

O Concelho de Óbidos na Idade Média

Por *Manuela Santos Silva*

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
Centro de História da Universidade de Lisboa

À Professora Doutora Iria Gonçalves

Prólogo à monografia do Concelho de Óbidos na Idade Média (p.7)

A – O Concelho de Óbidos (p.9)

Introdução: As origens do concelho de Óbidos – etapas de uma pesquisa. (p.11)

I – A Constituição do concelho de Óbidos (p.29)

As estruturas espaciais. (p.31)

As estruturas administrativas e políticas. (p.45)

O Concelho de Óbidos (p.45)

A formação do Concelho do Cadaval (p.54)

A emergência da povoação das Caldas (p.70)

Reguengos e espaços privilegiados (p.72)

Os espaços florestais (p.79)

As estruturas económicas. (p.85)

O aproveitamento económico dos recursos naturais (p.85)

A produção agrícola e a pecuária (p.97)

A transformação dos produtos locais (p.104)

As estruturas comerciais (p.105)

II – A organização social do espaço (p.113)

A vila. (p.121)

O Termo. (p.135)

O porto marítimo pesqueiro e comercial. (p.181)

III – A organização eclesiástica (p.185)

Organização e geografia paroquial (188)

As instituições eclesiásticas (p.196)

As Igrejas (p.196)

Igrejas ou capelas? (p.201)

Capelas e ermidas (p.203)

Eremitérios e Mosteiros (p.208)

O património das instituições eclesiásticas. (p.212)

Santa Maria de Óbidos (p.213)

São Pedro de Óbidos (p.214)

Santiago de Óbidos (p.215)

São João do Mocharro (p.215)

As confrarias e as capelas funerárias (p.215)

Intervenções da Hierarquia Eclesial na Organização Eclesiástica Local: As Visitações do Arcebispado de Lisboa (p.219)

IV – Os obidenses (p.225)

Estratificação social dos obidenses. (p.227)

Os eclesiásticos. (p.228)

A sociedade laica. (p.229)

As forças vivas locais. (p.231)

Membros do Concelho (p.231)

O rotativismo e a endogenia das oligarquias administrativas (p.235)

A assistência social cristã

A caridade e a esmola (p.271)

As fundações pias e assistenciais (p.272)

As minorias étnicas: sociedades paralelas ou integradas? (p.278)

E os grandes proprietários externos interessados na região Oeste (p.289)

Dom João de Aboim (p.289)

Gonçalo Lourenço [de Gomide] (p.291)

B – O Concelho de Óbidos e os seus Senhores (p.301)

I – O Senhor Rei (p.303)

Poder régio e Poder Senhorial (p.305)

Os oficiais do rei. (p.307)

II – As Senhoras Rainhas (p.313)

As "terras" das Rainhas. (p.315)

A administração das "terras" das Rainhas. (p.327)

Os oficiais da Rainha (p.330)

Conclusão: Óbidos, centro ordenador de uma região? (p.333)

Abreviaturas (p.335)

Apêndice gráfico (p.337)

Fontes e Bibliografia (p.351)

Prólogo à monografia de Óbidos na Idade Média

O desafio de descrever como era o Concelho de Óbidos na Idade Média era, de facto, o único que me estava a faltar. Em 1987 escrevera sobre a vila de *Óbidos Medieval*, sobretudo no tocante às suas *Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*. Dez anos mais tarde defendi na Universidade de Lisboa uma dissertação defendendo a existência de uma *Região de Óbidos na Baixa Idade Média*, que funcionava com base na vila régia e incorporava os concelhos medievais de Lourinhã, Atouguia, Vila Verde dos Francos e, naturalmente o Cadaval, transformado em concelho autónomo nos finais do século XIV. Faltava-me, de facto, desenhar os contornos deste grande concelho do período pós-Reconquista até finais do século XV.

A área ocupada pelo Concelho de Óbidos nesta época era bastante mais extensa do que a actual. À excepção do contacto com a hoje chamada “Concha de São Martinho”, e do efectuado através da Lagoa de Óbidos, não tinha, porém, ligação directa ao mar. E não era fácil, chegar a Salir do Porto e a Atouguia para comerciar, mas, sobretudo, convencer as autoridades financeiras e eclesiásticas, para além dos pescadores locais, a acederem ao abastecimento do concelho com o qual procuravam ter uma relação distante.

O grande concelho de Óbidos conheceria a sua primeira grande cisão em 1371 com a formação do Concelho do Cadaval. Mas para além deste novo município também a geografia política periférica e interna era mais complicada do que pode parecer à primeira vista, pois escapavam à jurisdição do concelho vastas áreas florestais, fluviais e até povoações inteiras. O actual concelho do Bombarral era uma fértil área em larga medida aproveitada pelo Mosteiro de Alcobaça, que, também, a Norte, guerreava com o concelho, as Rainhas e o próprio Rei pelo aproveitamento de zonas de maior fertilidade e produtividade.

Nunca deixando de estar sujeito à jurisdição da Coroa do Reino de Portugal, Óbidos conheceu também a faceta de Senhorio de várias Rainhas – de todas, aliás, a partir dos finais do século XIV. Para o Rei era também um sustentáculo importante; o símbolo da autoridade unificadora real no Oeste estremenho.

A – O Concelho de Óbidos

Introdução: As origens do concelho de Óbidos – etapas de uma pesquisa.

Não é tarefa fácil tentar buscar as origens do concelho de Óbidos. Aliás, se quiséssemos levar a nossa ânsia de rigor ao extremo não aventaríamos qualquer hipótese, nem tentaríamos apresentar qualquer data nem explicação quer para a formação da circunscrição territorial quer para o nascimento dos principais agregados populacionais que a compõem, tais são as dúvidas que subsistem. E apesar de partilhar um espaço e uma História com outras povoações, nem por isso as nossas dificuldades em fazer afirmações definitivas são menores.

A atitude mais cómoda a tomar seria sem dúvida proceder à citação pura e simples dos grandes mestres no que ao passado muçulmano e ao período de Reconquista da Estremadura diz respeito, apresentar - embora apenas a título de curiosidade - algumas conjecturas lendárias acerca da tomada dos castelos e povoações estremenhãs, e aproveitar sem discussão a opinião de Ruy de Azevedo¹ que estabelece a continuidade a nível físico e administrativo entre as "sedes" e territórios correspondentes da antiga província muçulmana de Balata e os novos concelhos cristãos surgidos na Estremadura após 1147. Segundo o reputado diplomata e historiador, a explicação para o fenómeno da constituição, logo nos anos subsequentes à conquista das cidades e praças da linha do Tejo, de diversos concelhos na faixa litoral da Estremadura - precisamente com sede em Santarém, Lisboa, Óbidos, Torres Vedras, Alenquer e Sintra - encontrar-se-ia no facto de estas povoações representarem, já no período anterior, os principais pontos de referência da organização administrativa local e, presumivelmente, de agremiação humana².

Esta opinião torna-se tanto mais atraente quanto nos fornece uma hipótese para um facto reconhecido para o qual ainda não foi encontrada explicação segura. Segundo Ruy de Azevedo, "a persistência dessas unidades e de suas divisórias tradicionais explica-nos a falta completa de diplomas régios sobre a sua criação e de respectivos estatutos de orgânica local e limites, expedidos nas primeiras décadas que se seguiram à

¹ Ruy de Azevedo, "Período de formação territorial: Expansão pela conquista e sua consolidação pelo povoamento. As terras doadas. Agentes colonizadores", capítulo I da *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, volume I, p.48.

² Interpretação aceite também por Pedro Gomes Barbosa (*Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, p.207).

reconquista"³. Na realidade, diversos historiadores têm já notado com estranheza a falta de interesse por parte dos monarcas portugueses em atribuir prontamente forais às povoações estremenhas. Entre a sua conquista e o reconhecimento jurídico através de uma carta de foral decorreram quase sempre várias décadas se exceptuarmos o praticamente único caso de Sintra, agraciado com um foral logo sete anos após a sua tomada pelo exército cristão. Aparentemente a questão do povoamento rápido da região não preocupava o monarca. A defesa da Estremadura não seria uma questão prioritária em 1147, ou as condições naturais do território teriam sido suficientes para atrair povoadores sem necessidade de outorga de privilégios adjuvantes?⁴ Ou a explicação será antes outra?

Os dados que possuímos para a Estremadura da segunda metade do século XII parecem de facto comprovar que a ausência de documentos jurídicos escritos reconhecendo as agremiações municipais não foi de modo algum desmotivadora, pois as povoações que nomeámos e as aldeias das áreas envolventes não tardaram em fornecer dados inequívocos de uma grande procura por parte de novos habitantes. A multiplicação das paróquias urbanas e a construção de perímetros amuralhados de dimensões consideráveis, parecem demonstrá-lo de forma dificilmente contrariável. Curiosamente, talvez possamos apontar como forais precoces para esta região dois diplomas outorgados por particulares, mas confirmados pelo rei destinados aos povoadores precisamente de duas póvoas litorais cujas, aspereza do terreno, e demasiada proximidade do mar, talvez não fossem, na altura, muito convidativas a quem procurava segurança e sobrevivência fáceis. Estamos a referir-nos aos forais concedidos pelos donatários Francos da Atouguia e da Lourinhã aos seus conterrâneos e a outros povoadores de outras nacionalidades, ao que se pensa, pelo menos num dos casos, em 1167⁵.

³ *Ibidem*, p.48.

⁴ Esta é a opinião de José Mattoso [*História de Portugal*, direcção de José Mattoso, segundo volume - *A Monarquia Feudal (1096 - 1480)*, pp.79 - 80].

⁵ Só temos conhecimento do teor dos dois forais outorgados aos povoadores Francos e galegos da Atouguia através das suas confirmações por Sancho I e Afonso II. A data indicada na confirmação do foral dos Francos é a da era de 1205 (ano de 1167) o que, naturalmente não se coaduna com o reinado de Sancho I ao qual se deveria a outorga do documento. Podemos, por isso, - como Alexandre Herculano (*História de Portugal. Desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III*, Tomo IV, p.600) - colocar a hipótese de ter havido um engano por

As restantes povoações tardaram muito mais em serem privilegiadas deste modo. Como se sabe mesmo Lisboa e Santarém só o foram em 1179 e muitas das povoações em acentuado crescimento durante a segunda metade do século XII apenas se viram agraciadas com cartas moldadas ao tríplice foral bastantes anos após a outorga deste àquelas cidades e a Coimbra⁶.

Ora uma das questões que se nos coloca, e que aliás tem sugerido investigações a historiadores de distintas orientações desde há um século, é a da origem desta gente que, quase de repente nos surge tão numerosa nos centros populacionais estremenhos; capaz de encher povoações cercadas por muralhas e dotadas de capacidade defensiva e possivelmente já administrativa, mas também suficiente para ir formando aqui e ali aldeias, umas ainda perto das povoações principais, outras distando delas já algumas longas léguas. Proviriam todos das regiões cristãs situadas a norte do Rio Mondego e, principalmente da área do Douro e do Entre-Douro-e-Minho, onde a estabilidade já reinava havia muito e onde, presumivelmente, o excesso populacional se começava a fazer sentir de uma forma premente? Das sobrepovoadas urbes do vale do Tejo, nomeadamente de Lisboa e de Santarém, sendo constituída a vaga migratória sobretudo por moçárabes ou mesmo malados que nestas tão novas e quase virgens regiões procuravam uma sobrevivência menos extremada em termos políticos religiosos e/ou raciais? Ou seria esta população numerosa apenas ou quase o resultado da confirmada tendência demográfica expansionista dos séculos XI, XII e XIII, resultando de pequenas deslocações de habitats dispersos para agremiações populacionais ou de pequenas comunidades uni ou plurifamiliares para povoações mais centrais e sobretudo mais bem defendidas em termos militares?

Optar por esta última hipótese, da origem local ou regional da maioria dos povoadores que vemos emergir nas localidades que se desenvolvem à sua custa, significa aceitar que se tinham mantido, durante todo o conturbado período de dominação muçulmana a sul do Mondego e, durante os longos anos de escaramuças

parte do escriba e este, ao copiar as cláusulas do documento original, ter datado a confirmação da mesma era.

⁶ Como é o caso de Leiria (1195) que em todo o caso já possuía um foral outorgado noutra época, em circunstâncias bem diferentes (1142 ou 1144/45). Mas o mesmo aconteceu com Alenquer (1212) e Torres Vedras (1250) - Cf. Henrique da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2ª ed., dirigida por Torquato de Sousa Soares, Tomo I, pp.93 e segs. Vide também José Mattoso, "A Cidade de Leiria na História de Portugal" in *Ler História*, 4, pp.3 - 18.

entre o cristão e o mouro - de que o historial de castelos como o de Leiria, o de Soure e os principais castelos da extremidade oriental da Estremadura serve de prova -, um numeroso conjunto de comunidades, talvez mesmo de povoações, cujos efectivos demográficos estiveram na origem dos que nos finais do século XII aparecem finalmente à luz do dia⁷.

Talvez valha a pena passarmos os olhos pela documentação mais próxima da época que tratamos e tentar a partir dela encontrar elementos que nos permitam chegar a conclusões bem sustentadas.

Começemos por analisar os escritos geográficos de origem muçulmana. Do século X ao século XI o Garbe foi visitado por viajantes interessados e cultos, alguns de formação geográfica incontestável, que registaram para a posteridade quer curiosidades de natureza antropológica e cultural, quer dados - para nós utilíssimos - sobre geografia, economia e, sobretudo, sobre o que podemos classificar de geografia administrativa. Na margem direita do Tejo encontramos nomeados para qualquer das épocas sempre os mesmos topónimos correspondentes a povoações sob domínio muçulmano: Santarém, Lisboa e Sintra⁸, constituindo a citação de Alcabideche num escrito de Ibn Saíde uma única excepção⁹. Segundo o mouro Arrazí, que escreveu no século X, "o termo de Santarém parte com o de Coimbra"¹⁰, numa altura em que o território do Al-Andaluz se dividia em coras (ou kuras) ou distritos¹¹. Segundo A. H. de Oliveira Marques, "a *kura*

⁷ Gama Barros (*ob. cit.*, Tomo V, p.23); Robert Durand (*Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIe et XIIIe siècles*, p.34, pp.92-93).

⁸ Vide em António Borges Coelho, *Portugal na Espanha Árabe*, volume I - *Geografia e Cultura*, os títulos "O Garbe no século X pelo mouro Ahmed Arrazí", pp.47 - 50; "O Garbe nos séculos XI - XII", descrição de Almunime Alhiamiari, p.54; "O Garbe nos princípios do século XII, segundo o geógrafo Edrici, pp.65 - 71. No artigo "Os Árabes nas Obras de Alexandre Herculano" de David Lopes (in *Nomes Árabes de Terras Portuguesas*, p.107) encontramos citados os seguintes autores: Ibn Saíde, Abulfeda, Iacute, Almacarí e, naturalmente, Edrici.

⁹ Ibn Saíde citado por David Lopes em "Os Árabes nas Obras de Alexandre Herculano" in *ob. cit.*, p.107.

¹⁰ Referido por António Borges Coelho, *ob. cit.*, volume I, p.50.

¹¹ Vide como bibliografia complementar Helena Catarino, "A ocupação islâmica" in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos Dias*, dirigida por João Medina, volume III - *Portugal Medieval*, p.67; A. H. de Oliveira Marques, "O Portugal Islâmico" in *Nova História de Portugal*, Direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, volume II - *Portugal das Invasões Germânicas à Reconquista*, Coordenação de A. H. de Oliveira Marques, p.185; Luís

de Santarém (*Santarin*) identificava-se com a maior parte do Ribatejo de hoje, englobando as civitates romanas de Sellium, Aritium Vetus, Scallabis e, muito provavelmente, Bardili. A *kura* de Lisboa (*al-Usbuna*) abrangia o território do actual distrito do mesmo nome, somado à *civitas* de Eburobrittium - regiões de Peniche e Óbidos - e a grande parte da chamada península de Setúbal. O seu limite meridional era a serra da Arrábida"¹². O mesmo autor admite ter ainda existido esporadicamente uma *kura* com sede em Sintra, assinalada em 974¹³.

No entanto, o século XII, já nos apresenta uma diferente organização administrativa que reúne, na mesma província - a de *Balata* - as três importantes povoações muçulmanas¹⁴. Como lembra Luís Manuel de Araújo "devido aos avanços e recuos de ambos os contendores, Balata aumentava ou diminuía de tamanho sendo uma vez por outra assolada pela guerra, que muito a prejudicava"¹⁵.

A mesma ausência de topónimos pode ser confirmada em duas notícias de carácter geográfico com provavelmente poucos anos a separá-las:

- *Portugal*

*Nas suas costas assinala-se Sintra, Lisboa, que dependem do Andaluz, bem como Coimbra*¹⁶.

- Ao longo do continente há, desde o Porto até esta ilha [de Peniche], rios e castelos. Há o castelo chamado de Santa Maria (Feira), entre o rio Douro e um bosque que se chama Mesão Frio [...], depois do bosque encontra-se o rio Vouga, e mais adiante, sobre o Mondego, a cidade de Coimbra, além da qual fica o castelo de Soure; a seguir o de Montemor, depois o de Leiria, à margem de um rio que separa o bispado lisbonense do conimbricense, e adiante acha-se um bosque que na linguagem deles se

Manuel de Araújo, "Os Muçulmanos no ocidente Peninsular" in *História de Portugal*, direcção de José Hermano Saraiva, volume I, p.260.

¹² A. H. de Oliveira Marques, "O Portugal Islâmico" in *ob. cit.*, p.185.

¹³ *Ibidem*, p.185.

¹⁴ Vide "O Garbe nos princípios do século XII, segundo o geógrafo Edrici" in *ob. cit.*, p.65.

¹⁵ Luís Manuel de Araújo, *ob. cit.*, p.261. Esta indefinição dos seus limites geográficos está decerto na base das diferentes interpretações que os estudiosos modernos têm feito do que terá sido o *iklim al-Balata*, compreensivelmente confundido com *Fatts Balata* - campo de Balata - correspondente, segundo se pensa, à planície de Valada, por cujo nome era conhecida toda a extensão da planície situada entre Lisboa e Santarém - cf. "O Garbe nos princípios do século XII, segundo o geógrafo Edrici" in *ob. cit.*, p.70; "BALAT" in *The Encyclopaedia of Islam.*, New Edition, Prepared by a number of leading orientalisists, volume I - A - B, p.988; David Lopes, "Os Árabes nas Obras de Alexandre Herculano" in *ob. cit.*, pp.107 - 109 e "Portugal no tempo dos Mouros. Notícias tiradas de um geógrafo árabe" in *ob. cit.*, p 190.

¹⁶ "O Garbe nos princípios do século XII, segundo o geógrafo Edrici" in *ob. cit.*, p.71.

*chama Alcobaça e em volta do qual se estende um vasto ermo que vem até ao castelo de Sintra, distante de Lisboa oito milhas*¹⁷.

Estes dois relatos, ambos bem conhecidos e estudados, lançam-nos a derradeira dúvida sobre a existência de povoações ou mesmo de castelos no espaço litoral que mediava entre o vale do Mondego e o do Tejo. Muitas vezes têm sido estudados e interpretados os diplomas oriundos dos *scriptoria* de Santa Cruz de Coimbra e mesmo da Chancelaria do rei D. Afonso Henriques que afirmam o estado desértico da região de Leiria onde em 1135 foi implantado um castelo cristão¹⁸. Quase todos os autores modernos têm duvidado destas informações tão redutoras. No entanto, há muito que são conhecidas as obras cujos excertos aqui transcrevi. Dois homens: um deles bem informado, conhecido como autor de um dos melhores e mais completos trabalhos de geografia de toda a Idade Média - Edrici -, outro de identidade ainda hoje não totalmente esclarecida, mas que nos deixou uma admirável descrição de todo o processo que levou à participação de cruzados de origem extra-peninsular na conquista de Lisboa aos mouros e que, presumivelmente, deverá ter percorrido toda a costa atlântica portuguesa e se deverá ter informado junto de companheiros de armas sobre a terra que via, ou vira antes, desfilar perante os seus olhos, coincidem nas mesmas informações: não existiam na primeira metade do século XII, povoações ou castelos de importância na área ocidental do território de Balata ou se quiserem da futura província da Estremadura, então ainda em "poder" dos Muçulmanos.

Não quer isto dizer, provavelmente, que todo o território compreendido entre o já existente castelo de Leiria e o muito documentado núcleo fortificado do maciço granítico de Sintra se encontrasse totalmente deserto ou desprovido de uma rede de fortificações com intuítos defensivos das comunidades locais e, sobretudo, com a missão de vigiar o comportamento militar dos "vizinhos" do norte. Nestes pequenos castelos¹⁹ ou em atalaias que podiam não passar de simples torres²⁰ se apoiariam

¹⁷ *Conquista de Lisboa aos mouros em 1147. Carta de um cruzado inglês que participou nos acontecimentos*, p.31.

¹⁸ Relembre-se, por exemplo em Pedro Gomes Barbosa (*Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.69 - 71) a transcrição dos passos mais significativos de todos estes documentos.

¹⁹ Vide a descrição dos numerosos tipos de castelos utilizados pelos muçulmanos na Península Ibérica em Helena Catarino, *ob. cit.*, pp.89-90.

também as tropas em campanha ofensiva. O facto de nenhuma notícia sobre tais castelos nos ter chegado só pode significar que, para além do fértil vale do Tejo, nem o número de povoadores - habitando em pequenas comunidades ou em habitat isolado -, nem os recursos naturais, nem sequer o valor estratégico da região, justificavam a permanência de quadros governativos ou de grandes agrupamentos militares na faixa litoral da província de Balata²¹.

A hipótese de a região apresentar um estado de desertificação total parece-nos, porém, fora de questão. O próprio Alexandre Herculano, que havia classificado as terras ao sul de Soure e a noroeste do Nabão como "vastos desertos"²², reconhece que ao norte de Sintra, "no resto do distrito, talvez alguns castelos ou torres colocados pelos cabeços dos montes amparavam as aldeias e habitações rurais derramadas pelos campos e vales que se dilatavam entre o Tejo e o oceano; mas todas aquelas pequenas fortalezas, se existiam, eram de pouco momento; ao menos os historiadores e viajantes árabes desses tempos como tais as consideravam, esquecendo-se de nos conservar nos seus escritos a memória da existência delas"²³.

Contrariamente aos contemporâneos do processo reconquistador, os cronistas dos séculos seguintes, herdeiros da obra dos monarcas cristãos e dos seus exércitos e co-existent com uma situação, decerto bem diferente, da vivida por aqueles, coincidem e insistem em fornecer dados sobre a conquista da região nos anos subsequentes à tomada

20 Vide a definição de *atalaia* em Francisco Marsá, "Toponímia de Reconquista" in *Enciclopedia Linguística Hispanica*, ed. Manuel Alvar et alii, volume I, p.619. O mesmo autor opina mais adiante (p.624): "No siempre se precisaba, para la defensa de un lugar o territorio, la construcción de una importante obra fortificada. Bastaba muchas veces una torre. En ocasiones la torre era una atalaya, incluso dotada de campana, desde donde avista el enemigo y prevenir a los propios de su presencia (...)".

21 Pedro Gomes Barbosa (*Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.73-75 e "Leiria e a defesa dos campos de Coimbra" in *Documentos, Lugares e Homens. Estudos de História Medieval*, pp.29-30) defende com veemência a existência de uma linha de defesas em toda a região a sul de Leiria e A. H. de Oliveira Marques ("O Portugal Islâmico" in *ob. cit.*, p.188), se bem que não se reporte especialmente a esta zona, alerta-nos para o facto de se não conhecer uma lista completa das cidades com jurisdição própria durante o período muçulmano e de "ao lado das cidades e seus termos, [existirem] ainda dentro de cada *kura*, com individualidade e autoridades próprias, castelos em número variável". Segundo afirma "além dos indicados pelos autores árabes, muitos castelos persistiram na toponímia, representados pelas palavras *isna*, *asno* e seus derivados".

22 Alexandre Herculano, *História de Portugal. Desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III*, Tomo I, Livro II, p.416.

23 *Ibidem*, p.485.

de Lisboa e em enumerar as povoações fortificadas e os castelos aí existentes previamente. Não é, porém, ainda o caso do autor da *Chronica do bispo D. Pelayo* ou do da *Chronica Adefonsi Imperatoris* - também chamada de *Crónica de Afonso VII*. Na primeira, o cronista, narrando as campanhas de Afonso VI de Castela e Leão, refere que ele tomou Lisboa, Sintra e Santarém, e "povoou toda a Estremadura"²⁴. A segunda limita-se a afirmar que o castelo de Leiria havia sido edificado "em frente de outro castelo que pertencia aos mouros, chamado Santarém, para combater tanto Santarém como Lisboa e Sintra e outros castelos dos Sarracenos que estão na região"²⁵. Mas em relatos cuja escrita se deve poder reportar já aos fins do século XIII ou mesmo ao XIV, determinadas versões da conquista da Estremadura devem ter feito escola dando origem a diversas descrições em diferentes crónicas. Transcrevemos aqui as mais significativas a que tivemos acesso:

"Este muito nobre Rey [Afonso I] foy o que primeiramente tomou a mui leal cidade de lixboa aos mouros, e santarem, leirea, alemquer, obidos, e torres uedras com todos outros lugares da estremadura".

(*Chronicas Breves*, II, in *Scriptores*, p.25, col. 2)

"Conta a estoria que quando el Rey dom affonso comprio XXIII^o anos de sua hidade que entom tomou aos mouros leirea e torres nouas a el Rey ismar, que era rey da estremadura, e andaua entom a era em mil anos".

(*Chronicas Breves*, III, p.28, col. 2)

"Depoys da tomada de Samtarem, desde el Rey chegou a Cojnbra esteue hy alguns di(as). [...] e ajumtou loguo todo seu poder, para comqujstar a parte que lhe ficou de Samtarem ata o mar.

Quando el Rey chegou aquela terra, pensou de a guerear antes que a çerquase, e tomar os castelos aredor dela, por fazer, quando vyese ao çerquo, que os seus ouvesem majs pouquo trabalho, quando fosem forajeos e se podesem majs livremente estender pola terra, sem outras guardas nenhuma. E tomou logo o castello de Mafra [...]. E depojs foy çerquar Cintra".

(*Crónica dos Sete Primeiros Reis de Portugal, Crónica do Rei D. Afonso Henriques*, Capítulo XXI, p.77).

"Des que el Rey D. Afonso teve tomada Lisboa como ja ouujstes em seu lugar, loguo naquele ano segujnte, amdando a Era em MCLXXXVI, foi sobre Alemquer, e Obidos, e Torres Vedras, e sobre todos os outros castelos da Estremadura, que ajnda não tynha tomados, e tomou os todos. E durou em os tomar seys anos. E desde os ouue

²⁴ Veja-se o resumo de Gama Barros in *ob. cit.*, Tomo IV, p.17

²⁵ Utilizámos o excerto da tradução desta crónica apresentado por José Mattoso no seu artigo "A Cidade de Leiria na História Medieval de Portugal", p.5.

asegurados e toda a terra da Estremadura, juntou todas suas jentes e passou ao Alentejo".

(*Ibidem*, Capítulo XXVI, p.85)

"Conta a estoria que, quando el rey dom Affonso compria XXIII anos de sua idade, que entom tomou aos mouros Leiria e Torres Novas, a el rey Ismar que era rey da Estremadura".

(*Crónica Geral de Espanha de 1344*, volume IV, Capítulo DCCXI, p.230)

"[...] no mês d Outubro na era de mil e (...) anos [el rey dõ Affonso] cobrou delles [mouros] a cidade de Lixboa per força d'armas.

E em este meesmo ano, tomou este rey dom Affonso Allanquer, e Sintra, e Almadãa, e Palmela".

(*Ibidem*, volume IV, Capítulo DCCXIII, pp.232-233)

"Conta a estoria que este duque dom Afonso foy muy boo et muy esforçado en nas fazendas [...] et tomou dos mouros Santarem et Lisboa et Evora et Alãquer et outros lugares que aviã lógamente estado hermos. Et çercou as vilas dos mouros"(sic).

[*Capítulos relativos à história dos Reis de Portugal da Crónica de Castela* (2ª parte da Variante Ampliada), segundo o texto da *Tradução galego-portuguesa* dessa Variante, ms A (8867 da B.N. Madrid), in *Ibidem*, volume I, CDLXXIV]

Como podemos constatar, apesar de os cronistas enumerarem profusamente os castelos da Estremadura que conheciam para a sua época, não são unânimes em determinar quais os que tinham sido tomados pelo rei conquistador e nem sequer a ordem e o momento exacto em que tais castelos tinham passado para as mãos dos guerreiros cristãos. Aliás, as dificuldades em descrever a conquista do território ocidental compreendido entre os povoados vales do Mondego e do Tejo estão patentes nas expressões vagas utilizadas por alguns deles: "[...] com todos outros lugares da estremadura"; "[...] foi [...] sobre todos os outros castelos da Estremadura, que ajnda não tynha tomados, e tomou os a todos". Mais perplexo ainda parece estar o último autor que citámos quando afirma "[...] et tomou dos mouros [...] outros lugares que aviã lógamente estado hermos", terminando com a informação "Et çercou as vilas dos mouros".

Ora esta disparidade de informes sobre as terras obtidas pelas armas antes e após as ofensivas às grandes urbes taganas e as dificuldades sentidas pelos autores destas descrições em nomear outras localidades eventualmente tomadas aos mouros, demonstram, quanto a nós, que os cronistas tardo-medievais também não possuíam, e tal como os actuais, dados concretos sobre os eventos, mas incapazes de imaginar a povoada e bem administrada Estremadura do seu tempo sem os importantes concelhos e povoações que conheciam, nos passaram informes, em grande parte fruto de suposições

embora dentro de uma lógica ilustrativa de bons conhecimentos do processo de Reconquista. Seguindo o mesmo espírito lógico, criado a partir dos documentos fidedignos que até nós chegaram, os historiadores da era contemporânea aproveitaram, todavia, de um modo que consideramos demasiado acrítico muitas destas ilações tardias e tomaram pouco em consideração os informes coevos ou o significativo silêncio das fontes mais antigas.

Qual é então a nossa opinião, naturalmente tão falível e passível de ser posta em causa como a maior parte das restantes, sobre o estado do povoamento da Estremadura litoral a sul de Leiria e, mais especificamente, a nossa proposta de explicação para o surgimento, provavelmente na alvorada da segunda metade do século XII, do vasto e, de certa maneira, importante concelho de Óbidos?

Parece-nos haver razões para considerar que em todo este território de fronteira terão persistido comunidades aldeãs de tipo familiar, ocupando espaços tradicionais - quiçá de antigas *villas* romanas, ou sob a protecção de um pequeno castelo ou torre -, mas que, devido à natureza periférica da sua instalação, nunca terão sofrido a evolução notada para o povoamento rural noutras regiões²⁶. Quer isto dizer que a par de pequenos castelos guardados por limitados grupos armados muçulmanos, nos vales, encostas ou cimo de alguns montes de toda a região se poderiam encontrar pequenas aldeias de cariz fortemente comunitário, com larga tradição no terreno ou recém-criadas por habitantes provindos de partes mais tumultuosas em termos político-militares²⁷. A análise da toponímia, se bem que nos permita concluir sobre a natureza dos habitantes na altura em que tomamos conhecimento da existência de determinadas povoações - como é o caso flagrante de A-dos-Negros no concelho de Óbidos, muito possivelmente albergando nas suas origens uma comunidade moura ou malada - pode também induzir-nos em erros cronológicos, levando-nos a considerar determinados topónimos de origem

²⁶ Helena Catarino, *ob. cit.*, pp.83-84; Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, Tomo V, p.14. Examine-se também o estudo sobre a evolução das comunidades rurais elaborado por Robert Durand, "Communautés villageoises et Seigneurie au Portugal (Xe - XIIIe)" in *Estudos de História de Portugal*, volume I - Séculos X - XV, pp.119 - 136.

²⁷ Veja-se em José Maria Lacarra de Miguel ["Acerca de la atracción de pobladores en las ciudades fronterizas de la España Cristiana (siglos XI - XIII)" in *En la España Medieval II Estudios en Memoria del Profesor D. Salvador de Moxó*, pp.485 - 498; os diversos tipos de migrações e de transferências populacionais operados entre regiões no período da Reconquista Cristã.

germânica ou árabe como antigos, tendo sido eles resultado de aporções recentes coincidentes com o movimento reconquistador²⁸.

Pedro Gomes Barbosa, que se dedicou ao estudo do povoamento do que ele chamou Estremadura Central, tentou de forma aturada definir zonas de mais intenso povoamento moçárabe, quiçá anterior ao período de reconquista, bem como descobrir a localização de povoados fundados por imigrantes provindos das regiões do norte²⁹. Para a região a sul dos Coutos de Alcobaça enumera os seguintes topónimos demonstrativos de uma ocupação moçárabe ou mesmo berbere: Mouraria (ou Moraria ou Moreira) ao norte do termo de Óbidos; Mata do Porto Moiro, perto desta Mouraria, Alvorinha e Almofala, originariamente do termo de Óbidos, depois incorporadas nos Coutos Cistercienses; Avarela, Casais do Alvito e Casal do Rio do Mouro perto de Óbidos; Aboboriz e S. Mamede a sul da mesma vila; Alcoentras na zona de Peniche; Vale de Moiro, junto à Lourinhã; Casal de Mouro, Alguber, Asseisseira e Abuxana nas proximidades do Cercal (Concelho do Cadaval) e ainda a Ribeira de Alcabrichel³⁰. Dificilmente identificaremos qualquer destes topónimos com um tipo de agrupamento humano que vá além de uma pequena exploração familiar instalada numa parte de uma antiga *villa rustica* - como parecem sugerir os casais indicados - ou, quando muito, além de uma pequena aldeia com continuidade comprovada no período cristão como sucede com Alvorinha, Almofala, Alguber, Asseisseira ou Abuxana. Das estruturas militares que, por exemplo Pedro Gomes Barbosa reporta terem sido decerto numerosas, não existem praticamente vestígios se excluirmos a possibilidade de fazer recuar a épocas remotas os topónimos *torres* de que existem como sabemos pelo menos dois exemplos

²⁸ Ruy de Azevedo (*ob. cit.*, p.14) faz a seguinte interpretação da toponímia destes territórios nos séculos XII e XIII : "abundância de nomes árabes denota permanência de população, exceptuando o território de Coimbra em virtude de no seu repovoamento ter figurado em larga escala o elemento cristão islamizado, e ainda, mas em menor número, o judaico, provenientes de distritos já há muito encorporados nas monarquias neo-góticas. Nomenclatura geográfica acentuadamente latina ou germânica denuncia míngua de população ou ermamento da região reconquistada".

²⁹ Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.57-62, e no tocante à região de Óbidos pp.210-211.

³⁰ David Lopes (*Nomes Árabes de Terras Portuguesas*) identificou como topónimos árabes Alcabrichel (p.118), Alcoentre (p.30), Alfeizerão (p.163), Almofala (p.166), Berlengas (p.190), Mamede (pp.18, 28, 54).

importantes - Torres Vedras e Torres Novas³¹ - não sendo ainda hoje unânime a opinião de que ambas tenham origem pré-cristã³².

Temos ainda o topónimo *Óbidos*, é claro. Num trabalho que realizámos no passado recolhemos as opiniões mais frequentes quanto ao étimo da que nos surge no século XII como a povoação mais importante de uma vasta região estremenha³³. Concluímos na altura que aquela que tinha mais aceitação era a que apontava o substantivo *oppidum* como origem do topónimo. No entanto, já então reconhecíamos que o nosso embaraço crescia à medida que nos debatíamos com a falta de provas nesse sentido³⁴. Muitos dos autores de monografias, corografias, roteiros ou inventários artísticos que então consultáramos nos falavam de vestígios romanos em Óbidos³⁵. No entanto, quase todos o faziam reportando-se a uma tradição e não apresentando provas concludentes. Excluamos porém Gustavo de Matos Sequeira que notara sinais de fabrico romano na chamada Torre do Facho³⁶. Ora, a própria designação pela qual ainda hoje é conhecida a torre meridional das muralhas de Óbidos, aliada, naturalmente, à especificidade da sua localização no conjunto do sistema fortificado, nos faz calcular que esta construção seja mais antiga do que as restantes estruturas ainda hoje

³¹ Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola*, p.55.

³² Sobre Torres Vedras, Pedro Gomes Barbosa opina que "existiu aí, sem dúvida, um centro populacional que apoiava os cultivadores do seu termo, e no período de mais acesa guerra entre os dois credos, representaria uma linha de defesa contra as incursões pelo litoral, mais segura do que qualquer outro castelo mais a norte (...)"- *Ibidem*, p.56. José Mattoso, embora integre Torres Vedras no conjunto de fortalezas muçulmanas nunca o faz com tanta certeza ("A Cidade de Leiria na História de Portugal", p.5). Ruy de Azevedo, como já vimos, aceita a existência de Torres Vedras como uma povoação militar e administrativamente importante no período islâmico, mas pensa que as *Torres Novas* só deverão ter surgido na época cristã (*ob.cit.*, p.48). Recordemos, porém que algumas das Crónicas medievais que citámos identificam Torres Novas como um castelo muçulmano.

³³ Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1987, p.15.

³⁴ *Ibidem*, pp.15 -16.

³⁵ Gustavo de Matos Sequeira, *Inventário Artístico de Portugal*, volume V - *Distrito de Leiria*, p.80; *Tesouros Artísticos de Portugal*, orientação e coordenação de José António Ferreira de Almeida, p.413; João de Almeida; *Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses*, volume II - *Distrito de Aveiro, Leiria e Santarém*, pp.214 - 215; *Castelo de Óbidos*, "Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais", n.ºs 68-69, p.6; *Óbidos (Museu de Portugal)*.

³⁶ Gustavo Matos Sequeira, *ob. cit.*, p.80.

remanescentes. Antes de mais, porque a sua ligação às muralhas que envolvem o casario obidense deverá ter ocorrido numa época muito tardia da nossa história, possivelmente já no século XVII quando D. João IV, em plena guerra da Restauração, procedeu à reforma das suas muralhas³⁷. Ainda nos finais da Idade Média se fala do Outeiro da Torre como de uma área rural, sem que nada nos indique - antes pelo contrário - que se encontrava no interior do espaço amuralhado³⁸. Por outro lado a designação de *Torre do Facho* parece, na realidade, indicar uma torre de atalaia, onde através do fogo e, sobretudo do fumo se contactava com outras torres similares, todas estrategicamente colocadas em locais de visibilidade ampla³⁹.

A aceitar que os vestígios encontrados pelos especialistas correspondiam realmente a uma torre do período romano, é-nos legítimo perguntar o que haveria em Óbidos nessa altura. Como demonstra Mário Jorge Barroca⁴⁰, a expressão "castellum" - que perdura na época medieval, vindo a ter preponderância sobre todas as restantes designações de redutos fortificados - podia indicar somente uma torre defensiva. Mas a fazermos derivar o nome de Óbidos de *oppidum* teremos de considerar que, no sítio onde esta povoação amuralhada se localizará mais tarde, já existiam os fundamentos de um assentamento similar em épocas passadas⁴¹. Ou então urge encontrar outra explicação plausível para que aquele morro sobranceiro às várzeas criadas pelo pré-histórico caudal da Lagoa e ao vale tifónico - hoje chamado das Caldas da Rainha - fosse, ainda nos inícios do período medieval, conhecido por *oppidum*. Como também averiguou Mário Jorge Barroca, "*oppido e civitas*, nalguns casos, também aparecem como desi-

³⁷ Veja-se, por exemplo, o que diz o autor das *Memórias Históricas e diferentes apontamentos, acerca das antiguidades de Óbidos* escritas em meados do século XIX, acerca da acção deste rei em Óbidos (p.62).

³⁸ Vide Manuela Santos Silva, *ob. cit.*, pp.67-70

³⁹ Cf. Mário Jorge Barroca ["Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico (Séc. IX a XII)" in *Portugalia*, Nova Série - volume XI - XII, p.120], cujas informações coincidem com as do monografista de Óbidos do Século XIX que já citámos. Segundo este, a Torre do Facho é "assim chamada porque de cima dela com um facho aceso davam os Moiros sinal aos seus no tempo de guerra" - *Memória Históricas...*, p.13.

⁴⁰ Mário Jorge Barroca, *ob. cit.*, p.114.

⁴¹ Segundo Mário Jorge Barroca (*ob. cit.*, p.119) esta designação é empregada sobretudo para estruturas de dimensões apreciáveis.

gnativos da antiguidade do castelo em causa, sobretudo como expressão da memória de ali ter existido uma ocupação castreja ou romana"⁴².

A arqueologia do período romano da região tem demorado a dar os seus frutos. Conhecida através das fontes escritas da época, a *civitas de Eburobrittium* não fora, até há alguns anos, localizada com rigor. Afinidades linguísticas possibilitavam a especulação em torno das suas origens como povoado, bem como dado azo à busca de diferentes localizações⁴³. Depois de se ter reunido consenso em torno de uma provável identificação espacial de *Eburobrittium* com a povoação da Amoreira - sobretudo em redor da capela de *Aboboriz*⁴⁴, os arqueólogos foram recentemente confrontados com a descoberta de importantes vestígios arquitectónicos romanos que situaram a procurada *Eburobrittium* bem mais perto de Óbidos, a oriente da vila medieval⁴⁵. Poderíamos, assim, buscar na Torre do Facho, ou numa eventual construção militar romana no sítio onde se veio a erguer a vila medieval, uma funcionalidade diferente, uma estrutura bélica de apoio a uma cidade que se implantara em terreno mais propício, numa ocasião em que se pensava serem prescindíveis as cautelas julgadas indispensáveis em outras épocas anteriores e posteriores⁴⁶. Sendo assim, a manutenção da memória do *oppidum* relacionar-se-ia com a *civitas* estremenha? Ou recordaria uma estrutura ainda mais antiga, de tipo castrejo, que *Eburobrittium* tinha vindo substituir⁴⁷? Ou teria Óbidos surgido durante o ocaso de *Eburobrittium*, após o século III, altura em que muitas das antigas cidades romanas, normalmente abertas, tiveram de se entrincheirar em fortes

⁴² *Ibidem*, p.119.

⁴³ Vide, por exemplo: Jorge Alarcão, *Portugal Romano*, p.64; Idem, *O Domínio Romano em Portugal*, p.47; Rui Centeno, "A Dominação Romana" in *História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, volume I, p.164; Orlando Ribeiro, *Introduções Geográficas à História de Portugal*, p.80; Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.46-47.

⁴⁴ Vide os autores e as obras citados na nota anterior.

⁴⁵ Cf. José Beleza Moreira, *Cidade Romana de Eburobrittium, Óbidos*, Porto, mimesis – multimédia, 2002.

⁴⁶ Cf. J Leite de Vasconcelos, *Etnografia Portuguesa. Tentame de Sistematização*, volumes II e III, Parte II - "História do Território", B - Povoamento ou Génese Geral das Povoações. Proémio; Orlando Ribeiro, "Povoamento" in *Dicionário de História de Portugal*, volume VI, pp.471-472; Idem, "PORTUGAL, Formação de" in *ibidem*, volume V, pp.137-138.

⁴⁷ Processo muito comum sobretudo nas regiões do norte - vide obras citadas na nota anterior.

muralhas defensivas ou foram abandonadas pelas populações assustadas, de novo em busca de locais alcandorados?

As hipóteses que aqui deixamos continuam em aberto demandando respostas que poderão talvez nunca ser dadas. A ausência quase total de vestígios desta época, como das seguintes, no morro do castelo de Óbidos - que já tivemos ocasião de notar em outros trabalhos⁴⁸ - impede-nos de ir mais longe na procura das origens de Óbidos e impossibilitam também a aceitação da existência de um povoado fortificado de importância no período muçulmano. A conjugação de vários tipos de dados tinha-nos sugerido a existência, em torno da antiga igreja de São João do Mocharro⁴⁹ - na encosta do lado poente de Óbidos, sobranceira à Várzea da Rainha -, de uma pequena comunidade moçárabe, resistente à ocupação muçulmana da região e instalada no exterior da hipotética fortaleza ocupada pelos militares ao serviço do poder islâmico⁵⁰. Na realidade, os muros que rodeiam o propriamente dito castelo de Óbidos, estendendo-se até para norte e conformando uma praça de armas bastante grande, foram conhecidos como *Cerca Velha* praticamente durante toda a Idade Média⁵¹; não conseguimos, porém, com facilidade, determinar a antiguidade exacta a que a toponímia tradicional se refere⁵². A saída deste recinto cercado dava para ocidente e situa-se, ainda hoje, quase no limite setentrional dos muros que sobranceiam a Várzea (da Rainha). Também esta porta passa por ser a mais antiga de todo o complexo amuralhado⁵³. Não sabemos, porém, se a

⁴⁸ Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, I - "Óbidos antes do Século XIII"; "Espaço defendido e estruturas de defesa em Óbidos durante a Idade Média" in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.17 - 31.

⁴⁹ Que alguns afirmam ter origem num antigo templo pagão romano, dedicado a Júpiter - cf. *Memória Históricas*, pp.11 e 131.

⁵⁰ Cf. Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, pp.16-17; 24; 30-31.

⁵¹ Cf. Documento de 1406 - Setembro, 3 (A.C.P.L. - Caixa 8, nº.8, publ. por Isaías da Rosa Pereira, "Inventário Provisório do Arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa - Apêndice" in *Lusitania Sacra*, Tomo IX, pp.374-375).

⁵² É a seguinte a interpretação do autor das *Memórias Históricas* (p.78): [pensa-se] serem os muros do recinto da cidadela mais antigos que os da Vila e o primeiro cerco que os Celtas fizeram e, por isso, tanto os Romanos como os Moiros lhe chamaram o cerco velho, e em nossos documentos antigos a pequena diferença de *Cerca Velha*".

⁵³ Raúl Lino, "Óbidos" in *Guia de Portugal*, 2º.volume - *Estremadura, Alentejo e Algarve*, 589; Américo Costa, *Diccionario Chorographico de Portugal Continental e Insular*, volume VIII,

existir uma fortaleza muçulmana nesta ponta mais alta da colina, ela teria tal extensão. A Cerca Velha pode datar apenas do período cristão.

Todavia, a insistência dos historiadores na existência do castelo de Óbidos no período islâmico tem uma razão de ser. É que tanto na doação ao cruzado "franco" Guilherme de Cornibus de Atouguia (da Baleia) - cuja data Ruy de Azevedo estabeleceu em 1148⁵⁴- como na doação de Alcobaça feita a Dom Bernardo de Claraval em 1153⁵⁵, o topónimo aparece já citado e, neste último documento, como *oppidum*⁵⁶. Ora dada a natureza da palavra - cuja interpretação etimológica já tentámos explicar - e também as características do terreno, dificilmente poderemos associá-lo a uma propriedade rústica ou a um território não humanizado. Pensamos, porém, que as hipóteses levantadas antes, se bem que ainda especulativas, poderão ser um primeiro passo para a interpretação da estrutura e tipo de povoamento da área de Óbidos.

Concluimos assim que:

Apesar do interesse dos historiadores e das aturadas pesquisas documentais realizadas, pelo menos desde a segunda metade do século XIX, não foi ainda possível provar a existência durante o período anterior à chamada Reconquista Cristã de qualquer agregado populacional, bem como de qualquer castelo ou povoação fortificada na região compreendida entre o castelo de Leiria - implantado por volta de 1140 por Afonso Henriques - e o Vale do Rio Tejo. As fontes árabes, bem como as cristãs contemporâneas do processo reconquistador, falam-nos de castelos situados nesta fértil zona, dando-nos uma ideia de densidade populacional intensa nas urbes aqui implantadas, mas escusam-se a dar pormenores de toda a região compreendida entre os campos de *Balata* - topónimo provavelmente aparentado com Valada -, situados,

p.674; Jorge das Neves Larcher, *Castelos de Portugal - Distrito de Leiria*, p.148; *Memórias Históricas*, p.78.

⁵⁴*Documentos Medievais Portugueses, Documentos Régios*, volume I - *Documentos dos Condes Portugueses e de D. Afonso Henriques AD 1095-1185*, Tomo I, Docs.225, p.276; Tomo II, XLVIII (Docs.225), pp.726-738.

⁵⁵*Ibidem*, Tomo I, Docs.243, pp.297-298.

⁵⁶Raros são os historiadores que têm posto em dúvida a existência do castelo muçulmano de Óbidos, embora nem todos insistam - perante a ausência de fontes - na sua conquista. Joaquim Veríssimo Serrão (*História de Portugal*, volume I[1080 - 1415], p.100) interpreta assim o primeiro documento que citámos : "(...)Óbidos escapou à conquista afonsina, tendo sido abandonada pelos defensores, o que se infere da doação de Atouguia, feita no ano de 1148, a Guilherme de Cornibus e a outros Francos, tendo em conta os serviços que estes haviam prestado na conquista de Lisboa".

segundo as descrições, entre Lisboa e Santarém, e o novamente povoado Vale do Rio Mondego. As informações de natureza geográfico-administrativa fazem lindar os termos de Lisboa e de Santarém com os de Coimbra, esquecendo ou desprezando quase por completo todo o vasto território que separava as cidades do sul islâmico dessa cidade já então cristã e não nos dando indicação alguma sobre a localização da fronteira entre estes dois mundos coexistentes, tão semelhantes e tão diversos. A própria província de Balata, de que Edrici fala no século XII, não aparece nunca com contornos bem definidos, e para quem examinar exclusivamente as fontes da época, sem fazer apelo a opiniões, suposições e análises de outros estudiosos, o limite entre Coimbra e Santarém (e Lisboa e Sintra) tanto poderia estar situado logo imediatamente a norte de Santarém, como logo a sul de Soure e de Miranda do Corvo, como toda a área compreendida entre os citados castelos ser considerada terra de ninguém. Pensamos que não devemos desprezar os testemunhos da época que falam constantemente de vastos ermos, de terras desertas e incultas, sem nos darem uma única indicação de natureza populacional, uma única localização de índole militar, um único dado de geografia administrativa. Para cristãos, como para muçulmanos, a Estremadura *Central*⁵⁷ era apenas um vasto mar que os separava, mar esse que por vezes interessaria navegar: para causar humilhação aos inimigos, para recolher bens materiais, para aprisionar e reduzir à escravidão elementos de etnia e religião diferentes. Porque terra de ninguém, o mais afoito era aquele que conseguia manter por mais tempo tropas suas em fortificações efémeras. Porque terra de ninguém, talvez a Estremadura Central não tenha sofrido tantas atribulações de ordem militar como nos habituámos a considerar - embora já Alexandre Herculano e Henrique da Gama Barros, tivessem já há muito chamado a atenção para estas questões. E se não sofreu tanta fustigação da guerra, como outras regiões em épocas diferentes, não havia razão para que se não mantivessem no terreno - em pequeno número, decerto, e em *habitats* dispersos - povoadores com raízes na zona ou recém-chegados de áreas mais conturbadas em termos militares, mas sobretudo sociais, que ali viveram em gerações sucessivas, sem autoridades dominantes que com eles se importassem, embora de tempos a tempos, sendo incomodados pela passagem de tropas beligerantes de ambos os lados a caminho dos pontos nevrálgicos do poder.

A partir do momento em que se construiu um castelo cristão em Leiria, a ocupação militar da região deve efectivamente ter sido reforçada. Existiam, sabemos-lo,

⁵⁷ Para usar a terminologia empregada por Pedro Gomes Barbosa.

estruturas antigas de ocupação do tempo dos romanos. A *civitas de Ebuobrittium*, embora de localização ainda hoje indeterminada, está, porém, documentada quanto às suas atribuições de natureza administrativa. Locais de indelével importância económica quer pelos recursos do subsolo, quer pelas facilidades de natureza agrícola ou aquícola, não devem ter deixado de ser explorados criteriosamente durante o pacífico período da romanização levando a implantação de eventuais estruturas defensivas ou à criação de estruturas de interesse económico como foram as *villas rusticas* ou ainda de instalações portuárias. Podemos imaginar uma ocupação populacional, que não sendo muito intensa, o foi de forma duradoura, de modo a trazer até ao período cristão a memória do passado pré-muçulmano. No entanto, a maior parte dos lugares ocupados nesta última época, devem-no ter sido por novos povoadores, de cultura moçárabe, de credo não necessariamente uniforme, espalhados em grupos restritos de raiz familiar pelos locais julgados mais convenientes em termos económicos ou julgados mais facilmente defensáveis.

Não exageremos na atribuição ao território de Óbidos de uma imensa população, mesmo que dispersa por muitos agregados populacionais. Que grande parte deste termo estava inculto, mal aproveitado, mal defendido e fracamente povoado, mesmo após a sua tomada de posse definitiva pelos cristãos, provam-nos as doações feitas pelo primeiro monarca português de largas fatias de terreno, ainda que presumivelmente com raízes remotas, a povoadores - alguns deles cruzados coadjuvantes na conquista da cidade de Lisboa - de origem estrangeira. Processo aliás prosseguido por D. Sancho I, embora em regiões excêntricas à que agora estudamos, mas que consideramos como fazendo parte de um mesmo ecossistema. É que ao olharmos para certos mapas representando graficamente a natureza geológica e geo-morfológica da Estremadura, torna-se clara qual a especificidade desta região e compreende-se bem por que a sua história administrativa, política, social e, até certo ponto económica, se assemelha tanto e diverge das regiões que lhe ficam a norte, a sul e mesmo a Leste⁵⁸.

⁵⁸ Veja-se, por exemplo o expressivo mapa das grandes unidades estruturais da Estremadura e do Ribatejo publicado por Virgínia Rau e Georges Zbyszewski na sua obra conjunta *Estremadura et Ribatejo (Livret-Guide de l'excursion D)*, Carte II.

I – A constituição do concelho de Óbidos?

As estruturas espaciais.

Após a conquista da cidade de Lisboa, já nos finais do ano de 1147, deram-se por finalizadas as indecisões e as dúvidas sobre a posse de toda a Estremadura. Como resposta a acções mais afoitas além-Tejo, ainda por algumas vezes os muçulmanos subiram a estas paragens e causaram embaraços aos novos dominantes. Mas tratavam-se, sobretudo de acções intimidatórias, sem qualquer objectivo de repor o domínio do Islão, numa zona já totalmente "reconquistada". Do Vale do Mondego até ao Vale do Tejo tudo pertencia enfim ao rei do recém-criado Portugal, de forma legítima, uma vez que estivera sempre à cabeça das campanhas que levavam o estandarte da Cristandade a caminho do Sul.

Desde que pudesse dispor de significativos efectivos populacionais - autóctones ou imigrantes de outras regiões do reino - e dispensar alguns dos seus grupos militarizados, o monarca tomava posse dos castelos existentes, ou construía outros em locais escolhidos, de reconhecido interesse defensivo ou estratégico ou de inegável viabilidade económica para a instalação de povoadores. Em cada um deixava um alcaide, seu representante político e com funções de comando militar sobre toda a região que se convencionasse ficar sob a sua alçada. A população dos castelos e a que se estabelecia em seu torno, por ser pré-existente no local ou nas imediações, ou por estes constituírem pontos de natural atracção pelas condições de defesa e perspectivas de sobrevivência fácil em termos económicos que ofereciam, parecia crescer a olhos vistos, e muitas povoações demonstraram o seu espantoso desenvolvimento em termos demográficos pela construção de muralhas mais extensas do que as originais e pela edificação de várias igrejas ainda durante o próprio século XII.

Ao contrário do que se poderia imaginar, as próprias cidades de Lisboa e de Santarém, não devem ter perdido grande número de efectivos populacionais com a passagem do seu domínio para os cristãos⁵⁹. A sua favorável situação geográfica constituiu talvez factor de importância para que as eventuais perdas sofridas com os combates - e o longo cerco, no caso de Lisboa - e ainda com as perseguições movidas

⁵⁹ Diz A. H. de Oliveira Marques (*História de Portugal. Desde os tempos mais antigos até ao governo do Sr. Pinheiro de Azevedo*, Volume I, 6ª edição, Lisboa, Palas Editores, 1976, p.14): "Cidades e aldeias podem ter perdido um terço ou metade das suas populações, mas não ficaram desertas. O elemento moçárabe, somado àqueles muçulmanos que resolveram ficar ou que foram apanhados pela rapidez da conquista, persistiu e manteve a vida na continuidade. A maioria dos Judeus parece ter ficado também".

aos mouros e aos moçárabes (que muitas vezes os cristãos do norte tinham dificuldade em distinguir)⁶⁰, tenham sido compensadas com a instalação nelas de muitos dos que acompanhavam o rei nas suas campanhas, logo seguidos de vagas migratórias de familiares e grupos errantes em busca de fortuna ou apenas sobrevivência em regiões que se imaginavam, com alguma razão, muito prósperas. É que não era apenas a fertilidade das terras de Balata tão cantada pelos geógrafos árabes, mas também a fama que o luxo e as riquezas do mundo árabe tinham nos reinos cristãos, porventura nesta data ficando aquém da realidade⁶¹.

Mas para além das tradicionais urbes do Vale do Rio Tejo, os emigrantes parecem ter também procurado instalar-se na anteriormente inóspita Estremadura Central. Não é apenas Leiria - estudada por José Mattoso⁶² e Saul António Gomes⁶³ -, mas as até então desconhecidas povoações de Óbidos, Alenquer e Torres Vedras que parecem despontar de eventuais pequenas fortificações e com um grande rapidez transformarem-se em locais de dimensões apreciáveis, com uma população crescentemente numerosa e que dispõe de um certo número de infra-estruturas urbanísticas e administrativo-militares, a que se associa a capacidade de domínio sobre uma vasta região.

Pensamos que o surgimento destas três povoações da faixa mais ocidental da Estremadura terá, de certo modo, sido obra do acaso. Excepcionais condições de

⁶⁰ Um passo da *Carta do Cruzado Inglês que participou nos acontecimentos da Conquista de Lisboa aos Mouros em 1147* parece espelhar essa confusão entre berberes e autóctones, entre seguidores de Maomé e da fé de Cristo: "Sobreveio depois entre os mouros uma tão grande peste que pelas extensões dos ermos, pelas vinhas, pelas aldeias e praças, e entre os escombros das casas, jaziam muitos milhares de cadáveres expostos às feras e às aves; outros mouros, vivos, mas semelhantes a cadáveres, arrastavam-se por terra, e suplicantes abraçavam e beijavam o sinal da cruz e proclamavam boa a Santa Maria Mãe de Deus, de modo que em todos seus actos e palavras, e até mesmo nos extremos da sua agonia, misturavam e proclamavam comovidamente: Maria boa, boa Maria" (p.79).

⁶¹ Veja-se porém a voracidade com que, sobretudo os cruzados "Francos", saquearam a cidade de Lisboa após a sua rendição, episódio que vem relatado em muitas crónicas, mas principalmente na *Carta do Cruzado Inglês* (p.77). Atente-se também nos indícios da ambição pelas riquezas dos muçulmanos que atravessa todo o texto.

⁶² Cf. "A Cidade de Leiria na História de Portugal" in *Ler História*, pp.3 - 18.

⁶³ Dos muitos títulos deste autor, boa parte deles referentes a Leiria, destacamos agora apenas - para os fins em vista - a sua participação no *Atlas de Cidades Medievais Portuguesas (Séculos XII-XV)*, organizado por A. H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves e Amélia Aguiar Andrade (pp.51-53).

natureza socioeconómica, aliadas à pré-existência de uma fortificação ou reforçando a escolha para implantação de um novo castelo ou de uma muralha protectora, podem ter estado na base da constituição daqueles três núcleos populacionais. Durante a segunda metade do século XII, talvez logo nas três décadas seguintes à conquista definitiva da região - visto que depois de 1180 o clima de insegurança regressa -, muitos povoadores a elas devem ter assomado, tendo-lhes eventualmente sido distribuídas terras e garantido o direito à permanência na zona independentemente do credo e da raça. Se alguns escolheram instalar-se dentro das muralhas já construídas ou, pelo menos, perto delas, outros terão optado por preservar antigas unidades económicas que talvez nunca tivessem cessado de ser laboradas, e outros ainda acabado por fundar novos povoados em terra virgem. Muitos autores insistem na necessidade de exportação dos seus excedentes populacionais por parte dos habitantes das regiões a norte do Douro, contudo nós cremos que também do sul, das cidades onde eram tratados como infiéis e pertencentes a uma raça diferente, muitos moçárabes, malados e mesmo "mouros", na verdadeira acepção da palavra, terão procurado refúgio nesta região tão próxima das novas cidades cristãs, mas onde a "carga dominante" dos novos conquistadores ainda se não fazia sentir fortemente. Talvez advenham apenas desta época muitos dos topónimos "moçárabes" que encontramos na região e que muitas vezes são encarados como indícios claros do significativo povoamento da zona no período muçulmano⁶⁴.

Forçadas pela funcionalidade militar que tinha estado na sua origem, as três povoações principais localizavam-se sobre colinas de alguma elevação que nem sempre superavam, todavia, em muitos metros, outras existentes nas imediações; o seu campo de visão era, porém, excelente, permitindo abranger uma grande extensão de território. As aldeias, privilegiando antes as aptidões agrícolas⁶⁵, escolheram locais de implantação que nunca distavam muito dos rios ou riachos, mas que eram, frequentemente, como no caso das povoações fortificadas, alcandorados no cimo de colinas. A busca da segurança era ainda, decerto, uma das suas preocupações, porém a morfologia geológica e a necessidade de deixar para valorização económica os férteis terrenos de regadio fácil, não eram de somenos importância.

⁶⁴ Vide os que indicámos na Introdução deste capítulo.

⁶⁵ De facto, Robert Durand (*Les campagnes entre Douro et Tage*, pp.79 a 82) já tinha notado que depois de atingida e firmada uma fronteira, já em período de paz, "ce sont déjà les aptitudes agricoles, plus que la recherche de sécurité, qui dictent désormais le choix des sites".

Relativamente a Óbidos não possuímos nenhuma indicação que nos possa sugerir qualquer tipo processual; assim preferimos apontar-lhe uma origem, quase diríamos, espontânea. De fortificação única em muitos quilómetros em redor, tornou-se rapidamente numa povoação fortificada com crescimento acentuado - como se nota pela cronologia da edificação das suas quatro igrejas, todas elas em funcionamento antes do final do século XII. O afluxo de povoadores terá sido mesmo tão grande que, em clima de franco optimismo como parece ter sido o vivido na Estremadura na segunda metade deste século, estes se terão aventurado e, possivelmente até preferido instalar-se em muitos dos locais propícios, simultaneamente, à habitação e à exploração dos recursos naturais. Não é difícil nesta região encontrar locais elevados que permitam uma defesa razoavelmente eficaz ou, pelo menos, prevenção face a eventuais inimigos, e que fiquem simultaneamente próximas de cursos de água e de terrenos de fertilidade inegável. As prováveis dimensões pré-históricas da Lagoa de Óbidos⁶⁶ deixaram no terreno inúmeras inequívocas marcas que justificam muitos dos locais escolhidos para habitat - instalados em arribas que sobranceiam as várzeas - deixando os terrenos baixos, com maiores potencialidades agrícolas para a realização de actividades compatíveis. No entanto, nem todas as aldeias medievais do termo obidense correspondem a estes requisitos espaciais. Na sua máxima extensão, a lagoa terá chegado até perto de Sobral da Lagoa ou mesmo à Amoreira, o que se pode reconstituir com alguma margem de erro pelas planícies aluviais alagadiças, muito baixas. As povoações que floresceram por provável aproveitamento desta ambiência criada pelas antigas dimensões da lagoa apresentam-se, com uma só excepção - sendo esta a Amoreira que lhe serve de limite meridional - alcandoradas de um e outro lado das primitivas margens desta grande bacia hidrográfica. Começando pelo Arelho, a norte, prosseguindo com a própria vila de Óbidos (na margem direita) e o Vau (na margem esquerda), continuando e terminando depois com Sobral da Lagoa, A da Gorda ou mesmo S. Mamede. Depois da Amoreira, na parte ocidental do concelho, as povoações seguem o curso do Rio Real e das suas ribeiras afluentes; e isto quase até à sua nascente na Serra de Montejunto entre Vilar e Vila Verde dos Francos. A maior distância das margens do rio ficam Olho Marinho, Pó e Columbeira, já no sopé do maciço calcário das Cesaredas. Para leste, as povoações à mesma latitude localizam-se em pontos comparativamente mais elevados, mas sempre seguindo o curso do Rio Arnóia, à excepção do Cercal, situada perto do limite nordeste

⁶⁶ Vide "Carta actual da região envolvente da Lagoa de Óbidos".

da Serra de Montejunto. Entre o curso dos dois rios, ocupando sensivelmente uma área que o Concelho do Cadaval - que data do século XIV - irá abranger, as povoações não seguem nenhuma linha fluvial evidente, mas são servidas por numerosos ribeiros. A norte da Lagoa, as poucas povoações que se instalaram no Vale Tifónico (das Caldas da Rainha) têm uma altitude muito baixa, até por falta de opção.

Um espaço organizado, portanto, segundo as necessidades e conveniências dos povoadores, tentando aproveitar as potencialidades agrícolas e fluviais do território e, aparentemente, como já dissemos, em clima de franco optimismo face à ainda muito presente ameaça muçulmana. Em vez de procurarem fixar-se perto da principal fortificação da sua zona, as populações optaram por se estabelecer em locais aprazíveis, por vezes bem longínquos de Óbidos, onde os recursos da natureza fossem facilmente exploráveis - como sucedia sempre que recorriam às inúmeras matas da região, usufruíam das variedades piscícolas dos rios e da lagoa ou utilizavam as margens dos cursos de água para instalar cultivos que necessitassem de um regadio permanente ou moendas de pão.

Pensamos que foi a ausência de outras circunscrições administrativas na região, para além das que já citámos, que acabou por dar uniformidade ao espaço constituinte do termo da vila de Óbidos. Desde cedo se tornou necessário delimitar rigorosamente os diferentes espaços de forma a que as teias jurisdicionais se pudessem estender, de forma inequívoca, até aos mais recônditos e afastados habitantes dos respectivos termos. Tarefa difícil esta! Se, no que concerne às povoações ainda se torna possível vincular os moradores a uma determinada sede administrativa, no que respeita às terras é, na maior parte dos casos, o dinamismo de determinados lavradores ou desbravadores de terras incultas que impõem as marcas humanas de propriedade que permitem associá-las a um ou outro agregado populacional. Assim se explica que as terras consideradas do comum fossem muitas vezes ou quase sempre bravias, incultas, próprias para as pastagens de gado ou para o usufruto colectivo dos vizinhos. Assim se explica também, a facilidade com que os monarcas, quando isso lhes interessava, coutavam e reservavam para si ou para quem tivessem por bem muitos destes espaços tradicionalmente de utilização livre (em Portugal) e que muito acrescentavam à economia e qualidade de vida das populações.

Mas na origem das dúvidas entre as delimitações das diversas entidades administrativas recém-criadas estava a falta de rigor dos indicadores de ordem espacial,

ou, as mais das vezes, a total ausência de informações acerca dos marcos separadores das diversas circunscrições. Não admira portanto, que se fizesse normalmente uso dos acidentes do terreno para os fins de delimitação de fronteiras entre espaços sujeitos a diferentes detentores de poder. Pelas vantagens em termos de lógica que tal sistema oferece, não admira que, hoje mesmo, quando pretendemos delinear os limites de um determinado espaço, utilizemos, precisamente, a mesma técnica. O contacto com os dados da época alerta-nos porém para a complexidade do problema e faz-nos reconhecer a armadilha em que eventualmente caímos. É que, precisamente, por não haver definição jurídica inicial, o factor humano tem um peso muito maior e ainda que não persista e não resista à entrada em novos tempos mais dominados pelo legalismo, é ele quem determina as esferas de influência espacial nestes períodos que abordamos.

Sem dispormos da totalidade dos dados é, por isso, fácil de imaginar o grau de erro em que incorremos quando tentamos delimitar rigorosamente, nem que seja apenas para o podermos apresentar graficamente, o espaço que tratamos. As dúvidas sobre a inclusão das superfícies inanimadas são imensas, e mesmo no que respeita a certas povoações a realidade demonstra-nos que a mudança de senhor ou de concelho é, por vezes, obra de poucos anos. Compreendemos assim que muitos optem por utilizar os limites administrativos hoje em vigor, senão entre concelhos, cuja distribuição muito se tem alterado, pelo menos entre freguesias. Achamos porém imprescindível introduzir, como complemento, todas as alterações cujo conhecimento alcançarmos, ainda que saibamos os perigos que a generalização de alguns dos nossos dados a um espaço temporal longo representa. Na Idade Média o tempo é respeitado como tradição, mas a sua obra também pode ser facilmente alterada pelo poder do Homem.

Tudo isto para mostrar as dificuldades que sentimos em delinear rigorosamente as diversas fronteiras que separavam a área de Óbidos das que com ela vizinhavam e funcionavam em total independência. A norte, por a delimitação entre o concelho de Óbidos e os coutos de Alcobaça não ter sido feita com a precisão que se impunha, os problemas surgidos nos séculos XIII e XIV acabaram por obrigar a Coroa a rever os limites que vinham expressos na carta de doação e couto e a pormenorizá-los - e, sem dúvida a alterá-los. A Leste, os centenários limites de Santarém, embora viessem a ser diminuídos por vontade expressa da Coroa, não davam azo a grandes dúvidas jurisdicionais. A Oeste, o maciço calcário das Cesaredas - tornado terra neutra em termos de administração local por ter sido senhorializado pelo rei - ajudava a separar

Óbidos sobretudo da Atouguia, mas também da Lourinhã; o exame da constituição geológica dos solos torna flagrante a delimitação destes dois senhorios Francos pela linha demarcante da faixa costeira ocidental. Finalmente a sul, a Ribeira de Alcabrichel e a Serra de Montejunto parecem dois factores de inequívoca importância para a separação dos espaços jurisdicionais da Lourinhã e de Óbidos, por um lado, de Torres Vedras e de Alenquer, por outro. Veremos, porém, que assim não acontece tão linearmente.

Começemos por aqui. A Ribeira de Alcabrichel parece talhada para determinar separação entre duas áreas de influência: a de Óbidos e a de Torres Vedras. No entanto, o exame dos documentos de Torres Vedras⁶⁷ veio a demonstrar que, numa parte significativa do seu percurso, esta ribeira foi ponto de passagem para as gentes do concelho permitindo-lhes estender o termo até à margem direita, de uma forma cada vez mais afoita. Ana Maria Rodrigues, comparando dados de 1309⁶⁸ com os do Numeramento de 1527⁶⁹, pôde apresentar-nos um quadro bastante completo da evolução ou da regressão populacional entre estes dois censos, bem como detectar novos focos de povoamento e eventuais mobilidades jurisdicionais⁷⁰.

⁶⁷ Utilizámos, naturalmente, o estudo de Ana Maria Seabra Almeida Rodrigues, *Torres Vedras. A Vila e o Termo nos Finais da Idade Média*, que constituiu a sua dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade do Minho em 1992.

⁶⁸ Resultado de uma inquirição mandada fazer pelo bispo D. João Martins de Soalhães e concluída no bispado do seu sucessor D. Frei Estêvão, a todas as unidades de produção do termo, tendo em vista a divisão do território pelas quatro matrizes torrienses, para efeitos de recolha de dízimas - *Ibidem*, p.21.

⁶⁹ Publicado em "Povoação da Estremadura no XVI. Seculo", ed. Anselmo Braamcamp Freire in *Archivo Historico Portuguez*, VI, pp.254-255 e referido por Ana Maria Seabra Almeida Rodrigues in *ob.cit*, p.21.

⁷⁰ Ana Maria Seabra Almeida Rodrigues, *ob. cit.*, p.57-60 e a descrição dos limites na página 21; "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", p.253; Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.259-260; *São Pedro de Óbidos - Pergaminhos*, XLII. A conjugação de todos os dados permite concluir que:

- Em 1309 indica-se a Maceira "dos frades d alcobaça" como sendo logo a seguir à Póvoa de Penafirme; ora na margem esquerda do rio subsistiu até hoje o topónimo de *Casal da Fonte dos Frades* [*Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do exército*, (1/25000), folha 361 - "A dos Cunhados" (Torres Vedras)] o que pode querer indicar que aquela propriedade ficava aquém rio e não além.

- Em 1309, o termo da Lourinhã podia talvez descer até à Ribeira de Alcabrichel, uma vez que a única povoação da margem direita deste curso fluvial que virá a pertencer, já em 1527, a Torres Vedras - Maceira - ainda não vem indicada no censo: outras povoações vizinhas como Ribamar,

Parece óbvio que toda esta zona a norte da Ribeira de Alcabrichel e a Oeste da Serra de Montejunto era muito pouco habitada. Por isso, logicamente, são as margens fluviais as mais procuradas pelas populações. É factor reconhecido, também, que o concelho de Óbidos era aquele que mais desertificado se encontrava ao passar para o domínio cristão. Não admira, portanto, que se encontre um maior dinamismo por parte das populações de Torres Vedras na ocupação dos locais mais aprazíveis do que por parte da de Óbidos, que se encontrava distribuída, na sua maior parte, pelas margens da Lagoa e dos rios que cortavam longitudinalmente o seu espaço concelhio. Ermigeira, Lobagueira, Maxial e Aldeia Grande - todas localizadas na margem esquerda da Ribeira de Alcabrichel ⁷¹, são localidades de razoáveis dimensões já em inícios do século XIV⁷² e não nos custa imaginar que a ocupação da margem fronteira do rio tenha funcionado como uma extensão natural em épocas de expansão demográfica.

Tal como o Rio Real, o Alcabrichel nasce na Serra de Montejunto, em território de Vila Verde dos Francos. Verdadeiro enclave, o senhorio de Vila Verde dos Francos vai separar o termo de Torres Vedras - que lhe fica a sudoeste - do de Alenquer - que lhe fica a Leste, e encontra-se no limite meridional do primitivo concelho de Óbidos, depois desmembrado pela criação do concelho do Cadaval. Apesar de hoje em dia fazer parte do município de Alenquer, Vila Verde dos Francos, concelho de montanha, vai funcionar como a extremidade de uma unidade geográfica que é criada em torno do Rio

Ventosa, Toledo ou Vimeiro, esta bem perto do rio, nunca deixaram de fazer parte do termo lou-rinhacense.

- Em 1390, a quinta do Porto Novo, pertencente a Alcobaça, serve de limite entre a Lourinhã, uma herdade do mesmo mosteiro na Maceira e ainda outra propriedade; o que pode querer dizer que as duas margens do rio conheceram em primeiro lugar uma ocupação e exploração por via do Mosteiro de Alcobaça.

- Depois do Vimeiro, pronuncia-se ainda mais a inclinação do rio para sul, e aparentemente, os limites de Óbidos, vão seguindo latitudes mais setentrionais: em 1309 já se encontram na Inquirição de Torres Vedras as localidades de A-dos-Cunhados, Carrasqueira - já bastante distante do rio, subindo a norte de Toledo - e Vila Facaia.

- Depois desta última localidade, parece-nos que a ocupação da margem direita da Ribeira de Alcabrichel por torrienses deve ter sido mais tardia: Ramalhal, que não aparece entre os topónimos surgidos nos inícios do século XIV, tem já 16 fogos em 1527 e pertence a Torres Vedras; muito perto fica a Abrunheira, descrita como uma herdade no caminho que vai para Torres Vedras, ainda no termo de Óbidos, em 1337. Em 1527 já está integrada no termo de Torres Vedras.

⁷¹ *Carta Militar de Portugal, Serviço Cartográfico do Exército (1/25000), Folha 362 - "Ramalhal" (Torres Vedras).*

⁷² Ana Maria Seabra Almeida Rodrigues, *Ob. cit.*, pp.57- 60.

Real. Integra-se, portanto, em termos económicos, sociais e de estruturas de poder, no espaço obidense.

Para nordeste de Montejunto, os limites do primitivo concelho de Óbidos seguem em paralelo com aqueles que, geologicamente, separam o que hoje chamamos Estremadura do Ribatejo. Cercal constitui o seu limite mais oriental, situado logo a norte do maciço calcário, depois sempre evoluindo para norte, e paralelamente ao Rio Arnóia, Alguber, Figueiros, Landal, A-dos-Francos, Sancheira (Grande e Pequena), S. Gregório da Fanadia na margem direita, mas à esquerda do braço do Rio de Salir (ou da Tornada) que os monges bernardos de Alcobaça utilizaram para dividir o concelho de Óbidos dos seus coutos⁷³.

A fronteira setentrional do concelho de Óbidos, apesar de ter sido até hoje a mais estudada, sobretudo por todos os que se têm interessado pelo conhecimento da grande abadia cisterciense de Alcobaça, não está ainda hoje delineada com rigor nas suas várias etapas cronológicas. É certo que D. Afonso I se tinha preocupado em coutar o território que doara a S. Bernardo; porém, os limites apontados eram tão vagos face às características hidrográficas e orográficas da região que se tornou fácil reivindicar grandes parcelas de terreno, por parte quer de Alcobaça quer de Óbidos, com base no mesmo documento.

A análise da documentação e da representação gráfica do terreno levaram quer Iria Gonçalves, quer Pedro Gomes Barbosa a proporem um traçado provável para os primitivos coutos demarcados por D. Afonso I em 1153. Assim, segundo descreve Iria Gonçalves, "iniciados na foz do rio de Salir, subiam o seu curso até pouco a sul de Salir do Mato, onde começavam a seguir um outro curso de água, o da ribeira que aí vem desaguar, passavam próximo de Trabalhia e Vimeiro, flectiam para sul, na direcção do Vale do Serrão, que pertencia ao mosteiro, passavam entre Ramalhosa e Almofala, direito à Serra dos Candeeiros, cujo sopé passavam a acompanhar [...]"⁷⁴. Todavia, Pedro Gomes Barbosa, sugere uma outra linha demarcadora a partir de Salir do Mato. Segundo ele nada impede "que o ribeiro que marcava esses limites fosse o que passa pelos Casal dos Carvalhos e Zambujal, isto é, mais a sul de Salir do Mato", pois - e continuamos a citá-lo - não tem lógica "a passagem da linha junto a Carvalhal Benfeito,

⁷³ *Carta Militar de Portugal*, (1/25000), Folha 339 - "Rio Maior".

⁷⁴ Iria Gonçalves, *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos Séculos XV e XVI*, p.353.

seguindo depois a cumeeada da Cabeça Alta, envolvendo Vale Serrão pelo oeste, quase na confluência com este segundo ribeiro, e subindo depois abruptamente para norte, pelo dito Vale Serrão. Propomos, pois - conclui Pedro Gomes Barbosa -, que a linha seguisse pelo desfiladeiro a oeste da Ribeira dos Ameais, até à Mata de Porto Mouro e daí, sim, os limites traçados por Iria Gonçalves [...]"⁷⁵.

Estes limites que, hipoteticamente, estariam sugeridos na doação e coutamento de Alcobaça aos monges cistercienses não chegaram, aparentemente, a ser respeitados. Escolhendo como limite meridional do seu senhorio a continuação do Rio de Salir (ou da Tornada como actualmente aparece em certas cartas) pelo Rio da Fanadia, de resto, hoje em dia pelo menos, mais caudaloso do que qualquer dos afluentes que passam nas imediações de Salir do Mato, os irmãos bernardos, tornaram suas três povoações que Óbidos veio a contestar dizendo fazerem parte do seu alfoz: Vidais, Alvorninha e Almofala. Segundo nos informa Pedro Gomes Barbosa, data de 1179 o primeiro indício de avanço cisterciense para esta zona de grande fertilidade agrícola⁷⁶. Nas margens do Rio de Salir fica possuindo o mosteiro uma importante herdade, possivelmente com grandes aptidões no cultivo de cereais e na sua transformação através de um engenho hidráulico, o que justifica, ao que parece, a elaboração de um documento falso - em 1183 - em que Almofala aparece como fazendo parte do couto Alcobacense⁷⁷. Mas a partir desta data a política de aquisições na zona do rio de Salir vai acentuar-se fortemente com intuítos de exploração económica de base hidráulica; não só as marinhas - nos locais onde a entrada de braços de mar tornava esta produção possível⁷⁸-, mas também os paus⁷⁹ que através do emprego de alguma engenharia permitiam ganhos de terra cultivável extremamente produtivos. Talvez não seja muito especulativo relacionar esta ocupação territorial de locais, cuja posse pelo mosteiro não estava bem esclarecida, com os desmandos que, segundo os senhores de Alcobaça,

⁷⁵ Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.110-111.

⁷⁶ *Ibidem*, p.127.

⁷⁷ *Ibidem*, p.125.

⁷⁸ *Ibidem*, pp.129-130.

⁷⁹ *Ibidem*, p.130.

faziam nas suas terras os vizinhos dos concelhos de Óbidos, Torres e Sintra⁸⁰ e principalmente as queixas de que os moradores de Óbidos lhes não deixavam apascentar os seus gados em terrenos em que, segundo eles, sempre o tinham feito⁸¹.

A complacência para com as ambições territoriais de Alcobaça por parte dos monarcas nem sempre se iria verificar. D. Afonso IV exigiu aos monges brancos que, à semelhança dos outros senhores, apresentassem na corte os seus títulos de propriedades. Decerto, os diplomas utilizados pelos sucessores de S. Bernardo para fazer prova da legitimidade do território que ocupavam não foram julgados suficientemente elucidativos aos olhos dos juízes, pois foram-lhes contestadas duas parcelas substanciais do seu domínio, sendo precisamente uma delas a de Alvorninha e do seu termo⁸². De 1329 a 1337, o mosteiro manteve uma contenda com o rei durante a qual diversas sentenças se revelaram díspares⁸³. A derradeira sentença, lavrada a 10 de Abril de 1337, era lesiva dos interesses dos Cistercienses⁸⁴ e estes não descansaram enquanto não obtiveram de um novo monarca, D. Pedro I, uma nova resolução, conseguida logo no início do reinado em 1358, confirmando-lhes a posse de todo o couto e de todos os seus direitos, tal como deles tinham usufruído antes dos entraves que o anterior rei lhes havia colocado⁸⁵. Os limites meridionais do senhorio ficavam então definidos "na continuação do rio de Salir, até próximo da Matureira, seguindo depois até à Ribeira dos Vidais"⁸⁶. Na sua confrontação com o termo do concelho de Óbidos seria este o traçado definitivo dos coutos de Alcobaça e o que vigoraria durante todo o período medieval. No entanto, periodicamente, monarcas e rainhas interessar-se-iam por rever a legislação disponível para indagar dos direitos territoriais e jurisdicionais do grande mosteiro⁸⁷,

⁸⁰ *Documentos de D. Sancho I*, Docs.212, p.318.

⁸¹ *Ibidem*, Doc.213, p.319.

⁸² Cf. Iria Gonçalves, *ob.cit.*, p.352.

⁸³ *Ibidem*, p.353.

⁸⁴ *Chancelaria de D. Afonso IV*, L.º.4, fol.23.

⁸⁵ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p.355.

⁸⁶ *Ibidem*, p.355.

⁸⁷ Como deduzimos da grande inquirição mandada fazer em 5 de Julho de 1490 em A-dos-Ruivos pela Rainha D. Leonor - *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 2, nº.43.

alegadamente por este nunca ter deixado de tentar alargar ainda mais o seu espaço de manobra⁸⁸.

O limite mais setentrional de Óbidos encontrava-se na foz do Rio de Salir, na sua margem esquerda, no local onde pescadores viriam a erguer as suas moradas sazonais ou permanentes e também diversas estruturas de apoio à actividade marítima, dando origem à póvoa costeira de Salir do Porto (ou Porto de Salir como normalmente aparece designado na documentação medieval). Ora esta enseada de grande importância para a economia da região que tratamos ficava já no sopé de um pequeno maciço calcário estendido na costa do Atlântico, designado até hoje por Serra do Bouro, topónimo que lhe advinha da existência no isolamento da elevação de um pequeno eremitério, depois transformado em mosteiro, com evidente filiação no mosteiro minhoto de Santa Maria do Bouro⁸⁹. Na sua extremidade meridional, começava então a Lagoa, que para ocidente e para além da sua planície aluvial não apresentava qualquer indício de ocupação humana até finais da Idade Média. Até começarem as areias, logo no Vale Benfeito, seguindo depois junto à costa até ao Baleal e depois a Peniche, a orografia é rebelde e variada. As elevações sobem até aos 100 metros sem necessitarem de grandes superfícies e descem depois rapidamente dando origem a numerosos vales, todos toponimicamente identificados, deixando, por um lado a noção da ausência de aglomerados populacionais permanentes, mas também de um aproveitamento económico que tinha na criação de gado e na exploração dos recursos venatórios e florestais - obtidos à custa de uma florestação decerto intensa - a sua base principal⁹⁰. Mesmo que tardiamente, vemos que os recursos hidráulicos da região também não foram de todo desaproveitados pelos naturais da região que os utilizaram em algumas

⁸⁸Os motivos apontados para a revisão legislativa no tocante ao território incluído no couto de Alcobaça em 1490 são, segundo explica a Rianha, "[...] que nos ouuemos por certa informação e nos foi dito, que Dom Abade de Alcobaça e seos officiaes tomavão e aRecadavão os direitos que a nós pertencião em algumas terras que confrontavão por seos termos, e Limites, aainda lançavão mão por algumas terras que as querião propriar a si [...]" - *Ibidem*, Maço 2, nº.43, [p.2].

⁸⁹Cf. Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, p.223. Para informações sobre Santa Maria do Bouro, vide José Mattoso, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096 - 1325*, Volume I - *Oposição*, pp.149-150.

⁹⁰ Vide *Carta Militar de Portugal*, (1/25000), Folha 337 - "Peniche".

ocasiões para instalações de moagem de cereais aproveitando a energia desses rios e ribeiros⁹¹.

Terras, na sua generalidade, com poucos traços da acção humana, terras sem senhor a não ser o rei. Pelo menos, este decidiu tomar conta destas áreas de tradicional aproveitamento comunal nos inícios do século XV através de fixação legal⁹², embora grande parte dela, se não toda, já lhe pertencesse de facto. Não conhecemos as datas exactas em que a Coroa senhoriou grandes fatias deste território litoral, mas encontramos desde cedo - meados do século XIII - indícios de que o rei, a partir da sua ilha do Baleal, dirigia toda a actividade de caça à Baleia, tendo mesmo mandado construir aí algumas casas para abrigo dos que se dedicavam a tal ofício⁹³. Já a constituição do reguengo de Peniche nos oferece mais dúvidas cronológicas, pois só aparece como tal na segunda metade do século XIV⁹⁴, parecendo ter anteriormente feito parte do termo de Atouguia⁹⁵. Quanto à zona da Serra de Atouguia, encontramos um enorme interesse por parte de D. Pedro I em individualizar os habitantes do povoado que se formou naquela que era chamada "Serra d a par d atouguia" daquele concelho, concedendo-lhes muitos privilégios demonstrativos da sua sujeição única ao senhor rei que aí construíra uns seus paços⁹⁶, aparentemente muito apreciados por todos os seus sucessores que aí sempre passaram grandes temporadas.

⁹¹ Veja-se o exemplo de Fernão Ribeiro, almoxarife de Óbidos que, embora já em 1499, pede ao rei que lhe permita utilizar "as Reluas que se chamam o val dos bezerros pera nellas fazer da agoa de val bemfeito huas moendas de pam. s. huua açenha e hhu moyinho" - *Estremadura*, L^o.1, fol.279.

⁹² Vide A.N.- T.T., *Chancelaria de D. João I*, L^o.2, fol.161 - "Coutado o rreguengo de penjche termo d atouguja"; *Ibidem*, L^o.2, fol.161v - "Coutada dos ceruos em termos d atouguia e da lourinhaa como em esta carta he deujado".

⁹³ *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, publicados e prefaciados por João Martins da Silva Marques, volume I - 1057-1460, Doc.17, p.12.

⁹⁴ Documento de 1367 publicado em *ibidem*, Suplemento ao volume I - 1057-1460, Doc.35, p.45.

⁹⁵ É o que se deduz do facto de Peniche ter sido doado à rainha D. Isabel em 1307 juntamente com a vila e o castelo de Atouguia - *Chancelaria de D. Dinis*, L^o.3, f. 58v.

⁹⁶ Vide *Chancelarias Portuguesas. Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, Edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Docs.314, p.117; Docs.544, pp.229-230; Docs.1213, pp.591-592.

Mais a sul, mas sempre na continuação do mesmo maciço calcário onde fica Serra d'El Rei, havia mais uns paços reais, possivelmente de montaria, em Moledo, numa zona reguenga cuja toponímia actual ainda recorda: Reguengo Grande e Reguengo Pequeno.

O interesse dos monarcas por esta zona da Estremadura não tem decerto a ver com os ricos rendimentos que se poderiam obter da prática da agricultura, como acontecia, por exemplo, nas férteis terras de Santarém. Nem parece ter-se dado logo nos primeiros reinados. O que nos parece é que à medida que a família real foi concebendo para si um estilo de vida "nobre", em que a componente lazer tinha um importante papel, esta região desde sempre pouco povoada, muito florestada, com um clima húmido mas agradável em termos de temperatura em todas as épocas do ano, sem apresentar grandes amplitudes térmicas, sendo por isso muito pouco excessivo, pareceu aos olhos dos monarcas como a ideal para poderem descansar, mas também, e principalmente, recorrer à actividade da caça. Daí todo o interesse em talhar para si um espaço, tanto habitacional como de prática venatória, entre as diversas circunscrições pré-existentes. Do cimo de uma das mais importantes elevações da região, o rei podia servir de árbitro aos contactos das várias unidades administrativas nascidas nos séculos anteriores.

As estruturas administrativas e políticas.

O Concelho de Óbidos

Começamos por examinar os primeiros indícios que permitem reconstituir a história do Concelho de Óbidos. Podemos datar o seu início de cerca de 1148, ano normalmente apontado para a conquista da Estremadura e a doação da "hereditate" de Atouguia a Guilherme de Cornibus. Mesmo que esta baliza cronológica não esteja certa - e não possuímos elementos para o comprovar - é de crer que a criação de algumas formas de gestão local, bem como de uma organização militar defensiva, se possam já datar dos inícios da segunda metade do século XII⁹⁷.

No entanto, e embora Afonso I seja o monarca a quem se atribui a (hipotética) conquista de Óbidos, bem como as primeiras obras de reforço e aumento das muralhas⁹⁸, o primeiro rei de Portugal a deixar marcas organizativas no novo concelho foi Sancho I. Não temos dúvida, porém, de que em finais do século XII - ou pelo menos em inícios do XIII - já o concelho de Óbidos se encontraria constituído, mesmo do ponto de vista administrativo. Sob o olhar atento do representante régio - o alcaide - criaram-se naturalmente os diversos órgãos da administração local julgados necessários para a resolução das questões quotidianas do interesse de todos. A falta de quaisquer datas que nos permitam balizar esta constituição institucional dificulta grandemente o nosso trabalho. Sobretudo, a ausência de datação dos primeiros documentos que conhecemos e se referem ao concelho de Óbidos, embora saibamos que pertencem ao reinado do segundo monarca português⁹⁹. Uma das cartas, por demais conhecida aliás, por respeitar ao mosteiro de Alcobaça, refere "pretos", juizes e concelhos de Leiria,

⁹⁷ De facto, não é crível que a criação de paróquias que comprovadamente se deu na segunda metade do Século se tenha levado a cabo sem que aqueles dois processos se encontrassem já em marcha ou plenamente desenvolvidos.

⁹⁸ Tais dados são fornecidos sobretudo por corografias (como a do P. António Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa e descrição topographica do famoso reyno de Portugal*, Tomo III, p.86 e a de Américo Costa, *Dicionário Corographico de Portugal Continental e Insular*, Volume VIII, p.672), enciclopédias (como a *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 14º Volume, p.422) ou roteiros (como o de João de Almeida, *Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses*, Volume II (*Distritos de Aveiro, Leiria e Santarém*), p.215 e de Jorge das Neves Larcher, *Castelos de Portugal. Distrito de Leiria*, p.147), bem como por alguns dos Boletins da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ("Castelo de Óbidos", pp.6-7 e "Igreja de Santa Maria de Óbidos", p.147).

⁹⁹ Dois documentos publicados por Rui de Azevedo, P. Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira in *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Volume I, Docs.212 e 213.

Óbidos, Torres e Sintra - todos situados, segundo se diz, "in circuitu Alcupacie"¹⁰⁰. A outra, nomeia dois "pretos" de Alenquer e um de Óbidos - Soeiro Soares, mas não faz referência a quaisquer outros órgãos da administração local¹⁰¹.

Para além disso, é muito provável que seja também do mesmo reinado o primeiro foral outorgado aos obidenses e cujo rasto há muito se perdeu¹⁰². Um dos indícios mais prementes é constituído pelo prólogo ou título do Foral reformado que D. Manuel I concedeu à vila em 1513. De facto, este enuncia-se como "Foral da villa d obidos Per El Rey Dom Sancho"¹⁰³. Em socorro da identificação deste monarca com o sucessor de Afonso I vem a pertinente observação de José Mattoso de que D. Sancho passara por Óbidos, fazendo concessões aos Francos de Vila Verde e da Lourinhã, em 1195, no mês anterior àquele em que concedeu a Leiria uma carta de privilégios seguindo o tríplice foral de 1179¹⁰⁴.

Assim, talvez não seja demasiadamente ousado pensar que, se de facto Óbidos possuiu um foral outorgado por um dos primeiros reis de Portugal, nomeadamente pelo segundo, ele seguiria normas comuns aos de outras terras da Estremadura tais como Alenquer, Torres Vedras, Leiria e, naturalmente, as duas grandes cidades do Vale do Tejo - Lisboa e Santarém¹⁰⁵.

¹⁰⁰ *Ibidem*, Volume I, Doc.212.

¹⁰¹ *Ibidem*, Volume I, Doc.213.

¹⁰² Se, por um lado *O Livro do Tombo do Concelho de Óbidos* ainda indica o foral como uma das peças fundamentais dos bens concelhios (Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Óbidos, *Livro do Tombo do Concelho*, fol.2v), Henrique da Gama Barros (*ob. cit.*, Tomo I, p.93 e segs) e F. Nunes Franklin (*Memória para servir de índice aos forais das Terras do reino de Portugal e seus Domínios*) omitem-no na enumeração das Cartas de Foral portuguesas e Ruy de Azevedo (*História da Expansão Portuguesa no Mundo*, p.51) também confirma que não há o menor vestígio do foral antigo de Óbidos.

¹⁰³ *Forais Novos da Estremadura*, fls.137v-139, publicado por Luís Fernando de Carvalho Dias, *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve. Conforme o exemplar do A.N.T.T. de Lisboa - Estremadura*, p.p 170-172).

¹⁰⁴ José Mattoso "A Cidade de Leiria na História Medieval de Portugal", p.81.

¹⁰⁵ Vide "Mapa dos Concelhos Medievais Portugueses" in Torquato de Sousa Soares, "Concelhos", *Dicionário de História de Portugal*, dirigido por Joel Serrão, Volume II, pp.137-139 e António Matos Reis, *Origens dos Municípios Portugueses*, 205-221.

Também não se comprova a existência de um foral concedido pela Casa das Rainhas e para o qual alguns encontram mesmo a data de outorga - 1326¹⁰⁶. Na realidade, só para os finais do século XIV e para o XV encontramos dados frequentes e completos que permitem reconstituir quer os órgãos da administração local quer ainda alguns usos e costumes da terra, alguns dos quais reclamados como tendo sido estatuídos pelo foral.

No que respeita ao estatuto jurídico da vila de Óbidos, podemos distinguir duas fases: Óbidos enquanto município régio e enquanto terra das rainhas. Graças ao carácter *sui generis* das doações às rainhas de Portugal, estas duas faces da história administrativa obidense não são totalmente distintas em termos cronológicos; antes se entremeiam no tempo consoante as circunstâncias e vicissitudes da vida e existência das rainhas e da vontade do monarca reinante. Apesar de tudo, e como examinaremos mais tarde, a tendência será para uma estabilização do património das rainhas que funcionará já como embrião da chamada "Casa das Rainhas"¹⁰⁷.

As nossas fontes são sobretudo de dois tipos: por um lado, os capítulos de cortes contendo os agravamentos apresentados pela Vila de Óbidos e, por outro, uma compilação documental intitulada *Livro do Tombo do Concelho* que incluía um precioso "Livro das Cartas e priuylegios que o Concelho ha" e que fornece à nossa curiosidade tanto diplomas exarados pelos monarcas, como cartas das Senhoras Rainhas ou relatórios de sentenças judiciais e outra documentação interna concelhia¹⁰⁸.

E que podemos concluir deste conjunto documental? Sobretudo, que Óbidos não era das vilas mais importantes do reino, mas também não seria das mais insignificantes. Mesmo tendo em conta que nem todos os concelhos do reino se achavam representados nas Cortes Gerais, registamos como factor significativo que, em finais do século XV, os representantes deste concelho estremenho tinham lugar no sétimo banco a par dos

¹⁰⁶ Américo Costa, *ob. cit.*, Volume VIII, p.672; *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 14º Volume, p.422; *Tesouros Artísticos de Portugal*, p.413.

¹⁰⁷ Já tivemos oportunidade para estudar algumas destas questões numa comunicação apresentada a "Arqueologia do Estado, 1as Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do sul - Séculos XIII-XVIII" e publicado também em *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.85-105, com o título "Óbidos Terra que foi da Rainha D. Filipa (O Senhorio de Óbidos de 1415 a 1428).

¹⁰⁸ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*.

procuradores de outra das vilas da Rainha - Torres Vedras - e logo atrás de outras nas mesmas circunstâncias como Torres Novas, Sintra e Alenquer, cujos delegados às assembleias se sentavam no sexto banco¹⁰⁹. A mediania da sua posição espelha, decerto, a sua situação de vila também mediana ao nível do reino. O seu concelho era composto por um ou dois juízes ou alvazis, os vereadores eram em número de dois ou três, o procurador ordinário apenas um¹¹⁰ e embora em determinadas épocas surgissem, normalmente por imposição externa, algumas outras magistraturas mais específicas, os seus órgãos não se distinguiam do que era comum à maior parte das vilas portuguesas¹¹¹.

Mas, e tal como os documentos de D. Sancho I já citados nos demonstram, em Óbidos nunca tinham existido unicamente funcionários de eleição e âmbito local. Desde início que o povoamento e organização civil e militar da novel vila cristã deve ter sido dirigido por um representante do rei investido do cargo de alcaide (mais tarde de alcaide-mor). Como em outras povoações acasteladas, este alcaide ou *pretor* superintendia principalmente em assuntos de índole militar, mas também podia levar bastante longe a obrigação de defender e salvaguardar quer o castelo quer a vila de ameaças que visassem os seus moradores ou a segurança do reino. Assim, e além de lhe caber a vigilância dos prisioneiros que encarcerava na prisão castreja, também podia impor-se ao *concilium*, exigindo presidir a algumas reuniões municipais.

Em Óbidos, como em todos os locais de passado longínquo, a história que vigora é a história lendária "mil" vezes repetida, sem que a maior parte dos episódios e épocas possam ser alvo de investigação rigorosa por ausência de documentação. Assim, consta que o primeiro dos alcaides terá chegado na companhia de D. Afonso Henriques durante a campanha conquistadora que "devolveu" a praça muçulmana aos seguidores do credo cristão e seria de proveniência minhota, por coincidência um dos antepassados do

¹⁰⁹ Utilizámos como fonte a primeira figuração conhecida de uma reunião de cortes que serve de gravura da capa da colecção *Cortes Portuguesas* (Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, a partir de 1982). A totalidade de filas representadas é de 16.

¹¹⁰ Mas quando se tratava da participação em cortes, um ou dois procuradores eram então eleitos para o efeito.

¹¹¹ Compare-se, por exemplo com os dados apresentados para as cidades e vilas reunidas no *Atlas de Cidades Medievais Portuguesas (Séculos XIV-XV)*, Volume I, coordenado por A. H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves e Amélia Aguiar Andrade.

famoso João Peres de Aboim¹¹². D. Ourigo da Nóbrega passa, assim, por ter sido o primeiro alcaide de Óbidos e, para além disso, fundador de uma linhagem de alcaides que governaram o mesmo castelo na segunda metade do século XII e durante a centúria de Duzentos¹¹³. Embora os dados avulsos não confirmem tal teoria, não deixa de ser curioso que o mais importante obidense de finais do século XIII e inícios do XIV, simultaneamente ascendente de um numeroso grupo familiar de grande importância a nível local durante esse século e o seguinte, seja aparentemente um descendente deste Senhor da Nóbrega e identificado também como um Aboim¹¹⁴. Mas à exclusão destes primeiros alcaides hipoteticamente provindos da região senhorial, os mais importantes representantes régios em Óbidos pareciam ser quase todos de origem local ou regional, recrutados entre boas famílias mas de implantação local¹¹⁵. Os finais do século XV é que irão operar a diferença: com a nomeação de D. João de Noronha em 1456 para a Alcaidaria-Mor de Óbidos¹¹⁶, a vila entraria no domínio de influência desta importante família que logrará acumular Senhorios, Alcaidarias e outro tipo de património simbólico e material por toda a região envolvente.

Não ficava apenas pelo alcaide o peso da administração régia em Óbidos. Como em todos os municípios o peso da administração régia foi aumentando à medida que as circunstâncias da vida política e socioeconómica iam alargando o âmbito da capacidade interventiva do monarca em todo o seu reino. Mas ao rei interessava sobretudo estabelecer dois tipos de vínculos entre as populações municipais e ele próprio e os agentes de tais ligações eram, em todo o lado, o Corregedor da Comarca e o Almojarife: o primeiro garantindo a correição e alçada como direitos inalienáveis do

¹¹² O qual, como teremos oportunidade de ver mais tarde, entre as muitas peças do seu vasto património possuía algumas em Óbidos.

¹¹³ Cf. *Memórias históricas*, pp.207-208.

¹¹⁴ Voltaremos obviamente a falar desta personagem, da sua família e da importância que tiveram a nível local, mas para elementos mais pormenorizados consulte-se o nosso artigo "Uma prestigiada linhagem obidense: a de Rui Nunes nos séculos XIV e XV" in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.123-154.

¹¹⁵ Veja-se uma extensa lista apresentada por nós num anterior trabalho sobre Óbidos ainda inédito - *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, pp.168-170.

¹¹⁶ *Chanc. D. Afonso V*, L.º.13, fol.133, L.º.28, fols.61-61v e também *Memórias históricas*, p.209.

Poder Régio, o segundo controlando o património da Coroa, os seus súbditos directos e a recolha das rendas e direitos que cabiam ao rei.

Esta superestrutura era permanente em Óbidos. E, no entanto, desde pelo menos os finais do século XIII¹¹⁷, a vila (e o seu termo) era durante quase todo o tempo considerada Terra da(s) Rainha(s). Depois de D. Urraca de Castela (1209-1220), D. Isabel de Aragão (Rainha de 1282 a 1336)¹¹⁸, D. Beatriz (Rainha de 1309 a 1359)¹¹⁹, D. Leonor Teles (Rainha de 1372 a 1386)¹²⁰, D. Filipa de Lencastre (Rainha de 1387 a 1415)¹²¹, D. Leonor de Urgel (Rainha de 1428 a 1445)¹²², D. Isabel de Lencastre (Rainha de 1447 a 1455)¹²³ e, finalmente, D. Leonor de Lencastre (Rainha de 1471 a 1525)¹²⁴ foram as Rainhas que, até ao limiar da Idade Moderna, se tornaram Senhoras de Óbidos e cujos termos das suas concessões conhecemos¹²⁵. Exceptua-se o caso do diploma de concessão à Rainha D. Filipa de Lencastre cujo património será, porém, o paradigma dos posteriores¹²⁶. De facto, até à sua época, o património de que cada Rainha auferia não era estável e nem sequer lhe era garantido à partida. Algumas Rainhas receberam-no em *arras* ou *propter nuptias*, por altura do estabelecimento do

¹¹⁷ Ruy de Abreu Torres ("Casa das Rainhas", *Dicionário de História de Portugal*, Volume V, p.230) aponta D. Urraca de Castela (1209-1220), mulher de D. Afonso II, como a primeira das Senhoras de Óbidos; porém, é após a doação que D. Dinis faz a sua esposa desta como de outras vilas em 1281 e 1325 que estas concessões se tornam mais sistemáticas e visando muitas vezes as mesmas vilas.

¹¹⁸ *Chanc. D. Dinis*, L^o.1, fols.41, 202-201v.

¹¹⁹ *Chanc. D. Pedro I* (1357-1367), edição preparada por A. H de Oliveira Marques, [1].

¹²⁰ *Chanc. D. Fernando*, L^o.2, fol.60/B.

¹²¹ Não possuímos o diploma em que lhe foi concedido o património mas em documentação posterior fala-se com frequência das terras que pertenceram à Rainha D. Filipa - veja-se, por exemplo, *Livro das Cartas e Privilégios*, fols.12-13.

¹²² *Gaveta 17*, Maço 7, n^o.19 e *Chanc. D. Duarte*, L^o.1, fol.113v.

¹²³ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.25, fol.51v.

¹²⁴ *Chanc. D. João II*, L^o.3, fol.45v; *Ibidem*, L^o.10, fols.76-76v; *Místicos*, L^o.1, fol.135v.

¹²⁵ *Ibidem*, p.230; *Chanc. D. Dinis*, L^o.1, fols.41, 202-201v.; *Chanc. D. Pedro I* (1357-1367), edição preparada por A. H de Oliveira Marques, [1]; *Chanc. D. Fernando*, L^o.2, fol.60/B; *Gaveta 17*, Maço 7, n^o.19; *Chanc. D. Duarte*, L^o.1, fol.113v; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.25, fol.51v; *Chanc. D. João II*, L^o.3, fol.45v; *Ibidem*, L^o.10, fols.76-76v; *Místicos*, L^o.1, fol.135v.

¹²⁶ Veja-se a propósito o nosso artigo "Óbidos -Terra que foi da Rainha D. Filipa (O senhorio de Óbidos de 1415 a 1428) " in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.85-109.

contrato de casamento¹²⁷, outras mais tarde¹²⁸, e algumas outras ainda não tiveram acesso imediato à totalidade do seu património¹²⁹. De qualquer forma, à data das suas mortes, todos os bens doados regressavam à Coroa; na maior parte dos casos para serem posteriormente doados à Rainha que lhe sucedesse.

Mas em que consistia este Senhorio das Rainhas? Sobretudo em rendas e direitos como vinha especificado nas cartas de doação, rendas e direitos esses que nas alturas em que o Senhorio se encontrava devoluto à Coroa do Reino eram recebidos pelo Rei na qualidade de direitos reais¹³⁰, mas também lhes garantia a supremacia jurídica sobre os moradores das vilas e termos, incluindo as suas autoridades locais, pois se D. Isabel de Aragão ganhou com a doação feita por seu marido "as alcaydarias de todas as sobredictas villas [de Sintra, Óbidos, Abrantes e Porto de Mós] em todollos dias de vossa [sua] vida em esta maneira. que uos metades hy Alcaydes e mudedes quando uos prouguer"¹³¹, a partir de D. Leonor Teles tornou-se hábito acompanhar a doação das rendas e direitos com a concessão da "jurisdição cível e crime mero misto imperio" ou "alta e baixa"¹³². Porém, nem todas tiveram, como esta rainha a atribuição de "todo

¹²⁷ Terá sido a maior parte dos casos.

¹²⁸ D. Beatriz, mãe de D. Pedro I, parece ter tido que esperar pelo estado de viúva para receber de seu filho Óbidos, Atouguia e outras terras - *Chanc. D. Pedro I*, ed. cit., [1].

¹²⁹ Algumas tiveram de esperar pela morte das suas sogras que com elas dividiam o património - foi o caso de D. Leonor de Lencastre; com D. Leonor de Urgel, mulher de D. Afonso V, uma situação que se poderia ter revelado delicada - o património de D. Filipa tinha sido doado a sua filha Isabel até que esta mudasse de estado, o que sucedeu com o seu casamento no mesmo ano da cunhada.

¹³⁰ "todalas rendas e com todos dereitos e com todas sas perteenças que eu ey e deuo a auer de direito dessas villas e de seus termhos e os Padroados das Eygreias que Eu ey em essas villas e em seus termhos. Que possades presentar a elas e a cada hua delas em todolos dias de uossa vida quando uagarem assy como eu a elas deuo apresentar. " - *Chanc. D. Dinis*, L^o.1, fols.201-201v (1325 - Coimbra, 23 de Junho); "com todos seus termos, montes, fontes, direitos e pertenças e com todas suas entradas, saídas, resios, fontes, rios, ribeiros, portos, pescarias e dereitos reais, dízimos do mar e pescados reais e outras cousas tambem perpetuas como temporaes per qualquer modo e com todallas outras rendas, tributos, census, foros, pensões, jugadas, oytauos e com todollos outros dereitos corporaes e nom corporaes temporaes e spirituaes e padroados d 'eigreias e de moesteiros" - *Chanc. D. Fernando*, L^o.2, fol.60 (1372 - Eixo, 5 de Janeiro).

¹³¹ *Chanc. D. Dinis*, L^o.1, fols.201-201v.

¹³² Segundo explica António Manuel Hespanha (*História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, pp.110-111), o primeiro *imperium* consiste no poder de julgar e punir, o segundo é o poder que anda conexo com as atribuições próprias de um magistrado.

senhorio alto e baixo E com toda a jurdiçã crime e civil e correyçom mayor e com mero e misto Jmperio e plena jurdiçã E com toda sujeçom e execuçom assy nas pessoas como nos beens assy e tam compridamente como os nos auemos e derreito deuemos de auer"¹³³. D. Pedro I, por exemplo, na doação que fez a sua mãe não se inibiu de esclarecer que a "jurdiçã real" que lhe concedia não incluía "os factos crimjnaaes crimjnalmente ententados em que a jurdiçom he e deue seer mjnha e dos meus sucesores"¹³⁴.

Em alguns períodos dos séculos XIV e XV, o Senhorio encontrou-se vacante, retornando à posse integral do Rei. Após a morte da Rainha D. Filipa de Lencastre porém, Óbidos e as restantes terras que tinham pertencido à defunta, conheceram um período de treze anos em que a Senhora agraciada com o património devoluto não era nem viria a ser esposa de nenhum monarca de Portugal. De facto, logo após o falecimento da Rainha, aparentemente por consenso entre o Rei e todos os seus filhos¹³⁵, Óbidos e os restantes terras e bens que tinham constituído o património de D. Filipa foram doados à sua filha D. Isabel que tinha na altura dezanove anos¹³⁶. As condições da doação eram, naturalmente, diferentes das que encontramos nos outros diplomas. Assim o carácter vitalício desaparecia e dava lugar ao cumprimento de algumas exigências ou à existência de certas condições: a doação seria válida "tam soamente ataa que ella seia casada E nom casando ella posto que entre em ordem E se faça freyra professa ou fazendo de ssy tall cousa per que desonre ssy E seu linhagem o que deus nom queyra ou morendo antj que casar pella guyssa que dicto he que des entom quebre a dicta doaçom E nom ualha E as teras com suas Jurdições todas e rendas e dereytos E mero misto Jnperio seiam tornadas a coroa do reyno"¹³⁷.

Segundo revela Gomes Eanes de Zurara, já a Rainha D. Filipa no seu leito de morte intercedera pela filha ao marido pedindo-lhe que "as terras que eu de vós tinha, lhe façais delas mercê até que seja vontade de Deus que ela se case ou que venha uma

¹³³ *Chanc. D. Fernando*, L^o.2, fol.60 e L^o.1, fols.107-108.

¹³⁴ *Chanc. D. Pedro I*, ed. cit., [1].

¹³⁵ Pelo menos é o que narra Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, prefácio e actualização de textos de Carlos Miranda, Capítulo XLIII.

¹³⁶ *Ibidem*, Capítulo XLIII.

¹³⁷ *Livro do Tombo do Concelho*, fols.12-13 (1415 - Restelo, 20 de Julho).

Rainha para este Reino"¹³⁸. E, curiosamente, ambas as situações previstas se deram quase simultaneamente: em 1428 D. Leonor de Aragão casou com D. Duarte e e em 1430 D. Isabel consorciou-se com Filipe o Bom, duque da Borgonha. Como no momento da assinatura do contrato nupcial, ainda D. Isabel estava de posse do património que lhe fora doado em 1415, D. Leonor, temporariamente, recebeu apenas metade dos bens que, mais tarde, lhe viriam a pertencer na totalidade¹³⁹.

No entanto, no século XV, já perdurava a ideia de que determinadas vilas - quase sempre Óbidos, Torres Novas, Torres Vedras, Alenquer, Alvaiázere e Sintra - pertenciam ao património estável das Rainhas. Assim, mesmo quando o senhorio se encontrava devoluto à Coroa, continuavam em funções o almoxarife, o contador e o provedor das terras das rainhas¹⁴⁰.

Para além de Óbidos, Salir do Porto também possuía o estatuto de terra das rainhas, pelo menos no século XV, mas neste caso, o monarca, na ausência de uma rainha que senhoriasse o porto e beneficiasse das suas rendas, fazia dele doação a particulares. D. Afonso V concedeu a Afonso de Miranda, do seu Conselho, a "Jurdiçam çiuell e crime mero misto Jmperio da villa se sellir e de todallas rremdas e direitos que eu na dita villa ey"¹⁴¹ e, mais tarde, fez doação a D. Rodrigo de Castro, filho do Conde de Monsanto, fidalgo da sua casa, "da uila de Sellir "que he nas terras das Rainhas com toda sua Jurdiçam çiuell e crime mero misto imperio rressaluando pera mim a correijam e allçada com todallas remdas dereitos foros trabutos perteemças paçijgos momtados coutadas emtradas saydas que eu hey na dita villa e termo"¹⁴² e ainda da dízima velha de Salir¹⁴³. Sentindo aproximar-se do final dos seus dias, o velho rei acautelou, porém, os direitos ancestrais das rainhas: os agraciados sabiam que se em sua vida as terras,

¹³⁸ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, prefácio e actualização de textos de Carlos Miranda, Capítulo XLIII.

¹³⁹ *Gaveta 15*, Maço 9, nº.23 (1428 - Coimbra, 4 de Novembro) e *Chanc. D Duarte*, Lº.1, fol.113v (1435 - Évora, 20 de Abril).

¹⁴⁰ *Estremadura*, Lº.5, fols.5v-6v (1468 - 14 de Dezembro), Lº.7, fol.167v (1475 - 25 de Janeiro).

¹⁴¹ *Ibidem*, Lº.10, fols.257v-258 (1476 - Touro, 13 de Março).

¹⁴² E acrescenta "Assy e tam compridamente como a heu tinha dada a affomsso de miramda que se ora finou" - *Estremadura*, Lº.10, fol.191 (1478- Lisboa, 28 de Janeiro).

¹⁴³ *Ibidem*, Lº.10, fols.191-191v.

sobre as quais incidiam os direitos que lhe tinham sido doados, voltassem à Rainha, ele teria de as deixar, embora recebesse, naturalmente, uma compensação pela perda desses rendimentos"¹⁴⁴.

Porém, Salir, embora tivesse pertencido ao grande Concelho de Óbidos, era no século XV, uma póvoa já marginal desta vasta região, com relações dúbias com o município régio. Sobre Óbidos, nunca os monarcas ousaram permitir que alguém que não eles ou as rainhas exercesse autoridade. As alienações territoriais e jurisdicionais reservavam-se para as franjas periféricas.

A formação do concelho do Cadaval

A única verdadeira alteração em termos de geografia administrativa foi a criação faseada do concelho do Cadaval, desmembrado do termo da vila de Óbidos. Dando como justificação o facto de que a vila de Óbidos era "pequena e de pequena cerca em que ao tempo de mester caberia pouca companhia"¹⁴⁵, D. Fernando, no prosseguimento do seu projecto de recuperação de fortalezas e povoações amuralhadas e de implantação de uma racional organização administrativo-militar capaz de resistir e defender a terra portuguesa das invasões castelhanas¹⁴⁶, elevou à categoria (efémera) de vila o lugar do Peral. Deu-lhe como termo todas as aldeias, casais, quintãs, herdades e lugares da freguesia de São Lourenço do Peral e ainda a aldeia do Cercal e locais povoados que ficassem integrados na sua freguesia¹⁴⁷. Estava assim criado um pequeno concelho, de certo modo periférico em relação ao conjunto do termo de Óbidos, formado por duas aldeias de dimensões semelhantes, mas que de modo algum se contavam entre as

¹⁴⁴ *Ibidem*, L^o.10, fols.191v.

¹⁴⁵ *Chancelaria de D. Fernando*, L^o.1, fols.75v-76.

¹⁴⁶ Coincidindo com as três Guerras Fernandinas com Castela (1369-71, 1372-73 e 1381-82) reforçaram-se e construíram-se novas muralhas por todo o reino, principalmente nos pontos que se julgavam mais vulneráveis à invasão castelhana. Sobre este assunto veja-se Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, p.235; A. de Sousa Silva Costa Lobo, *História da Sociedade em Portugal no século XV*, p.19; A.H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, volume I, pp.180-182 (Figs. 28, 29 e 30); Jorge Gaspar, *A Cidade Portuguesa na Idade Média. Aspectos da estrutura física e desenvolvimento funcional*, p.146.

¹⁴⁷ *Chancelaria de D. Fernando*, L^o.1, fols.75v-76.

maiores e mais importantes da região¹⁴⁸. Os motivos para tal fundação não são também facilmente perceptíveis, sobretudo face ao desenrolar posterior dos acontecimentos. De facto, tendo-se operado esta fundação concelhia em 10 de Julho de 1371, logo sete dias depois D. Fernando fez doação da novel vila do Peral a um dos membros de uma das famílias mais poderosas que então gozava dos favores e da intimidade da Casa Real: o Conde de Barcelos D. João Afonso Telo¹⁴⁹. Segundo a carta régia que lhe foi outorgada nessa data, o donatário do Peral ficava na posse de todas as jurisdições do concelho recém-criado, podendo transmitir tais capacidades aos sucessores, com a excepção única de ficarem reservados para o monarca o direito de apelação em casos de crime e a correição da terra¹⁵⁰.

Mas no que respeita a alterações jurisdicionais, as novidades deste ano de 1371 no primitivo concelho de Óbidos não ficaram por aqui. A 1 de Dezembro, o mesmo rei invocando as mesmas razões utilizadas para encurtar este termo alguns meses antes¹⁵¹, criou uma nova vila - a do Cadaval - em cujos termos integrou as duas aldeias que tinham formado o efémero concelho do Peral. Desta vez, porém, tratava-se de criar um espaço "liure e jsento" " de todo senhorio e Jurdiçam e sogeiçam da dicta villa d obidos E doutro qualquer Julgado ou concelho ou pessoa a que ataa qui foe ou era sugeito o dicto logo do Cadaual", "pera todo sempre", e que dado o significativo número de aldeias e mesmo de freguesias sob a sua alçada, lhe conferia à partida um lugar que poderia ser paralelo ao da maior parte dos outros concelhos da região em que estava inserido. Aliás, o rei, querendo sublinhar a sua autonomia face a Óbidos concedia-lhe a

¹⁴⁸ Os dados demográficos pormenorizados que possuímos não são anteriores à primeira metade do século XVI. Embora conscientes dos perigos inerentes ao manuseamento e à busca de conclusões de números que respeitam a uma época posterior e alterada, em termos económicos e sociais, à que estudamos, não conseguimos resistir à tentação de os utilizar face à ausência de outros meios de cálculo populacional. Sugerimos, assim, que se vejam os resultados do Inquérito realizado em 1527 na região em Anselmo Braamcamp Freire, *Povoação da Estremadura no XVI Século*, pp.252-253.

¹⁴⁹ *Chanc. D. Fernando*, L^o.1, fol.76 (1371 - 17 de Julho).

¹⁵⁰ *Ibidem*, L^o.1, fol.76.

¹⁵¹ "Em Nome de deus amem Nos dom fernando pella graça de deus rey de portugal e do algarue A quantos esta carta virem fazemos saber que nos consirando como a uilla d obidos he de pequena cerca per tal guisa que ao tempo do mester nom poderia em ella caber quanta compahna ha em seu termo E esguardando que em auer no nosso senhorio mais vilas e fortalezas a nossa terra sera por ello mais honrrada e defesa e guardada E auendo esto que se adiante segue por nosso seruiço [...]" - *Chancelaria de D. Fernando*, L^o.1, fols 88v-89.

jurisdição crime e cível e o mero e misto império e reafirmava-lhe a capacidade de "daquj adiante [fazerem] em ella e em seus termos e terrentorios e [husarem] de toda a Jurdiçam e dos officios como em outra qualquer villa de nosso senhorio", apenas exigindo que, à semelhança do que se pedia a "alguas outras villas do nosso senhorio", lhe sujeitassem à sua confirmação os juizes que elegessem¹⁵².

Como veremos, mais tarde, o Cadaval terá, durante toda a Idade Média, como aliás, ainda agora, uma feição muito ruralista, sendo constituído por um conjunto de aldeias muito equilibrado em termos populacionais e entre as quais o destaque da sua vila nem sequer é muito expressivo¹⁵³. As vinte e uma aldeias que encontramos no século XVI - cuja existência está comprovada em grande parte dos casos para as centúrias anteriores -, os dezassete casais e as duas quintãs¹⁵⁴, encontravam-se organizados em 1371 em cinco freguesias: São Lourenço do Peral, São Vicente do Cercal, Santa Maria do Vilar, Santa Maria da dos Figueiros e, provavelmente, embora não venha citada¹⁵⁵, a freguesia do Cadaval, dependente da igreja de Santa Maria dessa vila. No entanto, a evolução político-administrativa que observamos para o período posterior a 1371, transmite-nos a ideia de que a almejada autonomia do Cadaval em termos concelhios nunca chegou a realizar-se totalmente durante o período medieval.

A resposta à nossa natural interrogação acerca dos motivos que teriam levado à individualização do Cadaval a partir do termo de Óbidos acha-se de imediato num diploma régio datado do mesmo dia do da criação dessa vila. O monarca pretendia fazer mais uma mercê ao seu valido e "muy fiel conselheiro" Dom João Afonso Telo, 4º Conde de Barcelos e por isso lhe dava, doava, outorgava e fazia "liure e pura doaçom antre biuos pera sempre ualedoira" e hereditária, toda a jurisdição crime e cível e o mero e misto império da vila do Cadaval - "que ora fizemos nouamente" e do seu termo, permitindo-lhe ainda a nomeação dos oficiais necessários para o cumprimento de tais

¹⁵²*Ibidem*, Lº.1, fol.89.

¹⁵³ Recorrendo de novo aos dados do numeramento de 1527, concluímos que face ao conjunto da população concelhia, os habitantes da vila do Cadaval representam apenas 11.9%, o que constituiu um caso que só tem paralelo com a própria vila de Óbidos, sempre pequena face ao enorme termo que lhe estava sujeito e que em 1527, após o desmembramento de várias partes do seu termo primitivo tinha uma população que constituía apenas 15% dos habitantes do concelho - Anselmo Braamcamp Freire, *Povoação da Estremadura no XVI Século*, pp.252-253.

¹⁵⁴*Ibidem*, pp.252-253.

¹⁵⁵ *Chancelaria de D. Fernando*, Lº.1, fol.89.

funções. A única ressalva prevista respeitava às apelações dos "feitos do crime" que o monarca desejava fossem dirigidas à Corte. Aos moradores da vila do Cadaval e do seu termo, o monarca pedia que fossem "obedientes em todo e por todo [ao dicto conde e a seus herdeiros e sucessores] como a seus senhores"¹⁵⁶. Curiosas recomendações a uma população a quem se retiravam capacidades que haviam acabado de lhe ser conferidas. Mas não devemos esquecer-nos que na ausência de outros senhores, pairaria sempre sobre o novo concelho, como sobre todos os outros municípios régios, o olhar do monarca que através dos seus funcionários - fiscais, judiciais e militares - impossibilitaria sempre o usufruto de uma autonomia plena dos órgãos de gestão local. D. Fernando tinha consciência de que apenas transferia para outrem as responsabilidades e, sobretudo os direitos que lhe caberiam se não alienasse do seu "senhorio" - o reino -, o novo concelho que havia criado¹⁵⁷. Para as populações a sujeição a um ou a outro, em princípio, ser-lhes-ia indiferente¹⁵⁸.

Esta doação do Cadaval a D. João Afonso Telo é apenas o primeiro passo para uma política que sobretudo D. João I tornará corriqueira na região, ou seja, a prática de alienar a jurisdição e mesmo grande parte dos direitos reais sobre determinados concelhos - encarados como vila e termo respectivo - a pessoas da sua inteira confiança, seus vassallos, criados e parentes de pessoas que o rei se sente obrigado a privilegiar. Na realidade, as doações com estas características a infantes e rainhas têm origens muito mais longínquas, como veremos, mas, no fundo tratava-se, nestes casos, de manter dentro do património da Coroa, partes do território que apenas eram cedidas vitaliciamente, retornando sempre após a morte do(a) seu (sua) donatário(a) ao conjunto dos bens do rei. A partir do reinado de D. Pedro I, mas sobretudo, de D. Fernando e de D. João I são verdadeiras casas senhoriais com capacidades hereditárias que se formam, à custa do património da Coroa e a favor dos grandes senhores do reino que acumulavam

¹⁵⁶*Ibidem*, L^o.1, fols.89-89v.

¹⁵⁷ Aliás, o monarca esclarece: "A qual Jurdiçam tiramos do poderio e sugeiçam nossa e damolla e sometemolla ao poderio do dicto conde e dos seus herdeiros e sucesores em todo e per todo pera sempre como suso dicto he" - *Ibidem*, fols.89-89v.

¹⁵⁸ Até porque, como detectou José Mattoso (*Identificação de um País. Ensaio sobre as Origens de Portugal 1096-1325*, volume I - *Oposição*, p.338, por exemplo) nos concelhos "O rei exerce as funções de senhor" e a sua forma de exercer autoridade molda-se nos padrões que conhece - os do senhorialismo" - vide também a nossa síntese sobre as Cidades Medievais in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, Dirigida por João Medina, volume III - *Portugal Medieval*, pp.301-302.

o seu poder político, com a fortuna e o poder administrativo que a posse de tais bens lhes conferia¹⁵⁹.

D. João Afonso Telo era, na altura em que esta doação lhe é feita, um homem já dos seus sessenta anos, segundo nos informa Fernão Lopes¹⁶⁰. Era do conhecimento de todos que se tratava do "moor privado que entom el Rei avia"¹⁶¹ " e de que moores cousas fiava por sua discriçom e saieza"¹⁶². Fora já ordenado cavaleiro por D. Pedro I e homenageado por essa altura "com a moor homrra em sua festa, que ataa quel tempo fora vista que Rei nenhuum fizesse a semelhante pessoa"¹⁶³. Fora ainda nesse reinado que o Condado de Barcelos, o primeiro a ser criado em Portugal, lhe fora atribuído¹⁶⁴. Depois disso recebera ainda o Condado de Ourém - de que foi o primeiro dignitário - e as regiões de Barcelos, Vila do Conde, Gondomar, Canaveses, Freitas, Britiande, Ois da Ribeira, Torres Novas e, naturalmente, Ourém¹⁶⁵. O Cadaval no conjunto do seu património era, portanto, apenas uma gota de água.

No entanto, nos finais de 1371, altura em que foi feita a concessão do Cadaval ao Conde de Barcelos, o rei D. Fernando preparava-se para desposar a própria sobrinha deste seu conselheiro, verdadeiro embaixador ou mesmo assessor, ao serviço dos interesses da Coroa e do monarca portugueses¹⁶⁶. Interessava-lhe, por isso, reforçar os laços já estreitos que possuía com esta família. Após o casamento - que teve lugar no

¹⁵⁹ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, volume IV - *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, pp.82- 86.

¹⁶⁰ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, p.131.

¹⁶¹ *Ibidem*, pp.128.

¹⁶² *Ibidem*, pp.131.

¹⁶³ Fernão Lopes, *Crónica de D. Pedro I*, p.62.

¹⁶⁴ Idem, *Crónica de D. Fernando*, p.153.

¹⁶⁵ A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, pp.82 e, sobretudo, Maria José Ferro Tavares, "A Nobreza no Reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385" in *Revista de História Económica e Social*, Nº.12, p.59.

¹⁶⁶ Vejam-se as inúmeras actuações do Conde de Barcelos D. João Afonso Telo, ao longo da narrativa da *Crónica de D. Fernando* de Fernão Lopes que já citámos.

ano seguinte¹⁶⁷ -, e a termos fé nas informações pouco imparciais de Fernão Lopes, a própria Rainha D. Leonor se encarregou de distribuir benesses aos seus familiares e apoiantes¹⁶⁸.

D. João Afonso Tello não chegou, porém, a assistir à regência do Reino pela sua sobrinha Leonor após a morte de D. Fernando. Em 7 de Dezembro de 1382, a Condessa D. Guiomar viúva do Conde de Barcelos e Ourém - a quem aliás tinha sido subtraído em 1381 este último título¹⁶⁹ - consegue do Rei *Formoso* a concessão em préstamo das jugadas e quartos da terra do Cadaval, tal como as possuía o seu marido "em viuendo"¹⁷⁰. Em 1385¹⁷¹, D. João I, não lhe nega a confirmação de uma carta de doação, que se diz ter sido passada pela Rainha D. Leonor a D. João Afonso Telo em sua vida, em que lhe eram atribuídas todas as jugadas e direitos régios do Cadaval e seu termo.

O período da Guerra da Independência foi, porém, muito conturbado nesta região como em todo o reino e cremos que entre a concessão de D. Fernando à viúva do Conde de Barcelos e a renovada doação do Cadaval a um donatário que, ainda que indirectamente, era seu herdeiro, a autonomia desta localidade e das aldeias suas dependentes sofreu um recuo, dando-se a sua reintegração no Concelho de que anteriormente já fizera parte. De facto, logo no ano da eleição em Cortes do novo rei D. João I, os moradores do Cadaval, conformados com a situação de retomada dependência em que se encontravam em relação a Óbidos, mas insatisfeitos com o desprezo a que eram votados os habitantes do termo da vila, apresentaram ao arbítrio do monarca uma queixa contra aqueles que a partir da vila governavam todo o concelho sem para isso

¹⁶⁷ Para informações detalhadas e tratadas cronologicamente veja-se, por exemplo a entrada "LEONOR1, Rainha D. (1350? - 1386)" de Ruy d'Abreu Torres no *Dicionário de História de Portugal*, Direcção de Joel Serrão, volume III, pp.482-483.

¹⁶⁸ Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, Capítulo LXV - "Como a Rainha Dona Lionor casou alguns fidalgos do reino, e do acreçentamento que fez em outros de seu linhagem", pp.171 e segs. No entanto, e como notou Maria José Ferro Tavares (*Ob. cit.*, p.59), "curiosamente não constam outras doações ao tio da rainha, após o casamento e até final da sua vida, a seguir ao Natal de 1381".

¹⁶⁹ A favor do Conde Andeiro (Cf., por exemplo, A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, p.84).

¹⁷⁰ *Chancelaria de D. Fernando*, L°.2, fol.93v.

¹⁷¹ A 27 de Agosto - *Chanc. D. João I*, L°.1, fol.91v.

terem sido eleitos pelo conjunto dos que nele residiam¹⁷². É claro que o Cadaval, como antiga vila e sede de um Concelho autónomo (em relação a Óbidos) e que, ainda por cima, tomara voz pelo Mestre de Avis - por influência, naturalmente, dos seus senhores -, se encontrava numa posição privilegiada para fazer exigências face a um Município que, ainda que mais poderoso, fora, durante muito tempo, apoiante de D. João de Castela¹⁷³. Além do mais, acusavam o Concelho de que dependiam de se vingar deles por essas antigas divergências políticas fazendo incidir todo o peso tributário, bastante acrescentado em relação ao passado devido às dificuldades sentidas neste período de pós-guerra, sobre as populações do termo¹⁷⁴.

Em 1388, a situação de dependência do Cadaval em relação a Óbidos ainda se verificava. Durante este período perdera mesmo a categoria alcançada em 1371, voltando a ser considerado um lugar e não mais uma vila¹⁷⁵. Porém, em 1394, os antigos privilégios pareciam ter sido de novo outorgados ao efémero concelho de finais do século XIV, fazendo-se confirmação aos besteiros do conto do Cadaval de todos os privilégios, foros, liberdades e bons costumes de que sempre tinham usado¹⁷⁶.

Em 1395, nas Cortes realizadas em Coimbra, os procuradores do Concelho de Óbidos não deixaram, todavia, de continuar a responsabilizar o pequeno Concelho do Cadaval pelos prejuízos que o esforço de guerra levado a cabo dez anos antes causara na região e, sobretudo no município obidense de então. Queixando-se de que "o dicto

¹⁷² *Ibidem*, L.º.1, fol.167 (1385 - Vila Real, 23 de Novembro).

¹⁷³ Durante todo o tempo em que esteve sob a alçada do alcaide João Gonçalves Teixeira e de seu filho Vasco Gonçalves Teixeira (veja-se, por exemplo, Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, pp.159-160); facto que aliás não foi omissa nesta queixa dos habitantes do Cadaval e de outros lugares do termo de Óbidos - "E dizem que despois que se esta guerra começou essa villa foe em nosso deserviço teendo voz d el rrey de castella" (*Chanc. D. João I*, L.º.1, fol.167).

¹⁷⁴ " E porque elles por nosso seruiço e guerreando essa villa que assy nossa voz nom tijna Porem sem elles enlegestes Juizes e officiaaes dessa villa E por a dicta razam som scusados dos dictos encargos os dessa villa e lançados a elles tantos e tamanhos encargos do que dicto he e doutras cousas que o nom podem soportar nem som Jgualdados com os desse logo nos dictos pedidos e fintas e talhas e serujdores per rrazom dos dictos officiaaes que do dicto termo nom ha como soya e de sempre assy foe de custume" - *Chanc. D. João I*, L.º.1, fol.91v (1385 - Santarém, 27 de Agosto).

¹⁷⁵ Na doação que é feita neste ano de 1388 a D. Pedro de Castro são enumerados "o lugar do cadaual com totalas aldeas do termo do dicto lugar do cadaual quando era villa" - *Ibidem*, L.º.2, fol.37v.

¹⁷⁶ *Ibidem*, L.º.2, fol.95v.

concelho [de Óbidos] tirou mujtos dinheirros emprestados d alguas pessoas da dicta villa e de seu termo pera encaualgar e atabiar e dar soldo aas gentes que per nosso mandado enujarom a nosso serujço quando Jaziamos <sobre>¹⁷⁷ chaues e nas entradas de castella", numa altura em que "o concelho do cadaual ao tempo que fizeram as dictas diujdas e alguas aldeas d arredor d el eram termo da dicta villa", não possuindo agora o Concelho de Óbidos, por si só, rendas suficientes para resgatar as dívidas contraídas nesse tempo - "e que agora os credores das dictas diujdas citam e demandam stormentos e scripturas das dictas diujdas que lhes pagasem a certo tempo so certas penas" -, consideravam de toda a justiça que, com esse fim, "se lançase finta e talha e que pagasem em ella os moradores do dicto lugar do cadaual e das dictas aldeas"¹⁷⁸.

Por esta altura, já o Concelho do Cadaval se encontrava de novo sob a alçada de um particular. Pelo menos é o que parece sugerir um diploma de concessão "do lugar do cadaual com todalas aldeas do termo [...] com todos seus derreitos rendas foros e pertenças" que eram da Coroa a D. Pedro de Castro, vassalo do rei, elaborado em 30 de Abril de 1388¹⁷⁹. Segundo é alvitado pelo rei, aquele seu vassalo prescindira, a pedido do rei, do lugar de Salvaterra e era agora de toda a justiça conceder-se-lhe uma compensação¹⁸⁰. Dez anos mais tarde, porém, o mesmo rei, dá uma nova interpretação a esta concessão feita três anos depois da sua elevação ao trono, afirmando que ele e sua esposa, a Rainha D. Filipa, outorgavam a "sua" vila do Cadaval e o seu reguengo de Campores, a par de Penela, a D. Pedro de Castro por permuta pois este lhes entregara a Vila de Salvaterra e o Castelo de S. Martinho que estavam "em terra de galliza"¹⁸¹. O âmbito da concessão do Cadaval é, neste diploma muito mais detalhado e amplo, sendo afirmado que com a vila são doados "todos seus termos de Juro e d erdade com mero e misto Imperio Jurdiçooens assi ciuees como criminaaes e rremdas e foros e nouos e dereitos da dicta villa", referindo-se também que em relação ao Reguengo de Campores são outorgados "todos seus foros e dereitos e pertemças", mas tirando pera nos a

¹⁷⁷ Palavra acrescentada nas entrelinhas.

¹⁷⁸*Ibidem*, L^o.2, fols.95v-96.

¹⁷⁹*Ibidem*, L^o.2, fol.37v.

¹⁸⁰ "[...] em emenda do lugar de saluaterra que per nosso serujço leixou" - *Ibidem*, L^o.2, fol.37v.

¹⁸¹ *Reis*, L^o.2, fols.102-103; *Místicos*, L^o.4, fols.60-60v (1398 - Porto, 2 de Novembro).

Jurdiçam do dito reguengo e as alçadas e correioens e toda outra superioridade da dita villa do cadauall e seu termo segumdo que os nos melhor auemos e d auer deuemos"¹⁸². D. Pedro de Castro e os seus herdeiros e sucessores tornavam-se assim, com este diploma, e tal como nele vem expresso, "senhores" do Cadaval e dos seus termos bem como do Reguengo de Campores "pera fazerem delles todas suas proprias e liures vomtades"¹⁸³.

Perante a evolução que observamos relativa ao senhorio do Cadaval, duas questões se nos colocam: quem era este D. Pedro de Castro e por que razão vai suceder - ainda que indirectamente - a D. João Afonso Telo e a sua esposa a Condessa D. Guiomar, como Senhor e usufrutuário das rendas e direitos reais do Cadaval e por que motivo lhe são feitas duas doações com algumas diferenças em termos jurisdicionais do Cadaval e das aldeias do seu termo?

Mais uma vez as informações de Fernão Lopes se tornam inestimáveis para a caracterização dos personagens desta época. Através delas encontramos o traço de ligação entre D. Pedro e os anteriores donatários do Cadaval, o qual não encontramos esclarecido através dos documentos oficiais. É que este D. Pedro era casado precisamente com uma D. Leonor Teles, filha do Conde de Barcelos D. João Afonso Teles e da Condessa D. Guiomar¹⁸⁴. Não foi porém o parentesco o motivo da concessão a D. Pedro de Castro¹⁸⁵. A escolha do objecto beneficiador pode, todavia, advir deste historial familiar passado¹⁸⁶. As razões aduzidas já as explicitámos. No entanto, os pormenores desta relação entre D. Pedro de Castro e o novo rei de Portugal

¹⁸²Reis, L^o.2, fols.102-103; *Místicos*, L^o.4, fols.60-60v.

¹⁸³Reis, L^o.2, fols.102-103; *Místicos*, L^o.4, fols.60-60v.

¹⁸⁴Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, volume I, pp.102 e 272.

¹⁸⁵ Na monografia sobre o *Cadaval* elaborada por Paulo Ferreira da Costa e Helena Sanches Galante apresenta-se uma versão diferente. Diz-se (p.144) que fora "através da união matrimonial entre a herdeira do senhorio do Cadaval, D. Leonor, filha do conde D. João Afonso Teles de Meneses, e o sucessor do condado de Arraiolos, D. Pedro de Castro" que se efectuara "a transição da posse donatária do concelho do Cadaval para o domínio da linhagem dos Castro". Porém, as cartas outorgadas à condessa D. Guiomar ainda em 1385 e a ausência de documentação que comprove esta posse precoce do Cadaval por D. Pedro de Castro, levam-nos a duvidar desta interpretação dos factos.

¹⁸⁶ Veja-se o que constatou Mafalda Soares da Cunha (*Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*) por parte dos Braganças, descendentes de Nuno Álvares Pereira, em relação ao património que este possuía e se perdera para os seus herdeiros (pp.104-105).

D. João I relatados por Fernão Lopes na *Crónica de D. João I*, são pouco precisos e repletos de suspeição no que respeita à fidelidade deste vassalo do rei em relação ao seu senhor. O Cronista tenta explicar o facto de D. Pedro de Castro ter estado preso durante algum tempo acusado, ao que parece, de traição, relatando as diferentes versões que as fontes que consultara lhe haviam transmitido¹⁸⁷. Apesar da gravidade do crime cometido - sobre o qual não chegamos a ter certezas - D. João I não tardou a perdoar-lhe¹⁸⁸ e, não só o incorporou de novo no seu exército¹⁸⁹, como, escandalizando o próprio narrador destes factos, "pouco mais avendo de dous meses que sua prisom fora, ho Meestre lhe confirmou e fez doaçom pera sempre de todallas villas e logares e castellos que os Reis aviam dados ao Comde dõ Alvaro Perez seu padre; assi per comdado como per doaçom, e per quallquer guisa que fosse [...]"¹⁹⁰.

D. Álvaro Peres de Castro surgira na Corte portuguesa durante o reinado de D. Pedro I por ser irmão de D. Inês de Castro¹⁹¹ e do Conde D. Fernando de Castro¹⁹² e, segundo Fernão Lopes, foi feito Conde de Arraiolos pela Rainha D. Leonor¹⁹³, mulher do Rei D. Fernando. Foi por este mesmo monarca colocado em Lisboa como Alcaide-mor¹⁹⁴, mais tarde em Elvas contribuiu para o esforço de guerra como Fronteiro¹⁹⁵ e, finalmente, graças ao seu desempenho militar ascendeu à categoria de Condestável, tornando-se no primeiro detentor deste cargo no Reino de Portugal¹⁹⁶. Após a morte do

¹⁸⁷*Ibidem*, Volume I, Capítulo CXXXVIII, pp.272- 274.

¹⁸⁸ "Ca posto que ell premdesse Dom Pedro por aquelle erro que as cronicas rrecontam, logo a mui poucos dias o mamdou solltar" - *Ibidem*, Volume I, p.376.

¹⁸⁹*Ibidem*, Volume I, p.374.

¹⁹⁰ "[...] salvo dos bees de Diego Lopez Pacheco, que el Rei dom Fernão dera ao dito Comde seu padre; mas de todollos outros lhe fez doaçom per escriptura tam firme, como a dom Pedro quis mandar fazer; e porem nom he de cuidar que por hodio sse movesse contra huu senhor, de que tam assinadas merçees rreçebia" - *Ibidem*, Volume I, p.376.

¹⁹¹ Idem, *Crónica de D. Pedro I*, p.75.

¹⁹² Idem, *Crónica de D. Fernando*, p.75.

¹⁹³*Ibidem*, p.172.

¹⁹⁴ Idem, *Ibidem*, p.197.

¹⁹⁵ Por exemplo, *Ibidem*, p.333.

¹⁹⁶ Como explica Fernão Lopes, "[...] neeste tempo e em esta hida, se começaram dous offiços em Portugal novamente que atta estomçe em el nom avja, a saber, Comdeestabre, e Marichal; e

monarca Formoso, ter-se-á batido pela sucessão no trono de um dos seus sobrinhos D. João ou D. Dinis, filhos de D. Inês e de D. Pedro I¹⁹⁷. Tal facto não impediu o Mestre de Avis, também candidato ao Reino, de se fazer acompanhar na luta contra D. João de Castela por este ilustre personagem da Corte de seu pai e de seu irmão D. Fernando; porém, as suas acções, bem como as de seu filho D. Pedro, e as eventuais derrotas pontuais sofridas pelo exército português em momentos em que a chefia das tropas ou a vigilância dos castelos lhe estava confiada nunca deixaram de gerar contra si e contra o seu filho, como já vimos, um generalizado sentimento de suspeição, do qual o futuro Rei de Portugal, todavia, não parecia partilhar¹⁹⁸.

Porém, ao ser descoberta, em inícios de 1385 uma segunda conjura contra o Mestre de Avis da qual fazia parte, mais uma vez, D. Pedro de Castro¹⁹⁹, o estado de graça de que este e a sua família sempre tinham gozado por parte do *Defensor do Reino*²⁰⁰ desfez-se. Forçado a tomar duras decisões desta vez, contra aqueles "falsos vassallos" a quem "dava gram ffe a todo seu comselho, por seerem homeens de tall autoridade, desi por mostrarem tam gramde desejo, que amavom muito meu serviço"²⁰¹, D. João "[...] deu [...] a Vaasco Martiinz de Melloo todollos beens moviis e

tomado tal costume dos Imgreses que entom veherom, fez el Rei comde estabre o comde Darrayolos Dom Alvaro Perez de Castro, e marichal Gomçallo Vaasquez Dazevedo. E se alguem disser, quem husava ante das cousas que a estes cavalleirosos offiços perteemçe, dizeelhe que fazia todo o Alferez moor" -*Ibidem*, p.416.

¹⁹⁷ Conforme relata Fernão Lopes, *Ibidem*, p.484.

¹⁹⁸ Veja-se o primeiro volume da *Crónica de D. João I* e A interpretação desta atitude de Fernão Lopes em Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média*, p.76.

¹⁹⁹ Narrada por Fernão Lopes no Capítulo CLXXVII do primeiro volume da *Crónica de D. João I* (pp.378-380).

²⁰⁰ Veja-se o que dizia o senso comum sobre a benevolência de D. João para com D. Pedro de Castro (*Ibidem*, Volume I, p.381): "Leixaaeo vos pois se tall quer! Nom lhe avomdava o que lhe dom Pedro fez no çerco de Lixboa, quamdo quisera dar a çidade a el Rei de Castella, per que sse perdia o rreino e nos outros todos; e premdiao e solltavao, pera lhe depois basteçer a morte por gallardom do solltamento! Leixou logo de o mamdar matar, ou meter em caçer dhu numca sahisse, por tirar sospeiçom do rreino, e solltouho dhi a poucos dias, como sse fora cousa leve que lhe pouco ouvesse dempeeçer, quamto agora bem podem dizer o que diz o exemplo amtijgo, que quem seu enmigo poupa, aas suas mãos moyra; elle cuida po perdoar aos maaos que lhe he mui gramde bomdade; e elles fazemsse cada vez peores e fazemlhe este jogo que vos veedes".

²⁰¹ O Mestre de Avis faz *mea culpa* dizendo "Eu nom som o primeiro que fui emganado per falssos vassallos nem ei de seer o derradeiro" - *Ibidem*, Volume I, p.382.

raiz que a Comdessa molher que fora do Comde dom Alvaro Perez, e dom Pedro de Castro seu filho, e o Comde dom Pedro seu genrro aviam em quaes quer logares do rreino (ca este Comde dom Pedro era casado com dona Isabell de Castro, filha do Comde dom Alvaro Perez e desta condessa dona Maria), assi de terras castelladas come chãas, resalvando as terras e logares do Comde de Viana, e as que dadas eram por comdado ao dito Comde dom Alvaro Perez; e mandou que posessem na carta da merçee estas seguimtes rrazões: *Porquamto o dito Comde dom Pedro nos tragia basteçida morte e treiçom, e a dita Comdessa era em ello comssetidor*"²⁰².

O castigo que lhes aplicou não foi, porém, além da expropriação dos bens que acabámos de vos dar conta. A condessa D. Maria, acompanhada de outras senhoras da alta nobreza, veio a ter ordem de seguir para Castela²⁰³. D. Pedro de Castro, apareceu pouco depois pelejando contra o entretanto alçado rei D. João, na Batalha de Aljubarrota²⁰⁴. Feito mais uma vez prisioneiro²⁰⁵, logrou, porém, fugir para Castela, tendo então sido recompensado pelo monarca castelhano com a concessão de Salvaterra "que he na Gualiza acerqua de Minho"²⁰⁶. O seu regresso a Portugal ocorreu em finais da década de 1380, provavelmente no ano de 1388²⁰⁷. Segundo Fernão Lopes, D. Pedro "mamdou dizer a el Rei de Purtuguall que lhe daria aquele lugar e se viria pera elle se sua mercee fosse", à qual proposta D. João I aquiesceu²⁰⁸. Desde então, pôde o rei de Portugal contar com o auxílio militar de D. Pedro de Castro²⁰⁹ e não deve ter, por isso, visto qualquer impedimento em transaccionar com ele certos bens - doando-lhe, como vimos, o Cadaval e o reguengo de Campores em troca do castelo de São Martinho e da vila de Salvaterra.

²⁰² *Ibidem*, Volume I, p.383.

²⁰³ *Ibidem*, Volume I, p.383; Volume II, p.136.

²⁰⁴ *Ibidem*, Volume II, p.96.

²⁰⁵ *Ibidem*, Volume II, p.115.

²⁰⁶ *Ibidem*, Volume II, p.286.

²⁰⁷ Ano em que recebe, pela primeira vez, o lugar do Cadaval - *Ibidem*, L^o.2, fol.37v.

²⁰⁸ *Crónica de D. João I*, Volume II, p.286.

²⁰⁹ Como se conclui das páginas da *Crónica de D. João I*, Volume II, pp.292-293.

A segunda concessão do Cadaval e do reguengo de Campores ao mesmo Senhor, deve estar relacionada com a restituição, de parte a parte, das terras apreendidas durante a guerra efectuada pelos dois monarcas de Portugal e de Castela²¹⁰. Segundo o tratado então estabelecido, Salvaterra regressava à posse do rei de Castela, não havendo, por isso, objecto de troca que justificasse a concessão do Cadaval e do reguengo de Campores a D. Pedro de Castro. A nova carta de doação de D. João I dirigida àquele seu vassalo²¹¹ deve ter servido para lhe assegurar as graças concedidas, bem como para repor a legalidade em caso desta vir a ser colocada em cheque.

Não temos informações acerca do exercício de poderes por parte de D. Pedro de Castro sobre esta vila do Cadaval. Sabemos, porém, que em 1433, no reinado de D. Duarte portanto, uma Condessa D. Joana, mulher do Conde de Arraiolos que o monarca afirma ser seu sobrinho, lhe vem reivindicar o direito à sucessão no senhorio do Cadaval como em outros territórios e povoações²¹². Este Conde de Arraiolos, de seu nome Fernando, juntava a este título - pelo menos em 1465²¹³ - os de Duque de Bragança, Marquês de Vila Viçosa, Conde de Barcelos, de Ourém e de Neiva e Senhor de Monforte e de Penafiel. Era filho de D. Afonso, Conde de Barcelos e 1º. Duque de Bragança e de D. Brites Pereira e neto, por isso, de D. João I e de Nuno Álvares Pereira, 2º. Condestável do Reino²¹⁴. A esposa D. Joana de Castro alega direito à sucessão dos bens que haviam sido de D. João Afonso Teles, de D. Pedro de Castro e de D. Leonor da Cunha por ser filha desta última²¹⁵. Ora D. Leonor da Cunha era filha de Martim

²¹⁰ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, Volume II, pp.416-422.

²¹¹ *Reis*, Lº.2, fols.102-103; *Místicos*, Lº.4, fols.60-60v (1398 - Porto, 2 de Novembro). A questão da restituição daqueles bens a Castela vinha aliás prevista nesta carta régia: "E outrossy queremos e outorgamos que aconteçemdo que el Rey de castella ou outras quaaesquer pessoas que seiam de nos ou de nossos soçessores per avemça ou doaçam ou tomada ou per outra quallquer guisa ou caso fortuito que seiam aJam ou cobrem a dita villa de saluaterra e castello de sam martinho e seus termos que o dito dom pedro e seos soçessores nom seiam theudos nem obrigados de a nos nem a nossos soçessores defemderem nem fazerem de paz a dita villa nem castello nem seus termos".

²¹² *Chanc. D. Duarte*, Lº.1, fol.27v; Lº.3, fols.195-196.

²¹³ *Místicos*, Lº.3, fols.43v-44v.

²¹⁴Vejam-se as tabelas genealógicas da Dinastia de Avis, por exemplo em A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, desdobrável entre as páginas 528 e 529.

²¹⁵"E pedio nos por mercee a dicta condesa que porquanto ella auja estas terras Rendas e derreitos dellas por herança e outras per doaçam que lhe a dicta dona lionor da cunha sua madre

Vaz da Cunha, fora casada em primeiras núpcias com João das Regras (falecido em 1404)²¹⁶ e em segundas com o filho primogénito de D. Pedro de Castro e de D. Leonor Telo de Meneses²¹⁷. Este D. João de Castro herdara de seu pai o Senhorio do Cadaval e falecendo antes da esposa, para ela passara a dignidade e posse dos bens que provinham dos sogros²¹⁸. À data da morte de D. Leonor da Cunha, D. Joana de Castro era, portanto, herdeira única do património acumulado quer pela família de seu pai, quer pela de sua mãe.

Do lado dos Bragança, a fortuna também não era, obviamente, menor. O marido de D. Joana, D. Fernando, tornara-se o titular do Ducado de Bragança por "razões meramente acidentais"²¹⁹ : por ter morrido prematuramente o primogénito dos oito filhos do casal, ainda antes do próprio pai. Deste modo, após 1461, o segundo sucessor de D. Afonso, juntamente com a sua esposa, lograram constituir uma das mais poderosas casas senhoriais do Portugal Medieval²²⁰.

O património acumulado pelo nobre casal era, de facto, de tal modo extenso que, em breve, se nota uma certa dificuldade sentida pelo Duque de Bragança em destrinçar o que lhe adviera por herança do seu ramo familiar e pelo de sua mulher. Aparentemente, D. Fernando, ainda apenas Conde de Arraiolos, tinha já em 17 de Novembro de 1432, um tabelião "por si" na aldeia do Peral²²¹. Cinco anos depois, na vila do Cadaval, também o tabelião em funções as exercia ao serviço do mesmo senhor²²². Mais tarde em 1465, quando decide agraciar o seu segundo filho D. João²²³

fizera com seu casamento que lhas confirmasemos" - *Chanc. D. Duarte*, L^o.1, fol.27v; L^o.3, fols.195-196 (1433 - Santarém, 9 de Dezembro).

²¹⁶ Veja-se Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, p.36.

²¹⁷ Veja-se em *ibidem* o "Esquema Genealógico 3 - Os Castros" (p.53).

²¹⁸ Mafalda Soares da Cunha (*Ibidem*, p.36) afirma que à data do casamento da filha, D. Leonor da Cunha era já viúva pela segunda vez.

²¹⁹ *Ibidem*, p.66.

²²⁰ Para mais informações veja-se o trabalho que temos vindo a citar de Mafalda Soares da Cunha.

²²¹ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.3, fols.131v-132 (1432 - Alcobaça, 19 de Novembro).

²²² *São Pedro - Pergaminhos*, CXXVII.

com algumas terras, direitos e rendas, inclui nelas o Cadaval, reconhecendo em codicilo que esta "dyta terra do cadauall he da herança da duquesa minha molher" e deve estar portanto sujeita a regras de transmissão diversas das daquelas que ele tinha herdado directamente. E esclarece: "declaro que homde diz falleçemdo dom Joham ssem filhos ou filhas ou desçemdemtes lidemos e leygos sse torne ao comde de guymaraães²²⁴ que se emtende que falleçemdo o dito comde de guymaraães ssem filhos ou filhas que a dita terra do cadauall sse torne a mym ¶ E sse eu viuo nom for sse torne aa dita duquesa mynha molher"²²⁵.

Dos nomeados na carta, cujo teor parcial acabámos de revelar, D. João, foi, porém o último a desaparecer²²⁶, como aliás seria lógico pela lei natural da vida. Porém, um ano antes da ocorrência da sua morte, os graves antagonismos entre D. João II e a Casa de Bragança viriam a desviar da trajectória normal o processo sucessório relativo aos bens de que esta era detentora através das suas múltiplas sub-linhagens²²⁷. Em 1483, o novo monarca emite uma sentença contra o Duque de Bragança, extensiva aos seus irmãos, tendo como base a acusação de alta traição; sendo ainda mais concretas as acusações dirigidas contra o Marquês de Montemor-o-Novo, também Senhor do Cadaval. Segundo enuncia Mafalda Soares da Cunha, este "a troco da obtenção do mestrado de Santiago em Castela difamara D. João II insinuando aos fidalgos e reis vizinhos que o soberano português estaria na disposição de lhes declarar guerra e que negociara auxílios ao rei de Granada contra os monarcas de Castela; persuadira esses mesmos soberanos a exigir participação nos tratos da Guiné e Mina de que Portugal, segundo ele, injustamente detinha o monopólio; tentara convencê-los a entrar em confronto aberto com Portugal assegurando o apoio da maior parte da nobreza

²²³Que se tornará Marquês de Montemor - veja-se, de novo, o desdobrável "II - Dinastia de Avis" da obra de A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, entre as páginas 528 e 529.

²²⁴Este Conde de Guimarães será mais tarde Duque de Guimarães e 3^a. Duque de Bragança por se tratar do primogénito de D. Fernando e de D. Joana, também ele de nome próprio Fernando - *Ibidem*, desdobrável entre as páginas 528-529.

²²⁵ *Místicos*, L^o.3, fols.43v-44v.

²²⁶A.H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, "II - Dinastia de Avis", desdobrável entre as páginas 528-529.

²²⁷ Lembremo-nos de que do casamento entre D. Fernando e D. Joana vieram a nascer oito filhos, todos eles dotados ricamente sendo-lhes dada possibilidade de constituição de casas próprias - para mais informações veja-se, por exemplo, Mafalda Soares da Cunha, *Ob. cit.*.

portuguesa; atribuíra a causa da morte de D. Afonso V a peçonha que D. João II lhe mandara dar e insinuava ter este já tentado envenenar quer o duque quer o próprio marquês"²²⁸.

Como consequência de tais acusações, a este como aos restantes membros da Casa de Bragança, D. João II ordenou que se procedesse à confiscação de todos os bens que detinham. Fez assim regressar à Coroa, o Senhorio do Cadaval que ainda estava na posse de D. João, Marquês de Montemor, embora a sua sucessão por parte do mais novo dos Bragança, D. Álvaro, já tivesse sido estabelecida anteriormente. O motivo desta ínvia proposta de herança por parte de um colateral, estava no facto de D. João não ter assegurado descendência que pudesse dar continuidade à sua linhagem. D. Álvaro, ao invés, era ainda solteiro em 1478 - data em que lhe foi assegurada a herança do seu segundo irmão²²⁹ - mas tratava já do seu casamento, que ocorreria no ano seguinte com D. Filipa de Melo, herdeira da Casa de Olivença. O facto de não lhe ter sido imputada qualquer responsabilidade no processo movido contra os seus irmãos, não impediu o monarca de o obrigar a exilar-se tal como os seus irmãos e de também lhe expropriar os seus bens, injustiça que D. Álvaro não deixaria de fazer notar a D. João II em carta que lhe dirigiu, após a sentença contra a sua família ter sido lavrada²³⁰.

Mas o *Príncipe Perfeito* estava disposto a "eliminar os Bragança"²³¹. E como notou Mafalda Soares da Cunha "a mesma ideia confirma-se de resto no teor do seu testamento em que recomenda ao seu herdeiro que não autorize nunca o regresso dos descendentes dos sentenciados ao reino"²³². Com essa intenção, nove anos passados sobre a expropriação dos bens de D. Álvaro, o Cadaval e a Quinta do Gradil foram

²²⁸ *Ibidem*, pp.168-169. Segundo narra Manuela Mendonça (*D. João II. Um percurso humano e político nas origens da modernidade em Portugal*, p.171) não era a primeira vez que D. João II sentia haver indícios para desconfiança e manifestava irritação para com o Marquês de Montemor.

²²⁹ *Chanc. D. João III*, L°.72, fol.54v.

²³⁰ Mafalda Soares da Cunha, *ob. cit.*, p.168 e pp.170-172.

²³¹ *Ibidem*, p.172.

²³² *Ibidem*, p.172.

concedidos a um filho de D. Pedro de Noronha²³³, D. Martinho, que, porém, deles viria a abrir mão em favorecimento de D. Álvaro²³⁴ quando este, em Maio de 1496 - já no reinado de D. Manuel I - "cruzou a fronteira portuguesa [aguardando-o na corte] a promessa cumprida de ver restituídos todos os seus bens e honras"²³⁵.

A emergência da povoação das Caldas

Uma das características da região de Óbidos era, precisamente, a de possuir um número apreciável de exurgências cársicas, designadas popularmente por *olhos marinhos* e também diversas nascentes de águas quentes que, inclusivamente, davam o nome a alguns cursos de água. Um destes rios de *Água Quente* tinha origem no Mosqueiro, perto de Óbidos, junto das Gaeiras. Porém, o local que veio a celebrar-se com o nome de Caldas, provindo da mesma origem - *Águas Caldas* ficava um pouco mais longe e, segundo parece, era bastante conhecido, num raio geográfico bastante extenso, séculos antes de se ter iniciado o seu povoamento sistemático. Pelo menos esta é a interpretação que Manuel Sílvio Alves Conde²³⁶ e Saúl António Gomes²³⁷ fazem de uma cláusula do "Compromisso da Gafaria de Santarém" datado de 1223²³⁸.

Situando-se no termo de Óbidos, estas caldas pertenciam portanto à jurisdição das Senhoras Rainhas e, de facto, foram as donatárias daquela vila quem se interessou

²³³ "dom Pedro de noronha meu mujto amado sobrinho que deus aia e nosso moordomo moor que foy" - *Estremadura*, L^o.11, fols.28v-29; L^o.10, fols.131v-132.

²³⁴ Vejam-se os documentos insertos em *Estremadura*, L^o.11, fols.28v-29; L^o.10, fols.131v-132 e L^o.11, fols.103-104v, datados de 1492 e de 1504, que não analisaremos por se encontrarem cronologicamente fora do âmbito do nosso estudo.

²³⁵ Paulo Ferreira da Costa, Helena Sanches Galante, *ob. cit.*, p.162. Concluem estes autores: "Durante mais de três séculos, a sub-linhagem brigantina donatária do Cadaval cresceu e agigantou-se. A sua proximidade com a Casa de Bragança, potenciada através do entretecer de uma teia parental e da afinidade das posições políticas assumidas por ambas, contribuiu para a distribuição máxima que a Casa de D. Álvaro viria a obter - o título de ducado do Cadaval" (p.163).

²³⁶ Manuel Sílvio Alves Conde, *Subsídios para o estudo dos Gafos de Santarém (Séculos XIII-XV)*, sep. de *Estudos Medievais*, N^o.8, Porto, 1987, pp.99-170.

²³⁷ Saul António Gomes, *As Cidades têm uma História: Caldas da Rainha das Origens ao Século XVIII*, P.H. - Estudos e Documentos, p.21.

²³⁸ "E se o gafo ou gafa quiser hir em Romaria ou aas calldas darem lhe doze dias a raçam e se for pidir ou adubar sa proll darem lha huum dia" - Art^a. 31^o do "Compromisso da Gafaria de Santarém" (1223 - 5 de Julho), publ. por Manuel Sílvio Alves Conde, *ob. cit.*, pp.99-170.

por promover o desenvolvimento de uma povoação em redor das mesmas caldas com a finalidade de melhor se aproveitarem aquelas águas milagrosas. D. Isabel, filha de D. João I não era Rainha, mas durante o período em que senhoriou as terras que tinham pertencido a sua mãe²³⁹ tomou algumas medidas tendentes a "corregger" as casas que então já existiam nas Caldas²⁴⁰. Para isso enviou a Óbidos, Frei Agostinho, freire da Ordem Terceira de São Francisco que era administrador das gafarias e hospitais que existiam nas suas terras, com a missão de angariar auxílio material da parte do Concelho. Com as bestas carregadas de telhas, madeira e outros materiais partiria depois para as Caldas encarregado de as administrar²⁴¹.

Somente, porém, em 1474, D. Afonso V tomaria a iniciativa de promover o povoamento continuado do lugar das Caldas²⁴². Os objectivos vêm claramente explicitados, bem como os motivos para a intervenção do monarca: é que "avemdo nos emformaçom çerta de como as caldas que estam açerca da nossa villa d obidos sam de tall virtude que nosso señor pos na augua dellas que muytas pessoas que a ellas vão rreçebem saude de grãdes e diuersas Jmfirmitades pollo quall nosso deseio e vomtade he açerca dellas viuerem alguuas pessoas de bem que possam fazer gasalhado e dem camas e mantijmento aos que aas ditas caldas se forem curar por seus dinheyros por teerem mayz rrezam e vomtade de o fazer e sentymdo assy por seruiço de deus e nosso"²⁴³. Para fixar tais pessoas à terra, D. Afonso V propunha então o gozo de um bom número de privilégios: encargos e serviços do concelho, serviço em período de guerra, obrigatoriedade de serem arrolados como besteiros do conto, compulsão a terem cavalos e armas, comparecer em alardo, etc., de tudo se encontravam dispensados²⁴⁴. O primeiro passo ficava dado no sentido dos moradores deste local se irem autonomizando

²³⁹ A propósito veja-se o nosso artigo "Óbidos. Terra que foi da rainha D. Filipa. O Senhorio de Óbidos de 1415 a 1428" in *A Região de Óbidos na Época Medieval*, pp.85-110.

²⁴⁰ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.16-16v (1426 - Santarém, 18 de Agosto).

²⁴¹ *Ibidem*, fols.16-16v.

²⁴² *Estremadura*, L.º.4, fols.30v-31 (1474 - Santarém, 16 de Junho).

²⁴³ Em 1496 já estas primitivas infraestruturas estavam em muito mau estado o que justifica os empreendimentos de D.Leonor - cf. Saul António Gomes, *ob. cit.*, p.22.

²⁴⁴ *Estremadura*, L.º.4, fols.30v-31.

face ao concelho a que pertenciam. A data fundamental foi de facto a de 22 de Junho de 1491, quando D. João II, explicando estar a agir por pedido expresso da sua esposa, e dando razões semelhantes às do seu antecessor, lhes outorga o direito de possuírem um juiz das sisas próprio, nomeando para esse cargo Álvaro Dias Borges que já desempenhava função de provedor das caldas ao serviço da Rainha²⁴⁵. Com esta medida iniciava-se um processo, movido pela Rainha com súplicas ao Papa no sentido de lhe ser dada benção e consentimento para criar infraestruturas assistenciais e eclesiásticas nas Caldas²⁴⁶. Com o crescimento das Caldas e a sua autonomização face a Óbidos iniciou-se a decadência da antiga vila da Reconquista.

Reguengos e espaços privilegiados

O Cadaval e as Caldas não foram, porém, as únicas parcelas retiradas à jurisdição das autoridades obidenses pela Coroa. No interior do concelho de Óbidos - bem como em outros - existiam algumas aldeias e espaços territoriais que não se encontravam sujeitos aos juízes locais. Nestes casos podemos incluir quer as terras reguengas que aqui, como em qualquer outro ponto do reino, os monarcas possuíam, quer algumas aldeias que se eximiam à fiscalização municipal através dos privilégios auferidos em conjunto pelos seus habitantes, quer ainda as matas e a grande toalha aquícola da Lagoa que se localizava no sector noroeste do grande concelho. Libertadas das obrigações municipais, isentas de subordinação às autoridades locais, estas zonas e os seus eventuais habitantes ficavam directamente sob domínio da Coroa ou quem quer que o monarca autorizasse como seu substituto quer na imposição de regras comunais quer no usufruto dos seus proventos.

A toponímia ainda hoje nos recorda alguns dos pontos onde os monarcas tinham senhorio e domínio absolutos: no espaço do antigo concelho de Óbidos descobre-se ainda um Reguengo junto a Chão de Parada²⁴⁷, um outro bem perto da vila entre a

²⁴⁵ *Estremadura*, L^o.3, fols.228v-229.

²⁴⁶ Cf. Saul António Gomes, *ob. cit.*, pp.22-23.

²⁴⁷ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 326 (1/25000) - "Caldas da Rainha".

Várzea e a Lagoa²⁴⁸ e, naturalmente, os Reguengos Grande e Pequeno que perduraram como povoações, hoje do Concelho da Lourinhã²⁴⁹. Aí, como nas outras partes do reino, os reguengos ficavam totalmente fora da jurisdição comum dos municípios e possuíam toda uma dinâmica administrativa própria e, por vezes magistrados próprios ou, pelo menos, de nomeação directa feita pela Coroa. Na maior parte dos casos estes reguengos não eram mais do que uma aldeia e o seu espaço rural envolvente ou mesmo apenas um conjunto de terrenos aráveis, semelhantes a muitos outros, mas reunidos sob a égide da Coroa. O interesse do Rei era sobretudo de natureza económica e as rendas exigidas²⁵⁰, bem como a natureza das funções da maior parte dos funcionários²⁵¹, o demonstra. No entanto, os reguengueiros ficavam inteiramente sujeitos ao Senhor (Rei) da terra que trabalhavam²⁵². Uma das queixas que os magistrados concelhios obidenses apresentavam frequentemente ao monarca respeitava precisamente ao facto do julgamento de feitos crimes de habitantes dos reguengos situados no termo do município caber ao almoxarife e não aos juizes da vila²⁵³, havendo mesmo em algumas épocas juizes próprios dos locais que pertenciam ao Senhorio da Coroa, nomeados ora pelo Rei ora pela Rainha, quando Senhora dessas terras²⁵⁴, ou ainda pelos próprios reguengueiros, se bem que nestes casos actuassem sob o olhar atento do almoxarife²⁵⁵.

²⁴⁸ *Ibidem*, Folha 338 (1/ 25000) - "Óbidos".

²⁴⁹ *Ibidem*, Folha 350 (1/25000) - "Bombarral".

²⁵⁰ Os melhores exemplos encontram-se, naturalmente, nas Inquirições mandadas fazer pelos monarcas dos Séculos XIII e XIV que, não nos permitindo saber o peso da tributação senhorial privada nos dão indicações completas sobre aquela que os monarcas exigiam nas suas terras.

²⁵¹ Normalmente o rei possuía os seus oficiais locais - mordomos ou vigários - e os seus oficiais regionais - almoxarifes ou recebedores - Cf., por exemplo, José Mattoso, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal*, Volume II, pp.75-76 ou *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Segundo Volume - *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, pp.271-272.

²⁵² Noção muito cara a José Mattoso que analisa nas suas obras a abrangência deste domínio do Senhor Rei quer sobre os reguengueiros quer sobre os pequenos proprietários alodiais, normalmente designados por herdeiros em diversas das suas obras; Cf. *Identificação de um País*, p.69 e segs.

²⁵³ *Chanc. D. João I*, L^o.2, fols.95v-96 (1395 - Coimbra, 3 de Janeiro); *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fols.18-19 (1439/40 - Lisboa, Dezembro/Janeiro)

²⁵⁴ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fols.18-19.

²⁵⁵ Veja-se a carta de povoamento do Reguengo de Vale Benfeito : "E mando que aJades aluazil e Moordomo de uosso / E aquelles que apelardes deuedes apelar ao meu almoxarife d obidos" - *Núcleo Antigo* n^o.315, fol.45 (1295 - Santarém, 19 de Janeiro).

Sabemos que também tinha tal estatuto o lugar de Polvorais (Polvorães)²⁵⁶ que ficava no termo de Alborninha, nas proximidades da qual ainda hoje descobrimos um *Casal do Rei*²⁵⁷. E, naturalmente, eram Reguengos o lugar de Peniche, habitado principalmente por pescadores²⁵⁸, mas dotado de ótimas condições venatórias que levaram ao seu posterior encoutamento²⁵⁹ e as ilhas do Baleal e das Berlengas, onde ninguém morava persistentemente, mas apenas durante o período em que serviam na baleação da qual o monarca possuía o monopólio.

Entre Atouguia e Óbidos, na margem esquerda da Lagoa de Óbidos, as terras subiam e davam lugar a pequenas serranias muito florestadas. Num dos vales da mais setentrional dessas serras, tinha o monarca o seu Reguengo de Vale Benfeito que confrontava com o Mar e a Mata da Cedadoira²⁶⁰. Para sul, as terras altas continuavam e acima da vila da Atouguia, mandaram edificar os monarcas uns Paços muito apreciados por todos e que mobilizavam um conjunto apreciável de funcionários. Talvez por isso, se julgou correcto privilegiar tais habitantes das imediações dos Paços da Serra com isenções de vária ordem relativamente ao concelho do qual faziam parte²⁶¹ e oferta de facilidades do ponto de vista económico²⁶², fiscal²⁶³ e mesmo jurídico²⁶⁴.

²⁵⁶ *Chanc. D. João I*, L^o.1, fol.174v (1386 - 15 de Fevereiro).

²⁵⁷ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 339 (1/25000) - "Rio Maior",

²⁵⁸ Pelo menos é o que sugere D. Fernando I: "os moradores do meu reguengo de penjche me disseram que elles me nom deujam dar vintena de pexe caçom nem da Raya nem doutros pescados de coyro" - *Chanc. D. Fernando*, L^o.1, fol.17, publ. in *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Suplemento ao volume I, Docs.35, p.45/6.

²⁵⁹ "Coutamos o nosso reguengo de penjche que he a par dessa villa que nenh~ua pessoa de qualquer stado e condiçom que seja nom cace nem mate no dicto reguengo (*sic*) "perdizes nem lebres nem coelhos nem outra ueaçam sob pena de pagar pera nos por cada hua perdiz ou lebre ou coelho ou ueado que hi tomar ou matar mjll libras" - *Chanc. D. João I*, L^o.2, fol.161 (1407 - Serra d'El Rei, 26 de Agosto).

²⁶⁰ *Núcleo Antigo*, n^o.315, fol.45.

²⁶¹ D. Pedro I "querendo fazer graça e merçee a todollos que ora som moradores na serra a par da atouguja onde eu tenho os meus paaços e a todollos outros que daquj en diante hi quiserem vijr morar e pobrar Tenho por bem e mando que elles sejam scusados de pagar em peita e em fintas e em talhas que os concelhos das villas d obidos e d atouguja lancem como quer que os dictos moradores sejam vizinhos das dictas ujllas por alguus beens que em termo das dictas ujllas tenham

E que outrossy sejam escusados de hir em hoste e em fosado

Mais a sul, dentro dos limites do actual Concelho da Lourinhã, fica a Aldeia de Moledo²⁶⁵, conhecida - tal como Serra d' El-Rei - por aí se terem localizado uns paços reais, que a tradição também liga ao nome e à pessoa de D. Pedro I²⁶⁶. Não se comparavam, porém, estes paços de montaria²⁶⁷ com os da Aldeia da Serra: em 1527 já aqueles eram considerados "antigos"²⁶⁸ e hoje em dia, embora ainda subsista o topónimo *paço* ligado a uma herdade de Moledo, junto à aldeia, nenhum vestígio arquitectónico restou. Ainda assim, os monarcas concederam também aos habitantes da "aldeia da par dos nossos paaços de moledo termo da nossa villa d obidos" uma série de

E mando que nom seia nenhuu tam ousado de qualquer condiçom que seia que com os dictos moradores pouse nem lhes tomem suas roupas nem suas palhas nem sua lenha contra suas uontades saluo se for meu especial mandado [...] - *Chanc, D. Pedro I*, [314], p.117; [1213], pp.591-592 (1358 - Serra d'El Rei, 29 de Julho).

262 O mesmo D. Pedro I, acedendo ao pedido dos "moradores d aldeia d a par dos meus paaços da serra", concede "que todos aquelles e aquellas que quizerem viuer e morar e pobrar no dicto logo da serra que possam hi uender e comprar pam e vinho e carnes e pescados e todallas outras cousas per que entenderem fazer suas proes sem outro nenhuu embargo [...]" e mando que elles possam comprar e comprem as dictas viandas em obidos e na atouguja e em na lourinhã e em os outros lugares d arredor do dicto logo
E que as Justiças deses lugares lhes nom ponham em elles embargo pera as uenderem no dicto logo da serra sem outro embargo nenhuu como dicto he" - *Ibidem*, [544], pp.229-230.

263 "E outrossy os ey por escusados de nom pagarem jugadas" - *Ibidem*, [544], pp.229-230; D. Afonso V, perante uma carta de D.João I que lhe foi mostrada pelos moradores da "nossa pouoa e paaços da serra" confirma a sua situação privilegiada de não pagarem jugadas e oitavos" - *Estremadura*, Lº.8, fols.259v-260 (1449).

264 ¶ Temos por bem e queremos que daqui em diamte Em cada huu anno Como quer que esto se nam costumase que os Juizes ofiçiaes da dicta uilla [de Atouguia] quamdo emleJerem os outros ofiçiaes que no dicto Anno ham em ella de ser que lloguo emleJam e façam amtre si huu homem dos moradores do dicto llugar da serra que hi aia de ser almotagee perante ho quall elles demandaram suas Coimas e todo outro dapno que lhe for feito e elle has Julgara asy e se cumpram seus mandados e se daram eixecuçam Como sse dam hos dos almotagees da dicta uilla se perante elles os demandasem - *Ibidem*, Lº.11, fol.37v (1479 - Paços da Serra, 6 de Novembro).

265 *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 349 (1/25000) - "Lourinhã".

266 Cf., por exemplo, António Lopes Ribeiro, *Monografia da Freguesia de Reguengo Grande (Concelho da Lourinhã)*, sep.dos *Anais do Instituto Superior de Agronomia*, Volume XI, 1940, p.18.

267 "Povoação da Estremadura no XVI. Século", p.252.

268 "Aldeia do Moledo e Sã Lourenço, em que estam hus paços antigos del rei noso senhor de môtaria" - *Ibidem*, p.252.

privilégios, bem como a possibilidade de gozarem de "boos foros hussos e costumes" próprios²⁶⁹.

Junto a Moledo ficava uma vasta área reguenga a que já fizemos menção e que ainda hoje perpetua em dois topónimos, correspondentes a duas localidades, a memória da sua condição passada de terra do rei - Reguengo Grande e Reguengo Pequeno²⁷⁰; um pouco mais a norte, junto à margem esquerda da Ribeira de São Domingos, cuja nascente se situava em Moledo, ficava um conjunto agrário-habitacional constituído pelos ainda actualmente existentes Quinta da Lameira, Paço e Carnide²⁷¹.

A história do Paço de Carnide é difícil de delinear com exactidão. No início do século XIV, a "domo" de Carnide é um dos bens que, por pertencerem aos antigos senhores da vila de Atouguia, passam para as mãos da Rainha D. Isabel nova donatária de todo esse território²⁷². Porém, a partir de finais do século e durante o século XV, o Casal da Lameira, situado na terra de São Lourenço e a quintã do Paço de São Lourenço de Carnide surgem como património da Igreja de Santa Maria da vila de Óbidos e como um dos locais mais importantes de recebimento das dízimas²⁷³. Hoje, Carnide é uma pequena povoação do Concelho de Atouguia e Paço uma outra modesta localidade do Concelho da Lourinhã²⁷⁴.

Junto à margem esquerda da Lagoa de Óbidos, perto de Vale Benfeito, onde se iniciava a norte todo este "corredor" reguengo ou pelo menos isento da jurisdição concelhia local, veio o monarca D. Fernando a criar mais uma aldeia dotada de

²⁶⁹ "Dom affonso E cetera [...] Nos querendo fazer graça e merçee aos moradores d aldea da par dos nossos paaços de moledo termo da nossa villa d obidos Teemos por bem e confirmamos lhe e outorgamos lhe todollos priujlegeos liberdades honrras graças e merçees e todos sseus boos foros hussos e costumes que lhe foram dados e outorgados per os rrex que ante nos foram e de que elles senpre husarom e custumarom ataa ora" - *Chanc. D. Afonso V*, L^o.7, fol.102v (1442 - Lisboa, 28 de Maio).

²⁷⁰ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 349 (1/25000) - "Lourinhã".

²⁷¹ *Ibidem*, Folha 349 (1/25000) - "Lourinhã".

²⁷² *Chanc. D. Dinis*, L^o.3, fol.58v (1307 - Atouguia, 19 de Outubro).

²⁷³ *Santa Maria*, Maço 14, n^o.279 (1387 - Óbidos, 1 de Outubro); Maço 9, n^o.166 (1447 - Óbidos, 1 de Dezembro); Maço 17, [n^o.7] (Século XV).

²⁷⁴ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 349 (1/25000) - "Lourinhã".

privilégios especiais. Tratava-se do Vau, uma pequena povoação rodeada de propriedades pertencentes a Mosteiros, ao Rei e à Rainha e cujos moradores são, a partir de 1374, distinguidos com a isenção do pagamento de fintas e talhas concelhias ou régias e o respeito por diversas facetas da sua liberdade individual²⁷⁵.

Finalmente, no Porto de Salir, os pescadores embora tivessem a obrigação do pagamento de uma pesada dízima para com a Igreja de São Pedro de Óbidos e alguns constrangimentos por parte do Concelho de Óbidos, encontravam grande apoio à sua própria autonomia face aos poderes locais da parte da Rainha ou mesmo do Rei. De facto, Salir do Porto era, no período medieval, um dos mais importantes portos estremenhos a que os monarcas e as Senhoras Rainhas tinham acesso desimpedido²⁷⁶ e, certamente, dele tirariam grandes proveitos económicos e fiscais; investiam por isso, ao mesmo tempo, na captação da simpatia dos pescadores seus súbditos e na tentativa de diminuição da influência das outras instâncias rivais²⁷⁷.

Mas em Óbidos, os pescadores não exerciam a sua actividade somente em Salir do Porto. Muitos deles pescavam sazonalmente também na Lagoa de Óbidos²⁷⁸ e eram até incentivados a fazê-lo pelo próprio monarca que os libertava de algumas das obrigações comuns à grande parte da população do reino. Assim, D. Afonso V, declara

²⁷⁵ "outrossy mandamos que se alguus dos que morarem no dicto lugar teuerem filhos ou filhas que lhos nom constrangades nem mandedes costranger pera morarem com nenhuas outras pesoas que seiam contra suas vontades E se ora morarem com elles fazede os logo entregar a seus padres e a suas madres

E se alguos mancebos ou mancebas quiserem vijr morar com os moradores do dicto lugar por suas soldadas mandamos que lhos nom tomedes e os leixedes viuer com elles sem nenhu embargo que lho sobr ello ponhades

Outrossy lhes nom tomedes nem mandedes tomar seos gaados" - *Chanc. D. Fernando*, L^o.1, fol.152 (1374 - Serra, 6 de Agosto).

Em 1449, D. Afonso V ordena aos Juizes de Óbidos e às "suas Justiças" " que lhe nom vades contra ellas saluo em os pedidos de que os nom escusamos ante queremos que paguem em elles" e esclarece: "Por quanto fomos certo que depois da morte do dito Rey dom fernamdo ataa que ouuerom a confirmaçam do dito Rey meu avoo e aJnda depois sempre pagarom em todollos pedidos que lançados foram" - *Estremadura*, L^o.11, fols.192v-193 (1449 - Évora, 21 de Outubro).

²⁷⁶ Como veremos, em relação ao porto de Atouguia, os reis dos Séculos XIV e XV tudo farão para que ele fique sob a alçada da Coroa.

²⁷⁷ Cf. *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fols.18-19; *São Pedro e Santiago*, Maço 3, n^o.26, entre outra documentação.

²⁷⁸ De Maio a Outubro havia boas condições para a pesca marítima; de Novembro a Abril, muitos pescadores preferiam a segurança das margens da Lagoa à faina no mar - *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fols.18-19; *Estremadura*, L^o.8, fols.289v-290.

que "querendo fazer graça e merçee aos pescadores e vezinhos no conselho (*sic*) que se chama Alagaoa termo d obidos temos por bem e queremos que daqui em diante nom sejam costringidos que ajam de teer caualos posto que pera ello bees tenhos (*sic*) e se lhes alguus ja som lançados a nos praz que lhe sejam logo tirados e os nom tenham majas"²⁷⁹. A contrapartida era o pagamento ao rei de uma dízima, pois a grande toalha aquícola pertencia-lhe e não aos concelhos que dela usufruíam. Tentando determinar a máxima extensão alcançada pela antiga ria pré-histórica, concluímos que ela muito dificilmente poderia ultrapassar o apertado vale em canhão frente à futura localidade de Sobral da Lagoa, podendo eventualmente ter dado origem a uma poça junto ao local onde veio a nascer a Amoreira e até S. Mamede²⁸⁰. Para Leste poderá ter chegado até perto de Óbidos inundando o que são hoje as suas várzeas a Norte e a Ocidente da vila²⁸¹. Na sua secção central a Lagoa deverá ter tido diversos braços, sempre provocados por caudalosos ribeiros e dos quais hoje em dia apenas restam dois e algumas poças e valas²⁸². Segundo a opinião dos entendidos, terá sofrido mais com a acção acumuladora dos ventos que lhe formaram um cordão dunar impeditivo do contacto com o mar sem uma constante mobilização de esforços que evitassem o fecho da barra, do que com a acção transportadora dos rios que possuem correntes pouco torrenciais²⁸³. Podemos citar três cursos de água como principais fornecedores de água doce à grande lagoa de regime salobro: o Rio das Caldas (ou Rio da Cal) - o mais pequeno e de menor influência, decerto -, o Rio Arnóia e o Rio Real que hoje chegam juntos à secção meridional da actual bacia. Para além destes, vários ribeiros alimentam ainda hoje os subsistentes braços da Lagoa e as suas poças²⁸⁴.

Juntamente com a Lagoa, o rei considerava-se Senhor das muitas matas que completavam a paisagem humanizada destes concelhos. Algumas delas e as suas

²⁷⁹ *Chanc. D. Afonso V*, L.º.6, fol.107; *Estremadura*, L.º.4, fol.201v (1471 - Santarém, 1 de Maio).

²⁸⁰ Vide "Carta actual da zona envolvente da Lagoa de Óbidos"

²⁸¹ Vide "Carta actual da zona envolvente da Lagoa de Óbidos"

²⁸² Cf. *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército, 1/25000, Folhas 326 - Caldas da Rainha e 338 - Óbidos.

²⁸³ Albert A. Girard, *A Lagoa de Óbidos*, extracto das *Comunicações do Serviço Geológico de Portugal*, Tomo XI, Lisboa, 1915, p.2.

²⁸⁴ Vide "Carta actual da zona envolvente da Lagoa de Óbidos"

espécies vegetais e venatórias foram mesmo coutadas pela Coroa a partir sobretudo dos inícios do século XV. Como notou José Mattoso, "a reserva das matas e maninhos" foi "o último passo para a constituição definitiva do património régio"²⁸⁵.

Os espaços florestais.

Esta circunstância, de os monarcas portugueses sempre terem considerado como espaços privilegiados da imposição da sua autoridade áreas de comunal usufruto como as matas, os rios ou mesmo as lagoas, sempre levou, e sobretudo após o século XV, a que tomassem excepcionais cuidados legais com a sua preservação²⁸⁶, permitindo-nos para além do mais, tomarmos conhecimento privilegiado dessa mesma realidade. De posse, portanto, dos dados disponíveis para a região que tratamos, tentaremos assim desenhar os contornos das principais áreas florestais e tentar indagar das suas características mais marcantes.

A área que ainda hoje constitui a circunscrição obidense parece-nos ser nos séculos XIV e XV - sobre os quais nos encontramos mais bem informados - a mais extensivamente florestada, embora as matas se estendessem também em alguns casos aos limites meridionais do actual município das Caldas da Rainha, à fronteira Norte e Leste do Concelho de Peniche, ou às franjas setentrionais da edilidade bombarralense. Também salta à nossa vista uma densa floresta, hoje difícil de descortinar, de quase todas as serranias constituintes da região: o difícil acesso por parte dos povoadores, terá sido desmotivador até muito tarde do seu aproveitamento agrário, pensamos nós. De qualquer forma, maciços menores como as Cezaredas terão começado a sofrer assédio arroteador por parte dos vizinhos de aldeias próximas desde bastante cedo²⁸⁷.

²⁸⁵ Completa o mesmo autor que "a apropriação efectiva pelo rei deve-se ter dado por essa altura [refere-se à segunda metade do Século XII], quando lhes deu o estatuto de "coutadas" reservadas para caça, sob vigilância dos seus monteiros" - José Mattoso, *Identificação de um País*, p.74.

²⁸⁶ Aos cuidados de tipo ecológico - como hoje os designaríamos, juntava-se o interesse em criar áreas de lazer para os membros da corte que da caça faziam normalmente uma das suas actividades preferidas.

²⁸⁷ Como é relatado num documento do primeiro quartel do Século XVI: [...] no termo da dita villa [d'obidos] junto com os meus paços da Sera estaa hua mata grande e amigua que se chama açezirada que dizem que he do Conçelho [...] e ficou liure pera os moradores da dita villa e esu termo e assy das villas suas vezinhas e os ditos meus paços pera se aprouejtarem da madeira da dita mata asy pera Casas como abegarias e que estando assy na dita pose e logramento della muitas pessoas asy do termo da dita villa d obidos como d atouguia e Lourinhãa começarão de

Do nosso levantamento resultou a possibilidade de enumeração de mais de vinte matas, desde os finais do século XIII até às últimas décadas de Quatrocentos. Embora seja difícil determinar a localização de alguns topónimos e impossível aventar qualquer cálculo da superfície que ocupavam, podemos, contudo, apontar as seguintes áreas florestais:

- Na margem esquerda da Lagoa de Óbidos, caminhando na direcção do mar, encontra-se ainda hoje o topónimo de *Mata Velha* que parece coincidir na localização com a *Mata da Cedadoira* que é aliás a mais antiga que conseguimos encontrar²⁸⁸. Trata-se de uma zona de elevada altitude, continuada para Sudoeste até ao Vale Benfeito e para Sul até Serra d'ElRei por onde se estenderia possivelmente a muito citada *Mata de Vale Benfeito*²⁸⁹. Como já vimos, a mancha florestal prosseguiria depois, sempre nas terras altas, depois de Serra de El-Rei, pelo maciço das Cezaredas e para ocidente, junto à costa Norte do Concelho de Atouguia, englobando as matas do Zimbral e da própria ilha de Peniche²⁹⁰.

- Do lado oriental das serranias calcárias, também havia matas, designadas de forma diferente, mas parecendo pertencentes a um mesmo complexo florestal. A mais importante era a da Amoreira²⁹¹, mas que prosseguia a cobertura vegetal proveniente

aCeruar e quejmar a dita mata pera nella semearam pam sendo a tera muyto fraca pera o dar e que não dura em dar o dito pam senão dous e tres annos [...]" - *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fol.418-418v (1525 - Almeirim, 5 de Dezembro).

²⁸⁸ Vide *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 326 - "Caldas da Rainha"; *Núcleo Antigo*, N^o.315, fol.45 (1295 - Santarém, 19 de Janeiro).

²⁸⁹ Vide *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 325 C - "Mina (Óbidos) " e 337 - "Peniche"; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.37, fol.75 (1442 - 22 de Março); L^o.36, fol.91v (1458 - 6 de Agosto); fol.251 (1458 - 6 de Agosto); L^o.38, fol.57v (1466 - 11 de Abril); L^o.29, fol.75v (1472 - 15 de Junho); L^o.30, fol.50 (1475 - 28 de Março); L^o.32, fol.104v (1480 - 27 de Novembro).

²⁹⁰ Vide *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 337 - "Peniche"; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.30, fol.50 (1475 - Março, 28).

²⁹¹ Vide *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 338 - "Óbidos"; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.23, fol.58 (1441 - 11 de Junho); L^o.36, fol.124 (1459 - 5 de Agosto); L^o.9, fol.123 (1461 - 12 de Outubro); L^o.1, fol.110v (1462 - 11 de Outubro); L^o.38, fol.57v (1466 - 10 de Abril); L^o.14, fol.54v (1466 - 27 de Dezembro); L^o.29, fol.109v (1472 - 12 de Julho); L^o.38, fol.87 (1477 - 9 de Julho).

das imediações da Lagoa de Óbidos através das chamadas Matas do Formigal²⁹², da Áspera e do Ameal²⁹³. Para Sul, as florestas continuavam junto às terras altas até ao Olho Marinho²⁹⁴. Próximo da Columbeira, a área florestada tomava o nome de "Nodia" ou de "Divode"²⁹⁵. Finalmente, junto aos limites orientais do Concelho medieval de Óbidos com a Lourinhã ficava a Mata da Mouta Longa²⁹⁶, continuada, depois da Mouta (Moita dos Ferreiros), pela da Tracalaia, já em plenas terras do Bombarral²⁹⁷.

- A terceira área florestal bem definida ficava no interior do Concelho de Óbidos e ficava compreendida entre as povoações da A-da-Gorda, A-dos-Negros, Vila Verde do Mato, Delgada e S. Mamede²⁹⁸. Nessa zona, os topónimos remanescentes ainda nos fornecem elementos concordantes com o antigo revestimento florestal e alguns permitem-nos o reconhecimento das antigas matas: Mata Rica - talvez o local onde passava a Ribeira Rica que dava nome a uma mata²⁹⁹, Avenal³⁰⁰, Navalhas³⁰¹,

²⁹² *Chanc. D. Afonso V*, L^o.23, fol.58 (1441 - 11 de Junho), talvez originada junto ao Vale Bem Feito onde ainda hoje existe um Casal da Formiga - *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 337 - "Peniche".

²⁹³ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.29, fol.109v (1472 - 12 de Julho).

²⁹⁴ Em 1450, Rodrigo Aires é indicado como Monteiro das Matas da Arrada (será possível a associação com os Casais da Arruda?), Olho Marinho e Ribeira do "Soveral" - *Chanc. D. Afonso V*, L^o.34, fol.198; *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 338 - "Óbidos".

²⁹⁵ *Memórias históricas e diferentes apontamentos, à cerca das antiguidades de Óbidos*, p.183: informação aparentemente confirmada pela alusão a uma Mata de "Node" em 1487 - *Chanc. D. João II*, L^o.21, fol.39v; *Chanc. D. Manuel*, L^o.16, fols.146v-147.

²⁹⁶ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.36, fol.90 (1458 - 5 de Agosto); fol.91v (1458 - 6 de Agosto); fol.90 (1459 - 5 de Agosto); L^o.28, fol.61v (1468 - 11 de Julho); L^o.26, fol.126 (1479 - 26 de Novembro).

²⁹⁷ Vide *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 350 - "Bombarral"; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.8, fol.173 (1465 - 17 de Maio).

²⁹⁸ Vide *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 338 - "Óbidos".

²⁹⁹ A.N. - T.T., *Chanc. D. Manuel*, L^o.16, fol.147v (1498 - 15 de Abril).

³⁰⁰ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.14, fol.54v (1466 - 26 de Dezembro).

³⁰¹ *Ibidem*, L^o.2, fol.92v (1441 - 27 de Junho).

Capelreira - possivelmente nas imediações da Mata do Faldreu³⁰² - e sobretudo a Mata da Delgada³⁰³, bordejando a povoação do mesmo nome, cuja população vivia, aliás, em grande parte da riqueza e do labor representado pelas matas³⁰⁴. Na margem direita do rio Arnóia, junto a S. Gregório da Fanadia, descobria-se ainda uma outra zona florestada, estabelecendo fronteira com outras circunscrições administrativas, conhecida por Mata Velha³⁰⁵.

Sobre todas estas matas exercia os monarcas, sobretudo os dos finais da época medieval uma apertada vigilância, nomeando constantemente monteiros ou guardadores, com funções bem especificadas nas cartas que os empossavam, para cada uma delas. Não era só a cobertura vegetal que se pretendia proteger dos abusos utilitários dos vizinhos, mas também as espécies animais, principalmente, quando se pretendia guardá-las para ocasiões de lazer dos grandes do reino. Nesses casos, criaram alguns dos nossos reis coutadas em alguns montados, restringindo ainda mais o acesso das populações comuns a essas áreas.

Nesta região, deve-se a D. João I o encoutamento de duas zonas na faixa litoral. A primeira foi o próprio reguengo de Peniche onde se proibiu a caça de perdizes, lebres, coelhos e veados³⁰⁶. Porém, alguns dias mais tarde, o monarca estenderia a uma área muito mais vasta e vizinha de Peniche, a proibição de matar cervos. As delimitações apontadas são as seguintes: "des o Baleal ataa Piniche e dahi como vay pello caminho ataa Atouguia e des hi como se uay pella strada dos Paaços da Serra e dhy pello caminho dObidos ataa a Pontes dos Barrijs e dhi pello Rio a fundo ataa o mar"³⁰⁷. Como se vê, nestes casos específicos não é a preservação da cobertura florística que preocupa o Senhor das matas, mas a fauna que nelas se poderia encontrar. Todavia,

³⁰² Entre outras lições - *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.421-421v (1393 - 27 de Dezembro).

³⁰³ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.20, fol.135v (1440 - 6 de Fevereiro); L^o.2, fol.92v (1441 - 22 e 27 de Junho); L^o.37, fol.63v (1442 - 11 de Junho); L^o.25, fol.15 (1444 - 3 de Outubro); L^o.1, fol.111v (1462 - 15 de Outubro); L^o.37, fol.83v (1466 - 11 de Abril); L^o.6, fol.98 (1474).

³⁰⁴ Vide II - 3.

³⁰⁵ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.20, fol.135v (1440 - 6 de Agosto); L^o.36, fol.252v (1458 - 6 de Agosto); L^o.3, fol.252v (1458 - 7 de Agosto); L^o.16, fol.80 (1471 - 3 de Abril).

³⁰⁶ *Chanc. D. João I*, L^o.2, fol.161 (1407 - 26 de Agosto).

³⁰⁷ *Ibidem*, L^o.2, fol.161v (1407 - 29 de Agosto).

sabemos que algumas áreas sobejamente aproveitadas pelas populações para os mais diversos fins sofreram também encoutamentos que levaram a protestos generalizados perante o rei³⁰⁸. Mas este também mostrava abertura em restringir a livre circulação e utilização dos recursos arbóreos e cinegéticos em propriedades privadas como sucedeu, por exemplo, no Montado de Vale de Francos³⁰⁹ em finais do século XIV, quando se tornou pertença de Gonçalo Lourenço de Gomide³¹⁰.

Resta-nos tentar determinar de que tipo de matas se tratava, estas que tão profusamente ocupavam o solo dos diversos concelhos da região de Óbidos. Os elementos avançados até hoje quer por geógrafos, quer por silvicultores e agrónomos, quer ainda por historiadores interessados pelo estudo da zona vêm ao encontro dos parques informes documentais por nós coligidos. De facto, se as populações obidenses encontravam um dos grandes interesses das matas no facto das suas árvores fornecerem abundantemente lande e bolota, a qual era por eles utilizada quer na alimentação de animais, quer por vezes na própria, derivava do revestimento florestal ser constituído maioritariamente por carvalhos, ou melhor dizendo por diversas variantes de *quercus*. O mais vulgar, todos o aceitam³¹¹, seria o carvalho português ou *cerquinho* (*Quercus faginea* Lau.) que dominaria o revestimento *climace*³¹². No entanto, da degradação desta associação clímax teria resultado uma associação secundária, vulgarmente

308 Falamos aqui exclusivamente do caso das matas de Faldreu e da Capeleira, onde em 1393 os monteiros evitavam o desbaste das árvores por parte dos vizinhos daquelas matas [Vide entre outras lições - *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.421-421v (1393 - 27 de Dezembro)], mas de uma forma geral, este reinado marca o início de uma época em que a atenção dada pelos monarcas a estas áreas teve como consequência a restrição do uso comunal das mesmas.

309 Vide *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército: 1/25000, Folha 350 - "Bombarral".

310 *Chanc. D. João I*, L^o.2, fols.51v-52 (1390 - 17 de Dezembro). Aliás, o mesmo proprietário já conseguira do mesmo monarca o encoutamento de uma sua herdade em Atouguia com o fim de aí preservar quer a cobertura vegetal, quer a caça e a pecuária aí criadas - *Ibidem*, L^o.2, fol.51v (1390 - 16 de Dezembro).

311 Veja-se, por exemplo, Orlando Ribeiro, *Portugal. O Mediterrâneo e o Atlântico*, pp.49 e 51; Carlos da Silva, Alberto Alarcão, António Poppe Lopes Cardoso, *A Região a Oeste da Serra dos Candeeiros*, p.54 e Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, p.25.

312 Examine-se explicação mais detalhada em Carlos da Silva, Alberto Alarcão, António Poppe Lopes Cardoso, *ob. cit.*, pp.54-57.

designada por carrascal (ou *cocciferetum lusitanicum*), ainda hoje largamente representada na região³¹³.

A alusão ao aproveitamento de *cascas* das árvores patente em alguma documentação³¹⁴ faz-nos concordar com Pedro Gomes Barbosa, quando este com base na toponímia crê na existência de algumas zonas com povoamento de sobreiros³¹⁵. No entanto, temos dúvidas em considerar os soutos como matas de castanheiros³¹⁶.

Finalmente, recordemos que a Serra de Montejunto, apresentaria na Idade Média um revestimento florestal muito completo e variado. Ainda hoje se encontram como espécies dominantes o buxo, o carrasco, o carvalho português, o zambujeiro e plantas aromáticas como a alfazema, o rosmaninho, o tomilho, o alecrim e a aroeira³¹⁷, espécies que confirmam a especial vocação da zona das colinas calcárias estremenhas para este tipo de revestimento florestal.

Estas áreas florestais iam sendo, a pouco e pouco, sacrificadas às necessidades das populações vizinhas, quer pelo contributo que davam à economia geral ao colocarem à disposição de todos as suas potencialidades próprias, quer pelo desbaste que iam sofrendo à medida que iam sendo substituídas por novas terras dedicadas à produção agrícola.

³¹³ Cf. sobretudo em *ibidem*, pp.56, mas também Orlando Ribeiro (*ob. cit.*, p.51) que acrescenta ao carrasco o zambujeiro como revestimento típico dos cerros calcários da Estremadura..

³¹⁴ Vide, por exemplo, *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fls.421-421v.

³¹⁵ Pedro Gomes Barbosa, *ob. cit.*, p.33. Aliás, Paulo Ferreira da Costa e Helena Sanches Galante (*ob. cit.*, p.27) detectaram a presença de sobreiros em várias freguesias do Cadaval.

³¹⁶ Pedro Gomes Barbosa, *ob. cit.*, p.32.

³¹⁷ Paulo Ferreira da Costa e Helena Sanches Galante (*ob. cit.*, p.28).

As estruturas económicas

O aproveitamento económico dos recursos naturais

De que recursos dispunham então os habitantes do Concelho de Óbidos? De que forma arrancavam à natureza aquilo de que necessitavam para o seu sustento diário, e como transformavam o que esta lhes fornecia em bruto?

a) *As matas.*

O papel das áreas florestais na economia das populações medievais é difícil de avaliar devido às profundas transformações ocorridas até aos nossos dias quer quanto à cobertura vegetal dos territórios quer ainda no que respeita à relação entre o homem e a natureza. Segundo Robert Delort³¹⁸, a floresta medieval³¹⁹ nasceu e vigorou-se durante um período fresco e húmido que lhe criou condições raras de evaporação suficientes para manter no seu interior uma humidade constante e chamar a si precipitações mais abundantes fundamentais para a sua sobrevivência³²⁰. No entanto, a superfície ocupada por estas densas matas de vegetação clímax foi sempre decrescente, pois o espaço florestal teve também sempre de "respeitar a presença humana"³²¹ e, mais do que isso, sujeitar-se às necessidades e interesses das comunidades que se instalavam nas suas proximidades. Por toda a parte, os séculos XI, XII e XIII constituíram a época das grandes arroteias e da criação de novas povoações³²². Estas nasciam provavelmente à custa de algumas franjas florestais ou, pelo menos, as terras que laboravam eram obtidas pelo desbaste de muitas árvores e arbustos. No entanto, a mata começava logo ali, nos limites das propriedades aldeãs que, em alturas de maior

³¹⁸ *La vie au Moyen Âge*, p.18.

³¹⁹ Lembremos que o termo *floresta* nunca aparece empregado na documentação medieval portuguesa: os termos utilizados são sobretudo *mata* ou *mato* e, como adverte A. H. de Oliveira Marques "[o] termo designativo da árvore predominante no maciço considerado" (*Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, IV Volume da *Nova História de Portugal* dirigida por A. H de Oliveira Marques, p.101).

³²⁰ "même si les conditions extérieures se sont modifiées" - Robert Delort, *ob. cit.*, p.18.

³²¹ Como afirma Iria Gonçalves, "Entre o campo e a cidade na segunda metade do século XIV" in *Estudos Medievais*, 8, Porto, 1987, p.76.

³²² E por maioria de razão na Estremadura dos séculos XII e XIII. Cf. Michel Devèze, *La vie de la forêt française au XVIe siècle*, Tome I, p.61.

vigor demográfico se tentavam implantar mesmo no interior das densas florestas³²³. Aliás se estas acções arroteadoras e simultaneamente destruidoras da cobertura vegetal de origem, não foram mais além, tal deveu-se à incapacidade técnica dos seus promotores e autores³²⁴. Nos locais em que o equilíbrio original foi rompido pelos arroteamentos, pelo fogo ou pelo pasto excessivo de rebanhos de ovinos e caprinos, mesmo que deixados incultos³²⁵, nunca a floresta conseguiu reconstituir-se devido à falta das condições micro-climáticas originais³²⁶: deu lugar a matos ou substituiu as espécies arbóreas da vegetação clímax pelo carrasco, a silva ou o tojo³²⁷.

Ainda assim, e mesmo nestes casos, a floresta medieval era o *habitat* de uma variada fauna selvagem que se prestava a ser caçada por indivíduos de todas as camadas sociais utilizando os mais diversos meios. As cartas régias de nomeação dos monteiros-mores indicam o urso como uma das espécies que o monarca pretendia guardar para as suas caçadas³²⁸, mas as que respeitam às matas de Óbidos, da Lourinhã e da Atougia - que em conjunto formavam uma das maiores montarias do reino³²⁹ - não o mencionam. Aqui o animal de maior porte e que motivava, decerto, muitas das

323 Circunstância comum que leva Michel Devèze a exclaimar a propósito ainda do século XVI : "Ce qui frappe le plus notre esprit moderne [...] c'est l'interpénétration de la campagne laborée et des bois à une époque qui n'est pas si loin de nous" - *ob. cit.*, p.37.

324 Como constatou Isabel Garcia Diaz, *Agricultura, ganadería y bosque. La explotación económica de la tierra de Alcaraz (1475-1530)*, p.67: "Sin duda los siglos medievales contemplaron una extensión de bosques muy superior a la actual, cubiertos de una vegetación clímax en la que la acción humana, falta de los medios técnicos modernos, no pudo incidir en su destrucción de forma tan extensiva como en la actualidad".

325 Como sucedeu com muitos dos terrenos que haviam sido "ganhos" à floresta nos séculos XII e XIII e que, não se revelando especialmente férteis foram os primeiros a serem abandonados no século da crise demográfica - cf., por exemplo, Iria Gonçalves, "Entre o campo e a cidade na segunda metade do século XIV", p.76.

326 "[...] dès que cette forêt est détruite (feu, défrichements, moutons) elle ne se reconstitue spontanément que dans les régions qui lui sont encore favorables. La forêt ibérique, dégradée par les moutons au cours du Moyen Age, a laissé la place à la steppe actuelle" - Robert Delort, *ob. cit.*, p.18.

327 Como encontrou Iria Gonçalves nas florestas de Alcobaça - *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, p.104.

328 Cf. Carta de nomeação de Nuno Vasques de Castelo Branco como monteiro-mor do Reino (1442 - 27 de Abril) - *Chanc. D. Afonso V*, L^o.23, fols.80v-81.

329 Pelo menos no início do século XVII - "Regimento do Monteyro-Mor do Reino de Portugal de 1601", publ. por C. M. Baeta Neves in *Dos Monteiros-Mores aos Engenheiros Silvicultores*, sep.dos *Anais do Instituto Superior de Agronomia*, Volume XXVII, Lisboa, 1965

deslocações da Corte a Serra d' El Rei e a Moledo, era o veado ou cervo. Foi para que os efectivos desta apreciada espécie venatória estivessem todos disponíveis para o rei e os seus convidados que D. João I instituiu em 1407 uma coutada localizada entre Óbidos e Peniche, na parte norte do Concelho de Atouguia³³⁰. O que mais horrorizava a classe aristocrática, de que o rei era o paradigma³³¹, era que se pudessem utilizar na caça a tão nobre animal³³² redes, armadilhas, bestas ou lanças³³³ como o faziam os populares que percorriam tradicionalmente as matas aproveitando todos os seus recursos em proveito próprio desde tempos imemoriais³³⁴. Para aqueles que praticavam a caça por meras razões desportivas ou "estatutárias" - pois tratava-se de "uma actividade emblemática e prestigiante do ponto de vista social" e "estritamente articulada com o papel desempenhado pela aristocracia na sociedade medieval, [isto é], a condução da guerra"³³⁵ - a utilização do cavalo na perseguição das espécies venatórias era essencial³³⁶ e as que mais se adaptavam à montaria eram as de maior tamanho e braveza³³⁷. Baseando-se nos tratados de montaria que monarcas e nobres escreveram profusamente, A. H. de Oliveira Marques afirma que "a montaria "clássica" da Idade Média portuguesa tinha por objectivo o javali"³³⁸. De facto, este tal como o urso caracterizavam-se pela agressividade e bravura, pondo à prova "a coragem e força dos

330 *Chanc. D. João I*, L^o.2, fol.161v (1407 - Serra d'El Rei, 29 de Agosto).

331 Veja-se a explicação de Carlos Guilherme Riley de que "a caça no contexto da sociedade aristocrática, se insere naquilo que Georges Duby apelidou de vulgarização (no sentido descendente) de um modelo cultural (régio)" - Maria Helena da Cruz Coelho, Carlos Guilherme Riley, "Sobre a caça medieval" in *Estudos Medievais*, N^o.9, Porto, 1988, pp.244-245.

332 Voltamos a citar Carlos Guilherme Riley a propósito da "nobreza" do veado: "De acordo com Gaston Phebus e Afonso XI, nos seus respectivos tratados de caça, o veado é considerado o mais nobre de todos os animais que percorriam as florestas do Ocidente, e isto não tanto pelos perigos que representa para o caçador quando por este é acossado, mas pela extrema inteligência com que escapa a quem o pretende apresar" - *Ibidem*, p.252.

333 *Chanc. D. João I*, L^o.2, fol.161v.

334 Cf. Maria Rosa Marreiros, *Nova História de Portugal* dirigida por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Volume III - *Portugal em definição de fronteiras. Do Condado Portucalense à Crise do século XIV*, p.441.

335 Maria Helena da Cruz Coelho, Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, p.242.

336 *Ibidem*, pp.228-229.

337 O chamado "gros gibier" no qual Carlos Riley inclui ursos, javalis e veados - *Ibidem*, p.229.

338 A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, p.187.

seus perseguidores"³³⁹, preparando-os deste modo fisicamente para a guerra³⁴⁰. Por esse motivo, "chegavam os nobres a passar [na caça] semanas e meses"³⁴¹.

O rei tinha o direito de proibir e reservar para si o direito de caça em qualquer parte do reino³⁴². E na maior parte dos casos essa defesa de caçar incidia sobre os javalis³⁴³. De facto, mesmo quando D. João I decide coutar os cervos na "comarca" de Óbidos, Atouguia e Lourinhã fá-lo tomando medidas normalmente utilizadas relativamente aos "porcos e bacos monteses"³⁴⁴. Não se tratava apenas de uma forma de preservar as espécies para que estas proporcionassem horas de lazer e prazer à aristocracia: como notou Costa Lobo, "o cerdo montez era o terror das lavouras"³⁴⁵ e, por isso mesmo, alvo da perseguição persistente das populações rurais, tal como o lobo que, um pouco por todo o reino, era motivo de organização de batidas comunitárias³⁴⁶. Cabiam assim dentro da categoria que Carlos Riley designa de "caça defensiva"³⁴⁷, embora quer javalis quer lobos pudessem também ser aproveitados - e eram-no certamente - do ponto de vista económico. O lobo exclusivamente pela sua pele; o javali, tal como outros animais herbívoros que provocavam danos contínuos nas culturas agrícolas, pela sua carne que completava a dieta alimentar do camponês, também ela marcada no que diz respeito à carne pela ingestão de carne de suíno doméstico³⁴⁸. De facto, perdizes, lebres e coelhos eram facilmente capturadas pelos

³³⁹ Maria Helena da Cruz Coelho, Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, pp.252-253.

³⁴⁰ *Ibidem*, p.246, A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p.185.

³⁴¹ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p.186.

³⁴² A. de Sousa Silva Costa Lobo, *História da Sociedade em Portugal no século XV*, p.78.

³⁴³ Mesmo nas matas de Alcobaça, pertença da abadia, essa espécie foi coutada em finais do século XIV - Iria Gonçalves, *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, p.269.

³⁴⁴ *Chanc. D. João I*, L.º.2, fol.161v.

³⁴⁵ A. de Sousa Silva Costa Lobo, *História da Sociedade em Portugal no século XV*, p.109.

³⁴⁶ Maria Helena da Cruz Coelho, Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, p.229. Em Óbidos só se fazem referências a lobos e a raposos - espécies destruidoras dos gados domésticos - nos finais do século XV (A.N. - T.T., *Fragmentos*, Caixa 13, Maço 9, n.º.4 - 1498).

³⁴⁷ Maria Helena da Cruz Coelho, Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, pp.229 e segs.

³⁴⁸ O número de porcos nas povoações medievais era tão elevado que Costa Lobo completava assim a observação que há pouco citámos; "O cerdo montez era o terror das lavouras, o porco

camponeses comuns através de redes e armadilhas ou caçados com vulgares bestas ou lanças³⁴⁹ e constituíam um importante complemento alimentar, posto em causa parcialmente a partir de finais do século XIV e durante o século XV pelos múltiplos encoutamentos criados pelos monarcas e por particulares que do rei recebiam tal mercê³⁵⁰. De uma forma geral, os vizinhos das matas coutadas recebiam o privilégio de continuarem a poder usufruir dos recursos das mesmas³⁵¹, mas os documentos não se referem à caça. É que a floresta oferecia um manancial muito mais vasto de produtos que eram considerados indispensáveis pelas comunidades rurais que as vizinhavam: "madeira pera suas casas"³⁵², "lenha seque e madejras per as suas lauouras e pera suas casas e paaos pera suas vinhas"³⁵³, "lenha verde e seque asj pera fornos como pera suas casas"³⁵⁴, "cascas"³⁵⁵, "paeiras pera sua lavras"³⁵⁶ e ainda a lande e a bolota que caíam dos sobreiros e carvalhos abundantes na região e que não só constituíam um produto essencial à alimentação dos porcos, como eram mesmo aproveitados pelas "jemtes" pobres que a comiam em pão "e com outras mesturas"³⁵⁷. Porém, estes recursos, atendendo embora à vastidão das áreas florestais não eram inesgotáveis e o

domestico a praga das povoações" - *ob. cit.*, p.109. Tal sucedia por este animal ser pouco exigente em termos alimentares.

³⁴⁹ *Chanc. D. João I*, L^o.2, fol.161v.

³⁵⁰ Como foi o caso de Gonçalo Lourenço, Escrivão da Câmara (e mais tarde da Puridade) de D. João I que conseguiu a aprovação do monarca para o encoutamento de duas das suas propriedades: uma situada em Atouguaia, outra em Pero Moniz no Concelho do Cadaval - *Ibidem*, L^o.2, fols.51v-52 (1390 - Alcácer, 16 e 17 de Dezembro, respectivamente).

³⁵¹ *Estremadura*, L^o.1, fols.4v-5 (1372 - Coimbra, 13 de Fevereiro); *Chanc. D. João III*, L^o.12, fol.41v, L^o.13, fol.10; *Chanc. D. Filipe*, L^o.14, fols.420v-421 (1389 - Lisboa, 25 de Março); *Chanc. D. João III*, L^o.12, fols.41-41v; *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.419v-420 (1389 - Lisboa, 1 de Abril); *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.421-421v (1393 - Paços da Serra, 27 de Dezembro); *Chanc. D. Afonso V*, L^o.14, fols.54-54v (1466 - 27 de Dezembro).

³⁵² Citada em *Estremadura*, L^o.1, fols.4v-5 (1372 - Coimbra, 13 de Fevereiro).

³⁵³ *Chanc. D. João III*, L^o.12, fol.41v, L^o.13, fol.10; *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.420v-421 (1389 - Lisboa, 25 de Março).

³⁵⁴ *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.421-421v (1393 - Paços da Serra, 27 de Dezembro).

³⁵⁵ *Ibidem*, L^o.14, fols.421-421v e "Livro Vermelho" publ. em José Corrêa da Serra, *Collecção de Livros Inéditos de História Portuguesa dos Reinados de D. João I, D. Duarte, D. Afonso V, e D. João II*, Tomo III, N. 42.

³⁵⁶ *Estremadura*, L^o.1, fols.4v-5 (1372 - Coimbra, 13 de Fevereiro).

³⁵⁷ *Chanc. D. João III*, L^o.12, fols.41-41v ; *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.419v-420 (1389 - Lisboa, 1 de Abril).

abate indiscriminado de árvores³⁵⁸ e mesmo o hábito de largar os gados livremente nas brenhas, vinham com o tempo a provocar a deterioração da cobertura vegetal e a modificar parcialmente a hidrografia, o microclima, os solos e o relevo³⁵⁹. Para obstar quer à destruição da flora - nomeadamente através do fogo, como se procedia em alturas de arroteamentos - quer da fauna³⁶⁰, os monarcas, aparentemente depois de Afonso IV³⁶¹, coutaram extensas áreas florestais e fizeram-nas vigiar por guardas especializados, os Monteiros.

A tradição de livre utilização das matas fazia, porém, os monarcas abrirem por vezes algumas excepções em relação aos que moravam mais perto das matas e mais perdiam assim com esta privação³⁶². Nem que fosse em ocasiões especiais como sucedia com os moradores da Atouguia que receberam de Afonso V o privilégio de poder caçar nas Berlengas os coelhos que aí abundavam pelo menos por ocasião do casamento dos seus filhos e nos dias de Pentecostes e Corpo de Deus³⁶³. E, naturalmente, abriam-se também excepções para entidades que o monarca pretendia agraciar: foi o que sucedeu em relação ao Mosteiro de São Bernardino que em 1482 recebeu a "esmola" de D. João II de os seus frades poderem "cortar em as dictas matas e

³⁵⁸ Como explica Robert Delort (*ob. cit.*, p.30) : "Le massacre préférentiel des grands arbres, d'usage immédiat, favorisa les spécimens moins bien venues".

³⁵⁹ *Ibidem*, p.30.

³⁶⁰ E além das coutadas de veados e de javalis, os monarcas também as fizeram de coelhos (e de perdizes e lebres) como em Peniche e nas Berlengas - *Chanc. D. João I*, L^o.2, fol.161 (1407 - Paços da Serra, 26 de Agosto), "Livro Vermelho", N. 42 e *Chanc. D. Afonso V*, L^o.28, fols.36v-37 (1456 - 15 de Novembro).

³⁶¹ Vide Carta régia de D. Fernando em que ele fala das "Coutadas que per nos e per nosso padre e avoo sam ysemtas no noso Senhorio" - *Estremadura*, L^o.1, fols.4v-5 (1372 - Coimbra, 13 de Fevereiro).

³⁶² Os Monteiros impediam normalmente os populares de utilizar as matas como fornecedoras dos produtos arbóreos de que sempre tinham desfrutado gratuitamente (ou quase) e não lhes permitiam que trouxessem os seus porcos e os largassem aí para se alimentarem de lande e bolota. Restava às populações queixarem-se em cortes ou directamente ao rei, obtendo normalmente resposta favorável por parte deste - *Estremadura*, L^o.1, fols.4v-5 (1372 - Coimbra, 13 de Fevereiro); *Chanc. D. João III*, L^o.12, fol.41v, L^o.13, fol.10; *Chanc. D. Filipe*, L^o.14, fols.420v-421 (1389 - Lisboa, 25 de Março); *Chanc. D. João III*, L^o.12, fols.41-41v; *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.419v-420 (1389 - Lisboa, 1 de Abril); *Chanc. D. João III*, L^o.46, fol.117v; L^o.12, fol.41v; *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fol.420 (1389 - Lisboa, 1 de Abril); *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fols.421-421v (1393 - Paços da Serra, 27 de Dezembro).

³⁶³ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.28, fols.36v-37 (1456 - 15 de Novembro).

coutadas toda madeyra que lhe for neçesaria pera o dicto moesteiro e pera carros e quaaesquer outras coussas que ouuerem mister"³⁶⁴.

Algumas áreas florestais eram ainda pertença de particulares. Gonçalo Lourenço [de Gomide], por exemplo, possuía em Pero Moniz, no Cadaval, uma quintã à qual pertencia um montado [de "ual de francas"]. A queixa que apresentou a D. João I e que serviu de base ao pedido para que este coutasse esta sua propriedade referia-se ao hábito de utilizarem o montado como zona franca para apascentação de gados³⁶⁵.

No que respeitava ao aproveitamento dos recursos florestais, os interesses de reis e nobres raramente coincidiam com os das comunidades que habitavam nas "cabeças das matas", como vimos. Somente quando a proliferação de certas espécies - como, por exemplo, os coelhos - atingiam a dimensão de uma praga, eram os camponeses autorizados a mover-lhes caça munidos das armas que possuíam³⁶⁶. E, no entanto, eram muitas as ocasiões em que estes desejavam ver-se livres das proibições múltiplas impostas pelos soberanos. Pois como explicavam os procuradores de Óbidos em Cortes realizadas em finais do século, "[...] na dicta uylla e termo haa XXIIJ matas coutadas e por serem tantas muytas aldeas estam dellas mujto perto e tem seu herdamento de herdades vinhas ortas pumares e por a grande pena que hy ha que nom armem a porcos ueados nem menos tenham caães [...] no tempo da nouidade os ditos porcos veados se vem as ditas sementeiras e vinhas e pumares de dija e noute e fazem em ellas tanto dapno que se nom colhe nhua nouidade e antees leixam perder e hijr a mato as ditas herdades e uinhas e pumares e nom somente fazem estas alimareas este dano nas aldeas e montes ha çerca das ditas matas mas nas que estam açerca da dita ujla e perto dos muros"³⁶⁷.

No século XVI, aproveitando o impulso demográfico a população tomou em mãos a tarefa de alargar o espaço agrário e as áreas habitacionais e desencadeou um

³⁶⁴ No entanto, os monteiros deveriam determinar onde os frades haveriam de cortar a madeira - *Chanc. D. João II*, L^o.6, fol.108 (1482 - Évora, 15 de Julho).

³⁶⁵ *Ibidem*, L^o.2, fols.51v-52 (1390 - Alcácer, 17 de Dezembro).

³⁶⁶ Maria Helena da Cruz Coelho, Carlos Guilherme Riley, *ob. cit.*, pp.231.

³⁶⁷ A.N. - T.T., *Fragmentos*, Caixa 13, Maço 9, n^o.4 (1498).

processo imparável de destruição das matas³⁶⁸ que veio a modificar substancialmente o facies da região e, conseqüentemente, parte da sua estrutura económica³⁶⁹.

b) *Os rios, a Lagoa e o mar.*

Mas para além dos recursos fornecidos pelas áreas florestais a região estava, naturalmente, muito bem servida de peixe - de água doce, salobra e salgada -, de marisco, de baleias e de sal marinho. Praticamente todos os concelhos tinham acesso às espécies pescadas, quer pelos contactos privilegiados com as diversas póvoas piscatórias marítimas, quer pela existência de inúmeros cursos de água, quer ainda pela extensão da rica, e de condições aprazíveis para a prática da pesca, Lagoa de Óbidos. De facto, mesmo um concelho interior como o do Cadaval se servia desta grande toalha de água para se abastecer de peixe e de marisco³⁷⁰.

A manutenção de espécies sadias e em boa quantidade obrigava, porém, a trabalhos constantes de remoção das areias e de outros sedimentos que se depositavam constantemente nos rios e nas Lagoas tapando-lhes as ligações com o mar ou criando mesmo áreas de água estagnada, em breve transformadas em pântanos³⁷¹. Apesar do carácter pouco torrencial dos rios,urgia abrir uns e outras com muita frequência, trabalho esse para o qual eram convocados todos os habitantes dos concelhos usufrutuários, mas ao qual muitos se tentavam eximir³⁷².

É difícil conhecer as espécies pescadas nestes cursos fluviais e na própria Lagoa de Óbidos. Os termos utilizados são gerais, referindo-se ao "pescado" e ao "marisco"

³⁶⁸ Disso mesmo se queixavam os monarcas que constatavam ainda que à destruição da cobertura vegetal apenas sucedia uma frustrada tentativa de alargamento das terras de pão - veja-se, por exemplo, *Chanc. D. Filipe*, L^o.14, fol.148 (1525).

³⁶⁹ O que confirma Michel Devèze (*ob. cit.*, p.37), ao constatar também que "au XVIe siècle, la forêt française est généralement humanisée".

³⁷⁰ *Estremadura*, L^o.5, fols.247v-249; *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.8v-9.

³⁷¹ Os paúis surgiam, sobretudo na zona Norte do Concelho de Óbidos, junto à Tornada ou do Rio de Salir e entre a Amoreira e os Baraçais (Bombarral).

³⁷² Como fica patente pela documentação existente emanada do Concelho de Óbidos ou da Chancelaria Real a pedido daquele - *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.5, 7, 8,18-19, *Estremadura*, L^o.5, fol.248v.

sem entrarem em mais detalhes³⁷³. Já no referente ao peixe de mar, as informações são mais generosas. Em Salir, a captura de congros e de "peixotas", para além das inevitáveis sardinhas - sem dúvida a variedade piscícola mais divulgada na mesa de todos - permitia mesmo exportar peixe para Lisboa³⁷⁴.

Mas ao Rei os recursos que mais lhe interessavam neste troço da costa eram aqueles que advinham da caça à Baleia. Não se encontrando esta actividade consignada e regulamentada nos forais do século XII outorgados aos povoadores de Atouguia, não deve ter sido difícil ao monarca, fazer valer o seu direito de monopólio em relação à baleação praticada em toda a costa³⁷⁵. O local de onde saíam as barcas em perseguição dos cetáceos e onde regressavam depois para tratarem e extraírem todos os produtos aproveitáveis dos mesmos, era, naturalmente, o Baleal. Mas os rendimentos de tão enriquecedora actividade não deviam contribuir em grande medida para o melhoramento da economia da região. Os baleeiros não eram obrigatoriamente naturais da terra, mas o serviço no Baleal de Atouguia era equiparável ao prestado nas armadas reais, sendo recrutados para ele indivíduos de outras localidades³⁷⁶. Além disso, o monarca assumia os custos da actividade, mas também queria receber a contrapartida dos seus esforços financeiros. As portagens cobradas aos baleeiros "daquelas cousas que tiravam pelo porto" eram, por sua vez, recolhidas pelo almoxarife do rei³⁷⁷ e ao

³⁷³ Na Lagoa de Óbidos caçavam-se ainda "cirnes", o que era proibido - "Livre Vermelho", N. 42.

³⁷⁴ *Forais Antigos*, Maço 2, nº.3, nº.2, publ. em *ibidem*, Suplemento ao Volume I, 56; Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa, L.º.2 de D. Fernando, fols.42-55, da numeração antiga e 25-38 da moderna, publ. em *ibidem*, p.61.

³⁷⁵ Aliás, em algumas alturas, arrendada a particulares - cf., por exemplo, *Chanc. D. Afonso V*, L.º.4, fol.50 (1340 Setembro 28).

³⁷⁶ Cf. *Chanc. D. Manuel*, L.º.29, fol.10 (1375 Agosto 30) - publ. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Supl. ao Volume I, Doc.40, p.50 referente a povoadores da vizinha Pederneira, mas também *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I*, [436], pp.173-174, referente a recrutados em Toiosa, termo de Santarém.

³⁷⁷ *Gaveta 9*, Maço 10, nº.27, fol.3, publ. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Volume I, Doc.17, p.11.

exportarem para Lisboa, quer a carne, quer o "azeite de saym" tinham de novo de pagar deles portagem³⁷⁸.

Para a preparação da baleia³⁷⁹, além, naturalmente, da salga do pescado³⁸⁰, o sal marítimo era "um produto absolutamente essencial e, como tal, largamente consumido"³⁸¹. O almoxarife do monarca Sancho II, Pedro Vermuiz³⁸², era proprietário de uma destas marinhas no Concelho de Atouguia – vizinho de Óbidos - a qual, depois da sua morte, ficou ao rei³⁸³. Outro grupo de salinas pertencia, pela mesma época ao Mosteiro de Alcobaça³⁸⁴ que também as possuía no rio de Salir³⁸⁵.

Além, da baleia, cujos rendimentos, como vimos, iriam quase integralmente para o monarca, também o peixe era distribuído por uma grande quantidade de entidades que a ele tinham direito a nível tributário. O caso que melhor conhecemos é o de Salir do Porto, onde os pescadores tinham obrigação de fornecer à Igreja de São Pedro de Óbidos, dentro de cuja jurisdição eclesiástica se encontravam, uma "dízima" que os clérigos pretendiam muitas vezes agravar³⁸⁶. A esse pagamento por cada pescaria

³⁷⁸ *Forais Antigos*, Maço 2, nº.3, nº.2, publ. em *ibidem*, Suplemento ao Volume I, 56; Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa, Lº.2 de D. Fernando, fols.42-55, da numeração antiga e 25-38 da moderna, publ. em *ibidem*, p.61.

³⁷⁹ Pedro Gomes Barbosa, "Apontamentos sobre o litoral estremenho na Primeira Dinastia" in *Documentos, Lugares e Homens. Estudos de História Medieval*, p.99.

³⁸⁰ Num documento referente a Salir do Porto demonstra-se claramente que os pescadores traziam, por vezes, o peixe já salgado dos locais onde o iam pescar - *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [nº.10]. No entanto, a salga também era essencial quando se pretendia exportar peixe como sucedia em Setúbal no século XV - cf. Paulo Drumond Braga, *Setúbal Medieval (Séculos XIII a XV)*, p.115.

³⁸¹ Fernanda Espinosa, "Da actividade marítima portuguesa na Primeira Dinastia" in *Escritos Históricos*, p.63.

³⁸² *Gaveta 9*, Maço 10, nº.27, fol.3, publ. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Volume I, Doc.17, p.11.

³⁸³ *Chanc. D. Dinis*, Lº.1, fol.92v (1284).

³⁸⁴ Referida por Virgínia Rau, "A exploração do sal de Setúbal - Estudo de História Económica" in *Estudos sobre a História do Sal Português*, p.63.

³⁸⁵ *Ibidem*, p.62

³⁸⁶ Esta dízima era tradicionalmente de 1/30, mas os clérigos do século XV pretendiam que fosse realmente de 1/10 - veja-se o nosso trabalho "Salir do Porto: um exemplo dos pequenos portos da Estremadura durante a Idade Média" in *A região de Óbidos na Época Medieval*, pp.37-38.

juntavam o rendimento devido à rainha sua senhora - que, aparentemente, viera substituir os proprietários da herdade da qual tinha nascido a povoação do Porto de Salir³⁸⁷ - e, por vezes, ao rei³⁸⁸. Tratava-se de uma pesca profissional, feita em barcas que partiam, por vezes, à segunda-feira para o alto-mar, regressando somente no fim da semana³⁸⁹. Embora se praticasse a pesca à mão, era sobre a actividade envolvendo redes que a tributação normalmente incidia³⁹⁰.

A pesca nas póvoas marítimas era uma actividade que envolvia quase toda a população. De jovens entravam como *mancebos* numa barca de um *arraís*, aprendendo o ofício por três anos³⁹¹. As mulheres dedicavam-se à salga e comercialização do produto da faina de seus maridos³⁹². Quando a estação invernososa chegava, os pescadores deslocavam-se para a Lagoa e substituíam a pesca marítima por esta menos destituída de perigos³⁹³, mas também sujeita a outras obrigações como as do abastecimento - compulsivo - da vila de Óbidos³⁹⁴.

Em Salir do Porto, a agricultura também tinha o seu lugar³⁹⁵, mas eram, sem sombra de dúvida, a pesca e o comércio que dominavam e atraíam os interesses de estrangeiros. Aliás, no Verão eram muitos os pescadores provindos de outras partes que

387 *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [nº.10]; *São Pedro - Pergaminhos*, L.

388 Cf., Manuela Santos Silva, "Salir do Porto: um exemplo dos pequenos portos da Estremadura durante a Idade Média" in *ibidem*, pp.38-39.

389 *Ibidem*, p.40.

390 Dizia o primitivo Foral de Salir do Porto: "[...] de pescado, de vinte hum que for morto em barca; e do pescado que for morto sem barca nom façam foro ao senhor da herdade [...] - *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [nº.10]. O da Atouguia fazia também distinção tributária entre o peixe apanhado à mão e o que era capturado com redes de pé - *Portugaliae Monumenta Historica - Legest et Consuetudines*, Volume I, Lisboa, 1856, pp.452-453.

391 Período durante o qual era previsto não pagarem dízima do que pescavam - *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [nº.10].

392 Como veremos em IV.

393 *Estremadura*, Lº.8, fols.289v-290.

394 Vide V.

395 Como se conclui do Foral outorgado aos Galegos povoadores de Atouguia - *Portugaliae Monumenta Historica - Legest et Consuetudines*, Volume I, Lisboa, 1856, pp.452-453 e da Carta de Povoamento de Salir do Porto - *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [nº.10].

assomavam à "costeira" do Porto de Salir³⁹⁶. Provinham certamente de Lisboa³⁹⁷, mas também da Galiza³⁹⁸, em busca do peixe que fazia a riqueza da nossa costa ocidental³⁹⁹.

c) *O subsolo.*

Da exploração dos recursos do subsolo quase só chegaram até nós indícios de exploração das águas subterrâneas, captadas a partir de exurgências. *Olhos marinhos* surgiam sobretudo na metade sul do Concelho de Óbidos - no Bombarral⁴⁰⁰, na encosta leste das Cesaredas⁴⁰¹. Porém, eram as águas *caldas* que desde sempre chamaram a atenção dos naturais, como dos "estrangeiros".

As actuais *Caldas da Rainha* - exploradas de forma sistemática desde pelo menos o século XV, centúria durante a qual foram criadas em seu redor infra-estruturas básicas para que se pudessem receber doentes que necessitassem de tratamento prolongado - foram sempre, sem dúvida, as mais procuradas. Uma das doenças para a qual se procurava a cura nas águas quentes era a lepra, o que levava à deslocação de muitos indivíduos atacados por este mal até ao Concelho de Óbidos e também a que estes e aquelas Caldas não fossem esquecidos em disposições testamentárias como, por exemplo, as da rainha Santa Isabel⁴⁰² e as de D. Zouido da Tornada⁴⁰³. Estas Caldas não eram, porém, as únicas existentes no Vale Tifónico do Concelho de Óbidos: mais a Sul, bem perto da vila, no Mosqueiro, perto de Catela, ficava um "olho" que dava origem a uma "Fonte de Água Quente"⁴⁰⁴.

³⁹⁶ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.21.

³⁹⁷ *Chanc. D. Fernando*, Lº.2, fol.51.

³⁹⁸ *Chanc. D. Afonso V*, Lº.5, fol.51v.8

³⁹⁹ Neste local como mais a Norte - cf. Maria João Violante Branco Marques da Silva, *Aveiro Medieval*, p.106 - e mais a Sul - cf. Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, p.113.

⁴⁰⁰ *C.D., Most. Alc.*, Lº.3, fols.77 - 77v.

⁴⁰¹ Dando origem, inclusivamente, a uma povoação com esse nome.

⁴⁰² Publ. por D. António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo I, pp.146-150.

⁴⁰³ Cf. Ruy de Azevedo, *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, Volume I, p.51.

⁴⁰⁴ *Santa Maria*, Lº.2.

No Cadaval, provavelmente junto dos contrafortes do Montejunto, fazia-se a exploração de pedra⁴⁰⁵.

A produção agrícola e a pecuária

Nas várzeas, em particular em torno da Lagoa, surgem na actualidade culturas arvenses de regadio e culturas hortícolas, passando por vezes nas imediações a pomares e vinhas, como sucede imediatamente a montante de Sobral da Lagoa, na chamada depressão de Olho Marinho. Nos solos podzólicos presentes na envolvente da Lagoa o pinheiro tem dado frequentemente lugar ao eucalipto, situação essa igualmente registada mas pontuais manchas de florestação dispersas pela depressão de Olho Marinho ou entremeadas pelas zonas incultas no seu rebordo. Para montante, nas colinas, a vinha e os pomares coexistem com culturas arvenses de sequeiro e algumas manchas florestais, tornando-se estas últimas e a vinha bem mais predominantes para sul. Em Montejunto, por último, a ocorrência de solos vermelhos propicia o aparecimento de espécies de características mediterrânicas, intercaladas amiúde por zonas rochosas incultas.

De acordo com os dados disponíveis, não se trata de um cenário muito distinto do que é possível delinear para o período medieval, quando a vinha e a produção de forragens eram sem dúvidas as culturas agrícolas mais importantes na região em estudo.

a) Cultivos e unidades de exploração agrária

A documentação local, quase toda de origem eclesiástica é inequívoca, quanto à importância do cultivo da vinha na região de Óbidos. Embora tal estudo seja difícil de elaborar comparativamente às condições encontradas para outras zonas do Portugal medieval⁴⁰⁶, alguns dados nos permitem avaliar do relativo apreço em que os vinhos da região eram tidos mesmo em mercados extra-regionais. Quanto às vinhas cultivadas no terreno elas aparecem um pouco por todo o lado, junto e longe dos povoados, sozinhas ou entremeadas com outros cultivos. No caso de pertencerem a alguma unidade de exploração tipo casal, quintã ou mesmo herdade, isso sucederia, decerto, pois eram comuns os conjuntos de "vinha e herdade", "uma vinha com sua testeira de herdade", "uma herdade com vinha", "um bacelo com herdade" ou mesmo "uma vinha

⁴⁰⁵ Indicação de uma herdade à *Pedreira Pequena - Santa Maria*, L^o.2, fol.10 (1482).

⁴⁰⁶ Veja-se o recente estudo de Mário Paulo Martins Viana dedicado exclusivamente a "os Vinhedos Medievais de Santarém".

com sua herdade de pão". Aparentemente não havia assim uma escolha prévia aturada das condições do solo para o cultivo de determinadas espécies - no tocante à vinha e ao cereal, pelo menos. "O agricultor de Trezentos e Quatrocentos precisava semear o seu grão por toda a parte" e, para a cultura da vinha, se bem que se escolhessem terras mais próximas da habitação, "procuravam-se também quaisquer outras onde a sua cultura fosse minimamente viável e a sua produção não muito dificilmente transportável"⁴⁰⁷. Esta constatação por parte de quem há muito se dedica ao estudo da história agrária mostra que os camponeses se preocupariam essencialmente com as possibilidades de praticar uma irrigação capaz - procurando um mesmo tipo de ambiência, por exemplo para vinhas, almuinhas ou pomares⁴⁰⁸. Nas terras alagadiças do Bombarral, por exemplo, cultivavam-se legumes vários, favas, ervilhas e ainda linho⁴⁰⁹, acompanhando a cultura do milho⁴¹⁰. Mas aí como em outras zonas da região, os pomares constituíam o terceiro tipo de aproveitamento agrícola. No Bombarral, por exemplo, encontramos figueiras, macieiras, pereiras, ameixeiras e pessegueiros. E aqui e ali surgiam os olivais tão apreciados pelo azeite de pluri-utilização.

A unidade de produção era normalmente a herdade que poderia conter, e possivelmente conteria, vários tipos de cultivos, embora a prioridade fosse dada ao necessário cereal. No caso dos grandes proprietários, muitas destas herdades e vinhas estavam reunidas numa só estrutura produtiva que era o casal ou a quintã, ambos podendo ter a sua origem numa parcela de uma antiga vila romana⁴¹¹. No entanto, enquanto a quintã correspondia muitas vezes a um extensão compacta de território sob exploração de uma só pessoa jurídica que, a partir de um paço ou casa-grande, com dependências para os servos e para as alfaias agrícolas e industriais, geriria todo o

⁴⁰⁷ Iria Gonçalves, "Entre o Campo e a Cidade na segunda metade do século XIV" in *Estudos Medievais*, 8, Porto, 1987, pp.80-81.

⁴⁰⁸ No Olho Marinho descobre-se precisamente uma vinha com seu pomar e almuinha - *Santa Maria*, Maço 7, nº.127.

⁴⁰⁹ Tal como nas almuinhas do Baixo Mondego - cf. Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média (Estudo de História Rural)*, Volume I, p.189.

⁴¹⁰ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.3, fols.75-75v (1270).

⁴¹¹ Cf. J. Leite de Vasconcelos, *Etnografia Portuguesa. Tentame de Sistematização*, Volume II, pp.271-295 e Orlando Ribeiro, "Povoamento" in *Dicionário de História de Portugal*, dirigido por Joel Serrão, Volume VI, p.472.

espaço⁴¹², o casal poderia, e era muitas vezes, composto por parcelas descontínuas e mesmo dispersas por uma extensa área⁴¹³. Para além desta estruturação intrínseca de uma das unidades de exploração mais emblemáticas do Portugal Medieval⁴¹⁴, fruto de divisões geracionais e outras as terras utilizadas na produção agrícola eram quase sempre dispersas, fraccionadas em inúmeras pequenas *leiras, courelas, talhos*, etc.

b) Os espaços agrícolas

Era, sem dúvida, a necessidade que conduzia o processo agrário. Com o baixo nível de produtividade das terras, o agricultor não tinha outra opção que não fosse a de aproveitar para os cultivos fundamentais à sua sobrevivência quotidiana quaisquer terrenos que tivesse disponíveis na sua área de circulação. De facto, e como já escreveu há algum tempo A. H. de Oliveira Marques, ontem como hoje, "[eram] relativamente escassos os solos portugueses de condições especialmente favoráveis à cultura do trigo"⁴¹⁵. Mas nem por isso os nossos antepassados de há Quinhentos, Seiscentos ou Setecentos anos deixavam de o cultivar onde pudessem, pois dele dependia a parte mais substancial da alimentação⁴¹⁶. Já para obter boas colheitas vinícolas havia condições favoráveis em determinadas zonas, contudo, mesmo que tal não se verificasse, o

⁴¹² Cf. José Mattoso, *Ricos-Homens, Infâncias e Cavaleiros. A nobreza Medieval Portuguesa nos séculos XI e XII*, pp.77-79.

⁴¹³ Veja-se a constituição do Casal do Avelar: uma herdade (acima das casas - parte com caminho); uma courela (abaixo da sobredita - jazem uma courela de diogo esteves e outras de João Gonçalves); outra courela na Várzea (confronta de aguião com João Avelar o Moço; de avergo com Diogo Esteves); um bacelo na Várzea (confronta de avergo com Pero do Avelar; aguião com diogo Esteves e João Gonçalves); um talho de vinha aquém do rio contra as casas (confronta de aguião com mato, de avergo com Diogo Esteves, de travessia com rio); uma vinha e um pomar (confronta de soão com as sobreditas, das outras partes com matas); uma casa em que está o lagar (confronta com Diogo Esteves).

⁴¹⁴ Correspondendo *grosso modo* ao *mansus* da terminologia feudal - cf. Roger Grand, Reymond Delatouche, *L' agriculture au Moyen Age*, pp.67-85.

⁴¹⁵ A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da Agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, p.46.

⁴¹⁶ Cf., por exemplo, A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*, pp.15-16; Iria Gonçalves, "Acerca da alimentação medieval", *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, IV série, nº.2, 1978, pp.445 e 456-457; Maria Helena da Cruz Coelho, "Apontamentos sobre a comida e a bebida do campesinato coimbrão em tempos medievos" in *Revista de História Económica e Social*, nº.12, 1983, pp.92-95, entre outros trabalhos recentes.

agricultor medieval não deixava de ensaiar a sua produção numa ou em várias das suas parcelas de terra⁴¹⁷.

Para além do cereal e do vinho, tentava-se ainda, obviamente produzir leguminosas, linho e outros tipos de fruta. Se as primeiras e o segundo necessitavam de condições específicas - boa irrigação, muitos cuidados humanos, etc. -, já as árvores de fruto apareciam quase sempre associadas a outros produtos agrícolas; mas podiam também surgir nos quintais das casas das vilas.

Definir áreas agrícolas na região, não é, portanto, o mesmo que delimitar zonas estanques com especiais aptidões agrícolas e muito menos, encontrar coincidência entre determinadas cultivos e uma específica área da região. O aproveitamento agrícola acompanhava, naturalmente, o povoamento, e assim, quase todas as agremiações humanas - quer fossem aldeias quer vilas surgiam como centro de ordenação de um espaço no qual se inseriam e com o qual contactavam estreitamente. As necessidades da vivência quotidiana das populações obrigavam a que estes locais surgissem perto de bons cursos de água - o que levava certamente a que nas margens dos rios e ribeiras fosse tentada a produção de legumes verdes e secos que forneciam à insípida alimentação medieval alguma componente vitamínica. A vinha insinuava-se mesmo pelas encostas acima chegando mesmo às portas do aglomerado habitacional⁴¹⁸. Para lá dessas terras ficavam então as do pão, menos necessitadas de cuidados constantes, entremeadas com oliveiras, nas zonas onde ela se dava⁴¹⁹. Para além do espaço povoado, visitado e dominado pelos aldeãos ficavam normalmente as florestas e era à custa delas que se alargava o espaço agrário quando a área até aí utilizada deixava de ser suficiente.

Mais oneroso ainda era o aproveitamento das zonas pantanosas. Havia-as nas imediações de muitos cursos de água e como herança de uma antiga configuração hidrográfica da região. No Rio de Salir⁴²⁰, no vale do Real desde a Amoreira até aos

⁴¹⁷ Vejam-se os casos citados por Iria Gonçalves de vinha cultivada em locais que hoje nos parecem inconcebíveis ("Entre o Campo e a Cidade na segunda metade do século XIV" in *Estudos Medievais*, 8, Porto, 1987, p.81).

⁴¹⁸ Como sucedia, por exemplo em São Mamede ou no Sobral da Lagoa, como veremos.

⁴¹⁹ O que sucedia em grande parte do concelho de Óbidos.

⁴²⁰ *Estremadura*, L^o.4, fols.258v-259v; L^o.5, fols.5v-6v.

Baraçais⁴²¹, os paus eram uma promessa de boas produções futuras, mas dependentes de grandes investimentos que só alguns se podiam abalançar a fazer.

Muito encharcadas eram também as imediações da Vila de Óbidos. A Várzea do Mocharro, que se situava sob a encosta onde fora edificada a Igreja de São João do Mocharro, ainda no século XVI estava muito sujeita a cheias e era, por isso, provocadora de maus cheiros e de maus ares⁴²². Apesar disso, as vinhas dos moradores da vila vizinha eram nela preferencialmente cultivadas, estendendo-se para Nordeste, para a Várzea de Meios, onde corriam as ribeiras ditas de águas quentes.

O Mosteiro de Alcobaça ocupava em Óbidos, as zonas mais férteis: enumerar a localização das suas granjas e áreas preferenciais de implantação significa conhecer os melhores campos de cultivo de cereais, vinho e frutas, além dos melhores locais de pastagem para o gado bovino. Não deveriam ter expressão demográfica. Funcionavam fundamentalmente como centros de produção e local de recebimento dos frutos e rendas das propriedades do Mosteiro. Em Óbidos (e no Cadaval) funcionavam quatro granjas dependentes de Mestres granjeiros. Ficavam situadas a área da Tornada a Norte, no Cercal, onde a pecuária parecia ter uma grande importância, junto às faldas setentrionais do Montejunto, no Bombarral (Granja de Martim Longo) e em A-da-Gorda onde à produção agrícola das imediações da vila, no Vau, no Sobral da Lagoa e na Amoreira se juntava o proveito da criação de gado. Ofereciam sem dúvida aos monges cistercienses potencialidades que só eles podiam e sabiam aproveitar plenamente, deixando às instituições obidenses e aos particulares muito pouco espaço de manobra.

c) A pecuária.

Nem sempre é fácil descobrir elementos que nos conduzam a uma fácil análise da criação de gado nesta região. Dados esparsos, alguns mais concretos e completos, porém, uma nítida menor importância dada ao gado do que à agricultura, o que não é, de resto, de admirar numa área tão bem provida de florestas infestadas de boa caça aproveitada, na medida do possível, por todos os grupos sociais. Podemos, contudo,

⁴²¹ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.30, fol.137; L^o.7, fols.108-109, 114v-115; 143v.

⁴²² "Titulo e Contrato que a Camara da Vila de Obidos fes com a Senhora Rainha Dona Catherina sobre a Varzea que esta iunto a ditta Villa" - A.H.C.M.O. - s/ cota publ. por Teresa Bettencourt da Câmara, *Óbidos. Arquitectura e Urbanismo, Séculos XVI e XVII*, p.187.

cartografar algumas áreas deste espaço onde a criação e o gado suíno, ovino e bovino eram criados para o aproveitamento da sua carne e da sua pele, pelo menos.

Os elementos mais completos acerca da criação de gado em algumas áreas de exploração agrária provêm da documentação alcobacense. Como já tivemos oportunidade de referir, pelo menos na Granja de A-da-Gorda e na do Cercal (mas é muito possível que o mesmo sucedesse na do Montejunto), as condições orográficas e florísticas permitiam aos frades que dirigiam a exploração desses territórios de Alcobaça juntar à produção agrícola, os rendimentos de uma pecuária dedicada essencialmente ao gado bovino⁴²³, mas que, nas zonas mais acidentadas compreendia certamente a formação de rebanhos de ovinos. O gado cavalariço não estava, porém, ausente destas importantes unidades de exploração agrária e pecuária, havendo-o pelo menos no Cercal⁴²⁴.

Mas um ou dois bois de lavoura, muitos lavradores possuíam para poderem lavrar as suas terras com os pesados arados de que dispunham⁴²⁵. Aliás, a lavra da terra utilizando um "singel" não parece ser sinónimo de prosperidade: os agricultores de Óbidos queixavam-se de que, chegando ao Natal, já não possuíam rendimentos suficientes para poderem satisfazer às autoridades competentes o universal imposto da *jugada*⁴²⁶.

As zonas mais acidentadas deviam ser "povoadas" preferencialmente por ovelhas e cabras. Assim sucederia nas colinas junto à Mouta (Moita dos Ferreiros)⁴²⁷, na Mata do Valbenfeito⁴²⁸e, naturalmente, nas faldas do nordeste de Montejunto perto do Cercal e nas zonas de "montanha" e muito florestadas da Usseira e da Delgada, junto

⁴²³ Pelo menos na Granja de A-da-Gorda - cf. *Corp.Relig., Most. Alc.*, Maço 36, nº.2 (1333 - 3 de Outubro), Maço 34, nº.19 (1368 - Óbidos, 26 de Abril) e *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fols.99-99v (1334 - A-da-Gorda, 13 de Novembro).

⁴²⁴ *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fols.96-96v (1280 - Cercal, 22 de Janeiro).

⁴²⁵ *Estremadura*, Lº.5, fol.147v (1460).

⁴²⁶ *Ibidem*.

⁴²⁷ Onde existia um Vale das Cabras - *São Pedro - Pergaminhos*, XLII (1337 - Óbidos, 19 de Junho).

⁴²⁸ Onde chamavam *as Relvas de Vale dos Bezerros - Estremadura*, Lº.1, fols.279-280.

a A-da-Gorda. De resto, como já vimos, as florestas eram também um dos locais preferidos pelos vizinhos para apascentar os seus gados e, em especial, os seus porcos.

Mas não se consignavam aos espaços selvagens as zonas de apascentação. Junto a Óbidos, as Várzeas eram, naturalmente, um grande espaço de pastagem, se bem que também de prática agrícola. O crescimento da vegetação espontânea dos pousios constituiu sempre um excelente elemento nutricional para o gado bovino, bem quisto devido à contrapartida da estrumagem dos campos⁴²⁹. O aspecto mais negativo advinha dos inúmeros estragos causados pelos animais enquanto soltos pelos campos abertos⁴³⁰, de que nos ficaram, aliás, alguns vestígios na documentação obidense⁴³¹. Aqui era, na realidade, a manutenção dos animais utilizados na lavoura que preocupava os legisladores que penalizavam todos os que impediam quer uma boa nutrição das bestas de trabalho⁴³², quer as condições de um bom abastecimento de água aos animais.

Na vila, os animais que circulariam nos quintais e até nas ruas⁴³³ eram de outros tipos: em cada pedaço de “eixido” anexo à casa se criavam galinhas, patos, coelhos e até porcos bem necessários, como é sabido, ao pagamento de foros⁴³⁴ e até de tributos⁴³⁵. A salubridade das ruas sofria grandemente com o trânsito destes habitantes urbanos, bem como com a passagem a caminho dos campos aráveis dos bois de lavoura e das bestas de carga a caminho das estradas e caminhos da região.

⁴²⁹ Cf., por exemplo, Iria Gonçalves, *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, p.225.

⁴³⁰ Cf. *ibidem*, p.98.

⁴³¹ Cf. *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.16v-17.

⁴³² *Ibidem*, fols.4v, 23v, 16v-17.

⁴³³ Aqui como até nas maiores cidades como notou Iria Gonçalves para Lisboa - cf. "Na Ribeira de Lisboa em finais da Idade Média" in *1383-1385 e a Crise Geral dos séculos XIV e XV*, p.62 e "Posturas Municipais e Vida Urbana na Baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa" in *Estudos Medievais*, nº.7, Porto, 1986, pp.160-162.

⁴³⁴ Como os pagos à Igreja de São Pedro de Óbidos no início do século XV - *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 1, nº.28.

⁴³⁵ Encontra-se, por exemplo, no Foral outorgado aos Galegos de Atougua - *Portugaliae Monumenta Historica - Leges et Consuetudines*, Volume I, p.451.

No Bombarral, junto a propriedades do Mosteiro de Alcobaça descobrimos um *Porto do Gado*⁴³⁶.

A transformação dos produtos locais

A força motriz que melhor se conhecia e utilizava maioritariamente era a das águas. Assim não nos surpreende encontrar uma localização preferencial de moinhos - azenhas, junto a determinados cursos de água, decerto, mais talhados, pelas características do seu leito e da correnteza das suas águas para esse efeito⁴³⁷. Já as moendas localizadas no Rio Arnóia, entre A-dos-Negros e a Vila de Óbidos, deveriam necessitar de algumas obras que contrariassem a inércia das águas fluviais⁴³⁸. Pelo menos, o moinho do Ral, possuía um açude, cuja água ía depois engrossar "huua biqua chea d agoa" que era utilizada para tirar a sede aos animais que pastavam nas várzeas⁴³⁹. Junto a A-dos-Negros as azenhas de *Maçatripas* e de *João Pinhão* influíam mesmo na toponímia da área. As terras localizavam-se com indicações como *aas moos*⁴⁴⁰, ou junto ao *Porto da Azenha*⁴⁴¹ ou ainda se denominavam de *Pinhoa* se ficavam junto do moinho do Pinhão⁴⁴².

Outros cursos de água também tinham um ou mais moinhos. Por exemplo o Ribeiro de Valbenfeito⁴⁴³ ou o que vinha da serra para a Columbeira⁴⁴⁴. No Rio Real, junto à Roliça, um outro moinho tinha exigido a construção de uma levada⁴⁴⁵.

⁴³⁶ Cf. *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.3, fols.82v-83 (1271 - Martim Longo, 11 de Abril).

⁴³⁷ Veja-se a diferença e o "historial" dos moinhos hidráulicos, por exemplo em Fernando Galhano, *Azenhas e Moinhos de Portugal*, 39-74.

⁴³⁸ Fernando Galhano, *ob. cit.*, pp.65-67.

⁴³⁹ *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.8 e 13v (1413 - Santarém, 11 de Maio, 1426 - Óbidos, 3 de Agosto).

⁴⁴⁰ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.15, fols.158-158v.

⁴⁴¹ *São Pedro - Pergaminhos*, LXX (1354 - Óbidos, 13 de Abril).

⁴⁴² *Ibidem*, CVIII (1405 - 28 de Fevereiro).

⁴⁴³ *Chanc. D. João II*, L^o.2, fols.157-157v (1472 - 13 de Julho).

⁴⁴⁴ *Conv. Div. - Santiago* (B 51269), fols.5v-11.

⁴⁴⁵ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.7, fols.108-109.

Embora mais raros, também surgiam na região outros tipos de moinhos. Em Vale de Canada, a Sul de A-dos-Ruivos havia no século XIV um moinho de vento⁴⁴⁶. Em Salir do Porto, pelo menos no século XVI existiam moinhos de maré⁴⁴⁷.

As alusões a adegas e lagares aparecem-nos quase sempre relativamente à vila de Óbidos ou a algumas das maiores aldeias do termo. Não quer isto significar possivelmente que as não houvesse, a nível comunitário ou privado em quase todas as povoações. Alguns documentos mais minuciosos dão-nos por vezes descrições completas do apetrechamento de tais edifícios; muitos dos descritos pertenciam ao Mosteiro de Alcobaça.

Quanto ao trabalho sobre matérias-primas como as peles e os couros que delas derivavam, o barro, a pedra, o ferro, a madeira, etc, parecia só se executar nas vilas. Era aí que existiam os oficiais de mesteres que preparavam o produto final e o comercializavam. A excepção eram os carpinteiros que frequentemente eram requisitados para a construção naval nos portos de Atouguia e de Salir do Porto, bem como os ferreiros⁴⁴⁸.

As estruturas comerciais

a) As vias de comunicação.

Embora não seja possível elaborar um quadro completo das vias de comunicação no interior da região de Óbidos, são bastante numerosos os vestígios que nos permitem concluir da especial aptidão da região para estabelecer uma comunicação simples entre as populações que a habitavam. De facto, não existiam propriamente barreiras intransponíveis no interior da região, podendo nós comprovar que mesmo os locais que eventualmente poderiam funcionar como separadores de comunidades humanas - como os maciços calcários - eram atravessados por caminhos ou estradas, sendo os vales dos rios e mesmo as extensas várzeas entrecortadas por numerosas pontes. Para além dos caminhos terrestres tinham os habitantes da região de Óbidos a ligá-los as grandes vias fluviais, com uma navegabilidade diminuta certamente, mas, sobretudo, as grandes

⁴⁴⁶ *Santa Clara de Coimbra*, L.º.10, fols.1-3v.

⁴⁴⁷ "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", p.251.

⁴⁴⁸ Cf., por exemplo, *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [n.º.10] (1340 - Setembro).

entradas marítimas que permitiam a barcos de algum calibre chegar quase que às principais vilas: à Lourinhã, à Atouguia e quase que até a Óbidos. Finalmente, as ligações marítimas com outras regiões da Península e quiçá com locais mais distantes, faziam-se a partir dos portos principais da região: o da Lourinhã, o de Atouguia e o de Salir do Porto, a norte do Concelho de Óbidos. A região não se encontrava assim isolada no interior do Reino. E a atenção que lhe votavam o Rei e os membros da Corte, impedia que tal alguma vez pudesse suceder.

b) *O comércio local e regional.*

Como já dissemos, os maiores entraves ao estabelecimento das comunicações entre as diversas comunidades humanas da região poderiam ser causados pela separação que sempre causava a existência de uma vigorosa espécie orográfica ou um cavado vale fluvial. No entanto, quer o maciço de Montejunto, quer ainda o das Cesaredas não parecem ter obstado às ligações frequentes entre povoações que ficavam nas suas encostas adversas. Por exemplo, do Olho Marinho podia-se seguir para Serra d'El Rei e daí para Carnide ou Atouguia⁴⁴⁹. Também do Bombarral, passando certamente pelos Reguengos e por Moledo se podia seguir para Atouguia⁴⁵⁰. As ligações com a Lourinhã passariam certamente pela Mouta e para Vila Verde dos Francos; seguindo o curso do Real, não era espinhoso enfrentar o Montejunto⁴⁵¹. Aliás, mesmo para Torres Vedras, atravessando o rio na Abrunheira, as comunicações se apresentavam sem problemas⁴⁵².

Os vales fluviais atravessavam-se por um sem número de pontes. Os locais onde estas eram mais numerosas eram, naturalmente, a zona da Tornada, a da Várzea de Óbidos - no Mocharro e na Várzea de Meios e entre a Amoreira e a Roliça ou mesmo os Baraçais, ao norte do Bombarral, onde as águas do Real tinham dado origem a alguns paúis. Sobre todos eles as pontes *de Abóboriz, do Salgado, da Freiria, Ponte Grande de Santa Maria Virgem, da Ficaria* permitiam que o trânsito de pessoas, bestas e cargas se

⁴⁴⁹ *Santa Maria*, Maço 15, nº.292, Maço 7, nº.127.

⁴⁵⁰ *Most. Alc.*, Lº.15, fols.169v-170.

⁴⁵¹ Parece-nos antes que a volumetria da montanha para leste de Vila Verde dos Francos pode ter sido decisiva nas ligações privilegiadas que os habitantes desta vila desenvolveram com os do Cadaval e de Óbidos.

⁴⁵² Cf. *São Pedro - Pergaminhos*, XLII.

processasse⁴⁵³. De Óbidos para a Tornada encontramos as pontes *do Pau, da Cachina, do Mocharro, das Ladeiras* e a Norte desta povoação, "pelo braço do mar que vem pela foz do rio de Salir", a *Ponte da Pedreira* (ou da Pedraria)⁴⁵⁴. De qualquer forma a ideia que nos fica é a de que toda a povoação que se localizava na margem de um rio com alguma dimensão, possuía a sua ponte.

Os cursos fluviais eram também canais propícios à circulação dos produtos transaccionáveis e não admira assim que se encontrem tantas alusões a portos nestas povoações do interior dos concelhos⁴⁵⁵. Em A-dos-Ruivos encontramos o *Porto da Ribeira*, na Amoreira o de *Lamarossa*, no Bombarral o *Porto do Gado* e junto do "logo da Virgem" o *Porto da "Payçaa"*. A natureza do comércio local ou mesmo regional não nos sugere que estes portos fossem todos eles locais de cobrança de portagem, mas seriam certamente sítios privilegiados para a realização de um comércio que não provindo de muito longe, poria, contudo, em contacto, comerciantes e população de diversas comunidades mais ou menos vizinhas. Numa dessas povoações servidas por um porto fluvial encontra-se, aliás, a única menção a uma feira. Esta era realizada em A-dos-Ruivos, junto à Igreja dedicada a Santa Catarina e, por vezes, queixavam-se os visitantes do arcebispado de Lisboa, no próprio interior do templo⁴⁵⁶. É claro que não podemos exagerar na avaliação da importância desta feira, provavelmente, reuniria os habitantes de umas quantas povoações vizinhas, trazidas ao longo dos rios que aí se cruzavam e providas do norte da aldeia - de Barrocalva e quanto muito de Vila Verde de Matos ou de A-dos-Francos⁴⁵⁷.

Mas era a Vila de Óbidos que atraía certamente, com mais frequência, os produtores de bens alimentícios do seu termo. Aí chegava o peixe e o marisco da Lagoa,

⁴⁵³ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.4, fols.18-19, L^o.7, fol.143v e fols.108-109.

⁴⁵⁴ *Estremadura*, L^o.4, fols.258-259v (1457 - Sintra, 7 de Novembro).

⁴⁵⁵ Embora existissem certamente também portos secos.

⁴⁵⁶ "Item Achamos que a dicta Igreja tem hua hermjda que chamam santa caterina e <palavra riscada> e esta honde chamam a dos rroyuos E pollo seu dis fazem hy hua feira. E que os mercadores estavam dentro na hermidia. vendendo Mandamos ao prior e beneficiados e prioste da dicta Igreja sso pena d excomunham que nom leixem vender dentro na dicta hermidia nenhuos mercadores nem comprar nem ponham dentro nehluas mercadorias" - *Santa Maria*, L^o.1, fol.Rbiiij (1469 - 9/6).

⁴⁵⁷ Esta não é certamente uma das feiras medievais citadas e trabalhadas no estudo de Virgínia Rau, *Feiras Medievais Portuguesas. Subsídios para o seu estudo*.

que o enviavam por meio das suas mulheres⁴⁵⁸ "e seruidores" nos "dias de pescado"⁴⁵⁹. Vendiam-no na Ribeira ou no caminho⁴⁶⁰, "sem almotaçaria nenhuma"⁴⁶¹, mas na própria vila o Concelho obrigava as vendedeiras a comercializá-lo no açougue⁴⁶², decerto para que os almotacés pudessem exercer uma vigilância mais correcta. De resto havia uma grande "fome" de peixe em Óbidos, que levava a que todo o pescado que fosse trazido de fora para socorrer as necessidades básicas da população não estivesse sujeito ao pagamento de qualquer dízima ou portagem⁴⁶³.

No açougue da vila comercializava-se também certamente a carne, do gado morto no cubal. Das *fangas*, outro dos estabelecimentos comerciais normalmente existentes nas cidades medievais não temos qualquer notícia. Sabemos que na praça, aberta de frente para a Igreja de Santa Maria, havia um alpendre Quatrocentista a que chamavam "A praça noua"⁴⁶⁴. No exterior das muralhas, junto à Igreja de São João do Mocharro havia também um espaço aberto, um rossio, onde as actividades mercantis também poderiam ter lugar.

Como é óbvio, a Vila de Óbidos não oferecia apenas possibilidades de venda ou de aquisição de produtos alimentares. Nela encontramos profissionais de muitos mesteres que também se encarregariam de directamente colocar à disposição dos passantes na rua onde moravam e/ou trabalhavam⁴⁶⁵. O leque não era tão alargado

⁴⁵⁸ Sobre o papel da mulher como vendedeira veja-se Maria José Azevedo Santos, *O peixe e a fruta na alimentação da corte de D. Afonso V (Breves notas)* sep. de *Brigantia*, Volume III, nº.3, 331 Julho-Setembro 83, Bragança, pp.308 e 310.

⁴⁵⁹ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fol.18v (1440).

⁴⁶⁰ *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fol.3v.

⁴⁶¹ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fol.18v.

⁴⁶² *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fol.3v (1286 - 14 de Dezembro).

⁴⁶³ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fol.19 (1440).

⁴⁶⁴ *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fol.2.

⁴⁶⁵ Pensamos que à semelhança do que se passava em muitas povoações medievais este tipo de edifício misto habitação/oficina/local de venda fosse bastante comum a nível dos oficiais de mesteres - cf. Philippe Contamine, *Histoire de la vie privée - 2. De l' Europe féodale à la Renaissance*, p.458; Julio Caro Baroja, "Los Nucleos Urbanos de la España Cristiana Medieval" in *Paisajes y Ciudades*, p.170; Geoffrey Wille, "As casas da Inglaterra medieval" in *Revista de Historia*, Volume I, S. Paulo, 1950, p.46; ou ainda Iria Gonçalves, "Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia" in *Revista da Faculdade de*

como por exemplo numa grande cidade como Évora⁴⁶⁶, nem os nossos dados são tão numerosos que nos permitam uma zonagem perfeita das ruas destinadas aos diversos tipos de ofícios⁴⁶⁷. Resta-nos notar a especial vocação dos judeus - habitantes da Judiaria ou do bairro do arrabalde do Vale para os ofícios de ferreiro, alfaiate, sapateiro ou tecelão, a tendência para que os trabalhos mais poluentes em termos sonoros ou do ambiente natural fossem efectuados fora dos muros e a salvaguarda das áreas centrais para quem se dedicava puramente ao comércio ou ganhava a vida recebendo os que se deslocavam por qualquer razão à vila necessitando de se alimentar, sedar ou de dormida para uma noite⁴⁶⁸.

c) *O comércio inter-regional e internacional.*

No estabelecimento das relações inter-regionais o papel dos almocreves não deve ter sido despreciado aqui⁴⁶⁹ como em todas as outras zonas do reino⁴⁷⁰. Não é fácil, porém, descobri-lo na nossa documentação. Para a região que estudamos, o meio privilegiado para importar ou exportar produtos de e para fora do âmbito puramente regional é o mar. Da Lourinhã a Salir do Porto, a herança das transgressões Pliocénicas, permitiu aos medievais instalarem alguns dos seus portos e mesmo alfândegas em locais que gozando de bons acessos ao mar, não se situavam mesmo na costa, permitindo assim aos habitantes gozarem de alguma segurança para as suas pessoas e bens⁴⁷¹. Fez

Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Nº.1, 1980, p.183, Rita Costa Gomes, *A Guarda Medieval. Posição, Morfologia e Sociedade (1200-1500)*, p.175; Amélia Aguiar Andrade, *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, p.30.

⁴⁶⁶ Cf. Maria Ângela Rocha Beirante, *Évora na Idade Média*, pp.404-439 .

⁴⁶⁷ Como foi feito pela mesma Ângela Beirante para Évora (*ibidem*, p.429) e por Amélia Aguiar Andrade para Ponte de Lima (*ob. cit.*, pp.87, 88, 90, 91).

⁴⁶⁸ A estalagem de Óbidos ficaria naturalmente no eixo central da povoação. Para todos estes assuntos veja-se o nosso trabalho *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, pp.48-95.

⁴⁶⁹ Veja-se os dados recolhidos por Ana Maria S. A. Rodrigues para Torres Vedras (*Torres Vedras. A Vila e o Termo nos finais da Idade Média*, p.243).

⁴⁷⁰ Cf. Humberto C. Baquero Moreno, *A acção dos almocreves no desenvolvimento das comunicações inter-regionais portuguesas nos fins da Idade Média*.

⁴⁷¹ A ausência de povoações costeiras durante o período conturbado da Reconquista foi uma constante no Norte como no Sul - vejam-se, por exemplo, as conclusões de Alberto Sampaio (*Estudos Históricos e Económicos - II volume - "As póvoas marítimas"*, p.49) e de João Carlos Garcia (*O espaço medieval da Reconquista no Sudoeste da Península Ibérica*, pp.94-95).

também surgir populações dedicadas a actividades económicas essenciais e lucrativas, como eram a pesca, a baleação e o comércio feito através das rotas marítimas. E são naturalmente os portos que nos fornecem elementos mais interessantes sobre este tráfego de mercadorias.

A Atouguia do século XIII, por exemplo era um importantíssimo entreposto comercial onde tinham assento certo os almoxarifes do rei para recolherem - segundo é dito - a dízima⁴⁷² de variadíssimos produtos: panos de variadas qualidades e proveniências, nomeadamente de Palência e da Frísia⁴⁷³, armas, tonéis, alimentos secos, cera, matérias-primas de muitos tipos⁴⁷⁴ e ainda outros objectos tão diversos como bacios, cadeiras, leitos e cubas. Levavam ainda em nome do rei a portagem "dos baleeiros daquelas cousas que tirauam pelo porto" e "o quinto dos mouros e dos catiuos que entrauam pelo porto pera uender"⁴⁷⁵. Todos os artigos enumerados eram de importação e embora pudessem ter a sua origem noutros reinos, ao chegarem a Atouguia já seriam certamente fruto de uma distribuição feita em outro porto mais central⁴⁷⁶. No entanto exportavam-se também madeira, castanhas, nozes, avelãs e vinhos⁴⁷⁷, além de "couros", "seuo", "unto", "çera" e "azeites de saym", produtos esses que eram extensivos aos restantes portos estremenhos, assim como as baleias⁴⁷⁸.

⁴⁷² Segundo esclarece João Cordeiro Pereira (*Para a história das alfândegas em Portugal*, p.22), "Pelo menos desde o século XIII, O Rei de Portugal cobra o imposto da dízima sobre o comércio internacional, nomeadamente o de importação e que esse imposto é perfeitamente diferenciado das portagens que afectavam o tráfego nacional".

⁴⁷³ Mas que lhe deviam chegar já de Lisboa ou de outros locais da costa por cabotagem - cf. Ana Maria Pereira Ferreira, *A importação e o comércio têxtil em Portugal no século XV (1385 a 1481)*, pp.50, 56 e 59.

⁴⁷⁴ Lã, penas, algodão, ferro, cobre, aço, estanho, chumbo, latão, ouro e prata e madeiras.

⁴⁷⁵ Cf. *Gaveta 9*, Maço 10, nº.27, fol.3, publ. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua história*, Volume I, Doc.17, p.11.

⁴⁷⁶ É pelo menos a convicção de Ana Maria Pereira Ferreira, como já vimos - vide nota anterior.

⁴⁷⁷ Produtos citados na *Chanc. D. Afonso III*, Lº.1, fol.150v, cit. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua história*, Suplemento ao volume I, Doc.2821, p.376.

⁴⁷⁸ Cf. *Forais Antigos*, Maço 2, nº.3, nº.2 publ. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua história*, Suplemento ao volume I, Doc.42, pp.53 e 56 e Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa, *Lº.2 de D. Fernando*, fols.42-55, publ em *ibidem*, Doc.44, p.61.

Ao Porto de Salir chegavam muitas vezes pescadores e comerciantes provenientes de outras partes do reino e de fora dele⁴⁷⁹ e os produtos importados eram tributados desde 1287 pelo almoxarife da Rainha⁴⁸⁰. Exceptuavam-se, porém, determinados bens "que per hy" entravam e de cujos direitos o Rei não prescindia: "panos de coor e armas miudas e ouro e prata e pimenta e çafrã e ferro tirado e aço. e Chumbo e stanho e cobre"⁴⁸¹.

Finalmente a Lourinhã, com um movimento portuário bastante mais insignificante, não deixava de exportar para Lisboa os seus vinhos⁴⁸².

⁴⁷⁹ Como da Galiza - cf. *Chanc. D. Afonso V*, L^o.5, fol.51v, publ. em *ibidem*, Doc.983, p.529.

⁴⁸⁰ Cf. *Chanc. D. Dinis*, L^o.1, fol.200, publ. em *ibidem*, Volume I, Doc.26, p.20.

⁴⁸¹ *Ibidem*.

⁴⁸² Cf. *Forais Antigos*, Maço 2, n^o.3, n^o.2 publ. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua história*, Suplemento ao volume I, Doc.42, p.53.

II – A organização social do espaço

Os cursos de água obidenses, sobretudo os principais, conduziam também às principais redes de povoamento. O único rio com razoáveis dimensões e caudal é o Rio Real que provindo desde a secção meridional do Concelho do Cadaval, atravessa também o actual Concelho do Bombarral e finalmente a parte ocidental do moderno município obidense. No seu percurso acrescenta por diversas vezes as suas águas com as contribuições do cadavalense Rio de Santo António (ou Rio do Peral)⁴⁸³, do Rio Bogota com o qual se intersecciona junto a A-dos-Ruivos (no Concelho do Bombarral) das numerosas ribeiras que cruza na zona Norte do Bombarral e Sul de Óbidos, para finalmente se encontrar com o Rio Arnóia já no antigo leito da Lagoa, perto do Arelho, entrando juntos no que hoje constitui a ponta meridional da antiga ria flandriana⁴⁸⁴. Esta, aliás, no Inverno recebe dos seus afluentes fluviais grande quantidade de água doce, ao passo que no Verão é sobretudo o fluxo da maré que lhe renova as águas⁴⁸⁵.

O Rio Real, foi sem dúvida, o eixo fundamental do estabelecimento humano na região, levando ao alcandoramento marginal de muitas aldeias à medida que caminhava para jusante. O Rio Arnóia, provindo da pequena serra designada hoje por Serra de Todo-o-Mundo, gerou algumas das principais aldeias obidenses, a Leste e no Centro do Concelho. Para Norte do seu percurso, algumas nascentes sulfurosas eclodiam junto ao limite oriental do vale tifónico⁴⁸⁶, provocando a alusão a diversos rios e ribeiras de águas quentes⁴⁸⁷. O Rio da Tornada, delimitava pelo Norte, pelo menos na sua secção principal quando caminhando para jusante, o Concelho de Óbidos, e tinha os seus

483 Paulo Ferreira da Costa, Helena Sanches Galante, *Cadaval. Contributos para o estudo da memória de um concelho*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1995, p.25.

484 *Carta Militar de Portugal* - Serviço Cartográfico do Exército, 1: 25000, Folha 338 - "Óbidos".

485 Cf. Vergínia Rau e Georges Zbyszewski, *Estremadura et Ribatejo (Livret-Guide de l'excursion D)*, Congrès International de Géographie, Lisbonne, 1949, p.46 e Albert Girard, *A Lagoa de Óbidos*, extracto das Comunicações do Serviço Geológico de Portugal, Tomo XI, Lisboa, 1915, pp.1-2.

486 Explicam Virgínia Rau e Georges Zbyszewski [*Estremadura et Ribatejo (Livret-Guide de l'excursion D)*, p.46]: "Les calcaires lusitaniens s'y trouvent en contact anormal avec les marnes de l'Infralias. L'intersection de ce contact avec des failles transversales d'orientation NO-SE y est souvent marquée par l'existence de sources sulfureuses".

487 Os mesmos autores indicam algumas destas nascentes: a do Hospital das Caldas, a da Quinta das Janelas e mesmo junto ao Rio Arnóia nas proximidades de Óbidos. De facto estas ribeiras de águas quentes afluíam quer ao Rio Arnóia à sua passagem pela Várzea de Meios (a N de Óbidos), quer ao Rio da Cal, junto às Caldas.

principais focos de povoamento já do lado de lá dessa fronteira com os coutos de Alcobaça. Os restantes eixos fluviais do Sul eram, no geral, como já vimos, afluentes do Rio Real e com ele cumpriam a função de estruturar as linhas de povoamento, constituídas ora por casais (ou casais alargados, em multiplicação demográfica) ora por aldeias propriamente ditas.

Na zona vestibular da bacia hidrográfica do rio Real surge uma primeira área de povoamento centrada nas proximidades da lagoa e na depressão adjacente de Olho Marinho. No primeiro caso os núcleos de povoamento inventariados encontram-se implantados em zonas adjacentes à várzea e/ou à lagoa, embora sempre numa posição sobrelevada em relação a elas. Já na depressão de Olho Marinho não se verifica um destaque topográfico das povoações em relação à própria superfície da depressão, muito embora a sua dispersão pela periferia seja particularmente clara.

Para montante surge uma segunda área de povoamento estruturada ao longo das principais linhas de água – o rio Real, o rio de Santo António do Peral, o rio Bogota e o rio Arnóia – ou pontualmente aproveitando a proximidade de outros tributários de menor expressão. Em qualquer dos casos nunca ocupando a zona das várzeas, quer no intuito de salvaguardar o seu potencial agrícola, quer para evitar a ocupação dos seus naturais leitos de cheia, numa altura em que pelo menos os leitos destes rios seriam certamente mais profundos e eventualmente possuidores de um maior caudal, como se infere das numerosas referências à existência de pontes na documentação medieval: nomeadamente junto a Óbidos, sobretudo, a Norte da povoação - nas várzeas -, na Amoreira e junto à Roliça e ao Pó e na direcção do Bombarral, numa zona também depressionária, e, da mesma forma, junto à Tornada, nos limites setentrionais da região que estudamos.

Por último, surge na cabeceira da bacia hidrográfica uma terceira área de povoamento dispersa pelo sopé da Serra de Montejunto ou pontualmente alcandorada na base da respectiva encosta.

Uma análise mais circunstanciada da distância de cada aglomerado populacional ao aglomerado mais próximo no interior de cada área de povoamento identificada (Quadros 1 a 5)⁴⁸⁸, permite verificar a ocorrência de um padrão relativamente uniforme

⁴⁸⁸ Cf. Manuela Santos Silva, João Pedro Cunha Ribeiro, “Aglomerados populacionais na paisagem rural: aldeias da Estremadura litoral (séculos XII a XVI)”, sep. de *Paisagens Rurais e*

na sua dispersão. Independentemente de em qualquer uma das áreas consideradas se poder vislumbrar a exploração dos recursos particulares nelas disponíveis, sendo certamente de admitir na zona vestibular o aproveitamento do meio aquático adjacente e na zona adjacente à Serra de Montejunto dos potenciais do ambiente de montanha, é recorrente em toda a bacia hidrográfica um padrão de afastamento entre os aglomerados mais próximos de cerca de dois quilómetros.

Tal situação permite sugerir que o modelo de ocupação do território foi determinado pelo desenvolvimento das actividades agrícolas baseadas na vinha e na produção de forragens, as quais assentaria num aproveitamento das áreas imediatamente adjacentes a cada aglomerado populacional, num raio que não excederia em muito os mil metros.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|----------|--------|--------|----------|------------|---------|--------|-----|-----|-----|--------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|-----------------|--------------|-----|
| A-da-Gorda | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Amoreira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Arelho | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 3 | Bairro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 0,7 | 2,2 | Carregal | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Columbeira | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Gaeiras | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2,5 | | 3,8 | | 3 | | 2,7 | Óbidos | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2,3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 1,5 | | | | 2,5 | Pó | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 1,5 | | | | | 2,7 | Roliça | | | | | | | | | | | |
| 2,2 | 3 | | | | | | | | | | 1,5 | S. Mamede | | | | | | | | | | |
| 1,5 | 1,5 | | | | | | | 2,5 | | | | | | | | | | | | Sobral da Lagoa | | |
| | | 1,5 | 1,2 | 1 | | | | 2,5 | | | | | | | | | | | | | Trás Outeiro | |
| | 1,2 | 2,5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2,5 | Vau |

Quadro 1. Distância (em quilómetros) à povoação mais próxima dos aglomerados populacionais da zona vestibular da bacia hidrográfica do rio Real.

| | | | | | | | | | |
|---------------|--------------|---------|-----------|-----|--------|--|-----|--------------|--|
| A-dos-Francos | | | | | | | | | |
| | A-dos-Negros | | | | | | | | |
| | | Alguber | | | | | | | |
| | | 5 | Cercal | | | | | | |
| | 3,5 | | Fanadia | | | | | | |
| | | 1,5 | Figueiros | | | | | | |
| 2,5 | | | Landal | | | | | | |
| 2 | | | 2,5 | 2,5 | Painho | | | | |
| | 2,5 | | Sancheira | | | | | | |
| | 4,5 | | 2,5 | | | | 2,5 | São Gregório | |

Quadro 2. Distância (em quilómetros) à povoação mais próxima dos aglomerados que se distribuem ao longo do rio Arnóia e seus tributários.

| | | | | | | | | | |
|-----------|----------|-----------|---------------|-----|------------|-------|--|--|--|
| Adão Lobo | | | | | | | | | |
| | Baraçais | | | | | | | | |
| | 3 | Bombarral | | | | | | | |
| | 1,5 | 3,5 | Delgada | | | | | | |
| 1,5 | | | Famões | | | | | | |
| | | | Martim Joanes | | | | | | |
| 2 | | | | 2,5 | Pero Moniz | | | | |
| | | 2 | | 0,7 | Sanguinal | | | | |
| | | | | | 2,5 | Vilar | | | |

Quadro 3. Distância (em quilómetros) à povoação mais próxima dos aglomerados populacional que se distribuem ao longo do rio Real.

| | | | | | | | | | |
|---------------|----------|------------|------------|--------------|---------------------|--|--|-----------|--|
| A-dos-Ruivos* | | | | | | | | | |
| | Cadaval* | | | | | | | | |
| 1,5 | | Carvalhal* | | | | | | | |
| | | Dagorda** | | | | | | | |
| | 2,5 | | Dom Durão* | | | | | | |
| | | 2,7 | | Peral** | | | | | |
| | | | 2,5 | Rochafortes* | | | | | |
| | | 1,5 | | | Sobral do Parelhão* | | | | |
| | | | | 2,5 | Sobrena** | | | | |
| 1,5 | 3 | | 1,8 | | | | | Vermelha* | |

Quadro 4. Distância (em quilómetros) à povoação mais próxima dos aglomerados populacionais que se distribuem ao longo dos rios Bogota e de Santo António do Peral.

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------|-------------|------------|-------|-----------|---------|----------|------------|-----------|------------------------|-------|--|--|
| Avenal | | | | | | | | | | | | | |
| 2,5 | Carvalhal | | | | | | | | | | | | |
| | | Casal Velho | | | | | | | | | | | |
| | | | Cercal | | | | | | | | | | |
| | | 0,5 | | Lamas | | | | | | | | | |
| | | | | | Lapaduços | | | | | | | | |
| | | | | | | Portela | | | | | | | |
| | 1,2 | 2 | | 2 | | | Pragança | | | | | | |
| | | 2 | 4,5 | | | | 3 | Rochaforte | | | | | |
| | 0,7 | | | 1,5 | | | 1,7 | | Vila Nova | | | | |
| 2,6 | | | | | 2 | 1,5 | | | | Vila Verde dos Francos | | | |
| 1,2 | | | | | | | | | 2,5 | | Vilar | | |

Quadro 5. Distância (em quilómetros) à povoação mais próxima dos principais aglomerados populacionais do sopé da Serra de Montejunto.

Foi ao longo do traçado do rio Arnóia que surgiram as aldeias com maior maior vigor demográfico. No seu percurso desde a Serra de Todo-o-Mundo até à Lagoa, este rio contribuiu para o bem sucedido desenvolvimento de duas das maiores aldeias do Concelho do Cadaval (que nascera de uma divisão operada no termo de Óbidos em 1371)⁴⁸⁹, e de três do remanescente espaço obidense, para além de passar bem perto da principal povoação da zona – a vila de Óbidos. De resto, o perfil das grandes aldeias do Concelho de Óbidos variava bastante: do Arelho – provável póvoa de Inverno dos pescadores do Porto de Salir -, à Amoreira – povoação emblemática em termos históricos, económicos e sociais -, ainda ao Carvalhal – local simbólico em termos religiosos e sociais -, e finalmente ao Bombarral, termo que designava uma vasta região agrícola encabeçada pela aldeia do mesmo nome. Já no Cadaval, a existência de um número considerável de aldeias com índices populacionais acima dos 30 vizinhos, ensombrou a pujança da sua nova vila que, mesmo em 1527, não ultrapassava os 57 vizinhos, isto é cerca de 200 a 250 habitantes⁴⁹⁰.

Óbidos com 160 vizinhos servia de ponto de referência a todas estas aldeias, representando o local de existência de instituições e de actividades únicas que apenas o estatuto de vila era capaz de garantir.

⁴⁸⁹ Cf. Manuela Santos Silva, *O primeiro concelho do Cadaval (1371-1496)*, Câmara Municipal do Cadaval, 2003.

⁴⁹⁰ Cálculos que concordam *grosso modo* com os apresentados pelos autores de uma excelente monografia do Cadaval – Paulo Ferreira da Costa, Helena Sanches Galante, *Cadaval, contributos para o estudo da memória do concelho*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1995.

Já nas aldeias, encontrar actividades que não se encontrassem directamente ligadas à agricultura era tarefa mais dura: em A-dos-Ruivos, onde se realizava uma feira, encontramos uma maior variedade artesanal; mas na maior parte dos locais, os dados que não apontam na direcção da pecuária ou da agricultura, incidem sobre aproveitamentos industriais dos recursos naturais, como é o caso dos vários moinhos instalados no leito do rio Arnóia.

A Vila.

A maior e a mais povoada das agremiações humanas da região era, sem dúvida, a régia vila de Óbidos. Qualquer que tivesse sido o seu passado e origens, a vila de Óbidos do período cristão medieval era uma graciosa povoação alcandorada num serro de cerca de 80 metros de altitude, quase toda encerrada em muralhas de perímetro crescente ao longo de diversas épocas, mostrando a quem vinha de Leste, as suas três igrejas interiores e os seus edifícios mais elevados, e a quem vinha do Norte, as suas torres de menagem, dominando as restantes construções do interior da alcáçova, gènesese de toda a fortificação. A Ocidente, até junto da escarpa que ainda hoje é dominada pelas muralhas da vila, espria-se por alguns quilómetros uma fértil várzea que muitos não se cansam de imaginar coberta pelas águas da Lagoa - que hoje lhe fica bastante mais a Norte e a Ocidente - ainda em tempos históricos⁴⁹¹, mas que parece ter deixado de o ser ainda na Pré-História⁴⁹². As terras baixas prolongam-se para Norte da Vila, acompanhando, aqui como ali, cursos fluviais um dia transformados em rias flandrianas depois da invasão marítima pliocénica. Contudo, o principal rio que bordeja o morro de Óbidos, vem de Leste, por entre as múltiplas colinas que marcam toda esta região e interrompem mesmo as terras baixas das várzeas.

Óbidos fica, além do mais, no centro de um vale tifónico que proporciona condições particulares às práticas agrícolas, bem como possibilita a ocorrência de exsurgências aquícolas e salíferas particulares. De facto, das Caldas da Rainha até Óbidos, as menções a Rios de Águas Quentes, Caldas e a jazidas de sal-gema são múltiplas. Ao mesmo tempo, a junção de bons solos agrícolas com a facilidade em abastecimento de água tornam esta área particularmente bem fadada para determinadas produções. Aquela que a documentação nos torna mais visível é a vinha. De facto, este cultivo tão apreciado que por toda a parte rivalizava com a essencial produção de cereais, aparecia sobretudo em terrenos que não distassem muito dos agregados

⁴⁹¹ Se não mesmo no período Medieval, pelo menos no Romano - Cf., por exemplo, Fernando Castelo-Branco, *Alguns aspectos da evolução do litoral português*, sep. do *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Julho-Setembro - 1957, pp.343-344; Jaime Cortesão, *Os factores democráticos na formação de Portugal*, p.68.

⁴⁹² Vide Suzanne Daveau, "Espaço e Tempo. Evolução do ambiente geográfico de Portugal ao longo dos Tempos Pré-Históricos" in *Clio*, Volume 2, 1980, pp.13-37, sobretudo a Fig e Legenda da p.26. Veja-se também a opinião de Pedro Gomes Barbosa, "Apontamentos sobre o litoral estremenho na Primeira Dinastia" in *Documentos, Lugares e Homens. Estudos de História Medieval*, p.85.

populacionais permitindo ao lavrador a prestação de cuidados constantes, mas por vezes também em locais julgados hoje pouco apropriados a essa finalidade⁴⁹³. Junto aos rios e riachos que entrecortavam as terras, a vinha cedia, naturalmente o lugar às almuinhas ou hortas e, provavelmente à produção do linho. No entanto, e tal como têm notado os historiadores da época medieval, as terras de pão surgiam por todo o lado, numa prática extensiva absolutamente necessária como compensação pelos baixos rendimentos obtidos⁴⁹⁴.

Os proprietários destas courelas ou herdades compactas habitavam normalmente na vila e eram, também, os grandes responsáveis pelo aumento do património das instituições religiosas da região e não só, a quem faziam parcialmente suas herdeiras *post-mortem*.

A natureza do terreno, a qualidade do abastecimento aquícola e a elevada densidade demográfica das imediações da Vila de Óbidos⁴⁹⁵ eram, sem dúvida, responsáveis pela quase ausência de floresta original. No entanto, ela tinha sem dúvida existido em algumas das áreas vizinhas: o *Souto*, por exemplo, era um dos locais onde agora se plantava vinha e cereais. Mas o território estava todo ele identificado por uma grande quantidade de micro-topónimos, muitos desaparecidos, outros ainda sobreviventes. O terreno de várzea nomeava-se por *Várzea do Mocharro* e *Várzea de Meios* e, na direcção da Tornada (para Norte), como na direcção Leste, numerosas pontes facilitavam o trânsito dos agricultores. A Noroeste da vila erguia-se o Outeiro da Assenta, onde no século XIV se ergueu uma pequena ermida dedicada a Santo Antão⁴⁹⁶. Sob a encosta do mesmo nome ficava o *Poço de Maria Negra* "entre um rio

⁴⁹³ Cf., por exemplo, Iria Gonçalves, "Entre o Campo e a Cidade na 2ª. metade do século XIV" in *Estudos Medievais*, 8, Porto, 1987, p.81.

⁴⁹⁴ Iria Gonçalves, no seu artigo de síntese já citado, afirma mesmo que "o agricultor de Trezentos e Quatrocentos precisava semear o seu grão por toda a parte [pois] excluía algumas glebas mais ricas [...] a colheita cifrava-se em índices bastante [...] baixos, na ordem das três, cinco, sete sementes." (p.80).

⁴⁹⁵ Referimo-nos não só à população da vila, mas também dos diversos povoados surgidos na sua órbita: Gaeiras, Mosqueiro, Trás-do-Outeiro, Bairro e mesmo Carregal - *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 338 (1/25000) - "Óbidos".

⁴⁹⁶ Cf. o nosso prévio estudo dedicado à Vila de Óbidos, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, p.122.

e o outro"⁴⁹⁷. A Norte da Vila, um *rio de Água Quente* vinha do Mosqueiro e juntamente com outros rios e regatos favorecia o aparecimento de juncais e caniçais, mas também criava condições favoráveis ao cultivo das leguminosas e das vinhas. Por aí ficavam lugares como Catela, Avarela ou Toiça junto do Bairro e Trás-do-Outeiro. A Leste de Óbidos, sempre localizados "a par da vila", ficavam a maior parte dos topónimos ainda hoje detectáveis na cartografia local⁴⁹⁸: o Pego, Santa Iria, a Serra, Alentejo (hoje Quinta do Oratório), mas ainda, ao longo do rio na direcção de A-dos-Negros, A-dos-Sacalhos (Çacalhos), Corredoira, o Ral e Rabo de Enguia - estes últimos conhecidos sobretudo pelos moinhos (azenhas) que aí estavam construídos e que se revelavam essenciais à economia da vila e mesmo da região mais próxima.

Toda esta área existia, portanto, em função da vila da qual se encontravam "a par" ou "a cerca". Os locais nomeados não tinham existência própria mas sim em função do centro populacional maior da região ao qual tudo os ligava: o proprietário e provavelmente quem neles trabalhava era na vila que morava; o que produziam era depois transportado para Óbidos para ser comercializado ou para abastecer o celeiro, a adega ou a despensa do proprietário. À vila, por sua vez, tornava-se indispensável dispor desta área próxima de abastecimento alimentar e, não só pelas condições geográficas - que eram propícias como acabámos de ver -, mas também pela facilidade de acesso dos proprietários e dos trabalhadores, era, natural que se procurasse obter aí produtos necessitados de maiores cuidados humanos.

Este espaço peri-urbano⁴⁹⁹ apresentava-se, assim, com características semelhantes aos de muitos outros, provocando uma alteração substancial na paisagem comum que decerto não passaria despercebida mesmo ao viajante incauto. Ao avistar os terrenos verdejantes cuidadosamente cultivados, as hortas bordejando os rios e riachos,

⁴⁹⁷ *São João do Mocharro*, L.º.3, fol.6v.

⁴⁹⁸ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 338 (1/25000) - "Óbidos".

⁴⁹⁹ Para utilizar uma expressão querida a um historiador do urbanismo e aplicável à área envolvente dos centros urbanos até a uma distância de 4.5 km - Cf. Jean-Pierre Leguay, "Le paysage péri-urbain au XVe siècle, l'aspect et le rôle de la campagne voisine dans la vie des cités bretonnes au Moyen Âge" in *Mémoires de la Société d'Histoire et Archéologie de Bretagne*, T. LVII, 1980, pp.63-127.

o gado bovino aproveitando as ervas e os restolhos, qualquer recém-chegado adivinhava já que se lhes seguiriam os muros de um centro urbano de alguma importância⁵⁰⁰.

Antes de se insinuarem numa das portas da Vila de Óbidos, os visitantes Trecentistas e Quatrocentistas encontrariam os arrabaldes. Quase todos viriam de Oriente, como ainda hoje, embora a tendência viesse a ser a de substituir a primazia da Porta do Vale pela Porta da Vila, a partir dos finais do século XIV pelo menos. A mais importante via que passava nas proximidades de Óbidos vinha de Leiria, por Alfeizerão, ou de Alcobaça por Salir do Mato, e seguia depois para Lisboa ou Torres Vedras⁵⁰¹. Sabemos, porém, que todas as localidades do concelho tinham melhores ou piores estradas ou caminhos a ligá-las e que estas não eram menos utilizadas do que as vias principais⁵⁰². Mesmo assim, as terras da várzea não deveriam proporcionar uma rede viária muito estável, pois ainda no século XVI estes terrenos eram considerados muito alagadiços⁵⁰³.

⁵⁰⁰ Apetece-nos a propósito transcrever uma parte de um belíssimo texto de Amélia Aguiar Andrade (*Um percurso através da paisagem urbana medieval*, sep. da Revista *Povos e Culturas* - Nº.2 (1987) - "A Cidade em Portugal: Onde se vive") : "O viajante medieval mesmo quando percorria um itinerário desconhecido sabia sempre quando se estava a aproximar de um núcleo urbano. Os seus olhos experientes, habituados a lerem as linhas da natureza, nunca o enganavam, pois o espaço em torno das cidades e vilas era sempre diferente.

A monotonia de um horizonte de florestas, searas e dispersos aglomerados rurais que até agora tinha acompanhado a sua caminhada cedia lugar a uma paisagem de verdes mais intensos e com uma presença humana evidente. Prelúdio do versátil e sedutor mundo citadino, esse espaço periurbano próximo subordinava-se aos seus interesses e necessidades, ganhando, por isso, aspectos variados que o caminhante não podia deixar de notar.

As manchas florestais desapareceram, arredadas para longe pela penetração destrutiva de caminhos e homens em busca de madeira, pedra e mais raramente de metais destinados a satisfazer as cidades próximas sempre ávidas de materiais para a construção e reparação de edifícios, para manter acesos fornos e forjas ou assegurar o fabrico de utensílios de uso quotidiano.

Por seu lado a paisagem agrária transformou-se. As vinhas que começavam a alternar com as terras de pão tornavam-se mais frequentes para logo vizinharem com áreas de pasto e sobretudo com hortas e pomares. Uma organização de culturas que traduzia o apelo ordenador do consumo urbano gerado por uma cada vez maior difusão de uma dieta alimentar que não dispensava o vinho, a carne e uma variedade razoável de legumes frescos e frutas."

⁵⁰¹ Apreciem-se os dados fornecidos por Iria Gonçalves, *O Património do Mosteiro de Alcobaça*, p.384.

⁵⁰² Veja-se também o testemunho de Iria Gonçalves, "Viajar na Idade Média: De e para Alcobaça na Primeira Metade do Século XV" in *Estudos Medievais*, nº.2, Porto, 1982, pp.45 e 47.

⁵⁰³ "Titulo e Contrato que a Camara da Villa de Obidos fes com a Senhora Rainha Dona Catherina sobre a Varzea que esta iunto a ditta Villa" - A.H.C.M.O. - s/cota publ. por Teresa Bettencourt da Câmara, *Óbidos. Arquitectura e Urbanismo. Séculos XVI e XVII*, p.187.

Mais do que a pressão demográfica no interior das muralhas, os três arrabaldes obidenses, pertencendo, aliás a épocas diferentes, correspondiam a uma estruturação racional das povoações medievais⁵⁰⁴. O chamado (arrabalde) *do Vale* nascia fora da porta com o mesmo nome e juntava, nos séculos XIV e XV, profissionais de ofícios considerados insalubres e de má vizinhança à vila - que aí tinham naturalmente os seus locais de trabalho - com oficiais de mesteres bem aceites na comunidade como era o caso dos alfaiates e sapateiros e até mercadores e almocreves⁵⁰⁵. Se não nos espanta ver localizado fora de portas o *cubal* onde "os carnyeiros matam seus gados E os Rendeiros [...] os gaados e as bestas"⁵⁰⁶, nem tão pouco ver relegados para as suas proximidades muitos ferreiros, alfagemes e até pedreiros⁵⁰⁷, já a presença dos restantes mesteirais e comerciantes nos parece muito esclarecedora acerca do papel deste arrabalde como sala de visitas desta sede de concelho, porta de entrada para a vila propriamente dita. A existência de uma albergaria vem, naturalmente, reforçar a nossa convicção⁵⁰⁸.

É provável que os próprios moradores de "entre-muros" se vissem frequentemente obrigados a atravessar a *Porta do Vale* em busca de abastecimento de água⁵⁰⁹: de facto, e apesar de haver notícia de alguns poços particulares e de um que era pertença do Concelho situado junto do *Postigo* que abria na mesma direcção desta porta, o fontanário mais próximo era dito ser o *do Jardim*, situado, segundo afirmavam

504 Veja-se a propósito desta temática Julio Caro Baroja, "Planificación de ciudades y racionalismo medieval" in *Paisajes y Ciudades*, pp.171-189.

505 Veja-se o nosso estudo sobre *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, p.92.

506 *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.1v. Até porque esta era uma constante por toda a Europa medieval - cf. Jean-Pierre Leguay, *ob. cit.*, p.113; Julio Caro Baroja, "Ciudades Españolas" in *ob. cit.*, p.95; Pierre Lavedan, *Histoire de l'Urbanisme*, p.459. Além disso, a profissão de carnicheiro era a mais desvalorizada das actividades urbanas - A. H. de Oliveira Marques, "O Trabalho" in *Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*, p.138.

507 Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, p.91. Cf. Jean-Pierre Leguay, *ob. cit.*, p.113; Pierre Lavedan, *ob. cit.*, p.459.

508 *Santa Maria*, Maço 9, nº.173 (1371), Maço 16, nº.325.

509 Leia-se uma vez mais um sugestivo texto de Amélia Aguiar Andrade descrevendo essa rotina diária das mulheres cidadinas "Percursos vividos, percursos conhecidos nos núcleos urbanos medievais" in *Estudos de Arte e História.Homenagem a Artur Nobre de Gusmão*, p.59.

a um quarto de légua de distância⁵¹⁰. Todavia, testemunhos mais tardios indicam um chafariz (da Biquinha) e um tanque (dos Cavalos), perto de uma fonte (da Pedrinha), todos localizados no Vale⁵¹¹, o que parece condizente com a localização de uma *fontela* junto da estrada⁵¹².

Ou seja, mesmo não gozando da segurança do interior da vila, o arrabalde do Vale oferecia óptimas condições de estabelecimento sobretudo a quem tivesse a lucrar com a passagem de transeuntes. Mas não eram só os artífices e comerciantes que aqui escolhiam um local de morada: pregoeiros, besteiros de cavalo, escudeiros e clérigos⁵¹³, partilhavam o espaço com agricultores⁵¹⁴ e, pelo menos uma adega⁵¹⁵.

Finalmente, talvez date do século XIV, uma pequena capela, originalmente pertença de particulares, que se tornou sede da Ordem Terceira em Óbidos⁵¹⁶. Tornou-se provavelmente em mais um foco de atracção populacional⁵¹⁷.

Se o viandante escolhesse entrar pelo Sul, pela hoje chamada *Porta da Vila*, encontraria fora de muros um arrabalde bem diferente. De facto, conta a tradição que se

⁵¹⁰ "Titulo e Contrato que a Camara da Villa de Obidos fes com a Senhora Rainha Dona Catherina sobre a Varzea que esta iunto a ditta Villa" - A.H.C.M.O. - s/cota publ. por Teresa Bettencourt da Câmara, *ob. cit.*, p.187. Queixavam-se os obidenses de que "pera a honestidades das molheres que hiam por ella era couza muito jndisente e perigoza".

⁵¹¹ *Memórias Históricas*, pp.51-52.

⁵¹² *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fol.165v.

⁵¹³ Manuela Santos Silva, *ob. cit.*, p.93.

⁵¹⁴ Ao contrário do que acontecia nos subúrbios das grandes cidades do Norte da Europa, muitos arrabaldes de localidades portuguesas eram povoados de agricultores que trabalhavam as terras da zona periurbana. Assim acontecia por exemplo em Braga (José Marques, *Braga nos finais da Idade Média*, p.49. Segundo concluíram Mª. del. C. Carlé e os seus colaboradores, eram sobretudo os horteãos que se instalavam nos arrabaldes (*La Ciudad Hispano Medieval, La Ciudad*, p.14). De qualquer modo, o afastamento dos lavradores para a periferia correspondia à ordem social criada pelo racionalismo medieval - cf. Julio Caro Baroja, "Planificación de ciudades y racionalismo medieval", in *ob. cit.*, pp.175-177.

⁵¹⁵ A da Igreja de Santiago de Óbidos (*Santa Maria*, Maço 10, nº.288).

⁵¹⁶ Cf. Manuela Santos Silva, *ob. cit.*, p.95 e p.123 e a diferente cronologia apontada por Teresa Bettencourt da Câmara, *ob. cit.*, pp.93-94.

⁵¹⁷ Diz Leopoldo Torres Balbas : "Los monasterios de franciscanos y dominicos levantados a fines del siglo XIII y en el XIV, no encontrando solar intramuros, instaláranse fuera, dando origen a veces a arrabales" ("Las Ciudades de la España Cristiana" in *Resumen historico del urbanismo en España*, pp.97-149).

deveu à Rainha D. Isabel, mulher de D. Dinis a instituição nesse local de uma capela dedicada a São Vicente e de umas casas para servirem de leprosar⁵¹⁸. Era regra, por toda a Europa que as leprosas fossem afastadas do centro e colocadas na periferia mas próximas dos caminhos permitindo aos doentes sobreviverem através da ajuda caridosa dos passantes⁵¹⁹. Aliás, essa mesma razão levava a que as albergarias e mesmo as confrarias se localizassem em locais com condições semelhantes⁵²⁰; e de facto, instituiu-se na capela de São Vicente uma confraria dedicada ao Divino Espírito Santo que possuía anexa uma albergaria⁵²¹. Em termos imobiliários, porém, poucos eram os investidores: essa era considerada uma "maa tera"⁵²² e o carácter de zona marginal que sempre marcou a saída da Porta da Vila⁵²³, explica porque nunca se formou aí um verdadeiro arrabalde.

Mas o primeiro núcleo populacional extramuros deve ter surgido a Ocidente, em redor da Igreja conhecida como São João do Mocharro, na encosta sobranceira à Várzea designada pelo mesmo topónimo até meados do século XVI⁵²⁴. Realmente, pode ter-se localizado aí a primitiva povoação servindo de embrião à vila de Óbidos. Um autor eclesiástico de inícios do século XVIII - Frei Agostinho de Santa Maria - afirma que "Esta Igreja de S. João do Mocharro era a mais antiga, & não falta quem diga que no tempo dos Godos era a primeyra, & a principal Paroquia daquela villa, & alli recorrião os Christãos, que alli se conservárão em tempo dos Mouros; chamava-se este sítio a

⁵¹⁸ Cf. Manuela Santos Silva, *ob. cit.*, pp.79-85.

⁵¹⁹ Cf., por exemplo, Jean-Pierre Leguay, *ob. cit.*, p.113; C. A. Ferreira de Almeida, "Os Caminhos e a Assistência no Norte de Portugal" in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, Actas das 1º Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, Tomo I, pp.39-51.

⁵²⁰ Maria José P. Ferro Tavares assegura que a união entre um estabelecimento de assistência e uma confraria era muito frequente (*Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, p.116).

⁵²¹ *Memórias históricas*, p.21 e *Santa Maria*, Maço 16, nº.317-B.

⁵²² *Livro do tomo do Concelho de Óbidos*, fol.3.

⁵²³ Aí se situa ainda hoje o cemitério.

⁵²⁴ Até a Várzea ter sido oferecida à Rainha D. Catarina, mulher de D. João III, em troca da promessa e realização de obras que trouxeram água da Usseira até à vila através de um aqueduto - Cf. "Titulo e Contrato que a Camara da Villa de Obidos fes com a Senhora Rainha Dona Catherina sobre a Varzea que esta iunto a ditta Villa" - A.H.C.M.O. - s/cota publ. por Teresa Bettencourt da Câmara, *ob. cit.*, p.187.

Ponta do Mocharro; para cima para a parte do Nascente do Sol se levantava o terreno, ou huma cordilheira de rocha viva, & sobre esta se fundarão, ou levantarão os muros, e a villa hia descendo para a mesma parte de Leste, & no direito da mesma Igreja"⁵²⁵, e, de facto, são muitos os indícios de que esta descrição correspondia à situação pré-Reconquista. Américo Costa, por exemplo, baseando-se em corografias mais antigas⁵²⁶, expressa a coincidente opinião: "A parochia de São João Baptista do Mocharro foi a primeira que existiu na villa, sendo por alguns séculos a unica, feita no tempo dos godos. Durante o domínio mourisco sempre n'ella se celebraram os officios divinos, mediante certo tributo pago aos moiros, e aqui vinham os christãos das vizinhanças cumprir os preceitos da sua religião"⁵²⁷. De facto, a existência de comunidades moçárabes sobreviventes à margem das fortificações muçulmanas está comprovada⁵²⁸ e segundo Pierre David, as igrejas que lhes serviam de núcleo aglutinador foram mesmo o único elemento de continuidades que subsistiu durante a época muçulmana⁵²⁹.

Após a chegada dos cristãos do Norte, e subsequente ocupação ou construção da área amuralhada por estes, o Mocharro foi-se tornando cada vez mais num arrabalde de pouca importância⁵³⁰. Queixavam-se os clérigos, que em meados do século XVII trocaram a antiga igreja de origem provavelmente gótica pela capela de São Vicente que daí por diante denominaram de Igreja Paroquial de São João, de que "veyo a ficar aquelle sitio incapaz de se habitar, e assim, explica o autor das *Memórias históricas de Óbidos*, "como esta localidade fosse, de inverno bastante desabrida e de más serventias,

⁵²⁵ *Santuario Mariano*, Tomo II, p.309.

⁵²⁶ Como o dicionário *Portugal*.

⁵²⁷ Américo Costa, *Diccionario Chorographico de Portugal Continental e Insular*, Volume VIII, pp.670-680.

⁵²⁸ Cf. Leopoldo Torres Balbas, *Ciudades Hispano-Musulmanas*, Tomo I, p.195.

⁵²⁹ *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe Siècle*, pp.252-255.

⁵³⁰ Logo desde início, segundo sugere Frei Agostinho de Santa Maria: "Com a nova povoação, & circunvalação da Villa se vierão recolhendo a ella os moradores, que por lá vivião" (*ob. cit.*, Tomo II, p.310).

e por estes e outros motivos fossem abandonando as casas"⁵³¹, se tornou o local praticamente despovoado⁵³².

E no entanto, nos finais da Idade Média, o Mocharro, nomeadamente a área envolvente da Igreja, ainda mostrava alguma dinâmica do ponto de vista económico, embora se enunciassem já as causas de se considerar a zona pouco sadia. A população tinha construído as suas casas em redor da Igreja, mas ainda havia espaço para a manutenção de um Rossio⁵³³, "no qual husarom os homens boons hir folgar e veer dhi suas vinhas e lauras que mandam fazer esterqueiras e lançar hi suas bestas apacer quando a varzea hi he chea d agoa"⁵³⁴ e provavelmente utilizar o "tauolado" que era do comum⁵³⁵.

Subindo pela encosta de São João do Mocharro entrava-se na vila pela *Porta da Telhada* e deparava-se com os muros da alcáçova, intransponíveis, do lado esquerdo. A continuação desta "serventia da Porta da Telhada"⁵³⁶ fazia-se na direcção da oposta *Porta do Vale* que, como vimos, dava acesso ao arrabalde do Vale e à sua principal rua conhecida pelo mesmo nome⁵³⁷.

Os muros da alcáçova alargavam-se bastante mais para o corpo da vila do que hoje em dia sucede. A chamada *Torre do Relógio* ⁵³⁸ pertencia, decerto, a essas

⁵³¹ *Memórias históricas*, pp.310 e 135.

⁵³² O Tombo de propriedades de São João do Mocharro de 1520 já só nos dá notícia de pardieiros nessa zona (*São João do Mocharro*, L^o.3, fols.12v-13).

⁵³³ *Ibidem*, L^o.3, fols.12v-13 e notícias muito anteriores podem achar-se em *Livro dos Bens de D. João de Portel*, LXIV, p.61 e LXVII, p.63.

⁵³⁴ *Chanc. D. Dinis*, L^o.2, fol.38v. As cheias na várzea eram aliás muito comuns ainda no século XVI - cf. "Título e Contrato que a Camara da Villa de Obidos fes com a Senhora Rainha Dona Catherina sobre a Varzea que esta iunto a ditta Villa" - A.H.C.M.O. - s/cota publ. por Teresa Bettencourt da Câmara, *ob. cit.*, p.187 : "a uarzea que estaua nesta villa dos pes dos montes athe a lagoa que por ser muito alagadisa e terra baixa estaua quase toda por aproueitar e o que della se aproueitaua se perdia o mais dos annos por cauza das cheas que uinhão e que dos juncais apaulados que nella auia recresiam algumas jmfermidades na ditta uilla".

⁵³⁵ *Livro do Tombo do Concelho*, fol.1v.

⁵³⁶ *Most. Alc., São Bernardo*, Maço 25, n^o.622.

⁵³⁷ Localize-se na Carta de "Óbidos nos Séculos XIV e XV" o eixo fundamental que ligava os dois arrabaldes.

⁵³⁸ Vide Carta de "Óbidos nos Séculos XIV e XV".

muralhas que poderão ter formado a primitiva cerca da vila, conhecida, aliás, mesmo na Idade Média, por *Cerca Velha*⁵³⁹. Aí se aquartelaram as tropas comandadas pelo alcaide após a tomada da vila para o Reino de Portugal e, de facto, consta que "naqueles tempos [a cidadela] era a parte mais fortificada da Vila e habitada quanto era possível o podê-lo ser"⁵⁴⁰. O castelo só veio a surgir mais tarde: D. Dinis passa por ter mandado erguer uma forte torre "de Menagem"⁵⁴¹, substituída ou acrescentada por uma outra construída em tempo de D. Fernando I⁵⁴². No entanto, e apesar de se manter naturalmente com as funções militares que sempre a marcaram, a alcáçova do castelo foi incluindo edifícios de outra natureza. Assim, à semelhança de muitas outras povoações medievais, esta zona incluía uma Igreja, dedicada a Santiago, e que à medida que se dava o crescimento da vila, extravasando a área construída para fora dessas muralhas primitivas, se foi tornando na Igreja dos poderosos: o alcaide⁵⁴³ e a Rainha, Senhora de Óbidos.

A tradição atribui à Rainha Santa a iniciativa de fundar nas traseiras do castelo um pequeno convento onde instalou algumas freiras da Ordem de São Domingos e onde a própria estanciava nas suas deslocações a Óbidos. Este edifício incluía ainda uma

⁵³⁹ Documento de 1406 - 3 de Setembro - A.C.P.L., que corrobora parte dos dados veiculados pelo autor das *Memórias Históricas* que afirma: " tem [se] serem os muros do recinto da cidadela mais antigos que os da Vila e o primeiro cerco que os Celtas fizeram e, por isso, tanto os Romanos como os Moiros lhe chamaram o cerco velho, e em nossos documentos antigos a pequena diferença de "Cerca Velha"(p.78). A destruição comprovada que o terramoto de 1755 provocou nesta zona está na origem das modificações operadas posteriormente no *facies* da vila - Cf. a propósito Teresa Bettencourt da Câmara, *ob. cit.*, p.60.

⁵⁴⁰ *Memórias Históricas*, p.111.

⁵⁴¹ Raúl Lino, "Óbidos" in *Guia de Portugal*, 2º. volume - *Estremadura, Alentejo, Algarve*, p.588; Américo Costa, *ob. cit.*, volume VIII, p.672; Baptista de Lima, *Terras Portuguesas. Arquivo Histórico-Corográfico ou Corografia Histórico-Portuguesa*, 3º. volume, p.395; Gustavo de Matos Sequeira, *Inventário Artístico de Portugal*, volume V - *Distrito de Leiria*, p.82; *Memórias Históricas*, p.21; João de Almeida, *ob. cit.*, volume II, p.215; *Igreja de Santa Maria de Óbidos*, p.9; Jorge das Neves Larcher, *ob. cit.*, p.147; *Castelo de Óbidos*, p.7.

⁵⁴² Raúl Lino, *ob. cit.*, p.588; Damião Peres, *A gloriosa história dos mais belos castelos de Portugal*, 2º. volume, p.306; *Tesouros Artísticos de Portugal*, p.416; *Memórias históricas*, p.25; João de Almeida, *ob. cit.*, volume II, p.215; Jorge das Neves Larcher, *ob. cit.*, p.148; *Castelo de Óbidos*, p.7; Gustavo de Matos Sequeira, *ob. cit.*, p.82.

⁵⁴³ Numa visitação em 1479 à Igreja de Santiago de Óbidos, o visitador informa-se junto de "ho Senhor Dom Joham [de Noronha] que he ho principal fregues com outros fregueses" sobre a correição do templo - "Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)", publicadas por Isaías da Rosa Pereira in *Lusitania Sacra*, Tomo VIII, Lisboa, 1970, p.217.

pequena capela devotada ao Senhor Jesus dos Milagres⁵⁴⁴. O sucesso do estabelecimento não ultrapassou os finais da Idade Média, mas, segundo consta, as rainhas do século XVI aproveitaram precisamente as suas estruturas para edificarem uns paços onde condignamente pudessem estanciar nas suas deslocações a Óbidos⁵⁴⁵.

A alcáçova possuía duas portas de acesso ao exterior da vila e uma que desembocava precisamente na via transversal que estabelecia a ligação entre o Mocharro e o Vale. A *Porta da Cerca*, dava para Noroeste, a da *Traição* para nascente para uma encosta (quase) inacessível⁵⁴⁶. A restante saída, virada a Sul, dava, portanto, acesso, a toda a vila - à *almedina* dos castelos de origem muçulmana⁵⁴⁷.

Mas o que era, afinal, a vila de Óbidos a partir da segunda metade do século XII?

Era, em primeiro lugar e como já vimos, a *Cerca Velha*, onde a par da população militar e administrativa, habitavam também clérigos, judeus e outros, mesmo em pleno século XV⁵⁴⁸. Ao passar para as mãos dos cristãos, o mais natural terá sido, no caso de existir em Óbidos alguma população muçulmana, que ela tenha sido obrigada abandonar - ou apenas proibida de habitar o interior das muralhas⁵⁴⁹. Assim, poderá não ser ficção a identificação que ainda hoje fazem os obidenses da Mouraria com o eixo exterior à

⁵⁴⁴ *Memórias históricas*, p.22.

⁵⁴⁵ Vide, entre outros, Teresa Bettencourt da Câmara, *ob. cit.*, p.60; *Memórias históricas*, pp.53-54; George Cardoso, *Agiologio Lusitano dos Santos, e varoens illustres em virtude do Reino de Portugal, e suas conquistas*, t. II, p.705; Américo Costa, *ob. cit.*, volume VIII, p.672.

⁵⁴⁶ Gastão de Melo Matos ("Castelo" in *Dicionário de História de Portugal*, volume II, pp.10 e 11), esclarece que esta era uma saída típica dos castelos peninsulares, cujo fim era permitir às tropas e ao próprio alcaide a fuga para os campos em caso de revolta interna da população.

⁵⁴⁷ Cf. a descrição das cidades típicas do mundo muçulmano do Mediterrâneo cujo modelo foi exportado para a Península Ibérica em A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da Cidade Medieval Portuguesa*, sep. de *Bracara Augusta*, pp.8-11.

⁵⁴⁸ Consulte-se Manuela Santos Silva, *ob. cit.*, pp.46-47.

⁵⁴⁹ À semelhança do que sucedeu em quase todos os centros urbanos conquistados aos muçulmanos na Península Ibérica - Cf., por exemplo, A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, volume I, p.114 ou José Maria Lacarra, "El desarrollo urbano de las ciudades de Navarra en la Edad Media" in *Pirineus* (Jaca), VI, 15-16, 1950, pp.5-34.

muralha da alcáçova, uma rua íngreme calçetada onde, pelo menos no século XIV se instalou a Judiaria em torno do edifício da sinagoga⁵⁵⁰.

Esta zona próxima das muralhas da primitiva população não ficou, decerto, muito tempo desguarnecida de muros protectores. A população nortenha não tardou a chegar à Estremadura e Óbidos conheceu durante a segunda metade do século XII um aumento populacional que o ritmo de fundação das suas quatro igrejas demonstra inequivocamente⁵⁵¹. De facto, os autores de corografias parecem ser unânimes em considerar que a Igreja de Santa Maria terá entrado em funções logo após 1148. A maior parte dos autores faz-se eco da tradição comum, por exemplo, a Torres Vedras⁵⁵², de que a Igreja de Santa Maria resultaria de uma sacralização da antiga mesquita muçulmana. Dada a distância a que se encontra a Igreja daquela que pensamos ter sido a primitiva povoação e eventual fortaleza muçulmana, penso poder pôr de parte tal hipótese⁵⁵³. Porém, o facto de se ter como certo que a sua fundação se deu o mais tardar na segunda metade do século XII, sugere-nos, de imediato, que as muralhas da povoação não terão tardado muito tempo a envolver o novo templo e, com ele, a calçada dos judeus. Ao surgir, ainda no mesmo século ou no máximo, nos primeiros anos da centúria de Duzentos uma nova igreja⁵⁵⁴, situada ainda mais longe da primitiva cerca, apercebemo-nos de como terá sido rápido o crescimento demográfico obidense.

Notícia sobre grandes obras reestruturantes em Óbidos, porém, só nos chegam associadas ao reinado de D. Dinis⁵⁵⁵ e têm como símbolo máximo a abertura de uma

⁵⁵⁰ Manuela Santos Silva, *ob. cit.*, pp.48-55 e "A comunidade judaica obidense na Idade Média" in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.171-182.

⁵⁵¹ Utilizamos aqui a lógica veiculada por José Mattoso e aplicada pelo historiador a Leiria - Idem, "A Cidade de Leiria na História Medieval de Portugal" in *Ler História*, volume II, 1983, pp.159-199.

⁵⁵² Cf. Ana Maria S. A. Rodrigues, *As Colegiadas de Torres Vedras nos Séculos XIV e XV*, sep. de *Didaskalia*, volume XV (1985), p.371.

⁵⁵³ Veja-se a nossa análise da questão em Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, pp.31-32.

⁵⁵⁴ O primeiro documento que a esta igreja se refere encontra-se no Museu Nacional de Arqueologia (*São Pedro - Pergaminhos*, I).

⁵⁵⁵ Que em Óbidos, como em muitas outras povoações deixou de facto a sua marca - cf. Jorge Gaspar, "A morfologia urbana de padrão geométrico na Idade Média" in *Finisterra*, IV - 8, 1969, pp.198-215.

Rua, a posteriormente designada *Rua Direita*. Entrando na Rua Direita chegava-se a todo o lado. À zona das igrejas - a de Santa Maria e à de São Pedro, à alcáçova, à Judiaria. Nela desembocavam quase todas as outras ruas, ligando-a aos locais mais excêntricos e às vias que lhe seguiam paralelamente. Na extremidade contrária ao local onde o mesmo rei ergueu uma Torre de Menagem e o Rei D. Fernando uma outra, e que cada vez mais começou a ser designado por castelo, veio a abrir-se, neste último reinado, mais uma porta⁵⁵⁶, remate correcto para tão meritória obra.

Em finais do século XIV⁵⁵⁷, e à semelhança do que sucedeu na maior parte das vilas e cidades, fez-se sentir a falta de um espaço aberto no meio do casario, com maior largura do que as artérias existentes, onde fosse possível congregar todos os vizinhos em reuniões magnas, organizar entradas régias e procissões, proceder a trocas comerciais, etc. A Praça em Óbidos foi situar-se na zona mais central da povoação, excêntrica à artéria principal mas junto a ela e na continuação do adro da Igreja de Santa Maria⁵⁵⁸. Ficava assim perto de todos os bairros da vila, mesmo do arrabalde do Vale, cuja porta que lhe dava acesso estava mesmo abaixo daquela Igreja⁵⁵⁹.

Foi nessa mesma praça, embora provavelmente numa das casas comuns que não foram derribadas, que Óbidos teve o seu primeiro paço do concelho, logo depois de

⁵⁵⁶ No reinado de D. Fernando foram levadas a cabo obras de tal envergadura que mesmo os habitantes de algumas povoações dos coutos de Alcobaca fora, durante algum tempo, obrigados a servir "per corpos e per adua na cerca nova que ora mandamos fazer em Óbidos" - excerto de uma carta de D. Fernando enviada a João Eanes do Pó, vedor da construção dessa mesma cerca, em Julho de 1376 - *Chanc. D. Manuel*, L^o.29, fol.10.

⁵⁵⁷ Num documento de 15 de Julho de 1411 é dito que fora o Prior do Hospital quem aí "fez fazer hua praça" (*Chanc. D. João I*, L^o.3, fol.129); decerto, trata-se da mesma "Praça noua" que o Concelho descreve como um alpendre (*Livro do Tombo do Concelho*, fol.2) e que lhe pertencia desde que D. João I dela lhe tinha feito doação de modo a que o Concelho pudesse proceder às indemnizações dos que tinham ficado desalojados após os necessários derrubes de edifícios.

⁵⁵⁸ A situação desta praça era a habitual nas vilas e cidades medievais da Península Ibérica e mesmo de França: "o Largo Central fica [sensivelmente a meio e] sempre marginal à rua principal, esta nunca o atravessa, apenas o limita de um dos lados" - Jorge Gaspar, *A morfologia urbana de padrão geométrico na Idade Média*, p.134. Vejam-se ainda as obras de Pierre Lavedan, *ob. cit.*, p.456 e Jean-Pierre Leguay, *La rue au Moyen Age*, p.17.

⁵⁵⁹ Como Pierre Lavedan notou, a praça devia ser "desservie, autant que possible, non seulement par l'artère longitudinale de grand passage, mais par des voies transversales" (*ob. cit.*, p.456).

1334⁵⁶⁰. Não admira assim, que os moradores da Praça no século XV fossem pessoas gradas da administração senhorial e régia⁵⁶¹. Na Rua Direita, bem perto deste centro nevrálgico da vila de Óbidos, os habitantes também eram igualmente importantes e senhores de bons cabedais⁵⁶², mas a artéria fundamental de Óbidos estava sobretudo preparada para receber os passantes: os de Óbidos, bem como os moradores no termo e até os "estrangeiros". Aí se encontravam os tabeliães, os comerciantes e os artífices mais necessários à comunidade. Mas o visitante, antes de deixar a vila tinha ainda a oportunidade de matar a sede e a fome na estalagem que na mesma rua se localizava⁵⁶³. Tivesse vindo a pé, a cavalo ou de carro, na *Rua Direita*, podia sempre transitar, pois esta era mais larga e mais direita do que qualquer das outras⁵⁶⁴ e, tendo terminado os seus afazeres em Óbidos, a *Porta da Vila* encaminhá-lo-ia para o seu próximo destino.

560 *Santa Maria*, Maço 1, nº.8 e nº.9.

561 Cf. Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, p.64.

562 *Ibidem*, p.58.

563 *Santa Maria*, Lº.2, fol.2.

564 Cf. Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, p.60.

O Termo

A aldeia mais distante e excêntrica era a do **Cercal**. Encontra-se ainda hoje relativamente isolada em relação a outras povoações, não sendo alheia a este facto a circunstância de não existir nenhum importante curso de água cruzando o seu termo, a não ser o que servindo o Cercal segue, depois, para fora do Concelho do Cadaval e a que hoje em dia se dá o nome de *Ribeira do Judeu*⁵⁶⁵: Também a natureza do terreno, orograficamente agressiva por constituir já parte da orla do Montejunto, teve decerto o seu papel no afastamento dos agregados populacionais. Porém, ainda hoje subsiste o topónimo de São Vicente, designando um Castro da Idade do Ferro, que poderá ainda carecer de exploração mais profunda⁵⁶⁶. Ora este santo foi precisamente o escolhido para a dedicação da Igreja do Cercal, considerada ainda hoje como "um dos exemplares mais curiosos [...] entre o conjunto dos monumentos religiosos do concelho"⁵⁶⁷. Também esta novel igreja se teve de manter sujeita à jurisdição eclesiástica de uma das Igrejas de Óbidos; desta vez à de São João do Mocharro, à qual continuava a pertencer em inícios do Século XVI⁵⁶⁸.

As origens do logo do Cercal são ainda hoje desconhecidas. A especificidade do topónimo, porém, tem levado alguns estudiosos a aventar a hipótese de esta povoação ter raízes bastante remotas, tendo provavelmente sido fundada por algum grupo de povoadores moçárabes aí refugiado em época anterior à organização municipal cristã⁵⁶⁹. O Mosteiro de Alcobaça iniciou a sua implantação a nível fundiário na zona por via de doações que lhe foram feitas, de forma continuada entre 1275 e 1319, por particulares⁵⁷⁰, o que lhe permitiu a relativamente curto prazo (a partir de, pelo menos,

⁵⁶⁵ Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, 1/25000, Folha 351 - *Cercal (Cadaval)*.

⁵⁶⁶ Cf. Paulo Ferreira da Costa, Helena Sanches Galante, *Cadaval*, p.49.

⁵⁶⁷ *Ibidem*, p.236.

⁵⁶⁸ A.N. - T.T., *Colegiada de São João do Mocharro*, L^o.3.

⁵⁶⁹ Esta é uma das hipóteses consideradas verosímeis por Pedro Gomes Barbosa (*Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.62 e 211) apoiando-se num estudo de José Herculano de Carvalho, "Moçarabismo linguístico ao sul do Mondego" in *Revista Portuguesa de História*, Tomo VIII, Coimbra, 1954, pp.277-284.

⁵⁷⁰ Cf. A.N.-T.T., *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.3, fols.94-94v, 96-96v, 100v, 115v, 117v-118, 176v-177; L^o.5, fol.176v; *Corp.Relig., Most. Alc.*, Maço 25, n^o.8.

1334) constituir uma Granja⁵⁷¹, cuja área de sujeição ultrapassava largamente o simples espaço envolvente da povoação do Cercal⁵⁷². Situada na borda Setentrional do Montejunto, a área em redor da aldeia não deixava, porém, e também por causa da proximidade da montanha, de inferir de grandes potencialidades. Como concluímos das doações feitas a Alcobaça, as vinhas existiam a par dos "herdamentos" onde era provável que se produzissem essencialmente cereais. Para Sul da povoação, a caminho de Rochaforte, por exemplo⁵⁷³, as condições para a prática da agricultura tornavam-se mais adversas e ainda hoje a área "se encontra coberta de um denso manto vegetal"⁵⁷⁴. No entanto, as populações locais não deixavam de fazer reverter em seu proveito as condições geográficas da área em que viviam e onde pretendiam ganhar o seu sustento, lançando mão da prática da criação de gado. De facto, o Mosteiro, tal como aliás, sucedia em quase todas as abadias cistercienses⁵⁷⁵, era um grande proprietário de gado bovino, suíno, caprino ou mesmo ovino que se identificava em qualquer circunstância pela marca do ferro que os monges impunham sobre todos os animais que lhes pertenciam⁵⁷⁶. A granja do Cercal era precisamente um dos locais escolhidos para a apascentação dos gados do Mosteiro⁵⁷⁷. O aproveitamento de terras de lavoura, não era, porém, de somenos importância para os administradores dos bens alcobacenses.

⁵⁷¹ A.N.-T.T., *Corp.Relig., Most. Alc.*, Maço 30, nº.14 (1334 - Granja do Cercal, 13 de Novembro).

⁵⁷² Os bens que o Mosteiro de Alcobaça possuía na Torre Bela, Alguber, A-do-Franco, Landal e Peral tinham sempre andado juntos com os da quintã do Cercal - A.N.-T.T., *Most. Alc., São Bernardo*, Lº.183, fols, 21-21v (1394 - Mosteiro de Alcobaça, 11 de Novembro). Segundo Iria Gonçalves (*O Património do Mosteiro de Alcobaça nos Séculos XIV e XV*, p.179) "além dos bens que, rodeando a habitação, com ela faziam corpo, agregava ainda, nos fins do Século XIV, umas quantas leiras sem coesão própria".

⁵⁷³ Onde a Serra ainda hoje é designada por "Serra de baixo", segundo Paulo Ferreira da Costa e Helena Sanches Galante, *Cadaval*, p.19.

⁵⁷⁴ *Ibidem*, p.19.

⁵⁷⁵ Cf. Rinaldo Comba, "Sources et problèmes de l'histoire de l'élevage dans les Alpes piémontaises (XIIe-XVe siècles) in *L'élevage et la vie pastorale dans les montagnes de l'Europe au Moyen Age à l'Époque Moderne*, Clermont-Ferrand, 1984, p.7.

⁵⁷⁶ Iria Gonçalves, *O património do Mosteiro de Alcobaça nos Séculos XIV e XV*, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989, p.145.

⁵⁷⁷ *Ibidem*, p.145.

Nas margens do ribeiro⁵⁷⁸, no Vale de Ouregas junto à barroca⁵⁷⁹, junto ao cabeço da Silheira⁵⁸⁰ e em outros locais mais dificilmente identificáveis, os dependentes directos de Alcobaça e os seus foreiros⁵⁸¹, colhiam vinho, "pão", cevada e, naturalmente, criavam galinhas e outro gado miúdo.

Por motivo de a Igreja de São Vicente do Cercal ser sua "sufragânea"⁵⁸², possuía a Igreja de São João do Mocharro da vila de Óbidos, também um apreciável número de bens em redor do Cercal, deixados, ao que parece por via da instituição de aniversários⁵⁸³. Vinhas, terras de pão, salgueirais, ulmeiros, mas também, matos e mortórios, eram as propriedades que em finais do Século XV garantiam a execução dos serviços divinos por alma dos legatários.

Por entre a população do Cercal encontramos ferreiros, alfaiates, cujas actividades se distinguiam da maioritária tarefa agrícola. Além dos moradores do local detectamos indivíduos do Tagarro, da Vermelha, da Azambuja, de Alenquer, A-de-D. Durão, Sobral do Parelhão e Trás-do-Outeiro.

Entre o Cercal e a Sobreda nascia o *Rio de Santo António* que, em seguida, ia banhar também o Peral.

A Aldeia do **Peral** foi efemeramente intitulada vila como resposta à sua elevação a sede de concelho, entre 10 de Julho e 1 de Dezembro de 1371. A partir do momento em que o centro desta circunscrição, desde sempre particular⁵⁸⁴, se deslocou

⁵⁷⁸ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.3, fols.94-94v (1275 - Óbidos, 27 de Março).

⁵⁷⁹ *Ibidem*, L^o.5, fols.176v-177 (1302 - Alenquer, 15 de Dezembro) e, provavelmente, *Ibidem*, L^o.3, fols.117v-118 (1301 - 22 de Outubro).

⁵⁸⁰ *Ibidem*, L^o.5, fol.176v (1314 - 11 de Agosto) e *Most. Alc., São Bernardo*, L^o.183, fols.21-21v (1394 - Mosteiro de Alcobaça, 11 de Novembro).

⁵⁸¹ Que encontramos, sobretudo, a partir de finais do Século XIV - *Most. Alc., São Bernardo*, L^o.183, fols.21-21v, fols.27v-28v (1394 - Mosteiro de Alcobaça, 11 de Novembro); L^o.135, fols.157-158 (1444 - Mosteiro de Alcobaça, 30 de Janeiro); *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.3, fols.131v-132 (1432 - Alcobaça, 19 de Novembro); *Corp. Relig., Most. Alc.*, Maço 37, n^o.2 (1451 - Mosteiro de Alcobaça, 2 de Novembro).

⁵⁸² *São João do Mocharro*, L^o.3.

⁵⁸³ *Ibidem*, L^o.1, p.21 (1482).

⁵⁸⁴ Recorde-se que o Peral só foi um concelho régio durante sete dias; no dia 17 de Julho de 1371 foi doado ao Conde de Barcelos D. João Afonso Telo. O Cadaval não chegou a ser um

para a nova vila do Cadaval, os eventuais órgãos comunitários entretanto criados, se alguma vez chegaram a existir - no que temos algumas dúvidas -, naturalmente que desapareceram. No que respeita à autoridade senhorial, surpreendeu-nos o facto de encontrarmos em 1432 - aliás, antes mesmo de o concelho do Cadaval ter sido confirmado como propriedade da Condessa de Arraiolos, futura Duquesa de Bragança - o que só sucedeu no ano seguinte -, um tabelião no Peral que se dizia ser "por" D. Fernando, neto do rei e Conde de Arraiolos e marido da herdeira do Cadaval⁵⁸⁵. Poderia ser naturalmente o mesmo que encontramos cinco anos depois no Cadaval, mas não é pôr de lado a hipótese de que, baseando-se nos diplomas de concessão a que tivera acesso e que datavam do Século XIV, o novo herdeiro do primeiro donatário tivesse intenção de deslocar para os dois senhorios que agora lhe pertenciam - Peral e Cadaval - funcionários seus, como por exemplo, tabeliães.

Uma das igrejas que existia no espaço cadavalense em 1371 servia de eixo coordenador da que é chamada pelo rei "freguesia de São Lourenço do Peral"⁵⁸⁶. A Igreja de São Lourenço do Peral, não ficaria, porém, segundo o que até aqui pudemos indagar, na própria povoação tornada vila nesta segunda metade do Século XIV. Ainda hoje encontramos bem clarificada a sua localização a alguma distância da aldeia, num local hoje designado por Quinta de São Lourenço⁵⁸⁷. Segundo Pedro Gomes Barbosa pôde concluir, tanto esta capela como uma outra que aparece em documentos do Século XIII, designada por "Santos do Peral", estavam sujeitas por essa época à lisbonense igreja de Santa Marinha do Outeiro⁵⁸⁸. Este autor parece decidir-se por uma predominância em termos de implantação local desta segunda capela sobre a de São

município real; tornou-se parte integrante do património do mesmo Senhor no mesmo dia em que lhe foi dada autonomia - 1 de Dezembro de 1371.

⁵⁸⁵ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.3, fols.131v-132 (1432 - Alcobaça, 19 de Novembro).

⁵⁸⁶ *Chanc. D. Fernando*, L^o.1, fols.75v-76.

⁵⁸⁷ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, 1/25000, folha 350 - "Bombarral".

⁵⁸⁸ Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.214 e 221, baseando-se em documentação do Colegiada de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, Maio 7, n^o.249, 250, 251 e 253.

Lourenço⁵⁸⁹. Ora, a nós aparenta-se-nos óbvio que no Século XIII, quer um quer outro destes dois locais de culto, não passava de uma pequena capela ou ermida, eventualmente fundada por particulares ou pela população crescente das redondezas. A transformação no Século XIV, da capela de São Lourenço do Peral em Igreja só aconteceu, naturalmente, por esta aldeia ter sido administrativamente elevada a vila, permanecendo no estatuto de cabeça de freguesia quando alguns meses mais tarde o Cadaval adquiriu também o reconhecimento de sede concelhia. Este procedimento, todavia, não marcou o final da sujeição das capelas e das novas igrejas a outras mais antigas e preponderantes localizadas fora do novo Concelho. Nos Séculos XIV e XV, porém, não encontramos, qualquer vestígio da antiga filiação das igrejas do Peral em relação à Igreja de Lisboa.

De pequena capela, provável ermitério ou santuário, o templo dedicado a São Lourenço viria a ganhar a freguesia suficiente para justificar a sua elevação a cabeça de paróquia e assim se manter. Na segunda metade do Século XV - período de que datam as Visitações Paroquiais que temos à nossa disposição⁵⁹⁰ - a Igreja do Peral é dita "sofragaanha" e "subjecta" à Igreja de Santiago de Óbidos⁵⁹¹. De 1467 a 1498, os visitantes enviados pelo Arcebispo de Lisboa, foram esta Igreja por seis vezes. Apenas numa destas vezes, por acaso a última relativa ao Século XV - em 21 de Abril de 1498 -, se referiram "ha hua capella que se chama ho orago Santiago" e que servia e, aparentemente fora instituída para tal, como capela funerária⁵⁹².

Situadas a uma cota relativamente baixa (85m) e na embocadura da chamada **Ribeira do Peral** com o citado Rio de Santo António, as terras férteis em redor do Peral,

⁵⁸⁹ Aliás, chega mesmo a pôr em dúvida a existência desta última por considerar "que nos custa a admitir a existência de dois templos" a uma tão curta distância - Cf. Pedro Gomes Barbosa, *ob. cit.*, p.214.

⁵⁹⁰ "Visitações de Santiago de Óbidos (1434 -1481) I" e "Visitações de Santiago de Óbidos (1482 -1500) II, publicadas por Isaías da Rosa Pereira em *Lusitania Sacra*, T. VIII (1967/69), pp.367-385 e Tomo IX (1970/71), pp.79-116.

⁵⁹¹ Dependendo dela inclusivamente para realizar cerimónias fúnebres - Cf, por exemplo "Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)", I, XVIII, p.

⁵⁹² " Item achey que no Perall ha hua capella que se chama ho orago Santiago na quall o instituidor della leixou todos beens per onde cantase cada dia segundo ho prioll e beneficiados ffosem visytadores he que elles nom fazem [...] a dita capella nom se canta como deve ho que he grande mall, mando ao priolle beneficiados que vam visytar a dita capella e façam cantar e comprir a vontade do testador mandou em seu comprimiso que elles o visytassem segundo lhes he mandado [...] - "Visitações de Santiago de Óbidos (1482 -1500) II, XVI. 8., p.

permitted the culture of the vine and bread, but also of the vegetables⁵⁹³, productions that spread along the banks of the River up to Dagorda and Vermelha since at least the beginning of the 14th century⁵⁹⁴. These natural conditions were so propitious to an agriculture that generated prosperity that it attracted, since always, owners of diverse origins. The Brotherhood of Santa Marinha do Outeiro de Lisboa invested strongly in the local area, since the end of the 12th century, through the realization of purchases and the rentabilization of its lands through intermediate leases⁵⁹⁵. But also the Monastery of Santa Clara de Coimbra acquired in **Dagorda** a appreciable set of goods in the middle of the 14th century⁵⁹⁶, which did not take long to be acquired by a local resident⁵⁹⁷.

Situated very close to Peral, the village of Dagorda possessed, even in the 16th century, only 10 families⁵⁹⁸; already the village of Vermelha was inhabited by a triple⁵⁹⁹. Although the information is not abundant, there are determined indications that point to a socially well-provided population, providing, inclusively, clerics and magistrates of the concelhos for institutions located outside its population of origin⁶⁰⁰. In the end of the century, at least, not all were farmers in the village:

⁵⁹³ *Santa Marinha do Outeiro*, Maço 7, no. 244, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254 e 255.

⁵⁹⁴ *Ibidem*, Maço 7, nº.253 (1319 - 26 de Novembro).

⁵⁹⁵ Vejam-se dados pormenorizados em Pedro Gomes Barbosa, *ob. cit.*, p.221.

⁵⁹⁶ Courelas de vinhas, courelas de herdades e até três courelas de casal "a para da da Gorda" - 2 courelas de vinha descontínuas, 5.5 courelas de herdade com grande descontinuidade espacial, 3 courelas de casal e ainda "metade de toda a parte que Martim Peres tinha no herdamento com sua charneca" - A.N. - T.T., *Santa Clara de Coimbra*, Lº.10, fols.2-2v (Cópia do Pergaminho nº.1), (1337 - Óbidos, 23 de Março).

⁵⁹⁷ Mem Peres, morador na Dagorda é o foreiro que estabelece um contrato a título perpétuo em 9 de Fevereiro de 1340. O preço estipulado era de 5 libras entregues por dia de São João Baptista - *Ibidem*, Maço 13, nº.8. Em 1386, o indivíduo que o sucedera, Rodrigo Eanes, morador na "Arotea"- localizada aparentemente perto do Peral visto que aí moravam as duas testemunhas presentes - foi obrigado a encampar ao Mosteiro o que aí possuía: talho de herdade, uma herdade grande, um chão, uma vinha - *Ibidem*, Maço 13, nº.10 (1386 - Arotea, 15 de Fevereiro).

⁵⁹⁸ "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", pp.252-253.

⁵⁹⁹ *Ibidem*, pp.252-253.

⁶⁰⁰ Em 1351, por exemplo, o alvazil de Óbidos em exercício João Fernandes era nela morador (A.N.-T.T., *Colegiada de Santa Maria de Óbidos*, Maço 6. nº.103 - 1351 - Óbidos, 26 de Junho), tal como, aliás, o Capelão da Igreja do Peral, Pedro Domingues, em 1491 ["Visitações de Santiago de Óbidos (1482-1500)", II, VIII - 1491 - 3 de Maio].

João Pires desempenhava o ofício prioritário de sapateiro⁶⁰¹. Um dos filhos da terra, foi obrigado em meados do mesmo século a embarcar na armada para Ceuta devido a condenação por homicídio de um seu vizinho da Aldeia de A-dos-Ruivos⁶⁰².

O *Rio Bogota*, que brota do Montejunto, recebe junto à **Vermelha** as águas do rio do Peral. No seu percurso até às imediações desta aldeia banhou já a Aldeia de Rochaforte - junto do qual se iniciava - e deu vida pelo menos a dois casais cujos topónimos ainda reconhecemos - **Chão do Sapo** e **Boiça** -, seguindo depois para D. Durão, já bem perto do Cadaval, chegando depois às zonas baixas daquela vila.

"Amdurãom", decerto, Aldeia de Dom Durão e Rochaforte possuíam 10 fogos. Em termos de passado histórico, **Rochaforte** que evoluiu de um castro pré-romano, é uma das povoações mais antigas. O seu antigo povoado amuralhado fica situado a 1.5km da actual aldeia e é ainda hoje denominado por Castelo Velho⁶⁰³. Rio acima, **Dom Durão**, era uma aldeia única entre casais, num local onde o Mosteiro de Alcobaça também possuía interesses⁶⁰⁴. Seguiu-se-lhe o **Cadaval**, aldeia do Concelho de Óbidos erguida até à categoria de sede de Concelho em 1 de Dezembro de 1371⁶⁰⁵.

O Cadaval nunca assumiu contudo proporções comparáveis às das sedes de concelho suas vizinhas ou mesmo que o distanciassem em termos demográficos ou estruturais das maiores aldeias do seu próprio termo. Em 1527, apesar de a sua ascensão a vila e sede municipal se ter já processado há mais de um século, o número dos seus moradores estaria compreendido entre os 200 e os 285⁶⁰⁶, correspondendo a 57

⁶⁰¹ *Ibidem*, VIII.

⁶⁰² Em 1464, porém, os pais da vítima, concederam-lhe o perdão que o monarca veio a confirmar, permitindo-lhe o regresso à terra (A.N.-T.T., *Chanc. D. Afonso V*, L.º.8, fol.83).

⁶⁰³ *Ibidem*, p.49.

⁶⁰⁴ Em finais do século XIV, um criado do Abade morava nesta aldeia com a sua esposa e candidatou-se ao aforamento da quintã de Alcobaça no Cercal - A.N.-T.T., *Most. Alc.*, L.º.183, fols.21-21v, 27v-28v (1394 - Mosteiro de Alcobaça, 11 de Novembro).

⁶⁰⁵ A.N.-T.T., *Chanc. D. Fernando*, L.º.1, fols.88v-89 (1371 - Tentúgal, 1 de Dezembro).

⁶⁰⁶ Cálculos que concordam *grosso modo* com os apresentados pelos autores de uma recente - e excelente - monografia do Cadaval - Paulo Ferreira da Costa, Helena Sanches Galante, *Cadaval*, p.74.

vizinhos anotados pelos censores de então⁶⁰⁷. Sob a sua jurisdição ficavam, porém, - segundo o mesmo censo - 21 aldeias e ainda 17 casais e duas quintãs⁶⁰⁸, somando a população de todo o concelho, pelos nossos cálculos, de 1675 pessoas (mínimo) a quase 2400⁶⁰⁹. Ou seja, no conjunto da população do seu concelho, o Cadaval, apenas contribuía com 11.9% dos habitantes, o que não tem correspondência em nenhum outro município da região⁶¹⁰. Todavia, na época em que foi criado este Concelho - 1371 - a novel vila tinha já como grandes aldeias suas dependentes o Peral - que, como vimos, chegara a ser uma vila de 10 de Julho a 1 de Dezembro desse mesmo ano -, o Cercal, o Vilar e os Figueiros, salvaguardando-se ainda a possibilidade de, já na altura, existirem outras aldeias, mais pequenas e menos importantes, insertas nos termos das anunciadas freguesias sediadas nas igrejas dessas quatro aldeias⁶¹¹. Depois desta data e até 1527, o desenvolvimento do Concelho parece ter sido considerável, pois o número de povoações entretanto surgidas faz disso prova; porém, a ideia que nos fica deste espaço durante todo este período é a de que se tratava de uma micro-região extremamente, ou mesmo exclusivamente ruralizada, na qual nem mesmo a sede municipal - aliás, várias vezes rebaixada a aldeia e a lugar nos anos que rondaram o final do século⁶¹² - passava na realidade de uma grande aldeia rural.

Efectivamente, não pensamos que a ausência de uma documentação abundante seja motivo suficiente para que não consigamos detectar estruturas urbanísticas e administrativas habituais em outras vilas. De facto, e apesar de uma das razões aduzidas para a autonomização do Cadaval ter sido a circunstância de "a ujlla d obidos [ser] de

⁶⁰⁷ "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", pp.252-253.

⁶⁰⁸ *Ibidem*, pp.252-253.

⁶⁰⁹ Paulo Ferreira da Costa e Helena Sanches Galante (*Cadaval*, p.74), calcularam a população do concelho para a mesma época em 1916, 2156 e 2395, utilizando sucessivamente os índices 4, 4.5 e 5.

⁶¹⁰ O número que mais se aproxima é o da população da vila de Óbidos relativamente ao seu concelho, o qual em termos de área não tem comparação com o do Cadaval - "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", pp.252-253.

⁶¹¹ "com todallas outras aldeas e casaes quintaas herdades e com todollos outros lugares que sam na freguesia ..." - *Chanc. D. Fernando*, L^o.1, fols.88v-89 (1371 - Tentúgal, 1 de Dezembro).

⁶¹² *Reflexos das alterações políticas de finais do século XIV em Concelhos da Estremadura litoral*, Conferência proferida no Instituto de Documentação Histórica Medieval da Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 29 de Abril de 1998, no prelo.

pequena cerca"⁶¹³, nunca a nova vila a substituiu nessa função de "ao tempo de mester [...] em ella caber quanta companhia ha em seu termo"⁶¹⁴. O requisito urbano da muralha e do castelo não foi julgado necessário no Cadaval. Os seus senhores foram sempre absentistas, alcaide nunca teve, e o seu concelho, de poderes limitados⁶¹⁵, reunir-se-ia numa qualquer casa de construção comum.

O Cadaval, com toda a sua estrutura rural, não deixava, porém, de constituir uma localidade significativa em termos sociais. Pelo menos é o que concluímos ao ver nomear cerca de dez homens bons daquela vila em data muito anterior à da sua constituição como Concelho (1335)⁶¹⁶. Desde o século XIII que possuía a sua capela ou Igreja dedicada a Santa Maria, com um capelão para ela nomeado⁶¹⁷ e não era raro que os seus fiéis, mesmo alguns dos mais abonados economicamente nela quisessem ser enterrados, encomendando previamente a sua sepultura no adro da mesma⁶¹⁸. O interesse manifestado pela Igreja de São Pedro de Óbidos relativamente a esta Igreja do Cadaval faz-nos suspeitar de uma sujeição deste estabelecimento àquela Igreja da vila-mãe. Não podemos estranhar este facto: as restantes Igrejas, capelas e ermidas conheciam também a dependência de outras igrejas da vila de Óbidos⁶¹⁹.

O que se torna difícil é detectar categorias profissionais nesta pequena vila rural. Se nos decidirmos por uma unanimidade de actividades em torno da agricultura, não estaremos a cometer, decerto, muitos erros. A situação geográfica em que se encontrava a povoação, a proximidade do Rio Bogota, as férteis terras vermelhas argilosas ou

⁶¹³ *Chanc. D. Fernando*, L^o.1, fols.88v-89.

⁶¹⁴ *Ibidem*, L^o.1, fols.88v-89.

⁶¹⁵ Veja-se o emblemático documento do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Óbidos, data do de 1400, em que o Concelho do Cadaval, ao contrário do de Atougua, aquesce humildemente a tudo quanto lhe é pedido pelo de Óbidos (Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Óbidos, *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.8v-9v).

⁶¹⁶ Museu Nacional de Arqueologia, *Documentos de São Pedro de Óbidos - Pergaminhos*, XXX (1335 - Cadaval, 29 de Janeiro).

⁶¹⁷ João Viegas, por exemplo, era capelão do Cadaval já em 1278 - *Ibidem*, VII (1278 - Cadaval, 21/4); Gonçalo Esteves oficiava nessa Igreja em 1429, embora morasse no Concelho de Óbidos, na aldeia do Carvalhal - *Ibidem*, CXX (1429 - Lisboa, 27 de Agosto).

⁶¹⁸ Vejam-se três exemplos: dois de 1376 (A.N. - T.T., *São Pedro e Santiago*, Maço 1, n^o.27) e um de 1401 (*Ibidem*, Maço 3 [n^o.32]; M.N.A., *São Pedro - Pergaminhos*, CVII).

⁶¹⁹ Nomeadamente das Igrejas de Santiago e de São João do Mocharro.

calcárias, abriam possibilidades de cultivo que não deixavam lugar a muitas outras opções laborais que, naquele lugar pouco visitado pelos viajantes de então, quase escondido por detrás do Montejunto, não possuíam aliás grande viabilidade económica. Como hoje, a vinha devia ocupar os terrenos mais férteis⁶²⁰, permitindo eventualmente a exportação de vinho através dos vizinhos portos de Atouguia e Lourinhã. Além dela, os omnipresentes cereais, provavelmente semeados em terrenos mais afastados do principal centro populacional e outros frutos, de que o próprio Foral Novo nos dá conta⁶²¹.

Esta "indigência" em termos de actividades "urbanas" não impedia, naturalmente, o Cadaval de possuir alguma burocracia e organização governativa correspondente ao estatuto de sede concelhia que aquela localidade assumira nos finais do século XIV. Embora a documentação não abunde, sempre podemos descobrir alguns nomes de indivíduos que aí desempenharam as funções de tabeliães⁶²² e, naturalmente, alguns dos quadros da sua administração⁶²³. Sujeito, porém, a uma entidade senhorial, ainda que distante, vizinho do grande concelho de que fizera parte⁶²⁴, o município do Cadaval nunca pôde satisfazer no período medieval o compreensível desejo de

⁶²⁰ Vejam-se as vinhas na Ribeira do Cadaval de que encontrámos notícia no Século XIV - M.N.A., *São Pedro - Pergaminhos* - XXX (1335 - Cadaval, 29 de Janeiro); XXV (1351 - Óbidos, 30 de Junho).

⁶²¹ Vide o estudo feito deste documento de 1 de Outubro de 1513 efectuado por Paulo Ferreira da Costa e Helena Sanches Galante, *Cadaval*, pp.171-182.

⁶²² 1400 - 7 de Maio: Luís Domingues (A.H.C.M.O., *Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.9-9v); 1437 - 12 de Abril: tabelião por D. Fernando, conde de Arraiolos (M.N.A., *São Pedro - Pergaminhos*, CXXVII); 1464 - 25 de Agosto: Nuno Roiz (A.N. - T.T., *Chanc. D. Afonso V*, L^o.8, fol.83).

⁶²³ 1400 - 7 de Maio: João Esteves, juiz, João Vasques, porteiro (A.H.C.M.O., *Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.9); 1401 - 10 de Fevereiro: João Esteves (M.N.A., *São Pedro - Pergaminhos*, CVII).

⁶²⁴ E que ainda guardava memória dessa sujeição mesmo passado praticamente um século : cf. A.N. - T.T., *Estremadura*, L^o.5, fols.247v-249 (1460 - Évora, 12 de Dezembro), capítulos especiais de Óbidos apresentados às cortes desta data em que os procuradores do concelho aludem a "todos os moradores da atouguia e cadaval coutos uelhos que forom da Jurdiçam dessa uilla".

autonomia que as duas "cartas de vila"⁶²⁵ que lhe tinham sido outorgadas em 1371 haviam despertado.

Nem tão pouco, como já dissemos, em termos eclesiásticos: continuando o percurso do Rio Bogota para além da sede do Concelho, encontrava-se, entre o Cadaval e a Vermelha, uma **quintã** propriedade de **Gonçalo Eanes Bocharo**, cujas dízimas eram ferozmente disputadas entre duas igrejas de Óbidos: a de Santa Maria e a de São Pedro⁶²⁶.

A noroeste da Aldeia da Vermelha localizava-se **A-dos-Ruivos**. Passava-lhe a sul o Rio que estamos a seguir, a Oeste a *Ribeira do Salgueiro* e a leste a *Ribeira de A-dos-Ruivos*⁶²⁷, de grande importância para a estruturação das suas actividades económicas. Na sua caminhada para sul ao encontro do rio de que era afluente, o pequeno curso de água irrigava hortas, pomares, searas, mas sobretudo vinhas, para cujo cultivo, as terras de A-dos-Ruivos pareciam ser especialmente apropriadas. Geravam, por isso o interesse de muitos particulares, mas também de instituições religiosas: o Mosteiro de Alcobaça, mais uma vez⁶²⁸, mas também a Abadia de Santa Clara de Coimbra⁶²⁹ e, com bastantes menos aquisições directas, esperando antes a boa-vontade de alguns crentes, a Igreja de Santa Maria de Óbidos e a de S. Pedro do Carvalhal⁶³⁰.

⁶²⁵ Como as designa Pedro de Azevedo no trabalho *Cartas de vila, de mudança de nome e do título de notável das povoações da Estremadura*. Sep. do *Boletim da Classe de Letras*, Vol.XIII, Ed. da Academia das Ciências de Lisboa.

⁶²⁶ Contenda resolvida, ao que parece a favor da Igreja de Santa Maria, cujo prior se queixava aliás de que fora no tempo de Martim Peres Prior de São Pedro que esta "esbulhara a dicta Egreia de santa Maria das dictas dizimas" - A.N.-T.T., *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.30 (1327 - Óbidos, Sábado 14 de Março e Domingo 15 de Março). No "Livro do Tombo das Propriedades da Igreja de Santa Maria de Óbidos" (A.N.-T.T., *Colegiada de Santa Maria de Óbidos*, L.º.2 - 1482), vêm citadas "a dagorda do perall" e "a vermelha" como locais onde a Igreja tinha propriedades.

⁶²⁷ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, 1/25000, folha 350 - "Bombarral".

⁶²⁸ Ao qual pertencem a maior parte das espécies documentais que estamos a utilizar.

⁶²⁹ Que comprou por grosso todos os bens que haviam pertencido ao obidense Martim Peres, deles expropriado para compensação de uma dívida à Coroa - *Santa Clara de Coimbra*, L.º.10, fols 1-3v (1337-Óbidos, 23 de Março). Três anos mais tarde, o conjunto dos bens de A-dos-Ruivos e de Dagorda "d' a par do Peral" foram emprazados por 5 libras, aparentemente ao ex-proprietário, habitante desta última aldeia, e que os perdera "per rrazom da fiadoria em que [entrara] por fiador de ffernam uasquiz que as Jugadas d obidos e de seu termho teue rrendadas

Mas a mono-cultura era algo que o lavrador medieval, sobretudo o pequeno lavrador, não se podia dar ao luxo de praticar. Assim, e embora fosse óbvio que se deviam guardar as terras mais irrigadas para os cultivos das leguminosas ou da vinha, as terras de "pão", entremeavam muitas vezes com as escolhidas para aqueles cultivos e muitas das searas possuíam também a sua quota-parte de árvores de fruto, de que ressaltavam, sobretudo, as macieiras, as cidreiras, as figueiras, os castanheiros e também as oliveiras. Quanto às espécies florestais que lindavam com estes terrenos cultivados, aparecem-nos principalmente alusões a pinheiros e, naturalmente - e como a toponímia da zona ainda hoje o demonstra - a carvalhos.

Como limite meridional tinha A-dos-Ruivos o **Vale de Canada** onde encontramos um moinho de vento⁶³¹. Noutros locais, aproveitava-se a força motriz das águas para movimentar as azenhas, como era mais comum. Na aldeia, confirmando aliás, a proximidade do cultivo da vinha ao agregado populacional, multiplicavam-se as adegas, bem guarnecidas de equipamentos, mas também os lagares, os palheiros, bem como os currais que, juntamente com a presença de um ovelheiro da Sancheira⁶³² e a menção de ferragiais⁶³³ e caminhos do gado ou de montados⁶³⁴, nos fornecem a indicação de que a agricultura tinha a sua complementaridade natural na criação de gado. E na Ribeira, provavelmente muito perto do local onde as suas águas desembocavam no rio de que era afluente, tinha a aldeia o seu porto, conhecido por Porto da Ribeira, ou Porto do Ribeiro da Várzea⁶³⁵, talvez não o único⁶³⁶, dando-nos conta - mais do que

em tempo da dicta Senhor Reynha donna Jsabel" - *Ibidem*, Maço 13, nº.8 (1340 - Óbidos, 9 de Fevereiro).

⁶³⁰ *Santa Maria*, Maço 2, nº.30 (1404 - A-dos-Ruivos, 19 e 23 de Setembro; 1435 - Óbidos, 8 de Julho); *Ibidem*, Maço 10, nº.190 (1436 - Óbidos, 3 de Janeiro); Maço 17 [nº.5] (1436 - Óbidos, 3 de Janeiro); *Ibidem*, Lº.2, fol.9v (1482); *Ibidem*, Maço 10, nº.197 (1494 - Óbidos, 20 de Fevereiro).

⁶³¹ Cuja metade pertencerá a partir de 1337 à Abadia de Santa Clara de Coimbra - *Santa Clara de Coimbra*, Lº 10, fols.1 - 3v

⁶³² Em 1310 - *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fol.116.

⁶³³ *Ibidem*, Lº.135, fols.197-199v (1437 - *Most. Alc., São Bernardo*, 1 de Novembro).

⁶³⁴ Biblioteca Pública - Arquivo Distrital de Leiria, *Tombo d albergaria E confraria do santo spirito da dos Rujuos termo da uilla d Óbidos [...]* (1507).

⁶³⁵ "[...] a par da dos Ruivos, onde chamam o Porto da Ribeira da Várzea" - *Santa Clara de Coimbra*, Lº.10, fols.1-3v (1337 - Óbidos, 23 de Março); [...] ao Porto da Ribeira abaixo dos Ruivos" - *Santa Maria*, Maço 10, nº.197 (1494 - Óbidos, 20 de Fevereiro).

de estruturas funcionais - de uma movimentação económica importante com base em transacções comerciais de importação ou sobretudo de exportação. Aliás, no mesmo sentido apontam as diversas estradas públicas que ligavam as aldeias daquela parte dos termos de Óbidos e do Cadaval⁶³⁷.

A diversidade de profissões que encontramos entre os moradores de A-dos-Ruivos é mais um indício da relativa prosperidade da aldeia. Entre os cerca de cem moradores que provavelmente a habitariam, pelo menos em 1527⁶³⁸, achámos alfaiates, sapateiros, oleiros, não esquecendo indivíduos que ascendem à situação de vassallos do monarca⁶³⁹. Também me parece bem característico de uma zona movimentada em termos económicos, encontrarem-se pessoas de proveniências diversas - embora dentro de um raio estritamente regional - quer de passagem, quer com morada fixa na aldeia. Alenquer, Sancheira, Pó, Amoreira, Cadaval, Peral, Lamas, Vermelha, Dagorda, ou mesmo lugares próximos como Carvalhal, Barrocalva, Baraçais, as Barreiras ou Vale de Canada são os lugares de origem de muitos dos indivíduos que detectamos morando em A-dos-Ruivos, ou por lá passando por via de interesses que possuíam na zona. Aliás, e como voltaremos a referir, pelo menos uma vez em cada ano, A-dos-Ruivos tornava-se ponto de encontro de mercadores e comerciantes da região, devido à realização de uma feira em dia de Santa Catarina⁶⁴⁰.

Ao invés, pensamos que os Francos que detectamos na aldeia desde os inícios do Século XIV se não encontravam ali de passagem. De facto, o topónimo de A-dos-Ruivos sempre nos pareceu ligado ao povoamento franco desta região que data logo dos inícios da segunda metade do Século XII. Embora se não conheçam doações feitas a

⁶³⁶ Uma vez que também se fala de um Porto do Vale.

⁶³⁷ Embora estas indicações pertençam já aos inícios do século XVI, pensamos poder apontar aqui as seguintes estradas: A-dos-Ruivos - Carvalhal, A-dos-Ruivos - Vermelha (termo do Cadaval), Barrocalva - Peral (termo do Cadaval), Barrocalva - Carvalhal - B. P. - A.D.L., *Tombo d albergaria E confraria do santo spirito da dos Rujuos termo da uilla d Óbidos [...]* (1507).

⁶³⁸ 25 Vizinhos indicados pelo Numeramento efectuado nessa data - "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁶³⁹ Em 1464 - 22 de Maio, João Eanes, morador em A-dos-Ruivos, é contemplado com uma mercê real: é feito vassallo do Rei e disso são notificados os Vedores dos Vassallos de Óbidos e da Comarca e os juizes daquela vila (*Chanc. D. Afonso V*, Lº.8, fol.144).

⁶⁴⁰ *Santa Maria*, Lº.1 (1469 - 9 de Junho).

estes ingleses, flamengos, franceses ou mesmo germânicos, reduzidos pelos nossos antepassados que fizeram a Reconquista ao comum nome de "Francos", na área do propriamente dito concelho de Óbidos, é indesmentível em face da própria documentação que muitos deles terão emigrado do estreito espaço dos senhorios de Atouguia, Lourinhã e Vila Verde dos Francos que legalmente lhes fora concedido pela realeza, para outras paragens próximas. A povoação de A-dos-Francos constitui talvez a prova mais flagrante, mas, não excluindo outros topónimos que atestam a influência e presença neste concelho de estrangeiros das nações que indicámos, pensamos que a existência de A-dos-Ruivos, que possui nas suas imediações lugares como **A-de-Maria-Ruiva** e **Vale da Franca** e/ou **dos Francos**, sugere uma muito possível fundação da aldeia por uma ou mais famílias de origem franca.

Como em todas as sociedades dependentes primacialmente da produção agrícola, as disparidades económico-sociais revelavam-se sazonalmente ao sabor das variações climáticas e da diversidade dos humores da terra. Mesmo tendo em conta a fertilidade da área que estamos a tratar não é de surpreender que se encontrem aqui e ali indícios de dificuldades de subsistência por parte, sobretudo de pequenos proprietários ou de rendeiros e foreiros de instituições religiosas⁶⁴¹.

Numa época tão difícil para a maior parte da população era natural que as preces e esperanças se voltassem para Deus e os cultos religiosos tivessem no quotidiano de todos um papel essencial. Nos finais do Século XIV, A-dos-Ruivos, possuía já a sua Igreja de dedicação a Santa Catarina⁶⁴². Situada, à época, possivelmente em lugar um pouco periférico, junto à igreja ficava um rossio de aproveitamento comunal, ou seja um descampado bravio onde os moradores da aldeia costumavam largar os seus gados e bestas e realizar anualmente uma feira por dia do orago⁶⁴³. Aí ocorria também a

⁶⁴¹ *Conv. Div., Most. Alc., L.º.3, fol.108 (1314 - 6 de Março), fols.120-121 (Olaria dos Ruivos, 8 de Junho de 1377) Santa Clara de Coimbra, L.º 10, fols.1-3v Cópia do Pergaminho n.º.1(1337 - Óbidos, 23 de Março, 1337- A-dos-Ruivos/Dagorda, 1 de Maio), Maço 13, n.º.8 (1340 - Óbidos, 9 de Fevereiro), Maço 13, n.º.10 (1386 - Óbidos, 14 de Fevereiro; Arroiteia, 15 de Fevereiro); Corporações Religiosas, Most. Alc., Maço 33, n.º.46 (1362 - Óbidos, 21 de Janeiro), Maço 33, n.º.46 (1362 - Óbidos, 13 de Maio); Most. Alc., São Bernardo, Maço 19, n.º.443; Most. Alc., São Bernardo, Maço 19 (sala 25), n.º.443.*

⁶⁴² *Santa Maria, Maço 4, n.º 71 (1440 - Aldeia dos Ruivos, 12 de Julho).*

⁶⁴³ *Ibidem, L.º.1 (1469 - 9 de Junho).* Queixavam-se, aliás, os visitantes da Igreja de Santa Maria de Óbidos e das suas capelas dependentes, em 9 de Junho de 1469, de que os mercadores utilizavam mesmo as instalações da Igreja como posto de venda.

população em busca de água da "Fonte Boa"⁶⁴⁴. Nesse local quis, porém, Fernão Eanes do Pó erguer "huu cerco de Parede a Redor da [...] Eijgreja pera en el poder viuer huu hiritam"⁶⁴⁵ que serviria numa Ermida mandada construir anteriormente pelo mesmo Fernão Eanes bem perto da aldeia. Os prejuízos com a perda daquele terreno para os vizinhos da aldeia eram óbvios, mas por ser serviço feito a Deus acederam facilmente⁶⁴⁶.

Também imbuídos do mesmo espírito cristão fundaram os vizinhos da aldeia, antes de 1337⁶⁴⁷, uma albergaria e confraria o que, só por si, denuncia ser A-dos-Ruivos, uma rota de passagem frequente, com um significativo número de peregrinos, caminhantes, ou "somente" desprotegidos da vida necessitando de um local onde pudessem pernoitar e, naturalmente, encontrar a satisfação de algumas das suas necessidades básicas, como comer, beber, descansar ou esperar pela cura de alguma pequena maleita. Pelo facto de se tratar também de uma confraria indica, não somente que esta obra assistencial partira de uma vontade colectiva que também colectivamente a sustentava, mas ainda que a entreajuda, o auxílio entre aqueles que tinham fundado e mantido a instituição era também uma das funções que lhe caberiam⁶⁴⁸.

A causas religiosas se deve também, provavelmente, a pujança demográfica da aldeia vizinha de A-dos-Ruivos. Já bastante afastado do leito do rio, o **Carvalho** - também chamado de Carvalho de Soeiro Ferreira em documentos do Século XIV⁶⁴⁹ - aparece-nos no Numeramento de 1527 como a segunda aldeia mais povoada do termo

⁶⁴⁴ *Most. Alc., São Bernardo*, L.º 183, fols 38v-39v (1396).

⁶⁴⁵ *Santa Maria*, Maço 4, n.º, 71 (1400 - Coimbra, 29 de Junho).

⁶⁴⁶ *Ibidem*, Maço 4, n.º.71 (1400- Aldeia dos Ruivos, 12 de Julho).

⁶⁴⁷ Data da primeira informação sobre a existência da albergaria - *Santa Clara de Coimbra*, L.º 10, fols.1-3v.

⁶⁴⁸ Contudo, ao iniciar-se o século XVI, a Albergaria e Confraria de A-dos-Ruivos não possuía ainda qualquer tipo de Compromisso que a regesse e D. Manuel I, ao fazer a reforma dos Hospitais e outros Estabelecimentos de Assistência em Portugal não deixou de obrigar os vizinhos a adoptar uma série de regras comuns a outros estabelecimentos congéneres, para além de inculcar em todos eles a prática do assentamento em tombo dos bens possuídos - "Tombo d albergaria E confraria do santo spirito da dos Rujuos termo da ujlla d obidos[...]" (1507).

⁶⁴⁹ Como num documento de 1323 (dado em Óbidos a 14 de Novembro) - *Santa Maria*, Maço 17 [n.º.2] -, em dois de 1331 (Carvalho de Soeiro Ferreira, 20 e 24 de Setembro) - *São Pedro - Pergaminhos*, XCIX e LXXXVI - e num de 1362 (feito em Óbidos a 17 de Janeiro) - *Corp. Relig., Most. Alc.*, Maço 3, n.º.45.

de Óbidos⁶⁵⁰. De facto, tudo parece indicar que a Igreja de S. Pedro do Carvalho veio a ganhar uma preponderância na área que contribuiu decisivamente para atrair à aldeia gente de variados grupos sociais e riqueza, materializada inclusivamente em doações à igreja, mesmo por gente exterior à povoação. Não conhecemos todavia os pormenores deste prestígio evidente da Igreja de S. Pedro do Carvalho. Nem sabemos, sequer, se terá sido a própria Capela ou Igreja que terá estado na base da transformação de uma floresta de carvalhos - como sugere o topónimo - numa localidade próspera e povoada. Notamos, porém, que se nota uma grande atenção dada à Igreja do Carvalho por parte das instituições eclesiásticas obidenses, nomeadamente pela sua mais importante Igreja Colegiada - a de Santa Maria -, correspondente a uma política de favorecimento da igreja daquela localidade em doações *pro mortem*. Na realidade, não só encontramos importantes vizinhos da aldeia de A-dos-Ruivos, como é o caso de Constança Eanes, mulher de um Afonso Domingues do Pó - que não parece, portanto, ter grandes ligações àquela aldeia -, manifestando no seu testamento o desejo de ser soterrada no adro da Igreja de S. Pedro do Carvalho e estabelecendo, além disso, um calendário minucioso de missas a serem ditas aí por sua alma "pera senpre", e sempre por mais de um capelão⁶⁵¹, mas constatamos o súbito interesse da Igreja de Santa Maria naquela aldeia e no seu templo em 1414, ao trocar 2/3 dos direitos que possuía na Tornada por 2/3 dos direitos que a Igreja de Santiago de Óbidos tinha no Carvalho⁶⁵². No entanto, a tal interesse não parece ter correspondido uma grande atenção dada pela Igreja obidense à boa manutenção desta sua capela. Na segunda metade do Século XV, sucediam-se as queixas dos visitantes do arcebispado de Lisboa acerca da necessidade de compor o telhado, reparar as traves que o sustentavam e de cair a Igreja do Carvalho⁶⁵³.

Encontramos, curiosamente, desde muito cedo diversos clérigos, quer morando, quer possuindo bens nessa localidade, por vezes, oficiando mesmo fora dela, em igrejas

⁶⁵⁰ 53 Vizinhos, incluindo 7 escudeiros e 2 clérigos o que sugere uma população de cerca de 200 pessoas - "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁶⁵¹ *Santa Maria*, Maço 2, nº.30.

⁶⁵² 1414 - Óbidos, 6 de Outubro - *Ibidem*, Maço 16, nº.312. Como resultado da transacção foi pedido ao capelão do Carvalho que entregasse todos os ornamentos e livros ao Prior da Igreja de Santa Maria e lhe obedecesse daí em diante.

⁶⁵³ *Ibidem*, Lº.1 (1467 - 1474).

de Santarém⁶⁵⁴, Lisboa, Lourinhã e Torres Vedras⁶⁵⁵, Cadaval⁶⁵⁶ ou Alcobaça⁶⁵⁷. Um destes eclesiásticos, Pero Fernandes, foi fundador em 1331 da capela de São Martinho em Óbidos, situada defronte da porta ocidental da Igreja de São Pedro⁶⁵⁸, dotando-a mesmo de alguns bens que possuía no Carvalhal⁶⁵⁹. Aliás, em 1527, o Carvalhal foi a única aldeia de todo o conjunto analisado onde foram contabilizados dois clérigos residentes⁶⁶⁰.

O Carvalhal parece, porém, colocado numa faixa mais periférica relativamente aos raios de acção das granjas alcobacenses vizinhas. Não só as propriedades dos monges bernardos são em baixo número, mas também se encontram mal "corregidas" como reconhece o organizador do tombo de finais do Século XIV⁶⁶¹. A concorrência com outras instituições eclesiásticas também possidentes na área podia assim ser feroz, porque mais igualitária; a Igreja de Santiago de Óbidos⁶⁶², a de Santa Maria da mesma vila⁶⁶³ e a sua sufragânea do local no Século XV⁶⁶⁴ captavam cada vez mais fiéis que contribuía com as suas doações pias para a composição dos seus patrimónios.

⁶⁵⁴ Como Pero Mendes, cónego da Alcáçova de Santarém, antes de 1323 - *Ibidem*, Maço 17 [nº.2].

⁶⁵⁵ Pero Fernandes fora Raçoeiro da Sé de Lisboa e da Igreja da Lourinhã e Prior de Santiago de Torres Vedras mas tinha casas no Carvalhal de Soeiro Ferreira - *São Pedro - Pergaminhos*, XCIX e LXXXVI (1331 - Carvalhal de Soeiro Ferreira, 20 e 24 de Setembro).

⁶⁵⁶ O Capelão Gonçalo Esteves, morador no Carvalhal, oficiava no Cadaval - *Ibidem*, CXX (1429 - Lisboa, 27 de Agosto).

⁶⁵⁷ *Santa Maria*, Maço 17 [nº.1] (1362 - Óbidos, 13 de Junho).

⁶⁵⁸ *São Pedro - Pergaminhos*, XCIX (1331 - Carvalhal de Soeiro Ferreira, 20 de Setembro).

⁶⁵⁹ Como, por exemplo, a casa onde mandou elaborar pelo tabelião Afonso Esteves o instrumento de ordenação da capela de São Martinho - *Ibidem*, XCIX.

⁶⁶⁰ "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁶⁶¹ "Estes bees trazia por este anno pasado o filho de Johane anes da torre morador no dicto llogo E som todos mall corregidos porque nenhuu nom ha cujdado de os encaminhar como deue / E agora nom os traz ninguem e senom quando o rendeiro d obidos os da a quem lhe praz" - *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fols.150v-152.

⁶⁶² Que possuía 2/3 do direito no Carvalhal antes de 1414 - *Santa Maria*, Maço 16, nº.312.

⁶⁶³ Que fica a deter os direitos que anteriormente eram de Santiago a partir de 1414 - *Ibidem*, Maço 16, nº.312. Tinha pelo menos uma casa com um pardieiro na aldeia, uma quintã também com um pardieiro na povoação, uma herdade perto do aglomerado populacional, uma vinha junto dele e dois talhos de herdade onde chamavam o Figueiral, também junto à aldeia - *Ibidem*, Maço 17 [nº.1] (1362 - Óbidos, 13 de Junho). Nos inícios do Século XVI os bens do Carvalhal

Nos finais do Século XIV, o Carvalhal possuía já uma estrutura urbanística minimamente organizada como se percebe a partir da indicação da existência de uma Rua Direita⁶⁶⁵. Em termos económicos cultivava-se o trigo e outros cereais, produtos hortícolas, muita fruta - sobretudo figueiras e pereiras -, mas era, sem dúvida, a cultura da vinha - como na vizinha Aldeia de A-dos-Ruivos - que permitia movimentar cabedais. As adegas bem fornecidas de apetrechos para a feitura do vinho, como as expropriadas ao reideiro do Mosteiro de Alcobaça Pero Esteves⁶⁶⁶, a existência de mercados⁶⁶⁷ e até o interesse demonstrado em determinados cultivos produtivos por parte de pelo menos um judeu⁶⁶⁸, são elementos escassos mas significativos de uma aldeia com algum desenvolvimento económico. Em finais do século XV encontram-se mesmo escudeiros, cavaleiros⁶⁶⁹ ou até funcionários régios de alguma importância a nível do concelho - como o juiz das sisas de Óbidos⁶⁷⁰ - com interesses nessas terras ou optando por morar na aldeia do Carvalhal. De facto, o Numeramento de 1527 foi lá encontrar sete escudeiros⁶⁷¹.

Porém, quanto mais não fosse em determinadas épocas mais hostis em termos climáticos e produtivos, alguma parte desta população chegava a passar necessidades de ordem primária. O alerta surge-nos em 1376 com o caso de um casal - Lourenço Gomes e Clara Domingues - que tendo herdado uma vinha cujos rendimentos deveriam servir

inscritos no seu tombo são constituídos por 22 espécies entre herdades, vinhas, matos, uma almuinha, uma casa e um curral - *Ibidem*, L^o.2, fols.15-15v.

⁶⁶⁴ *Santa Maria*, Maço 2, n^o.30 (1404 - A-dos-Ruivos, 19 de Setembro); Maço 10, n^o.190 (1436 - Óbidos, 3 de Janeiro); L^o.2, fol.9v e fols.16-16v - "Estes som os que am de cantar as mjssas dos anjuersayros na egreia do carualhal e as posisooens porque as am de cantar" (1482 ?).

⁶⁶⁵ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.15, fols.150v-152.

⁶⁶⁶ *Corp. Relig., Most. Alc.*, Maço 33, n^o.45.

⁶⁶⁷ Como é o caso de Estêvão Domingues, pai de Pero Esteves, referenciados em *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.1, fols.113v-114 e L^o.1, fol.114.

⁶⁶⁸ "Jtem outro talho de herdade almoynha de guedelha [...]" - *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.15, fols.150v- 152.

⁶⁶⁹ *Santa Maria*, L^o.2, fol.9v (1482).

⁶⁷⁰ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.9, fol.84.

⁶⁷¹ "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

para alumiar uma lâmpada "Ante Christo" na Igreja de Santa Maria de Óbidos⁶⁷², preferem renunciar a esse encargo e à referida vinha confessando que o faziam por serem pobres e lhes ser assim impossível cumprir a obrigação⁶⁷³.

O tecido social desta aldeia era composto ainda por indivíduos que ao serviço do rei tinham como missão velar pela correcta utilização e pela manutenção em bom estado das matas existentes, sobretudo a norte do Carvalhal⁶⁷⁴. De facto, as terras cultivadas com vinha e cereais pouco se afastariam da Ribeira que passava a leste do povoado na direcção do Bogota já muito perto do local da sua confluência com o Real.

O percurso individual do Rio Bogota terminava a Sudoeste do Carvalhal e de Ados-Ruivos no local onde interseccionava o leito fluvial do Rio Real. Favorecida pelas águas destes rios e ainda de outros cursos fluviais ficava uma região de alguns quilómetros quadrados, caracterizada pela sua terra barrenta, muito irrigada por grandes e pequenos cursos de água, sulcada por inúmeros vales que separavam entre si as terras todas situadas a alguma altitude o que lhes valeu o nome conjunto de Mombarral ou seja de monte de terra barrenta. Do ponto de vista humano, o Mombarral era caracterizado pela ausência de grandes agregados populacionais à excepção talvez daquele que tomou o nome da própria região, e, a partir de meados do Século XIII, pelo intensivo e excelente aproveitamento agrícola por obra especialmente dos monges e dos frades conversos do vizinho Mosteiro Cisterciense de Alcobaça que, dentro do Concelho de Óbidos, elegeram este monte barrento como uma das suas áreas preferidas de implantação.

A importância que o Mosteiro de Alcobaça deu a estas terras argilosas do **Bombarral** foi de tal ordem que, a visão que delas temos para o período medieval, corre o risco de ser algo deturpada por possuímos fontes quase exclusivamente

⁶⁷² Pero Mocharro e Clara Mamede, moradores am Óbidos tinham deixado à Igreja de Santa Maria da sua vila uma vinha no Souto "pera alumear hua lampada ante christus", encarregando, depois da sua morte, um dos seus filhos de realizar os pagamentos devidos à Igreja - *Santa Maria*, Maço 3, nº.42 (1316 - Óbidos, Sábado 20 de Novembro).

⁶⁷³ *Ibidem*, Maço 5, nº.92.

⁶⁷⁴ 1441 - Leiria, 22 de Junho: João Eanes, morador no Carvalhal é dado por monteiro da Mata da Delgada, termo de Óbidos em substituição de João Esteves "que a nom pode dervir por ser velho" - *Chanc. D. Afonso V*, Lº.2, fol.92v; 1474: Álvaro Eanes, morador no Carvalhal é nomeado monteiro e guardador da Mata da Delgada - *Ibidem*, Lº.6, fol.98. Das espécies florestais encontradas na zona destacamos os salgueiros, mas também pinheiros e, naturalmente, carvalhos.

provindas desta instituição. Tomando como base apenas os vestígios escritos do passado concluímos que o Bombarral, ou melhor o Mombarral - como até muito tarde é designado - ficava a ocidente do *Rio da Corga* e a ocidente do *Rio Real*, chegando depois na direcção do Poente até quase à *Ribeira da Várzea*, perto da Mouta, seguindo depois a Norte até mesmo aos Baraçais. A Sul deveria seguir sensivelmente os limites actuais do Concelho, incluindo-se ainda na sua área propriedades em Cavalheira e Casais do Camarão.

Mais do que o termo - o *hinterland*, a área envolvente, os arredores - da aldeia do Bombarral, o Mombarral parece designar uma zona simultaneamente homogénea em termos geológicos, mas, sobretudo, em termos económicos e, quase podemos dizê-lo, institucionais. Apetece-nos mesmo classificá-lo, do ponto de vista da geografia económica, como uma criação dos monges de Alcobaça. Estes, ao descobrirem tal região tão perfeitamente adaptada para a policultura, mas sobretudo para a produção da vinha e de outras frutas, tudo fizeram para obter em termos económicos o seu controlo quase total. Isto não significa que não subsistissem pequenos proprietários independentes e até algumas outras instituições religiosas, como é o caso da Igreja de São João do Mocharro de Óbidos de cuja freguesia o Bombarral fazia parte⁶⁷⁵. A sua importância do ponto de vista produtivo era, porém, ínfima, comparada com as capacidades demonstradas pelos foreiros, rendeiros e dependentes de Alcobaça, supervisionados pelos frades conversos encarregados da gestão das granjas do Mosteiro naquela área.

No centro desta região foi surgindo, crescendo e desenvolvendo-se a aldeia do Bombarral. São relativamente tardios os indicadores que possuímos para a povoação⁶⁷⁶ e, embora nos inícios do Século XVI esta se nos apresente, teoricamente, como a segunda localidade mais populosa do concelho de Óbidos - 85 vizinhos incluindo 15 cavaleiros e escudeiros o que poderá corresponder a 300 ou mesmo 400 pessoas⁶⁷⁷ -, é preciso não esquecer que neste número se incluíam todos os habitantes da pequena

⁶⁷⁵ Pelo menos a partir da segunda metade do Século XV - *São João do Mocharro*, L^o.1, p.13 (Óbidos, 2 de Setembro); *Ibidem*; L^o.3, fol.16.

⁶⁷⁶ O primeiro documento que se refere concretamente à Aldeia do Bombarral data já de 1371 (*Most. Alc.*, Maço 25, sala 25, n^o.572); todos os outros empregam a localização vaga de Mombarral/Bombarral.

⁶⁷⁷ "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

região que acabámos de delimitar. De resto, os próprios documentos mostram inequivocamente que muitos contratos estabeleciam a obrigatoriedade da morada nas casas dos casais, quintãs ou outras propriedades a que diziam respeito. A propriamente dita Aldeia do Bombarral poderá ser uma criação relativamente tardia, caracterizando-se a micro-região onde estava inserida por uma imensa dispersão dos povoadores por unidades económico-habitacionais. **Vila Viçosa** e os **Baraçais**⁶⁷⁸ no seu limite, parecem ser os únicos agregados populacionais múltiplos da sua zona. Apesar disso, o Século XV mostra já uma aldeia em pleno florescimento. Em 1442, pelo menos⁶⁷⁹, tinham um tabelião ou mais com assento na localidade⁶⁸⁰, e possuíam diversos outros profissionais⁶⁸¹ o que, não nos sugerindo uma povoação muito desenvolvida em termos de estruturas urbanas, nos informa de que se não tratava de um centro exclusivamente rural ou florestal⁶⁸². A ausência de informações acerca da Igreja do Bombarral⁶⁸³ deve-se provavelmente à escassez de documentação hoje remanescente relativa à Igreja de São João do Mocharro, mas, todavia, os dois únicos clérigos que nos surgiram exerciam o ofício eclesial em Óbidos⁶⁸⁴. Depreendemos ainda assim que o Século XV deve ter sido realmente a centúria de maior desenvolvimento vindo a instalar-se na aldeia alguns elementos de famílias que estariam entre as principais de Óbidos, mesmo a nível de desempenho de cargos na administração local, como os Henriques ou os Rego.

⁶⁷⁸ Baraçais esses que em 1527 possuíam já 18 fogos na sua área de influência - "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁶⁷⁹ O facto de Vicente Domingues, morador no Cadaval se ter deslocado, de propósito, ao Bombarral para fazer lavrar o seu testamento parece-nos sugerir que aqui haveria um tabelião ao contrário do que sucederia na, recentemente elevada a sede do concelho, vila do Cadaval - *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.27 (1376 - Bombarral, 17 de Julho).

⁶⁸⁰ *Chanc. D. Afonso V*, Lº.2, fol.92 - Pedro Afonso era Tabelião-mór no Bombarral.

⁶⁸¹ Um alfaiate, por exemplo - *Ibidem*, Lº.6, fol.9 (1476).

⁶⁸² Embora a percentagem de monteiros fosse elevada.

⁶⁸³ A primeira alusão à Igreja de São Salvador do Bombarral encontra-se num curioso documento de 1408 do Arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa, Doc.9 da Caixa 8 (resumos da documentação encontram-se na *Lusitania Sacra*, Revista do Centro de Estudos de História Eclesiástica, Tomo IX (1970/71), Lisboa, 1972, pp.311-385).

⁶⁸⁴ João do Bombarral era tio de Luís Gonçalves e fez-se substituir na razão que recebia pelas funções que exercia na Igreja de Santa Maria de Óbidos, precisamente pelo sobrinho - *Santa Maria*, Maço 3, nº.41 (1456 - Óbidos, 24 de Junho). Lembremo-nos que no Numeramento de 1527 também não vêm contabilizados clérigos.

O principal dos rios que atravessava o Bombarral era o Real. Nascia no Montejunto e o seu percurso iniciava-se já perto do Vilar. Esta aldeia possuía desde pelo menos o Século XIV, uma Igreja, cujo orago era Santa Maria e essa era uma das razões, certamente, que lhe permitiu ser considerado cabeça de uma das freguesias do recém-criado concelho a quando da sua autonomização relativamente a Óbidos. No Século XV, era uma das igrejas mais visitadas pelos enviados do Arcebispo de Lisboa a Óbidos, à Igreja de Santiago da qual dependia⁶⁸⁵. Nem sempre pelas melhores razões: igreja periférica, muito tinha que ser corrigido a cada visita dos inspectores eclesiásticos⁶⁸⁶.

Do **Vilar** para oriente até **Pragança** - já alcandorada na encosta Setentrional do Montejunto - situava-se um significativo conjunto de unidades agrárias. De facto nesta vasta área que ocupa quase por completo os contrafortes e até já a vertente da Serra, encontramos uma quintã e oito casais indicados para 1527, dividindo o espaço com quatro chamadas aldeias, cujos efectivos demográficos não ultrapassam a média de 8.25 vizinhos por cada uma delas⁶⁸⁷. Não sobram dúvidas, todavia, de que estes casais e

⁶⁸⁵ Visitas registadas em 13 de Junho de 1436, em 9 de Junho de 1462, em 6 de Maio de 1468, em 6 de Fevereiro de 1469, em 16 de Novembro do mesmo ano, em 2 de abril de 1476 em 10 de Março de 1481, em 18 de Janeiro de 1483 e em 19 de Maio de 1500 - "Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)", I, pp.103-221; "(1482-1500)", II, pp.79 - 113.

⁶⁸⁶ Em 1436, precisava de umas portas principais, bem como de um capelão - "Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)", II.4; em 1476, necessitava de obras gerais - *Ibidem*, XXV.4; mas em 1481 continuava "mall corregida", sendo dada ordem ao Prior e beneficiados de Santiago de a repararem "de todo asy das paredes como das portas e de todo o all que lhe mester fazer" e incitados os paroquianos a reterem "tamtos dos fructos do pam que se rrecolher no çeleiro da dicta aldea per que se possa reparar e correger a dita irmida segundo no alvará do mandado que della tem he contheudo" - *Ibidem*, XXIX.9. Mas em 18 de Janeiro de 1483 as impressões do visitador continuavam a ser "Item achey que a egreja do Villar estava muito mall corregida scilicet o telhado e o livell da capella e parede delle e o telhado do corpo da egreja mall aviado que chovia per ella e hua porta da travessa mall corregida, porque mando ao prioste que vier de Sam Joham por diante que a custa do prior e benefficiados mande correger a dita egreja dos telhados, parede e o livell e de todo o que comprir atee outra visitaçam ssob pena de vc rreaes pera chancelaria e meirinho e nom sseja duvida onde diz quinhentos rreaes porque o provisor o mandou" e mantinham-se em 19 de Maio de 1500 ("Visitações de Santiago de Óbidos (1482 - 1500), II (II - 8), (XVIII - 2).

⁶⁸⁷ São os seguintes os dados do Numeramento de 1527: Casais de Palhais e Eixo (possivelmente Seixo) - 4 vizinhos, Casal da Zorrieira e Quintã da Trindade - 3, Casal do Pereiro - 3, Casal da Tojeira - 3, Aldeia de Vila Nova - 11, Casal da Ventosa - 4, Casal da Corrieira - 2, Aldeia do Carvalhal - 10, Casal de Montejunto - 4, Aldeia de Lamas - 6, Aldeia do Casal Velho - 6 e ainda Casal da Remeleira, considerado juntamente com outros quatro casais, dois deles pelo menos situados nas margens do Rio Bogota - "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", pp.252-253.

pequenas aldeias se relacionavam estreitamente e participavam numa vivência comum de enfrentamento dos mesmos trabalhos, dos mesmos problemas, da mesma fortuna. Leite de Vasconcelos observara já a coincidência toponímica que conjugava num espaço próximo e homogéneo em termos morfológicos um Vilar, uma Vila Nova e um importante castro, com uma ocupação persistente, como foi o caso do de Pragança⁶⁸⁸. Ligando esta dedução ao facto de toda esta área se ter mantido fortemente agricultada e organizada em casais e quintãs, podemos aventar a hipótese de estarmos perante o espaço de uma antiga *villa* do período romano, em funcionamento, pelo menos em alguns pontos, até à época medieval cristã⁶⁸⁹.

Nas margens do Rio Real as povoações que surgiam seguidamente ao Vilar possuíam a particularidade de terem conservado como topónimo o nome do seu possível fundador, ou mais provavelmente, do proprietário do casal ou quintã cujo desenvolvimento viria a originar a aldeia. Não estamos certos de que mesmo nos finais da época medieval todas elas se apresentassem já com características associáveis a um típico aglomerado populacional; porém, no Século XVI, o número de habitantes permitia já considerá-las como tal.

Martim Joanes, por exemplo, ultrapassara já no Século XVI o número mínimo de habitantes para poder ser considerada uma aldeia⁶⁹⁰. No entanto nos séculos anteriores fora sempre conhecida como local de implantação de uma quinta do Mosteiro de Alcobaça⁶⁹¹. Iria Gonçalves aponta-a mesmo como exemplo da grande extensão alcançada por algumas das quintãs daquele mosteiro: sendo constituída por sessenta

⁶⁸⁸ J. Leite de Vasconcelos, *Etnografia Portuguesa. Tentame de Sistematização*, Volume II, Imprensa Nacional de Lisboa, 1936, p.626. Vide também p.388.

⁶⁸⁹ *Ibidem*, Volume II, pp.271-295 e 626 e Orlando Ribeiro, "Povoamento" in *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, Volume VI, pp.470-472.

⁶⁹⁰ Oito vizinhos.

⁶⁹¹ *Most. Alc., Ord. S. Bernardo*, Maço 67, nº.15 (1388 - Mosteiro de Alcobaça, 14 de Março; 1394 - Mosteiro de Alcobaça, 2 de Janeiro), L°.14, fol.25v (1437-1438).

parcelas de terra⁶⁹², "muito embora pudessem ser pequenas, mesmo a sê-lo, o seu número supriria, de algum modo, a pequenez"⁶⁹³.

Em **Pero Moniz** existia já no Século XVI uma capela de dedicação a São João Baptista sob jurisdição de São João do Mocharro⁶⁹⁴. Os habitantes - que não chegavam a 100⁶⁹⁵ encarregavam-se, porém, de pagar ao capelão e de prover de tudo o que fosse o necessário a capela "a sua propria custa e despesa"⁶⁹⁶. É certo que se tratava de uma das mais periféricas capelas de sujeição às igrejas de Óbidos. Mas também sabemos que se tratava de um local que gozava de grande autonomia face ao município onde geograficamente se inseria. Aparentemente fora fundado por inícios do Século XIII por um Almojarife do Rei D. Sancho I, especialmente destacado para o Porto de Atougia - Pero Vermoiz⁶⁹⁷ -, onde aliás adquiriu alguns bens produtivos, como por exemplo uma marinha⁶⁹⁸. No Século XIV, um cavaleiro de nome Vasco Martins Pinto fizera ou herdara uma quintã - na qual se englobava o Montado de Vale de Francas que passaria em 1390 para as mãos do futuro Senhor de Vila Verde dos Francos Gonçalo Lourenço de Gomide, na altura Escrivão da Câmara de D. João I⁶⁹⁹. A primeira medida tomada pelo novo proprietário foi a de pedir ao monarca a mercê de a coutar⁷⁰⁰. Três anos depois, este dinâmico "criado" e oficial dilecto de D. João I⁷⁰¹ - de quem tornaremos a

⁶⁹² *Conv. Div., Most. Alc., L.º.15, fols.126-134v.*

⁶⁹³ Iria Gonçalves, *O Património do Mosteiro de Alcobaça*, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989, p.179.

⁶⁹⁴ *São João do Mocharro, L.º.3.*

⁶⁹⁵ Em 1527 contabilizaram-se 19 vizinhos - "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", pp.252-253.

⁶⁹⁶ *São João do Mocharro, L.º.3.*

⁶⁹⁷ Pedro uermuiz como nos surge em documento datado de 1223? - 1279 - publ. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Volume I (1147-1460), pp.11-12.

⁶⁹⁸ *Chanc. D. Dinis, L.º.1, fol.92v (1284 - Lourinhã).*

⁶⁹⁹ *Chanc. D. João I, L.º.2, fols.51v-51 (1390 - Alcácer, 17 de Dezembro de 1390).*

⁷⁰⁰ *Ibidem, L.º.2, fols.51v-51 (1390 - Alcácer, 17 de Dezembro de 1390).*

⁷⁰¹ Veja-se o percurso deste poderoso Senhor de Vila Verde dos Francos por exemplo no nosso estudo "Gonçalo Lourenço (de Gomide) Escrivão da Puridade de d. João I, Alcaide e Senhor de Vila Verde dos Francos: trajectória para a constituição de um morgado", publ. in *Poder e*

falar -, empreende diligências no sentido de tornar a aldeia em local de privilégio para os seus moradores⁷⁰².

Apesar de Gonçalo Lourenço e de sua mulher Inês Leitoa terem alienado posteriormente algumas outras propriedades que possuíam também no termo do Cadaval, nunca se desfizeram deste seu lugar de Pero Moniz. Em 1398, associaram a quintã que aí tinham, bem como os lugares de Famões e Sanguinhal no termo de Óbidos e ainda Zebreira no concelho de Torres Vedras ao morgado que instituíram sobre os seus poderes jurisdicionais e de propriedade exercidos em Vila Verde dos Francos⁷⁰³. Criaram assim uma zona privada e autónoma nos Concelhos do Cadaval, Óbidos e até Torres Vedras, com privilegiadas relações com Vila Verde dos Francos e cujo carácter de excepção perduraria nas gerações seguintes⁷⁰⁴.

A aldeia que ficava mais próxima do Cadaval - sede do concelho - era a Aldeia de "Dam Lobo"⁷⁰⁵ ou de **Adão Lobo** como hoje a conhecemos⁷⁰⁶. Das quatro localidades que citámos era a segunda mais populosa em 1527⁷⁰⁷. Tinha uma implantação semelhante à daquela vila, passando o Rio Real num plano bastante menos elevado do que aquele onde os moradores tinham escolhido construir as suas habitações⁷⁰⁸.

A Sudeste do Bombarral, estabelecendo ainda hoje a fronteira deste concelho com o do Cadaval, fica o lugar de **Famões**, por vezes chamado de aldeia⁷⁰⁹, embora se tratasse de uma das mais pequenas povoações de todo o concelho de Óbidos. De facto,

Sociedade (Actas das Jornadas Interdisciplinares), Centro de Estudos Históricos Interdisciplinares, Universidade Aberta, Lisboa, 1998, Volume I, pp.363-380.

⁷⁰² *Estremadura*, fol.206 (1393 - Paços da Serra, 29 de Setembro).

⁷⁰³ Vide o nosso trabalho já citado sobre este personagem.

⁷⁰⁴ *Ibidem*, p.380.

⁷⁰⁵ "Povoação da Estremadura no XVI Século", pp.252-253.

⁷⁰⁶ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 350 - Bombarral.

⁷⁰⁷ 14 Vizinhos - "Povoação da Estremadura no XVI Século", pp.252-253.

⁷⁰⁸ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 350 - Bombarral.

⁷⁰⁹ *São Pedro - Pergaminhos*, XLI (1337 - Óbidos, 17 de Março); "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252

os inquiridores do censo populacional de 1527, contabilizaram apenas 7 vizinhos⁷¹⁰, correspondendo provavelmente a 7 fogos e a uma população que poderia estar compreendida entre 25 e 35 pessoas entre adultos e crianças. Situada na margem direita do Rio Real, a área de influência do lugar de Famões - o que podemos considerar, com algum exagero, o seu termo - estendia-se, mau grado o ínfimo significado demográfico do agregado populacional⁷¹¹, à outra margem fluvial, ultrapassando mesmo a **Ribeira dos Estorninhos**, afluente do mesmo rio e envolvendo toda a área conhecida na altura por Vale do Estorninho⁷¹².

Como já vimos, em finais do século XIV, Famões ficará integrado no património de Gonçalo Lourenço (de Gomide), Escrivão da Puridade de D. João I⁷¹³, que através da constituição de um morgadio o transmitirá aos seus herdeiros. O mesmo sucederá, aliás, com a povoação que lhe ficava mais próxima.

Em 1527, a aldeia do **Sanguinhal** contabilizava já 50 a 70 moradores⁷¹⁴ e, no século XV era local de origem e de morada de parte de uma influente família obidense que se denominava *do Rego*. Aliás, a sua tradição aristocrática já vinha, pelo menos, do século anterior. Descortina-se, além do mais, pela circunstância de, de um lado e doutro do Rio Real, acima de Famões e das Barreiras⁷¹⁵, vastas áreas de território se encontrarem enquadradas em unidades de exploração agrária de feição tradicionalmente nobiliárquica: as quintãs. Com a integração da aldeia no morgado de Gonçalo Lourenço de Gomide nos finais da Idade Média, completa-se, como já vimos, a senhoriação do Sanguinhal.

⁷¹⁰ "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁷¹¹ Encontramos, porém, indivíduos originários de Famões desde os finais do século XIII: em 1296, aparecem-nos simultaneamente Martim Peres Famões e João Eanes de Famões - *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.3, fol.100 (1296 - 6 de Julho).

⁷¹² *Ibidem*, L^o.3, fol.100 (1296 - 6 de Julho).

⁷¹³ Vide o seu percurso político descrito por Armando Luís de Carvalho Homem em *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Instituto Nacional de Investigação Científica, Porto, 1990, p.321.

⁷¹⁴ Correspondendo a 14 vizinhos e, provavelmente, outros tantos fogos.

⁷¹⁵ De onde encontramos indivíduos originários desde, pelo menos, a segunda metade do século XV - vide, a título de exemplo, *Chanc. Afonso V*, L^o.8, fol.83 (1464 - Coimbra, 25 de Agosto).

Para Norte do Bombarral, o curso do actual Rio Real originava uma linha estruturadora do povoamento que, por alturas do Sobral da Lagoa era prosseguida pela Lagoa de Óbidos, à qual dava um bom contributo hídrico. Até às franjas meridionais do caudal medievo da Lagoa, os terrenos apresentavam-se já em muitos pontos encharcados, formando diversos pauis, que apenas a tecnologia de finais de Quatrocentos foi capaz de converter em terras aproveitáveis e a médio prazo rentáveis para a agricultura⁷¹⁶. Normalmente, as populações preferiam guardar para fins agrícolas e pecuários as terras do vale e alcandoravam as suas aldeias nas colinas que o bordejavam.

A Aldeia da **Delgada** constituía um desses exemplos. Era, sobretudo, uma pequena aldeia de Monteiros⁷¹⁷, com uma agricultura dificilmente praticada nas clareiras das matas que a envolviam de todos os lados. Na sua frente, na outra margem do Real, aproveitando parcialmente o Vale a que se sucedia o maciço calcário das Cesaredas ficava a primeira de três povoações junto à encosta: a **Columbeira**.

A sua população ascendia no século XVI aos 24 vizinhos⁷¹⁸ e, no entanto, as suas terras eram quase todas já bem alcandoradas na serra, sendo os terrenos mais propícios os que ligavam esta aldeia às vizinhas Pó e Roliça. Seguindo junto ao sopé das Cesaredas, o terreno ia-se tornando progressivamente mais hostil à prática agrícola e cada vez mais florestado. Tratava-se de uma área ainda fortemente revestida com carvalhos, mas também grande quantidade de pinheiros mansos e bravos⁷¹⁹. A relativa proximidade do mar - amenizada, porém, pelo maciço calcário -, não impedia que aqui e ali crescessem algumas oliveiras, e em termos de produção frutícola as figueiras, mas sobretudo as vinhas, constituíam, a par das searas, os cultivos preferenciais.

⁷¹⁶ D. Afonso V doa pelo menos cinco pauis situados entre os Baraçais e a Amoreira a personalidades de incontestável importância social e política no seu reino e capazes de proceder aos vultuosos investimentos que as drenagens de pântanos exigiam. Como recompensa pelas benfeitorias levadas a cabo nesses terrenos concedia posteriormente aos donatários o privilégio de coutamento das suas propriedades - Cf. *Estremadura*, L.º.7, fols.108-109; fols.114v-115; fol.143v.

⁷¹⁷ Em 1527 possuía dez fogos - “Povoação da Estremadura no XVI Século”, p.252.

⁷¹⁸ *Ibidem*, p.252.

⁷¹⁹ *São Pedro - Pergaminhos*, CX (1408 - Óbidos, 10 de Setembro).

Qualquer que fosse a economia destas aldeias do sopé da serra, o que é certo é que não despertou, de uma forma geral, o interesse e a cobiça das instituições religiosas. Estamos, por isso, menos informados sobre elas pois falta-nos a preciosa documentação das Igrejas e Ordens habitualmente bem posicionadas na região. Ainda assim descobrimos que a Igreja de Santiago de Óbidos tinha uma herdade onde produzia cereais⁷²⁰ junto da aldeia da Columbeira, precisamente no local em que se situava a fonte que chamavam "do outeiro"⁷²¹. Mais abaixo, junto ao rio, possuía ainda um talho de mato e de canavial, sem grande aproveitamento à exclusão do cultivo de alguma vinha⁷²². A Igreja de São Pedro de Óbidos também era possuidora nessa aldeia e nas suas imediações⁷²³ de alguns bens: casas e um talho de vinha por detrás da povoação⁷²⁴. Na garganta da serra, mas junto naturalmente a um curso de água, encontramos ainda uma azenha e "um engenho segundeiro" que pertenciam, nos inícios do século XVI, à Ordem de Santiago⁷²⁵.

O papel económico desempenhado pelo rio era, sem dúvida, fundamental para as aldeias aí situadas. Também os inventários de propriedade que chegaram até nós o demonstram. No **Pó**, aliás, tinha tido inicialmente a confraria de Santa Maria da Roliça - aldeia que lhe ficava fronteira - a sua casa de reuniões e até de acolhimento dos confrades⁷²⁶ e pelo seu tombo patrimonial elaborado em 1507 conclui-se que as suas propriedades se concentravam todas nas imediações desta aldeia, junto do afluente do Rio Real derivado do Rio Galvão cujo caudal vinha aumentando de Sul para Norte. Terras férteis, provavelmente poli-cultivadas, confrontando com algumas vinhas,

⁷²⁰ "Item ha a dicta Igreja hua herdade de pam Junto com a aldeia" - B.P. - A.D.L., *Livro do tombo da Igreja de sanctiago desta ujlã d obidos [...] - 1503.*

⁷²¹ *Ibidem.*

⁷²² "[...] e se nom pode medir por seer grande mato somente em baixo acaram do Rio he de largo com o canaueal e ujdeyras de noue varas" - *Ibidem.*

⁷²³ *São Pedro e Santiago*, Maço 2, nº.66; *São Pedro - Pergaminhos*, XLI (1337 - Óbidos, 17 de Março).

⁷²⁴ *São Pedro - Pergaminhos*, XLI.

⁷²⁵ *Conv. Div. - Santiago* (B 51269), fols.5v- 11.

⁷²⁶ A Confraria de Santa Maria da Roliça possuía em 1507 - data em que foi elaborado o seu tombo de propriedades - um pardieiro na Aldeia do Pó onde se dizia que em outros tempos os confrades faziam o seu cabido e "comyam seu Jantar" - *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 2, nº.68, pp.7-8.

situadas na proximidade de um porto fluvial o que facilitava as transacções económicas e fiscais⁷²⁷ e tendo os moradores à sua disposição também uma ponte para uma mais fácil e rápida travessia do rio⁷²⁸. Junto a ela ficavam os cortiços onde se criavam abelhas⁷²⁹. Aí também tinham investido particulares moradores na Columbeira, na Ribeira de Peniche, na Amoreira, em Óbidos, além de naturais do Pó, naturalmente. Destes será de ressaltar em primeiro lugar o alcaide de Óbidos João Eanes do Pó (1377-1382)⁷³⁰, bisneto de Estêvão Zaque - personagem prestigiada do Século XIII que deixara uma capela funerária numa das igrejas de Óbidos -, casado por duas vezes e cujos herdeiros podemos seguir até finais do Século XV⁷³¹. Também ele deixara a sua memória perpetuada numa capela instituída na Igreja de São Pedro de Óbidos e que era mantida pelos numerosos bens que possuía em vida na Aldeia do Pó⁷³², acrescidos de alguns na Lourinhã e em outros lugares⁷³³. O seu património confrontava nos locais de maior fertilidade, como eram as margens do rio, com propriedades do seu filho Fernando Eanes, e também com vinhas, herdades e outros terrenos de Álvaro Gonçalves, o qual possuía um paço na aldeia⁷³⁴.

⁷²⁷ *Ibidem*, Maço 2, nº.68, pp.7-8.

⁷²⁸ Desde o Século XIV, pelo menos - *São Pedro - Pergaminhos*, XCV (1377 - Óbidos, 15 de Março).

⁷²⁹ "[...] vinha que jaz a par da ponte do dicto logo do poo hu ora seem as colmeas" - *Ibidem*, XCV (1377 - Óbidos, 15 de Março); uma vinha branca no lugar "que chamam o cortiço" - *Ibidem*, CX (1408 - Óbidos, 10 de Setembro); "Jtem outra herdade onde chamam o cortiço" - B.P. - A.D.L., *Livro do tombo da Igreja de sanctiago desta ujla d obidos [...]* - 1503.

⁷³⁰ *Chanc. D. Fernando*, Lº.1, fol.200v (1377 - Tentúgal, 20 de Janeiro); *Ibidem*, Lº.2, fol.78 (1381 - Almada, 1 de Março); *São Pedro - Pergaminhos*, XCVIII (1382 - Óbidos, 20 de Maio).

⁷³¹ De Isabel Afonso, sua primeira mulher, tivera dois filhos: Constança e Fernando. Do segundo casamento não lhe conhecemos herdeiros. Apesar de Fernando Eanes do Pó ser clérigo, surgem-nos dois sugestivos descendentes: em 1428 Lopo Fernandes do Pó e em 1468 Rui Lopes, marinheiro e morador em Lisboa e, apesar disso, administrador dos bens da capela de João Eanes do Pó - *São Pedro - Pergaminhos*, XCVIII (1382 - Óbidos, 20 de Maio); XCIX (1382 - Óbidos, 10 de Outubro); CXVIII (1428, Óbidos, 26 de Setembro), *Ibidem - Papel*, II (1468 - Óbidos, 17 de Janeiro).

⁷³² *Ibidem - Pergaminhos*, XCVIII - testamento datado de 1382 - Castelo de Óbidos, 1 de Março; CX (1408 - Óbidos, 10 de Setembro) - Inventário dos bens da sua capela.

⁷³³ *Ibidem*, CX.

⁷³⁴ *Ibidem*, CX.

Eventualmente era a uma destas personalidades do Pó que se devia a instituição de uma capela na aldeia⁷³⁵. Contudo, da estrutura da povoação pouco conhecemos. Casas de habitação, adegas e lagares⁷³⁶ e ainda uma capela, ruas e serventias⁷³⁷. Em 1507 continuava a dar guarida ao mordomo da Confraria da Roliça⁷³⁸. Por esta altura a sua população poderia ascender a cerca de 70, 80 ou 90 pessoas⁷³⁹.

Da **Aldeia do Olho Marinho** podia-se seguir por estrada para a Atouguia e também para Carnide⁷⁴⁰. Ao que parece, a sua propriedade dividia-se por figuras gradas em termos sociais. Uma D. Sancha citada para os inícios do Século XIV, contribuiu para que a Igreja de Santa Maria de Óbidos obtivesse numerosas vinhas, herdades, pomares e almuinhas exploradas por terceiros por meio do estabelecimento de contratos enfiteúticos⁷⁴¹. Gonçalo Lourenço, muito provavelmente, o Senhor de Vila Verde dos Francos e Escrivão da Puridade de D. João I, também aí possuía alguns bens⁷⁴², João Manuel, figura proeminente da administração municipal obidense, detinha aí uma quintã e mesmo o Infante D. Henrique tinha bens vários que depois transaccionou em favor da sua cunhada, viúva de D. Duarte, sendo feita doação deles ao Escrivão da Puridade João Vaz em 1449⁷⁴³.

As terras mais férteis deviam ser as da várzea, onde se davam as vinhas, as leguminosas e as várias qualidades frutícolas aí detectáveis: ameixeiras, figueiras,

⁷³⁵ *Santa Maria*, L.º.1 (1466 - 11 de Junho).

⁷³⁶ Um dos quais tinha a particularidade de não ser dentro de um edifício e de ficar, portanto, na rua - *São Pedro - Pergaminhos*, CX (1408 - Óbidos, 10 de Setembro).

⁷³⁷ *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 2, n.º.68, pp.7-8.

⁷³⁸ *Ibidem*, Maço 2, n.º.68, pp.7-8.

⁷³⁹ 19 vizinhos do Pó - "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁷⁴⁰ *Santa Maria*, Maço 15, n.º.292 (1354 - Óbidos, 16 de Junho); Maço 7, n.º.127 (1375 - Óbidos, 11 de Março).

⁷⁴¹ *Santa Maria*, Maço 13, n.º.241 (1334 - Óbidos, 7 de Maio); Maço 15, n.º.283 (1334 - Óbidos, 7 de Maio); Maço 15, n.º.292 (1334 - Óbidos, 16 de Junho); Maço 7, n.º.127 (1375 - Óbidos, 11 de Março).

⁷⁴² *Ibidem*, Maço 4, n.º.69 (1396 - Óbidos, 22 de Dezembro).

⁷⁴³ *Estremadura*, L.º.8, fol.234 (1449 - Santarém, 29 de Março).

pereiras. A acompanhar a cultura dos cereais, os recursos hídricos aproveitavam-se para mover engenhos de moer pão⁷⁴⁴.

Na outra margem do Rio Real, sensivelmente em frente do Pó e com grandes ligações a esta aldeia, como já tivemos oportunidade de ver, localizava-se a Roliça. Junto à povoação, a existência de um moinho tinha levado à construção de uma levada⁷⁴⁵ e atravessava-se o rio através de uma ponte que tomara o nome da Igreja da mesma aldeia. De facto, em toda esta micro-zona do Concelho de Óbidos, a Igreja de Santa Maria Virgem da **Roliça** parecia ter, desde o século XIV, um prestígio que alcançava a vila de Óbidos e mesmo Atouguia da Baleia. De facto, são vários os indícios que chegaram até nós de doações testamentárias à própria igreja e que se destinavam a pagar cerimónias fúnebres⁷⁴⁶, missas *pro anima* de aniversário⁷⁴⁷ ou a alumiar lâmpadas com a mesma finalidade⁷⁴⁸. Constituíra, assim, um património apreciável que justificava mesmo a necessidade de um administrador, pelo menos no Século XV⁷⁴⁹. De facto, os estabelecimentos religiosos que maiores bens aí possuíam

⁷⁴⁴ *Ibidem*, L.º.8, fol.234.

⁷⁴⁵ *Chanc. D. Afonso V*, L.º.7, fols.108-109.

⁷⁴⁶ "Jtem mando A mha meyadade da vinha que chamam da Açoreira A Egreja de Santa Maria da Roiariça que me digam hua misa em na dicta Egreja por Aniuersario. En cada huu Ano pera todo senpre. E saya o clerigo sobre mjm quando a diser com sobrepeliza e com cruz e com Augua beenta Asy em cada huu Ano. pera senpre" - Testamento de Maria Domingues in *São Pedro - Pergaminhos*, XCII (1374 - Óbidos, 31 de Outubro); "[...] depois que disserem A misa [...] sayam sobre o dicto Roy Lourenço - que jazia na Igreja ao pé da porta pequena de aguião - com cruz e com augua beenta Asy como de costume" - *São Pedro e Santiago*, Maço 1, n.º.36 - A (1376 - Óbidos, 7 de Janeiro).

⁷⁴⁷ Testamento de Pedro Eanes Mel em que este pedia que se fizesse uma missa oficiada anual por sua alma e pela de sua mulher Ana Leonardes, encarregando sua filha Constança Peres de pagar com os rendimentos de uma vinha que deixava na Roliça, o aniversário - *São Pedro - Pergaminhos*, LXXVIII (1351 - Roliça, 24 de Maio); testamento de Maria Domingues, viúva de Lourenço Vicente que deixa encarregado de dois aniversários - um por sua alma outro pela de seu marido - João Lourenço clérigo dito Cochom - *Ibidem*, XCII; uma missa oficiada de "Santa Maria de Salve Santes" na véspera do dia da festa "per aluorada da manhã" todos os anos por alma de Lopo Vasques de Valbom e de Elvira Manuel, sua mulher e ainda pelo clérigo Rui Lourenço que estava enterrado naquela igreja - *São Pedro e Santiago*, Maço 1, n.º.36-A (1376 - Óbidos, 17 de Janeiro).

⁷⁴⁸ Gonçalo Gonçalves, morador na Vila de Atouguia deixou a Santa Maria da Roliça "a vinha que chamam das Eiras com a outra vinha que leixou mha madre pera aLumear a Lanpada que see en ssanta Maria da Royariça" de que seria encarregado seu filho Vicente Gonçalves - *São Pedro - Pergaminhos*, XLIX (Atouguia, 11 de Julho de 1334).

⁷⁴⁹ *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [n.º.4]; [n.º.28].

eram a própria Igreja local e a de São Pedro da qual dependia⁷⁵⁰. E apesar de encontrarmos alguma devoção por parte de naturais da Roliça a Igrejas da vila - não apenas a São Pedro⁷⁵¹, mas mesmo a Santa Maria⁷⁵² - as tentativas de implantação local, mesmo que na periferia, por parte de outros estabelecimentos religiosos não parecem ter sido sempre bem sucedidos⁷⁵³.

Os proprietários colectivos não abundavam portanto e, talvez por isso, escasseavam os casais e as propriedades compactas: as herdades, as vinhas e as hortas apresentavam quase sempre dimensões reduzidas. No entanto, a qualidade social de alguns dos investidores e moradores por opção que encontramos na aldeia e nas suas imediações, sobretudo na segunda metade do Século XV é evidente. De novo, elementos da família Rego como o escudeiro Afonso Fernandes do Rego - aí morador⁷⁵⁴ e o tabelião Fernão Vaz do Rego - talvez seu pai⁷⁵⁵. Para além, dos nomeados também atouguienses⁷⁵⁶, Escalabitanos⁷⁵⁷ e naturalmente Obidenses⁷⁵⁸,

⁷⁵⁰ Que possuía inclusivamente casas na aldeia, algumas no adro da Igreja de Santa Maria Virgem - *São Pedro - Pergaminhos*, LXVI (1352 - Óbidos, 29 de Junho); LXXVII (1355 - Óbidos, 30 de Junho). Uma por doação ou legado testamentário, outras por compra - XXIV (1323 - Óbidos, 20 de Novembro). Também propriedades já citadas noutras locais e uma vinha doada por João Martins Leite Coito e Maria Eanes, sua mulher - XXVII (1337 - Leiria, 12 de Janeiro).

⁷⁵¹ Pedro Eanes Mel e sua mulher Ana Leonardes deixam à Igreja de São Pedro de Óbidos uma vinha para que seja dita anualmente "uma missa oficiada" - *Ibidem*, LXXVIII (1351 - Roliça, 24 de Maio).

⁷⁵² Afonso Eanes sapateiro, morador na aldeia da Roliça, faz doação à Igreja de Santa Maria de Óbidos de um pardieiro na vila para que nesse templo se dissesse anualmente "uma missa calada" por alma da sua falecida mulher - *Santa Maria*, Maço 3, nº.47 (1397 - Óbidos, 4 de Janeiro).

⁷⁵³ Como sucedeu com a Igreja de Santiago de Óbidos numa contenda com a de São Pedro por causa da posse de uma vinha entre a Roliça e a Delgada - *São Pedro - Pergaminhos*, XC (1372 - Lisboa, 19 de Maio).

⁷⁵⁴ *São Pedro e Santiago*, Maço 2, nº.66 (1454 - Óbidos, 11 de Outubro).

⁷⁵⁵ Possuidor de um moinho no Rio Real, junto ao paul situado mais perto da aldeia e que D. Afonso V aforou em 1478 a Pedro Borges, fidalgo da sua casa e seu contador precisamente na comarca dos almoxarifados de Leiria e Óbidos - *Estremadura*, Lº.7, fols.108-109. Este, em inícios do Século XVI, ainda possuía familiares na Roliça: Diogo de Melo, seu genro, que tinha conseguido constituir à margem da povoação uma quintã e era, sem dúvida, o habitante mais ilustre da área - *Conv. Div. - Santiago* (B 51269), fols.5v-11; "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁷⁵⁶ Como Gonçalo Gonçalves e Maria Domingues - *São Pedro - Pergaminhos*, XLIX (1334 - 11 de Julho); XXXVII (antes de 1337 - 12 de Janeiro).

possuíam propriedades na Roliça e apenas se desfaziam delas para favorecer alguma instituição religiosa.

Em contrapartida, os moradores dessa aldeia aparecem-nos dispersos por vários lugares do termo de Óbidos; sobretudo na vila, é claro⁷⁵⁹, mas também em outras aldeias como, por exemplo, a Columbeira⁷⁶⁰.

S. Mamede, um pouco mais a Norte, possuía menos população que a Roliça, mas no século XVI também tinha uma quintã no seu termo⁷⁶¹ e eram numerosas as instituições eclesiásticas locais, regionais e extra-regionais com interesses nas vinhas e herdades das suas vizinhanças. Ordens religiosas militares como a de Santiago e a do Hospital⁷⁶², o Mosteiro de Alcobaça⁷⁶³ e a Igreja de Santa Maria de Óbidos⁷⁶⁴, de cuja paróquia fazia parte, detinham parte substancial da terra agricultada e através da encampação e do encabeçamento em casal, que melhor que os particulares eram capazes de realizar, transformavam por vezes as tradicionais terras de pequenas dimensões em propriedades compactas ou em grandes casais ou quintãs. A Igreja de São Pedro também aí tinha uma herdade desde meados do Século XIII⁷⁶⁵ e uma ou mais vinhas exploradas por via de emprazamento⁷⁶⁶, mas, desde meados da centúria de Trezentos,

⁷⁵⁷ João de Santarém, moleiro - *Ibidem*, CXXIII (1435 - Óbidos, 31 de Julho).

⁷⁵⁸ Cujas referências temos vindo a dar.

⁷⁵⁹ Por exemplo Estêvão Soares da Roliça e seu irmão Lourenço Soares - *São Pedro - Pergaminhos*, LXI (1351 - Óbidos, 10 de Junho).

⁷⁶⁰ *Ibidem*, LXXVIII (1351 - Roliça, 24 de Maio), (1356 - Óbidos, 22 de Novembro).

⁷⁶¹ "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁷⁶² *São Pedro - Pergaminhos*, XXXVIII (1337 - Óbidos, 14 de Fevereiro); *Santa Maria*, Maço 7, nº.136 (1380 - Óbidos, 28 de Março); *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fol.165v

⁷⁶³ *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fol.165v, Lº.3, fols.121-121v (1460 - Alcobaça, 24 de Novembro).

⁷⁶⁴ *Santa Maria*, Maço 12, nº.239 (1340 - Óbidos, 12 de Novembro); *Ibidem*, Maço 5, nº.99 (1329 - Óbidos, 24 de Agosto), Maço 12, nº.240 (1335 - Óbidos, 9 de Janeiro), Maço 15, nº.290 (1346 - Óbidos, 27 de Maio), Maço 7, nº.136 (1380 - Óbidos, 5 de Março), Maço 9, nº.177 (1497 - Óbidos, 11 de Janeiro).

⁷⁶⁵ *São Pedro - Pergaminhos*, I (1234 - Novembro).

⁷⁶⁶ *Ibidem*, XXXVIII (1337 - Óbidos, 14 de Fevereiro), CXXII (1435 - Óbidos, 31 de Julho).

que o seu usufruto pertencia ao ermitão que se encarregava da Ermida de São Mamede, situada junto à aldeia⁷⁶⁷.

S. Mamede possuía duas áreas bem distintas: a Várzea, junto ao rio, cujos terrenos se reservavam normalmente para os cultivos necessitados de irrigação mais frequente, e a serra, para Leste, onde o aproveitamento agrícola poderia apresentar maiores dificuldades não deixando por isso de produzir cereais, frutos - figos, maçãs, castanhas, azeite - e, por vezes, nos locais onde os recursos aquícolas estavam apesar de tudo disponíveis, até vinhas. Pela toponímia actual, pensamos poder estender o termo de São Mamede até muito perto da Usseira, embora num plano que passava a sul desta povoação. Os actuais Casais do Chafariz seriam talvez o limite levantino das propriedades de São Mamede⁷⁶⁸. Para além desse ponto, cessava quase por completo a actividade agrícola persistente: um complexo de matas continuava a cobrir uma vasta área cujos topónimos ainda se descobrem nas Cartas actuais. Aí ficavam a Mata da Delgada a Sul, as Matas do Fraldeu, da Navalha e da Capeleira a Norte, seguindo-se-lhes bastante mais para Leste a Mata Rica e outras.

Não admira assim que o leque socioprofissional detectável nesta aldeia fosse desde o monteiro⁷⁶⁹, ao albardeiro⁷⁷⁰ e ao moleiro⁷⁷¹, encontrando-se também escudeiros⁷⁷² e clérigos⁷⁷³, além de indivíduos vindos de longe para São Mamede: de Santarém⁷⁷⁴, mas até de Resende, no Alto Douro⁷⁷⁵. Também se detecta o dedo, nos

⁷⁶⁷ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.8.

⁷⁶⁸ *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fol.165v; B.P.-A.D.L., *Livro do Tombo da Igreja de Santiago desta ujlã d obidos*, (B 51269), fols.5v-11.

⁷⁶⁹ *Santa Maria*, Maço 9, nº.177 (1497 - Óbidos, 11 de Janeiro).

⁷⁷⁰ *Ibidem*, Maço 5, nº.99 (1329 - Óbidos, 24 de Agosto).

⁷⁷¹ *São Pedro - Pergaminhos*, CXXIII (1435 - Óbidos, 31 de Julho).

⁷⁷² *Santa Maria*, Maço 9, nº.177 (1497 - Óbidos, 11 de Janeiro).

⁷⁷³ *Ibidem*, Maço 2, nº.240 (1335 - Óbidos, 9 de Janeiro).

⁷⁷⁴ *São Pedro - Pergaminhos*, CXXII (1435 - Óbidos, 31 de Julho).

⁷⁷⁵ *Ibidem*, CXXII (1435 - Óbidos, 31 de Julho).

finais do Século XV, dos Noronhas, alcaides de Óbidos, como grandes investidores aí como na Roliça⁷⁷⁶.

Para o conjunto de povoações que acabámos de descrever, as zonas baixas alagadiças constituíam naturalmente o ponto fulcral da sua economia. Era, aliás, entre São Mamede e **Amoreira** que o rio começaria provavelmente a alargar o seu caudal, mercê da confluência de diversos cursos de água provindos de ocidente e das terras pouco acidentadas que os bordejavam, anunciando já a bacia aquícola da Lagoa que em tempos se estendera até às imediações desta última povoação. Essa era, por isso, a zona, por excelência de implantação de casais e quintãs de terras de pão e do cultivo da vinha, pertencentes a particulares e a entidades economicamente poderosas. A abundância das águas formava, como em outras áreas que já analisámos, alguns paus⁷⁷⁷. E em meados do Século XIII, uma das obras em que o concelho de Óbidos se empenhou foi na construção de uma ponte que facilitasse o acesso à povoação da Amoreira⁷⁷⁸.

As origens da aldeia estiveram ligadas, segundo se depreende dos indícios mais remotos, à existência da ermida de Aboberiz em tempos difíceis de determinar⁷⁷⁹. Alguns achados epigráficos da época romana chegaram a fazer crer que aí se localizara a *civitas de Eburobritium*⁷⁸⁰. Certo é que a localização de Amoreira, centro de uma várzea fertilíssima que actuou como chamariz de personalidades e instituições de importância na região fizeram dela uma aldeia prestigiada em termos sociais, tanto

⁷⁷⁶ *Conv. Div., Most. Alc.*, L.º.15, fol.161v; *Santa Maria*, Maço 9, n.º.177 (1497 - Óbidos, 11 de Janeiro).

⁷⁷⁷ Vide, por exemplo, *Chanc. D. Afonso V*, L.º.30, fol.137.

⁷⁷⁸ Com o fim de obter fundos para a edificação da *ponte de Aboberiz*, o Concelho de Óbidos vendeu a D. João Peres de Aboim uma courela no Rossio da vila situado na Várzea do Mocharro (1252) - *Livro dos bens de Dom João de Portel. Cartulario do Seculo XIII*, publ. por Pedro A. Azevedo, precedido de uma notícia histórica por Anselmo Braancamp Freire, ed. do Archivo Historico Portuguez, 1906-1910, pp.61-63.

⁷⁷⁹ O autor das *Memórias Históricas e diferentes apontamentos, àcerca das antiguidades de Óbidos* (Leitura, apresentação e notas de João Trindade, Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Câmara Municipal de Óbidos, 1985, pp.193 e Nota 77, p.259) diz que foi fundada pouco depois da monarquia e atribui o topónimo a um étimo árabe. Eduíno Borges Garcia em comunicação ao *II Congresso Nacional de Arqueologia* aventou tratar-se de uma corrupção de Eburobricio ("Em busca de Eburobritium" in *Actas*, Coimbra, 1971, pp.457-462).

⁷⁸⁰ Cf., por exemplo, Jorge Alarcão, *Portugal Romano*, Lisboa, Editorial Verbo, 1973, p.64 e *O Domínio Romano em Portugal*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1988, p.47 seguindo uma prévia proposta de J. Leite de Vasconcelos.

quanto aos moradores⁷⁸¹ como aos investidores⁷⁸². Mas era, sem dúvida, à agricultura que devia toda a sua prosperidade. Os numerosos casais e quintãs do seu aro distribuía-se quase todos para Sul da aldeia dispondo-se ao longo das ribeiras - da Amoreira, do Rego Travesso - ou mesmo do "rio que vinha de São Mamede"⁷⁸³. Forneciam vinho, cevada e naturalmente trigo e ainda fruta e o volume produtivo justificava o interesse de particulares e instituições na zona e até as questões em que se envolviam.

Na margem direita do Rio Real, sensivelmente à mesma distância do eixo fluvial que a Amoreira, surgiu a **Aldeia de A-da-Gorda**. Fora de dúvida, a grande entidade "empregadora" dos seus habitantes e geradora de atracção populacional seria, mais uma vez, o Mosteiro de Alcobaça. É que na "da Gorda" tinha o cenóbio cisterciense mais uma das suas granjas obidenses, com uma importância inegável devido à proximidade à vila. De facto, a partir da granja de A-da-Gorda, o frade "granjeiro" dominava quer a produção vinícola e cerealífera das terras mais baixas vizinhas do rio, quer a pastorícia do gado "vacaril" nos montes das proximidades, quer a armazenagem do pão - inclusivamente em São Mamede -, quer ainda a transformação do produto das vindimas e seu conseqüente armazenamento e possível venda em Óbidos⁷⁸⁴. Não surpreende assim que no Sobral da Lagoa, a primeira das povoações alcandoradas nas colinas que bordejavam a Lagoa de Óbidos medieval, o interesse do Mosteiro de Alcobaça se continuasse a fazer sentir⁷⁸⁵. Apesar de aqui a distância entre a Aldeia e os cursos de água e as terras de cultivo mais irrigadas ainda poder ser grande,

⁷⁸¹ Notamos como originários da Amoreira pelo menos um cavaleiro - João Gonçalves (*S. P., Pergaminhos* - XIX - 1306). Em 1527, o Numeramento assinalava 5 escudeiros vizinhos de Amoreira - "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁷⁸² Nomeadamente alguns francos da Atougua - 1272 (*Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fols.112-112v).

⁷⁸³ *Estremadura*, Lº.4, fols.18-19 (1474 - Santarém, 8 de Julho).

⁷⁸⁴ Vejam-se os completos documentos *Corp. Relig., Most. Alc.*, Maço 36, nº.2 (1333 - 3 de Outubro), Maço 34, nº.19 (1368 - Óbidos, 26 de Abril) e *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fols.99-99v (1334 - A-da-Gorda, 13 de Novembro).

⁷⁸⁵ *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fols.101v-102; *Corp. Relig., Most. Alc.*, Maço 41, nº.10; *Most. Alc., São Bernardo*, Lº.15, fols.163-165.

igrejas como as de Santa Maria de Óbidos e de São João do Mocharro⁷⁸⁶ juntavam-se aos monges e frades cistercienses na secagem de terras húmidas como juncais e no arroteamento de matos⁷⁸⁷. Mas não se apostava apenas nos terrenos baixos como zonas agrárias. As herdades, e por vezes os vinhedos, dispunham-se por toda a área disponível e subiam mesmo acima da aldeia⁷⁸⁸ possuindo como limites habituais os arrifes. Algumas regueiras permitiam a necessária irrigação dos cultivos e a população servia-se de uma fonte nas imediações da aldeia para os seus consumos domésticos⁷⁸⁹. No entanto, em termos populacionais, os seus 15 fogos não se comparavam aos 40 e 25 das vizinhas Amoreira e A-da-Gorda. Apesar disso, a proximidade a Óbidos explica quer o topónimo de "Soveral da par da vila"⁷⁹⁰, que por vezes substitui os mais comuns de "Soveral da par de Aboboris"⁷⁹¹ ou "Soveral da par da Lagoa"⁷⁹² ou mesmo "Soveral de Val da Allagoa"⁷⁹³, quer os investimentos na vila por parte de moradores na aldeia e vice-versa.

Mas se o **Soveral da Lagoa** era na Idade Média a "porta de entrada", o vigia da *portela*⁷⁹⁴ meridional da Lagoa de Óbidos, o **Vau** e o **Arelho** eram as duas principais aldeias do leito da Lagoa, provavelmente habitadas quer por agricultores, quer por

⁷⁸⁶ Veja-se por exemplo - *Santa Maria*, Maço 12, nº.232; Maço 13, nº.244 e 245; Maço 15, nº.282 e 285; *São João do Mocharro*, L°.1.

⁷⁸⁷ Veja-se o completo documento do *Most. Alc., São Bernardo*, L°.15, fols.163-165 (1419 - 19 de Junho) e também *Corp. Relig., Most. Alc.*, Maço 41, nº.10 (1459 - 21 de Setembro).

⁷⁸⁸ *São João do Mocharro*, L°.1, pp.6-7.

⁷⁸⁹ *Ibidem*, pp.6-7.

⁷⁹⁰ *Santa Maria*, Maço 15, nº.244 (25 de Outubro) e nº.282 (1333 - Óbidos, 27 de Outubro).

⁷⁹¹ *Ibidem*, Maço 13, nº.245 (1333 - Óbidos, 16 de Maio).

⁷⁹² *Conv. Div. Most. Alc.*, L°.3, fols.101v-102 (1347 - Óbidos, 9 de Julho).

⁷⁹³ *Chanc. D. Afonso V*, L°.2, fol.31 (1441 - 11 de Junho).

⁷⁹⁴ *São João do Mocharro*, L°.1, fols.6-7. Este estreito que dava acesso à Lagoa era, aliás um ponto crítico de assoreamento como confirmou Iria Gonçalves, *O Património do Mosteiro de Alcobaca nos Séculos XIV e XV*, p.239.

pescadores - talvez mais esta do que aquela - que dividiam o seu tempo entre ambas as actividades⁷⁹⁵ ou entre a pesca na Lagoa e no mar a partir do Porto de Salir⁷⁹⁶.

Na realidade o Vau só com muito boa vontade poderia ser considerado uma verdadeira aldeia, pois em termos demográficos era insignificante no cômputo geral do concelho⁷⁹⁷. Os seis vizinhos aí encontrados na primeira metade do Século XVI eram provavelmente foreiros das importantes entidades e instituições proprietárias de quintãs situadas no seu aro ou eles próprios possuidores de algum pequeno património que com elas confrontava. De facto, desde o Século XII, que se encontraram no Vau os interesses das rainhas - através de uma verdadeira estratégia aquisitiva levada a cabo por D. Beatriz no reinado de Afonso III⁷⁹⁸ -, do Mosteiro de Alcobaça⁷⁹⁹ e dos prováveis herdeiros da Rainha, o Mosteiro de Chelas⁸⁰⁰ e talvez o Rei. D. Afonso IV, porém, surge-nos como proprietário de uma quintã que, afirma, lhe chegou através do seu almozarife de Óbidos, João Abraão⁸⁰¹. Mas mais curioso é o facto do seu neto D. Fernando e, depois dele, os seus sucessores⁸⁰², ter decidido privilegiar os moradores da Aldeia do Vau⁸⁰³ à semelhança do que os reis já tinham feito para outras povoações

⁷⁹⁵ Veja-se o caso de pelo menos um pescador que afora ao Convento de Chelas em 1440 todas as herdades de pão e de vinho que este estabelecimento eclesiástico lisboeta tinha no Vau - A.N.-T.T., *Conv. Chelas*, Maço 43, nº.860.

⁷⁹⁶ Veja-se o nosso artigo "Salir do Porto: um exemplo dos pequenos portos da Estremadura durante a Idade Média in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, Caldas da Rainha, Património Histórico, Grupo de estudos, 1994, pp.33-43

⁷⁹⁷ Valemo-nos mais uma vez do Numeramento Geral de 1527, do censo realizado no Concelho de Óbidos - Cf. "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁷⁹⁸ Vinhas, uma herdade, um pomar e uma casa, tais foram as compras efectuadas pela Rainha D. Beatriz no Vau - *Conv. Chelas*, Maço 10, nº.198 e nº.199; Maço 11, nº.201.

⁷⁹⁹ Que apesar de tudo parecia preferir as proximidades do Sobral da Lagoa - *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fol.109v (1300 - 1 de Novembro); Lº.15, fol.175; Lº.3, fols.119-120; *Corp. Relig., Most. Alc.*, Maço 29, nº.34.

⁸⁰⁰ Vide cotas já indicadas e ainda *Conv. Chelas*, Maço 53, nº.1042 e Maço 43, nº.860.

⁸⁰¹ A.N.-T.T., *Núcleo Antigo*, nº.315; *Estremadura*, Lº.11, fols.236v-237 (1137 - Lisboa, 17 de Maio).

⁸⁰² *Estremadura*, Lº.11, fols.192v-193.

⁸⁰³ D. Fernando "querendo fazer graça e merçee aos moradores que ora moram no vaao termo da dicta villa ou a outros quaaesquer que hi daquj en diante quizerem vijr morar conthinuadamente teemos por bem e mandamos que elles nom seruam com o dicto concelho em

"fronteiriças" entre Óbidos, a Atouguia e a Lourinhã. O Vau situava-se na margem esquerda da Lagoa e nas proximidades de alguns reguengos e matas, como por exemplo os de Vale Benfeito. Com esta medida, a Coroa alargava a sua área de intervenção em consonância com a preocupação de deixar bem clara a jurisdição da Coroa sobre as matas e a Lagoa.

Na outra margem da Lagoa - ou antes do que foi decerto uma sua extensão para Sul/Sudeste de que hoje só resta como vestígio a Poça do Vau - localizada a uma altitude semelhante à do Vau, a **Aldeia do Arelho** não nos permite senão elaborar suposições acerca do seu papel na região. Em termos agrícolas os seus solos não deveriam ser muito atractivos, pois dos poucos indícios que possuímos um deles nos demonstra que alguns dos seus habitantes se interessavam em explorar terras de outrem pelo estabelecimento de contratos de aforamento... no Vau⁸⁰⁴. Como complemento desta hipótese propomos uma outra: não seria o Arelho, a póvoa da Lagoa escolhida pelos pescadores de Salir para passarem o Inverno dedicando-se ainda assim à sua actividade profissional? Sabemos que muitos o faziam através de dois documentos régios⁸⁰⁵ que já tivemos oportunidade de tratar por mais de uma vez⁸⁰⁶. Também temos o testemunho de Fernando Eanes, morador no Arelho em 1462 e que pede ao monarca Afonso V que lhe permita continuar a gozar dos privilégios que possuía enquanto pescador que toda a vida fora na vila de Salir; apenas "por seer velho E em tall hidade que nom podia soportar ho trabalho de pescaria se partira da dicta villa E se viera

nenhuua cousa nem paguem fintas nem talhas que seiam lancadas per nos nem per o dicto concelho nem em outros encargos nenhuos desse concelho
outrossy mandamos que se alguus dos que morarem no dicto lugar teuerem filhos ou filhas que lhos nom constrangades nem mandedes costringer pera morarem com elles fazede os logo entregar a seus padres e a suas madres E se alguos mancebos ou mancebas quiserem vijr morar com os moradores do dicto lugar por suas soldadas mandamos que lhos nom tomedes e os leixedes viuer com elles sem nenhuu embargo que lhe sobre ello ponhades
Outrossy lhes nom tomedes nem mandedes tomar seos gaados [...]
E qualquer que contra esto for em parte ou em todo mandamos que por esta nossa carta seia degradado de toda a estremadura ataa nossa merçee e demais seiam bem certos que todos custos ou despesas que os moradores do dicto lugar por esto fizerem que nos lho mandaremos pagar de nossas casas em tres dobrás" - *Chanc. D. Fernando*, L^o.1, fol.152 (1374 - serra, 6 de Agosto).

⁸⁰⁴ *Núcleo Antigo*, n^o.315; *Estremadura*, L^o.11, fols.236v-237 (1137 - Lisboa, 17 de Maio).

⁸⁰⁵ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fols.18-19; *Estremadura*, L^o.8, fols.289v-290.

⁸⁰⁶ Vide o nosso artigo já citado "Salir do Porto: um exemplo dos pequenos portos da Estremadura durante a Idade Média" e também "Comunidades piscatórias medievais estremenhas entre o Rio de Salir e o concelho de Torres Vedras" in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.33-43 e 45-67.

a morar no dicto lugar do Arelho"⁸⁰⁷. Podemos colocar a hipótese de que o seu novo local de morada mais não fosse do que a residência eventual dos tempos em que, como quase todos os outros pescadores dividia o seu calendário de trabalho entre o mar e a lagoa.

Hoje, é perto do Arelho, que o Rio Arnóia se junta ao leito do Real para entrarem juntos, transformados num só na Lagoa de Óbidos. À época a que nos reportamos, a Lagoa extravasaria em muito os limites actuais e desceria muito mais a sul, embora seja pouco provável que alguma vez tenha podido ultrapassar o apertado vale em canhão frente à futura localidade de Sobral da Lagoa. Eventualmente pode ter dado origem a uma poça junto ao local onde veio a nascer a Amoreira e até S. Mamede⁸⁰⁸. Para Leste poderá ter chegado até perto de Óbidos inundando o que são hoje as suas várzeas a Norte e a Ocidente da vila⁸⁰⁹. Na sua secção central a Lagoa deverá ter tido diversos braços, sempre provocados por caudalosos ribeiros e dos quais hoje em dia apenas restam dois e algumas poças e valas⁸¹⁰. Segundo a opinião dos entendidos, a antiga ria flandriana sofreu mais com a acção acumuladora dos ventos que lhe formaram um cordão dunar impeditivo do contacto com o mar e sem uma constante mobilização de esforços que evitem o fecho da barra, do que com a acção transportadora dos rios que possuem correntes pouco torrenciais⁸¹¹. Vários ribeiros alimentam ainda hoje os subsistentes braços da Lagoa e as suas poças⁸¹² e também o **Rio das Caldas** (ou **Rio da Cal**) nela desagua; mas sem dúvida são o Real e o Arnóia os principais fornecedores de água doce à grande lagoa de regime salobro.

Resta-nos, portanto tentar determinar a influência ordenadora deste último rio. Na verdade, quase desde a sua nascente, o **Rio Arnóia** banhava algumas das maiores e

⁸⁰⁷ *Chanc. D. Afonso V*, L°.1, fol.4.

⁸⁰⁸ Vide “Carta actual da região envolvente da Lagoa de Óbidos”.

⁸⁰⁹ *Ibidem*.

⁸¹⁰ Cf. *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército, 1/25000, Folhas 326 - Caldas da Rainha e 338 - Óbidos.

⁸¹¹ Albert A. Girard, *A Lagoa de Óbidos*, extracto das *Comunicações do Serviço Geológico de Portugal*, Tomo XI, Lisboa, 1915, p.2.

⁸¹² Cf. *Carta Militar de Portugal*. Serviço Cartográfico do Exército, 1/25000, Folhas 326 - Caldas da Rainha e 338 - Óbidos.

mais populosas aldeias dos concelhos de Óbidos e do Cadaval⁸¹³. A **Aldeia de Alguber** que ficou integrada no território que depois de 1 de Dezembro de 1371 constituiu o novo município do Cadaval, era mesmo a maior localidade depois da sede concelhia⁸¹⁴. Ficava no sopé da chamada Serra de Todo-o-Mundo⁸¹⁵, em cujas faldas aliás nascia também o Rio a que fizemos referência. O topónimo medieval não possuía ainda grafia fixa - *Aluber, Albube, Alboubel* - e, nos primeiros tempos serviria globalmente para designar uma área bastante extensa⁸¹⁶, ao longo do Arnóia, rodeando a serra. Ainda hoje a toponímia próxima nos dá conta da forte florestação que rodeava a aldeia⁸¹⁷; não impedia, porém, que a policultura se espalhasse pelos terrenos disponíveis e já desbravados⁸¹⁸.

No Século XVI, a muito próxima **Aldeia da Corujeira** possuía já 14 famílias⁸¹⁹. Passadas as matas, desembocava-se nos **Figueiros**, aldeia de cerca de 100 habitantes⁸²⁰, que, provavelmente por possuir uma ermida mariana no Século XIV, ascendeu a sede de freguesia ao emergir o novo Concelho do Cadaval em finais desse século⁸²¹. A sua esfera de dominância abrangeria possivelmente ainda uma outra

813 Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 351 (1/25000) - "Cercal (Cadaval)".

814 45 Vizinhos - cerca de 200 habitantes - em 1527 - "Povoação da Estremadura no XVI. Seculo", pp.252-253.

815 "[...] formada por um contraforte constituído, a partir de 200 metros de altitude, por rochas eruptivas (doleritos) [...]" - Paulo Ferreira da Costa, Helena Sanches Galante, *Cadaval*, p.21.

816 Veja-se num documento de 1230 uma propriedade descrita como situada em Alguber, na aldeia que chamam A-do-Franco - *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fols.93v-94 (1230 - Óbidos, Outubro).

817 Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 351 (1/25000) - "Cercal (Cadaval)".

818 Herdades e vinhas citadas nos (poucos) documentos que detemos - *Almoester*, Lº.8, nº.21 (1342 - Santarém, 10 de Janeiro); nº.22 (1352 - Santarém, 2 de Outubro).

819 "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", pp.252-253.

820 A "Povoação da Estremadura no XVI Seculo" aponta 23 vizinhos em 1527 (pp.152-153).

821 *Chanc. D. Fernando*, Lº.1, fols.88v-89 (1371 - Tentúgal, 1 de Dezembro).

aldeia, a do Painho⁸²² e os casais que então⁸²³, como ainda hoje são numerosos na margem esquerda do Rio Arnóia⁸²⁴.

A Igreja de Santa Maria dos Figueiros pertencia jurisdicionalmente à Igreja de Santiago da Vila de Óbidos. À semelhança das restantes igrejas nascidas com o novo espectro político-administrativo da região, esta provável primitiva ermida de *A-dos-Figueiros*, ganhando espaço eclesiástico e organizativo no interior do município cadavalense, não alcançou a autonomização relativamente à Igreja da qual era considerada "sofreganha"/"sofraganha" ou "subjecta" mesmo em pleno Século XV. Entre 1436 e 1477, a Igreja *da dos Figueiros* foi inspeccionada por nove vezes pelos enviados do Arcebispado de Lisboa à Igreja-mãe obidense⁸²⁵. As primeiras visitas espelham sobretudo a negligência costumeira nestas igrejas relativamente ao seu apetrechamento e administração⁸²⁶. Na segunda metade do Século parece ter-se agravado o próprio estado de conservação das instalações, concentrando-se então no aspecto da manutenção física do edifício o interesse dos visitantes até ao ano em que pudemos segui-los⁸²⁷.

⁸²² Grande aldeia em 1527, com 32 vizinhos ("Povoação da Estremadura no XVI Seculo", pp.252-253), mas sobre a qual não temos elementos para épocas anteriores.

⁸²³ No censo do Século XVI apareciam já mencionados os Casais da Bouça do Louro, da Carrasqueira e do Carvalho - *Ibidem*, pp.252-253.

⁸²⁴ Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 351 (1/25000) - "Cercal (Cadaval)".

⁸²⁵ "Visitações de Santiago de Óbidos (1434 -1481) I", publicadas por Isaías da Rosa Pereira em *Lusitania Sacra*, T. VIII (1967/69), pp.367-385.

⁸²⁶ "Item mandarom ao prior e beneficiados da dicta egreja que façam poer ao missal que esta na dos Figueiros sofreganha aa dicta egreja tras dominicas derradeiras que lhe som falleçadas sob pena de Ilc reaes" - *Ibidem*, II (1436, Junho, 13), 1; "Item mandarom ao dicto prior que saiba parte de hua vinha que foy leixada pera se alomear hua alanpada na egreja dos Figueiros e que demande o azeite pasado que he devudo e faça alomear a dicta alanpada e asy daqui en diante" - *Ibidem*, II (1436, Junho, 13), 3; "Item me rrespondeo o prioll [...] que lhe mandarom que demandasse quem he na dos Figueiros que elle nom tem escriptura per que os demande nem testemunhas nem auçom contra elles" - *Ibidem*, III (1439, Janeiro, 14), 2; *Ibidem*, VII (1454, Março, 6).

⁸²⁷ *Ibidem*, XVI (1467, Fevereiro, 14); XVII (1468, Maio, 6), 5; XVIII (1469, Fevereiro, 6), 4; XX (1470, Novembro, 15), 5; XXV (1476, Abril, 2), 4; XXVI (1477, Março, 25), 3.

Mais a norte, o **Landal** localizava-se no vale de uma ribeira afluente do Rio Arnóia⁸²⁸ e as condições de aproveitamento agrícola permitiam não só a omnipresente cultura dos cereais e da vinha, mas ainda de oliveiras, figueiras, ameixeiras e macieiras⁸²⁹. Os bens de Alcobaça estavam, na sua generalidade agrupados em casais⁸³⁰ e ocupavam, normalmente a Várzea ou locais junto da citada Ribeira⁸³¹.

Segundo o Numeramento de 1527, a aldeia pertencia à Ordem de São João (do Hospital)⁸³². Apesar do elevado número de habitantes revelado por esse censo - à volta de 30, os dados disponíveis para o seu estudo são escassos e advêm exclusivamente do Mosteiro de Alcobaça que aí possuía algumas propriedades aforadas a moradores da aldeia⁸³³.

Em **A-dos-Francos** - ou "a do Franco", como é chamada na época - o peso da instituição cisterciense também se fazia sentir fortemente. Aí o investimento tinha sido feito sobretudo em vinhas⁸³⁴, mas algumas terras estavam também agrupadas em casais⁸³⁵. Todavia, o Mosteiro sofria a concorrência da capela local, dependente de São João do Mocharro e dedicada a São Silvestre⁸³⁶ e que investia inclusivamente no

828 *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 339 (1/25000) - "Rio Maior".

829 *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fols.145-145v.

830 Casais da Atalaia e do Meio Landal - *Ibidem*, Lº.15, fols.145-145v; *Most. Alc., São Bernardo*, Lº.183, fols.22-22v.

831 *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.3, fol.75; Lº.15, fols.145v-146

832 "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

833 *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fols.145-146; *Most. Alc., São Bernardo*, Lº.183, fols.22-22v.

834 *Ibidem*, Lº.3, fols.93v-94; Lº.15, fols.143-143v; fol.144; *Most. Alc., São Bernardo*, Maço 50, nº.1353; Maço 40; *Corp. Relig., Most. Alc.*, Maço 29, nº.29.

835 Casais que chamam "os Telhaes" "na do franco" - *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fols.143-143v (1383).

836 *São João do Mocharro*, Lº.1, fols.16-18; *Conv. Div., Most. Alc.*, Lº.15, fol.144.

Landal⁸³⁷. Tal como a vizinha aldeia do Landal, a sua população rondava os 30 vizinhos em 1527 e tinha mesmo um clérigo residente⁸³⁸.

Por sua vez, **A-da-Sancheira** e **A-dos-Negros** eram as duas aldeias que se encontravam na margem esquerda do Rio Arnóia no seu percurso rumo à vila de Óbidos. As igrejas de Santa Maria de Óbidos e de São João do Mocharro aproveitavam as várzeas e as margens fluviais para plantar a vinha e outros cultivos junto à Aldeia da Sancheira que se erguia mais acima⁸³⁹. Na própria povoação tinha Santa Maria uma adega e uma cuba⁸⁴⁰. E o Mosteiro de Alcobaça, embora não possuísse aí grandes propriedades, detinha numerosas parcelas de vinhas e de herdades⁸⁴¹.

Junto a A-dos-Negros, aos proprietários colectivos já citados juntava-se a Igreja de São Pedro de Óbidos. E ainda que a exploração agrária continuasse a contemplar sobretudo as vinhas, eram as águas do rio e as suas adequadas aptidões para movimentar sistemas de moagem que tornavam a zona apetecível para as grandes instituições eclesiásticas. De A-dos-Negros até Óbidos havia pelo menos duas azenhas - a de Maçatripas e a de João Pinhão e, mais adiante, o chamado Moinho do Ral que, através de um açude, fornecia água aos animais que pastavam nas várzeas⁸⁴². Apesar de quer Alcobaça quer São Pedro e Santa Maria terem nelas o seu quinhão⁸⁴³, os moradores "da dos Negros" tinham de pagar eles mesmos o capelão e quaisquer obras de reparação

⁸³⁷ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.15, fols.145v-146.

⁸³⁸ "Aldea do Franço, 30, com um clerigo" - "Povoação da Estremadura no XVI Século", p.252.

⁸³⁹ *Santa Maria*, L^o.2, *São João do Mocharro*, L^o.1, fol.8. As indicações referem a localização das terras "a par da Sancheira" ou "sob a Sancheira" como é o caso de um casal - *Santa Maria*, Maço 6, n^o.117; Maço 2, n^o.32.

⁸⁴⁰ *Santa Maria*, Maço 11, n^o 213 (1330 - Óbidos, 26 de Agosto).

⁸⁴¹ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.15, fols.156-157v.

⁸⁴² *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.8 e 13v (1413 - Santarém, 11 de Maio, 1426 - Óbidos, 3 de Agosto)

⁸⁴³ A de *Maçatripas* dividiram entre si Santa Maria e São Pedro, tendo Alcobaça provavelmente um sexto da mesma - *Most. Alc., São Bernardo*, Maço 30, n^o.742; *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.15, fols.158-158v; *Santa Maria*, Maço 16, n^o.306. João Pinhão, clérigo de São Pedro de Óbidos deixara por sua vez uns moinhos à instituição que são ditos estarem "a caminho dos Negros" "em logo que chamam Rabo d angya a par da vylla d objdos" - *São Pedro e Santiago*; Maço 1, n^o.23, n^o.35.

da sua ermida, situada a alguma distância da povoação⁸⁴⁴ e cujo orago era Santa Maria Madalena, sujeita a São João do Mocharro⁸⁴⁵.

Já na direcção de Óbidos e na margem contrária, a **Aldeia das Gaeiras** era habitada em 1527 por 16 famílias. Localizava-se numa meia-encosta a uma altitude bastante mais significativa do que as restantes aldeias da periferia setentrional de Óbidos e também a uma maior distância do rio⁸⁴⁶. Para uma povoação que, hoje em dia, é conhecida pela produção vinícola é curioso notar que as propriedades do Mosteiro de Alcobaça pareciam estar dedicadas exclusivamente aos cultivos cerealíferos⁸⁴⁷, sendo as de São Pedro de Óbidos policultivadas⁸⁴⁸. Destaque-se ainda que as casas que a mesma Igreja manda construir na aldeia em 1338 eram cobertas de telha⁸⁴⁹, muito possivelmente fabricadas num forno telheiro vizinho⁸⁵⁰.

Junto a Óbidos, o Rio Arnóia abandonava o aperto do seu vale e atravessava juntamente com outros pequenos cursos de água a chamada Várzea de Meios que abria, a Noroeste da vila na, mais tarde chamada, Várzea da Rainha que se iniciava logo abaixo de São João do Mocharro - com o nome de Várzea do Mocharro⁸⁵¹. A sede do concelho possuía assim boas condições para um abastecimento completo do ponto de vista agrícola e pastoril proveniente de uma vasta área envolvente de que eram proprietários e foreiros muitos moradores de Óbidos. Mas o agro-sistema do vale tifónico foi também responsável pelo surgimento de uma série de povoações de tamanho mediano vizinhando as férteis terras aráveis.

844 *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 338 (1/25000) - "Óbidos".

845 *São João do Mocharro*, L.º.1, fol.16.

846 Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 338 (1/25000) - "Óbidos".

847 *Conv. Div., Most.Alc.*, L.º.15, fol.159v.

848 Citam-se pagamentos em pão, vinho e linho -*São Pedro, Pergaminhos* - XLV.

849 "deuedes de ffazer hua Casa a par du Moraua Joham gayola e outra no herdamento de fondo [...] deuo dar uos Eu dicto Martim pinhom telha pera as cobrir" - *Ibidem*, XLV.

850 *São João do Mocharro*, L.º.1, [p.10] (c. 1482).

851 *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 338 (1/25000) - "Óbidos".

Por exemplo, a pouca distância das Gaeiras, talvez onde agora se situa a *Quinta das Janelas* ficava um local conhecido como o Mosqueiro. Era, sem sombra de dúvida uma área húmida, onde os canaviais, salgueirais e juncais abundavam⁸⁵² e onde se propiciava o cultivo das árvores frutíferas bem como das hortas e olivais, além das tradicionais vinhas e herdades, mas, existia ainda nas imediações um olho aquícola, uma fonte de Água Quente que dava, aliás, origem a uma "regueira da Água Quente"⁸⁵³ ou mesmo uma "Ribeira das Águas Quentes"⁸⁵⁴. As características do local atraíam os investidores e não surpreende encontrar-se aí o Mosteiro de Alcobaça⁸⁵⁵, o Mosteiro de Santa Clara de Coimbra⁸⁵⁶; as Igrejas de São João do Mocharro⁸⁵⁷ e de Santa Maria de Óbidos⁸⁵⁸. E, para mais, a natureza dos solos favorecia a manutenção de um forno telheiro.

Mas, de facto, não se tratava apenas de uma zona agrícola - as casas eram numerosas e o Mosteiro de Alcobaça chamava-lhe mesmo **Aldeia dos Mosqueiros**⁸⁵⁹.

Caminhando para ocidente havia ainda outras três pequenas aldeias junto à Várzea - **Bairro, Trás-do-Outeiro e Carregal**, já perto do Arelho⁸⁶⁰, aldeias rurais, mas cuja vivência se adivinhava já muito influenciada pela proximidade da Lagoa⁸⁶¹.

⁸⁵² E que ficava junto a um abundantemente citado Caniçal. Veja-se que existe ainda hoje no local o topónimo *Caniço* - *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 338 (1/25000) - "Óbidos".

⁸⁵³ *São João do Mocharro*, L^o.1 entre outros.

⁸⁵⁴ *Santa Maria*, L^o.2.

⁸⁵⁵ *Most. Alc., São Bernardo*, L^o.15, fols.162v-163.

⁸⁵⁶ *Santa Clara de Coimbra*, Maço 13, n^o.6; L^o 10, fols.9v-10v entre outros.

⁸⁵⁷ *São João do Mocharro*, L^o.1.

⁸⁵⁸ *Santa Maria*, L^o.2 entre muitos outros.

⁸⁵⁹ *Conv. Div., Most. Alc.*, L^o.15, fols.162v-163. Hesitámos em identificar esta aldeia como este local do Mosqueiro devido à existência do topónimo Mosqueiros no Couto de Alcobaça; porém, algumas confrontações fizeram-nos optar por esta identificação.

⁸⁶⁰ *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 338 (1/25000) - "Óbidos".

⁸⁶¹ *Corp. Relig.*, 1^a inc., *Ordem de Cristo*, Cx^a. 133, Maço 4, n^o.1.

O porto marítimo pesqueiro e comercial.

Embora juridicamente não pertencesse ao município de Óbidos - pois possuía um juiz próprio, escolhido normalmente entre os pescadores, além de outros magistrados constituindo um pequeno concelho⁸⁶²-, Salir do Porto tinha com ele uma relação especial e constituía a sua principal saída para o mar⁸⁶³. Para além do peixe, uma insuspeitada actividade comercial marítima aparece-nos descrita num documento datado do reinado de D. Dinis em que se nomeia como produtos extraordinários a darem entrada no porto e, por isso, exclusivos da tributação régia, panos de cor, armas, ouro, prata, pimenta, açafraão, ferro, aço, chumbo, estanho e cobre⁸⁶⁴. Das restantes mercadorias importadas receberia a rainha os direitos com que eram taxadas⁸⁶⁵. E também assim com o peixe⁸⁶⁶. D. Dinis comprara a Gonçalo Martins, Estêvão Martins e Elvira Martins todos os bens e direitos que estes três irmãos possuíam em Salir, em

⁸⁶²No século XV apenas dependente da rainha; no século anterior com sujeição aos senhores da herdade de Salir que tinham concedido carta de povoamento a 30 povoadores (A.N.-T.T., *Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos*, Maço 3, nº.26, nº.5 e nº.10).

⁸⁶³Ressalve-se que Pedro Gomes Barbosa detectou que a "Atouguia, importante porto de mar, estava indissociavelmente ligada ao território de Óbidos, já que era por esse porto que se exportava parte importante dos bens produzidos, especialmente os do sul do termo" (*Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central. Séc. XII a 1325*, Instituto Nacional de Investigação Científica; Lisboa, 1992, p.207). Mas também reconhece que grande parte das transacções, de que teve conhecimento, era efectuada por gente ligada ao Mosteiro de Alcobaça, respeitando a bens produzidos nas propriedades que este estabelecimento religioso possuía no sul do termo de Óbidos.

⁸⁶⁴Carta de doação à rainha D. Isabel de todos os direitos reais sobre os produtos que entrassem por esse porto com excepção dos tributos incidentes sobre os artigos citados - A.N. - T.T., *Núcleo Antigo*, Nº.315, fol.46. Também publicado em *Descobrimientos Portugueses*, volume I, Doc.26, p.20, assim como o Foral da Portagem da Cidade de Lisboa que cita alguns outros produtos que costumavam chegar dos portos de Estremadura (*Ibidem*, Suplemento ao volume I, Doc.42, p.535).

⁸⁶⁵A.N.-T.T., *Núcleo Antigo*, Nº.315, fol.46.

⁸⁶⁶Os direitos sobre o peixe pescado no mar de Salir do Porto e aí trazido pelos seus pescadores constituem o principal tema de conflito entre as entidades civis e religiosas com poder na zona. Entre a rainha ou o rei - através dos seus oficiais com funções fiscais - e a Igreja de São Pedro de Óbidos o motivo constante de discussão dizia respeito à quantidade de peixe sobre a qual deveria incidir a dízima a que a Igreja tinha direito: a totalidade do pescado ou apenas a dízima calculada sobre o que fora deixado após a colecta dos direitos da rainha ou do rei (na inexistência desta) - cf. A.N. - T.T., *Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos*, Maço 3, nº.13, fls. 21-24; nº.9; nº.24.

terra como no mar⁸⁶⁷. Cabendo ao rei o direito de exigir as dízimas aos pescadores, pertencia-lhe também a capacidade de conceder tais direitos a quem pretendesse agraciar. Tal como Óbidos, Salir do Porto era quase sempre doado a cada rainha de Portugal, por vezes, ainda enquanto infanta. Mas quando o senhorio se encontrava vacante, podia o monarca mesmo assim agraciar quem quisesse com tais concessões.

Mas o peso da tributação não advinha somente das dízimas régias ou dos direitos dos senhores a quem o rei dava jurisdição sobre o porto. Importantíssimo para a dieta alimentar de todos os cristãos e fundamentalmente dos religiosos, o peixe era, por todas as congregações religiosas, um direito muito cobiçado⁸⁶⁸. Eclesiasticamente Salir do Porto pertencia à Igreja de São Pedro de Óbidos. Em troca dos serviços de um capelão, que da aldeia da Tornada se deveria dirigir à póvoa pesqueira para realizar os serviços religiosos antes da partida dos pescadores para o mar⁸⁶⁹, estes pagavam à Igreja, de que aquelas capelas dependiam, 1/30 do peixe que pescavam⁸⁷⁰. No entanto, por meados do século XV, os clérigos agravaram as suas exigências pedindo que lhes fosse entregue 1/10 de toda a produção piscícola⁸⁷¹. Recusaram-se os pescadores, mostrando que tal pedido ia contra o costume, queixando-se, além disso, de que nada recebiam em troca do seu esforço por parte da Igreja de São Pedro de Óbidos que nem capelão lhes dava, obrigando-os a deslocarem-se até à Tornada, situada a uma légua de distância⁸⁷². Uma

⁸⁶⁷ A.N.-T.T., *Chancelaria de D. Dinis*, L^o.1, fol.111v. Vide a interpretação deste documento truncado feita por Pedro Gomes Barbosa em *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, p.240.

⁸⁶⁸ Não só porque se tratava de uma importante variante alimentar, mas também porque os dias de jejum e abstinência impunham muitos dias de peixe - Cf. A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, 3^a Edição, Editorial Presença, 1974, capítulo I - "A Mesa"; Maria Helena da Cruz Coelho, "Apontamentos sobre a comida e a bebida do campesinato coimbrão em tempos medievos" in *Revista de História Económica e Social*, n^o.12, 1983, pp.91 - 101; Maria José Azevedo Santos, *O peixe e a fruta na alimentação da corte de D. Afonso V (Breves Notas)*, separata de *Brigantia*, vol.III, n^o.3331 Julho-Setembro 83, Bragança, pp.308 e 310.

⁸⁶⁹ A.N. - T.T., *Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos*, Maço 3, n^o.16.

⁸⁷⁰ *Ibidem*, Maço 3, n^o.9, fls. 1-2; n^o.24; n^o.30; n^o.8, n^o.10; M.N.A., *Documentos de São Pedro de Óbidos (Pergaminhos)* - CXV. Além de outras dízimas que pesavam sobre o pão, o vinho e demais produções (A.N.-T.T., *Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos*, Maço 3, n^o.14, fls.25-26).

⁸⁷¹ *Ibidem*, Maço 3, n^o.6; n^o.7; n^o.8; n^o.15, fls. 27-29; n^o.21; n^o.30; Maço1, n^o.15.

⁸⁷² *Ibidem*, Maço 3, n^o.26.

luta de mais de duas décadas de nada lhes valeu. O peso da instituição eclesiástica por várias vezes se fez sentir, chegando mesmo ao ponto de excomungar os rebeldes pescadores⁸⁷³. Finalmente em 1458, o acordo foi obtido, por intermédio do cabido da Sé de Lisboa, também ele parte interessada na questão, com nítida desvantagem para os pescadores de Salir: pagariam 1/12 da sua produção e a Igreja de São Pedro de Óbidos apenas se comprometia a enviar o capelão da Tornada a Salir, à segunda-feira de manhã bem cedo "ante que entrem a outros trabalhos deste mundo" e apenas de 1 de Maio a 1 de Outubro, altura em que muitos eram os pescadores - e provindos de muitas partes⁸⁷⁴que navegavam nas costas do porto de Salir. No entanto, a sentença eclesiástica mandava "que todas as pessoas moradores em Sallir possam ser constringidas que vam a Jgreja de Cornaga que he batismal sufraganha de São Pedro de Óbidos ouvir as missas a todos os dias de domingos e as festas principaes do anno e Receber os outros ecresasticos Sacramentos"⁸⁷⁵.

Dos moradores de Salir, só aqueles que se dedicavam a actividades ligadas ao mar interessavam às diversas autoridades. Os pescadores, em primeiro lugar, mas também os carpinteiros e os ferreiros que construindo os barcos permitiam aos primeiros a recolha do pescado em alto mar⁸⁷⁶. A própria Igreja de São Pedro de Óbidos, apesar de também recolher a dízima de produtos como o pão e o vinho, só reconhecia ter determinadas obrigações para com os pescadores. Chegava a afirmar, como em 1447 que "[...] acontecendo sse em algum tempo o dicto lugar de silir nom seer pobrado de pescadores segundo ora he que entom o dicto cabidoo e prior nom seiam theudos poer capellam no dicto logo E que os outros moradores nom pescadores que hi ujuerem uão ouuir suas mjssas e receber os sacramentos a Cornaga onde antigamente soyam dhir"⁸⁷⁷. E, mais tarde, para que não restassem dúvidas de que só o peixe poderia pagar os serviços de um capelão, reafirmou a ideia anterior pondo a

⁸⁷³Foi o que sucedeu em 1446 - *Ibidem*, Maço 3, nº.30.

⁸⁷⁴ De Lisboa concerteza, como sugere o Foral da Portagem da Cidade de Lisboa (publ. in *Descobrimientos Portugueses*, Suplemento ao volume I, Doc.42, p.56) e como se vê pelo exemplo do Doc.466 resumido na mesma obra e volume, p.416, mas também da Galiza e de outros locais "de fora de nossos regnos" (*Ibidem*, Suplemento ao volume I, Doc.983, p.529).

⁸⁷⁵ A.N.-T.T., *Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos*, Maço 1, nº.21.

⁸⁷⁶ Cf. por exemplo *Ibidem*, M.3, [nº.10].

⁸⁷⁷ *Ibidem*, Maço 1, nº.21.

hipótese de que "[...] se por embargo da guerra ou doutro caso frutuito; as Barcas nom vem estar a dita costeira entonce por os tempos que hi nom estiverem nom seja obrigado o dito capellam de hir alo dizer as missas como dito he"⁸⁷⁸.

A Igreja de São Pedro de Óbidos não era porém a única entidade que confessava e demonstrava claramente o seu interesse exclusivo nas actividades marítimas. Um curioso foral particular - na realidade uma carta de povoamento de uma herdade em Salir - demonstrava claramente quais os objectivos de todos naquela zona: motivar a actividade piscatória, nomeadamente nos mais novos⁸⁷⁹, tentar obter o máximo rendimento da parte dos produtores⁸⁸⁰, criar condições para que se formasse em Salir um corpo de artífices que permitisse o crescimento e manutenção da indústria de construção naval⁸⁸¹.

⁸⁷⁸ *Ibidem*, Maço 3, nº.10 - 1458-8/11.

⁸⁷⁹ *Ibidem*, M. 3, nº10 - "e todo mosso que este oficio tomar, e por el viver por espaço de tres annos nom faça foro e passados os tres annos faça foro".

⁸⁸⁰ Nem mesmo as viúvas se podiam isentar do foro do pescador: "toda a mulher de pescador se viuvar faça tal foro como em tempo de seu marido" - *Ibidem*, M.3, [nº.10].

⁸⁸¹ Vide o documento citado mas também os privilégios concedidos pelo próprio rei em diversas ocasiões a carpinteiros e a "outros quaaesquer officios do mar"- 1449 - 20/8 (A.N. - T.T., *Estremadura*, Lº8, fls.289v-290); 1478 - 2/1 (*Ibidem*, Lº7, fol.109).

III – A organização eclesial

Um dos factores que contribuía para criar em torno de Óbidos, ultrapassando o seu termo, uma área coesa em que este concelho desempenhava um papel dominante era, sem dúvida, o da organização eclesiástica. De facto, são muitos os indícios de que a geografia eclesiástica, correspondendo *grosso modo* às primitivas circunscrições administrativas, não deixava, porém, de estabelecer, ao nível das subdivisões mais ínfimas, ligações e solidariedades várias. Do mesmo modo, e por motivos de procura de uma organização mais eficaz, também a Diocese de Lisboa, tentava integrar as paróquias que lhe estavam submetidas, criando assim subdivisões diocesanas fictícias em termos civis, mas porventura funcionais em termos eclesiásticos.

Temos notícia de que, pelo menos em determinadas épocas, era designado numa das igrejas de Óbidos, um dos seus beneficiados, eventualmente o Prior, para desempenhar a abrangente função de vigário das igrejas de Óbidos. As lacunas documentais tornam-nos difícil a constatação do verdadeiro âmbito jurisdicional de tal função. Porém registamos como curiosa a lista que o "Catálogo de todas as Igrejas, Comendas e Mosteiros que havia nos Reinos de Portugal e Algarves, pelos anos 1320 e 1321, com a lotação de cada uma delas." fornece como sendo Igrejas de Óbidos as Igrejas de Santa Maria, São Pedro, Santiago e ainda São João da vila de Óbidos; citam-se depois as Igrejas de Santa Maria da Arruda (dos Vinhos), Santa Maria de Vila Verde (dos Francos) e Santa Maria da Lourinhã, para além de se indicar em quanto era taxada a "vigairaria da igreja de Santa Maria de Alborninha"⁸⁸². Do ponto de vista da organização eclesiástica esta listagem quase que nos suger uma grande região até às margens do Tejo; porém e reputamos de muito curioso o facto de a Igreja da vila mais próxima de Óbidos, a de Atougua não vir incluída nas Igrejas de Óbidos, mas sim nas de Alenquer⁸⁸³.

⁸⁸² Publ. por Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Nova Edição Preparada e Dirigida por Damião Peres, Volume IV, p.130.

⁸⁸³ *Ibidem*, p.129; aliás também se encontra nessa secção a menção ao Mosteiro de Alcobaça.

Organização e geografia paroquial

As igrejas nomeadas neste catálogo são de facto as únicas a funcionar como cabeça de freguesia até à fundação do novel Concelho do Cadaval em 1371. Nessa data, e por razões de natureza administrativa civil, mais do que de ordem eclesiástica criaram-se, dentro do Concelho de Óbidos mais quatro ou cinco freguesias aproveitando as pequenas capelas existentes em algumas das aldeias. Porém, e como as estruturas eclesiásticas apresentam normalmente uma capacidade de permanência e de resistência à mudança maior do que as civis⁸⁸⁴, as novas paróquias não deixaram de continuar sujeitas às igrejas da vila da qual se tinham desligado.

De facto, e ao contrário do que sucedeu em muitas outras regiões, as únicas paróquias que a Idade Média conheceu no concelho de Óbidos - à excepção do caso das do Cadaval que trataremos com mais minúcia daqui a pouco - foram as correspondentes às igrejas da sua vila⁸⁸⁵. Aqui existiam desde finais do século XII ou quando muito desde inícios do XIII, quatro igrejas que dividiam entre si a vila, mas também o seu termo. E era extenso o termo de Óbidos! E ainda maior era o termo eclesiástico. Englobava o (futuro) Concelho do Cadaval, incluía igrejas de povoações que o Mosteiro de Alcobaça tomara para si, entrava mesmo pelo termo de Atougua por via da porta deixada aberta pelos monarcas.

A cartografia das capelas sob sujeição das igrejas da vila de Óbidos não nos permite chegar a conclusões sobre a coesão das diversas paróquias ou mesmo sobre os motivos da criação de tão diverso mosaico⁸⁸⁶. Saul António Gomes, a propósito da geografia paroquial de Leiria, alvitra que a distribuição pode ter por base razões cronológicas⁸⁸⁷, mas nós acrescentamos com base em alguns indícios que possuímos para Óbidos que poderia ser mais complexo do que isso. De facto, o cartório da Igreja de São Pedro de Óbidos, a última a ser criada naquela vila demonstra-nos a existência

⁸⁸⁴ Vejam-se os exemplos dados por Pierre David na sua obra *Études historiques sur la Galice et le Portugal*.

⁸⁸⁵ Veja-se o caso de Leiria, estudado por Saul António Gomes, que encontrou o século XII como a época de criação quer das paróquias urbanas quer das rurais (*Organização Paroquial e Jurisdição Eclesiástica no Priorado de Leiria nos séculos XII a XV*, sep. de *Lusitania Sacra*, 2ª série, 4 (1992), p.165).

⁸⁸⁶ Vide Carta das "Paróquias Medievais".

⁸⁸⁷ *Ob. cit.*, p.183.

de uma política de distribuição dos lugares e capelas pelas diversas paróquias existentes obtida, aparentemente, por consenso. Surge-nos dois casos concretos: em 1254, um cónego de Tui possuía, segundo é dito, a capela da Tornada, mas uma sentença do arcebispo de Compostela pôs termo a tal situação sendo o referido cónego obrigado a entregar o pequeno templo aos priores do "Castrum" de Óbidos, acrescentando uma indemnização em numerário⁸⁸⁸; em 1292, foi lavrada uma pública-forma de um termo onde constava que os priores das igrejas de Óbidos tinham levado a cabo uma divisão do termo entre eles cabendo a São Pedro a Roliça⁸⁸⁹. Porém, se assim sucedeu não se compreende a imensa dispersão das manchas pertencentes a cada igreja paroquial. Em vão procuramos uma lógica, mas aquilo que nos parece inconcebível poderia não o ser aos olhos dos priores das igrejas obidenses que pareciam ter os olhos preferencialmente postos nos direitos do que nos deveres. Apesar de tudo, gostaríamos de encarar, por exemplo, a permuta de direitos efectuada entre as Igrejas de Santiago e de Santa Maria como uma tentativa de contrariar o *status quo*. De facto, a partir de 1414, Santa Maria adquiriu 2/3 dos direitos sobre a Igreja do Carvalhal e obtém jurisdição sobre duas igrejas contíguas: esta mesma e a de Santa Catarina de A-dos-Ruivos⁸⁹⁰. Já Santiago parecia ter de dividir a jurisdição eclesial sobre a Igreja de Santa Maria da Tornada com a Igreja de São Pedro de Óbidos⁸⁹¹.

Mas não era apenas a jurisdição sobre as capelas e ermidas que as igrejas paroquiais dividiam entre si: casais, quintãs, aldeias, todos eram obrigados ao pagamento da dízima e forneciam à igreja a fonte principal da sua fortuna⁸⁹². Em troca do que auferiam por via dos fiéis, deveriam os clérigos assegurar-lhes, mesmo aos habitantes das aldeias mais periféricas, as condições mínimas para que pudessem condignamente usufruir dos ofícios divinos. Porém, como teremos oportunidade de ver mais tarde, as igrejas paroquiais tentavam poupar até na nomeação dos capelães para as capelas suas sufragâneas.

⁸⁸⁸ *São Pedro - Pergaminhos*, V (1254 - Compostela, Quinta-feira, Novembro), VI (1255 - Santarém, 3 novas de Setembro).

⁸⁸⁹ *Ibidem*, XI (1º documento).

⁸⁹⁰ *Santa Maria*, Maço 16, nº.312.

⁸⁹¹ Pelo menos é o que afirmam os seus clérigos em 1458 - *São Pedro e Santiago*, Maço 3, [nº.10].

⁸⁹² Cf. Saul António Gomes, *ob. cit.*, pp.204-205.

Como sucedia com todas as igrejas do Reino também estas tinham o seu patrono⁸⁹³. O de Santa Maria de Óbidos era o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra⁸⁹⁴. Nas restantes igrejas lograram os monarcas exercer o direito de padroado excepto quando faziam dele doação às rainhas.

Na lista de 1320-1321 não aparece nenhuma das igrejas que mais tarde encontramos mencionadas para o Concelho do Cadaval. Nada de estranho existe nessa omissão. A autonomização política só se viria a dar cinquenta anos depois e apenas por motivos de ordem administrativa algumas das pequenas ermidas existentes nesse território foram, simultaneamente com a criação das vilas do Peral e posteriormente do Cadaval, elevadas à categoria de igrejas e de sede de freguesias⁸⁹⁵. As citadas na documentação régia eram as de São Lourenço do Peral, São Vicente do Cercal, Santa Maria do Vilar e Santa Maria dos Figueiros⁸⁹⁶. Nem uma palavra era dita, porém, sobre a Igreja de Santa Maria do Cadaval, cuja importância, pelo menos no Século seguinte, foi, ainda assim, indiscutível.

A área jurisdicional de cada uma das freguesias nem sempre é simples de desenhar. Iniciando o nosso percurso pelas duas primeiras de que a cronologia documental nos dá conta - a do Peral e a do Cercal, apenas podemos, pela localização e rede de relações entre as diversas aldeias, imaginar quais as que se sujeitariam a cada uma das novas igrejas. A Igreja do Peral, situada, aliás, a alguma distância da efémera "vila"⁸⁹⁷, serviria de cabeça à paróquia que em 1371 tomou o nome do seu orago e dominaria provavelmente as duas aldeias nascidas nas margens do Rio de Santo António: Dagorda e Vermelha⁸⁹⁸. Segundo constatou Pedro Gomes Barbosa⁸⁹⁹, a

⁸⁹³ Veja-se a história deste direito por exemplo em P. Miguel de Oliveira, *As Paróquias Rurais Portuguesas. Sua origem e formação*, pp.137-147.

⁸⁹⁴ Pelo menos a partir de 1264 - cf. Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, p.215.

⁸⁹⁵ A.N. - T.T., *Chanc. D. Fernando*, L.º.1, fols.75v-76 (1371 - 10 de Julho); fols.88v-89 (1371 - 1 de Dezembro).

⁸⁹⁶ *Ibidem*, L.º.1, fols.75v-76 e 88v-89.

⁸⁹⁷ Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 350 - Bombarral.

⁸⁹⁸ Vide *Ibidem*.

propriedade eclesiástica da antiga capela de São Lourenço do Peral, pertencera no Século XIII à Igreja de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, que, aliás, também exercia jurisdição sobre uma outra capela das imediações que os documentos designam por "Santos do Peral"⁹⁰⁰. Porém, na segunda metade do Século XV, a Igreja do Peral, mau grado ser cabeça de uma freguesia do Concelho do Cadaval, continuava sob jurisdição de uma outra igreja: nesta época era considerada "sufragânea" da Igreja de Santiago da vizinha Vila de Óbidos⁹⁰¹.

A Aldeia da Sobrena alcançava-se prosseguindo o curso do rio de Santo António para montante. Esta povoação servia, praticamente de fronteira entre três das quatro freguesias apontadas como existentes em 1371. A Norte, a constelação de aldeias formada pelo Alguber, Figueiros, Painho e talvez Corujeira - todas, à excepção da última, servidas pelo incipiente Rio Arnóia⁹⁰² - formava, fora de dúvida a freguesia de Santa Maria dos Figueiros. Do mesmo modo que a de São Lourenço do Peral, também esta Igreja que servia de sede à sub-circunscrição Cadavalense não era autónoma e sujeitava-se eclesiasticamente à mesma Igreja de Óbidos, de dedicação a Santiago⁹⁰³.

Para Sul do Rio de Santo António, ficava a área sob jurisdição da Igreja do Cercal. A Aldeia deste nome encontra-se ainda hoje relativamente isolada em relação a outras povoações, não sendo alheia a este facto a circunstância de não existir nenhum importante curso de água cruzando o seu termo, a não ser o que servindo o Cercal segue, depois, para fora do Concelho do Cadaval e a que hoje em dia se dá o nome de *Ribeira do Judeu*⁹⁰⁴: Também a natureza do terreno, orograficamente agressiva por

⁸⁹⁹ Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.214 e 221, baseando-se em documentação do A.N. - T.T., *Colegiada de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa*, Maço 7, nº.249, 250, 251 e 253.

⁹⁰⁰ *Ibidem*, p.214.

⁹⁰¹ "Visitações de Santiago de Óbidos (1434 -1481) I" e "Visitações de Santiago de Óbidos (1482 -1500) II", publicadas por Isaiás da Rosa Pereira em *Lusitania Sacra*, T. VIII (1967/69), pp.367-385 e Tomo IX (1970/71), pp.79-116.

⁹⁰² Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 351 - *Cercal (Cadaval)*

⁹⁰³ "Visitações de Santiago de Óbidos (1434 -1481) I", publicadas por Isaiás da Rosa Pereira em *Lusitania Sacra*, T. VIII (1967/69), pp.367-385.

⁹⁰⁴ Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 351 - *Cercal (Cadaval)*.

constituir já parte da orla do Montejunto, teve decerto o seu papel no afastamento dos agregados populacionais. Porém, ainda hoje subsiste o topónimo de São Vicente, designando um Castro da Idade do Ferro, que poderá ainda carecer de exploração mais profunda⁹⁰⁵. Ora este santo foi precisamente o escolhido para a dedicação da Igreja do Cercal, considerada ainda hoje como "um dos exemplares mais curiosos [...] entre o conjunto dos monumentos religiosos do concelho"⁹⁰⁶. Também esta novel igreja se teve de manter sujeita à jurisdição eclesiástica de uma das Igrejas de Óbidos; desta vez à de São João do Mocharro, à qual continuava a pertencer em inícios do Século XVI⁹⁰⁷.

Parece-nos que se integraria nesta freguesia a Aldeia da Sobrena que já citámos. De facto, o único documento do Século XV que dela nos fala, parece sugerir uma sujeição dos moradores desta aldeia directamente à Igreja de São João do Mocharro, embora seja interveniente também na contenda de que nos dá conta prioste da Igreja de Santiago daquela vila, apenas, porém, em representação do Vigário da outra paróquia obidense.

Já não estamos tão certos acerca da sujeição a São Vicente do Cercal do conjunto de povoações e casais em processo de expansão demográfica, localizados para Ocidente daquela grande aldeia periférica do Concelho Cadavalense. Já assentes, como aliás, o próprio Cercal na dobra anticlinal da Serra de Montejunto, poderiam ficar incluídas em 1371 na freguesia de que a Igreja desta povoação era cabeça as aldeias de Rochaforte, Pragança, Zurrieira, Vila Nova e até talvez D. Durão, apenas no caso de não ter surgido - o que nos parece pouco provável -, logo após a constituição do Concelho, uma freguesia dependente da Igreja de Santa Maria do Cadaval. Aquelas aldeias e os numerosos casais que com elas confrontavam viriam a ficar na dependência óbvia, em época que, contudo, desconhecemos, da Capela de São Tomé de Montejunto - hoje conhecida por São Tomé de Lamas⁹⁰⁸ - e que em inícios do Século XV, se sujeitava a

⁹⁰⁵ Cf. Paulo Ferreira da Costa, Helena Sanches Galante, *Cadaval*, p.49.

⁹⁰⁶ *Ibidem*, p.236.

⁹⁰⁷ A.N. - T.T., *São João do Mocharro*, Lº.3.

⁹⁰⁸ Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 362 - "Ramalhal (Torres Vedras)".

Santiago de Óbidos⁹⁰⁹, aparecendo depois na lista dos templos obedientes a Santa Maria de Óbidos⁹¹⁰.

O desconhecimento dos limites espaciais desta freguesia do Cadaval, leva-nos, todavia, a pôr ainda uma terceira hipótese: é que estando toda esta constelação de aldeias em local intermédio entre o Cercal, o Cadaval e o Vilar, poderiam ainda as populações desta micro-região do Norte do Montejunto, ficar sob domínio eclesiástico da Igreja desta última aldeia situada nas margens de um dos pequenos ribeiros que afluem e dão origem ao Rio Real⁹¹¹. Sob a sua jurisdição eminente poderiam estar as restantes aldeias cadavalenses localizadas junto ao grande Rio regional que tinha início junto ao Vilar: Martim Joanes, Pero Moniz e até Adão Lobo⁹¹². A proximidade destas duas últimas localidades à sede concelhia - sobretudo de Adão Lobo - coloca-nos, porém, dúvidas similares às que expusemos relativamente à jurisdição eclesiástica sobre Dom Durão: não ficariam estas aldeias sujeitas à Igreja de Santa Maria do Cadaval? Não presidiria esta a uma paróquia? Não seria a sede do novo Concelho, cabeça de uma freguesia?

A esta última questão parece responder negativamente o mesmo documento que nos elucida acerca da existência das restantes freguesias cadavalenses. Ao definir o termo que a partir de então ficaria sujeito à jurisdição da vila do Cadaval, o redactor da "carta de vila" afirma pelo rei que "damos e outorgamos aa dicta villa do cadaual por termo e terrentoreo todallas aldeas e casaaes e quintãas e herdades e todollos outros lugares que som *no julgado do dicto logo do cadaual*"⁹¹³. Ou seja, os limites da vila formavam uma circunscrição puramente jurídico-administrativa, ao invés dos das aldeias que ficavam submetidos à jurisdição eclesiástica e administrativa de uma

⁹⁰⁹ A.C.P.L., Caixa 8, N.º.9.

⁹¹⁰ A.N. - T.T., *Santa Maria*, L.º.1 (1466 - 11 de Junho; 1468 - 8 de Maio).

⁹¹¹ *Ribeiro de Vilar* - Vide *Carta Militar de Portugal. Serviço Cartográfico do Exército*, Folha 362 - "Ramalhal (Torres Vedras)".

⁹¹² Vide *Ibidem*, Folha 362 - "Ramalhal (Torres Vedras)" e Folha 350 - "Bombarral".

⁹¹³ A.N. - T.T., *Chanc. D. Fernando*, L.º.1, fols.88v-89 (1371 - Tentúgal, 1 de Dezembro).

igreja⁹¹⁴. Caso que reputamos de excepcional a nível da região e que, pensamos, deverá ter sofrido alterações em épocas talvez próximas.

Não assumindo funções de sede de freguesia ou mesmo de paróquia, a Igreja de Santa Maria do Cadaval não deixava por isso de funcionar como o estabelecimento eclesiástico mais emblemático da região. Raros como são os informes que até nós chegaram, permitem ainda assim detectar o papel primaz do templo da vila relativamente às igrejas das aldeias. Presumivelmente, não gozaria como elas de autonomia plena; o facto de quase toda a documentação que lhe diz respeito se encontrar por entre o espólio da Colegiada de São Pedro de Óbidos faz-nos suspeitar que dela dependeria eclesiasticamente⁹¹⁵. Ainda assim, gerações diferentes de famílias cadavalenses de algumas posses escolhiam ser sepultados no adro da Igreja da vila do Cadaval, não optando antes pelas da localidade régia⁹¹⁶. Não encontramos, porém, instituições de capela: normalmente, estas ficavam reservadas às igrejas das sedes concelhias de importância, correspondendo às ambições de um grupo social que também deste modo pretendia afirmar-se como preponderante a nível de uma região.

Concluindo:

A organização eclesiástica obidense manteve-se, como vimos, inalterável durante toda a Idade Média. Encontramos, sem dúvida, os casos pontuais de permutas

⁹¹⁴ "¶ Outrossy lhe damos e outorgamos por termo e terrentorio *a aldeia do peral* com todallas outras aldeas herdades e quintãaes e casaaes e com todallas outras herdades que som na *freguesia de sam lourenço do dicto peral* ¶ Outrossy lhe damos e outorgamos por termo e terrentorio *aldeia do cercal* com todallas outras aldeas e casaes quintaaes herdades e com todollos outros lugares que som na *freguesia de sam vicente do dicto logo do cercal* ¶ Outrossy lhe damos e outorgamos por termo e terrentorio *aldeia do villar* com todallas outras aldeas casaes quintãas e herdades e com todollos outros lugares que som na *freguesia de santa maria do dicto logo do villar* ¶ Outrossy lhe damos e outorgamos por termo e terrentorio *aldeia da dos figueyros* com todallas outras aldeas quintãs casaaes e herdades e com todollos outros lugares que som na *freguesia de sancta maria do dicto logo da dos figueyros*" - A.N. - T.T., *Chanc. D. Fernando*, L^o.1, fols.88v-89.

⁹¹⁵ E, além disso, o Tombo de propriedades da Igreja de São Pedro de Óbidos de meados do século XVI indica esta circunstância explicitamente - *São Pedro e Santiago*, Maço 2, n^o.78.

⁹¹⁶ Veja-se o caso de Vicente Domingues, morador no Cadaval que pretende ser no Adro de Santa Maria do Cadaval juntamente com seu pai Domingos Esteves, presumivelmente já falecido - A.N. - T.T., *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 1, n^o.27 (1376 - Bombarral, 17 de Julho). Também o do clérigo Pero Esteves do Cadaval, provável beneficiado da Igreja de Santa Maria da Lourinhã, que apesar de deixar ordens para que por ele orassem nas Igrejas obidenses de São Pedro, de Santa Maria e de Santiago e ainda, especialmente, na da Lourinhã, expressa o desejo de "deytar o [seu corpo] no adro de santa maria do cadaual" - *Ibidem*, Maço 3, n^o.32; M.N.A., *São Pedro - Pergaminhos*, CVII (1401 - Cadaval, 4 de Fevereiro).

de direitos, mas nem a formação de um novo concelho foi causadora de uma alteração do sistema tal como ele estava organizado desde o século XIII. A mesma prova obtemos em relação à igreja de Santa Maria dos Vidais situada no termo de Alvorninha, nos coutos de Alcobaça: até ao século XVI continuou sujeita à Igreja de São João do Mocharro⁹¹⁷.

Em Atouguia, sabemos que, no Século XV pelo menos, a Igreja de Santa Maria de Óbidos conseguiu transformar em seu património e sujeita à sua jurisdição⁹¹⁸ a antiga "domo" de Carnide, agora designada por *Paço de Carnide* que havia pertencido aos antigos senhores de Atouguia⁹¹⁹.

Assim, só no caso das freguesias "recentes" do Concelho do Cadaval podemos estar certos de encontrar essa coincidência entre espaço civil e espaço sagrado⁹²⁰, não esqueçamos, porém, que as freguesias cadavalenses só o eram a nível interno; até finais da Idade Média, todas as sedes de freguesia continuam sujeitas às igrejas de Óbidos das quais sempre tinham dependido desde época em que se processara o povoamento cristão da zona.

⁹¹⁷ *São João do Mocharro*, L.º.3, fol.16.

⁹¹⁸ *Santa Maria*, Maço 9, n.º.166 (1447 - Óbidos, 1 de Dezembro).

⁹¹⁹ *Chanc. D. Dinis*, L.º.5, fol.80v (1307 - Atouguia, 19 de Outubro).

⁹²⁰ Ao contrário do que afirma Saul António Gomes generalizando para todo o País - cf. *ob. cit.*, p.215.

As instituições eclesíásticas

As Igrejas

A igreja mais antiga de Óbidos talvez fosse a de São João do Mocharro que, localizada na vertente oeste do morro onde se encontra Óbidos pode ter tido origens remotas: segundo alguns, num templo pagão romano, sacralizado e convertido em local de culto cristão na época visigótica⁹²¹. Sobre a sua sobrevivência como paróquia cristã durante os séculos subsequentes à derrota do domínio visigodo peninsular as opiniões dos autores são ainda mais concordantes⁹²², levando-nos a colocar a hipótese de que a pequena igreja tenha constituído o núcleo fundamental de uma pequena comunidade moçárabe persistente até à "refundação" da vila pelos cristãos.

O "repovoamento" da região e, especificamente, da vila poderia ter constituído, assim, o primeiro passo para a sua posterior decadência. De igreja única passou, após a construção das muralhas da vila que nunca a envolveram, a igreja de arrabalde e de importância decrescente o que motivou o descontentamento generalizado dos seus beneficiados que, todavia, só no século XVII lograram obter o que já há muito desejavam: o abandono das antigas instalações e a ocupação da antiga Capela de São Vicente, localizada à saída da Porta da Vila, que tomou o nome de Igreja de São João.

⁹²¹ O autor das *Memórias Históricas de Óbidos* entra em sucessivas contradições sobre o passado remoto desta Igreja. Aqui afirma que "tinha também sido um templo de Júpiter, fundado pelos Romanos em memória da tomada da vila aos Celtas [...], porém, este templo estava perfeitamente abandonado, e mesmo os Godos o não tinham purificado"(p.11), para mais adiante retomar a temática afirmando "[...] teve seu princípio no tempo dos Romanos, que ali fundaram um templo ao deus Júpiter, em memória da entrada que por aquele lado fizeram quando expulsaram desta vila aos Celtas. Depois os Godos conservaram este templo e o destinaram ao culto católico"(p.131). Mais peremptórios parecem ser outros autores como Frei Agostinho de Santa Maria (*Santuário Mariano*, II, p.309 que exprime a sua convicção de que "esta Igreja de S. João do Mocharro era a mais antiga, & não falta quem diga que no tempo dos Godos era a primeyra, & a principal Parochia daquella villa, & alli recorrião os Christãos [...] " - e mesmo Américo Costa (*Diccionario Chorographico de Portugal Continental e Insular*, Volume VIII, pp, 670-680, também já citado no mesmo local do nosso trabalho) que aponta no mesmo sentido.

⁹²² Discordando apenas dos autores já citados na nota anterior de novo o autor das *Memórias Históricas* que afirma que o edifício da Ponta do Mocharro fora "inteiramente abandonado" durante o período muçulmano e que só com D. Afonso Henriques tornara a Igreja a ser "novamente purificada e reparada dos estragos que os séculos e as revoluções lhe tinham feito" (p.131).

A ausência quase total de documentação respeitante a esta Igreja para a época medieval⁹²³, impede-nos de ir muito mais longe⁹²⁴. Em termos de área jurisdicional, São João do Mocharro não ficava necessariamente atrás das restantes igrejas da vila, estando-lhe sujeitas inclusivamente algumas capelas que ficavam fora do Concelho de Óbidos como *Santa Maria dos Vidais*⁹²⁵ nos Coutos do Mosteiro de Alcobaça e *São João Baptista de Pero Moniz*⁹²⁶ no Concelho do Cadaval. De resto, não encontramos qualquer "harmonia" espacial nas diversas capelas que lhe pertencem⁹²⁷.

A Igreja de Santa Maria de Óbidos disputa com este pequeno templo de dedicação a São João a primazia da fundação. O autor das *Memórias Históricas de Óbidos* refere a propósito do período anterior à invasão muçulmana da Península Ibérica que "durou o reinado dos Godos trezentos anos, e foram estes que fundaram a igreja de Santa Maria desta vila de Óbidos logo no princípio do seu domínio"⁹²⁸. Mais tarde, procurando reconstituir a conquista de Óbidos pelo primeiro rei de Portugal, atribui-lhe a sacralização da mesquita cujo edifício identifica como a futura Igreja de Santa Maria⁹²⁹. Os seus objectivos confessados são a afirmação da importância de Santa

⁹²³ O Tombo de propriedades mais recente é já posterior a 1482 (*São João do Mocharro*, L^o.1) e as suas informações não são infelizmente completadas por documentação avulsa. Também não são as duas visitas dos anos de 1467 e de 1473 que nos trazem qualquer informação adicional pois o seu texto é geral para todas as igrejas do Arcebispado de Lisboa (publicadas por A. C. Borges de Figueiredo, *Revista Archeologica e Historica*, Volume I, pp.119-127, 137-144, 152-156, 169-175).

⁹²⁴ Uma tentativa de descrição arquitectónica deste templo foi tentada por nós no nosso estudo de *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, pp.109-111.

⁹²⁵ *São João do Mocharro*, L^o.3, fol.16.

⁹²⁶ *Ibidem*, L^o.3, fol.16.

⁹²⁷ O que acontece também em relação à jurisdição das outras igrejas de Óbidos.

⁹²⁸ *Memórias Históricas*, p.7. Ideia retomada no *Diccionario Geographico* (Volume 26, fol.8), em Raúl Lino ("Óbidos" in *Guia de Portugal*, 2^o. Volume - *Extremadura, Alentejo, Algarve*, p.82, *Tesouros Artísticos de Portugal*, p.413 e *Igreja de Santa Maria de Óbidos*, pp.6-7.

⁹²⁹ "Trazia D. Afonso Henriques em sua companhia o arcebispo de Braga D. João e S. Teotónio, que depois foi prior de Santa Maria, logo de Santa Cruz de Coimbra, com os quais comunicava el-rei todos os seus pensamentos; e a estes propôs os desejos que tinha de não sair de Óbidos sem que primeiro fizessem as cerimónias eclesiásticas na mesquita dos Moiros, a fim de se purificar para o culto divino com a invocação de Nossa Senhora da Assunção. Esta mesquita, como já fica dito, tinha sido igreja de cristãos, fundada logo no princípio do reinado dos Godos. Fizeram-se as ditas cerimónias pelo bispo D. João e D. Afonso Henriques ali criou uma colegiada [...]" - *Memórias históricas*, p.11.

Maria sobre todas as igrejas de Óbidos, o que o motiva a explicar mais de uma vez a história que atribui a essa Igreja⁹³⁰.

Nos primeiros séculos da sua existência, houve pelo menos um factor que permitiu à Igreja de Santa Maria de Óbidos, sobressair relativamente às restantes. O seu padroado que poderia ter ficado pertencendo ao monarca foi doado aos cónegos de Santa Cruz de Coimbra, que para ela nomeavam o Prior⁹³¹. As *Memórias Históricas* atribuem, mais uma vez, a Afonso Henriques tal doação⁹³²; Pedro Gomes Barbosa colocou-a em 18 de Maio de 1264⁹³³. Porém, as cartas de apresentação de raçoeiros àquela Igreja, datadas da segunda metade do século XIV e do século XV, têm já o aval do monarca, o que sucede também com as apresentações de clérigos às restantes igrejas da vila.

O número máximo de beneficiados da Igreja no século XV era, ao que parece de oito, acrescido do Prior⁹³⁴, mas era raro que todos se encontrassem presentes ao serviço. A situação de usufruto de ração em duas igrejas estava prevista na lei eclesiástica⁹³⁵ e justificava provavelmente estas ausências regulares⁹³⁶.

⁹³⁰ Refere na página 85: "Das igrejas de Óbidos, a principal em tudo é Santa Maria ou Nossa Senhora da Assunção; esta igreja está situada na praça desta Vila. Foi, pois, fundada pelos Godos logo que se assenhorearam destes sítios, quando expulsaram destas terras aos Suevos. Trezentos anos se conservou em igreja de cristãos, que foi tanto quanto durou o domínio dos Godos. Seguiu-se a invasão dos Árabes; estes, pois, se fizeram senhores destas terras e deitaram fora os Godos, e da igreja de Santa Maria fizeram uma mesquita, para as suas cerimónias religiosas do Alcorão. Assim se conservou até aos anos de 1148, em que D. Afonso Henriques, a 10 de Janeiro do dito ano, expulsou os Moiros desta Vila, e com este feliz sucesso tornou novamente esta igreja a ser de cristãos. D. Afonso Henriques não quis sair de Óbidos sem que primeiro se purificasse a igreja, que então era mesquita. Foi, com efeito, feita a cerimónia pelo arcebispo de Braga D. João, e se lhe deu a invocação de Nossa Senhora da Assunção".

⁹³¹ Como se pode comprovar por alguma documentação do cartório da Colegiada de Santa Maria de Óbidos.

⁹³² *Memória Históricas*, pp.11 e 85.

⁹³³ Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, p.215.

⁹³⁴ Cf., por exemplo, *Santa Maria*, L.º.1 - Visitações de 24 de Agosto de 1409, 24 de Fevereiro de 1424, 21 de Maio de 1452, 7 de Março de 1454, 23 de Junho de 1458, 19 de Novembro de 1458, 11 de Junho de 1466, 25 de Dezembro de 1479. Este número vai ao encontro de outros dados que se conhecem para esta época como os das Colegiadas de Torres Vedras estudados por Ana Maria S. A. Rodrigues, *As colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV*, sep. de *Didaskalia*, Volume XV (1985), pp.389-391.

⁹³⁵ Uma das visitas recomenda o seguinte: "o que for beneficiado em duas egreias serua em hua somana em hua e outra em outra" - *Ibidem*, L.º.1, Visitação de 24 de Fevereiro de 1424.

Além dos ofícios realizados na Igreja tinham os beneficiados de dar assistência aos paroquianos de algumas localidades limítrofes de Óbidos como eram as Gaeiras, a Sancheira, o Casal Novo e A-da-Gorda, o que faziam recebendo "*In solido* totalas dízimas da aldea da sancheira"⁹³⁷. Na sua jurisdição tinham, aliás, um vasto espectro de aldeias, casais e lugares espalhados por todo o termo de Óbidos⁹³⁸ e penetrando até no que deveria ser o termo de Atouguia. Segundo se mostra estar estatuído nos finais do século XV - cerca de 1482⁹³⁹ "todas as dizimas dos sobreditos logares tirada ha terça do cabido. se partem antre ho prior e rraçoeiros segundo he conteudo no compremjssos afora as dizimas dos caseiros de são lourenço em que ho cabido nom ha terça porque he *Jm ssolido do prior*".

O Prior fizera, aliás, em inícios do mesmo século, um acordo com os raçoeiros da sua Igreja no sentido de estabelecer claramente os seus rendimentos e quais as suas obrigações, do que resultou: "[...] nom seiamos theudos a dizer mais missas em cada huu anno na dicta eigreia que estas seis que se adeante seguem . s. em dia de natal e em dia de epiphania e em dia de pascoa de resurreyçom. e em dia do penthycoste e em dia do corpo de deus. e em dia da asumpçom de sancta Maria⁹⁴⁰. E que os Raçoeiros que ora som e forem Ao deante seiam theudos a cantar totalas outras festas e dias do anno. E que os dictos Raçoeiros seiam theudos a soportar o encarrego da cura menjstrar os sacramentos aos Fregueses da dicta eigreia que moram na villa e nas gayeiras e na sancheira e em casal nouo e na da gorda"⁹⁴¹.

⁹³⁶ Encontramos inclusivamente o Prior de Santiago como beneficiado em Santa Maria, no ano de 1409 - *Ibidem*, L^o.1 - Visitação de 24 de Agosto de 1409 - e em 1450 um clérigo que usufruía de ração em São Pedro de Óbidos e em São Leonardo de Atouguia, entre outros exemplos.

⁹³⁷ *Ibidem*, L^o.1 - Visitação de 16 de Janeiro de 1415.

⁹³⁸ Termo de Óbidos e do Cadaval incluindo as Aldeias de Alguber, Dagorda do Peral, Vermelha e Chão do Sapo.

⁹³⁹ *Santa Maria*, L^o.2, fol.1.

⁹⁴⁰ O que, aliás, era hábito um pouco por todo o lado - cf. Ana Maria S. A. Rodrigues, *ob. cit.*, p.379-380.

⁹⁴¹ *Ibidem*, Maço 1, n^o.19 A.

As restantes igrejas sufragâneas de Santa Maria de Óbidos⁹⁴² tinham, naturalmente, os seus capelães próprios.

D. Sancho I é tido em Óbidos como um dos responsáveis pela construção de algumas das suas estruturas defensivas e também da Igreja de Santiago que se ergueu no interior da alcáçova. As *Memórias Históricas* apontam mesmo uma data concreta para a elaboração destas obras: 1186⁹⁴³. A descrição que o seu autor - um clérigo desta Igreja segundo se pensa⁹⁴⁴ - dela faz, comprova-nos a sua função de Igreja ao serviço dos oficiais régios⁹⁴⁵ e senhoriais⁹⁴⁶, estando encerrada no interior da alcáçova, sem ligação directa à *almedina*⁹⁴⁷.

A sua colegiada comportava sete raçoeiros⁹⁴⁸ e um prior que, por vezes se ausentava por longos períodos fazendo-se substituir na cura por outrém⁹⁴⁹. Os restantes beneficiados seguiam-lhe o exemplo e aos Domingos e dias de festa tornava-se difícil reunir o número suficiente de clérigos para oficiarem na Igreja principal e simultaneamente em locais situados fora da vila. Por isso, os visitantes não deixavam

⁹⁴² Carta da "Organização Eclesiástica".

⁹⁴³ *Memórias históricas*, pp.13 e 111.

⁹⁴⁴ *Ibidem*, pp.10-11.

⁹⁴⁵ Dos quais o principal e também o principal "freguês" era o alcaide como reconhece o Visitador de 1479 - "Visitações de Santiago de Óbidos", I "(1434 - 1481)", publicadas por Isaías da Rosa Pereira in *Lusitania Sacra*, Tomo IX, XXVIII.

⁹⁴⁶ E até das próprias Rainhas que, a tomar em consideração as informações do autor das *Memórias Históricas*, tinham, depois de D. Leonor Teles, uma tribuna na Igreja de Santiago para que pudessem assistir à missa em maior recato (pp.27-28).

⁹⁴⁷ "Esta igreja tinha a porta principal para o Poente [...] nenhuma frente tinha para a Vila mais do que, por cima da porta que vai para a cerca, uma pequena torre com um sino" - *Memórias históricas*, p.13; "Tinha esta igreja a porta principal virada ao poente, a mesma que é hoje porta travessa; era de três naves, com colunas e arcos; para a Vila nenhuma frente tinha mais do que sobre a muralha da cidadela uma pequena torre com um sino" (p.111). Aliás, a intenção de D. Sancho, segundo o mesmo autor era "como [...] no castelo não houvesse ermida nem oratório, assim como na cidadela, que naqueles tempos era a parte mais bem fortificada da Vila e habitada tanto quanto era possível o podê-lo ser, atendendo a tudo isto mandou fundar a igreja de S. Tiago na cidadela, a que aquele rei deu o nome de S. Tiago do Castelo" (p.111).

⁹⁴⁸ Os dados das Visitações comprovam as informações das *Memórias históricas* (p.111).

⁹⁴⁹ Como sucedeu com o Prior João Domingues ausente na Visitação de 22 de Fevereiro de 1475, na de 2 de Abril de 1476 e na de 25 de Março de 1477 - *Visitações de Santiago de Óbidos*, I (1434 - 1481), XXIV, XXV, XXVI.

de recomendar que se desse primazia às obrigações na Igreja⁹⁵⁰. No entanto, os eclesiásticos que nunca estavam presentes na sua totalidade, raramente atingiriam o número exigido pelos Visitadores e considerado o necessário para os ofícios dos dias santos⁹⁵¹. Tanto mais que, pelo menos em finais do século XV, "alguuns beneficiados das dictas egrejas aos domingos e festas e dias de guardar vão amdar ha caça no que he contra dereyto e pouquo seruiço de Deus e mao enchempro aos leygos [...] "⁹⁵².

Sobre a Igreja de São Pedro de Óbidos, as informações são muito escassas. Foi, ao que parece, o último templo cristão a ser fundado e correspondeu provavelmente ao avanço espacial da vila de Óbidos de finais do século XII⁹⁵³. De facto, os primeiros elementos para a história desta igreja surgem-nos nos inícios do século XIII⁹⁵⁴. Porém, o facto de ter tido uma fundação mais tardia do que as outras igrejas não afectou a sua implantação no terreno, quer em termos de propriedades, quer em termos jurisdicionais. Como já referimos antes, as igrejas de Óbidos prosseguiram uma política de divisão jurisdicional por consenso e segundo acordos, chegando a trocar os direitos que possuíam sobre algumas capelas mesmo em pleno século XV.

Igrejas ou capelas?

As quatro igrejas elevadas a essa dignidade em 1371 integradas no novel Concelho do Cadaval, não teriam passado até essa data de capelas ou ermidas instituídas como fundações pias inicialmente ou com a finalidade de servir os fiéis de determinadas localidades demasiadamente distantes da igreja paroquial. Na realidade, pouco mudou para as promovidas igrejas do Peral, Cercal, Figueiros e Vilar em termos de sujeição aos estabelecimentos religiosos de Óbidos, dos quais haviam dependido quando ostentavam apenas a dignidade de capelas. Os relatórios dos Visitadores do Arcebispado de Lisboa

⁹⁵⁰ Como por exemplo em 1434 - *Visitações de Santiago de Óbidos*, I (1434 - 1481).

⁹⁵¹ "Item mandarom ahos clerigos e benefiçados da dicta egreja que tem carego de a servir que nom leixem a dicta egreja ahos domingos e festas e vam fora dezer missa, salvo se em a dicta egreja forem tantos clerigos pera officiar às ditas missas na dicta egreja em tal modo que aho menos fiquem em ella três pera officiar e huu que diga a missa sob a pena de dozentos brandos quada vez que se assy partir" - *Ibidem*, I (1434 - 1481), I.

⁹⁵² *Ibidem*, I (1434 - 1481), I.

⁹⁵³ Cf. o nosso trabalho *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, pp.34 e segs.

⁹⁵⁴ *São Pedro, Pergaminhos* - I (1234).

fazem disso prova irrefutável⁹⁵⁵; os tombos de propriedade das Igrejas de Óbidos que as superintendiam eclesiasticamente, acrescentam elementos a esta realidade⁹⁵⁶.

A própria Igreja de Santa Maria do Cadaval, em época anterior à da elevação a vila desta aldeia do primitivo termo de Óbidos, não poderia ter aspirado a outra qualificação. A comprovar o facto da pré-existência de um estabelecimento religioso no Cadaval está a alusão a um capelão, logo em 1278⁹⁵⁷, repetindo-se depois os dados sobre clérigos aí moradores⁹⁵⁸. O que nos poderia surpreender, seria a persistência da designação dos eclesiásticos que oficiavam nesta como nas outras igrejas do Cadaval como capelães, mesmo depois de todas elas terem visto evoluir a sua categoria e estatuto no sentido e pelas razões já expostas⁹⁵⁹. Mas os Visitadores das Igrejas de Óbidos, das quais as cadavalenses dependiam também variavam na forma de as designar: igreja, capela, ermida, pareciam equivaler-se no que a estes (necessariamente) pequenos templos dizia respeito⁹⁶⁰.

⁹⁵⁵ Vejam-se as visitas às igrejas do Peral, do Vilar e dos Figueiros em *Visitações de Santiago de Óbidos (1434 - 1481) I* e *Visitações de Santiago de Óbidos (1482 - 1500) II*.

⁹⁵⁶ Por exemplo, o de São João do Mocharro da primeira metade do século XVI - *São João do Mocharro*, L.º.3.

⁹⁵⁷ *São Pedro - Pergaminhos*, VII (1278 - Cadaval, 21 de Abril).

⁹⁵⁸ Por exemplo, Vicente Eanes em 1335 - *Ibidem*, XXX (29 de Janeiro).

⁹⁵⁹ Alguns exemplos:

"[...] que as façam djzer [as missas] per prima pello capelom da dicta Egreia [...]" - *São Pedro e Santiago*, Maço 1, n.º.27 (1376 - Bombarral, 17 de Julho);

"[...] gonçallo Pinheiro creligo capelão da igreja de sam Lourenço do Peral sofraganha a dicta igreja de santiago da Vila d Óbidos" - *Visitações de santiago de Óbidos (1434 - 1481) I*", XVIII (1469, Fevereiro, 6); "[...] capelam do Perall Pedro Dominguez residente na Vermelha [...]" - *Visitações de Santiago de Óbidos (1482 - 1500) II*", VII (1491, Maio, 3);

"Jtem mandou a o prior que ataa o dicto tempo ponha hua boa arca em santa Maria dos Figueiros pera guarda dos livros della com duas fechaduras e duas chaves e hua cahave tenha o prior e a outra tenha o capellam que cantar a dicta igreja sob penna de cem rreaes" - *Vistiações de Santiago de Óbidos (1434 - 1481) I*, VII (1454, Fevereiro, 14);

"Jtem lhe mandarom mias que ponham em a dicta igreja do Villar huu capellam que diga aos fregeeses os ecresiaticos sacramentos e lhe diagam suas misas segundo dam theudos e sempre foy de custume sob penna de Vc reaes pera a chancellaria" - *Ibidem*, II (1436, Junho, 13); "Item achamos que o anno passado o prior da dicta igreja foy fiador da ssoldada do capelam de santa Maria do Villar o qual capellam fogio ante do tempo e ficou por seruir a metade do anno [...]" - *Ibidem*, XIII (1462, Junho, 9).

⁹⁶⁰ *Visitações de Santiago de Óbidos (1434 - 1481) I* e *Visitações de Santiago de Óbidos (1482 - 1500) II*.

Capelas e ermidas

Mas a Idade Média fez surgir outras pequenas capelas no termo do Cadaval. No Peral, a par da dedicada a São Lourenço, existia desde, pelo menos, o século XIII, uma outra, cujos oragos parecem ser designados unicamente por *Santos*⁹⁶¹. No século XV, os Visitadores aludem a uma capela dedicada a *Santiago* destinada aparentemente a perpetuar a memória de um instituidor já falecido⁹⁶². Em Pero Moniz, no século XVI, São João do Mocharro arroga-se superintendente eclesiástico de uma capela dedicada a *São João Baptista*, mas em que "paguão os fregueses o capellão E a Repairam do neçesario a sua propia custa e despesa"⁹⁶³. Nas faldas do Montejunto, junto à actual povoação de Lamas, havia também uma capela cujo orago era *São Tomé* e que se sujeitava a Santa Maria de Óbidos⁹⁶⁴.

Esta última Igreja encontra-se ainda hoje em local semi-isolado, sem estar integrada em nenhuma das numerosas pequenas povoações que a rodeiam. Não constitui, porém, o único exemplo, podendo nós observar antes o mesmo fenómeno em quase todos os casos que conhecemos para Óbidos, quer pela documentação coeva, quer pela cartografia minuciosa, quer ainda pela observação no local. Já tivemos oportunidade de falar da *Igreja de São Lourenço do Peral*, mas podemos ainda dar os exemplos de *Santa Madalena de A-dos-Negros*, de *São Silvestre de A-dos-Francos*, de *Santa Maria de Aboboriz*, de *Santa Catarina de A-dos-Ruivos*, de *Santa Maria Virgem da Roliça* e, naturalmente, das chamadas pela própria documentação da época "*ermidas*" de *São Gregório* e de *São Mamede*. Parece-nos que esta localização repetida dos templos fora das localidades nos quer sugerir uma pré-existência dos locais santos ou santificados, e até dos seus edifícios à da formação das aldeias, que tem como curiosidade o facto de quase todas estas "ermidas" se terem transformado mais tarde em capelas integradas na rede paroquial obidense. A localização de certas capelas em locais isolados, muitas vezes a grande altitude e permitindo o deleitamento da vista perante uma paisagem deslumbrante, propicia certamente o contacto com o sagrado, mas

⁹⁶¹ Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, p.214.

⁹⁶² *Visitações de Santiago de Óbidos (1482 - 1500)* II, XVI (1498 - Abril, 1).

⁹⁶³ *São João do Mocharro*, L^o.3.

⁹⁶⁴ *Santa Maria*, L^o.1 (1466 - 11 de Junho e 1468 - 8 de Maio)

também a sensação de liberdade e atrai mesmo o espírito festivo⁹⁶⁵. Ao mesmo tempo acreditava-se que "essas ermidas, brancas e dominantes, protegiam os campos e as povoações"⁹⁶⁶. E, além disso, eram necessárias "para a efectivação das longas e constantes procissões"⁹⁶⁷. Porém, muito do seu "encanto" e da sua atracção provinha do facto de propiciar uma saída para fora das "fronteiras" normais do quotidiano⁹⁶⁸. Ao tornarem-se na Igreja local não terão estas ermidas perdido muita da sua mística?

No entanto, mesmo em finais do século XV, as existências estavam longe de corresponder a cada uma das aldeias. A área abrangida por cada uma destas "sub-paróquias" era assim muito extensa, obrigando a solidariedades de âmbito rural⁹⁶⁹

Todas elas, fruto de uma repartição entre as Igrejas obidenses, tinham dependência de uma delas. Cada uma das quatro Igrejas tinha assim participação nos dízimos dos fregueses das capelas, mas, em contrapartida, devia fornecer-lhes um capelão que lhes ministrasse os ofícios divinos e até, senão todos, pelo menos alguns dos "ornamentos". No entanto, nem sempre tal sucedia. Os priores e raçoeiros das igrejas paroquiais não só tentavam "poupar" no número de capelães obrigando as populações de algumas das aldeias a grandes deslocações para poderem usufruir da obrigatória missa dominical ou dos dias santos⁹⁷⁰, como também acordavam com os paroquianos a partilha ou a exclusividade do fornecimento dos ornamentos por parte daqueles⁹⁷¹. No caso extremo de as capelas necessitarem de reparações, embora as

965 Cf. C. A. Ferreira de Almeida, "Religiosidade popular e emidas" in *Studium Generale. Estudos Contemporâneos*, pp.78-82.

966 *Ibidem*, pp.79-80.

967 *Ibidem*, 80.

968 Leia-se a totalidade do artigo que temos vindo a citar - *Ibidem*, pp.75-83.

969 O mesmo notou Saul António Gomes para Leiria - *Organização paroquial e jurisdição eclesiástica no Priorado de Leiria nos séculos XII a XV*, p.183.

970 Cf., por exemplo, o caso dos moradores de Salir do Porto e do Formigal na segunda metade do século XV - *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 3 [nº.10] (1458 - Lisboa, 8 de Novembro).

971 Veja-se os casos confessos de Santa Madalena de A-dos-Negros e de São João Baptista de Pero Moniz, dependentes de São João do Mocharro - *São João do Mocharro*, Lº.3 - e também de Santa Maria da Mouta da jurisdição de São Pedro de Óbidos - *São Pedro - Pergaminhos*, LII (1344 - 30 de Maio) - e o inconfessado da igreja da jurisdição de São Pedro de Óbidos de Santa Maria do Porto de Salir - *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [nº.26], [nº.10].

visitações ordenarem ao Prior e Raçoeiros que se encarregassem das obras, de novo os fiéis eram chamados a participar, quando não a sustentarem sozinhos o custo da obra⁹⁷².

São João do Mocharro possuía seis capelas rurais sob a sua jurisdição: *São Vicente do Cercal* e *São João Baptista de Pero Moniz* no Concelho do Cadaval, *Santa Maria dos Vidais* no Couto de Alcobaça, *São Silvestre de A-dos-Francos*, *Santa Maria Madalena de A-dos-Negros* e *São Salvador do Bombarral*. As informações são parcas sobre qualquer delas⁹⁷³. Notamos, porém, o facto de a Igreja de São Silvestre de A-dos-Francos ser uma das - principais - proprietárias da sua zona⁹⁷⁴ e indicar frequentes bens pertencentes à "fábrica" da Igreja, o que constitui o único caso entre os que estamos a analisar⁹⁷⁵.

Sobre as capelas da dependência de Santa Maria estamos mais bem informadas. Pertenciam-lhe de facto algumas das Igrejas rurais mais importantes como a de *São Pedro do Carvalhal*, *Santa Maria de Aboboriz*, ou ainda *Santa Catarina de A-dos-Ruivos*, *São Tomé de Montejunto* ou *São Lourenço de Carnide*, para além de uma pequena capela no *Pó*. Como já vimos, até aos inícios do século XV partilhara os direitos eclesiásticos da *Igreja de Santa Maria da Tornada* com a Igreja de São Pedro de Óbidos. O mesmo parece ter sucedido com a Igreja do Cercal que, apesar de aparecer

972 "veendo e Consirando como a Ermida de san gregorio termho da dicta vila que Era sofraganha da dicta Jgreia de sam Pedro era deRibada. gram parte della lequidada e compria de seer Repayrada que Porem Entendendo que Era Priol da dicta Jgreia de Sam Pedro e seruente de deus que mandauam e outorgauam que Affonso dominguiz Ermjtam que presente estaua Corregesse Adubase e Repayrase A dicta Ermjda o melhor que se Podese fazer

E que lhj dauam Poder pera em Nome do sicto Sam gregorio Pedir suas escolas pelos officios christãos/E as posa auer e Reçeber pera Repayramento da dicta Jgreia Ermida e pera seu mantijmento [...]" - *Ibidem*, Maço 1, nº.12.

O mesmo sucedia com as outras três capelas de que fizemos menção na nota anterior.

973 Sobre algumas praticamente inexistentes.

974 Entre A-dos-Francos e o Landal.

975 Veja-se a origem e significado das "fábricas" das paróquias rurais, por exemplo em *Histoire de la France Rurale*, Sous la direction de Georges Duby et Armand Wallon, Tome 1 - *La formation des campagnes françaises des origines au XIVe siècle*, volume dirigé par Georges Duby, p.535.

indicada como uma das sufragâneas de São João do Mocharro⁹⁷⁶, também surge nas Visitações à Igreja de Santa Maria de Óbidos⁹⁷⁷.

Porém, são as Igrejas do Carvalho e da Amoreira (Aboboriz) que nos aparecem como templos de alguma importância em termos de captação de dádivas dos seus fiéis e de fornecimento de bons rendimentos aos clérigos das quais dependiam⁹⁷⁸. Não encontramos, porém notícia sobre a instituição de capelas funerárias nestas Igrejas⁹⁷⁹; havia, porém, muito património e rendas adscritos à realização de aniversários.

O mesmo sucedia na Igreja dedicada a *Santa Maria Virgem* e localizada na Roliça⁹⁸⁰, que possuía, em meados do Século XV, alguns bens de valia que justificavam a sua guarda e administração por parte de um dos moradores da aldeia. Pedro Afonso, que tinha em 1436 esse encargo, tomou, porém, a iniciativa de converter um cálice de prata, que pertencia aos ornamentos da capela, e mais 830 reais num tribulo. Demorando, contudo, o ourives de Lisboa a quem encomendara o serviço muito tempo a realizar a obra, os visitantes da diocese de Lisboa não tardaram - possivelmente a pedido dos fiéis - a visitar a Igreja e a pedir contas do negócio executado ao administrador Pedro Afonso. Passou-se isto a 12 de Junho. Dois meses foi o prazo estipulado para que ou o cálice e os 830 reais, ou o tribulo regressassem à Igreja da Roliça. Cinco meses depois tudo continuava na mesma. Pedro Afonso não insistiu na desculpa dada anteriormente. Enganado ou tendo vigarizado os seus conterrâneos, apenas reconheceu não ter com que pagar a dívida contraída para com a Igreja; no entanto prometeu fazê-lo: com o dinheiro do pagamento das dívidas que, segundo ele,

⁹⁷⁶ *São João do Mocharro*, L^o.3.

⁹⁷⁷ *Santa Maria*, L^o.1 (1468 - 8 de Maio)

⁹⁷⁸ Cf. para a Igreja de Santa Maria de Aboboriz - *São Pedro - Pergaminhos*, LVII (1346); *São Pedro e Santiago*, Maço 1, n^o.28 (1410 - Óbidos, 4 de Fevereiro); para São Pedro do Carvalho - *Santa Maria*, Maço2, n^o.30 (1404 - A-dos-Ruivos, 19 de Setembro); Maço 10, n^o.190 (1436 - Óbidos, 3 de Janeiro); L^o.2, fols.9v e 16-16v - "Estes som os que am de cantar as mjsas dos anjuersayros na egreia do carualhal e as posisoens porque as am de cantar (1482?).

⁹⁷⁹ Lembremo-nos de que nem para a Igreja de Santiago, nem para a de São João do Mocharro possuímos quaisquer dados sobre instituição de capelas.

⁹⁸⁰ Cf. *São Pedro - Pergaminhos*, XCII (1374 - Óbidos, 31 de Outubro), LXXVIII (1351 - Roliça, 24 de Maio), XLIX (1334 - Atougua, 11 de Julho); *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 1, n^o.36 (1376 - Óbidos, 17 de Janeiro).

os fregueses de Santa Maria da Roliça para com ele tinham por algumas despesas que fizera...⁹⁸¹.

Entre as Igrejas da jurisdição de São Pedro encontravam-se as "vizinhas" *Santa Maria de Salir do Porto e da Tornada*⁹⁸², a já citada *Ermida de São Gregório* e, possivelmente, *a de São Mamede*, e a Igreja erigida em honra de *Santa Maria na Mouta*. Localizada num ponto muito periférico do Concelho de Óbidos (hoje, aliás, Moita dos Ferreiros pertence à Lourinhã), esta Igreja foi visitada em 1343⁹⁸³ e em 1344⁹⁸⁴ por enviados do Arcebispo de Lisboa que a acharam bastante mal cuidada⁹⁸⁵ e funcionando de forma muito autónoma, certamente devido ao facto de lhe ser dada pouca atenção por parte do Prior e Raçoeiros de São Pedro de Óbidos da qual dependia. Em 30 de Maio de 1344, um dos Raçoeiros de São Pedro de Óbidos aceitou a realizar um acordo com os fregueses da Igreja da Mouta em que ficou estabelecido que quer os ornamentos quer a manutenção da Igreja caberiam por inteiro aos moradores e fiéis da Mouta, ressaltando-se "de Paredes que os dictos ffreguezes E moradores e Priol e Raçoeijros am de ffazer com elles per meyo", o que também sucederia no tocante às pratas. Já o fornecimento de incenso e de azeite caberiam por inteiro aos fregueses. Como compensação ficava nas suas mãos a "fábrica" da Igreja⁹⁸⁶. Mas mesmo assim parecia ficar caro a São Pedro destacar para a Mouta um capelão próprio. Devido à proximidade da Aldeia com a Lourinhã, em 1381, o Prioste da Igreja de São Pedro de Óbidos fez uma avença com o Prior da Igreja de Santa Maria da Lourinhã pela qual ficou decidido que este serviria naquela Igreja três dias por semana e ainda às festas de Santa Maria, às de Jesus Cristo, às dos Apóstolos, às dos oragos da Igreja. Quanto aos sacramentos, ministrá-los-iam sempre que fossem requeridos para tal. As compensações ficavam assim discriminadas: um moio de pão meado, um moio de vinho novo à bica -

⁹⁸¹ *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [nº.4]; [nº.28].

⁹⁸² Embora esta também pertencesse parcialmente a Santiago de Óbidos, como se constata pelas Visitações efectuadas aquela Igreja - "*Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)*", I, pp.103-221, XXX (1462, Junho, 9), p.157, XVII (1468, Maio, 6), p.183, XIX (1469, Novembro, 16), pp.187-188 e muitas outras até finais do século.

⁹⁸³ *São Pedro - Pergaminhos*, LI.

⁹⁸⁴ *Ibidem*, LIV - LI/B.

⁹⁸⁵ Além das muitas faltas, também chovia na Igreja - *Ibidem*, LI/A e B.

⁹⁸⁶ *Ibidem*, LII (1344 - 30 de Maio)

metade de branco, metade "lavirusco" -, 10 libras em 3, os aniversários, a porta da Igreja e "suas gaanhadias Assy como ouuerom os outros clerigos que no dicto logo foram capelaaens"⁹⁸⁷.

Em 1423 tornou-se, porém, necessário realizar nova avença entre São Pedro de Óbidos e os fregueses da Mouta uma nova avença. O Prior e Raçoeiros permitiam que os fregueses da Mouta recebessem por si parte das dízimas do pão e do vinho para com elas poderem contratar um capelão "que quante Em a dicta eigreia da mouta aos domyngos E as festas e mais nom [...] E uos dem os sacramentos". Quanto aos ornamentos, recomendavam os clérigos aos da Mouta que se contentassem com os que já lá havia"⁹⁸⁸.

No que respeita à Igreja de Santiago, esta poderia ter visto a sua área jurisdicional ser bastante diminuída se a autonomização administrativa do Concelho do Cadaval tivesse trazido consigo a libertação das suas paróquias face à "Igreja-mãe". Como já vimos, tal não sucedeu e as visitas do século XV à Igreja de Santiago de Óbidos fazem eco do cumprimento ou incumprimento das obrigações que o Prior e raçoeiros desta tinham para com aquelas novas Igrejas elevadas administrativamente a sedes de freguesia, mas, aparentemente, não do ponto de vista eclesiástico⁹⁸⁹. Para além destas apenas nos surge a Capela da Tornada⁹⁹⁰, partilhada com São Pedro de Óbidos.

Eremitérios e Mosteiros

Na época medieval apenas os mendicantes e alguns eremitas procuraram fixar-se na área envolvente de Óbidos.

⁹⁸⁷ *Ibidem*, XCVII - Lourinhã, 24 de Agosto de 1381.

⁹⁸⁸ *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 1, nº.26 (1423 - 20 de Julho).

⁹⁸⁹ Encontravam-se sob a jurisdição de Santiago de Óbidos Santa Maria dos Figueiros, Santa Maria do Vilar e São Lourenço do Peral - segundo os dados das *Visitações de Santiago de Óbidos (1434 - 1481)*, I, pp.103-221 e *Visitações de Santiago de Óbidos (1482 - 1500)*, II, pp.79 - 116.

⁹⁹⁰ Visitada em 1462, Junho, 9 (XIII), 1468, Maio, 6 (XVII), 1469, Novembro, 16 (XIX) - *Visitações de Santiago de Óbidos (1434 - 1481)*, I e ainda por seis vezes na década de 90 do mesmo século - *Visitações de Santiago de Óbidos (1482 - 1500)*, II.

Embora alguns escritos sobre o Mosteiro franciscano implantado na Praia de São Bernardino - perto da povoação atouguiense de Geraldês - o apontem como tendo a sua origem no século XVI, já em 1482, vemos os seus frades receberem o privilégio de poderem cortar em locais determinados nas matas e coutadas do rei dos termos de Óbidos, Atouguia e Lourinhã "toda a madeyra que lhe for neçesaria pera o dicto moesteiro e pera carros e quaaesquer outras cousas que ouuerem mister"⁹⁹¹.

Muito mais abundante é a documentação sobre o chamado "Oratório do Alentejo", óbvia referência aos oratórios ou eremitérios da Serra d'Ossa e demais locais do "ermo" Sul do Reino de Portugal⁹⁹² e que, no período medieval, levou mesmo a que o topónimo "Alentejo" existisse nas imediações da vila de Óbidos⁹⁹³.

A documentação mais antiga que sobre estes "pobres" incide é já de inícios do século XV, mas a carta de graça que lhes é concedida no sentido de lhes serem guardados os mesmos privilégios de que gozavam os pobres d' Serra d'Ossa refere uma mesma prática passada⁹⁹⁴. Em 1434, o eremitério submeteu-se ao Colégio, congregação e companhia dos clérigos seculares "em comum biuentes" no Mosteiro de São Salvador de Vilar de Frades do Arcebispado de Braga que havia de o governar e reger daí por diante⁹⁹⁵. Nem por isso deixou de receber da parte dos monarcas - nomeadamente de Afonso V⁹⁹⁶ - privilégios específicos: não podiam ser obrigados ao pagamento de fintas e de talhas, de pedidos, de serviços, empréstimos, sisas, portagens "nem outros nenhuus direitos nem tributos nem em outros nenhuus encarregos que per

⁹⁹¹ *Chanc. D. João II*, L^o.6, fol.108; *Estremadura*, L^o.9, fol.208v (1482 - Évora, 15 de Julho).

⁹⁹² Maria Ângela Beirante encontrou 22 eremitérios na área compreendida entre a Península de Setúbal e o Algarve ("Eremitérios da pobre vida no Alentejo dos séculos XIV-XV" in *1383/1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV/XV. Jornadas de História Medieval. Actas*, p.257).

⁹⁹³ Hoje, em vez deste, existe a "Quinta do Oratório".

⁹⁹⁴ "[...] os clerigos e pobres do oratorio d alemtejo termo da dita villa d obidos nos emviarom dizer como elles tijnham priuillegio dos rex que ante nos forom de certas liberdades segumdo ho tijnham os pobres da serra d ossa" - *Estremadura*, L^o.10, fol.172v (1401 - Almada, 14 de Abril).

⁹⁹⁵ *Santa Maria*, Maço 1, n^o.2; *Estremadura*, L^o.10, fols.96v-97 (1434 - Bombarral, 21 de Setembro. Maria Ângela Beirante (*ob. cit.*, p.261) notou que "até meados do século XV estes núcleos eremíticos gozam de bastante independência, correndo o risco duma certa anarquia", pois "o ascendente do oratório da serra de Ossa é essencialmente de carácter moral".

⁹⁹⁶ Em 1440 - Santarém, 23 de Maio (*Santa Maria de Óbidos*, Maço 1, n^o.2; *Estremadura*, L^o.10, fols.96v-97); em 1448 - Santarém, 15 de Julho (*Estremadura*, L^o.11, fols.12v-13 e 25v-26).

nos nem per o Concelho da dicta uilla d obidos ou per honde quer que eles per nossos Regnos andarem seiam lançados"⁹⁹⁷. Justificava-se esta isenção tributária, pois os clérigos pobres do *Oratório de São João Evangelista do Alentejo*, situado "acerca da Vila de Óbidos" faziam voto de pobreza quando entravam na congregação⁹⁹⁸. O seu modo de vida privilegiava o trabalho manual, praticando uma agricultura de subsistência, mas "grande parte das suas subsistências vão procurá-las no mato"⁹⁹⁹. No entanto, não se eximiam de cobrar dízimas a alguns casais localizados nas freguesias das Igrejas de Óbidos, pelas quais eram requeridos que fossem dar parte delas a Lisboa ao Cabido¹⁰⁰⁰.

O eremitério de Óbidos ficava muito perto da vila, mas não era por isso que fugia ao protótipo destas fundações religiosas. Como já tinha notado José Mattoso a propósito dos ascetas do século XII, "os anacoretas medievais procuravam frequentemente sítios desertos, mas junto ou perto de estradas e burgos e não tanto a solidão absoluta"¹⁰⁰¹.

Em finais do século XV ainda se fundavam eremitérios no Concelho de Óbidos. Afonso Eanes, vassalo do rei, morador na Lourinhã, tinha vontade de "sse apartar e serujr a deus em allguu lugar honesto e ssoo" e tinha visto um pedaço de vale e chão que estava em mato maninho onde chamavam as Moutelas, no Vale da Ramada, entre a Mouta e o Reguengo Grande que pediu ao monarca lhe fosse dado em esmola para fazer um oratório¹⁰⁰². Não esqueçamos que outros ermitães levavam um tipo de vida

⁹⁹⁷ *Estremadura*, L^o.11, fols.12v-13 e 25v-26.

⁹⁹⁸ Encontramos, porém, um clérigo pobre a optar por se tornar raçoeiro na Igreja de Santa Maria - *Santa Maria*, Maço 4, n^o.80 (1465 - Óbidos, 29 de Dezembro).

⁹⁹⁹ Cf. Maria Ângela Beirante, *ob. cit.*, p.261.

¹⁰⁰⁰ *Santa Maria*, L^o.1 (1458).

¹⁰⁰¹ "Eremitas Portugueses no século XII" in *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, p.119.

¹⁰⁰² *Estremadura*, L^o.7, fol.119v.

semelhante nas *Ermidas de São Gregório, de São Mamede, de A-dos-Ruivos* e de *Santo Antão no Outeiro da Assenta*¹⁰⁰³.

¹⁰⁰³ Segundo a tradição fora mandada erigir esta ermida em 1386 por um fidalgo e cavaleiro ao serviço de D. João I - D. Antão Vaz Moniz (*Memória Históricas*, pp.107 e 120, também tratada por nós em *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, p.122.

O património das instituições eclesiásticas.

As instituições religiosas estão muito bem colocadas entre os maiores proprietários colectivos no concelho medieval de Óbidos. Entre estas, são sobretudo as propriedades das Colegiadas da mesma vila e do vizinho Mosteiro de Alcobaça que merecem uma reflexão mais demorada.

O estudo sobre o Senhorio e restante património do Mosteiro de Alcobaça no período medieval está possivelmente completado depois dos muitos estudos a que tem dado origem. Estendendo-se a locais tão longínquos como o próprio Alentejo¹⁰⁰⁴, seria natural que Óbidos significasse para o poderoso Mosteiro Cisterciense um palco privilegiado para o exercício da sua influência. E realmente assim aconteceu, pelo menos no plano do património.

Torna-se quase impossível a reconstituição total das propriedades de Alcobaça em Óbidos. Quase que diríamos que não existia aldeia alguma do município que não tivesse pelo menos uma vinha, uma herdade ou, quanto muito, uma courela pertencente àquele Mosteiro. Este facto é demonstrativo de quão estendida seria a devoção ao cenóbio. Porém, determinadas áreas apresentavam uma consertada estratégia de constituição de património, a que se sucedia uma organização cuidada da produção e da recolha das colheitas. Coincidiam essas áreas geográficas *grosso modo* com as granjas, quer as implantadas em pleno termo de Óbidos, quer as mais próximas já dentro do Couto. Esse seria o caso das variadas propriedades existentes na região da Tornada e do Rio de Salir - dependentes da Granja de Salir de Matos -, das monopolizadas propriedades dependentes da Granja denominada do Bombarral ou de Martim Longo, das terras e bens cuja produção era reunida em A-da-Gorda ou ainda dos rendimentos obtidos pela exploração fundiária e/ou pecuária das Granjas instaladas perto do Montejunto e denominadas do Cercal e mesmo do Montejunto. Mas ainda possuía bens no Mosqueiro, junto a Óbidos, como vimos, e na própria vila¹⁰⁰⁵, onde aliás também

¹⁰⁰⁴ A extensão dos coutos localizada em Beringel foi, naturalmente, também estudada no trabalho de Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, *Organização do espaço e sistema social no Alentejo Medieval*.

¹⁰⁰⁵ Por exemplo, junto à Porta da Telhada - *Most. Alc., São Bernardo*, Maço 12, n.º.284, n.º.622; *Conv. Div., Most. Alc.*, L.º.15, fols.168-168v; L.º.135, fols.184-185.

tinha um celeiro. O mesmo sucedia em Atouguia, o que Iria Gonçalves e Pedro Gomes Barbosa não deixaram de notar¹⁰⁰⁶.

As Igrejas de Óbidos eram também grandes proprietárias em toda a região, mas sobretudo nos Concelhos de Óbidos e do Cadaval. Os acervos documentais mais completos que chegaram até nós são referentes às Igrejas de Santa Maria e de São Pedro, embora se nos socorrermos dos tombos elaborados em cada Igreja a partir dos últimos anos do século XV e na centúria de Quinhentos possamos ficar mais informados sobre o património de todas as quatro colegiadas¹⁰⁰⁷.

Numa abordagem global podemos dizer que as propriedades das quatro colegiadas se dividiam da seguinte maneira:

Santa Maria de Óbidos

Era, muito provavelmente, a maior entidade proprietária do Concelho de Óbidos e certamente na vila. Num estudo prévio em que tentámos indagar da proveniência do seu património¹⁰⁰⁸, concluímos que as casas constituíam 19.6% do total dos bens que comprovadamente lhe tinham sido cedidos pelos crentes ou que tinham sido comprados pela instituição em Óbidos¹⁰⁰⁹ e em aldeias como São Mamede, Abrunheira, Carvalhal, Vidais, Coto, Amoreira e Mosqueiro. Quanto ao património agrário ele era constituído por uma maioria de vinhedos, embora as doações de herdades ou mesmo de casais e de quintãs também não fossem em pequeno número. O óbice para uma contabilização da importância numérica e em termos de superfície destas terras de lavoura está não só na ausência de medidas fornecidas, mas também no facto de muitos

¹⁰⁰⁶ Iria Gonçalves, *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, pp.108, 273, 546, 551; Pedro Gomes Barbosa, *Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura Central*, pp.226, 237-238.

¹⁰⁰⁷ *Santa Maria*, L.º.2 (a partir de 1482) e L.º.3; *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 2, nº.78 (1537); *São João do Mocharro*, L.º.1 (a partir de 1482), L.º.2 e L.º.3 (Século XVI); B.P. - A.D.L., *Livro do tomo da Igreja de Santiago de Óbidos* (1503).

¹⁰⁰⁸ "A formação de um património eclesiástico: o da Igreja de Santa Maria de Óbidos" in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.183-197.

¹⁰⁰⁹ Numa vasta área dentro e fora de muralhas, mas com uma incidência maior na área próxima da Igreja ou na Rua Direita.

dos bens doados serem apenas parciais e não propriedades completas¹⁰¹⁰. Naturalmente que esta circunstância derivava de a Igreja não ser a única herdeira dos testamentos ou doações que estavam na origem da passagem das propriedades particulares para as instituições eclesiásticas¹⁰¹¹. Sempre que existiam herdeiros directos, apenas se poderia dispor em favor das igrejas ou mosteiros de uma terça parte dos bens de raiz¹⁰¹². No caso dos doados à Igreja de Santa Maria de Óbidos, a grande maioria localizava-se nas imediações da vila, embora, também lhe adviessem legados de fiéis das aldeias¹⁰¹³ e até de fora o termo¹⁰¹⁴.

Cronologicamente, a formação do património da Colegiada de Santa Maria de Óbidos parece corresponder aos seguintes períodos: de 1176 a 1310 - 69 bens doados; de 1311 a 1400 - 196 bens doados; de 1401 a 1490 - 94 bens doados; o que vem demonstrar que o apogeu da igreja em termos de captação de fiéis¹⁰¹⁵ corresponde, na realidade, ao século XIV¹⁰¹⁶.

São Pedro de Óbidos

Esta Igreja tinha comparativamente menos património na vila e este concentrava-se todo na metade Sul da vila perto da Igreja. Também o património do espaço "periurbano" era incomparavelmente menor do que o detectado para a Igreja de

¹⁰¹⁰ Segundo as nossas contas, os bens completos eram 71.4% do total e os parciais 28% - "A formação de um património eclesiástico: o da Igreja de Santa Maria de Óbidos", p.197 (nota 29).

¹⁰¹¹ Cf. Maria Helena da Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca do século X ao século XIII*, pp.94-95.

¹⁰¹² Cf. Paulo Merêa, "Sobre as origens da terça" in *Estudos de Direito Hispânico Medieval*, Tomo II, pp.65-66.

¹⁰¹³ Nomeadamente do Sobral da Lagoa, do Olho Marinho, de A-da-Gorda, da Usseira, de São Mamede, do Coto, da Sancheira, de Aboboriz/Amoreira, do Mosqueiro, da Aldeia do Paríso, de Vidais, do Bombarral, de Alguber, de A-de-Maria Reinaldes (poderá ser a Aldeia de Reinaldes na Atouguia), etc.

¹⁰¹⁴ Santarém, por exemplo.

¹⁰¹⁵ Pois como notou Ana Maria Rodrigues (*La formation et exploitation du domaine de la Colle giale de São Pedro de Torres Vedras (fin XIIIe-fin XVe siècle)*, sep. de *Arquivos do centro Cultural Português*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa-Paris, 1983, p.4) "ce fut donc la générosité des fidèles que permit à l'Église de ce constituer un domaine".

¹⁰¹⁶ Comparando com outras instituições, este período é tardio - vide mais elementos no nosso estudo já citado, notas 5, 7 e 13 principalmente.

Santa Maria. Ao analisar o conjunto da propriedade desta igreja parece-nos que a sua prosperidade se devia mais à arrecadação de direitos obtidos em alguns lugares-chave, como o Porto de Salir, sobre o qual incide uma grande parte da documentação¹⁰¹⁷, do que propriamente sobre propriedade fundiária, que também possuía naturalmente em São Mamede, Delgada, Caniçal, Roliça, Amoreira, Aldeia do Mosteiro - couto de Alcobaça -, Columbeira, Mouta, Gaeiras, Cadaval, entre muitas outras localizadas em redor da vila de Óbidos¹⁰¹⁸. Avultam também os legados testamentários em favor da Igreja mas não só de alguns grandes proprietários como, por exemplo, João Pinhão e Bartolomeu Pinhão ou João Eanes do Pó.

Santiago de Óbidos

As propriedades urbanas de Santiago de Óbidos estão bem localizadas espacialmente na *Cerca Velha*, na Judiaria ou na Rua Direita. Também surgem no Mocharro, à saída do "postigo", junto da Igreja e mesmo perto da estrada¹⁰¹⁹. O "Tombo das herdades" mostra-nos um património bastante numeroso nas várzeas e arredores da vila e ainda na Columbeira, no Pó (mais numeroso) e no Bairro¹⁰²⁰.

São João do Mocharro

Esta igreja tinha numerosas propriedades na Várzea que se situava sob a Igreja, no Bairro, junto a Trás-do-Outeiro e Carregal, em A-dos-Negros, em A-dos-Francos, no Sobral da Lagoa, em Aboboriz, no Bombarral, no Cercal e naturalmente na Vila, embora pouco do património urbano lhe pertencesse¹⁰²¹.

As confrarias e as capelas funerárias

A documentação mais tardia ainda nos dá notícia do património de duas confrarias da região e de umas tantas capelas funerárias, cujo património se encontrava escrupulosamente organizado em tombos. Assim, conhecemos o património da

¹⁰¹⁷ Sobretudo *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 3.

¹⁰¹⁸ Cf., sobretudo, *São Pedro - Pergaminhos*, I a CLXVII.

¹⁰¹⁹ B. P. - A.D.L., *Livro do Tombo da Igreja de Santiago de Óbidos*.

¹⁰²⁰ *Ibidem*.

¹⁰²¹ *São João do Mocharro*, Lº 1 e 3.

Confraria da Roliça¹⁰²² e o da Albergaria e Confraria do Espírito Santo de A-dos-Ruivos¹⁰²³. A confraria possuía umas “casas juntas” em A-dos-Ruivos – compostas de casa dianteira e de Câmara” destinadas ao recolhimento de pobres¹⁰²⁴. As restantes doze propriedades deveriam constituir o sustentáculo económico da albergaria e confraria, quer se encontrassem emprazadas ou arrendadas, quer fossem exploradas directamente com fins assistenciais e de manutenção da instituição. Consistiam em sete talhos ou courelas de terra e uma herdade destinados à produção de cereal – dos quais apenas dois não se encontravam emprazados em três vidas a um morador da aldeia e a sua mulher, e desses um não encontrara comprador¹⁰²⁵. Além das searas, a confraria tinha ainda a posse de uma horta, também ela emprazada ao mesmo vizinho, e que deveria localizar-se perto de algum do restante património¹⁰²⁶. Finalmente, junto das casas da albergaria, compraram os confrades um “pedaço de chão”, porventura para facilitar o acesso ao “dito hospital”¹⁰²⁷.

Todas estas informações nos chegam através de um tombo datado de 1507 e que os confrades elaboraram a instâncias de um oficial da Rainha-irmã D. Leonor que, estando de passagem pela região – estanciando em Serra d’ El Rei, apresentara os seus créditos enquanto encarregado do “proujmento E cousas dos dictos ospitaaes Capeellas Albergarias Comfrarias Gafarias horphãaos Resijdoos beens propeos E rremdas dos comcelhos”, “E com alçada nos feitos ciuees. E asy nas ditas capeellas ospitaaes

1022 *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 2, nº.68, pp.7-8.

1023 B.P. - A.D.L., "Tombo d albergaria E confraria do santo spirito dos Rujuos termo da ujlla d obidos [...]" (1507).

1024 “sam duas casas da porta adentro comuem a saber casa diamteira e camara”-B.P.-A.D.L., *Tombo d albergaria E confraria do santo spirito da dos Rujuos termo da uilla d obidos*, fol.2.

1025 Ficava onde chamavam “os chãos” e é dito que “o quall chãao tambem fica com a dita albergaria. E comfraria por nam auer hy quem em elle fezese lanço algum posto que amdasse em pregam. E andando o tempo hordenado o aforaram em vida de tres pessoas ou arrendaram por annos a quem por elle mais der em tall guisa que uenha em proueyto da casa” – *ibidem*, fol.3v°.

1026 *Ibidem*, fol.3.

1027 *Ibidem*, fol.3v°. A *aguião* havia um caminho de serventia das casas; ao *vendaval* ficava um curral; ao *levante* entestava numa Rua Pública; ao *poente* “entesta no dito hospital”.

comfrarias albergarias Gafarias beens propios E rremdas dos comcelhos nas terras da dita Senhora ”- “per seu espiciall mandado e comissam que pera ello teem”¹⁰²⁸.

Aliás, o mesmo processo se passara em relação a uma outra confraria localizada numa aldeia próxima, perto do mais importante rio da região e que elaborara também pela mesma altura o seu tomo de propriedades. No entanto, os bens da confraria de Santa Maria Virgem da Roliça, ficavam quase todos concentrados numa aldeia fronteira aquela localidade – no Pó, junto de um afluente do rio Real¹⁰²⁹. Mais uma vez as “terras de pão” constituíam a maioria das propriedades que mantinham esta confraria, embora possuísse um mato junto da aldeia e um pardieiro, também no Pó, onde se perpetuava a memória de ter sido “em outro tempo” “a casa em que os confrades desta confraria faziam o seu cabido e comyam seu Jantar” ¹⁰³⁰. No entanto, neste caso, somente este pardieiro é dito estar aforado em três vidas¹⁰³¹.

Tratava-se de propriedades muito localizadas em torno das aldeias onde as instituições estavam sediadas e em nada se poderiam comparar com as que têm sido estudadas por exemplo para cidades e vilas como, por exemplo, Évora¹⁰³² ou Santarém¹⁰³³.

1028 *Ibidem*, fol.1.

1029 Para mais informações consultar a nossa Dissertação de Doutoramento em História Medieval, já citada.

1030 I.A.N.-T.T., *Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos*, Maço 2, nº.68.

1031 *Ibidem*, fol.8.

1032 Bernardo Vasconcelos e Sousa, *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*.

1033 Vejam-se os nossos trabalhos *A assistência social na Idade Média. Estudo comparativo de algumas instituições de beneficência de Santarém*, sep. de *Estudos Medievais*, Porto, 1987, pp.171-242 e, em colaboração com Manuel Sílvio Alves Conde, "Recursos económicos de algumas instituições de assistência de Santarém nos finais da Idade Média" in *Actas das Jornadas de História Medieval sobre 1383-1385 e a Crise Geral dos séculos XIV e XV*, Lisboa, História & Crítica, I, 1985, pp.69-98, e ainda o seu artigo *Subsídios para o estudo dos Gafos de Santarém*, sep. de *Estudos Medievais*, Porto, 1987, pp.99-170, também tratadas por Maria Ângela Beirante, *Santarém Medieval*, pp.125-128, 133-135, 153-157.

Nos tombos da Igreja de Santa Maria também vinham incluídas as propriedades pertencentes a algumas das capelas funerárias instituídas naquele estabelecimento, por exemplo: a de João Gonçalves Mingão, Gonçalo Vasques de Oliveira, etc.

Intervenções da Hierarquia Eclesial na Organização Eclesiástica Local: As Visitações do Arcebispado de Lisboa

Eclesiasticamente toda a região ficava integrada no Arcebispado de Lisboa¹⁰³⁴ e, por isso, era natural, que as igrejas das vilas recebessem de tempos a tempos as visitas do próprio arcebispo - o que era raro¹⁰³⁵ - ou de um seu delegado¹⁰³⁶.

As Igrejas de Santa Maria de Óbidos e de Santiago também de Óbidos são os dois estabelecimentos que melhor salvaguardaram os capítulos das visitas que lhes foram feitas e que os visitantes se não cansavam de recomendar que fossem juntados uns aos outros e cosidos num só caderno¹⁰³⁷. Já São João do Mocharro e São Pedro de Óbidos, apresentam poucas, e pouco representativas, visitas.

Santa Maria de Óbidos conservou um volumoso livro de Visitas que se encontra ainda hoje à consulta no A.N. - T.T. e que incluiu capítulos referentes ao século XV e ao século XVI¹⁰³⁸. Para o século XV - e até 1481, inclusive - lográmos analisar cerca de trinta capítulos de visitas, organizados de forma caótica, resultado evidente da associação de cadernos diferentes e feitos ao longo de um período cronológico bastante longo. A numeração dos fólhos também se tornou tarefa impossível de realizar pois algumas partes do livro possuem uma contagem própria, referente, também possivelmente, ao caderno de onde foram retiradas para integrar o conjunto do Livro das Visitas.

Alguns dos fólhos, muitas vezes sem qualquer data, são apenas transcrições de recomendações gerais ditadas pelo Arcebispo de Lisboa, outras vezes, porém, as

¹⁰³⁴ Veja-se o "Catálogo de todas as Igrejas, Comendas e Mosteiros que havia nos Reinos de Portugal e Algarves, pelos anos 1320 e 1321, com a lotação de cada uma delas" - Publ. por Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Nova Edição Preparada e Dirigida por Damião Peres, Volume IV, p.130.

¹⁰³⁵ Isaías da Rosa Pereira ("Visitas de Santiago de Óbidos (1434 - 1481)" I in *Lusitania Sacra*, Tomo VIII, Lisboa, 1970, p.106) afirma que "apenas os arcebispos D. Pedro de Noronha, em 1446, e D. Jorge da Costa, em 1467, visitaram pessoalmente a diocese".

¹⁰³⁶ Continua o mesmo autor: " As outras visitas são feitas por delegados dos arcebispos, dos quais dois são bispos: bispo de Ronda em 1450 e bispo de Safim em 1473" - *Ibidem*, p.106.

¹⁰³⁷ Como refere também Isaías da Rosa Pereira in *ob. cit.*, p.104 e nós podemos constatar nos relatos de numerosas visitas.

¹⁰³⁸ *Santa Maria*, L.º 1.

visitações tratavam especificamente dos problemas da Igreja que visitavam e/ou das suas capelas e igrejas dependentes, embora por vezes lhe juntassem também alguns capítulos gerais, contendo normas a aplicar em todas as Igrejas do Arcebispado. Curiosamente, e comparando com praticamente o mesmo número de Visitações realizadas no mesmo período temporal à Igreja de Santiago de Óbidos, parece-nos que a atenção dada às Igrejas da jurisdição de Santa Maria foi muito menor por parte dos visitantes do que a que prestada àquelas que pertenciam a Santiago. Ainda assim, os clérigos de Lisboa visitaram a Igreja do Cercal em 1468¹⁰³⁹, bem como a de São Tomé de Montejunto e "a igreja de sam lourenço sua sofraganha", cuja localização não especificam e que nos faz colocar a dúvida de se tratar da Igreja do Peral que, pela mesma época também foi visitada como "subjecta aa [...] egreja de Samtiago"¹⁰⁴⁰. Incliamo-nos mais para que se tratasse de São Lourenço de Carnide onde a Igreja tinha uma quintã adscrita ao seu paço¹⁰⁴¹. A estar correcta esta identificação, a informação que referimos, constitui a única alusão que conhecemos a tal igreja¹⁰⁴². Em 1467 o visitante também se dirigiu ao Carvalhal com o fim de inspeccionar o estado da Igreja de São Pedro¹⁰⁴³, visita que se repetiu em 1469¹⁰⁴⁴ e em 1473¹⁰⁴⁵. Também a ermida de Santa Catarina de A-dos-Ruivos foi alvo de recomendações, na visitação de 9 de Junho de 1469, por parte de Antão Álvares, "Capellam do Reverendissimo em cristo padre e Senhor dom Affonso Nogueira per merçee de deus E da santa Jgreia de Roma Arçebispo de lixboa", e de Pedro Eanes, Vigário de São João da Vila de Óbidos, embora não tenha necessariamente sido visitada¹⁰⁴⁶. Em compensação, uma das preocupações dos delegados arcebispaes era a boa manutenção e o cumprimento das disposições

1039 *Ibidem*, L.º.1.

1040 14 de Fevereiro de 1467, 6 de Fevereiro de 1469 e de novo 16 de Novembro de 1469 - "Visitações de Santiago de Óbidos (1434 - 1481)" I, pp.182, 186 e 188.

1041 *Santa Maria*, Maço 14, nº.279, Maço 9, nº.166, Maço 17, [n.º.7].

1042 Embora seja lógica a sua existência - cf. os dados fornecidos pelos documentos citados na nota anterior.

1043 *Santa Maria*, L.º.1, [fol.xxbiiij].

1044 *Ibidem*, L.º.1.

1045 *Ibidem*, L.º.1, [fol.bj v].

1046 *Ibidem*, L.º.1, [fol.Rbiiij].

inerentes às instituições de capelas funerárias que existiam em grande número em Santa Maria e que pareciam ausentes da Igreja de Santiago.

Nesta, e apesar de os visitantes criticarem frequentemente, a forma desorganizada como a Igreja e os seus bens eram geridos - não elaborando livros do tombo, não visitando as herdades que lhes pertenciam, descuidando a manutenção das terras de cultivo, etc.¹⁰⁴⁷ - os seus clérigos lograram guardar e manter em bom estado os capítulos das visitas que lhes foram feitas pelos arcebispos ou seus delegados, permitindo reconstituir as datas das visitas, a composição da colegiada, o estado de manutenção da Igreja da vila e das que ficavam sob a sua jurisdição, as recomendações sobre o desempenho dos ofícios litúrgicos e de condução das almas dos fiéis, as críticas ao comportamento dos eclesiásticos, e muito mais. Não dispondo de dados tão bem sistematizados para qualquer das outras igrejas, é-nos, porém, possível estabelecer alguma comparação entre as visitas efectuadas a Santiago de Óbidos e a Santa Maria da mesma vila.

Pareceu-nos lógico que os visitantes provindos de Lisboa aproveitassem a mesma viagem para efectuar uma ronda por todas as Igrejas da vila. Não conseguimos provas de que assim terá acontecido de todas as vezes¹⁰⁴⁸. Porém, alguns são os casos em que a coincidência de datas, não necessariamente simultânea¹⁰⁴⁹, mas apresentando

¹⁰⁴⁷ Cf., por exemplo, "Visitações de Santiago de Óbidos (1434 - 1481)" I, Visita I, p.107, III, p.112, VII - p.136.

¹⁰⁴⁸ Muitas vezes, os capítulos conservados pelas duas igrejas não coincidem nos anos. Existe, porém, um destes anos em que os visitantes parecem ter visitado as duas colegiadas em alturas diferentes: em 1469, Santa Maria foi visitada por duas vezes, uma das quais no mesmo dia que a de Santiago, mas depois os visitantes voltaram em 9 de Junho e a Santiago apenas a 16 de Novembro - *Santa Maria*, L^o.1 [Rbiiij]; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XIX, pp.187-189.

¹⁰⁴⁹ A simultaneidade da data da visita sucedeu em 4 de Junho de 1456 - *Santa Maria*, L^o.1 [Rij]; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XVII, pp.144-147 -, em 14 de Junho de 1458 - *Santa Maria*, L^o.1 [Rb]; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XI, pp.150-153 -, de novo em 19 de Novembro do mesmo ano - *Santa Maria*, L^o.1; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XII, pp.153-155 - e ainda em 11 de Junho de 1466 - *Santa Maria*, L^o.1 [liij]; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XV, pp.164-166 e em 6 de Fevereiro de 1469 - *Santa Maria*, L^o.1; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XVIII, pp.184-187. finalmente, em 21 de Março de 1482, ambas as Igrejas receberam os inspectores do Arcebispado de Lisboa - *Santa Maria*, L^o.1; *Visitações de Santiago de Óbidos (1482-1500)* II, I, pp.83-84.

continuidade ou proximidade, realmente sucede nas Igrejas de Santa Maria e de Santiago de Óbidos¹⁰⁵⁰.

Que pretendiam estes visitantes? Por vezes, divulgar normas gerais elaboradas pelo arcebispo ou pelo cabido da Sé de Lisboa ou mesmo Constituições Sinodais como as que A. C. Borges de Figueiredo encontrou junto com os capítulos de Visitações a São João do Mocharro e Isaías da Rosa Pereira incluídas no códice contendo as feitas a Santiago de Óbidos¹⁰⁵¹. As mais das vezes, indagar e aconselhar acerca do comportamento dos clérigos e do cumprimento dos seus ofícios. Também, cuidar da boa manutenção das Igrejas, tanto das sedes de paróquia como das suas dependentes. Finalmente, cuidar do cumprimento, quer por parte dos administradores respectivos, quer do Prior e dos restantes beneficiados, das normas impostas pelos instituidores de capelas funerárias que tendo deixado bens vários para a nomeação de capelães, realização de missas de sufrágio, alimentação de candeias ou velas que se mantivessem sempre acesas, ou ornamentação vária, se encontravam muitas vezes descuidadas por culpa quer dos familiares que delas se deviam encarregar quer por desleixo da própria instituição na qual estavam instituídas.

As mais antigas visitas que possuímos para as diversas igrejas de Óbidos - à excepção de São João do Mocharro, para a qual só conhecemos as relativas aos anos de

¹⁰⁵⁰ Em 24 de Agosto de 1451 foi a Igreja de Santa Maria visitada por dois enviados do Arcebispo de Lisboa; no dia seguinte, foi a vez de a Igreja de Santiago os receber - *Santa Maria*, L^o.1 [fol.xxxbj]; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, VI, pp.133-134. Em 1455 dez dias separam as duas visitas: primeiro foi visitada a Igreja de Santiago e só depois a de Santa Maria - *Santa Maria*, L^o.1 [xxxbij]; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, VIII, pp.141-144. Sucedeu o mesmo no ano seguinte - *Santa Maria*, L^o.1 [xxxix] (1454 - 7 de Março); *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, VII, pp.134-141 (1454 - 6 de Março). Em 13 de Fevereiro de 1467, o arcebispo D. Jorge da Costa visitou a Igreja de Santa Maria de Óbidos e no dia seguinte entregou na Igreja de Santiago um texto - comum aos que guardaram os raçoeiros de Santa Maria e os de São João do Mocharro contendo recomendações sobre variadas questões respeitantes a ofícios divinos, administração dos sacramentos, comportamento dos clérigos, manutenção das igrejas e muitas outras matérias -, mandando em seguida fazer, pelo menos nas duas igrejas cujas visitas estamos a analisar mais detalhadamente, tombo das existências em termos de prata, livros, vestimentas, etc - *Santa Maria*, L^o.1 [fol.xxbii]; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XVII, pp.166-183; A. C. Borges de Figueiredo, *Revista Archeologica e Histórica*, Volume I (1887), p.119-127, 137-144, 152-156, 169-175). Em 6 de Maio de 1468 foi visitada a Igreja de Santiago de Óbidos e, em 8 de Maio, a de Santa Maria - *Santa Maria*, L^o.1; *Visitação de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XVII, pp.183-184. Em 13 de Dezembro de 1479 foi visitada a Igreja de Santiago e apenas doze dias depois - em dia de Natal - a de Santa Maria - *Santa Maria*, L^o.1 [lb]; *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, XXVII, pp.215-216.

¹⁰⁵¹ Cf. *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, pp.103-104.

1467 e de 1473¹⁰⁵² publicadas por A. C. Borges de Figueiredo na *Revista Archeologica e Historica* ¹⁰⁵³ - não vêm porém incluídas nestas compilações. A Igreja de Santa Maria foi visitada em 27 de Outubro de 1371¹⁰⁵⁴, de novo em 1372¹⁰⁵⁵ e fora já admoestada em 1364 de que devia cumprir o que fora estipulado pelos visitantes em data anterior sobre a administração das suas capelas funerárias¹⁰⁵⁶. Aliás, o teor de todas estas visitas trecentistas versa a administração das já então numerosas capelas funerárias da Igreja de Santa Maria de Óbidos. A Igreja de Santiago foi visitada provavelmente em 1399¹⁰⁵⁷. Finalmente, a Igreja de São Pedro recebeu a visita dos inspectores arcebispos em dia de São João da era de 1436 - ano de 1398¹⁰⁵⁸ - e em 18 de Abril de 1409¹⁰⁵⁹. Das três, esta é a mais completa, respeitando a recomendações sobre a relação dos clérigos com os seus fregueses, a administração de capelas funerárias - nomeadamente as atribuídas a Fernando Eanes do Pó, a Martim Roiz e ao Prior e raçoeiros - e, para finalizar o comportamento e apresentação do corpo clerical nos ofícios religiosos.

Os capítulos gerais enviados para todo o arcebispado e obrigatoriamente transcritos ou guardados no Livro das Visitações de todas as Igrejas, versavam normalmente matérias como o comportamento dos clérigos perante a sociedade que deviam dominar e obrigar a cumprir os preceitos religiosos, referia a forma como deveriam realizar os sacramentos, como deveriam comportar-se socialmente, etc¹⁰⁶⁰.

¹⁰⁵² Semelhantes às que Isaiás da Rosa Pereira publicou para os mesmos anos e relativas a Santiago de Óbidos - *Ibidem*, XVI, pp.166-183; XXIII, pp.194-212.

¹⁰⁵³ Volume I (1887), pp.119-127, 137-144, 152-156, 169-175.

¹⁰⁵⁴ *Santa Maria*, Maço 1, nº.9.

¹⁰⁵⁵ *Ibidem*, Maço 1, nº.15 (1372 - 8 de Novembro).

¹⁰⁵⁶ *Ibidem*, Maço 1, nº.11 (1364 - Óbidos, 13 de Março).

¹⁰⁵⁷ A data encontra-se semi-apagada mas permite adivinhar a década de 1437 - *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 2, nº.42 (5 de Junho).

¹⁰⁵⁸ *Ibidem*, Maço 2, nº.41.

¹⁰⁵⁹ *Ibidem*, Maço 3, nº.2.

¹⁰⁶⁰ Observe-se o caso da visita feita pessoalmente por D. Pedro de Noronha e da qual resultou a publicação de numerosas regras aplicáveis a todas as Igrejas da Diocese. Foram tratados as seguintes matérias entre outras: esclarecimento acerca dos crimes que só o arcebispo tinha poder para absolver, ofício das horas canónicas, casamentos, ofícios divinos, baptizados,

Como vimos, estes inspectores - que nem sempre recebiam resposta pronta às suas ordens e admoestações - não deixavam de com periodicidade regular e frequente visitar todas as Igrejas sede de paróquia e, muitas vezes, as ermidas, capelas ou mesmo igrejas que aquelas se encarregavam de administrar¹⁰⁶¹.

finados, rendimentos, sacramento da unção, sepulturas nas igrejas, ornamentação do altar-mor, bancos e confissão - *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)* I, IV, pp.112-131.

¹⁰⁶¹ Sob a jurisdição de Santiago encontravam-se as igrejas e capelas visitadas pelos delegados do arcebispo dos seguintes lugares: A-dos-Figueiros, Vilar, Peral e "Cornaga" - Tornada.

IV – Os Obidenses

Estratificação social dos obidenses.

No Concelho de Óbidos não conseguimos delinear com clareza a tradicionalmente considerada tripartida sociedade medieval¹⁰⁶²; pelo menos socorrendo-nos exclusivamente dos elementos autóctones. De facto, a quase totalidade dos estratos sociais obidenses, embora possam ser hierarquizados entre si, pertencem todos eles ao grupo popular, ainda que nem todos possam, possivelmente, ser da mesma forma integrados no conceito de *laboratores*.

De fora vinham, precisamente, os elementos dissonantes: os funcionários régios, alguns pertencentes a estratos variados da nobreza, nomeadamente os alcaides do século XV; também alguns clérigos que encaravam a razão que os tornava beneficiados de uma das igrejas da Vila do ponto de vista meramente económico, acumulando por vezes duas, três rações em igrejas diversas.

Na sociedade concelhia o critério distintivo é difícil de delinear a não ser pelas diferentes capacidades económicas das famílias vilãs, pelo seu papel na administração local ou pela perpetuação da sua memória através da instituição de morgados ou de capelas funerárias. O critério do privilégio também é de difícil aplicação, pois a tempos diferentes, grupos variados de profissionais eram agraciados com alguma isenção fiscal ou algum tratamento de excepção. Contudo, alguns logravam ostentar títulos que tinham tido uma origem recuada numa sociedade estratificada pela valia bélica. De uma forma geral, esses eram os mais completos representantes de uma nova elite socio-administrativa e também económica.

Finalmente, havia aqueles que, nas palavras de Ana Maria S. A. Rodrigues, eram "radicalmente outros"¹⁰⁶³, diferentes na religião e, por vezes, na raça, tolerados mas não integrados.

¹⁰⁶²E nesta constatação e na conseqüente análise da sociedade que levaremos a cabo afastamo-nos da abordagem feita por muitos dos nossos colegas a propósito de outras "cidades" - cf., a título de exemplo, Manuel Sílvio Alves Conde, *Tomar Medieval. O espaço e os homens*, 3. "Os Homens da Vila"; Rita Costa Gomes, *A Guarda Medieval. 1200-1500*, III. "Os Homens"; Mara Ângela da Rocha Beirante, *Évora Medieval*, capítulo V.

¹⁰⁶³ Torres Vedras. *A vila e o termo nos finais da Idade Média*, p.474

Os Eclesiásticos.

O número de eclesiásticos no Concelho de Óbidos devia ser bastante elevado embora estes estivessem certamente mal distribuídos pelo seu termo: nas Aldeias, embora as "denominadas" Igrejas tivessem cada uma capelão nomeado para elas, estes aparentemente preferiam morar na Vila ou em determinadas Aldeias como a do Carvalho¹⁰⁶⁴. Assim, por exemplo, só em Óbidos, deveriam habitar cerca de 30 clérigos, raçoeiros das quatro igrejas de Óbidos¹⁰⁶⁵, excluindo nesta contabilidade todos os capelães das capelanias das igrejas que as tinham instituídas e todos os capelães que davam apoio às igrejas do termo, quando nelas não eram moradores.

Os capelães não deveriam ter vida fácil, quase que vivendo da esmola e boa vontade dos seus fiéis¹⁰⁶⁶; aliás, os capelães das capelas funerárias também estariam sempre sujeitos à solicitude e boa vontade dos administradores das capelanias, o que, a julgar pelas admoestações dos Visitadores, não deveria suceder com frequência. Já os raçoeiros das Igrejas de Óbidos e os Priores deveriam ter uma vida mais facilitada devido aos rendimentos que auferiam.

¹⁰⁶⁴ A-dos -Francos constitui quase uma exceção quando aponta um clérigo morador na Aldeia em 1527 - "Povoação da Estremadura no XVI Seculo", p.252.

¹⁰⁶⁵ Este número foi obtido a partir dos dados que possuímos para as igrejas que estudámos e ainda utilizando os dados obtidos para as Colegiadas de Torres Vedras por Ana Maria S. A. Rodrigues, *As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV*, sep. de *Didaskalia*, volume XV (1985).

¹⁰⁶⁶ Veja-se o caso do Ermitão de São Gregório, já citado.

A sociedade laica.

Em termos da sociedade laica local a distinção social fazia-se mais em moldes económico-profissionais ou tendo em conta a participação ou exclusão dos indivíduos da máquina administrativa concelhia.

O topo da hierarquia social era assim presumivelmente constituído por aqueles que desempenhavam os cargos cimeiros a nível do Concelho, quer o de Alcaide, muitas vezes escolhido entre os naturais da terra, quer o de Juiz-geral ou simplesmente Juiz, não poucas vezes ostentando o designativo de cavaleiro ou de escudeiro. No fundo, todos os que ocupavam um lugar na Câmara à hora das reuniões faziam parte deste grupo e eram elegíveis para uma das magistraturas. Um ou outro trabalhador de ofícios artesanais lograva entrar na estreita porta destas magistraturas, mas se lhe concediam a possibilidade de estar presente em assinaturas de contratos, em leitura de cartas régias ou da Senhora Rainha, já era mais difícil que lhe permitissem a participação nas reuniões restritas da vereação.

A exclusão de indivíduos ligados à actividade agrícola era obviamente ainda mais acentuada. Amélia Aguiar Andrade notou essa realidade em Ponte de Lima, um concelho fortemente ruralizado¹⁰⁶⁷: nos municípios sediados em povoações de maior desenvolvimento económico a distância entre estes e o poder era ainda muito maior¹⁰⁶⁸. Tal facto prova ainda que, só muito raramente, os moradores do termo tinham direito a participar nas assembleias¹⁰⁶⁹. Quando os pregoeiros anunciavam a realização da assembleia¹⁰⁷⁰ não deveriam ir mais longe do que a praça da vila ou as suas portas.

Isto não significava que não fossem concedidos a determinados grupos profissionais alguns privilégios por parte do monarca, por exemplo. A actividade piscatória, por exemplo, era, sem dúvida, essencial à região de Óbidos. A apetência pelo peixe, nomeadamente pelo pescado no mar e na Lagoa era demonstrada por todas as

¹⁰⁶⁷ "Composição social e gestão municipal: o exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média" in *Ler História*, nº.10, 1987, p.5.

¹⁰⁶⁸ Vejam-se os exemplos fornecidos por Maria Helena da Cruz Coleho e Joaquim Romero Magalhães, *O poder concelhio das origens às cortes constituintes*, pp.22-24.

¹⁰⁶⁹ Cf. José Mattoso, *Identificação de um país*, Tomo I, p.347.

¹⁰⁷⁰ Procedimento generalizado e comprovado por A. M. Hespanha, *História das Instituições. Época Medieval e Moderna*, p.245 e Jean Gautier-Dalché, *ob. cit.*, p.358.

autoridades, nomeadamente dos Concelhos de Óbidos, Atouguia e Lourinhã, mas nem por isso, vemos qualquer intenção por parte das mesmas de incentivar os agentes dessa actividade tão necessária - não só por razões nutricionais mas também por motivos de ordem religiosa que levavam a que grande parte dos dias do ano fossem dias de peixe ou de abstinência de carne¹⁰⁷¹ - através da atribuição de privilégios. Como já explicámos noutros lugares, os pescadores tinham sempre de reservar uma parte substancial do produto da sua faina para satisfazer a tributação múltipla que lhes era exigida. O exemplo mais completo é o dos pescadores do porto "semi-autónomo" de Salir onde, ao chegar a terra, o pescador via o produto da sua pescaria ser regateado pelos delegados do Prior da Igreja de São Pedro de Óbidos que exigiam uma "dízima" entre 1/30 e 1/10, o primitivo Senhor da povoação que pedia que lhe fosse entregue 1/20 do pescado ou então os almoxarifes ou rendeiros das Senhoras Rainhas aí omnipresentes¹⁰⁷². Estas, ainda assim, desempenhavam um papel protector dos "seus" pescadores face às exigências quer dos eclesiásticos¹⁰⁷³, quer do vizinho e dominante Concelho de Óbidos¹⁰⁷⁴.

Salir do Porto, Atouguia, Peniche e mesmo a Lourinhã eram locais onde grande parte da população deveria ser constituída por pescadores. Alguns dos que pescavam nos meses de Verão - de Maio a Outubro - em Salir e no resto do ano na Lagoa de Óbidos, recebiam o privilégio de serem dispensados de possuir cavalos e armas correspondentes mesmo quando os seus rendimentos lhes permitiriam e obrigariam a tal¹⁰⁷⁵. Também outros profissionais de mesteres artesanais recebiam por mercê de um ou outro monarca alguns privilégios. Não se tornavam, porém, por essa via elementos da elite municipal.

¹⁰⁷¹ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, p.9.

¹⁰⁷² Este assunto já foi tratado por nós sobretudo no nosso artigo "Salir do Porto: um exemplo dos pequenos portos da Estremadura durante a Idade Média" in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.33-43.

¹⁰⁷³ Cf., por exemplo, *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [nº.26] (1440 - Almeirim, 22 de Junho).

¹⁰⁷⁴ Que muitas vezes se queixava desta protecção dada pelas Rainhas aos pescadores de Salir - Cf. Agravamentos Especiais de Óbidos enviados às Cortes de 1439-40 (*Chanc. D. Afonso V*, Lº.2, fols.18-19).

¹⁰⁷⁵ *Chanc. D. Afonso V*, Lº.6, fol.107; *Estremadura*, Lº.4, fols.201v e 84v.

As forças vivas locais.

Membros do concelho

A base da organização municipal era a assembleia dos homens-bons¹⁰⁷⁶ entre os quais se escolhiam anualmente os magistrados que haviam de gerir a comunidade¹⁰⁷⁷. Aos poucos, e sobretudo após a criação dos vereadores do concelho, a assembleia de todos os vizinhos, com fins deliberativos, foi-se tornando cada vez mais rara¹⁰⁷⁸ e substituída por reuniões periódicas restritas aos que exerciam cargos municipais¹⁰⁷⁹. Estes eram normalmente os maiores proprietários do concelho, detentores de privilégios vários que lhes atribuíam uma superioridade social de direito, e com autoridade sobre um certo número de dependentes que conseguiam manter ao seu serviço¹⁰⁸⁰. Com as modificações introduzidas no sistema de eleição para esses cargos

¹⁰⁷⁶ António Manuel Hespanha (*História das Instituições. Época Medieval e Moderna*, p.244) define estes homens-bons como "pessoas que possuíssem no concelho bens de raiz e que aí habitassem". A. H. de Oliveira Marques, ("Homens bons" in *Dicionário de História de Portugal*, volume III, p.222) caracteriza-os como os mais notáveis, os mais respeitados chefes de família, as pessoas honradas por excelência dentro de cada povoado. José Mattoso ("A diferenciação social" in *História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, volume II, pp.181-183, "As classes sociais" in *ibidem*, volume III, pp.205-206, "Rumos Novos" in *ibidem*, volume III, p.139 e *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal - 1096-1325*, volume I, pp.352-353), acentua o facto de os homens-bons terem a sua origem nos cavaleiros-vilãos, numa altura em que a organização comunitária tinha asua razão de ser em necessidades militares, e descreve o abandono desta primeira designação no momento em que passou a interessar mais concentrar os esforços na acumulação de dinheiro.

¹⁰⁷⁷ No seu estudo da área compreendida entre o Douro e o Tejo, Robert Durand (*Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIIe et XIIIe siècles*, p.145) distingue no interior da assembleia dois tipos de elementos: os magistrados e os *boni-homines*.

¹⁰⁷⁸ O que não significa que quando o assunto a tratar o justificasse se não reunissem todos os homens bons da circunscrição, como sucedeu para escolher os procuradores às cortes em que havia de ser jurado o contrato de casamento de D. João I de Castela com D. Beatriz - Doc.publicado por Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional dos fins do século XIV*, pp.442-443.

¹⁰⁷⁹ A evolução do concelho, de assembleia de todos os vizinhos a reunião restrita da vereação parece ter tido lugar na maior parte dos municípios não só portugueses mas ainda peninsulares - cf. A. M. Hespanha, *ob. cit.*, p.254; J. A. Nogueira, "As instituições e o direito" in *História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, volume III, p.362; Jean Gautier-Dalché, *Historia Urbana de Léon y Castilla*, p.363; Fernando Lopez Alsina, *Introducción al fenómeno urbano medieval gallego, através de tres ejemplos: Mondoñedo, Vivero y Ribadeo*, pp.125-126.

¹⁰⁸⁰ Cf., por exemplo, A. H. de Oliveira Marques, "O povo nos séculos XIV e XV - contribuição para o seu estudo estrutural" in *1383-1385 e a Crise Geral dos séculos XIV e XV*, pp.11-12.

ao ser promulgada a Ordenação dos Pelouros em 1342¹⁰⁸¹, a participação dos vizinhos no processo administrativo ficou ainda mais comprometida.

Para os poucos concelhos cujos livros contendo as actas das vereações chegaram até nós¹⁰⁸², é possível conhecer com algum detalhe a forma como o município era gerido e por quem¹⁰⁸³. Nos casos em que as séries de actas de reuniões são sistemáticas torna-se possível indagar dos problemas que preocupavam os responsáveis concelhios, a sua capacidade de resolução das questões e até, por vezes, a identidade de quem compunha o concelho e de quem nele tomava parte normalmente, mesmo sem ter sido eleito para qualquer cargo¹⁰⁸⁴.

Para o caso de Óbidos tivemos a sorte de descobrir no Arquivo Histórico da sua Câmara um caderno, escrito em pergaminho, datado das primeiras décadas do século XV e que, além de um inventário de bens móveis e de raiz, incluía um “Livro das Cartas e priuylegios que o Concelho ha” que também continha alguma documentação referente a assuntos tratados em reuniões concelhias¹⁰⁸⁵. Conseguimos assim reunir alguns elementos que nos permitem conhecer um pouco como era constituído o Concelho desta vila.

Às audiências ordinárias do município não deviam assistir mais do que os elementos da vereação - o ou os juízes, um, dois ou três vereadores, o procurador, o

¹⁰⁸¹ Marcello Caetano, *História do Direito Português. 1140-1495*, volume I, p.323.

¹⁰⁸² Conhecem-se e estão publicados os livros contendo as actas de vereação do Porto - “*Vereações*” *Anos de 1401-1449*, com nota prévia de J. A. Pinto Ferreira, “*Vereações*” II *Anos de 1390 -1395*, com comentário e notas de A. de Magalhães Basto, “*Vereações*” 1431-1432, Livro 1, Leitura, Índices e Notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte -, de Loulé - *Actas das Vereações de Loulé*, Volume I, Edição preparada e prefaciada por Humberto Baquero Moreno, Leitura paleográfica, transcrição e índices de Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado -, de Vila do Conde - publicadas por José Marques, *A administração municipal de Vila do Conde, em 1466*, pp.64-103- e do Funchal - *Vereações da Câmara Municipal do Funchal - Século XV*, Transcrição e prefácio de José Pereira da Costa.

¹⁰⁸³ Vejam-se por exemplo, os trabalhos de Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa (“*Vereação*” e “*Vereadores*”. *O governo do Porto em finais do século xv*), José Marques (*ob. cit.*) ou Miguel Jasmins Rodrigues, *Quotidiano dos Poderes no Funchal. Vereações 1495-96*, em curso de publicação na Revista *Islanha* e também *Organização dos Poderes e Estrutura Social. A Madeira 1460-1521*.

¹⁰⁸⁴ O melhor exemplo, embora nem esse seja perfeito é constituído pelas actas de vereação do Porto que têm permitido a realização de estudos dos quais destacamos o de Adelaide Pereira Millan da Costa, já citado.

¹⁰⁸⁵ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.3v até ao fim.

tabelião e o escrivão do concelho¹⁰⁸⁶ - e um ou dois oficiais da rainha, da infanta ou do rei que aí se encontrassem por alguma razão específica e, talvez, alguns homens-bons¹⁰⁸⁷. Consoante o assunto a tratar, outras entidades podiam nelas tomar parte - o(s) almotacé(s)-mor(es)¹⁰⁸⁸, o ouvidor e o tabelião da Rainha - especialmente quando se tratava de fazer a leitura de cartas por ela enviadas, etc.

Os mais importantes magistrados do concelho eram os juízes, que até finais do século XIV vêm denominados como alvazis¹⁰⁸⁹. Ao que parece, em certas épocas existiria apenas um juiz - o juiz-geral ou alvazil-geral; noutras alturas, seriam em número de dois¹⁰⁹⁰. Respondiam porém - em caso de queixas erguidas contra a sua pessoa - perante o Corregedor, o Ouvidor da Rainha ou a própria Rainha¹⁰⁹¹. Não podiam, durante o período em que exerciam o cargo, adquirir no concelho bens de raiz¹⁰⁹². No entanto, pertenciam provavelmente aos estratos mais altos da sociedade não-nobre do concelho, não se esquecendo, por vezes, os tabeliões de indicar as suas categorias de cavaleiros ou escudeiros¹⁰⁹³.

¹⁰⁸⁶ Realidade constatável pela documentação contida no *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.3v-19. Segundo José Marques (*A administração municipal de Vila do Conde, em 1466*, p.17), só os juízes, vereadores, procuradores, escrivão e os homens bons se podem considerar membros da vereação de pleno direito".

¹⁰⁸⁷ Algumas destas personagens serão examinadas ainda neste ponto - Veja-se *Personagens de prestígio e fortuna*.

¹⁰⁸⁸ Maria Teresa Campos Rodrigues ("Aspectos da administração municipal de Lisboa, no século XV", sep. da *Revista Municipal*, nº 101-109, p.33), a o descrever a composição do concelho de Lisboa afirma que os almotacés já não fazem parte da vereação, embora estivessem presentes a muitas reuniões camarárias.

¹⁰⁸⁹ Acerca das funções dos juízes ordinários vide *Ordenações Afonsinas*, Lº.I, Título XXVI, pp.164 e segs. Veja-se a paridade do cargo em Leão e Castela através de Nilda Guglielmi, "La figura del juez en el concejo (Léon-Castilla. Siglos XI-XIII) in *Mélanges offerts à René Crozet*, Tomo II, pp.1003-1033.

¹⁰⁹⁰ Cf. Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, p.161.

¹⁰⁹¹ Vejam-se exemplos em *Chanc. D. Afonso V*, Lº.28, fol.61v; *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.15v.

¹⁰⁹² *Livro do Tombo do Concelho*, fol.8v; *Chanc. D. Afonso V*, Lº.9, fol.23 e Lº. 29, fol.21v; *Ordenações Afonsinas*, Lº.IV, Título LXI, pp.216-218.

¹⁰⁹³ José Mattoso (*Identificação de um país*, I, p.349) fala de um costume tacitamente aceite de reservar para os cavaleiros-vilãos e depois para os homens-bons as magistraturas. Amélia Aguiar Andrade analisou o mesmo fenómeno no seu artigo *Composição social e gestão*

As suas funções eram múltiplas: presidiam nos assuntos de gestão municipal, julgavam em primeira instância os casos de justiça cível (tanto no concelho como nos reguengos) e criminal, deviam ser consultados no recrutamento dos besteiros e dos vintaneiros, etc. Contudo, desde 1378 pelo menos, a administração cabia sobretudo aos vereadores¹⁰⁹⁴. Estes deviam ser geralmente dois ou três¹⁰⁹⁵, mas não era raro que a algumas audiências apenas um estivesse presente. Tal como os "regidores" do reino vizinho, as suas atribuições poderiam caracterizar-se como "fazer, ordenar, livrar e mandar" ou "ver, ouvir e livrar"¹⁰⁹⁶, retirando aos juízes grande parte das suas tarefas administrativas e consignando-os cada vez mais a funções de natureza judicial¹⁰⁹⁷.

Quem trazia muitos dos assuntos ao conhecimento do concelho e quem o representava fora das suas fronteiras, era o procurador¹⁰⁹⁸ que também estava presente em quase todas as sessões. Porém, para a representação do concelho em cortes, um ou dois procuradores eram então eleitos *ad hoc*¹⁰⁹⁹.

municipal: o exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média, pp.1-13 e A. H. de Oliveira Marques (*O povo*, p.12) notou que os homens-bons cujo prestígio nascia da riqueza fundiária, da capacidade militar e da autoridade sobre muitos dependentes, distinguiram-se dos mercadores, mesteiros e outros por se lhe não atribuir uma categoria profissional. Alguns exemplos: Fernando Esteves, cavaleiro e Juiz-geral da Vila de Óbidos (1418 - 27 de Maio, *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.8v-9), Pero Fernandes do Rego, escudeiro e Juiz ordinário (1427 - 10 de Dezembro, *Ibidem*, fols.14v-16), Martim Eanes de Sousa, escudeiro e almotacé-mor (1426 - 24 de Maio - *Ibidem*, fol.7v), entre outros.

¹⁰⁹⁴ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.17-17v. Em Lisboa já o rei D. Dinis aconselhara que "em vez dos grandes ajuntamentos populares passassem as deliberações ordinárias do concelho a ser tomadas pelo alcaide com os alvazis e "gran peça de homens bons" - Marcello Caetano, *A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*, p.40.

¹⁰⁹⁵ Embora o Regimento dos Corregedores de 1340 previsse a criação de "cinco ou sex homeens bons por veedores [...] nas vilas ou em nos lugares do seu julgado" (publ. em *ibidem*, p.168), esta disposição foi revogada mais tarde - cf. *ibidem*, p.76.

¹⁰⁹⁶ Denis Menjot, "L'élite du pouvoir à Murcie au Bas Moyen Age" in *La Ciudad Hispanica durante los siglos XIII al XVI*, Tomo II, p.887.

¹⁰⁹⁷ Este foi também o percurso dos *alcaldes* do reino castelhano - *ibidem*, p.888.

¹⁰⁹⁸ Segundo as *Ordenações Afonsinas*, o Procurador tinha como funções a gestão das finanças municipais e o "carreguo de requerer, e procurar todos os feitos, e cousas da Cidade, e Villa, honde assy he Procurador, e estar cada dia prestes, e deligente na Câmara, ou lugares, honde se fezer Vereaçom, pera fazer, e requerer todallas cousas, que lhe for mandado pelos Vereadores da cidade" (Lº.I, Título XXVIII, pp.187-190).

¹⁰⁹⁹ Cf. Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, pp.189-205 e "O Concelho de Óbidos nas Cortes Medievais Portuguesas" in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.69-84. Em 1383, o Concelho de Atouguia

Os almotacés, escolhidos pelo concelho e confirmados pelo alcaide-mor, deviam ser anualmente vinte e quatro - dois por mês¹¹⁰⁰. Os juízes do ano anterior seriam os almotacés do primeiro mês¹¹⁰¹. Presentes às sessões camarárias quando se tratava de decidir sobre questões económicas, estavam geralmente *o* ou *os* almotacés-mores¹¹⁰². As suas funções eram de carácter fiscal e judicial: asseguravam o abastecimento da vila, fiscalizavam os preços, verificavam as medidas, zelavam pela limpeza e pelo bom funcionamento das fontes e dos sistemas de rega. Estavam incumbidos de todos os casos judiciais que se relacionassem com estas questões¹¹⁰³.

Para que as decisões tomadas fossem perpetuadas em actas era necessário que às reuniões da vereação estivesse presente um escrivão¹¹⁰⁴ que as anotasse e fizesse reconhecer por um tabelião¹¹⁰⁵.

O rotativismo e a endogenia das oligarquias administrativas

Quando nos dedicamos ao estudo de um concelho durante uma época determinada, uma das maiores ambições que normalmente temos ao reconstituir os seus

também nomeou dois procuradores às Cortes para as quais estava convocado; tratava-se de Diogo Gonçalves, escudeiro e Vasco Peres que havia sido Almojarife da vila - *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1387)*, Volume II (1383), pp.24-26. A Lourinhã, na mesma data e para os mesmos fins fez eleger João Vicente, filho de Vicente Martins da Pracha e Afonso Peres, filho de Pedro Lourenço - *Ibidem*, p.173.

¹¹⁰⁰ *Chanc. D. João I*, L^o.3, fol.38v.

¹¹⁰¹ Determinam as *Ordenações Afonsinas* (L^o.I, Título XXVIII, pp.179 e segs.) que "Os Almotacees se façam logo no começo do anno por esta guisa: a saber, o primeiro mez ham de seer Almotacees os Juizes do anno passado, 1 Item. O segundo mez dous Vereadores, e o Terceiro hum Vereador, e o Procurador, e o Procurador do anno passado sendo depois eleitos nove pares de homens-bons.

¹¹⁰² *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.7v, 13v, 14, 18.

¹¹⁰³ Cf. *Ordenações Afonsinas*, L^o.I, Título XXVIII, pp.179-187.

¹¹⁰⁴ Denominado mesmo *escrivão do concelho*, mas conciliando, por vezes, essa função com outros cargos - *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.10, 11, 13v, 14, 14v). José Mattoso (*Identificação de um País*, Tomo I, p.434) fala da importância destes funcionários, primeiro como auxiliares do almojarife, e depois, como um importante instrumento de burocratização. No mesmo sentido vai A. M. Hespanha (*ob. cit.*, p.276) que os apresenta a par dos tabeliães como verdadeiros controladores de juízes analfabetos.

¹¹⁰⁵ Eram designados, por escolha ou por turnos, para servir nas audiências dos juízes e nas reuniões da vereação e do concelho, cumprindo-lhe escrever as actas e deliberações, registar as leis recebidas da corte para execução local e inventariar os bens dos órfãos - Marcello Caetano, *História do Direito Português*, p.356.

estratos socio-políticos é a de encontrar uma coerência na composição da elite local. Se possuímos abundante documentação referente ao funcionamento do município, exploramos os nomes de todos os seus elementos na esperança de detectar laços de parentesco ou solidariedades familiares que nos permitam dar mais uma achega à conhecida questão das oligarquias concelhias e do domínio do aparelho administrativo e produtivo local por parte de muito poucos¹¹⁰⁶.

Ora tal exame no caso de Óbidos revelou-se, até certo ponto infrutuoso¹¹⁰⁷, pois com a amostragem relativamente pequena de que dispomos, esta alternância nos cargos não se torna muito clara. Foi, porém, a persistência do meu interesse por aquela região durante a Idade Média que nos veio demonstrar que, além das óbvias reincidências das mesmas pessoas em cargos diferentes, era possível reconstituir determinadas famílias ao longo de um período bastante extenso, dentro das quais se recrutavam muitas vezes quer os funcionários do concelho quer até mesmo os régios.

a) Linhagens de prestígio e fortuna

-Da linhagem de Rui Nunes

Em Óbidos nos séculos XIV e XV, descobre-se que muitos dos indivíduos que rondam os trâmites da administração local ou que simplesmente aparecem com frequência citados nos documentos, são descendentes e estão ligados à provedoria da

¹¹⁰⁶Alguns exemplos recentes de buscas deste tipo são o estudo de Amélia Aguiar Andrade - *Composição Social e Gestão Municipal: o exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média* in "Ler História", nº.10, Lisboa, 1987, pp.3-11 e, na sua esteira, o exercício elaborado por Ana Cristina Marques Caramelo, Júlia Maria Lopes da Silva Leitão e Lucília de Fátima Martins Lopes, sob a nossa orientação e intitulado *A vereação do Porto de 1390 a 1395 (Composição, Funcionamento e Percurso Político dos Homens Bons)* in "Arqueologia do Estado. 1ª Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul - Séculos XIII a XVIII", pp.7 - 40, mas também o trabalho de grande fôlego levado a cabo por Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, "*Vereação*" e "*Vereadores*". *O governo do Porto em finais do século XV*. Veja-se ainda a síntese elaborada por Maria Helena da Cruz Coelho, na sua obra conjunta com Joaquim Romero Magalhães - *O Poder Concelhio das Origens às Cortes Constituintes. Notas de História Social*, capítulo 3. Mas o mesmo processo se passou nos reinos vizinhos de Castela e Leão tal como o constataram Denis Menjot (*L'élite du pouvoir à Murcie au Bas Moyen-Age* in "La Ciudad Hispanica durante los siglos XII al XVI", Tomo II, pp.883- 907), Antonio Collantes de Teran (*Sevilla en la Baja Edad Media. La Ciudad y sus Hombres*, p.229), Maria Jesus Fuente Perez (*Palencia. Cien Años de Vida y Gobierno de la Ciudad (1421 - 1521) através de las Actas Municipales*, pp.121 - 122), Adeline Rucquoi (*Valladolid en la Edad Media. I - Genesis de un poder*, cap.II), só a título de exemplo.

¹¹⁰⁷ Vide Manuela Santos Silva - *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, Lisboa, 1987, p.155 e segs.

capela instituída por Rui Nunes na Igreja de Santa Maria. Esta deveria ser sempre administrada e mantida pelo seu descendente mais directo em cada geração, o qual, ao tomar posse dela se comprometeria a deixar-lhe à hora da morte "a terça da terça" de todos os seus bens de raiz aumentando assim o conjunto de bens pré-existente¹¹⁰⁸.

Assim tendo sucedido tornou-se possível através dos dados disponíveis, desenhar não só o percurso administrativo relativo a esta capela de dedicação a São Lourenço, como encontrar elementos biográficos relativos aos descendentes do seu fundador.

Antes de mais interessa-nos saber quem foi este Rui Nunes a quem tantos documentos dos séculos XIV e XV aludem? A única fonte obidense que conhecemos, que a ele se refere em vida, data de 1289 e aponta-o como alvazil, a par de um outro homem-bom local¹¹⁰⁹. Porém, estamos mais bem informados sobre a sua passagem, pelo menos entre 1309 e 1315, pela Corte de D. Dinis onde ocupou o cargo de *juiz da corte e ouvidor dos feitos do crime*¹¹¹⁰. Por comprovar fica a informação veiculada por um monografista do século XIX de que em 1285 era alcaide-mor da vila de Óbidos¹¹¹¹. Segundo a mesma fonte, Rui Nunes de Aboim viria no seguimento de uma série de alcaides da família dos Aboins/Nóbrega que, desde 1148, monopolizavam aquele cargo.

D. Ourigo da Nóbrega, diz o mesmo autor, teria vindo integrado no exército de D. Afonso Henriques que, nesse ano, conquistou a vila de Óbidos aos muçulmanos e sido colocado pelo monarca como alcaide-mor da mesma¹¹¹². Depois dele, os seus

¹¹⁰⁸ Vide instrumento de instituição da capela de São Lourenço fundada por Rui Nunes na Igreja de Santa Maria de Óbidos - *Santa Maria*, Maço 1, nº.8 (1368 - 21 de Janeiro). O conjunto dos haveres reunidos ao longo dos tempos não poderia naturalmente ser alienado e os seus rendimentos deveriam ser empregues antes de mais na correcta manutenção da capela e na contratação de tantos capelães quantos os julgados necessários para os serviços e capazes de serem mantidos pelos "novos" ou frutos das propriedades.

¹¹⁰⁹ *São Pedro - Pergaminhos*, VIII.

¹¹¹⁰ Vide Bernardo M. G. de Sá Nogueira - *Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa*, pp.35, 199 e 200, (Dissertação de Mestrado em Paleografia e Diplomática apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa - policopiada); *Santa Maria*, Maço1, nº.8 e *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum*, Nova Serie, *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, Edição crítica por José Mattoso, Vol.II - 1, XXXVI - AQ8.

¹¹¹¹ *Memórias Históricas*, p.207.

¹¹¹² *Ibidem*, pp.12 e 207.

sucedores directos teriam também desempenhado o mesmo cargo¹¹¹³. Ao tempo da guerra civil entre os partidários de D. Sancho II e do futuro D. Afonso III, o alcaide-mor que se recusou a cometer o crime de felonía (traição vassálica) para com o seu rei e senhor seria Fernando Ourigues de Aboim¹¹¹⁴ ou Fernão Pires Farinquel - como também aparece denominado no Nobiliário do Conde D. Pedro¹¹¹⁵ - irmão do famoso João Peres de Aboim¹¹¹⁶ e avô de Rui Nunes¹¹¹⁷.

Este Rui Nunes, cujos ascendentes remontavam - como o comprova o Nobiliário já citado - a Lourenço Viegas, o Espadeiro, neto do lendário Egas Moniz¹¹¹⁸, a Lourenço Fernandes da Cunha¹¹¹⁹ e a D. Paio Guterrez da Silva¹¹²⁰, não aparece porém, na documentação abundante que a ele se refere, como representante de qualquer linhagem aristocrática, mas apenas designado pelo nome próprio e pelo patronímico. Para este facto proporia duas explicações. Por um lado, a importância a todos os níveis alcançada por João Peres de Aboim, sugere-nos que a monopolização das tradições familiares terá sido feita por este ramo dos Aboins. Por outro lado, Rui Nunes, embora possível sobrinho-neto daquele afortunado privado de D. Afonso III, era apenas filho bastardo de um eclesiástico - Nuno Fernandes, prior de Baldreu, segundo o Livro de Linhagens¹¹²¹. Não deixou por isso de desempenhar funções junto de D. Dinis, como já vimos, nem de dar origem a uma verdadeira linhagem de prestígio a nível local.

¹¹¹³ Foi o caso do seu filho D. Pero Ourigues da Nóbrega que lhe sucedeu em 1196 (*Ibidem*, p.207) e de D. Fernando Ourigues de Aboim, seu neto, a partir de 1228 (*Ibidem*, p.207).

¹¹¹⁴ *Ibidem*, pp.17 e 207.

¹¹¹⁵ LL, vol.II/1, XXXVI - AQ8 e X8.

¹¹¹⁶ *Ibidem*, vol.II/1, XXXVI - X9.

¹¹¹⁷ *Ibidem*, vol.II/1, XXXVI - AQ8.

¹¹¹⁸ *Ibidem*, vol.II/1, XXXVI -X8; AP8.

¹¹¹⁹ *Ibidem*, vol.II/2, LV - F5.

¹¹²⁰ *Ibidem*, vol.II - 1, XXXVI - X8.

⁹*Ibidem*, Vol.II - 1, XXXVI - AQ8: "E dona Marinha Veegas (...) foi casada com Fernam Ouriguiz, filho de Pero Ouriguiz Anourega, e fez em ela Fernam Fernandez Goshelas e Nuno fernandez que foi priol de Baldreu.

Este Nuno Fernandez, prior de Baldreu, houve um filho que houve nome Rui Nunes (...).

Dos seus descendentes interessa sobretudo destacar o bisneto Lopo Vasques de Valbom e o trineto João Manuel.

Lopo Vasques de Valbom, escudeiro¹¹²² e morador em Óbidos¹¹²³, era filho de Margarida Roiz e de Vasco Gonçalves de Valbom¹¹²⁴. Em 1367 foi-lhe concedida a alcaidaria daquela vila¹¹²⁵, posição que conservará até 1371¹¹²⁶ ou 1372. Nessa altura o castelo passa a seu irmão Pero Vasques¹¹²⁷. O mesmo Lopo Vasques surge depois em 1381 como juiz-geral da vila¹¹²⁸. Curiosamente e a partir de 1385, a administração da capela de São Lourenço que mantinha desde há catorze anos, altura em que substituíra o irmão mais velho, como já demonstrámos, é-lhe retirada e entregue a seu filho, ainda menor, João Manuel¹¹²⁹. Decerto, um empenhamento demasiadamente forte na causa castelhana terá sido a razão que o levou a fazer mercê dos seus bens ao filho para evitar uma presumível expropriação. De resto, oito anos mais tarde ainda surge numa contenda com a Igreja de Santa Maria por questões patrimoniais¹¹³⁰.

É de notar que a sua presença à frente da alcaidaria de Óbidos não lhe advém unicamente do prestígio do bisavô mas também da linhagem dos Valbons a quem a neta de Rui Nunes - Margarida - se havia ligado. De facto, o tio de Lopo Vasques, Airas

1122 *São Pedro e Santiago*, Maço 2, nº.70 (1383 - Óbidos, 10 de Julho).

1123 *Ibidem*, Maço 2, nº.70; *Santa Maria*, Maço 4, nº.68 (1371 - 22 de Agosto).

1124 *Santa Maria*, Maço 1, nº.9; Maço 4, nº.68.

1125 *Chanc. D. Fernando*, Lº.1, fol.16 (1367 - 22 de Agosto).

1126 Em 13 de Julho deste ano ainda é alcaide (*Santa Maria*, Maço 4, nº.68).

1127 Em 11 de Dezembro de 1372, D. Fernando manda entregar o seu castelo de Óbidos a Pero Vasques de Valbom que lhe faz dele menagem (*Chanc. D. Fernando*, Lº.1, fol.116v).

1128 *Santa Maria*, Maço 12, nº.221.

1129 *Santa Maria*, Maço 16, nº.317.

1130 *Ibidem*, Maço 5, nº.88.

Gonçalves, já fora alvazil-geral em 1341 e alcaide de 1358 a 1367¹¹³¹. A sua ligação à família de Rui Nunes constata-se ao notar-se que é testamenteiro dos filhos deste¹¹³².

Apesar de todo o prestígio social e político de Aboins e Valbons, a partir do momento em que Lopo Vasques se casa com Elvira Manuel¹¹³³, o nome de família utilizado pelos seus descendentes passará a ser o da mulher. Razões de ordem social, motivadas por uma nítida superioridade hierárquica do ramo feminino devem estar na base deste facto. Não conseguimos detectar com clareza as origens desta Manuel que, a partir de meados do século XIV, nos surge em Óbidos mas ligamo-la sem grandes dúvidas à linhagem castelhano-aragonesa de estirpe régia¹¹³⁴ que, na mesma época, domina a sociedade dos reinos vizinhos¹¹³⁵ e obtém posições importantes em Portugal através da rainha D. Constança Manuel, mulher de D. Pedro I¹¹³⁶ e do seu irmão, o conde D. Henrique Manuel que chega a ser Conde de Seia¹¹³⁷, senhor de Cascais¹¹³⁸ e fronteiro de Sintra, lugar que ocupava em 1383¹¹³⁹.

1131 Documentos de *São Pedro - Pergaminhos* - LXI; A.N.T.T., Chanc. D. Pedro I, Lº.I, fol.31; Chanc. D. Fernando, Lº.I, fol.3/B. Vejam-se exemplos de sucessões familiares de diversos tipos ao nível do aparelho municipal nas obras citadas na nota 1 da primeira página deste estudo.

1132 *Santa Maria*, Maço 3, nº.60 (1351 - Óbidos, 30 de Janeiro); *Ibidem*, Maço 2, nº.37.

1133 *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.36 - A.

1134 É que, para esta época, todos os Manuel citados em fontes coevas pertencem a esta linhagem fundada pelo infante D. Manuel (vide referências documentais e bibliográficas nas notas seguintes).

1135 Vide entre outros Antonio Malalana - *Escalona Medieval* (1083 - 1400), pp.37 a 48; Mª. de los Llanos Martínez Carrillo - *Revolución urbana e autoridad monarquica en Murcia durante la Baja Edad Media*, p.24; Fernão Lopes - *Crónica de D. Fernando*, pp.314 - 315; LL, vol.II/1, IX - B 17, C 16; X - C 14, E 12, F 13; XXI - B 14; XXIV - D 7; vol.II/2, LVII - J 4.

1136 Fernão Lopes - *Crónica de D. Pedro I*, p.178; *Crónica de D. Fernando*, p.205 e p.314; *Crónica de D. João I*, vol.I, p.403; LL, X - F 13; XXI - B, 14.

1137 Fernão Lopes - *Crónica de D. Fernando*, p.172; A. Braamcamp Freire - *Brasões da Sala de Sintra*, vol.3, pp.6 - 8.

1138 Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, p.315.

1139 Idem, *Crónica de D. João I*, vol.I, p.139, p.206, p.351. Partidário do rei de Castela, seu sobrinho - este era filho de D. Joana Manuel irmã de D. Constança e do próprio Henrique Manuel -, a princípio, acabou por se render a D. João I em 1385 entregando-lhe Sintra e jurando-lhe fidelidade em troca da preservação dos seus bens (*Ibidem*, vol.II, p.159).

O que é certo é que João Manuel, o primogénito nascido da ligação entre um Valbom e uma Manuel vai, ao que parece, desempenhar um papel importante na vida local nas primeiras décadas do século XV. Embora comece por aparecer como escudeiro em 1412¹¹⁴⁰, será de 1418 a 1424 uma presença frequente na documentação concelhia e eclesiástica como testemunha, surgindo mesmo como única personagem a participar nas reuniões de vereação sem um cargo específico¹¹⁴¹. No ano seguinte é elevado à categoria de juiz-geral, sendo classificado como escudeiro¹¹⁴². Até 1432 surgirá ligado à capela dos seus ascendentes - cujo administrador-titular era desde 1385 -, chegando-se a falar dela como "capela de João Manuel"¹¹⁴³. Serão naturalmente seus descendentes, todos os que se encarregarão da mesma até finais do século XV.

A importância desta família, que assim descrevi, no seio da sociedade obidense revela-se ainda pela frequência com que encontramos membros seus na documentação local. É claro que não dominam a totalidade das posições-chave da vila mas parece-me claro que, em cada geração, um determinado indivíduo a ela pertencente, ascende a cargos tão cimeiros da administração como o de alvazil ou juiz ou até de alcaide¹¹⁴⁴. Curiosa é, sem dúvida, a associação dos dois ofícios de nomeação diversa - o de juiz ordinário ou geral e o de alcaide - na mesma pessoa por mais de uma vez. Sintoma, na minha opinião, de reconhecimento do prestígio da linhagem a nível local e translocal¹¹⁴⁵.

1140 *Ibidem*, Maço 1, nº.31.

1141 Cf. *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fls. 9v; 18v-19; 16v-17 e *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.26.

1142 *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.17v.

1143 *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.32.

1144 Vide os estudos já citados procurando detectar estas movimentações endógenas à elite do poder e, o importante estudo de Denis Menjot sobre Murcia, já citado, principalmente os capítulos II e III.

1145 Denis Menjot (ob.cit., p.889) notou que em Múrcia "L'importance politique, matérielle et honorifique de la fonction (alvazil-mor) est nettement mise en valeur par le fait que les plus grands personnages de la ville, notamment les chefs de clans, l'exercèrent tous personnellement" e José Ignacio Moreno Nuñez (El Regimiento de Toro en el siglo XV in "La Ciudad Hispanica durante los siglos XIII al XVI", Tomo I, p.781) também notou, no local que estudou, que eram os mais proeminentes membros das famílias que desempenhavam os cargos concelhios de maior importância. Note-se, porém, que havia, em princípio, incompatibilidade entre o desempenho de cargos concelhios e régios pela mesma pessoa (Maria del Carmen Carlé - Del Concejo Medieval Castellano-Leones, Buenos Aires, Instituto de Historia de España, 1968, p.130).

De realçar ainda a política de ligações matrimoniais que, no século XIV leva à união de Aboins com Valbons, estes, cavaleiros de carisma semelhante ao dos primeiros, mas cujas origens necessitam de maior aprofundamento, e, no século XV, à associação de Valbons com mulheres de nome de família Manuel, de elevada condição social, de tal forma que vão perpetuar tal nome através dos filhos e restantes descendentes.

O que ligava todos estes indivíduos era, além do mais, a fortuna, guardada e vigiada pelos clérigos de Santa Maria, e que permitia manter intactas a alma e a memória dos antepassados através da capela do fundador Rui Nunes de Aboim.

Da linhagem dos Pinhão

Entre os elementos fornecidos pela, por vezes frustrante, documentação medieval de Óbidos encontramos muitos dados que nos permitem prescrutar mais uma família, decerto de alguma importância dentro dos parâmetros medievais, e que tem como elemento identificativo o nome de família - provavelmente uma alcunha na sua origem - Pinhão.

A referência mais antiga, datada de 1252, respeita laconicamente a um *Fernão Pinhão*. Como tantas vezes sucede a quem deseja reconstituir o passado medieval, trata-se de um dado obtido entre o rol de testemunhas de um diploma notarial, mas ao contrário do que - felizmente - por vezes acontece, não nos adianta nada acerca da profissão ou enquadramento familiar ou social do indivíduo¹¹⁴⁶. Este só nos volta a aparecer, de novo como testemunha, mas desta vez do testamento de um seu familiar - João Pinhão - trinta e dois anos mais tarde¹¹⁴⁷. Presente ao mesmo acto encontrava-se ainda um outro Pinhão - *Domingos*, identificado como irmão do testador¹¹⁴⁸. O facto de as referências a estes três personagens rondarem as mesmas datas e se encontrarem mesmo reunidos num acto solene como foi o caso da feitura do testamento de João Pinhão permite-nos considerá-los como pertencentes à mesma geração, a que acres-

¹¹⁴⁶*Livro dos bens de D. João de Portel. Cartulario do Seculo XIII*, publicado por Pedro de Azevedo, precedido de uma notícia histórica por Anselmo Braamcamp Freire, LXVIII. Doravante designado por *D. João de Portel*.

¹¹⁴⁷ *São Pedro e de Santiago de Óbidos*, Maço 1, nº.23.

¹¹⁴⁸ E seu herdeiro e testamenteiro como veremos (*Ibidem*, Maço 1, nº.23).

centaríamos ainda - se bem que com algumas cautelas - *Lourenço Pinhão*, cujas referências se cingem ao ano de 1257¹¹⁴⁹.

João Pinhão surge-nos pela primeira vez em 1258¹¹⁵⁰. Já então é designado como clérigo da Igreja de São Pedro de Óbidos. Em 1284, em dois dias seguidos faz escrever dois testamentos, o segundo dos quais parece ter como objectivo revogar o que ficara estabelecido na véspera acerca dos moinhos que possuía no termo do concelho de Obidos¹¹⁵¹.

Segundo o primeiro documento: "*Joham pjnham crelligo E Raçoero da Egreja de Sam Pedro d objdos*" dava, outorgava e mandava de sua "*boa e liure voontade*" e com seu "*Acordo*" e "*entendjmento*" a Domingos Joanes dito Tourinho seu criado em lembrança dos serviços prestados e para salvação da alma do testador "*A vynha que foy de Meen[...] Anes E a vjnha que foy de Martjn trinque E a vjnha da boga E a vjnha que chamam moogeira E a vjnha que chamam vargalhoa E a vjnha que jaz A par com ella E a mata da par do Moynho E a terça parte da mha parte que Ey nos Moijnhos E estas casas en que moro com sa quintaa E metade que foy de Johane boom E a cuba pinhoa E huu leito E as duas caçerolas e as duas Almoçellas E com dous chumaços E a arca melhor E huua colcha E dous quartos de mjho E huu quarto de trigo de dez e seis Alqueires o quarto E quinze libras de [...]*", com o objectivo de que o beneficiado, bem como "*todos Aquelles que despos el ueerem*" fizessem cantar "*En cada huu Ano doze missas de Santa Maria na Eijreja de San Pedro d objdos per mha Alma*", bem como "*quatro misas por Santa Maria de feureiro E quatro por dja de Santa Maria de Março*"¹¹⁵². Na sucessão encarava-se a possibilidade de o donatário não vir a ter um filho varão e, apenas nessa eventualidade, o testador mandava que todos os seus bens

¹¹⁴⁹ *D. João de Portel*, LXXX, LXXXII, LXXXIII.

¹¹⁵⁰ *Ibidem*, LXIX, LXX. O mesmo cartulário contém mais uma nota da sua participação em actos públicos em 1270 (*Ibidem*, LXXVI).

¹¹⁵¹ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.23.

¹¹⁵² Concluía a estipulação das obrigações dando "*comprido poder Ao priol dos clerjgos de San Pedro d Obidos come sempre que costrangam Aquelle que este herdamento teuer pera fazer cantar estas mjsas en cada huu ano Asy como de suso dicto he*" - *Ibidem*, Maço 1, nº.23.

ficassem com *João Gago*¹¹⁵³ "*E despos morte de Joham gago fique do Parente majis chegado crelligo de lnhagem "* ou se o não houvesse na sua linhagem "*Ao llejgo maijs preujco E o melhor que hj for com sas condiçooens*".

Tais eram, portanto, as principais vontades de João Pinhão expressas no testamento mandado fazer por no dia 24 de Dezembro de 1284. Apesar de vir testemunhado por dois elementos da família Pinhão - os já citados Domingos e Fernão - nenhuma palavra era dita acerca de uma eventual sucessão patrimonial por via familiar. No dia seguinte, João Pinhão voltava a chamar o tabelião e testemunhas para legalizar, segundo dizia a revogação de algumas disposições. Era dia de Natal, como escreveu o próprio tabelião Estêvão Eanes, e João Pinhão encontrava-se em estado agravado de saúde, se bem que lúcido e capaz de expor claramente os seus últimos desejos¹¹⁵⁴. Desta vez dispunha de parte dos seus moinhos em favor de seu irmão Domingos Pinhão e destinava a restante terça parte para a sua manutenção, encarregando a Igreja de São Pedro de Óbidos da vigilância do cumprimento destas cláusulas testamentárias.

As disposições dos dois documentos não nos parecem necessariamente contraditórias; antes complementares. Porquê então a utilização repetida do termo revogação para explicar a feitura deste último? A resposta parece-nos estar na possibilidade de existir um outro documento de testamento, anterior a qualquer destes e em que o futuro dos moinhos de João Pinhão viesse explanado, mas de forma global e vaga, tornando necessário explicar mais explicitamente quem os herdaria e a que encargos ficaria vinculado.

Tudo o que sabemos é que, em 1337, algumas casas da herança de João Pinhão se encontravam agora na posse de um tal *Aires Touris*¹¹⁵⁵, o qual pensamos poderia muito bem ser um descendente (directo) de Domingos Eanes Tourinho que tantos bens herdara do clérigo de quem era criado. Em 1345, um *João Fernandes*, clérigo, afirmou-se com direito à herança de João Pinhão - pelo menos no que ao Moinho de Rabo de Enguia e a uma vinha que o bordejava dizia respeito - e pedia que lhe fosse dada posse

¹¹⁵³ Reitor de São João de Abrantes depois de 1275 - *São Pedro de Óbidos - Pergaminhos*, XLIII - e beneficiado de São Pedro de Óbidos - *Ibidem*, VIII - 1289. Faz testamento em 1301 - *Ibidem*, XVII - e ainda se encontra vivo e activo em 1306 - *Ibidem*, XIX.

¹¹⁵⁴ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.23.

¹¹⁵⁵ *São Pedro*, XLIII.

de tais propriedades¹¹⁵⁶. Identificava-se como filho de *Fernão Tourinho*¹¹⁵⁷ e a sua argumentação baseava-se no facto de se apresentar como herdeiro natural do antigo possuidor do património descrito, o clérigo - Prior de São Pedro de Abrantes e raçoeiro de São João - *Martim Pinhão*. Este Martim Pinhão, em 1338, herdara todos os bens de Domingos Pinhão que ficavam junto das Gaeiras¹¹⁵⁸ e, mais tarde, ter-se-à tornado presumivelmente no herdeiro de parte dos bens de João Pinhão¹¹⁵⁹, em ambos os casos, decerto, devido ao seu estatuto eclesiástico. Lembremo-nos que esta era uma das prerrogativas exigidas para a sucessão dos bens de João Pinhão, se esta não se fizesse pela linha de Domingos Eanes Tourinho.

João Fernandes parece, portanto apresentar-se com tripla legalidade: pertencia à "linhagem" dos Tourinho, era clérigo e afirmava-se sobrinho de Martim Pinhão¹¹⁶⁰. Tratou imediatamente de tomar posse do moinho que representava o bem mais importante de todos os que pretendia herdar¹¹⁶¹, ocupando em seguida as vinhas e demais propriedades¹¹⁶².

¹¹⁵⁶ 1345 - 17 de Maio (*São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.23).

¹¹⁵⁷ Que pertence à geração de Bartolomeu e de Domingos Pinhão e esteve presente à elaboração do testamento do primeiro em 1317 (25/11/1317 - *Ibidem*, Maço 1, nº.1 e *São Pedro*, XXII).

¹¹⁵⁸ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.11.

¹¹⁵⁹ *Ibidem*, Maço 1, nº.23.

¹¹⁶⁰ "[...] Joham fernandez filho de fernam tourjnho e dise que Martjm pjnhom seu tijo esteuera em pose do dicto Mojnho E de hua vjnha que he a so o dicto Moijnho E vjnha djzia que Era suseçor da Eijgreija de San Pedro da dicta vjla d objdos E que deuja de teer huu do ljhagem de Joham pinham e dar della aa dicta Eijgreia de San Pedro huu Alqueire de trigo En pan Amasado En cada hua domaa E dise que del Era dito que Martjm pjnhom seu tijo desfalleçera deste mundo E que o soterraram em Aurantes hu Era morador E que porque El Era do djujdo E do ljhagem do [...] A que o dicto Mojnho E vjnha de dereito deuija de fjar poijs o dicto Martjm Pjnhom Era Morto" - *Ibidem*, Maço 1, nº.23.

¹¹⁶¹ "E llaçar fora delle huu Mollejro que hij estaua a que chaman domjngos sjlustre picoeiro E posee llogo hij de sa mão [...] E llogo [...] leiro se obrigou A dar ao dicto Joham fernandez as tres partes de todo aquello que o dicto Mojnho gaanhar segundo o que dan os Outros Molleiros d Objdos e de seu termo aos donos dos Moijnhos en que seen segundo huso e custume d Objdos" - *Ibidem*, Maço 1, nº.23.

¹¹⁶² "E llogo o dicto Johan fernandez foij aa dicta vjnha entrou A posse dela nom lhe embargando nenhuu per terra e per vides e per Rama da dicta vjnha djzendo que fjlhaua e entraua en Pose de todallas outras casas que pertencjam aa dicta suseçom" - *Ibidem*, Maço 1, nº.23.

João Fernandes fez ainda outras diligências no sentido de tornar efectiva a sua posse do moinho e da vinha de Rabo de Enguia. Poucos dias após ter tomado estas medidas, encontramos-lo com outros homens adubando a vinha, tendo obtido já a lealdade do moleiro Domingos Silvestre Picoeiro. Podemos aliás relacionar "a pressa" com que João Fernandes realizou todas as acções que, segundo o costume consuetudinário com força de lei, lhe garantiam a atribuição do legado de "seu tio" com o facto comprovado de este não ser de aceitação pacífica. Um outro candidato nos surge na pessoa do clérigo de missa *Estêvão Eanes*¹¹⁶³, talvez o mesmo que, em 1346, é identificado como capelão da capela de João Gago instituída na Igreja de São Pedro de Óbidos¹¹⁶⁴.

Toda esta documentação nos chega por via de uma petição de clérigos de São Pedro de Óbidos ao alvazil de Óbidos em 1387 que, perante a viúva de *Afonso Pinhão* - Maria Afonso - a faz ler ao tabelião¹¹⁶⁵. Não chegamos a saber qual o objectivo desta leitura pública da documentação referente à sucessão patrimonial de João Pinhão, nem os motivos da presença de Maria Afonso nessa reunião. As informações que possuímos deste Afonso Pinhão indicam-no como morador na Rua Direita de Óbidos¹¹⁶⁶ e desempenhando as funções de testamenteiro de *Vasco Afonso*, um homem também ligado à sua família¹¹⁶⁷.

Resta-nos acrescentar, ainda no respeitante à propriedade legada por João Pinhão às gerações futuras de sua linhagem ou daqueles que ele nomeara, também para satisfação de encargos à Igreja de São Pedro de Óbidos, que nunca nos surge qualquer indicação de existirem quaisquer bens instituídos em capela. No entanto, a memória que ficou registada na documentação eclesiástica do século XV, inclui muitos dos bens de João Pinhão - nomeadamente casas em Óbidos e propriedades rurais - numa instituição desse tipo. Em data incerta mas atribuível aos finais do século XV, Álvaro Eanes da

¹¹⁶³ Que no início do documento nos aparece designado por Estêvão Domingues mas sem seguimento - vide *Ibidem*, Maço 1, nº.23.

¹¹⁶⁴ O outro capelão é Vicente Eanes neste mesmo ano e concomitantemente - *São Pedro*, LVI.

¹¹⁶⁵ 1387 - Óbidos, 24 de Março (*São Pedro e Santiago*, Maço 1, n. 23).

¹¹⁶⁶ 1377 - 9 de Julho (*São Pedro*, XCVI).

¹¹⁶⁷ 1374 - 11 de Dezembro (*Santa Maria*, Maço 2, nº.33). O outro testamenteiro de Vasco Afonso chama-se Fernando Eanes.

Usseira ou os seus filhos são encarregados de velar pela realização de missas e pelo provimento da capela de João Pinhão¹¹⁶⁸.

O irmão de João Pinhão surge-nos também a partir de 1258. Sob o nome de *Domingos Pinhão*¹¹⁶⁹, poderá ser também o Domingos Bartolomeu que testemunha um outro documento?¹¹⁷⁰ A verdade é que na altura em que se torna herdeiro e executor de parte dos encargos exigidos pela posse de bens do seu irmão - como os famosos moinhos, ele é já associado a um dos seus filhos que tem precisamente o nome de Bartolomeu Domingues¹¹⁷¹. Este será posteriormente conhecido preferencialmente por *Bartolomeu Pinhão*, ou mesmo por D. Bartolomeu e parece-nos ser, fora de dúvida, a personagem mais destacada desta família após João Pinhão.

Casado com Domingas Martins, instituiu com ela uma capela na Igreja de São Pedro de Óbidos - em 1317 -, cujos encarregados e principais beneficiados foram uma sua filha - *Domingas Bartolomeu* e, depois dela, os seus filhos¹¹⁷². Não esqueceram, porém, muitos outros elementos da sua alargada família que assim foram também beneficiados com legados vários¹¹⁷³. Aliás, se acrescentarmos ao grande número de

¹¹⁶⁸ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.39.

¹¹⁶⁹ *Dom João de Portel*, LXXI.

¹¹⁷⁰ *Ibidem*, LXXII.

¹¹⁷¹ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.23.

¹¹⁷² *Ibidem*, Maço 1, nº.1.

¹¹⁷³ "Jtem mando a cada huu dos filhos de Tourijnho quareenta soldos Jtem mando usem da [...] mando a cada huu dos filhos de Domingos pinhom meu Jrmaão. quatro quatro(*sic*) cobados d aRays e de a Costança filha desse Domingos Pinhom Dez cobados d aRays. Jtem mando aos filhos [...] mando aos aos Netos desse Fernam pinhom senhos meios maravedjs. Jtem mando a martim pinhom meu Jrmaão vijntj libras. Jtem mando a seus filhos do dicto martim pinhom. quareenta quareenta (*sic*) (...) Jtem mando a meus afilhados senhos soldos [...] Jtem mando a Orraca lourenço. Sex cobados d [A Raiz...] cobados de Bruia. Jtem mando a Mayor filha de Pero Pinhom Sex cobados d aRaez e a Cateljna sa jrmãa duas libras e aa outra sa ffilha meor aia peça d[...] Doze cobados d ARaez. Jtem aa filha de Maria de Curuchj que he solteyra quatro libras. Jtem a Domingos casal meu criado. vijntj libras Jtem a Joham martjnz s[...] libras. Jtem[...] filho [...] Tourys Çinqui libras (...) Jtem mando a minha terça parte das casas da vila a Domjngas martjnz mha [...] vida e depos sa morte mando que se uenda e de pela mha alma e pela sua a pobres uestir e pera missas cantar. e se as dictas casas quiser comprar mha filha Domjngas bertholameu [...] filho mando que o estime dous homeens boons segundo deus e sas almas e aia a dicta terça e se a nom quiser uenda na e den na assy como mando de suso (...) Jtem mando aa Jrmãa de Johane scasso que mora em Sa[...] soldos. Jtem a seus filhos dela senhas libras. Jtem mando aos filhops do dicto Johane scasso. senhas libras . Jtem mando aos Netos de Domingos iheanes da Gayeyra. senhas libras (...) Jtem mando a mha molher Domjngas martijnz

herdeiros de sangue e de outros laços, as inúmeras dádivas beneficentes¹¹⁷⁴ - para não falarmos dos bens envolvidos na instituição da capela funerária - só poderemos concluir, que Bartolomeu Domingues e sua esposa se tratavam de grandes possidentes locais.

Não estamos para já habilitados a conhecer e identificar sequer todos os herdeiros deste casal. Não sabemos mesmo se o citado Fernão Pinhão é o mesmo que já encontramos na documentação posterior a 1252. Nem tão pouco este texto nos ilumina acerca do parentesco que possuía com os testadores. O mesmo sucede em relação a Martim Pinhão, de quem estamos todavia mais bem informados. Quanto aos restantes indivíduos citados - à exclusão do irmão Domingos Pinhão, clérigo e raçoeiro¹¹⁷⁵ de uns vagamente enunciados "filhos de Tourinho" e do criado João Escasso - o desconhecimento sobre a sua relação com os elementos já identificados e descritos é ainda maior, pairando sobre eles um pesado silêncio em matéria de referências.

Aliás, a memória desta capela, curiosamente, parece perdurar durante menos tempo que a de João Pinhão, cuja instituição lhe era anterior. Poucas referências aos seus bens ou à sua administração ultrapassarão mesmo a segunda metade do século XIV. O *Vasco Afonso* que em 1371, se encontrava à frente da instituição¹¹⁷⁶, talvez seja o neto que Bartolomeu Domingues e Domingas Martins já tinham previsto como um dos seus sucessores¹¹⁷⁷.

No entanto, alguns outros problemas subsistem relativamente à detecção das gerações subsequentes à de Bartolomeu Domingues (Pinhão) e Domingos Pinhão (filho).

a terça da prata e das Bestas" - Determinações contidas no documento original que se encontra M.N.A. (*São Pedro de Óbidos - Pergaminhos*, XXII).

¹¹⁷⁴ Cf. *Ibidem*, XXII.

¹¹⁷⁵ *Santa Maria*, Maço 5, nº.86 - 22/10/1288.

¹¹⁷⁶ *São Pedro*, LXXXVIII.

¹¹⁷⁷ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.1.

A filha de Bartolomeu poderá presumivelmente ser a omónima Domingas Bartolomeu que institui capela antes de 1254 juntamente com um João Gago¹¹⁷⁸, talvez o Homem-Bom do Cadaval indicado em 1335¹¹⁷⁹.

Ficam por conhecer as ligações deste João Gago ao clérigo raçoeiro de São Pedro de Óbidos e prior de São João de Abrantes com o mesmo nome, já citado neste texto. As referências a este João Eanes dito Gago são, porém, cronologicamente muito anteriores¹¹⁸⁰.

- *Da linhagem de João Eanes do Pó*

Do reinado de D. Fernando destaca-se a figura de João Eanes do Pó, indicado em 1376 como *Vedor da "Cerca Nova que ora mandamos fazer em obidos"*¹¹⁸¹ e logo no ano seguinte e, pelo menos por mais cinco anos, como Alcaide do castelo da mesma vila¹¹⁸².

É por essa altura que decide elaborar o seu testamento e ordenar a instituição de uma capela funerária sustentada pelos numerosos bens que possuía no lugar do Pó¹¹⁸³. Como em qualquer outra instituição deste tipo, cada novo administrador, nomeado para "amparar"¹¹⁸⁴ o defunto instituidor, era convidado a deixar-lhe também a terça parte da quota de livre disposição¹¹⁸⁵ dos seus bens de raiz. Assim, o património da capela iria sempre sendo aumentado e nunca minorado. Essa capela virá a ser erigida em sua memória na Igreja de São Pedro de Óbidos e em 1408, o filho de João Eanes do Pó,

¹¹⁷⁸ *Santa Maria*, Maço 12, nº.224; Maço 13, nº.257.

¹¹⁷⁹ *São Pedro*, XXX.

¹¹⁸⁰ Ficam-se por 1306.

¹¹⁸¹ *Estremadura*, Lº.1, fols.107v-108 (1376 - Vila Nova da Rainha, 22 de Julho).

¹¹⁸² *Chanc. D. Fernando*, Lº.1, fol.200v (1377 - Tentúgal, 20 de Janeiro); *Ibidem*, Lº.2, fol.78 (1381 - Almada, 1 de Março); *São Pedro - Pergaminhos*, XCVIII (1382 - Óbidos, 12 de Março).

¹¹⁸³ Cf. *São Pedro - Pergaminhos*, XCVIII (1382 - Óbidos, 12 de Março). Foi feito inventário destes bens em 1408 - Óbidos, 10 de Setembro (*Ibidem*, CX). Vide também II - 2.

¹¹⁸⁴ Termo utilizado no documento citado.

¹¹⁸⁵ Também ela uma terça parte dos seus bens de raiz - cf. José Anastásio de Figueiredo, *Synopsis Chronologica de subsidios ainda os mais raros para a Historia e estudo critico da legislação portuguesa*, Tomo I - *Desde 1143 até 1549*, p.5 (nota).

acompanhado do Juiz-geral de Óbidos Martim Alvernaz, levou a cabo a elaboração de um inventário dos bens da referida capela¹¹⁸⁶. Tinham passado vinte anos sobre a morte do pai e era presumível que o seu herdeiro directo, este mesmo Fernando Eanes do Pó, pouco tivesse ainda acrescentado à capela funerária. Mesmo assim, as informações do caseiro da capela na Aldeia do Pó davam conta da existência dum numeroso conjunto de bens rústicos entre o Pó e a Amoreira¹¹⁸⁷ - constituídos por uma maioria de vinhas, mas também por herdades, matos, arneiros, "bregios", dando-nos a ideia de algum abandono agrícola naquela zona - e por algumas casas na Aldeia de onde era originário o fundador da capela¹¹⁸⁸.

João Eanes do Pó terá falecido antes do dia 20 de Maio de 1382¹¹⁸⁹, mas, curiosamente, não terá tido o desejo de se ver soterrado na capela que instituía, mas antes no "monumento" já então existente na Igreja de Santa Maria de Óbidos em lembrança de Estêvão Zaque, o qual segundo ele fora seu bisavô¹¹⁹⁰. Sobre Estêvão Zaque, os poucos elementos que pudemos acumular¹¹⁹¹, revelam-nos um indivíduo razoavelmente bem colocado na sociedade local de finais de Duzentos, mas que devido ao "apelido" que ostenta, Pedro Gomes Barbosa colocou entre os "tornadiços" da região¹¹⁹². Nenhum estigma, porém, ficou para a sua prole. Depois de João Eanes do Pó, seu filho Fernando Eanes será Juiz-geral em 1383¹¹⁹³ e o instituidor de uma ermida em A-dos-Ruivos em 1400¹¹⁹⁴. Seus filhos Álvaro Fernandes e Lopo Fernandes do Pó aparecem também nomeados na documentação obidense de

¹¹⁸⁶ *São Pedro - Pergaminhos*, CX (1408 - Óbidos, 10 de Setembro).

¹¹⁸⁷ Topónimos como Ferraria, "Lamarosa" e Rego Travesso são-nos familiares na área daquela aldeia.

¹¹⁸⁸ Casa de morada - "chá" - equipada com uma cama chã e "duas figueiras", uma adega (também equipada), uma casa chã a par da adega, um lagar de pedra "na Rua" e "que nom faz vinho" e ainda oito pés de figueiras.

¹¹⁸⁹ *São Pedro - Pergaminhos*, XCVIII.

¹¹⁹⁰ *São Pedro - Pergaminhos*, XCVIII (1382 - Óbidos, 12 de Março)

¹¹⁹¹ Sobre a sua capela existem, porém, numerosos dados.

¹¹⁹² Cf. "Alguns grupos marginais nos documentos de Santa Maria de Alcobaça" in *Documentos, Lugares e Homens. Estudos de História Medieval*, pp.124-125.

¹¹⁹³ *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, Volume II (1383), p.233.

¹¹⁹⁴ *Santa Maria*, Maço 4, nº.71.

Quatrocentos¹¹⁹⁵; este último era vereador da Câmara de Óbidos em 1437¹¹⁹⁶. Devia ser seu filho o marinheiro, morador em Lisboa, que em 1468 se apresentava como herdeiro de João Eanes do Pó¹¹⁹⁷.

-Da linhagem dos Rego

Do Sul do Concelho de Óbidos surge na alvorada do século XV, uma outra família que ocupa diversos cargos de nomeação régia e eleição concelhia e liga o seu nome à provedoria de, pelo menos três capelas funerárias instituídas nas Igrejas de Santa Maria e de São Pedro. Distinguem-se pelo facto de juntarem ao seu nome e patronímico o locativo *do Rego* e, por vezes ainda, o *do Bombarral*.

A origem de um dos ramos da família estava precisamente numa das aldeias mais próximas do Bombarral - o Sanguinhal. Aí morava no início do século XV o Cavaleiro Fernando Esteves, herdeiro único ou o de maior legitimidade de dois instituidores de capelas funerárias na Igreja de Santa Maria de Óbidos - a de João Domingues (e de Urraca Eanes) e a de João Gonçalves Mingão, que administrava¹¹⁹⁸. É provável que fosse ele o Juiz-geral daquele concelho em 27 de Maio de 1418¹¹⁹⁹. Pero Fernandes do Rego, escudeiro e *alvazil ordinário* do Concelho de Óbidos em 1426¹²⁰⁰ e em 1427¹²⁰¹ foi seu filho. De um seu familiar que se apresentava como neto do instituidor da Capela de São Martinho e que a administrava em 1382¹²⁰², herdou esse encargo¹²⁰³ e apesar de se ter casado não deveria ter descendência directa

¹¹⁹⁵ Cf. *Santa Maria*, Maço 16, n.º.309 (1415 - Lisboa, 26 de Novembro); *São Pedro - Pergaminhos*, CXVIII (1428 - Óbidos, 26 de Setembro); *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.16-16v (1437 - 20 de Agosto).

¹¹⁹⁶ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.16-16v (1437 - 20 de Agosto).

¹¹⁹⁷ *São Pedro - Papel, II* (1468 - Óbidos, 17 de Janeiro).

¹¹⁹⁸ *Santa Maria*, L.º.1.

¹¹⁹⁹ Fernando Esteves, cavaleiro, Juiz-geral na vila - *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.8v-9v.

¹²⁰⁰ *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.13v (1426 - Óbidos, 3 de Agosto).

¹²⁰¹ *Ibidem*, fols.14v-16 (Óbidos, 10 de Dezembro).

¹²⁰² Lopo Martins do Rego - *São Pedro - Pergaminhos*, XCIX (1382 - 10 de Outubro).

¹²⁰³ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, n.º.10 (1467 - Óbidos, 25 de Setembro).

à data da sua morte - antes de 1467¹²⁰⁴ -, pois o seu herdeiro e sucessor como provedor da capela dos seus ascendentes será um seu sobrinho chamado de João Afonso do Rego do Bombarral¹²⁰⁵, filho de um seu irmão - Afonso Fernandes -, ainda então morador na Aldeia do Sanguinhal¹²⁰⁶.

Na Roliça, vivia outro dos ramos desta família. A personagem mais importante era Fernão Vaz do Rego, escudeiro e tabelião desde, pelo menos, 1457¹²⁰⁷ e que, em 1478, possuía um moinho no Rio Real junto a um paúl¹²⁰⁸. Era certamente seu filho um Afonso Fernandes do Rego, morador na "Virgem"¹²⁰⁹ da Roliça¹²¹⁰, indicação essa que o acompanhava sempre.

- *Da linhagem dos Henriques*

Ainda do Bombarral surge-nos, a partir de finais de Trezentos, uma outra família de boa estirpe identificada pelo nome comum de *Henriques*.

Talvez a chave para a instalação desta primeira família nomeada no Bombarral esteja na doação que fez D. João I em 1384 a Luís Henriques - seu apoiante e auxiliar como cavaleiro nas batalhas contra Castela¹²¹¹ - de todos os bens que pertenciam a Pero Esteves do Bombarral, "o qual [segundo o rei] os perdeu por seer em consentimento de darem a dicta villa [de Óbidos] a ell rrey de castella"¹²¹². Depois dele surgem-nos também com interesses no Bombarral, ou mesmo morando nesse lugar: Gomes Henriques, escudeiro, Monteiro-mór das matas de Óbidos, provedor da Capela

1204 Veja-se a leitura de uma cláusula do seu testamento em *Ibidem*, Maço 1, nº.10 (1467 - Óbidos, 25 de Setembro).

1205 *Santa Maria*, Maço1, nº.39.

1206 *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.10 (1467 - Óbidos, 25 de Setembro).

1207 *Santa Maria*, Maço 14, nº.267 (1457).

1208 *Estremadura*, L.º.7, fols.108-109.

1209 *Santa Maria*, Maço 14, nº.267.

1210 *São Pedro e Santiago*, Maço 2, nº.66.

1211 Veja-se Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, I Volume, pp.281-282.

1212 *Chanc. D. João I*, L.º.1, fol.17.

de João Gonçalves Mingão e pai de Diogo Henriques¹²¹³; Álvaro Henriques - também provedor da mesma capela funerária e proprietário de um chão à Fonte do Bombarral onde estava plantado uma figueira "regal"¹²¹⁴ e que, após a sua morte - confirmada em 1463 - será substituído no encargo por seu filho chamado de Gomes Henriques, o Moço¹²¹⁵ e, mais tarde, em 1482, por um outro Álvaro Henriques, morador no Bombarral¹²¹⁶.

b) O rotativismo oligárquico

Já antes tivemos oportunidade de apresentar o caso de Rui Nunes - segundo alguns, de Aboim. Surgindo em 1289 como Alvazil de Óbidos, foi depois catapultado para a Corte de D. Dinis, na qual se conhece o seu desempenho enquanto Juiz da Corte e Ouvidor dos feitos do crime.

Lopo Vasques de Valbom, seu bisneto, em 1367 e até 1371 ou 1372, altura em que foi substituído pelos seu irmão Pero Vasques. Em 1381, surge-nos, porém, de novo na vida política, mas desta vez a nível de nomeação estritamente local, como Juiz-geral da Vila. Em 1383, é a segunda figura a ser nomeada na assembleia que escolheu os procuradores do Concelho de Óbidos a enviar à Cortes de Santarém¹²¹⁷ A tradição de ocupar cargos políticos não lhe chega apenas do seu "famoso" bisavô: a neta de Rui Nunes, Margarida Roiz, consorciara-se com Vasco Gonçalves de Valbom, cavaleiro e sobrinho de Aires Gonçalves de Valbom que fora Alvazil-geral em 1341 e alcaide de 1358 a 1367.

A partir dos finais do século XIV e durante todo o século XV, torna-se mais difícil que estas "grandes" personagens a nível local consigam ser elevadas a cargos de nomeação régia como o de alcaide. Assim, o mais prestigiado dos descendentes de Rui Nunes e de Lopo Vasques de Valbom, não irá além do desempenho de diversos cargos concelhios. João Manuel, ao contrário de seu pai e de seu avô terá apenas a categoria de

¹²¹³ *Chanc. D. Afonso V*, Lº.2, fol.92 (1441 - Leiria, 27 de Junho); *Santa Maria*, Maço 17, nº.8 (1442 - Óbidos, 23 de Setembro).

¹²¹⁴ *Santa Maria*, Lº.2 (1463).

¹²¹⁵ *Ibidem*, Lº.2.

¹²¹⁶ *Ibidem*, Lº.1 (Visitação à Igreja de Santa Maria de Óbidos de 21 de Março de 1482).

¹²¹⁷ *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1389)*, Volume II (1383), p.233.

escudeiro e apenas ascenderá a Juiz-geral - em 1425 -, depois de, em Março do ano anterior, ter desempenhado o cargo de Almotacé-mor¹²¹⁸. Aparece, porém com frequência nas reuniões restritas do concelho, sendo talvez o mais frequente dos "muitos mais" homens-bons que normalmente assistiam à "vereação"¹²¹⁹. O outro almotacé-mor de Março de 1424, Martim Eanes de Sousa - que era escudeiro tal como João Manuel - tinha esse mesmo cargo em Maio de 1426¹²²⁰ e surge-nos também com alguma frequência na documentação. Por exemplo, em 1418 quando ainda faz parte também dos "muitos mais"¹²²¹, mas sobretudo mais tarde, por exemplo como *rendeiro do almoxarifado da Rainha* antes de 1431¹²²².

João Eanes do Pó e os seus descendentes são outros dos exemplos desta dupla importância a nível local por escolha régia ou por eleição *inter pares*: o primeiro era funcionário régio - *Vedor* de obras executadas a mando do rei, depois *Alcaide*; o filho Fernando Eanes foi Juiz-geral, o neto Lopo Fernandes foi, pelo menos vereador.

Da linhagem dos *do Rego* também provieram numerosos oficiais municipais e até do rei. Com origem nas aldeias do Sanguinhal, perto do Bombarral, e da Roliça, junto ao Rio Real a caminho de Óbidos, os *do Rego* podem ter tido origem como família bem cotada a nível administrativo na sede do Concelho com *Pero Esteves do Bombarral*, homem-bom com assento na Câmara no reinado de D. Fernando¹²²³ e mesmo Alvazil-geral em 1378¹²²⁴. Em 1418, o Juiz-geral era um cavaleiro de nome Fernando Esteves¹²²⁵ que pode bem ser o morador no Sanguinhal que exercia a dupla administração das capelas de João Domingues - ele próprio um dos alvazis da primeira

¹²¹⁸ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.17v e 18.

¹²¹⁹ Cf. Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, *ob. cit.*, pp.32-35.

¹²²⁰ - *Ibidem*, fols.7v e 18.

¹²²¹ *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.8v-8v (1418 - 27 de Maio).

¹²²² Cf. *São Pedro e Santiago*, Maço 1, n.º.15, Maço 3 [n.º.15], fols.27-29.

¹²²³ Por exemplo em 1383, sendo a quarta personagem a ser nomeada numa assembleia magna, antes ainda dos vereadores - *Cortes Portugesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, Volume II (1383), pp.233-238.

¹²²⁴ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, 17-17v (1378 - Óbidos, 12 de Junho).

¹²²⁵ Fernando Esteves, cavaleiro, Juiz-geral na vila - *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.8v-9v.

metade do século XIV¹²²⁶ - e de João Gonçalves Mingão¹²²⁷. Seu filho Pero Fernandes do Rego foi escudeiro e em 1426 e em 1427 *alvazil ordinário* do Concelho de Óbidos¹²²⁸.

Quanto aos *do Rego* da Aldeia da Roliça, fazemos ressaltar o tabelião Fernão Vasques do Rego, que tinha a categoria de escudeiro e possuía um moinho junto a essa aldeia.

Os Henriques, que surgem no Bombarral a partir de 1384, têm com figuras principais a nível da política local Gomes Henriques e Diogo Henriques. O primeiro era um escudeiro, nomeado Monteiro-mór das matas de Óbidos, e, simultaneamente encarregado da provedoria da Capela de João Gonçalves Mingão¹²²⁹. Diogo Henriques também escudeiro, começara por desempenhar as funções de criado do alcaide de Óbidos¹²³⁰, aparecendo mais tarde como criado d'el Rei¹²³¹. Mas a sua principal função será como juiz dos órfãos em Óbidos, ofício de nomeação régia¹²³². Em 1426 foi-lhe feita uma verdadeira guerra por parte dos juizes ordinários na qual teve de intervir a Infanta D. Isabel, Senhora de Óbidos por esses anos¹²³³.

Penso que os exemplos que lográmos encontrar na dispersa documentação obidense medieval, nos permitem comprovar que, em certa medida, em Óbidos como na maior parte das localidades da época, o oficialato local se escolhia, por um lado, dentro de um número reduzido de famílias, e por outro, era vulgar que os mesmos elementos da governação local "saltassem" de uns cargos para outros. Na Vila de Óbidos dos

¹²²⁶ *São Pedro - Pergaminhos*, XXXV (1336 - Óbidos, 9 de Setembro), XLI (1337 - Óbidos, 17 de Março), XL (1337 - Óbidos, 22 de Março).

¹²²⁷ *Santa Maria*, L^o.1.

¹²²⁸ *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fol.13v (1426 - Óbidos, 3 de Agosto), fols.14v-16 (Óbidos, 10 de Dezembro).

¹²²⁹ *Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fol.92 (1441 - Leiria, 27 de Junho); *Santa Maria*, Maço 17, n^o.8 (1442 - Óbidos, 23 de Setembro).

¹²³⁰ *Santa Clara de Coimbra*, Maço 13, n^o.13 (1451 - Coimbra, 8 de Março).

¹²³¹ *Ibidem*, Maço 13, n^o.12; L^o.10, fols.8-9 (1467 - Bombarral, 26 de Fevereiro).

¹²³² *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fol.14; *Santa Clara de Coimbra*, Maço 13, n^o.12.

¹²³³ É o que se depreende do documento guardado no *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.14.

séculos XIV e XV, o que nos parece mais curioso é a constatação de que algumas personagens de grande importância, decerto, a nível local, não se limitavam ao serviço do Concelho ou do rei, mas durante a sua vida, desempenhavam cargos que os punham umas vezes do lado dos seus contrerrâneos, de outras vezes ao serviço do rei mesmo que contra aqueles.

Sem dúvida, a redução do número de indivíduos que possuíam capacidade para participar nas assembleias concelhias influiu no seu fechamento a diversas famílias. Como diz António Manuel Hespanha¹²³⁴ o sistema misto de designação pela aristocracia concelhia, de sorteio e de confirmação régia que era a eleição dos pelouros, era muito favorável à concentração do governo local na mão de muito poucos¹²³⁵.

Em Óbidos também me parece nítida a tendência para o fechamento da administração a indivíduos provenientes do termo¹²³⁶ - que, por exemplo são vulgares no século XIII¹²³⁷ - a não ser quando se tratassem, como vimos, de "grandes" linhagens regionais. Da mesma forma, é em vão que procuramos uma definição profissional dos membros da administração local. Ela deveria ser dominada pelos grandes proprietários, transformados praticamente em oficiais de carreira¹²³⁸. Uma vez

¹²³⁴ *História do Direito Português. Épocas Medieval e Moderna*, p.249.

¹²³⁵ Comprovou-o em relação a Ponte de Lima, Amélia Aguiar Andrade *Composição social e gestão municipal: o exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média*, pp.1-13 e Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, demonstrou que, pelo menos em grandes concelhos como o do Porto, existiam verdadeiras carreiras na administração municipal ("*Vereação*" e "*Vereadores*". *O governo do Porto em finais do século XV*, pp.66-95 e, naturalmente, o "Catálogo prosopográfico", pp.122-171.

¹²³⁶ Lembremos as queixas do Cadaval em 1385 sobre a falta de participação dos moradores do termo de Óbidos nas eleições municipais - *Chanc. D. João I*, L^o.1, fol.167 (1385 - Vila Real, 23 de Novembro).

¹²³⁷ Como se pode comprovar pela documentação contida no *Livro dos bens de D. João de Portel. Cartulário do século XIII*, publicado por Pedro A. de Azevedo, referente a Óbidos.

¹²³⁸ Por todo o lado se deveria verificar o que relata A. M. Hespanha : "Enquanto o povo miúdo e os mesteres pretendem ter lugar [na assembleia concelhia] e que ela se mantenha e reuna com publicidade, os grandes mercadores, proprietários ou cidadãos mais abastados (que constituíam a categoria dos homens bons" pretendiam mantê-la seu monopólio ou, em última análise, substituí-la por órgãos mais restritos e reunindo com menos publicidade" - *História das Instituições. Época Medieval e Moderna*, p.244.

¹²³⁸ Cf. *Ordenações Afonsinas*, L^o.III, Título CXXV, p.450. É que "já nas Cortes de 1361 se afirmava que "os ofícios andavam sempre em algumas pessoas e outros naturais da terra que os mereciam os não haviam, tendo D. Pedro determinado que, de futuro, qualquer juiz, vereador,

que não deviam ocupar mesmo cargo por um período superior a três anos, a alternativa era normalmente a movimentação das funções no espaço do grupo governante.

c) A preservação da memória familiar

As elites sociais não se contentavam em desempenhar um papel proeminente do ponto de vista político, administrativo e económico a nível da comunidade - local, regional, nacional ou até internacional - em que estavam inseridas. Preocupavam-se em preservar essa proeminência não apenas no breve período em que passavam pelo mundo terreno, mas também - e quase diríamos essencialmente - em criar mecanismos de conservação da sua memória, e das bases materiais que sustentavam o seu prestígio, no futuro, naquela vasta eternidade que sabiam existir depois da sua morte física.

Foi desta necessidade que nasceram, cremos, dois mecanismos sociais e ao mesmo tempo religiosos e simbólicos - um deles mais do que o outro - que encontramos largamente divulgados não apenas entre o estrato social nobre, onde provavelmente terão tido a sua primeira expressão, mas também a nível das elites sociais formadas por intermédio do desempenho de funções na burocracia régia ou na administração local. Ambos estabeleciam a ligação entre o momento presente - em que vivia(m) o ou os instituidores -, o seu passado e o seu futuro. Estavam, portanto, ligados à ideia já antiga da constituição linhagística. Mas, tal como fora reconhecido em todos os passos da construção deste sistema¹²³⁹, punham o acento tónico na necessidade de preservar o património familiar, tornando parte dele indivisível e inalienável, resistindo assim à dispersão que a normal expansão demográfica familiar causava aos bens herdados.

A vinculação do património a um membro da família em cada geração caracterizava quer os morgadios quer as instituições de capelas funerárias¹²⁴⁰. Muitas vezes o instituidor de um morgado associava-lhe logo uma capela sepulcral com uma

ou procurador só pudesse ser reeleito ao fim de três anos" - Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *ob. cit.*, p.21.

¹²³⁹As obras de José Mattoso relativas aos primeiros passos da constituição da nobreza portuguesa parecem-me essenciais para um estudo aprofundado destas questões. Cf., portanto, as obras *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*; *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder* e ainda o primeiro volume de *Identificação de um País. Ensaio sobre as Origens de Portugal. 1096 - 1325*, sobretudo a I PARTE - OPOSIÇÃO - A. A Sociedade Senhorial e Feudal, 2. OS SENHORES.

¹²⁴⁰Cf. Maria de Fátima Coelho, "Vínculos" in *Dicionário de História de Portugal*, Volume II, p.338.

base material adscrita¹²⁴¹. Porém, a ideia que nos fica é a de que uns e outras marcavam também a disponibilidade financeira no seio dos próprios membros das elites: se a instituição de morgado se expandiu para fora do grupo da nobreza, fê-lo num raio muito mais restrito do que a de capelas funerárias. Os objectivos a atingir e a própria exigência em termos materiais pareceram fazer tender os melhores a nível local para a fundação destas pias fundações e mais raramente para a constituição de morgadios.

Assim, nas povoações portuguesas de alguma importância na Idade Média, a maior parte das igrejas fundadas nessa época possuíam no seu interior ou edificadas no exterior junto a elas, capelas funerárias particulares. Os motivos que levavam à instituição destas capelas - destinadas a guardar os corpos, mas sobretudo a memória dos que nelas estavam inumados - não eram diferentes dos que tinham tornado as doações caritativas, a fundação de albergarias ou hospitais, ou a realização de missas de sufrágio e de aniversário *post-mortem* obrigatórias¹²⁴². Vinham indicadas nos testamentos que ordenavam a instituição e, eventual, edificação da capela e apresentavam como objectivo "o serviço de Deus" e "a salvação da sua alma"¹²⁴³ "da sua e daqueles que tinham por bem"¹²⁴⁴ ou ainda "da sua e das dos monarcas"¹²⁴⁵. O medo da morte, cujo dia e hora se desconheciam¹²⁴⁶, mas que por vezes se sabia estar próxima¹²⁴⁷, fazia acordar todos os temores de uma consciência fortemente religiosa e povoada de símbolos como o inferno e o seu oposto - a que todos aspiravam - o paraíso¹²⁴⁸. Para que houvesse possibilidade de a ele ascender tornava-se necessária a

¹²⁴¹E como acresce Maria de Fátima Coelho (*ibidem*, p.338) os morgados podiam estar onerados de encargos pios sem que estes formassem propriamente capelas.

¹²⁴²Cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, pp.67- 99.

¹²⁴³ *Santa Maria*, Maço 1, nº14-A; *Ibidem*, Maço 1, nº8; *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº1.

¹²⁴⁴ *Santa Maria*, Maço 2, nº29.

¹²⁴⁵ *São Pedro- Pergaminhos - XCIX*.

¹²⁴⁶ Patente em *Santa Maria*, Maço 1, nº14-A; *Ibidem*, nº14-B.

¹²⁴⁷"...jazendo doente de door que me deus deu" - *Ibidem*, nº14-B.

¹²⁴⁸Cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, pp.69 e segs.

prática de uma série de acções quer por parte daquele que expressava o seu temor pela morte, quer ainda por meio de uma série de encargos cujo cumprimento cabia aos descendentes directos ou a outrém nomeado pelo testador.

"[...] primeiramente emcomendo a mjnha alma a deus que a fez que se a queira amercear dela que quando desta carne pecador sajr que seia digna de hir aa sua santa gloria E rogo a uirgem maria que ella queira seer rrogador ao seu bento filho por mjnha alma. E rogo e peço a todollos santos e santas da corte dos ceos que todos rroguem aa uirgem maria por my que ella rogue ao seu beento por esta mjnha alma que seia digna de hir antre a sua face sem uergonha"¹²⁴⁹ - assim preparava o testador o passamento da sua alma, fazendo apelo aos santos de modo a que intercedessem pela remissão dos seus pecados¹²⁵⁰. Mas a garantia da chegada ao céu não ficava dada desta maneira. A partir do momento em que a igreja concedeu aos pecadores a possibilidade de, através da oração de outrém e de outras obras em serviço de Deus, se limparem os males feitos em vida e permanecerem no purgatório apenas por um período passageiro, após o qual seriam guindados ao paraíso¹²⁵¹, considerou-se como imprescindível garantir que, após a morte do corpo, a salvação da alma estaria ainda a ser cuidada através da realização de missas, mandadas rezar pelos descendentes ou amigos dos já falecidos.

Temerário seria deixar por completo essa missão tão importante nas mãos dos descendentes. Se era provável que os herdeiros mais directos se encarregassem por si próprios de mandar rezar as necessárias missas *pro anima* dos seus entes queridos, mais difícil seria confiar que as gerações futuras, com laços cada vez mais distantes com os defuntos, se dispusessem a dispender parte do seu haver para assegurar tais cerimónias. Para ultrapassar estes problemas, tornou-se hábito no Portugal do pós-seculo XII, fazer

¹²⁴⁹ *Santa Maria*, Maço 1, nº14-A.

¹²⁵⁰ Também assim fez D. Lourenço Vicente: "E em primeiramente dou e mando a minha alma a Deus e a Virgem e a todolos angeos e archangeos do Paraisdo e Corte Celistiall e roguo e peço a Virgem Santa Maria e a todolos Santos da Corte celistial que com eles roguem por minha alma a Deus que a levem ao seu santo Paraiso onde o eu senpre posa louvar e a que de gloria com os seus santos que a laa estam e que a tire das penas do ynferno" - publ. por José Marques, *O Testamento de D. Lourenço Vicente e as suas capelas na Sé de Braga e na Lourinhã*, sep. de *Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 anos da dedicação da Catedral*", Braga, 4-5 de Maio de 1990, p.202.

¹²⁵¹ Leia-se a propósito desta interessante questão as obras de Jacques Le Goff, *La naissance du Purgatoire*, Gallimard, 1981 e *A Bolsa e a Vida. Economia e Religião na Idade Média*, Teorema, Lisboa, 1986.

livre disposição dos bens em vida, de forma que uma parte ficasse à guarda de uma instituição religiosa, ou pelo menos o seu usufruto e rendimento, tornando-se, assim, possível pagar *ad eternum* os serviços religiosos a realizar por alma do doador ou testador.

A maior parte das doações ou legados testamentários feitos às igrejas ou mosteiros previa pouco mais do que a cerimónia do passamento, a realização de missas de sufrágio durante o primeiro ano - à semana, ao mês e, naturalmente ao ano - e, finalmente, uma missa anual de *aniversário*, na maior parte dos casos realizada no próprio dia do aniversário da morte, ou noutra dia escolhido pelo legatário¹²⁵².

Outros, porém, não se contentavam com tão poucas ocasiões futuras de oração por sua alma e de lembrança da sua pessoa. Pretendiam missas mais frequentes, se possível cantadas todos os dias e, de forma especial nos dias santos ou no aniversário do passamento¹²⁵³. Para isso teriam de dispôr de uma parte substancial dos seus bens, normalmente preservados na posse de um familiar, mas com a obrigação de empregar os réditos obtidos pela sua exploração na manutenção em determinada igreja de um ou mais capelães¹²⁵⁴ que, como exigem alguns "pera sempre [...] cante por nos de cada dia e seia rresidente a todallas oras"¹²⁵⁵.

Ora, não era qualquer pessoa que possuiria riqueza suficiente para poder manter perpetuamente um capelão residente, pagar os custos da realização dos repetidos ofícios de sufrágio, ou ainda para poder edificar anexa à igreja uma capela própria destinada ao repouso eterno não só do instituidor, mas, em princípio, de toda a sua linhagem. É que, ainda por cima, a legislação em vigor desde os finais do século XIII não permitia que se

¹²⁵²Para todas estas questões e também para muitas outras relacionadas com as práticas funerárias - *ante e post* - veja-se Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, *A Vivência da Morte na Estremadura Portuguesa (1300-1500)*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1990.

¹²⁵³ *Santa Maria*, Maço 2, nº29; Maço 1, nº8.

¹²⁵⁴ Veja-se a exigência de D. Lourenço Vicente a sua filha D. Branca: "[...] ordeno e estabeleço emando que se faça per meus beens moves [uma capela] na igreja da Lourinha onde mando ser cantadas as oras pelos ditos capel~aes com outros que a dita dona Branca com esta condição lhe asynei e dey e doey a dita quyntãa da Charrua com su as pertenças e com outros que lhe asynei em casamento com Fernão Gonçalluez" - publ. por José Marques in *ob. cit.*, p.208.

¹²⁵⁵ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº1.

dispusesse da totalidade dos bens possuídos em desfavor dos herdeiros directos¹²⁵⁶. Assim, na instituição de capela só poderia ser empregue a terça parte das fortunas¹²⁵⁷.

Como já ficou dito, na maior parte das instituições de capelas funerárias, e ao contrário do que sucedia frequentemente com a instituição de *aniversários*, os bens que haviam de sustentar o capelão, alumear as candeias durante os ofícios divinos, fornecer ornamentos - como cálices de prata ou imagens dos oragos -, vestimentas e livros com que o capelão pudesse cumprir de maneira correcta as suas funções, não passavam directamente para a posse da igreja. A esta cabia apenas o papel de exigir anualmente que os rendimentos obtidos pelo bom aproveitamento e exploração dos bens de raiz, de que se encarregaria aquele que fora designado para o efeito pelo instituidor da capela ou por quem o tivesse substituído nesse encargo, fossem devidamente aplicados aos objectivos a que se destinavam. No testamento em que a vontade do fiel ficara registada, vinha obrigatoriamente indicada a forma como a sucessão à frente da administração ou provedoria da capela se haveria de processar. Normalmente, e para obterem maior garantia de que os seus importantes desejos se haviam de cumprir, os designados eram os seus familiares mais directos, a mulher, o filho mais velho, a única filha, ou, no caso dos casais sem filhos ou dos clérigos sem descendência directa, um ou uma sobrinha que quase sempre possuíam. Depois que estes morressem, o encargo manter-se-ia e teria de ser confiado a alguém que cumprisse exactamente as mesmas determinações. Estas obrigavam, além do mais, cada administrador a juntar ao conjunto dos bens da instituição a chamada "terça da terça" dos seus bens de raiz¹²⁵⁸, ou seja, a terça parte da "quota de livre disposição"¹²⁵⁹ de que já falámos. Desta forma o património da capela, em vez de se desvalorizar, tenderia sempre a crescer e a permitir àqueles que nela jaziam e procuravam nas eternas missas de sufrágio a salvação, um melhor serviço,

¹²⁵⁶*Ordenações Afonsinas* volume II, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1984, Título XV, pp.178-179.

¹²⁵⁷Cf Paulo Merêa, "Sobre as origens da terça", *Estudos do Direito Hispânico Medieval*, tomo II, Coimbra, 1953, pp.65-66.

¹²⁵⁸Pelo menos em alguns casos onde isso vem claramente referido como no documento da instituição da capela de São Lourenço por Rui Nunes - *Santa Maria*, Maço 1, nº8.

¹²⁵⁹Cf. José Anastásio de Figueiredo, *Synopsis Chronologica de subsidios ainda os mais raros para a Historia e estudo critico da legislação portuguesa*, tomo I, *Desde 1143 até 1549*, Lisboa, 1790, p.5 (nota).

pois que os rendimentos excedentários deveriam ser sempre empregues na multiplicação dos meios disponíveis, começando logo pela contratação de mais capelães¹²⁶⁰.

Penso que o que foi dito até aqui já permitiu que se compreendesse que a instituição de capelas funerárias na época medieval era bem mais do que uma opção puramente religiosa ou escatológica. Se a intenção primeira se enquadra nesse âmbito, o processo que as caracteriza institucionalmente, revela outros objectivos facilmente detectáveis.

Primeiro que tudo a união da família, após a migração terrena - pelo menos através de um dos seus membros em cada geração - com parte, ainda assim importante, do seu património. A herança deixada aos vivos, sabiam-no bem, poderia ter uma duração efémera, mas os bens instituídos em capela eram inalienáveis e, portanto, indivisíveis também. Para sempre eram lembrados como bens da capela de F...¹²⁶¹. E como se mantinham na posse da descendência do fundador da capela, sempre que possível, "indo por linha direita"¹²⁶² ou colateral na ausência desta¹²⁶³, constituíam um autêntico morgado ou, pelo menos um vínculo¹²⁶⁴. Se acrescentarmos a estes elementos, tão queridos à constituição de linhagens, o facto de quase todas estas famílias que podiam instituir capelas pertencerem às elites das localidades onde viviam, concluiremos, sem dúvida, que nos encontramos perante um mecanismo social de grande importância, destinado a preservar para a eternidade o prestígio e a fortuna de determinadas famílias.

¹²⁶⁰ *Santa Maria*, Maço 1, nº8.

¹²⁶¹ Os tombos de finais do século XV e de inícios do XVI que muitas igrejas conseguiram preservar até aos nossos dias mostram-no bem.

¹²⁶² Vide *Santa Maria*, Maço 1, nº8.

¹²⁶³ *"E depois que ambos morrerem fiquem as dictas cousas e a dicta Capela a Lourenço nosso neto filho de Domingas bertolameu e depois o dicto Lourenço fique a vaasco seu Irmãao filho da dicta Domingas bertolameu E des que ambos morrerem fique aos outros seus Irmãaos ffilhos da dicta Domingas bertolameu se os hij ouuer e senpre per esta linha ao maior e d hua pessoa en outra. E depois destes fique aos Netos desta Domingas bertolameu se os hij ouuer e des hij a ffundo senpre per esta linha que desçende de nos dicto bertolameu pinhom e Domingas martjnz sa molher"* - *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº1.

¹²⁶⁴ Como reconhece Armando de Castro, *Morgado* in "Dicionário de História de Portugal", dir. por Joel Serrão, vol.IV, Livraria Figueirinhas, Porto, 1981, p.345.

A estrutura da onomástica comum medieval - constituída por nome próprio e patronímico - vota normalmente ao fracasso pesquisas do tipo da que realizámos para o termo de Óbidos¹²⁶⁵. O que procuramos são famílias, se não nobres, pelo menos pertencentes a uma certa aristocracia local que, como não conhece superiores no seu campo, ostenta por vezes nomes de família, que acrescenta à raíz do seu nome, e que retira normalmente da toponímia - Valbom, Pó, Vale -, embora nem sempre seja clara a ligação que possuem a essas localidades, algumas delas simples aldeias ou lugares do termo de Óbidos. Outras linhagens ficam para sempre identificadas por uma alcunha - como seja, o qualificativo *Gago* dado a um clérigo da Igreja de São Pedro de Óbidos. Pinhão e Mingão são ainda outros dos nomes de família que permitem o reconhecimento de alguns obidenses desta época. Superando assim algumas dificuldades previstas *a priori* tornou-se possível apresentar um primeiro levantamento de algumas das principais linhagens da vila de Óbidos medieval e da importância que desempenhavam a nível político e social.

Poucas eram as famílias da terra que ultrapassavam em termos de actuação política ou ligações familiares o limite do termo de Óbidos. Devemos, porém referir dois casos que me parecem de bastante significância.

Mestre Fernando, prior da Igreja de São Pedro de Óbidos até ao ano de 1468¹²⁶⁶, era também simultaneamente físico de El-Rei D. Afonso V¹²⁶⁷ e teria, por essa via, muitas ligações à corte régia. Da sua servidora Beatriz Afonso teve uma filha, chamada de Maria Fernandes e casou-a da melhor maneira com Pedro de Alcáçova - "escrivão da Câmara e da Fazenda das partes da Guiné" (1468)^{1268e}, mais tarde,

¹²⁶⁵ Infelizmente a documentação disponível não nos permitiu alargar o âmbito da nossa investigação aos restantes concelhos. Cf. os nossos trabalhos prévios "Uma prestigiada linhagem obidense : a de Rui Nunes nos séculos XIV e XV" e "Contribuição para o estudo das oligarquias urbanas medievais: a instituição de capelas funerárias em Óbidos na Baixa Idade Média", publ. em *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.121-154 e 155-169.

¹²⁶⁶ *São Pedro, Pergaminhos* - CXL.

¹²⁶⁷ Vide entre outros *Ibidem* - CXXXVII.

¹²⁶⁸ *Estremadura*, L^o 5, fls.5v-6v.

"fidalgo da Casa Real, do Seu Conselho e Juiz da Alfândega" (1503)¹²⁶⁹- que a levara a morar na Corte¹²⁷⁰.

Rui Nunes, como já vimos, desempenhara em 1289 as funções de **alvazil** em Óbidos¹²⁷¹e, entre 1309 e 1315 ocupara na corte do rei D. Dinis os cargos de **juiz da corte** e de **ouvidor dos feitos do crime**¹²⁷². Tendo instituído capela funerária em 1319¹²⁷³, ao que parece ano da sua morte, afigura-se-nos provável ter sido seu herdeiro natural e provedor da sua capela o filho Estêvão Rodrigues, qualificado de escudeiro e testamenteiro do pai¹²⁷⁴, conhecendo-se-lhe também uma filha - Mor Rodrigues -, para quem passa a administração da capela em 1334¹²⁷⁵, e uma neta - Margarida Rodrigues -, talvez filha desta e sua provável sucessora à frente da instituição¹²⁷⁶. Esta casa-se com o cavaleiro Vasco Gonçalves de Valbom, irmão de Airas Gonçalves de Valbom, alvazil-geral em 1341 e alcaide de 1358 a 1367, além de testamenteiro dos filhos de Rui Nunes¹²⁷⁷. Na geração seguinte a figura dominante a nível local será sem dúvida Lopo Vasques de Valbom, filho da neta de Rui Nunes e de Vasco Gonçalves. Na situação de escudeiro¹²⁷⁸, será alcaide em 1367 - herdando o cargo de seu tio - e só deixará esse lugar em 1371 ou 1372 a favor de seu irmão Pero Vasques¹²⁷⁹. Em 1381 reaparece na

¹²⁶⁹ *São Pedro, Pergaminhos* - CLI.

¹²⁷⁰ Vide, além da documentação citada nas notas anteriores, *Ibidem* - CXLV e CLI.

¹²⁷¹ *Ibidem* - VIII.

¹²⁷² Cf. Bernardo Sá Nogueira, *Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa*, Dissertação de Mestrado em Paleografia e Diplomática apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiada), Lisboa, 1988, pp.35, 199 e 200.

¹²⁷³ *Santa Maria*, Maço 1, nº8.

¹²⁷⁴ *Ibidem*, Maço 1, nº8 e nº9.

¹²⁷⁵ *Ibidem*, Maço 1, nº8.

¹²⁷⁶ *Ibidem*, Maço 1, nº9. Provavelmente logo após 1337, ano em que Mor Rodrigues é dada como tendo sido enterrada na Igreja de Santa Maria (*Memórias históricas e diferentes apontamentos, aceca das antiguidades de Óbidos*, p.89).

¹²⁷⁷ *São Pedro, Pergaminhos* - LXI, *Chancelaria de D. Pedro I*, Lº1, fol.31; *Chancelaria de D. Fernando*, Lº I, fol.3/B e *Santa Maria*, Maço 3, nº60; Maço 2, nº37.

¹²⁷⁸ *São Pedro e Santiago*, Maço 2, nº70.

¹²⁷⁹ *Chancelaria de D. Fernando*, Lº 1, fol.16; fol.116v e *Santa Maria*, Maço 4, nº68.

cena política como juiz geral da vila¹²⁸⁰. A nível familiar, substitui seu irmão mais velho Álvaro Vasques na provedoria da capela de seu bisavô - por alegada doença mental deste que não lhe permitia cuidar devidamente do encargo que lhe coubera¹²⁸¹ - e, será substituído, provavelmente por motivos políticos, por seu filho ainda menor João Manuel, no ano de 1385¹²⁸². A partir da geração deste, quase todos os membros da família serão conhecidos pelo nome de família Manuel, respeitante à mulher de Lopo Vasques - Elvira Manuel¹²⁸³. Esta será provavelmente parente de D. Constança Manuel, mulher de D. Pedro I¹²⁸⁴ e advirá desse parentesco o interesse de preservar o nome de família, mesmo que transmitido por via feminina.

João Manuel, o primogénito nascido da ligação entre um Valbom e uma Manuel, vai, ao que parece, desempenhar um papel importante na vida local nas primeiras décadas do século XV. Embora comece por aparecer como escudeiro em 1412, será de 1418 a 1424 uma presença frequente na documentação concelhia e eclesiástica como testemunha, surgindo mesmo como única personagem a participar nas reuniões de vereação sem um cargo específico. Em 1425 é elevado à categoria de juiz-geral¹²⁸⁵. A par das suas actividades cívicas, estará ligado, como administrador, à capela dos seus ascendentes, chegando a falar-se dela como "capela de João Manuel"¹²⁸⁶, podendo deduzir-se desta associação o prestígio de que gozava em Óbidos. Serão naturalmente seus descendentes, todos os que se encarregarão daquele vínculo eclesiástico até finais do século XV¹²⁸⁷.

Uma das mais antigas fundações de que temos notícia é a de Estêvão Zaque, de cuja vida, infelizmente, nada conhecemos. Em inícios do século XIV, Domingos

¹²⁸⁰*Santa Maria*, Maço 12, nº112.

¹²⁸¹*Ibidem*, Maço 1, nº11 e nº9.

¹²⁸²*Ibidem*, Maço 16, nº317.

¹²⁸³ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº36-A.

¹²⁸⁴Veja-se no nosso estudo já citado sobre esta linhagem, o percurso investigativo por nós efectuado àcerca deste parentesco.

¹²⁸⁵A.H./C.M.O., *Livro das Cartas e Privilégios do Concelho de Óbidos*, fls. 9v;18v-19;16v-17; 17v; A.N.-T.T.*São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº31.

¹²⁸⁶ *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº32 entre outros.

¹²⁸⁷Para mais informações vide o nosso artigo já citado.

Esteves e Domingos Peres afirmam-se seus netos¹²⁸⁸. João Eanes do Pó, que podemos seguir numa carreira bem sucedida como Vedor, em nome do rei D. Fernando, da *Cerca Nova* que este mandou edificar em Óbidos¹²⁸⁹ e que, poucos anos mais tarde, será alcaide do castelo da mesma vila¹²⁹⁰, também se apresenta como seu neto¹²⁹¹. Prevendo o momento da sua morte, depois de 1382, manifesta o desejo de ser enterrado no monumento de seu avô na Igreja de Santa Maria, mas mandará instituir para si próprio e para a sua descendência uma capela na Igreja de São Pedro de Óbidos¹²⁹².

Fernando Eanes do Pó, seu filho nascido, tal como Constança Eanes, do casamento com Isabel Afonso¹²⁹³, vai ocupar, logo em 1383, o cargo de juiz da vila e será mesmo o enviado do concelho ao juramento do contrato de casamento de D. Beatriz com D. João I de Castela¹²⁹⁴. Por volta do ano 1400 aparece-nos como instituidor de uma ermida em A dos Ruivos¹²⁹⁵. Provavelmente serão seus descendentes a maior parte dos provedores da capela do século XV. Não é fácil distinguir entre provedores das capelas de Estêvão Zaque e de João Eanes do Pó; aparentemente a mesma linha de descendência familiar encarregava-se de cuidar das almas de ambos¹²⁹⁶.

1288 *Santa Maria*, Maço 16, nº 325.

1289 Em 1376 - *Estremadura*, Lº1, fls.107v-108.

1290 De 1377 a 1382 pelo menos - *Santa Maria*, Maço 7, nº131; *São Pedro, Pergaminhos* - XCVIII.

1291 *São Pedro, Pergaminhos* - XCVIII.

1292 *Ibidem* - XCVIII.

1293 *Ibidem* - XCVIII.

1294 A.G.S., Patronato Real, leg. 47, fol.54, publ. por Salvador Dias Arnault, *A Crise Nacional de Fins do Século XIV - I - A Sucessão de D. Fernando*, Coimbra, 1960, p.442.

1295 *Santa Maria*, Maço 4, nº71.

1296 Exemplos: 1415 - Álvaro Fernandes, morador a par da Torre da Moxoeira, provedor e administrador dos bens de Estêvão Zaque (*Ibidem*, Maço 16, nº 309); Fernando Eanes do Pó, em 1422, é "testamenteiro" do mesmo e encarregado da capela (*Ibidem*, Maço 4, nº 66); em 1432, um Álvaro Lopes "que anda com dom fernando de Loronha" tem a administração da mesma; penso que será seu parente um Rui Lopes marinheiro, morador em Lisboa, que se encarrega de cantar uma missa por João Eanes do Pó em 1468 (*São Pedro, Papel* - II. Em 1482 encontramos Gris Álvares, escudeiro como provedor da capela de Estêvão Zaque (*Santa Maria*, Lº 1; citado como escudeiro em *Ibidem*, Maço 14, nº 265 e Maço 5, nº 81).

Referência frequente na documentação que nos surge desde os finais do século XIII é o apelido de Pinhão. Contemporâneos foram Fernão, Lourenço, João e Domingos - todos detectados na segunda metade da centúria de Duzentos -, embora só conheçamos o grau de parentesco destes dois últimos. Domingos Pinhão torna-se, em 1284, herdeiro e testamenteiro de parte do património do seu irmão João Pinhão, clérigo raçoeiro da Igreja de São Pedro de Óbidos, no entanto, o grosso da herança ficará para o criado deste, Domingos Eanes dito Tourinho, com a possibilidade de o poder transmitir aos seus próprios herdeiros¹²⁹⁷. Seguindo a trajectória deste legado, é possível assim desenharem-se uma linha sucessória familiar suplementar cujos membros são precisamente os descendentes deste "Tourinho"¹²⁹⁸. Curiosamente, em 1345, o argumento apresentado por João Fernandes, clérigo e filho de um Fernão Tourinho, faz apelo não ao direito desta linha sucessória ao legado de João Pinhão, mas à cláusula também presente no testamento daquele eclesiástico de que na ausência de linha direita na sucessão, os bens ficassem ao parente clérigo que lhe fosse mais próximo¹²⁹⁹. Segundo João Fernandes, a sua candidatura preenchia todos estes requisitos e ele encontrava-se, portanto, muito bem colocado para suceder a "seu tio" - segundo dizia - Martim Pinhão, prior de São Pedro de Abrantes e raçoeiro de São João, último usufrutuário de um moinho e de uma vinha da herança de João Pinhão¹³⁰⁰.

Por sua vez, o filho de Domingos Pinhão, Bartolomeu Domingues, torna-se, em 1317, - juntamente com a sua mulher Domingas Martins - iniciador também de uma linha sucessória através de uma instituição de capela¹³⁰¹ que, infelizmente, só conseguimos seguir até ao final do século.

¹²⁹⁷*São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº23.

¹²⁹⁸Airas Tourinho detém alguns destes bens em 1337 (*São Pedro, Pergaminhos - XLIII*), Fernão Tourinho continua próximo da família (1317- *Ibidem - XXII e São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº1) e é pai de João Fernandes, clérigo que se assume como herdeiro legítimo de João Pinhão em 1345 (*A.N.T.T., São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº23).

¹²⁹⁹"E se o Tourjnho nom Ouuer filho barom [...] com Joham gago E depos morte de Joham gago fique do Parente majs chegado crelligo de linhagem E se en ese meesmo grado Ouuer testemunhas [...] o Priol e os crelligos de San Pedro que pello tempo forem [...] E den Aaque que o mays merçer com as condiçoens de suso d[...]" - *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº23.

¹³⁰⁰*Ibidem*, Maço 1, nº23.

¹³⁰¹*São Pedro, Pergaminhos - XXII*.

Encarregados da administração desta capela a fundar em São Pedro de Óbidos estarão, naturalmente, a filha - Domingas Bartolomeu - e, depois dela, os netos dos instituidores - Lourenço e Vasco¹³⁰².

É difícil saber que posição socio-administrativa ocupavam, em Óbidos, os membros desta família tão numerosa. À excepção dos eclesiásticos, nenhum vem caracterizado profissionalmente ou de qualquer outra forma. O que os distingue é, sem sombra de dúvida, o poder económico, sobretudo de Bartolomeu Pinhão e de Domingas Martins sua mulher que, no seu testamento, favorecem além da filha e dos netos, Fernão e Martim Pinhão, os filhos de Domingos e de Pedro Pinhão, os filhos do Tourinho¹³⁰³, um criado e ainda outras personagens cujo parentesco com a família desconhecemos¹³⁰⁴. Numas suas casas situadas no adro da Igreja de Santa Maria, em Óbidos, junto de uma adega que também lhes pertencia e que confinava com uma quinta de Domingos Bartolomeu, moravam "mulheres pobres por amor de Deus"¹³⁰⁵ e para o futuro ficou determinado que "pera todo senpre (...) more hij huu ou hua pobre e morto huu meta hy outro"¹³⁰⁶. Do seu legado ficaram ainda 50 libras para vestir pobres, 1 libra ao hospital dos meninos e à obra de São Vicente, além de outros dinheiros para pagar encargos com as cerimónias fúnebres e de sufrágio¹³⁰⁷

Domingas Bartolomeu - a filha de Bartolomeu Domingues e de Domingas Martins ou uma sua omónima - e João Gago são, por sua vez, apontados como instituidores também de uma capela¹³⁰⁸. Este João Gago pode ser o Homem-Bom do Cadaval indicado em 1335¹³⁰⁹, mas é posterior a João Eanes dito Gago, cujas referências vão até 1306, e que sendo beneficiado na Igreja de São Pedro de Óbidos era

¹³⁰²*Ibidem* - XXII; *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nºI.

¹³⁰³Referir-se-ão a Domingos Eanes, já beneficiado por João Pinhão ou a um dos seus descendentes como Fernão Tourinho que serve de testemunha à elaboração deste mesmo documento?

¹³⁰⁴Cf. *São Pedro, Pergaminhos* - XXII.

¹³⁰⁵*Ibidem* - LXXXVIII.

¹³⁰⁶*São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº1.

¹³⁰⁷*São Pedro, Pergaminhos* - XXII.

¹³⁰⁸*Santa Maria*, Maço 12, nº 224 e Maço 13, nº257.

¹³⁰⁹M.N.A. - *São Pedro* - XXX.

simultaneamente reitor de São João de Abrantes¹³¹⁰. Podemos identificar alguns dos seus prováveis parentes. Martim Eanes - em 1301 - apresenta-se como seu neto¹³¹¹. Uma Maria Gago, mulher de D. Lobo pede para serem feitos aniversários por João Gago na Igreja de São Pedro de Óbidos em 1335¹³¹². Um Vasco Gago e um Martim Gago são dados como falecidos pela mesma época¹³¹³ e um outro João Gago, raçoeiro na Igreja de Santa Maria, surge-nos nos finais do século XIV¹³¹⁴.

A capela dita de João Mingão aparece-nos já fundada nos últimos anos da centúria de Duzentos¹³¹⁵. Um Domingos Soares Mingão, acompanhado pela sua manceba Maria Eanes, institui um aniversário em 1344¹³¹⁶e, posteriormente, uma capela¹³¹⁷. Estêvão Soares Mingão devia ser seu irmão¹³¹⁸. No entanto, João Gonçalves Mingão, que viveu na segunda metade do século XIV¹³¹⁹ e cujos bens vinculados à sua capela podem ainda hoje ser confirmados no tombo que deles foi feito nas últimas décadas do século XV¹³²⁰ é que parece mais difícil de relacionar com os indivíduos já citados. Em compensação ficamos a conhecer os encarregados da administração da sua fundação até fins do século XV¹³²¹.

¹³¹⁰Cf., entre muitos documentos, *Ibidem* - XIX.

¹³¹¹Aparentemente é a este João Eanes dito Gago que se refere - *Ibidem* - XVII.

¹³¹²*Ibidem* - XXX.

¹³¹³*Ibidem* - XXXVIII.

¹³¹⁴ *Santa Maria*, Maço 8, nº 146.

¹³¹⁵*Ibidem*, Maço 11, nº 210.

¹³¹⁶*Ibidem*, Maço 12, nº 236 e Maço 6, nº 118.

¹³¹⁷*Ibidem*, Maço 4, nº 67.

¹³¹⁸*Ibidem*, Lº 2, fol.45v.

¹³¹⁹*Ibidem*, Maço 16, nº 319.

¹³²⁰*Ibidem*, Lº 2, fls. 42 e segs.

¹³²¹Afonso Vasques e, depois dele, Álvaro Henriques, Gomes Henriques, Diogo Henriques como sucessores de sua mãe, e ainda Gomes Henriques, o Moço, todos citados no tombo já assinalado e ainda no Livro de Visitações de Santa Maria de Óbidos (*Ibidem*, Lº1).

João Domingues mandará edificar em 1333, na Igreja de Santa Maria, uma capela para preservar a sua memória e a de sua mulher Urraca Eanes¹³²². Este João Domingues, vizinho de Óbidos¹³²³, terá chegado a desempenhar a função de alvazil¹³²⁴ e alguns descendentes de sua mulher, a quem coube a administração daquele instituto após a morte do casal,¹³²⁵ utilizavam o nome de família *do Rego*¹³²⁶, sinónimo de distinção. À mesma família pertencia o neto do instituidor da capela de São Martinho - que ainda hoje se ergue em Óbidos, independente da Igreja de São Pedro ligada à qual foi instituída -, que se apresenta, em 1382 como Lopo Martins do Rego.¹³²⁷

Finalmente, Maria Eanes, viúva e herdeira absoluta de todos os bens de Gonçalo Vasques de Oliveira, cavaleiro¹³²⁸ e almoxarife em Óbidos da Infanta D. Isabel, filha de D. João I¹³²⁹, pede no seu testamento - elaborado em 1461- para ser sepultada junto de João Eanes do Vale¹³³⁰ que, segundo esclarece, também fora seu marido¹³³¹. Por falta de dados não conseguimos saber se se casara com este último em primeiras ou segundas núpcias: apenas notamos que só neste último documento ela se apresenta como Maria Eanes do Vale; em todos os de data anterior ela se assina apenas de Maria Eanes.

¹³²²*Ibidem*, Maço 2, nº29.

¹³²³*Ibidem*, Maço 2, nº29; Maço 11, nº216.

¹³²⁴ *São Pedro* - XXXV; XLI; XL.

¹³²⁵ Cf. testamento já citado.

¹³²⁶ No Século XV, Fernão Vasques tabelião, tem a provedoria da capela e transmite-a ao filho Estêvão Fernandes do Rego (*Santa Maria*, Maço 4, nº79 e Maço 14, nº247), provavelmente irmão de Afonso Fernandes do Rego (*Ibidem*, Maço 14, nº267) e de Pero Fernandes do Rego (*São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº10) casado com Inês Dias, cujo testamento é anterior a 1467.

¹³²⁷ A capela de São Martinho, sufragânea da Igreja de São Pedro de Óbidos foi instituída em data anterior a 20 de Setembro de 1331 por Pero Fernandes, residente no termo de Óbidos, raçoiro de Lisboa e prior da Igreja de Santiago de Torres Vedras, por sua alma e dos monarcas D. Dinis e D. Afonso IV (*São Pedro* - XCIX).

¹³²⁸ 1449 - Óbidos, 2 de Abril (*Santa Maria*, Maço 1, nº14-a).

¹³²⁹ *Estremadura*, Lº8, fls. 259v-260.

¹³³⁰ Sobre o qual conseguimos apurar que, pelo menos, fora juiz-geral em 1414 (A.H.C.M.O., *Livro das Cartas e Privilégios do Concelho de Óbidos*, fol.8).

¹³³¹ *Santa Maria*, Maço 1, nº14-b.

A assistência social cristã

A caridade e a esmola

Fruto de uma mentalidade profundamente cristã, baseada sobretudo no mandamento ensinado por Cristo "amai-vos uns aos outros como eu vos amei", a caridade foi, durante a Idade Média, motor de muitas acções tendentes a minorar os males de todos aqueles que padeciam. Mas a atitude de despojamentos dos bens por parte dos mais ricos em benefício dos que nada ou pouco possuíam não foi, porém, fácil de implantar e de tornar comum¹³³². Como esclarece Maria José Pimenta Ferro Tavares¹³³³, só a divulgação da parábola do jovem rico utilizada por Jesus Cristo, para explicar a antinomia entre a bem-aventurança dos pobres e a condenação dos ricos viria a gerar a prática da utilização da esmola aos mais necessitados como um instrumento de redenção.

E, de facto, a esmola individual, a troca de bens pela salvação eterna entre um rico e um pobre tornou-se na mais comum forma de remissão dos pecados terrenos¹³³⁴, mas estava longe de ser a única. Como notou nos seus estudos Maria Ângela Beirante, aos poucos, a mediação por via da caridade para com o pobre irá dar lugar à salvação obtida por meio de missas e de sufrágios, com a conseqüente valorização do papel do clérigo como agente do processo redentivo¹³³⁵. O legado testamentário também contemplava por vezes *os pobres*, embora, como notou Hermínia Vasconcelos Vilar, no seu conjunto, estes tivessem fraca representatividade entre os beneficiados por esta forma¹³³⁶.

¹³³² Cf. Michel Mollat, "Les problèmes de la pauvreté" in *Études sur l'histoire de la pauvreté (Moyen Âge - XVIe siècle)*, sous la direction de Michel Mollat, 1^o. volume, p.24.

¹³³³ *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, pp.63-67.

¹³³⁴ Cf. Michel Mollat, *Les pauvres au Moyen Âge*, p.121.

¹³³⁵ *As "heranças da almas" na Diocese de Évora no início do século XV*, sep.de *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*, p.105, retomando conclusões de um estudo prévio: "Para a história da morte em Portugal (Séculos XII-XIV) " in *Estudos de História de Portugal*, volume I - *Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*, pp.357-383.

¹³³⁶ Hermínia Vasconcelos Vilar, *A Vivência da Morte no Portugal Medieval. A Estremadura Portuguesa (1300 a 1500)*, pp.196-197.

Apesar disso, alguns casos se detectam na nossa documentação. Por exemplo, no testamento de Bartolomeu Pinhão, datado de 1317¹³³⁷. Entre as muitas cláusulas enumerativas dos herdeiros, o testador faz questão de dedicar um bom número à realização de obras de caridade, uma das quais será "vestir pobres" pela sua alma e a de sua mulher¹³³⁸. Ao mesmo fim dedicou Domingos Rei da Póvoa quatro maravedis no seu testamento de 25 de Outubro de 1307¹³³⁹. D. Zoudo da Tornada, em meados do século XIII fez também doação testamentária quer aos leprosos de Óbidos, quer às caldas da mesma vila, como já lembrava Ruy de Azevedo¹³⁴⁰.

Mas estes não são casos únicos. Os leprosos, as mulheres sós, os órfãos, todos entravam no grupo designado por pobres "involuntários"¹³⁴¹, os destinatários ideais de fundações pias, assistenciais, com que muitos daqueles que possuíam algo de seu esperavam poder resgatar a sua salvação.

As fundações pias e assistenciais

Falar de assistência ao pobre na Idade Média, não é apenas fazer referência aqueles que nada tendo viviam da esmola e da ajuda comunitária. Na verdade, na definição de pobre se englobavam "todos os necessitados de bens materiais, de saúde, de liberdade, de poder ou os que pertencendo a uma condição social não se podiam manter como tal"¹³⁴². Ora foi com a finalidade de assistir quer material, quer espiritualmente, a todos estes necessitados - que as múltiplas insuficiências de uma época frequentemente marcada por calamidades, como as guerras, as epidemias e as

1337 *São Pedro - Pergaminhos*, XXII (1317 - Óbidos, 25 de Novembro).

1338 *Ibidem*, XXII entre outras de que falaremos no seu devido tempo. deixará também algum dinheiro às Albergarias da vila.

1339 *Santa Maria*, Maço 4, nº.64 (1307 - Montejunto, 25 de Outubro).

1340 *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, Volume I, p.51.

1341 Descrito, entre outros por Maria José Ferro Tavares em *ob. cit.*, pp.13-21 e "Para o estudo do pobre em Portugal na Idade Média" in *Revista de História Económica e Social*, nº.11, p.53.

1342 Esta é a definição dada por Maria José Ferro Tavares a que já fizemos referência ("Para o estudo do pobre em Portugal na Idade Média", p.53) que completa uma outra de pobreza fornecida por Michel Mollat: "une situation, permanente ou temporaire, de faiblesse, de dépendance et d'humilité, caractérisé par la privation du minimum de moyens, variables selon les époques et le sociétés, nécessaires à la sécurité et à la dignité de l'existence" ("Pauvres et assistés au Moyen Âge", p.12). Conclui assim o mesmo autor que "une telle définition peut donc englober tous les frustrés d'argent et de santé, tous les "laissés-pour-compte" de la société".

fomes que sobrevinham aos maus anos agrícolas e às subsequentes crises económicas, geravam -, que muitos estabelecimentos de assistência surgiram pela boa vontade de um benfeitor que, para remissão dos pecados e para ganhar indulgências¹³⁴³, encarregava ora instituições religiosas, ora as autoridades municipais, ora outros membros da sua família de administrar e levar a bom termo os projectos por ele iniciados. Com essa finalidade, muitos particulares - burgueses, reis, rainhas ou senhores¹³⁴⁴ - faziam grandes doações de bens, em vida ou através de legados testamentários, para a fundação e manutenção de tais instituições¹³⁴⁵. Tal não impedia, porém, que o papel principal em termos assistenciais continuasse a pertencer às igrejas e mosteiros¹³⁴⁶.

Tanto a criação destes estabelecimentos como os actos individuais de caridade parecem ter-se inspirado nas Obras de Misericórdia, pelo menos em algumas das corporais, tais como: curar os enfermos, cobrir os nus, dar de comer aos famintos, dar de beber aos que têm sede, dar pousada aos peregrinos e ainda enterrar e cuidar dos mortos¹³⁴⁷.

¹³⁴³ Segundo Fernando da Silva Correia "Havia quem fundasse uma instituição para remir pecados, conhecidos ou ignorados pelo público; havia em particular, quem restituísse aos pobres, fundando obras para os proteger, os bens que adquirira ilicitamente ou roubara; quem o fizesse por espírito de penitência e sacrifício, arrependido de ter levado uma parte da sua vida em dissipação e deboches, quem, enfim, por um motivo ou outro, expresso no próprio testamento ou apenas revelado ao confessor, quisesse dignificar a sua vida, vencendo em si o egoísmo e a vaidade e procurando todos os meios para se elevar perante Deus" - Fernando da Silva Correia, "Uma reforma da assistência" in *Boletim da Maternidade Dr. Alfredo da Costa*, fasc. V, *Conferências e Relatórios*, Lisboa, 1942, p.9.

¹³⁴⁴ Fernando da Silva Correia, *Os Hospitais Medievais Portugueses*, sep. de *A Medicina Contemporânea*, ano LXI, nº.11, 12, 13 e 15, Lisboa, 1943, p.2.

¹³⁴⁵ Cf. o estudo de Maria Helena da Cruz Coelho, que conheceu nova edição há pouco tempo, "A acção dos particulares para com a pobreza nos séculos XI e XII" in *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XIV*, I - *Notas do Viver Social*, pp.78-101.

¹³⁴⁶ Essa era a missão social do clero desde o início - cf. por exemplo, Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, volume I, pp.237 e segs. Dentro das congregações religiosas vocacionadas para a prestação de assistência aos pobres estava, por exemplo, a Ordem Dominicana - cf. José Marques, *A Confraria de S. Domingos de Guimarães (1489)*, sep. da *Revista da Faculdade de Letras - História*, Porto, II Série, volume I, 1984, pp.57-95; Saul António Gomes, *Notas e Documentos sobre as Confrarias Portuguesas entre o fim da Idade Média e o século XVII: o protagonismo dominicano de Santa Maria da Vitória*, sep. de *Lusitania Sacra*, 2ª. Série (7), 1995, pp.89-150.

¹³⁴⁷ Sobre a realização das obras de misericórdia veja-se Fernando da Silva Correia, *Estudos sobre a História da Assistência. Origens e formação das Misericórdias Portuguesas*, pp.275-281.

A hospitalidade era um velho preceito da caridade cristã que a Igreja não deixava de pregar aos seus crentes. Era costume dar-se pousada no próprio domicílio aos peregrinos e viajantes pobres que não tinham lugar algum onde se recolher durante a noite. Contudo, o cumprimento da Obra de Misericórdia de "dar pousada aos peregrinos" podia trazer também perigos para quem dava abrigo em sua própria casa. Muitas vezes, entre os viandantes havia também malfeitores que urgia afastar dos domicílios particulares sem que se deixasse de cumprir o preceito caridoso¹³⁴⁸. A verdade é que "mais do que em qualquer época, o pobre na Idade Média é itinerante, e mesmo quando, por deficiência física não podia andar, ia estender a mão em locais de passagem"¹³⁴⁹. Assim se explica que, com a finalidade de assistir a todos estes "pobres", se tenham fundado por toda a Cristandade pequenos estabelecimentos de assistência, situados a maior parte das vezes nas encruzilhadas dos caminhos mais frequentados ou nos centros urbanos¹³⁵⁰. Equipados com duas ou três camas, dando aos peregrinos a possibilidade de proceder a algumas lavagens corporais e a se alimentarem, pelo menos à chegada e à partida¹³⁵¹, estes estabelecimentos eram instalados normalmente nas próprias habitações dos fundadores ou em casas que lhes pertenciam, não possuindo por isso quaisquer características arquitectónicas próprias. A permanência de cada viandante não deveria exceder as três noites, a não ser que ocorresse qualquer motivo de força maior que impedisse a continuação da viagem. No entanto, nenhuma destas albergarias ou hospitais¹³⁵² se encontrava vocacionada para

1348 Cf. Fernando da Silva Correia, *Hospitais Pré-Quinhentistas Portugueses. A lição da História*, sep. de *Imprensa Médica*, ano IX, nº.23 e 24, Lisboa, 1943

1349 Cf. C. A. Ferreira de Almeida, "Os caminhos e a assistência no Norte de Portugal" in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica.*, p.42.

1350 Michel Mollat, "Pauvres et assistés au Moyen Âge" in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, Tomo I, p.15.

1351 Cf. Fernando da Silva Correia, *Estudos sobre a História da Assistência. Origens e formação das Misericórdias Portuguesas*, p.236; Iria Gonçalves, *Formas medievais de assistência num meio rural estremenho*, sep. de *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, p.451.

1352 Segundo Fernando da Silva Correia (*Hospitais Pré-Quinhentistas Portugueses*, p.4) albergue provém do termo germânico *herberge*, enquanto hospital deriva do latim *hospitalis* e *hospitium*.

tratar de doentes¹³⁵³. A partir do século XIV, porém, alguns destes estabelecimentos ou sobretudo outros criados para o efeito, começaram a manifestar alguma competência no tratamento de doenças que até aí se tratavam exclusivamente a nível doméstico¹³⁵⁴. As únicas exceções eram, desde sempre, as casas que fora das muralhas das povoações se destinavam a albergar os que sofriam do terrível mal de São Lázaro - a lepra¹³⁵⁵. A assistência médica e medicamentosa a estes era porém praticamente inexistente. A sua segregação do seio da comunidade destinava-se quase só a evitar que propagassem o mal, embora os contactos com os sãos se continuassem a praticar, quanto mais não fosse pela atribuição da esmola¹³⁵⁶. Mais especializados no combate à doença eram os hospitais termais que se foram criando em finais da Idade Média junto a algumas caldas como as de Óbidos¹³⁵⁷.

Da assistência na doença, como no auxílio em casos de pobreza material, cuidavam também as confrarias, associações essencialmente beneficentes. Prescreviam principalmente deveres - de beneficência, de caridade ou de piedade¹³⁵⁸ -, dentro de uma comunidade que representava uma familiaridade artificial, provinda do princípio da consanguinidade dos baptizados em Cristo¹³⁵⁹. Estas confrarias de piedade podiam,

1353 O que, segundo Maria José Ferro (Tavares) ("Nótulas para o estudo da assistência hospitalar aos pobres, em Lisboa: os Hospitais de D. Maria de Aboim e do Conde D. Pedro" in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, Tomo I, p.381), não impediria o albergueiro de chamar um físico em caso de necessidade.

1354 Cf. Michel Mollat, *Les problèmes de la pauvreté*, p.29; A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, p.103.

1355 Cf. Maria José Ferro (Tavares), "Assistência Social Caritativa" in *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, direcção de Banha de Andrade, 1º. volume, p.636.

1356 Cf., por exemplo, José Mattoso, "Sociedade Cristã e Marginalidade na Idade Média. A Gafaria da Senhora do Monte" in *Portugal Medieval. Novas Interpretações*, pp.130-131.

1357.

1358 Fernando da Silva Correia (*Origens e formação das Misericórdias Portuguesas*, pp.286-287) opina que, de todos os estabelecimentos de assistência, eram, sobretudo, as confrarias os que mais se dedicavam à realização de algumas ou de todas as Obras de Misericórdia.

1359 Como lembra Maria Ângela Godinho Vieira da Rocha Beirante, *Confrarias Medievais Portuguesas*, p.7.

porém, surgir dentro da própria igreja¹³⁶⁰ ou ser criadas e constituídas por leigos "sobretudo para prossecução de fins de assistência mútua"¹³⁶¹.

Nas áreas dos concelhos obidense e cadavalense, havia um número razoável destes estabelecimentos¹³⁶², embora os dados sobre eles que sobreviveram à passagem dos tempos sejam diminutos. Em Óbidos tanto a Igreja de Santa Maria como a de São João do Mocharro possuíam anexas uma albergaria¹³⁶³.

No Vale, um Martim Garcia do Vale fundara uma albergaria em período anterior a 1317¹³⁶⁴.

Quanto a confrarias encontramos-las instituídas no Cadaval - onde a Confraria do Espírito Santo deu o nome ao "Vale dos Confrades"¹³⁶⁵ e nas Aldeias de A-dos-Ruivos e da Roliça¹³⁶⁶.

Tal como todos os estabelecimentos de assistência que nomeámos, a Gafaria de Óbidos e eventualmente a Confraria do Espírito Santo, anexa à Capela de São Vicente, também tinham tido a sua origem em finais do século XIII ou em inícios do XIV¹³⁶⁷

Finalmente, o espírito caridoso de alguns, inclusivamente do próprio monarca¹³⁶⁸, mas também de particulares¹³⁶⁹ levou à instituição de mercearias, ou

1360 Como muitas das "confrarias da paixão" que estudou José Marques para a antiga arquidiocese de Braga (*As Confrarias da Paixão na antiga arquidiocese de Braga*).

1361 Iria Gonçalves, "As Confrarias Medievais da região de Alcanena" in *Boletim do Centro de Estudos Históricos e Etnológicos*, IV, p.15.

1362 Por toda a Cristandade eles eram numerosos o que "só foi possível porque se tratava, na sua imensa maioria de casas muito modestas e de recursos económicos muito limitados" - Iria Gonçalves, *As Confrarias Medievais da região de Alcanena*, p.17.

1363 *Santa Maria*, Maço 6, nº.107 (1342 - Óbidos, 15 de Setembro), Maço 15, nº.295 (1358 - Óbidos, 28 de Junho), Maço 8, nº.156 (1362 - Óbidos, 14 de Fevereiro).

1364 *Ibidem*, Maço 9, nº.173, Maço 16, nº.325.

1365 *São Pedro e Santiago*, Maço 1, nº.7 (1330 - Óbidos, 6 de Outubro).

1366 Estas duas confrarias deixaram-nos tombos datados de 1507 mas, pelo menos a de A-dos-Ruivos, fora fundada antes de 1337 - *Santa Clara de Coimbra*, Lº.10, fols.1-3v.

1367 Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval*, pp.79-83.

1368 Cf. *Chanc. D. Afonso V*, Lº.2, fols.50 (1441 - Santarém, 1 de Dezembro), *Ibidem*, Lº.1, fol.23v (1462 - Santarém, 1 de Abril).

seja de sustento por "mercê" em casas individuais ou colectivas, sobretudo de mulheres, mas também de alguns homens, com idade geralmente superior a 50 anos "que do seu houuerom algo e tornaram em pobreza"¹³⁷⁰. A contrapartida para protecção destas mulheres e homens "de boa fama" era a oração pelas almas dos instituidores¹³⁷¹.

¹³⁶⁹ Como o já falado Domingos Bartolomeu.

¹³⁷⁰ Cf. Fernando Félix Lopes, "Breve apontamento sobre a Rainha Santa e a Pobreza" in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, Tomo II, p.536. Como explica Michel Mollat (*Pauvres et assistés au Moyen Âge*, p.17), a quebra da actividade normal nas pessoas de idade, devido, sobretudo, ao agravamento do seu estado de saúde, fazia com que pudessem ser incluídos no estatuto de pobre.

¹³⁷¹ Cf. Isaiás da Rosa Pereira, "As Obras de Misericórdia na Idade Média. As mercearias de Maria Esteves" in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, Tomo II, p.274; Iria Gonçalves, *Formas Medievais de Assistência num meio rural estremenho*, p.453.

As minorias étnicas: sociedades paralelas ou integradas?

A par da sociedade cristã subsistiam nos séculos medievais, em muitas das povoações de alguma importância demográfica, comunidades mais ou menos numerosas de indivíduos étnica e religiosamente diferentes. Não sendo os seus membros perseguidos, pelo menos de forma sistemática, torna-se, porém, difícil considerá-los também como elementos perfeitamente integrados no conjunto social urbano¹³⁷². As comunidades dos seguidores dos credos maometano e judaico funcionavam, mesmo no plano administrativo e, naturalmente, no religioso, paralelamente à maioritária comunidade cristã, diferenciação essa que também se manifestava no espaço que cada uma ocupava.

Por volta de 1147 a vila de Óbidos talvez abrigasse uma pequena comunidade muçulmana, mas não é certo que assim sucedesse. Como já demonstrou Saul António Gomes para Leiria¹³⁷³, a notória¹³⁷⁴ presença de *mouros* na Estremadura recém-conquistada não significa necessariamente uma pré-ocupação do espaço pelos mesmos, mas pode ser fruto dos movimentos populacionais provocados pelo movimento de reconquista, sobretudo no sentido Norte-Sul, mas que também poderão ter trazido para norte alguns muçulmanos, nomeadamente cativos. De qualquer forma a tradição local, perpetuada em toponímia recente, aponta a formação de um bairro mouro, fora das muralhas da primitiva vila (a alcáçova)¹³⁷⁵, logo após a "conquista"¹³⁷⁶, embora de

¹³⁷² Como afirma Maria José Pimenta Ferro Tavares ["Judeus e Mouros (séculos XII a XIV) in *História de Portugal*, dirigida por João Medina, Volume III - *Portugal Medieval*, p.341], "[...] a verdade é que o estatuto jurídico-social dos dois povos se definia, em relação à sociedade maioritária, por conceitos opostos : integração/marginalização, liberdade/dependência".

¹³⁷³ *A Mouraria de Leiria. Problemas sobre a presença moura no centro do País*, sep. de *Estudos Orientais*, II - *O Legado Cultural de Judeus e Mouros*, pp.155-177.

¹³⁷⁴ Embora diminuta, como também demonstrou Saul António Gomes em outro seu trabalho - *A população e o povoamento de Leiria do século XII ao XVI* sep. de *Leiria-Fátima. Órgão oficial da diocese*, ano III, nº.9. Setembro-Dezembro 1995, pp.229-231.

¹³⁷⁵ De facto, obedecendo a intuítos de marginalização dos vencidos, até por razões de segurança, os bairros mouros situavam-se quase sempre extra-muros. Aliás, é conhecido de todos o caso de Lisboa (cf., por exemplo, Gérard Pradalié, *Lisboa da reconquista ao fim do século XIII*, p.40).

¹³⁷⁶ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, Tomo I, p.114 e José Maria Lacarra ("El desarrollo urbano de las ciudades de Navarra y Aragon en la Edad Media" in *Pirineus* (Jaca), 1950, 5-34, pp.16) que notou que "Todas las ciudades del valle del Ebro, reconquistadas de finales del siglo XI a comienzos del XII, se sometieron por capitulación, en la cual se

duração efémera, não calculada nem conhecida¹³⁷⁷. Curiosamente, o espaço associado a esta presunção é exactamente aquele onde, mais tarde iremos encontrar instalada a Judiaria: um caminho íngreme que desce na direcção do Nascente a partir da porta do Castelo, calcetada desde cedo¹³⁷⁸. O aumento demográfico subsequente à Reconquista em breve levou a que também esta área ficasse rodeada de muralhas, abrindo-se na base da calçada, uma porta - a chamada Porta do Vale - à saída da qual foi crescendo, ao longo do período medieval, o mais bem sucedido arrabalde obidense. Quanto à comunidade moura, se existiu, não deixou vestígios da sua permanência na vila, restando-nos imaginar o seu precoce desaparecimento ou a sua deslocação para longe do espaço urbano¹³⁷⁹. De facto, nos séculos XIV e XV, alguns indivíduos de apelido *Mouro*, moviam-se ainda na área de influência da vila de Óbidos, parecendo morar nos arrabaldes¹³⁸⁰ e dedicando-se alguns deles ao ofício de moleiro¹³⁸¹. Um Fernão Mouro, de finais do século XIV, aparece-nos como escudeiro¹³⁸² o que, a tomarmos como real a sua origem "moura", é bem demonstrativo da inserção já realizada entretanto, da antiga sociedade muçulmana na cristã.

disponia que durante un cierto plazo - un año - continuarían los musulmanos habitando en el recinto urbano, y pasado aquél, lo evacuarán para trasladarse a un barrio extramuros previamente acordado" .

¹³⁷⁷ "D. Afonso destinou ao Moiros que se entregaram que habitassem uma só rua, o que eles fizeram, e por isso se lhe ficou chamando a rua da Mouraria e, depois da Judiaria" - *Memórias históricas*, p.10. O mesmo autor desenvolve mais tarde: "Tomada a vila, como já se disse, por D. Afonso Henriques, todos os Moiros que quiseram ficar com a sua família, para mais sossego entre eles e os cristãos e evitar desordens, o rei lhes destinou que habitassem um bairro separado, e por isso foram todos para a rua Nova, que naquele tempo se chamou por este motivo a Mouraria" (p.229).

¹³⁷⁸ Pelo menos em 1288 já se fala aí de uma *calçada* - *Santa Maria*, Maço 5, nº.96.

¹³⁷⁹ Maria José Pimenta Ferro Tavares (*ob. cit.*, p.343), analisando casos comprovados da existência de Mourarias e do seu precoce desaparecimento, aventa que "algumas das explicações possíveis para esta queda demográfica das gentes do credo islâmico encontravam-se relacionadas, quer com uma integração efectiva, por via de um baptismo, quer com a partida para terras de mouros, clandestina, ou autorizada pelos soberanos a pretexto de negócios e sem o correspondente regresso ao reino onde, por vezes, a família ficara".

¹³⁸⁰ Cf. Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval. Estruturas urbanas e administração concelhia*, p.93.

¹³⁸¹ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.7v-13v (1426).

¹³⁸² *Santa Maria*, Maço 10, nº.184.

E que dizer de A-dos-Negros que, curiosamente, parece fazer remontar as suas origens a uma doação feita por D. Afonso Henriques ao seu primeiro Rabi-Mor¹³⁸³? Só nos ocorre, ligando este elemento a um outro referente a um D. Pardo, pai de uma Susana grande devota de Alcobaça, que Pedro Gomes Barbosa julgou ser um judeu proveniente do Norte de África¹³⁸⁴, onde as suas comunidades precederam muitas vezes as peninsulares.

No entanto, na alvorada da nacionalidade portuguesa, existiam já importantes comunidades judaicas instaladas nos principais centros urbanos¹³⁸⁵. Confrontados com a necessidade de povoar o território, os primeiros monarcas portugueses ofereceram-lhes a sua protecção e concederam-lhes cartas de privilégio que levaram ao surgimento legal de comunas ou aljamas em todos os locais onde o número de judeus ultrapassava a dezena¹³⁸⁶. Durante todo o século XIII e, mais ainda, durante o XIV, o número de judeus instalados no reino foi sempre crescendo de forma a que praticamente todas as povoações de alguma importância possuíssem a sua comuna judaica¹³⁸⁷. Muitas das ocasiões em que o número de judeus em Portugal aumentava significativamente, coincidem com levantamentos populares anti-judaicos e épocas de perseguições um pouco por toda a Europa à excepção da Península Ibérica¹³⁸⁸. No entanto, o clima de tolerância para com o judeu na maior parte dos reinos hispânicos viria a degradar-se a partir de finais do século XIV, culminando com a expulsão de todos os fiéis de Espanha em 1492¹³⁸⁹. O grande destino de emigração foi, como já tinha acontecido durante todo o século XV, Portugal, cujos monarcas continuavam a seduzir os judeus com a

1383 Tradição veiculada por Barros Basto, *Don Yahia Ben.Yahia (o 1º Rabi-mór de Portugal)*, Porto, 1944, p.27 e lembrada por Pedro Gomes Barbosa em "Alguns grupos marginais nos documentos de Santa Maria de Alcobaça" in *Documentos, Lugares e Homens. Estudos de História Medieval*, p.125.

1384 *Ibidem*, p.125.

1385 Cf. Maria José Pimenta Ferro, *Os judeus em Portugal no século XIV*, p.10.

1386 *Ibidem*, p.11.

1387 *Ibidem*, pp.20 e 21.

1388 Cf. John Edwards, *The Jews in Christian Europe (1400 - 1700)*, pp.11 e segs.

1389 Cf., entre outros, Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, volume I, p.43 e John Edwards, *ob. cit.*, pp.34 e segs.

concessão de privilégios, apesar da crescente intolerância demonstrada pelos cristãos das cidades¹³⁹⁰.

O aumento da população judaica e as pressões da hierarquia eclesial obrigaram, porém, os reis portugueses, a partir de D. Dinis, a legislar no sentido de uma vivência apartada entre a população dos dois credos¹³⁹¹. Surgem assim, e com carácter de regularidade, os bairros judaicos conhecidos por Judiarias, para os quais a população deste credo será obrigada a mudar-se na maior parte das povoações¹³⁹².

Em Óbidos encontramos judeus estabelecidos pelo menos a partir de inícios do século XIV, provavelmente, até ao Édito de 1496.

Não é anterior a 1333 a primeira notícia de que a par da *Herdade da Calçada* se encontrava a Sinagoga dos Judeus, indicativa da existência de uma comunidade judaica minimamente significativa e institucionalizada¹³⁹³.

Seria de esperar que, ao longo da centúria, os judeus tendessem a instalar-se perto do seu templo mas, o que nos demonstra a documentação, é que, até finais de Trezentos, ao menos os mais ricos tentam manter-se – mesmo além do reinado de D. Pedro I em que a segregação dos dois credos é determinada – nas zonas mais centrais ou comercialmente mais favoráveis, paredes-meias com os cristãos.

A zona de eleição é, sem dúvida, a Rua Direita. Mesmo que imaginemos que as moradas dos judeus ficavam perto da porta do castelo, no local onde a Calçada da judiaria se iniciava, o que é certo é que coabitavam com a população cristã, sem sofrerem grandes restrições. Observem-se alguns exemplos:

¹³⁹⁰ Houve ataques às judiarias ou a judeus em 1320 (Estremoz), 1364 - 1377 (Coimbra), 1377? (Leiria), 1383 (Lisboa) e 1449 (Lisboa) - A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, IV volume da *Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Editorial Presença, Lisboa, 1986, p.398. Vide ainda Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, p.43 e John Edwards, *ob.cit.*, pp.34 - 36.

¹³⁹¹ Cf. Maria José Pimenta Ferro, *Os judeus em Portugal no século XIV*, pp.22; 58 - 59 e 66 e segs.

¹³⁹² No entanto e como alerta Maria José Pimenta Ferro (*Os judeus em Portugal no século XIV*, p.67), "(...) os judeus e os cristãos continuam, os primeiros a viver fora das judiarias, e os segundos a arrendar casas dentro delas, pois, em grande parte, estas ordenações permanecem letra morta".

¹³⁹³ "[...] órgão importante na vida da comuna, sem a qual ela não existe [...]" - Maria José Pimenta Ferro, *Os judeus em Portugal no século XIV*, p.30. Também Idem, *Os judeus em Portugal nos séculos XV*, volume I, p.45.

Isaque Freire, judeu, tivera umas casas em plena Rua Direita¹³⁹⁴ e a sua viúva D. Rina, em 1372, consegue que os beneficiados da Igreja de Santa Maria lhe restituam uma casa, sobre a qual estava construída uma casa-torre, que lhe haviam filhado à força; o que aqueles fazem sem grandes protestos aforando-lha novamente¹³⁹⁵. Esta casa-torre, indicativa de uma situação privilegiada do ponto de vista económico e, quiçá, social – a atitude da entidade proprietária para com a foreira parece demonstrá-lo -, confronta com casas da própria D. Rina e com conchoso e, supomos que casa, de Abraão Freire¹³⁹⁶. Este parece ser o rendeiro da sisa do vinho que, juntamente com seu irmão Fraire, Maria José Pimenta Ferro encontrou em funções em 1378¹³⁹⁷.

Josepe Freire, também judeu – talvez o ferreiro que encontramos a morar na Rua do Vale¹³⁹⁸ – consegue, já em 1375, alugar duas casas por 5 anos na Rua Direita junto a cristãos: o carnicheiro e Estêvão Vicente¹³⁹⁹.

Ora o Vale, o arrabalde que em Óbidos se formou à saída da porta com o mesmo nome – a nascente -, era o local para onde profissionais como ferreiros eram preferencialmente destacados. Aí moravam, como já dissemos, Josepe Freire, numa casa em que também tinha instalada a sua oficina e uma tenda comercial¹⁴⁰⁰, e ainda o ferreiro Vymora Salame¹⁴⁰¹, ambas pertença da Igreja de Santa Maria de Óbidos.

Através destes exemplos é-nos difícil concluir acerca de uma obrigatoriedade para a habitação dos judeus num bairro próprio. Podemos, quanto muito, aceitar que tal pressão se começava a fazer sentir¹⁴⁰². No entanto, o despovoamento da zona que podemos considerar da Judiaria era ainda notório no final do século: é que em 1397,

¹³⁹⁴ *Santa Maria*, Maço 7, no. 128.

¹³⁹⁵ *Ibidem*, Maço 12, no. 131 e Maço 7, no. 122.

¹³⁹⁶ *Ibidem*, Maço 7, no. 122 - A.

¹³⁹⁷ Cf. Maria José Pimenta Ferro, *Os judeus em Portugal no século XIV*, p.167.

¹³⁹⁸ *Santa Maria*, Maço 8, no. 143.

¹³⁹⁹ *Ibidem*, Maço 7, no. 128.

¹⁴⁰⁰ *Ibidem*, Maço 8, no. 143.

¹⁴⁰¹ *Ibidem*, Maço 10, no. 199.

¹⁴⁰² Pode ter sido por essa razão que o supracitado Josepe Freire mudou da sua casa-tenda a par da Rua do Vale para outro local antes de 1386 (*Ibidem*, Maço 8, no. 143).

junto à Sinagoga dos Judeus, não havia casas; havia uma herdade que foi arrendada pela Igreja de Santa Maria a um cristão, o almoxarife Brás Eanes, pelo período de 6 anos¹⁴⁰³. Sintoma de que a pressão demográfica naquele local era ainda insignificante.

No entanto, a situação parece ter mudado radicalmente em inícios do século seguinte. Um curioso documento datado de 1438¹⁴⁰⁴ revela-nos que muitas casas anteriormente ocupadas por cristãos tinham passado para mãos judaicas. Esse lugar, situado no limite da freguesia de Santa Maria de Óbidos, parece coincidir com a calçada que já várias vezes mencionámos como sendo o local onde se encontrava edificada a Sinagoga e, por isso, presumivelmente, a zona escolhida para Judiaria. De facto, aquela Igreja levanta um processo a onze judeus moradores na vila, acusados de habitarem um lugar e casas “primeiro ocupadas pellos christãos E moradas” e depois “depucado ão Judiaria”. Segundo os autores do processo, “ per bem de seer sua ffreguesia os dictos christãos lhe pagauom. ão a ci igreja E ão a ciados della. As dizimas prediaaes E pessoas”, sentindo-se a Igreja lesada com a constituição do novo bairro habitado por estes moradores. A sentença obtida, no sentido de obrigar os judeus a pagar dízima à Igreja, não sabemos se terá *passado* a nível das autoridades civis e, sobretudo, das instâncias régias.

A partir desta data torna-se corrente na documentação indicarem-se casas e outros prédios na Judiaria. O topónimo não se as ão a a nenhum eixo viário mas parece corresponder à já bastante antiga *calçada* e à posteriormente apelidada *Rua Nova*. A panorâmica dessa calçada devia ser bastante diversa da do século anterior, pois nenhuma alusão nos surge à secular herdade que muitas vezes já citámos, mas antes, junto à Sinagoga, excluindo o espaço ocupado por um chão em frente do templo, encontramos uma casa dianteira com sua câmara (pertença da Igreja de Santa Maria e curiosamente aforada a um Brás Eanes) e a casa do alfaiate Josepe¹⁴⁰⁵. Nesta data –

¹⁴⁰³ *Ibidem*, Maço 13, no. 260.

¹⁴⁰⁴ *Ibidem*, Maço 1, no. 1.

¹⁴⁰⁵ *Santa Maria*, L.º.2- "Tombo de propriedades de 1482", fol.2.

1482 – o rabi era foreiro da mesma instituição e a sua casa constituía como que um enclave entre casas do património de Igrejas obidenses¹⁴⁰⁶.

Aliás, praticamente todos os prédios da Judiaria cujas notícias chegaram até nós lhes pertencem¹⁴⁰⁷. Tais resultados podem ser fruto de uma má distribuição dos dados mas demonstram, de facto, uma significativa importância da propriedade eclesiástica na vila de Óbidos, ao mesmo tempo que sugerem, de facto, um desenvolvimento bastante tardio do bairro judeu, sendo os semitas obrigados a aforar casas e terrenos pré-existentes à sua instalação naquele local. Por isso, talvez não seja assim de muito estranhar, o facto de encontrarmos cristãos a morarem em plena judiaria¹⁴⁰⁸. Parte deles eram clérigos¹⁴⁰⁹, incluindo o prior da Igreja de Santa Maria que aí tinha a sua casa e o seu quintal¹⁴¹⁰.

Apesar do nítido aumento demográfico deste bairro durante o século XV, a sua ocupação apresenta-se-nos bastante diversa da de outras áreas da vila, como por exemplo a Rua Direita. Longe da paisagem densa e fortemente construída desta via, na judiaria, abundam as azinhagas entre as casas e os quintais, há espaço para chãos frente aos edifícios e muitas casas têm adscritos poços, lagares ou fornos¹⁴¹¹.

E nem todos os judeus aí vivem. Não sabemos onde ficava o pardieiro que Judas Aubrom e sua mulher Palemba, ao abrigo de autorização régia, compram a uma proprietária cristã¹⁴¹², nem onde tinha a capela de João Gonçalves Mingão umas casas

1406 Confrontações da casa aforada ao rabi: sul e poente - casas da capela de João Gonçalves Mingão (da Igreja de Santa Maria); nascente - pardieiro da Igreja de Santiago; norte - rua pública - *Ibidem*, fol.2.

1407 Às Igrejas de Santa Maria, Santiago e São João do Mocharro.

1408 Apesar dos perigos que a ausência de apartamento entre os dois credos apresentava - cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, volume I, p.24.

1409 A situação da judiaria entre duas igrejas - a de Santa Maria e a de Santiago - estava decerto na origem deste facto mas, de qualquer modo, e como lembra Maria José Pimenta Ferro (*Os judeus em Portugal no século XIV*, p.60), "o chamamento à conversão pelo exemplo e pela palavra é um dos objectivos da Igreja medieval. Daí que perto das judiarias se localizem templos cristãos".

1410 *São João do Mocharro*, L.º.1, fol.8; *Santa Maria*, L.º.2, fol.1v.

1411 *Santa Maria*, L.º.2 - "Tombo de propriedades da capela de Gonçalo Vaz de Oliveira", fol.46v.

1412 Em 1458 - *Ibidem*, Maço 16, no. 304.

ocupadas por Isaque Fraule¹⁴¹³ mas o ferreiro Josepe tem duas casas frente à Igreja de Santiago, vizinhando cristãos, no interior da alcáçova obidense¹⁴¹⁴.

Na verdade, a ideia que nos fica é a de que em Óbidos, talvez devido à relativa pouca importância – quer quantitativa, quer qualitativa – da comunidade judaica, nunca se conheceu uma real segregação social dos elementos dos dois credos¹⁴¹⁵. Não temos qualquer notícia da existência de portas que encerrassem a judiaria ao anoitecer, nem acreditamos que não tenham havido fortes relações físicas de vizinhança entre judeus e cristãos, quer dentro do espaço da judiaria, quer fora dela. No dia-a-dia teriam mesmo de se cruzar, quando se abasteciam nas mesmas tendas, desempenhavam as suas tarefas profissionais ou frequentavam os mesmos espaços. É que não cremos que, além da Sinagoga, existisse qualquer outra instituição específica da comuna judaica obidense¹⁴¹⁶. E, desse modo, os habitantes de credo judaico viveriam em quase total plano de igualdade com os seus vizinhos do espaço municipal.

Na sua maior parte desempenhavam ofícios mecânicos. Dentro destes, as profissões de ferreiro, tecelão, alfaiate e sapateiro são as preferidas pela população semita¹⁴¹⁷. O desempenho destes mesteres não deixa de lado o tradicional interesse

¹⁴¹³ *Ibidem*, L.º.2, fol.45v. Não sabemos se o foro do judeu de que Gomes Henriques, provedor dessa capela, dá contas ao prior da Igreja de Santa Maria em 1490 se refere a estas casas - *Ibidem*, L.º.2, fol.45v.

¹⁴¹⁴ *Ibidem*, fol.2.

¹⁴¹⁵ Na verdade, mesmo nos locais onde uma real segregação entre concelho e comuna existia, "uma perfeita simbiose e interligação nasce desta heterogeneidade, realizando-se no campo das relações sociais. Judeus e cristãos vivem lado a lado, criando laços de vizinhança entre si, apesar de todo um aparelho legal impedir teoricamente tal proximidade" - Maria José Pimenta Ferro, *Os judeus em Portugal no século XIV*, pp.151 - 152.

¹⁴¹⁶ Ao contrário do que sucedia em outras localidades que possuíam estabelecimentos públicos próprios como por exemplo açougues ou banhos - *Ibidem*, pp.19 - 49 e também Idem, *Os judeus em Portugal no século XV*, volume I, p.45.

¹⁴¹⁷ Entre 1438 e 1442 conseguimos encontrar 3 ferreiros, 3 tecelões, 2 alfaiates e 2 sapateiros em Óbidos - Cf. *Santa Maria*, Maço 1, no. 1 e Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, volume II, Quadro n.º.1 "Levantamento Populacional", p.279. Em Atouguia, no ano de 1442 havia nada menos do que quatro alfaiates simultâneos, bem como um ferreiro e um especieiro; em 1454 ainda nos surge um outro ferreiro, curiosamente oriundo da Pederneira - elementos também colhidos no Quadro n.º.1 "Levantamento Populacional", elaborado por Maria José Pimenta Ferro Tavares in *ob. cit.*, p.14.

dos judeus pelas actividades comerciais¹⁴¹⁸, embora os negócios realizados em torno da sua produção fossem decerto de pouca monta e de curto raio¹⁴¹⁹.

Se bem que o trabalho agrícola não seja o que mais os atrai, alguns deles aventuram-se a comprar ou a aforar algumas terras. Contudo, em Óbidos, Abraão Velido aparece-nos como o único judeu foreiro de prédios rurais; no caso presente, duas courelas de vinha – uma no Cercal, no termo e outra junto à vila, no Ral, confrontando com o rio¹⁴²⁰. A sua finalidade seria talvez a comercialização do produto final: o vinho¹⁴²¹.

Nada nos indica, portanto, que a convivência entre judeus e cristãos neste canto do reino de Portugal se não processava dentro da maior normalidade e na ausência de qualquer conflito latente. Para isso deve ter contribuído a *debilidade económica* do estrato superior da comunidade judaica; se encontramos rendeiros e um ou outro judeu encarregados de actividades por conta do rei¹⁴²² não nos parece que se pudessem encontrar em Óbidos grandes fortunas ou, se quer, judeus ricos. A população de origem hebraica quase só se distinguia da restante pelas diferentes fé e cultura¹⁴²³.

O que não significa que, de quando em vez, não surgissem fricções nomeadamente de carácter religioso. Sobretudo nos finais de Quatrocentos, quando a intolerância de parte a parte se exacerba. Como sinal de algum anti-cristianismo encontramos uma inquirição devassa feita a Abraão Levi, acusado de afirmar que Santa Maria fora judia e Jesus Cristo sapateiro ou alfaiate; que Deus era um e faziam dele três;

1418 Maria José Pimenta Ferro, *Os judeus em Portugal no século XIV*, pp.111 - 115.

1419 Realizados nas chamadas casas-tenda, misto de casa de habitação, oficina e tenda para venda dos produtos. Veja-se o exemplo: umas casas nas quais morava Josepe Freire judeu, com sua tenda em que trabalhava o ferro (*Santa Maria*, Maço 8, no. 143).

1420 *Santa Maria*, Maço 8, no. 174.

1421 John Edwards (*ob. cit.*, p.36) já tinha concluído que os judeus interessados na agricultura se concentravam em produtos facilmente comercializáveis, como azeite e vinho.

1422 *Estremadura*, L^o.11, fls. 236v - 237v; *Chanc. D. Fernando*, L^o.4, fol.28 (citado por Maria José Pimenta Ferro, *Os judeus em Portugal no século XIV*, p.167); *Chanc. D. Afonso V*, L^o.23, fol.102; L^o.4, fls. 281v - 282 (citados por Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, vol.II, Quadro no. 1 - "Levantamento Populacional").

1423 O mesmo notou para Leiria, Saul António Gomes - "A antroponímia judaica de Leiria medieval (Subsídio para o seu conhecimento)" in *História & Crítica*, no. 13/Junho 86, p.53.

e que *nenhuum nom o avia de ver*: ou seja, a contestação do Messias como filho de Deus, do dogma da Trindade e da Ressurreição¹⁴²⁴.

Durante a última década do século XV, grandes modificações se devem ter operado nos centros urbanos onde existiam bairros judaicos. Nos meses que se seguiram à ordem de expulsão dos judeus espanhóis, cerca de 100.000 devem ter emigrado e destes, grande parte tomou como destino Portugal¹⁴²⁵. Como reconhecem vários autores, os recém-chegados tiveram um enorme impacto no modo de vida das comunidades judaicas portuguesas que podem mesmo ter atingido um crescimento de cerca de 10%¹⁴²⁶. Inclusivamente, do ponto de vista religioso com a introdução de formas de culto e de liturgia estranhas aos judeus locais¹⁴²⁷.

No entanto, como é sabido, as grandes alterações ainda estavam para se verificar. Nos inícios de Dezembro de 1496, D. Manuel I, cedendo a pressões por parte dos *Reis Católicos*, publica o édito de expulsão da população judaica do território português. O prazo de que dispunham para sair do reino com os seus haveres terminava só no mês de Outubro seguinte mas os judeus que tentaram abandonar Portugal a partir de 31 de Dezembro já depararam com sucessivos entraves à sua partida¹⁴²⁸. O objectivo dos governantes cristãos era claro: impedir a emigração maciça dos semitas, sobretudo dos mais ricos, para evitar a fuga dos seus cabedais para o estrangeiro. No entanto, a decisão do monarca estava tomada: fosse qual fosse o processo, o estrato da população que seguia a fé judaica iria desaparecer do seu reino. Nesse sentido procedeu-se a baptismos forçados em massa, ao afastamento das suas famílias dos menores judeus, e a outras medidas tendentes à sua conversão total ao cristianismo, ao mesmo tempo que se procurava impedir a partida dos mais rebeldes¹⁴²⁹.

¹⁴²⁴ Vide Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, volume I, p.34.

¹⁴²⁵ Cf. John Edwards, *ob. cit.*, pp.34 a 36.

¹⁴²⁶ *Ibidem*, pp.35 - 36; A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p.397.

¹⁴²⁷ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p.397.

¹⁴²⁸ Cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, pp.486.

¹⁴²⁹ *Ibidem*, pp.486 - 490.

Impotentes perante a autoridade monárquica, a maioria dos antigos judeus, considerados doravante cristãos-novos, regressam às suas casas e às suas propriedades, alguns apenas efemeramente, outros para aí permanecerem enquanto for possível e suportável¹⁴³⁰.

Em Óbidos, em 1513, os administradores da Igreja de São João do Mocharro ainda se recordavam do local onde se situara a Judiaria e onde continuavam a possuir uma casa junto à que pertencia ao prior de Santa Maria e ao seu quintal¹⁴³¹. De qualquer forma parece-nos indiscutível que o principal eixo viário da antiga judiaria era já conhecido desde 1503 por *Rua Nova*, à semelhança do que se passou pelo menos em Coimbra¹⁴³². Por esta altura, alguns aforamentos foram feitos de novo¹⁴³³, mas aquela zona parece continuar a ser ocupada pelos mesmos ou pelo mesmo tipo de habitantes¹⁴³⁴. A onomástica apresenta-se-nos modificada mas bastante diferente da cristã comum. Indivíduos com nomes como *Simão* e *Pero Fialho*, *Manuel do Quintal*, *Álvaro* e *Martim de Vadilho*, *Manuel Frazão* e *Simão Fernandes*, habitam na Rua Nova, paredes-meias com moradores cristãos-velhos em maior número e mais heterogéneos do que em tempos anteriores¹⁴³⁵. Os proprietários dos prédios, esses parecem ser os mesmos, encontrando-se muitas coincidências entre as propriedades da Rua Nova e as da antiga judiaria¹⁴³⁶.

¹⁴³⁰ *Ibidem*, pp.490 e segs.

¹⁴³¹ *Santa Maria*, L^o.3, fol.1v.

¹⁴³² Cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no século XV*, p.70.

¹⁴³³ Vide aforamento de duas casas (casa dianteira e câmara), abaixo do castelo, na freguesia de Santiago, a *Simão Fialho*, por 40 reais, que é primeira pessoa - possivelmente de um aforamento em três vidas (Biblioteca Pública - Arquivo Distrital - Leiria, *Livro do tomo da Igreja de Santiago de Óbidos*, fol.1).

¹⁴³⁴ Dedicados inclusivamente aos mesmos ofícios. Ex: *casa em que ferrega Álvaro de Vadilho* - *Santa Maria*, L^o.2, fol.59v.

¹⁴³⁵ B.P.-A.D.-Leiria, *Livro do tomo da Igreja de Santiago de Óbidos*, fol.1; *Santa Maria*, L^o.2, fs. 59 - 60.

¹⁴³⁶ Vide documentação dos tombos das Igrejas de Santa Maria, Santiago e São João do Mocharro já citados em anteriores notas.

E os grandes proprietários externos interessados na região Oeste

Dom João de Aboim

Esta não é, obviamente, uma personagem local, mas não deixa de ser um grande proprietário também ao nível do Concelho de Óbidos da segunda metade do século XIII. Pedro Gomes Barbosa referenciara já o seu património nesta região¹⁴³⁷ e Anselmo Braamcamp Freire não deixara de anotar na sua notícia histórica a importância de tais bens¹⁴³⁸. Anexamos apenas as seguintes notas: o património inicia-se com doações ao casal João Peres de Aboim/Marinha Afonso por parte do próprio Concelho de Óbidos¹⁴³⁹, vindo depois a ser acrescentado na década seguinte por doações da Ordem de Santiago¹⁴⁴⁰, mas depois dá origem a uma política (moderada) de compras. Os seus bens concentram-se quase todos na própria vila de Óbidos e nas suas imediações ou na Foz¹⁴⁴¹.

No mês de Junho de 1257, Estêvão “piliter” e sua mulher Gontinha Martins estabeleceram com João de Aboim e sua mulher Marinha Afonso um contrato de venda de uma herdade, uma vinha e uma mata localizadas num local do termo de Óbidos que era chamado “o Mosqueiro”. Embora este topónimo tenha caído entretanto em desuso, a grande quantidade de alusões ao mesmo na documentação medieval permitiu-nos, no decorrer dos nossos estudos de já longa data sobre a região, identificá-lo como uma área húmida, onde os canaviais, salgueirais e juncais abundavam e onde se propiciava o cultivo das árvores frutíferas bem como das hortas, olivais, vinhas e terras de pão, existindo ainda nas imediações um olho aquícola, uma fonte de Água Quente que dava, aliás, origem a uma “regueira da Água Quente”, ou mesmo a uma “Ribeira das Águas Quentes. A conjugação de todos estes dados permitiu-nos, aliás, localizar este lugar,

¹⁴³⁷ *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, pp.239-240.

¹⁴³⁸ *Livro dos bens de D. João de Portel. Cartulario do século XIII*. Veja-se também sobre esta importante figura com interesses no Concelho de Óbidos, o artigo de Leontina Ventura, "João Peres de Aboim - da Terra da Nóbrega à Corte de Afonso III" in *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, Editora, Julho -Dezembro de 1986, pp.57-74.

¹⁴³⁹ *Livro dos bens de D. João de Portel. Cartulario do século XIII*, LXV (Novembro de 1257).

¹⁴⁴⁰ Cf. *Ibidem* XL, XLI, XLII

¹⁴⁴¹ Cf. *Ibidem*, XL a LXXXVI.

numa zona bem próxima de Ebuobrittium, a *civitas* romana, de que durante muito tempo se desconheceu a situação exacta e que há poucos anos se descobriu numa zona muito próxima de Óbidos.

Por mais agradável e fértil que pudesse ser a área do Mosqueiro, a verdade é que não prendeu a ela João Peres de Aboim que não tardou a escambar os bens que aqui tinha, juntamente com uma courela de vinha que havia adquirido a um Pedro Zamorano no Nadadouro, local da margem direita da Lagoa de Óbidos, por um conjunto indeterminado de bens – vinhas, herdades agricultadas e por arrotear, montes, fontes, etc... – naquele que se tornou o seu lugar de eleição para o estabelecimento de um património fundiário de alguma envergadura no espaço do Concelho de Óbidos – o local que os documentos designam por a foz de Óbidos. A necessidade de localizar este topónimo torna-se premente quando se contabilizam neste mesmo ponto compras de bens variados – herdades, vinhas, casas, montes, etc – por parte de D. João Peres de Aboim entre este mesmo mês de Junho de 1257 e o mês de Abril de 1259. É aliás a junção de um outro topónimo à habitual localização vaga de muitos dos bens na Foz de Óbidos, presente neste último documento cronologicamente considerado, que nos permite precisar que o local de concentração deste património ficava na margem esquerda da Lagoa de Óbidos, junto de uma zona acidentada designada por Covões e na qual D. João de Aboim ainda aquire pelo menos três herdades. Como corolário do seu interesse em se estabelecer na margem esquerda da Lagoa de Óbidos – que o levou a adquirir a muitos vendedores locais tudo quanto tinham naquele local, o que parece sugerir uma política agressiva pelo menos em termos económicos – o Senhor de Portel recebe das mãos dos alvazis de Óbidos Soeiro Pais e Domingos Pais, e do conjunto do concelho da vila de Óbidos, a doação de uma herdade que a edilidade aí possuía, junto do braço da Lagoa designado por Ferrarias e quase até ao marf, como recompensa e “pro multa aiuda et pro multo amore quam nobis feciastis et facistis et expectamus quod nobis faciatis”. À cabeça das testemunhas, e logo após os dois alvazis e Domingos Peres Mocharro de que já falaremos, estava um cl~erigo – Durão Eanes -, aliás os mesmos nomes que já tinham aparecido à cabeça da lista de testemunhas que havia patrocinado a primeira compra feita por D. João de Aboim em Óbidos. No total dispendera o Senhor de Portel 702 libras em dinheiros a que acrescentara alguns pagamentos calculados em 23 morabitanos. Mas as suas compras~, escambos e agraciações de património no Concelho de Óbidos não iriam ficar por aqui. Porém, com a contituição deste

património na margem esquerda da Lagoa de Óbidos fechara-se, porém, o primeiro ciclo do historial do interesse de D. João Peres de Aboim nesta vila régia.

Penso que o ciclo seguinte de constituição de património se inicia e deriva do acto de adopção de Pedro Eanes – mais tarde dito de Portel – pelo clérigo Durão eanes que previamente o chama de “meum afilladum”. De facto, logo este diploma estabelece que o filho de D. João Peres de Aboim e de D. Marinha Afonso se tornará herdeiro do seu novo pai adoptivo “in tota medietate de quanto habeo et lucrari potuero et habere ad meam mortem”. Um ano depois, aparentemente, por esse falecimento se já ter dado, é o próprio D. João Peres de Aboim que participa nas partilhas dos referidos bens de Durão Eanes, apresentando-se, contudo, como herdeiros, para além de Pero Eanes, nove filhos do mesmo clérigo – dois do sexo masculino e sete do sexo feminino. Nas partilhas, cujos executantes foram o Alcaide e os Alvazis, servindo de árbitro entre D. João Peres e as respectivas mães dos filhos de Durão Eanes, ficou decidido que a Pero Eanes caberia a vinha localizada na chamada Várzea do Mocharro, o que justificará o investimento agora numa nova área rural nas imediações de Óbidos. De facto, entre a documentação indirectamente relacionada com D. João de Aboim incluída no *Livro dos Bens* encontra-se uma doação datada de 1254 a um dito homem do Chanceler, nomeado por Domingos Peres dito Mocharro, de uma herdade no local onde Pero Eanes herdará aquela vinha que, por sinal, parece confrontar com esta mesma herdade. Este Domingos Peres Mocharro, será apresentado em 1266, data da nova compra de João Peres, como Almojarife da Rainha em Torres Vedras, mas, entretanto, parece ser ele o Alvazil de Óbidos que em 1259 testemunhara a última compra do mordomo-mor de D. Afonso III na Foz de Óbidos.

Gonçalo Lourenço [de Gomide]

Gonçalo Lourenço de Gomide fora Escrivão da Câmara do rei D. Fernando entre os anos de 1381 e de 1383 e também de D. João I ainda em 1385¹⁴⁴². Nesse cargo se manteve até pelo menos 1393¹⁴⁴³, desempenhando simultaneamente a função de

¹⁴⁴²Cf. Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Instituto Nacional de Investigação Científica, Porto, 1990, p.321.

¹⁴⁴³Na nossa documentação ele aparece designado como Escrivão da Câmara Régia ainda em 29 de Setembro de 1393 - A.N. - T.T., *Estremadura*, L.º.11, fol.206.

Notário Geral na Corte e em todo o Reino¹⁴⁴⁴. Em 1394 ascendeu ao muito prestigiante lugar de Escrivão da Puridade¹⁴⁴⁵. Desde, pelo menos, 1390 Gonçalo Lourenço possuía interesses nesta região Oeste. E para valorizar os bens que ia adquirindo não deixava nunca de obter do monarca defesas, licenças, autorizações e outros privilégios que este não se recusava a conceder. Assim uma quintã que Gonçalo Lourenço possuía na Atouguia foi-lhe coutada em 16 de Dezembro de 1390 por ordem de D. João I¹⁴⁴⁶. No dia seguinte ao deste diploma, Gonçalo Lourenço conseguiu que o monarca lhe coutasse e honrasse a sua quintã situada em Pero Moniz, termo do Cadaval, juntamente com o montado de Vale de Francas, o que segundo o requisitante era apenas o prosseguimento de uma tradição que já vinha do proprietário anterior, o cavaleiro Vasco Martins Pinto e até "dos outros cuja foe"¹⁴⁴⁷. Aqui, queixava-se Gonçalo Lourenço, eram os gados e as bestas que invadiam o Vale de Francas e causavam danos no montado, e os seus donos que nele procuravam gratuitamente madeira e paus; segundo afirmava, os que assim agiam sempre tinham sido constrangidos a pagar coimas, e desejava, por isso, que assim voltasse a acontecer¹⁴⁴⁸.

Em 1393, a 29 de Setembro, Gonçalo Lourenço estando provavelmente nos Paços da Serra d'El Rei com D. João I, intercedeu pelos moradores da aldeia de Pero Moniz onde tinha a sua quintã pedindo ao monarca que os privilegiasse libertando-os da obrigação de dar pousadia aos membros da Corte, bem como de lhes fornecer alimentos, roupas, forragens e bestas de carga¹⁴⁴⁹. Era mais um passo no sentido de tornar imunes todas as terras de que se ia apoderando.

No entanto, e apesar de outras propriedades que ia adquirindo na região, nomeadamente em lugares situados no Concelho do Cadaval, Gonçalo Lourenço decidiu dirigir toda a sua influência e capacidade de acção junto do monarca de quem, entretanto, se tornou Escrivão da Puridade, no sentido de constituir um Senhorio

¹⁴⁴⁴De 1383 a 1391 pelo menos - cf. Armando Luís de Carvalho Homem, *ob. cit.*, p.321.

¹⁴⁴⁵Armando Luís de Carvalho Homem (*ob. cit.*, p.321) apresenta a data de 2 - V - 1394 como a da referência mais antiga que dá Gonçalo Lourenço de Gomide como Escrivão da Puridade.

¹⁴⁴⁶A.N. - T.T., *Chanc. D. João I*, Lº.2, fol.51v.

¹⁴⁴⁷*Ibidem*, Lº.2, fols.51v-52.

¹⁴⁴⁸*Ibidem*, Lº.2, fols.51v-52.

¹⁴⁴⁹A.N. - T.T., *Estremadura*; Lº.11, fol.206.

jurisdicional de grande importância e capaz de gerar em termos financeiros rendas apreciáveis, não pelas dimensões e características do próprio espaço do concelho que formava – o de Vila Verde dos Francos -, mas pelo domínio monopolista de todos os direitos senhoriais e régios que a sua especificidade jurídica permitia.

Tudo teve início em 11 de Abril de 1396. Sem que qualquer motivo fosse apontado, Violante Vasques e Afonso Roiz "tiravam de ssey toda posse e propriedade e senhorio que na dicta villa e senhorio e alcaidaria della aujam e de derecho deujam d auer e o punham o dicto gonçalo lourenço e sua molher em tal guisa que elles e seus sucesores a ajam deste dia pera todo sempre como sua cousa"¹⁴⁵⁰. A este património jurisdicional juntavam os alcaides e senhores cessantes "todallas auçooens e derreitos utelles que a elles per rezam da dicta ujlla e senhorio e alcaidaria e derreitos e derreituradas delle pertençam e pertençer deujam" e ainda "todollos outros beens que em elles aujam e de derreito deujam d auer na dicta villa e em seu termo e em logo que chamam cabanas da torre termo d alanquer e em seu lemjte". Recebiam em troca as propriedades que Gonçalo Lourenço e Inês Leitoa possuíam na vila do Cadaval e no seu termo e às quais estavam dispostos a renunciar pela posse de Vila Verde dos Francos: nomeadamente a metade da quintã que tinha pertencido a Rui Dias do Rego e a quintã do Varatojo¹⁴⁵¹.

Gonçalo Lourenço não perdeu tempo em se apossar de tudo aquilo a que o acordo com Violante Vasques lhe dava direito e fez-se receber por Senhor e Alcaide pelo mesmo Juiz, pelos Vereadores, pelo Procurador do Concelho e por alguns outros homens bons - além do Tabelião - através de um juramento de obediência extensivo a sua mulher e sucessores¹⁴⁵².

Três dias após a assinatura deste contrato D. João I já o tratava por Senhor de Vila Verde dos Francos¹⁴⁵³. Era nessa qualidade que lhe doava a colheita e o Jantar

¹⁴⁵⁰A.N. - T.T., *Chanc. D. João I*, L^o.2, fols.120v-121.

¹⁴⁵¹*Ibidem*, L^o.2, fols.120v-121.

¹⁴⁵²"[...] o dicto Juiz e vereadores e procurador e pero martijnz tabeliam e outros mujtos homens boons moradores na dicta villa receberom por seu senhor e alcaide della o dicto gonçallo lourenço e lhe Jurarom e pormeterom em suas mãos de lhe obedecerem em todallas cousas como a seu alcaide e senhor da dicta villa tambem a el como a sua molher e sucesores" - *Ibidem*, L^o.2, fols.120v-121.

¹⁴⁵³*Ibidem*, L^o.2, fols.121v-122 / L^o.5, fol.28 (1396 - Santarém, 14 de Abril).

provindo daquele concelho - composto de pão, cevada, vinhos, carnes e outros géneros - que ao Rei ou a quem ele tinha por bem deviam ser entregues todos os anos a 1 de Maio¹⁴⁵⁴.

No dia seguinte, ou seja a 15 de Abril, D. João I voltava a tratar o seu criado e Escrivão da Puridade por Senhor e Alcaide de Vila Verde dos Francos e "querendo [lhe] fazer graça e mercee" privilegiava os moradores da vila e do seu termo escusando-os de "hirem seruir com seus corpos saluo se for em fecto de guerras e cousas que a ella pertençam nem outrossy com suas bestas nem com seus bens a nenhuas partes que seiam per nenhuma maneira". Também os dispensava do fornecimento de quaisquer géneros aos membros da Corte e, da mesma forma, da obrigação de darem pousada a quem quer que fosse salvo raras excepções¹⁴⁵⁵.

O rei também decidiu acrescentar-lhe a capacidade jurisdicional mesmo em relação aos Senhores e alcaides anteriores do mesmo concelho. Deste modo, as apelações e agravos das decisões tomadas pelos Juizes da vila em vez de terem de subir até à Corte para serem julgadas sê-lo-iam directamente por Gonçalo Vasques e pelos seus sucessores nas dignidades de que estava investido. Apenas a última instância ficaria a pertencer ao monarca¹⁴⁵⁶.

Porém o processo de monopolização de direitos e rendas em Vila Verde dos Francos por parte do novo senhor parecia imparável. Em 20 de Abril¹⁴⁵⁷, Gonçalo Lourenço queixou-se ao rei que se sentia diminuído nos seus direitos e rendimentos, pois enquanto os seus antecessores sempre tinham usufruído da plenitude dos direitos reais daquela vila, ele se via confrontado com os casos especiais de moradores e vizinhos da cidade de Lisboa e do seu termo e de outros lados que haviam recebido do próprio monarca cartas e privilégios que os escusavam de pagar "portageens custu-

¹⁴⁵⁴Como compensação o monarca apenas exigia que quando ele ou algum dos seus sucessores passasse em Vila Verde os moradores da vila lhe dessem uma dúzia de capões - *Ibidem*, L^o.2, fols.121v-122 / L^o.5, fol.28 .

¹⁴⁵⁵"[...]saluo seendo lhes dadas per as justiças[do lugar as pousadas nem de outra guisa saluo o dicto seu Senhor" - *Ibidem*, L^o.2, fol.118 (1396 - Santarém, 15 de Abril).

¹⁴⁵⁶*Ibidem*, L^o.2, fols.120v-121v.

¹⁴⁵⁷*Ibidem*, L^o.2, fols.117v-118 (1396 - Santarém, 20 de Abril).

mageens e pasageens"¹⁴⁵⁸, pelo qual facto ele dizia "que recebe e receberia grande agrauamento e perda e dapno". Solícito, D. João I logo lhe respondeu que tentaria tudo fazer para lhe minorar as queixas¹⁴⁵⁹.

No dia seguinte, 21 de Abril, D. João I decidiu acabar com a dependência de Vila Verde dos Francos em relação às justiças de delegação régia sediadas em Alenquer.¹⁴⁶⁰

Três dias depois D. João I confirmou a Gonçalo Lourenço o foral que D. Alardo outorgara aos povoadores do seu concelho¹⁴⁶¹. Parecia completo o processo que legalizava o Escrivão da Puridade como sucessor do primeiro alcaide franco.

O rei havia, porém, de confirmar Gonçalo Lourenço e sua mulher como Senhores de Vila Verde dos Francos e detentores do direito de padroado da sua igreja mas por via de doação régia¹⁴⁶². Atribuiu-lhe ainda a capacidade de nomear e prover de ofício a dois tabeliães "pera boom Regimento da terra e comprimento de djreito <e justiça>, guardando para si os rendimentos provenientes de tal labor¹⁴⁶³, embora tivesse que os fazer confirmar pelo monarca que lhes recomendava "que husem dos dictos tabaliados em nossos nomes"¹⁴⁶⁴.

Foi ainda no Porto, em 21 de Novembro deste mesmo ano de 1398, que o todo-poderoso Senhor daquele antiquíssimo enclave do Montejunto - com o consentimento e

¹⁴⁵⁸Vejam-se os privilégios concedidos aos moradores da cidade de Lisboa por D. João I como recompensa do apoio prestado na guerra que o tinha oposto a D. João de Castela, por exemplo em António Borges Coelho, "O Tempo e os Homens: Séculos XII-XIV", Parte III de *Portugal Medieval*, Volume III de *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*; Dirigida por João Medina, pp.183-184.

¹⁴⁵⁹A.N. - T.T., *Chanc. D. João I*, L^o.2, fols.117v-118.

¹⁴⁶⁰"Nom embargando as cartas e hordenaçoens e mandados nossos que aJades em contrairo desto" - A.N. - T.T., *Estremadura*, L^o.11, fol.207 (1396 - Santarém, 21 de Abril).

¹⁴⁶¹Obtivemos esta informação através de uma carta de confirmação deste e de outros documentos feita por D. Duarte em 1435 - A.N. - T.T., *Chanc. D. Duarte*, L^o.1, fol.113.

¹⁴⁶² *Ibidem*, L^o.2, fols.119v-120 (7 de Junho de 1396); *Ibidem*, L^o.2, fol.182 (1398 - Cidade do Porto, 17 de Outubro).

¹⁴⁶³"E que os dictos gonçallo lourenço e seus sucesores aiam as pensooens dos dictos tabaliaães pella guisa que as ataa ora pagarom os tabaliãaes da dicta villa E outrossy as chancelarias que ham de pagar pollas cartas dos officios" - *Ibidem*, L^o.2, fol.129.

¹⁴⁶⁴*Ibidem*, L^o.2, fol.129 (1396 - Lisboa, 7 de Agosto).

a outorga de sua mulher - decidiu ordenar e estabelecer por morgado, não apenas aquela sua vila, mas também vários lugares que lhes pertenciam nas suas imediações. Assim, o morgado em formação ficava acrescentado da quintã de Pero Moniz situada no termo do Cadaval, e dos lugares de Famões e do Sanguinhal, então pertencentes ao concelho de Óbidos. No município de Torres Vedras possuíam ainda Gonçalo Lourenço e Inês Leitoa o lugar de Zebreira que também anexaram ao referido morgado. Para que nada ficasse esquecido deixavam estabelecido que também nele ficariam incluídos "todollos outros beens e herdades que ora el e a dicta sua molher ham e ao diante ouuerem emquanto ambos forem casados no dicto lugar de villa uerde e arredor do dicto lugar ataa duas legoas contra qualquer parte que seia". E para que nunca se pusessem quaisquer dúvidas acrescentavam ainda que estes lugares seriam considerados parte do vínculo assim estabelecido "com todas suas rendas e dereitos e perteenças e com todo o senhorio e Jurdiçom do dicto lugar de ujlla uerde assy como o nos auemos e de derreito ou de custume deuemos d auer"¹⁴⁶⁵.

A primazia na sucessão do morgado seria, naturalmente dada a um filho varão nascido legitimamente do casamento de Gonçalo Lourenço com Inês Leitoa ou com qualquer outra consorte legítima que entretanto acontecesse desposar. Ficamos, porém, sabendo que, na altura em que este documento foi elaborado, o casal apenas possuía filhas - uma ou mais - pelo que destinava a administração do morgado a Beatriz, presumivelmente a sua primogénita. Decisão que, porém, poderia ser revogada até à data do falecimento do instituidor. Sempre em favor de um filho homem, recomendando-se procedimento semelhante nas gerações futuras¹⁴⁶⁶. A alternativa à sucessão directa por via legítima era, em desespero de causa, o irmão de Gonçalo

¹⁴⁶⁵A.N. - T.T., *Chanc. D. João I*, L^o.2, fols.148v-150.

¹⁴⁶⁶"E auendo eu filho barom lidimo da dicta mjnha molher que o aia o dicto filho barom dantre ambos - porquanto mjnha tençam e vomtade he que emquanto assy dos descendentes por linha direita como dos colateraaes em meu linhagem ouuer barom lidimo que el soceda e preceda aas molheres segundo a maneira a Juso scripta" - *Ibidem*, L^o.2, fols.148v-150. Veja-se o exame desta instituição de morgado em Henrique da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, 2^a ed., Lisboa, Sá da Costa, 1945-1954, Volume VIII, pp.290-292, Maria de Lurdes Pereira Rosa, "Quadros de Organização do Poder Nobre na Baixa Idade Média. Estrutura Familiar, Patrimónios e Percursos Linhagísticos de Quatro Famílias de Portalegre" in *A Cidade*. Revista Cultural de Portalegre, N^o.6 (Nova Série) - "A Idade Média", 1991, pp.51-52 e a análise de algumas das cláusulas mais originais, tal como esta em Idem, *O Morgadio em Portugal, Sécs. XIV-XV. Modelos e práticas de comportamento linhagístico*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1992, pp.70 e 196.

Lourenço, de nome Gil que herdando o morgado o poderia depois transmitir aos seus sucessores legítimos. A última hipótese colocada pelo instituidor recaía sobre o seu parente mais chegado tanto da linhagem de seu pai como da de sua mãe, o qual deveria ser escolhido pelo monarca então reinante¹⁴⁶⁷.

A solução mais simples acabaria por ser adoptada. À data da morte de Gonçalo Lourenço - ocorrida, segundo pensa Armando Luís de Carvalho Homem, em 1422 ou 1423¹⁴⁶⁸, já a fórmula mais pretendida de sucessão podia ser adoptada. Gonçalo Lourenço possuía pelo menos um filho varão já adulto e capaz de o suceder até nas suas funções de Escrivão da Puridade junto de D. João I¹⁴⁶⁹. Em 30 de Setembro de 1434, João Gonçalves apresentou-se perante o monarca D. Duarte como "primogenito filho e herdeiro do dicto gonçalo lourenço e de Jnes leitoa sua molher" estando já de posse de vários dos direitos obtidos por seu pai no tempo do rei D. João I¹⁴⁷⁰. Regressou à presença do novo monarca em 14 de Novembro de 1435¹⁴⁷¹ e pediu-lhe a confirmação de alguns outros diplomas que já tivemos oportunidade de analisar. Entre estes encontrava-se o documento que instituíu o morgado. Aparentemente só nesta altura João Gonçalves legitimou a sua posição de administrador do morgado de seus pais. No entanto, o rei já lhe tinha entretanto confirmado o seu direito à colheita e jantar de Vila Verde dos Francos, ao padroado e direito de padroado da Igreja de Santa Maria dos Francos, ao senhorio perpétuo da vila e seu termo e ainda à nomeação para Vila Verde de dois tabeliães. Podia também dispôr dos montórios e montes maninhos da sua jurisdição concedendo-os em sesmarias. A par da aprovação feita aos termos do

¹⁴⁶⁷"E este exame qual ho meu parente mais ydoneo pera o auer leyxo ao rey que em aquelle tempo for em este Regno ao qual peço por merçee que o scolha dereitamente e lho faça auer sem briga e demanda nem contenda e assy cada que tal cousa acontecer. s. que quando o possuydor do dicto moorgado morrer sem filhos ou filhas ou outros descendentes per linha derreita que em este caso possa scolher el rrey pella guisa sobredicta" - *Ibidem*, L^o.2, fols.148v-150.

¹⁴⁶⁸Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, p.114; p.321.

¹⁴⁶⁹*Ibidem*, pp.114 e 341.

¹⁴⁷⁰João Gonçalves diz-se na posse da colheita e do jantar anuais na vila de Vila Verde dos Francos, do padroado e do seu direito na Igreja de Santa Maria dos Francos, do Senhorio perpétuo daquela vila e do seu termo, da possibilidade de nomear dois tabeliães para aquele lugar e ainda da capacidade de dar em sesmaria os bens que em Vila Verde e no seu termo jazessem em montórios "e outrossy os montes manjnhos", graça que seu pai recebera de D. João I em 1417 - A.N. - T.T., *Chanc. D. Duarte*, L^o.3, fol.43 e L^o.2, fols.112v-113.

¹⁴⁷¹*Ibidem*, L^o.1, fol.113.

diploma da instituição do morgado, D. Duarte confirmou-lhe dois outros documentos da maior importância: a carta de doação a Gonçalo Lourenço e a seus herdeiros e sucessores do lugar, direitos e jurisdições de Vila Verde dos Francos e a confirmação que D. João I fizera ao seu Escrivão da Puridade do foral que D. Alardo, primeiro alcaide da vila outorgara aos seus compatriotas. Com a aprovação deste conjunto de diplomas, João Gonçalves alcançava sobre Vila Verde dos Francos uma plenitude de poderes comparável à de seu pai.

Seu filho Gonçalo de Albuquerque apresentou-se em 2 de Abril de 1456¹⁴⁷² perante o Rei D. Afonso V para lhe pedir a confirmação do primeiro conjunto de cartas aprovadas por D. Duarte que aqui enumerámos. A D. Manuel viria a demandar o reconhecimento dos direitos que tinham sido conferidos aos seus antepassados, nomeadamente nos documentos lavrados a 11 e 16 de Abril de 1396, a 7 de Agosto do mesmo ano e a 17 de Outubro de 1398¹⁴⁷³. Ficavam aparentemente por confirmar os documentos de doação do lugar, dos seus direitos e jurisdições - o que, todavia, se encontrava suprido pelo documento de doação do senhorio -, o da confirmação do foral antigo, entretanto tornado obsoleto, e o da constituição do Morgado. No Século XVI, seria a poderosa família dos Noronhas que por via de parentesco com a linhagem de Gonçalo Lourenço, também deste lugar, como de quase todos os restantes desta parte da região oeste, viria a tomar conta¹⁴⁷⁴.

¹⁴⁷²"E pedindo nos por mercee o dicto gomçallo d albuquerque que porquamto elle era ho primeiro filho lidimo do dicto Joham gonçalluez e de dona lianor d albuquerque sua molher" - A.N. - T.T., *Místicos*, L^o.5, fol.165v.

¹⁴⁷³*Ibidem*, L^o.5, fol.165v (1497 - Évora, 21, 22 e 26 de Novembro).

¹⁴⁷⁴*Ibidem*, L^o.5, fol.165v (1513 - Lisboa, 8 de Julho).

Veja-se a descrição familiar elaborada por Maria de Lurdes Pereira Rosa em "Quadros de Organização do Poder Nobre na Baixa Idade Média. Estrutura Familiar, Patrimónios e Percursos Linhagísticos de Quatro Famílias de Portalegre" in *Ibidem*, pp.50-53.

B – O Concelho de Óbidos e os seus Senhores

I – O Senhor Rei

Poder Régio e Poder Senhorial.

Após a conquista cristã da Estremadura, Óbidos foi, como quase todas as restantes praças-fortes da Estremadura, inserido no enorme reguengo em formação da dinastia nascente. Mas do século XII aos finais do século XV, a área jurisdicional do Rei e a sua capacidade de intervenção directa na região litoral sofreram grandes variações. Sem dúvida era ele o "grande" Senhor de todo o território, pois todas as alterações administrativas que se operavam tinham-no como primeiro agente e faziam por sua vontade ou com o seu consentimento. Encontrava-se na origem das doações de Atouguia, Lourinhã e Vila Verde a Francos, de Óbidos¹⁴⁷⁵ e também de Atouguia às Rainhas, e, sobretudo, era por sua "graça e mercê" que figuras gradas da sua administração, e consequentemente da sociedade portuguesa de então, recebiam as amplas doações jurisdicionais que compunham ou ajudavam a acrescentar as suas casas senhoriais recém-criadas.

Mas, em sentido estrito, apenas em algumas zonas da região o Rei era conhecido como Senhor. Nomeadamente nos Reguengos, quase todos criados a partir do termo do Concelho de Óbidos. Porém, sobre o régio Concelho de Óbidos e sobre as povoações que na região o Monarca isentava da jurisdição tutelar daquele município - casos de Serra d'El Rei, Moledo e Vau - a presença do poder central do Reino também se fazia notar através dos oficiais judiciais e fiscais que não deixavam, nos séculos XIV e XV, de percorrer cada légua do espaço concelhio. Até ao reinado de D. Dinis, o exercício de autoridade dos monarcas sobre Óbidos pode ter sido ainda mais pesado, pois não encontramos provas de que aquela vila e o seu termo tenham estado sob outra jurisdição que não a sua. D. Sancho I ter-lhe-à outorgado o foral que regeria a comunidade. Os principais representantes do monarca desempenhariam a função de Alcaides, dirigindo os moradores no plano militar e participando na gestão local ao nível judicial e administrativo. Porém, depois do reinado de D. Dinis só por períodos esporádicos e efémeros, o Monarca de Portugal voltaria a ter nas mãos todos os instrumentos de coacção supra-local sobre o Concelho de Óbidos: as Rainhas, eram, por vontade régia, agraciadas com os direitos reais daquela vila e só na circunstância do Rei ficar viúvo e o Príncipe herdeiro ainda se encontrar solteiro é que tais proventos e poderes de natureza política e simbólica regressavam à Casa do Rei.

¹⁴⁷⁵ Podendo-se ainda acrescentar o Porto de Salir.

Mas sobre os Concelhos instituídos como tal, a autoridade régia era bastante diferente da autoridade meramente senhorial. O Rei, mesmo no século XII, colocava-se numa posição superior concedendo mercês e arbitrando conflitos ou corrigindo ilegalidades. Tal não significava que não pretendesse, por vezes, unir capacidade jurisdicional à constituição de um património próprio. Não foi por acaso que os reguengos foram constituídos no Concelho de Óbidos e não nos vizinhos.

Mas a partir dos finais do século XIII e, e depois dessa época, de forma persistente, mesmo concelhos régios como o de Óbidos foram parcialmente e efemeramente alienados em favor das Rainhas. Os trâmites de tais doações e a extensão dos poderes que conferiam serão examinados no próximo capítulo. Na prática parecemos que a autoridade das Senhoras Rainhas quase só se fazia sentir no plano económico e fiscal. O Rei concedia-lhes todos os direitos que lhe cabiam nos locais visados e os oficiais das Rainhas recolhiam *jugadas, oitavos*¹⁴⁷⁶ e os pedidos que as Senhoras entendiam fazer aos naturais do seu senhorio¹⁴⁷⁷. Os Monarcas recusavam-se, porém, a alienar a totalidade dos direitos que conseguiam reunir pela cobrança exigida às mercadorias que entravam por mar nos seus portos de Salir¹⁴⁷⁸ ou de Atouguia¹⁴⁷⁹. E naturalmente que reservavam para os seus oficiais da corte a correição maior, alienando em favor das Senhoras apenas o direito de apelação em segunda instância.

¹⁴⁷⁶ Cf. *Estremadura*, L°.4, fols.277v-278; *Chanc. D. Afonso V*, L°.2, fols.18-19.

¹⁴⁷⁷ Cf. *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fols.14v-16.

¹⁴⁷⁸ *Chanc. D. Dinis*, L°.1, fol.200 (1287 Junho 9) publ. em *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Volume I, Doc.26, p.20.

¹⁴⁷⁹ Os direitos da alfândega não vêm citados na carta de doação do Castelo e Vila de Atouguia à Rainha D. Isabel por D. Dinis - cf. *Chanc. D. Dinis*, L°.3, fol.58v (1307 - 19 de Outubro); por outro lado, sabemos que mesmo quando a Atouguia constituía um senhorio privado, o Monarca monopolizava a alfândega do porto de mar daquela vila - cf. *Gaveta 9*, Maço 10, nº.27, fol.3, publ. em *ibidem*, volume I, Doc.17, p.11.

Os oficiais do rei.

Nas povoações que possuíam castelo, o principal representante do rei era o alcaide. Este cargo cobria um vasto leque de atribuições que variavam de região para região e que se foram alterando com a passagem dos tempos. De uma forma geral, podemos apontar como inerentes à função de qualquer alcaide, o comando das tropas locais e consequente primazia na defesa da região onde o seu castelo estava implantado e a superintendência do processo judicial, cabendo-lhe, no fundo a salvaguarda da paz vicinal no interior das muralhas da povoação protegida pelo seu castelo e nas aldeias que dela dependiam¹⁴⁸⁰. Em algumas localidades e em algumas épocas os poderes dos alcaides foram bastante mais extensos do que os enunciados¹⁴⁸¹; estes, porém, raramente se distanciaram da figura do alcaide, embora em muitos casos, a real execução das tarefas correspondentes tenha pertencido a representantes destes importantes oficiais régios.

Os titulares recebiam, é óbvio, grandes proventos. Antes de mais os rendimentos da alcaidaria, e a soldada¹⁴⁸². Na maior parte dos casos, o rei e a rainha cobri-los-iam de mercês que poderiam ter a forma de doações de propriedades fundiárias, que lhes proporcionariam maior riqueza¹⁴⁸³.

De algumas das cartas de doação das terras da Rainha depreende-se que, possuindo elas jurisdição sobre Óbidos, a nomeação do alcaide lhes cabia¹⁴⁸⁴. No

1480 Cf. *Ordenações Afonsinas*, Título LXII, p.35 e Título XXXIII, p.213-214; Marcello Caetano, *História do Direito Português*, p.218 e *A administração municipal de Lisboa durante a 1ª. Dinastia*, p.56.

1481 Como principais representantes do rei e da Rainha, viam-se muitas vezes no direito de interferir mesmo na administração da terra e na nomeação de funcionários - cf. Marcello Caetano, *A administração municipal de Lisboa durante a 1ª. Dinastia*, p.59; Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV*, sep. da *Revista Municipal*, n.º.101-109, p.42.

1482 Cf. *Ordenações Afonsinas*, L.º.I, Título LXII, pp.350-360.

1483 D. João de Noronha, alcaide de Óbidos a partir de 1456, recebeu por parte dos soberanos diversas mercês materializadas em propriedades urbanas e rusticas mesmo em Óbidos - *Chanc. D. Afonso V*, L.º.15, fol.17v e *Chanc. D. João II*, L.º.2, fol.8v.

1484 Veja-se., por exemplo, a doação à Rainha D. Isabel feita por D. Dinis em 1325 e em que este afirma doar-lhe "as alcaydarias de todas as sobredictas villas en todolos dias de vossa vida en esta maneira que uos metades hy Alcaydes e mudedes quando uos prouguer que seiam homeens fidalgos meus naturaees e que façam ante A mjm menagem por esses Castelos".

entanto, e mesmo que tal se verificasse, a homenagem era prestada por aquele magistrado ao rei que, finalmente, o confirmava nesse posto, pois qualquer que fosse o modo de escolha do alcaide, este era, sobretudo, o principal representante do rei numa determinada povoação acastelada tendo, por isso, de gozar da sua inteira confiança¹⁴⁸⁵.

Porém, quem a partir do século XIV detinha maior poder em nome do rei era o Corregedor da Comarca. Entre as suas múltiplas atribuições destacamos a vigilância da actividade dos juizes ordinários, dos tabeliães e de outros funcionários locais, a confirmação das eleições dos magistrados concelhios e o julgamento de queixas contra os poderosos e dos casos em que se encontravam envolvidos os próprios oficiais do Concelho. Encarregado da Comarca da Estremadura, o Corregedor devia visitar cada terra pelo menos três vezes por ano e tomar então conhecimento de todos os feitos de carácter administrativo e judicial¹⁴⁸⁶, substituindo-se, assim, por vezes, aos juizes locais¹⁴⁸⁷.

Para inspeccionar diversos aspectos da vereação da terra eram nomeados vedores (das obras do muro, das valas, dos rios e das abertas, dos testamentos, etc.). A chegada destes funcionários nem sempre era encarada com satisfação. Segundo os magistrados locais, tratava-se de elementos coarctadores da sua liberdade de acção¹⁴⁸⁸.

Porém, os encarregados de assuntos financeiros atingiam um número bem maior. Constituindo Óbidos cabeça de almoxarifado, era o almoxarife a principal entidade que

¹⁴⁸⁵ " Ter Castelo de senhor [...] he cousa em que jaz mui grande prigoo, ca pois ha de cair em pena de treição o que o tevesse, se o perdesse per sua culpa" - *Ordenações Afonsinas*, L^o.I, Título LXII, pp.350-360. Vide a propósito, Alexandre Herculano, *História de Portugal*, Volume IV, pp.200-206; José Mattoso, *Identificação de um País*, Volume II - *Composição*, pp.131 e 141-143; Marcello caetano, *História do Direito Português*, p.218.

¹⁴⁸⁶ Vide atribuições dos Corregedores nas *Ordenações Afonsinas*, L^o.I, Título XXIII, pp.119-132 e em Marcello Caetano, *A administração municipal de Lisboa durante a Primeira Dinastia* - Apêndice, pp.151-174.

¹⁴⁸⁷ O mesmo sucedia em outros reinos ibéricos onde a figura do Corregedor, como aqui, era encarada como coartadora da autonomia dos magistrados concelhios - veja-se o exemplo de Múrica estudado por Denis Menjot no artigo "L'élite du pouvoir à Murcie au Bas Moyen Âge" in *La Ciudad Hispanica durante los siglos XIII al XVI*, Tomo II, p.886.

¹⁴⁸⁸ Cf. *Chanc. D. João I*, L^o.2, fols.95v-96; *ibidem*, L^o.3, fols.38-39; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.28, fols.61-61v; *Estremadura*, L^o.5, fol.249.

se ocupava da Fazenda Régia¹⁴⁸⁹. Dele dependiam os Mordomos¹⁴⁹⁰, o Contador¹⁴⁹¹, o recebedor e outros funcionários. Além das funções puramente financeiras - recepção de foros, jugadas, etc., os almoxarifes superintendiam nos reguengos em assuntos de natureza judicial, julgando alguns feitos crimes e usavam muitas vezes de coacção de modo a obrigarem os rendeiros, foreiros e outros, a pagarem os impostos¹⁴⁹². Ao seu serviço tinham um escrivão¹⁴⁹³, decerto bem preparado em aritmética.

Juízes e escrivães das sisas também eram elementos habituais por entre os servidores do Rei a nível local. Eram, provavelmente escolhidos entre os habitantes da área¹⁴⁹⁴ e deveriam morar, pelo menos, durante o período em que desempenhavam o ofício, no concelho para onde estavam destacados: de preferência na vila¹⁴⁹⁵. Indivíduos comuns que, ao que parece, nem sempre largariam as suas tarefas profissionais para, com exclusividade, se dedicarem ao ofício régio¹⁴⁹⁶.

1489 Cf. Marcello Caetano, *História do Direito Português*, p.310 e *A administração municipal de Lisboa durante a Primeira Dinastia*, p.45.

1490 Cf. José Mattoso, *ob. cit.*, Volume II, p.78; Marcello Caetano, *A administração municipal de Lisboa durante a Primeira Dinastia*, p.47.

1491 Cf. Marcello Caetano, *História do Direito Português*, p.310.

1492 Cf. José Mattoso, *ob. cit.*, Tomo I, pp.9 e 338-339.

1493 Era o *escrivão do almoxarifado* - cf., por exemplo, *Chanc. D. Pedro I*, Do. 1151 (1366 - Torres Novas, 25 de Novembro).

1494 Veja-se, por exemplo a nomeação de um criado do Conde de Atouguia em 1463 como escrivão das sisas de Óbidos - *Chanc. D. Afonso V*, L^o.9, fol.84 (1463 - Lisboa, 17 de Junho) -, mas também o de Gil Moreira, parceiro dos pescadores de sardinha de Atouguia da Baleia, morador na mesma vila - *Chanc. D. João II*, L^o.3, fol.84 (1482 - 20 de Novembro), e ainda o caso que relatamos na nota seguinte. Contudo, para desempenhar o ofício em Atouguia no ano de 1482 é escolhido o Monteiro-mor das matas reais de Alcobaça - *Chanc. D. João II*, L^o.3, fol.84.

1495 Veja-se o caso de Domingos Henriques, Juíz das Sisas de Óbidos que é repreendido pelo monarca em 1463 por morar no Carvalhal e se fazer substituir frequentemente por outrém "sem nossa liçença" - *Ibidem*, L^o.9, fol.84 (1463 - Lisboa, 17 de Junho).

1496 Pelo menos é o que sugere quer o caso relatado na nota anterior, quer o de Gil Moreira, Escrivão das Sisas de Atouguia, que para ir ao mar para uma pescaria "quando lhe aprazija punha em o dicto seu ofiço quem o por elle serujsse sem teer pera ello nossa liçemça" - *Chanc. D. João II*, L^o.3, fol.84).

Também os tabeliães dependiam normalmente do rei¹⁴⁹⁷: através deles o rei estava presente em todos os contratos estabelecidos¹⁴⁹⁸. Em Óbidos seriam provavelmente em número de três, tal como em outras terras da Rainha, e pagariam nos finais do século XIII, 45 libras às terças do ano, num total de 135 libras¹⁴⁹⁹. Ao estarem presentes a todas as assinaturas de contratos, a muitas reuniões de vereação e a todas as fases de um processo-crime¹⁵⁰⁰ representavam a omnipresença régia em todos os assuntos comunitários.

Já no período em que a o Cadaval se encontrava confiado a Senhores particulares, a capacidade de nomear os tabeliães era um dos privilégios mais desejados.

No entanto, os funcionários régios mais numerosos no conjunto dos concelhos de Óbidos, Atouguia e Lourinhã eram os Monteiros. Segundo informações do Concelho de Óbidos, antes do reinado de D. Fernando, eram apenas seis ou oito¹⁵⁰¹, mas depois desta época o seu número fora sempre crescendo. De facto, D. Duarte concede privilégios a cinquenta e dois monteiros de Óbidos e da Lourinhã¹⁵⁰² e D. Afonso V a quarenta¹⁵⁰³, número que se mantinha mais ou menos estável em finais desse século¹⁵⁰⁴.

¹⁴⁹⁷ Sabemos, porém, que alguns dos "grandes do reino" ganhavam essa capacidade no século XV.

¹⁴⁹⁸ Veja-se, a propósito o que diz José Mattoso, *ob. cit.*, Volume I, p.380.

¹⁴⁹⁹ A documentação confirma os dados fornecidos por A. H. de Oliveira Marques no artigo "A População Portuguesa nos Fins do Século XIII" inserido na colectânea do mesmo autor de *Ensaio de História Medieval Portuguesa* (p.46). Num documento do A. N. - T. T. (*Gaveta II*, Maço 2, nº.44) os três tabeliães de Óbidos, devidamente identificados comprometem-se a pagar esta quantia ao rei, em resposta, decerto, à lei de 1290 que A. H. de Oliveira Marques analisa neste seu artigo. A quantia paga pelos tabeliães de Óbidos é superior à que eram obrigados os notários de Torres Novas e de Alenquer (120 libras) mas inferior à exigida aos de Torres Vedras (150 libras).

¹⁵⁰⁰ Cf., por todos, Marcello Caetano, *História do direito Português*, pp.338 e segs.

¹⁵⁰¹ *Chanc. D. João III*, Lº.12, fol.41, Lº.13, fol.10, Lº.46, fol.177v.

¹⁵⁰² *Chanc. D. Duarte*, Lº.3, fol.13.

¹⁵⁰³ *Chanc. D. Afonso V*, Lº.2, fol.38.

¹⁵⁰⁴ No documento do A.N. - T.T., *Fragmentos*, Caixa 13 - Maço 9, nº.4, fala-se primeiro em quarenta e oito monteiros, mais tarde em quarenta e um (ca. 1498).

Os Monteiros gozavam de privilégios especiais que os isentavam de muitos encargos e serviços exigidos normalmente pelos concelhos onde moravam aos munitípes e entravam por isso frequentemente em conflito com as autoridades locais¹⁵⁰⁵. Estavam dispensados do pagamento de peitas, fintas, talhas e serviços, não lhes eram cubradas jugads nem oitavos, não necessitavam de servir no mar ou em terra excepto quando o próprio rei ou o infante chefiassem a expedição e não podiam ser apurados como besteiros do conto ou como vintaneiros. Também estavam dispensados da aposentadoria¹⁵⁰⁶ e, em 1474, os monteiros de Óbidos e de Alenquer ainda receberam o privilégio de poderem lavrar "com quantas Juntas de boys quiserem sem pagarem Jugada alguua"¹⁵⁰⁷.

Tendo as matas a importância económica que já lhes reconhecemos para maior parte dos que moravam nas suas imediações, é fácil de compreender quanto os monteiros, apesar de serem homens do local¹⁵⁰⁸, eram odiados pelas populações, pois não só as impediam de caçar, colher lenha, cortar madeira e casca, arrotear e apascentar os gados, como ainda as levavam presas e as apresentavam aos juizes para lhes exigirem

¹⁵⁰⁵ Muitas queixas sobre os Monteiros eram apresentadas em Cortes pelos procuradores do Concelho de Óbidos - cf. Capítulos especiais de Óbidos nas Cortes de Coimbra de 1394-95 e de Lisboa de 1389 - *Chanc. D. João III*, L^o.12, fol.41, L^o.13, fol.10; L^o.46, fol.177v; *Chanc. D. João I*, L^o.2, fol.95v, L^o.3, fol.38; *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fol.417. O Concelho queixava-se sobretudo de que estes e outros privilegiados pelo monarca se recusavam sistematicamente a participar em encargos concelhios que consistiam em "coussas que [...] Jeralmente sam proueitossas a todos", como assegurar o abastecimento de água à vila, abrir caminhos, reformar pontes, etc - *Chanc. D. João I*, L^o.3, fol.39; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.28, fols.61-61v; *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.2, 3v, 7, 8, 18-19.

¹⁵⁰⁶ Cf., por exemplo, as Cartas de Monteiro outorgadas a Diogo Esteves, destacado para a Mata Velha em 1441 - 27 de Junho (*Chanc. D. Afonso V*, L^o.2, fols.92-92v, publicada por C. M. Baeta Neves in *História florestal, aquícola e cinegética - colectânea de documentos existentes no A.N. - T.T., Chancelarias Reais*, Volume II (1439-1481), Doc.53 e a João Afonso, encarregado depois de 27 de Dezembro de 1466 da Mata da Delgada - *Chanc. D. Afonso V*, L^o.14, fols.54-54v.

¹⁵⁰⁷ *Estremadura*, L^o.4, fols.47-47v, também publicada por C. M. Baeta Neves in *ob. cit.*, Volume II, Doc.581.

¹⁵⁰⁸ Deviam morar nas cabeças das matas para as poderem "bem guardar", como é dito na "Carta de Monteiro-mor do Reino a Nuno Vasques de Castelo Branco" - *Chanc. D. Afonso V*, L^o.23, fols.80v-81. Mas, logo em 1389 é dito que entre os muitos monteiros feitos por D. Fernando e por D. João I, alguns eram de fora da vila - *Chanc. D. João III*, L^o.46, fol.117v, L^o.12, fol.41v; *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fol.420.

o pagamento das multas estipuladas nas cartas régias¹⁵⁰⁹. Compreende-se que, em finais do século XV, se chegue mesmo a pedir ao rei que lhes não conceda tanta autoridade¹⁵¹⁰.

Cada mata coutada possuía o ou os seu(s) monteiros e estes eram superintendidos pelo Monteiro-mor da respectiva Montaria que, por sua vez, dependia do Monteiro-mor do reino¹⁵¹¹. Todos eles, como quaisquer funcionários régios, recebiam quer a nomeação, quer a licença para aposentação - normalmente aos 70 anos - através de carta régia, mas sob proposta do Monteiro-mor do Reino depois de ouvido o Monteiro-mor da montaria em causa¹⁵¹².

Outro era o processo de recruta de besteiros do conto ou de cavalo. Cada concelho deveria fornecer ao exército do rei certo número de indivíduos para desempenhar tal função. Embora não pareça haver correlação directa entre o número de besteiros por concelho e a população do mesmo¹⁵¹³, a verdade é que esse dado

¹⁵⁰⁹ Cf. *Chanc. D. João III*, L^o.46, fol.117v, L^o.12, fol.41v; *Chanc. D. Filipe I*, L^o.14, fol.420.

¹⁵¹⁰ A.N. - T.T., *Fragmentos*, Caixa 13, Maço 9, n^o.4.

¹⁵¹¹ Cf. *Ordenações Afonsinas*, L^o.I, Título LXVII, pp.398-405 ou as cartas de nomeação dos Monteiros-mores: "[...] fazemo-llo nosso monteiro moor e damos lhe poder sobre todos os monteiros moores que teemos postos pellas comarcas e outrosy sobre os monteiros pequenos que ssom postos por guardadores das matas que ssom por nos coutadas pera lhes mandar fazer aquellas cousas que comprem a nosso serujço de elles fazerem que pertençam a seus ofiços" - "Carta de Monteiro-mor do Reino a Nuno Vasques de Castelo Branco", *Chanc. D. Afonso V*, L^o.23, fols.80v-81 (1442 - 27 de Abril).

¹⁵¹² Aliás estas atribuições já vinham especificadas nas cartas de nomeação dos Monteiros-mores : "E morendo alguus dos dictos monteiros asy moores como mais pequenos ou ssendo tam uelhos que sse deuem d apousentar segundo costume ou nom ssendo postos nos lugares que deuem pera as matas seerem bem guardadas que ponham outros sseus logos que ssejam boons e perteençentes e que morem nas cabeças das matas pera as poderem bem guardar ou em outros lugares onde ell vir que sse mjlor poderam guardar [...]. [...] e sse per uentura alguus dos dictos monteiros errarem em sseus ofiços ou fizerem coussas quaes nom deuem que ele lhe de aquellas penas e escarmentos que ujr que mereçem e prua llos dos dictos ofiços sse vir que compre e poer outros em seus logos que ssejam boons e perteençentes" - "Carta de Monteiro-mor do Reino a Nuno Vasques de Castelo Branco", *Chanc. D. Afonso V*, L^o.23, fols.80v-81 (1442 - 27 de Abril).

¹⁵¹³ Cf. A. H. de Oliveira Marques, "A População Portuguesa nos Fins do Século XIII" in *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, pp.51-56.

também era contabilizado¹⁵¹⁴. O desempenho das funções militares facultava a obtenção de privilégios a vários níveis. Acima de tudo, o de não estarem sujeitos à justiça municipal, mas apenas ao seu anadel - no caso dos besteiros do conto¹⁵¹⁵ - ou ao coudel - no caso dos besteiros de cavalo¹⁵¹⁶. Também o facto de, em muitos lugares, não serem obrigados a pagar jugada¹⁵¹⁷. Mas o que os incompatibilizava muitas vezes com o concelho, era a sua recusa em participar em obras públicas, por também se encontrarem dispensados de vários encargos tais como os da almotaçaria¹⁵¹⁸. Curiosamente, tais privilégios não eram o suficiente para que todos quisessem ser recrutados como besteiros¹⁵¹⁹.

Finalmente, o coudel tinha ainda a seu cargo o recrutamento daqueles que, em Óbidos, haviam de servir na vintena do mar¹⁵²⁰. Mas a evolução da máquina governativa levou a que, depois de 1411, os "galiotes" passaram a ser sujeitos a um recrutamento semelhante ao dos besteiros do conto¹⁵²¹.

1514 Em Óbidos, o número de efectivos apurados no final do século XV era praticamente semelhante ao de toda a centúria, embora, segundo os homens do Concelho, a população tivesse diminuído para metade: 24 - *Fragmentos*, Caixa 13 - Maço 9, nº.4.

1515 Cf. *Ordenações Afonsinas*, Lº.I, Título LXVIII, pp.405-421; *Chanc. D. João I*, Lº.2, fols.95v-96.

1516 Cf. Henrique da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, Tomo III, pp.81-83.

1517 *Ordenações Afonsinas*, Lº.II, Título XXXV, pp.281-284; *Chanc. D. Afonso V*, Lº.2, fols.18-19.

1518 *Chanc. D. João I*, Lº.2, fols.95v-96, além da documentação já citada a propósito de outros privilegiados como os Monteros.

1519 Os procuradores de Óbidos às Cortes de 1439-40 em Lisboa queixavam-se de que no concelho havia poucos moradores e explicavam ao rei que uma das maneiras de promover o seu povoamento seria privilegiando os de fora que aí quisessem ir morar não os obrigando a ser besteiros do conto, nem a ir servir a Ceuta, excepto em ocasiões especiais - *Chanc. D. Afonso V*, Lº.2, fols.18-19. O mesmo assunto é abordado nas Cortes de Lisboa de 1455 - *Ibidem*, Lº.15, fol.56v.

1520 Cf. Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, p.83.

1521 *Ibidem*, volume I, Doc.218, p.229.

II – As Senhoras Rainhas

As "terras" das Rainhas.

No século XII, na sequência das campanhas militares no Vale do Tejo, parte das zonas territoriais que lhe ficavam adjacentes - integrando ou não espaços já construídos e habitados - foram alienadas em favor de particulares da aristocracia local ou provinda de outras regiões da cristandade, por razões de estratégia militar e de povoamento. Porém, muitas vilas em pleno desenvolvimento, como Óbidos, permaneceram apanágio da Coroa, organizadas militarmente - e nos primeiros tempos também, decerto, nos aspectos civis - pelo alcaide de nomeação régia. Ora, tais terras que superintendiam zonas ricas e vastas da região estremenha, nunca deixaram, em boa verdade, de pertencer à Coroa; mas localidades como Óbidos, mas também Sintra, Torres Vedras, Alenquer, Torres Novas¹⁵²² e muitas outras eram alienadas apenas em favor das rainhas e sempre por curto prazo: na melhor das hipóteses do casamento à morte das mesmas¹⁵²³. No caso de coexistirem duas rainhas, a mãe e a mulher do monarca, ou quando o casamento do herdeiro se dava antes da sua ascensão à dignidade régia, o património da primeira donatária era dividido por ambas¹⁵²⁴.

Na maior parte dos casos, tais doações feitas pelo monarca reinante - noivo ou futuro sogro - aquelas que viriam a ser esposas dos reis, coincidiam com o estabelecimento do contrato de matrimónio. Consistiam em doações *propter*

¹⁵²² Estas vilas fizeram quase sempre parte do património das rainhas, mas muitas outras, situadas na Estremadura e também no Alentejo, Beiras, etc., foram, de forma mais ou menos esporádica, doadas às várias esposas dos monarcas portugueses. Foi o caso de Abrantes, Porto de Mós, Vila Viçosa, Monforte, Ourém, Atouguia, Aveiro, Sacavém, Frielas e Unhos (tradicionalis reguengos) e outras - cf. além das cartas de doação às rainhas e infantas que irão sendo citadas consultem-se: Ruy d'Abreu Torres, "Casa das Rainhas" in *Dicionário de História de Portugal*, volume V, pp.230-232; *Francisco da Fonseca Benevides*, Rainhas de Portugal. Estudo Histórico com muitos documentos, Tomo I; Frederico Francisco de la Figanière, *Memórias das Rainhas de Portugal (D. Theresa - Santa Isabel)*.

¹⁵²³ Tais doações por parte do monarca encontram paralelo em outros reinos hispânicos e, em Castela sobretudo, a partir do reinado de Afonso XI: "Una especie de tradición que se continuará parcialmente con la dinastia Trastámara: determinadas villas e lugares sólo son segregadas del realengo para ser entregados a parientes del monarca, e así recaerán intermitentemente del realengo a este tipo de señorío antes de vincularse definitivamente a un linaje nobiliar" - Isabel Beceiro Pita, "Los dominios de la familia real castellana (1250-1350)" in *Genésis medieval del Estado Moderno: Castilla y Navarra (1250-1370)*, pp.90-91.

¹⁵²⁴Cf., por exemplo, "Notícia sobre a segunda doação régia de Alenquer, Óbidos e Sintra à Rainha D. Leonor de Lencastre (Évora, 15 de Abril de 1491)", publicado em *A região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, Património Histórico, Grupo de Estudos, Caldas da Rainha, 1994, pp.111-120.

*nuptias*¹⁵²⁵ ou constituíam as chamadas *arras* que, a pouco e pouco, foram deixando de ser tão usuais e dando lugar à prática contrária - a do dote oferecido pelo pai da noiva à família do marido¹⁵²⁶. Oriunda, decerto, de uma época em que o papel da mulher no estabelecimento das ligações familiares era extremamente importante, esta prática tinha também como justificação a necessidade de garantir às esposas uma forma de sustento próprio que lhes desse segurança em todas as eventualidades¹⁵²⁷. Daí que mesmo quando viúvas e, por isso, destituídas da antiga situação de mulheres dos monarcas, continuassem a usufruir pelo menos de parte dos seus bens. Bens esses que, naturalmente, não teriam cessado de aumentar ao longo das suas vidas de rainhas¹⁵²⁸.

É fácil encontrar vestígios de tais doações. Os livros de Chancelaria de quase todos os monarcas mantiveram e transmitiram-nos os diplomas que permitiram às rainhas portuguesas dos séculos XIII a XV usufruir de rendimentos apreciáveis provindos das terras do seu senhorio. Mais difícil é considerar a existência, já nesta época, de uma instituição como a que viria a ser conhecida por "Casa das Rainhas"¹⁵²⁹. Na nossa opinião, cada "Casa da Rainha" era um caso singular. A instituição ainda não se

1525 Como foi o caso da doação que D. Fernando fez a D. Leonor Teles - *Chanc. D. Fernando*, L^o.2, fol.60, L^o.1, fols.107-108.

1526 Sobre este assunto, e no que diz respeito especificamente aos casamentos régios portugueses, leiam-se Frederico Francisco de la Figanière, *ob. cit.*, sobretudo a "Introdução" e Franciscio da Fonseca Benevides, *ob. cit.*, também a "Introdução".

1527 Cf. Frederico Francisco de la Figanière, *ob. cit.*, "Introdução", p.XVIII. "Como ha señalado Moxó (*Los antiguos señorios de Toledo*, Toledo, 1973, p.32), *los señorios [de las reinas consortes e infantas solteras] constituían, más bien, una fórmula arbitrada para subvenir a los gastos de estas personas y enaltecer su prestigio*" - Isabel Beceiro Pita, *ob. cit.*, p.79.

Sobre o papel da mulher nos primeiros séculos portugueses vejam-se, a título de exemplo, José Mattoso, "A Mulher e a Família" e Maria Helena da Cruz Coelho e Leontina Ventura, "A Mulher como um bem e os bens da Mulher", comunicações apresentadas ao colóquio *A Mulher na Sociedade Portuguesa*, e publicadas nas *Actas*, volume I, pp.35-49 e pp.51-90, respectivamente.

1528 Só a título de exemplo, repare-se que a rainha D. Isabel de Aragão, mulher de D. Dinis, tendo recebido em 1281 *propter nuptias* Abrantes, Óbidos e Porto de Mós, viu mais tarde o seu património reforçar-se com as doações que D. Dinis lhe fez dos castelos de Sintra, Vila Viçosa, Monforte, Ourém, Feira, Gaia, Lanhoso, Nóbrega, Chaves, Monforte do Rio Livre, Portel, Montalegre e ainda de Atouguia, além de muitos outros direitos - *Chanc. D. Dinis*, L^o.I, fol.41v, fols.200-201v, L^o.3, fol.5v, fol.11, fol.13 e fol.58.

Havia ainda, além disso, muitas outras formas de proceder ao incremento dos respectivos patrimónios - cf. Isabel Beceiro Pita, *ob. cit.*, p.99.

1529 Cf. também A. H. de Oliveira Marques, *Nova História de Portugal*, volume IV - *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, p.257 e Isabel Beceiro Pita, *ob. cit.*, pp.80 e 99-105 sobre casas senhoriais ligadas à parentela do rei.

encontrava definida, o que não obsta a que cada uma das senhoras, desde muito cedo, tivesse a sua casa composta por funcionários próprios e muitos outros que viveriam na sua companhia e na sua dependência, e sustentada pelo património que lhe era doado ao longo da sua vida.

A primeira dificuldade advém, a nosso ver, do facto de cada rainha ter à sua disposição um património diferente do das restantes. Porque a verdade é que não existe um património estável das rainhas. Sempre que a esposa de um rei falecia, os seus bens voltavam automaticamente à coroa e só tornavam a ser doados a uma infanta ou a uma nova rainha se o monarca reinante o desejasse. Todas as doações eram feitas vitaliciamente e os bens não podiam ser alienados pelas donatárias¹⁵³⁰. No entanto, durante a vigência da doação, os poderes das rainhas no seu senhorio eram, na aparência, praticamente plenos - como se os monarcas lhes dispensassem todos os seus direitos, rendas e poderes¹⁵³¹. Mas também neste aspecto fundamental - sobretudo na jurisdição que cabia a cada senhora - as concessões diferiam umas das outras. Se bem que a partir de um dado momento - pelo menos desde a entrada em vigor das *Ordenações Afonsinas* - houvesse legislação tendente a generalizar a utilização das jurisdições pelos "grandes" do reino¹⁵³², o que é certo é que não vislumbramos em algumas das concessões que estudámos sinais dos limites impostos pelas leis entretanto promulgadas.

Vejam-se alguns exemplos da nossa documentação:

1530 "A quall doaçom lhe fazemos com condicom que ella as nom posa todas nem parti dellas uender nem doar nem escambar nem enaleiar per alguu outro titollo de soçesam nem legado nem sede y comisso em testamento nem em condicilho nem em hua outra ultima uontade [...]" - *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.12-13 (Doação de D. João I à Infanta D. Isabel, sua filha - 1415 - Restelo, 20 de Julho).

1531 J. L. Bermejo Cabrero, "Mayoría de Justicia del Rey y Jurisdicciones Señoriales en la Baja Edad Media Castellana" in *Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de las Ciencias Historicas - II - Historia Medieval*, p.207, alerta-nos para que não incorramos numa interpretação possivelmente abusiva da cláusula em que se concediam ao titular do senhorios mesmos direitos que pertenciam ao rei.

1532 Em Castela o mesmo papel terá sido desempenhado pelo Ordenamiento de Alcalá - cf. J. L. Bermejo Cabrero, *ob. cit.*, sobretudo pp.207-208.

Estes grandes, que incluíam os parentes dos monarcas foram sempre excepcionados dos regimentos impostos a outros senhores desde, pelo menos, as leis promulgadas em 1372 e em 1375 por D. Fernando - vejam-se estudos sobre estes corpos legislativos em António Manuel Hespanha, *História das Instituições. Época Medieval e Moderna*, pp.282-285, Marcello Caetano, *História do Direito Português (1140-1495)*, pp.330-331 e A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p.240.

- *Chanc. D. Dinis*, L^o.1, fols.201-201v (1325 - Coimbra, 23 de Junho) - Doação a D. Isabel de Aragão "com todas as rendas e com todos os direitos e com todas as pertenças que eu ey e devo a uer de direito dessas Villas e de seus termhos e os Padroados das Eygreias que Eu ey en essas villas e em seus termhos [...] E dou a uos as mhas colheytas que eu ey em Sintra e em Porto de Moos".

- *Chanc. D. Fernando*, L^o.2, fol.60 e L^o.1, fols.107 e 108 - Doação a D. Leonor Teles (1372 - Eixo, 5 de Janeiro) "com todos seus termhos e terrentorios E com todas suas herdades casaes qujntãas acenhas e perteenças e derreitos E com todas suas entradas saidas Resios fontes Rios Ribeiros portos pescarias e derreitos reaaes dizimas de mar e pescados reaaes [...] E com todallas outras rendas tributos census foros pensoes jugadas oytauos e com todollos outros derreitos reaaes corporaes e nom corporaes temporaes e spirituaes E padroados d eigreias e de moesteiros E com todo senhorio alto e baixo E com toda jurdiçom crime e ciuel e correyçom mayor e com mero e misto Imperio e plena jurdiçam E com toda sujeçom e execuçom assy nas pessoas como nos beens e tam compridamente como os nos auemos e de derreito deuemos d auer [...] que os aia [...] assy na propriedade como na posse liures e jsentos de todo senhorio e jurdiçom e sugeiçom nossa e doutra qualquer pessoa ou concelhos pera fazer [...] o que lhe aprouer e por bem teuer em toda sua vida como de sua herdade propria [...] E de nosso poder absoluto e certa scientia quitamos e tiramos as dictas villas terras e lugares [...] e termhos dellas tambem nas pessoas como nas outras cousas de poderio Jurdiçom e sugeiçom nossa e de qualquer Julgado ou concelho ou pessoas de que ata aqui foram ou eram sugeitos [...] E queremos e outorgamos e mandamos a todollos pobradores e moradores dos dictos lugares villas e terras e de todos seu termos que daquj en diante aiam a dicta dons lianor por Senhora e lhe sejam obedientes e mandados em todo e per todo assy como seriam a nos mesmo".

Na verdade, já o diploma de 13 de Setembro de 1375 autorizava à rainha, aos infantes, aos condes, almirante e alferes-mor, ao mosteiro de Alcobaça e aos mestres das Ordens militares, o exercício da jurisdição civil e criminal mas apenas sob a forma de *jurisdição intermédia*¹⁵³³. Como explica António Manuel Hespanha¹⁵³⁴ "os senhores, por um lado, só poderiam julgar por si ou pelos seus ouvidores as causas que a eles

¹⁵³³ Vide António Manuel Hespanha, *ob. cit.*, pp.284-285 e Marcello Caetano, *ob. cit.*, pp.330-331.

¹⁵³⁴ António Manuel Hespanha, *ob. cit.*, p.285.

viessesm por apelação [...] e, por outro lado, das suas sentenças haveria sempre apelação para o tribunal da corte". Possuíam, além disso, certas outras inibições em relação aos poderes próprios do exercício da autoridade régia como, por exemplo, a correição, considerada inalienável¹⁵³⁵. Apesar disso, permitia-se, nas *Ordenações Afonsinas* que, em certas condições, os ouvidores da rainha se substituíssem ou executassem funções semelhantes às dos corregedores¹⁵³⁶. Uma das suas capacidades consistia em vigiar a actuação dos juízes das terras do senhorio e em exercer sobre eles autoridade judicial quando fosse caso disso. No entanto, também as Senhoras se podiam encarregar pessoalmente destes casos¹⁵³⁷.

Tentemos agora, a partir de alguns exemplos, descobrir a verdadeira amplitude destas concessões em favor das esposas dos monarcas.

Iniciemos o nosso estudo pela carta de doação feita por D. Fernando a D. Leonor Teles em 1372 quando com ela tratava do seu casamento e ainda "*ante que com ella aiamos palauras de presente e a rrecebamos por nossa molher*"¹⁵³⁸. Observemos aquela que consideramos a passagem mais significativa:

"Fazemos pura doaçom propter nuptias de nossa liure uontade e certa scientia das nossas villas e terras e lugares [...] e com todollos outros derreitos reaaes

¹⁵³⁵ Além de não poderem dispensar a lei, passar cartas de segurança e de perdão ou julgar questões relativas a direitos reais ou em que estivessem envolvidos vassallos acontiadados - *Ibidem*, p.285.

¹⁵³⁶ "Quando se acertar, que elle passe, ou atravesse por cada huma das terras da dita Senhora, poderá fazer correio com per auçom nova, ou per aggravo dos ditos juízes, ou do dito Corregedor, e poderá fazer todalas outras Cousas, que pertencerem fazer ao Corregedor da Nossa Corte nas Nossas terras, quando em ellas está, ou per ellas passa, e segundo amtiguamente costumaram de fazer os Ouvidores das rainhas em estes Regnos; com tanto que o dito Ouvidor nom esté em cada huu lugar mais de dous dias [...]" - Item 3.

"Quando acontecer, que a Rainha esté em cada huu lugar de suas terras sem Nós e o dito seu Ouvidor estiver com ella, poderá tomar conhecimento per auçom nova, e per aggravo antre quaisquer pessoas e sobre quaaesquer contendadas [...] e seendo Nós hi, nom tomará conhecimento de nenhuum feito, porque honde Nós geeralmente estamos, o conhecimento de todolos feitos pertence ao Corregedor da Nossa Corte, que principalmente representa a Nossa pessoa [...]" - Item 7 - *Ordenações Afonsinas*, L^o.I, pp.69-70 - Título VIII.

¹⁵³⁷ Cf. *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.11, fols.14v-16. É que mesmo não possuindo o "senhorio territorial" da maior parte das terras, a posse do "senhorio jurisdiccional" dava-lhes diversas faculdades de carácter económico, fiscal e judicial - cf. Luís G. de Valdeavellano, *Curso de Historia de lAs Instituciones Españolas. De los orígenes al final de la Edad Media*, pp.518-520, pp.523-524; José Mattoso, *Identificação de um País*, volume II - *Composição*, p.175, entre outros.

¹⁵³⁸ *Chanc. D. Fernando*, L^o.2, fol.60 e L^o.1, fols.107 e 108.

*corporaes e nom corporaes temporaes e spirituaes E padroados d eigreias e de moesteiros E com todo senhorio alto e baixo E com toda jurdiçam crime e civil e correyçom mayore com mero e misto Imperio e plena jurdiçam E com toda sujeçom e execuçom assy nas pesoas como nos beens assy e tam compridamente como os nos auemos e derreito deuemos de auer"*1539.

Como se vê não transparece neste diploma qualquer limitação ao exercício da plena jurisdição da Senhora Rainha. De qualquer forma, talvez se deva atender ao que, mais tarde, virá expresso nas *Ordenações*:

"[...] e em outras alguas doaçõens, nom reservando expressamente algua cousa pera Nos, como quer que sempre se entende, e deve entender, reservando a Nos aquello, que pertence, e esguarda a maior, e mais alta superioridade, e Real Senhorio"1540.

Outros diplomas são mais explícitos. D. Pedro I, por exemplo, faz doação a sua mãe das vilas de Óbidos, Atouguia, Torres Novas, Ourém, Porto de Mós e Cheleiros, mas, apesar de lhe conceder "todos seus termos e reguengos e padroado e Jgreias Casas moynhos acenhas rendas dirreitos e perteenças E outras quaaes quer cousas" que aí tinha"com a jurdiçam real que eu ey em essas villas e em seus termos", apressa-se a acrescentar - "saluo nos factos crimjnaaes crimjnalmente ententados em que a jurdiçom he e deue seer mjnha e dos meus sucesores"1541.

O que nos parece claro é que, se alguns monarcas, mesmo nas doações que respeitavam a bens que, no fundo, permaneceriam na Coroa, não permitiam a alienação de alguns direitos não só reais mas, e sobretudo, "inseparáveis da pessoa do rei"1542,

1539 *Ibidem*.

1540 *Ordenações Afonsinas*, Lº.II, Título XXXX, pp.294-295.

Esta "maior e mais alta superioridade e Real Senhorio" corresponde, muito provavelmente à "mayoría de justicia" que vem consignada na legislação Castelhana desta época - cf. J. L. Bermejo Cabrero, *ob. cit.*, pp.207-215.

1541 Cf. *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I (1357-1367)*, Doc.I, p.4.

1542 Vide todos os problemas que estas questões suscitadas pela doação de jurisdições e direitos reais têm levantado em António Manuel Hespanha, *ob. cit.*, pp.291-297.

outros ao que parece, como o generoso D. Fernando I¹⁵⁴³, acrescentavam às doações das terras da coroa a concessão de "todo senhorio alto e baixo, jurisdição crime e civil, correição maior, com mero misto imperio e plena jurisdição".

Não possuímos o diploma em que as terras, que mais tarde viriam a pertencer à única filha de D. João I, à esposa de D. Duarte e também à mulher de D. Afonso V, foram doadas à rainha D. Filipa de Lencastre. No entanto, e se necessitarmos de marcar uma data para a fundação da "Casa das Rainhas", talvez ela se situe precisamente nesta altura. Porque se nota haver uma estabilidade, sem paralelo anteriormente na constituição do património das rainhas a partir de D. Filipa. Com poucas variações, as terras doadas passarão a ser Óbidos, Sintra, Alenquer, Torres Vedras, Alvaiázere e Torres Novas¹⁵⁴⁴ e quando uma divisão se tornava imperativa, ela far-se-ia reunindo as três primeiras vilas nomeadas num só grupo e as três restantes num outro¹⁵⁴⁵. Curiosamente - e esse é um ponto confirmativo do que acabámos de dizer - a referência utilizada nas cartas de doação passará sempre a ser "*as terras que pertenceram a rainha D. Filipa*", terras essas em que ela e as suas sucessoras tinham "*toda jurdiçom baixa E alta [...] mero misto Inperio*"¹⁵⁴⁶.

Convém aqui reflectir um pouco sobre qual o alcance real em termos jurisdicionais destas expressões. Apesar de toda a legislação existente relativa à concessão de jurisdições e rendas várias sobre terras da coroa, sente-se muitas vezes a falta de informação sobre o relacionamento das rainhas com as entidades

¹⁵⁴³ Vejam-se alguns exemplos desta "generosidade" em A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p.240.

¹⁵⁴⁴ *Chanc. D. Duarte*, L^o.1, fol.113v; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.25, fol.51v.

¹⁵⁴⁵ Dois casos exemplares: D. Leonor de Urgel à data do seu contrato de casamento com D. Duarte recebeu apenas Sintra, Alenquer e Óbidos embora o património que pertencera a D. Filipa fosse bastante mais extenso. D. Filipa já falecera havia 13 anos mas desde 1415 que existia uma nova proprietária, a infanta D. Isabel sua filha que só perderia o direito à doação se mudasse de estado - vide *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.12-13. No final do mesmo século, uma nova divisão do património entre duas proprietárias: D. Leonor de Lencastre (mulher de D. João II) teve de ceder parte das suas terras à Princesa Isabel, filha dos reis de Castela e noiva do príncipe herdeiro D. Afonso - diploma datado de Évora, 15 de Abril de 1491 (*Chanc. D. João II*, L^o.10, fols.76-76v) e tratado por nós especialmente em "Notícia sobre a segunda doação régia de Alenquer, Óbidos e Sintra à Rainha D. Leonor de Lencastre (Évora, 15 de Abril de 1491)" in *A Região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, pp.111-119.

¹⁵⁴⁶ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.11-12; fols.12-13; *Gaveta 17*, Maço 2, n^o.13; *Chanc. D. Afonso V*, L^o.25, fols.51v.

administrativas e os povoadores das suas terras. Quis o acaso que nos fosse proporcionada uma aproximação a esta problemática através da descoberta em Óbidos de um caderno - escrito em pergaminho e que podemos datar das primeiras décadas do século XV¹⁵⁴⁷ - composto maioritariamente por resumos de documentação régia e das rainhas e também de traslados das espécies mais importantes¹⁵⁴⁸. A maioria das cartas era da autoria de D. Filipa de Lencastre e de sua filha D. Isabel que lhe havia sucedido como "Senhora" das "Terras das Rainhas"¹⁵⁴⁹. Em algumas delas – trocadas entre o Rei e a Rainha, por exemplo, os problemas de delimitação dos poderes entre as rainhas e infantas e os monarcas se encontram claramente expostos. D. Filipa, por exemplo, força o seu marido, o rei D. João I, a proibir aos seus oficiais - chanceleres, oficiais da Corte, e da Casa do Cível, corregedores, etc - a dada de cartas, mandados, alvarás e o exercício da autoridade sobre os moradores das terras da rainha "salvo se forem cartas em Rezom de Coudees ou de apurações que se ajam de fazer ou sobre homens de cavallo ou besteyros ou homens de maar que sejam apurados ou acontiadados ou sobre outras cousas que pertencem aas nosas sisas E emposeções e outros alguus nosos dereytos que nos auemos das ditas teras d A Rajnha"¹⁵⁵⁰.

Por seu lado, a Infanta D. Leonor exige que o mesmo rei, seu sogro, envie uma nota ao Corregedor da Comarca João Mendes contendo directrizes para a sua actuação nas terras que haviam sido de D. Filipa e agora eram de sua nora. Entre as várias recomendações, o rei mandava que "do conhecimento dos feitos vos nom vos embaruees a tomar conto de nenhum feito crime nem ciuell dos naturaais E moradores das ditas vilas e cada hua delas nem tomaes hij nenhuuns estados Jeraaes nem espiciaes nem querelas de nenhuua das ditas pessoas mas todo Remeterees ao ouuidor dadicta Senhora Jfante que ho desembargue com dyreito saluo se for algua demanda antre taes pessoas de que o dicto ouuidor se nom atreva fazer comprimento de direito ou sse for tal

¹⁵⁴⁷ Sensivelmente de 1410 a 1434.

¹⁵⁴⁸ Constitui, ao que sabemos a espécie mais antiga do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Óbidos e vem intitulado como "Livro do Tombo do Concelho [de Óbidos]", contendo uma divisória designada por "Livro das cartas e privylegios que o Concelho ha e que som lançados na arca do dicto Concelho de que Steuam Lourenço tem hua chauce"(fols.3v-19).

¹⁵⁴⁹ Cf. O nosso artigo "Óbidos "Terra que foi da Rainha D. Filipa" (O Senhorio de Óbidos de 1415 a 1428) ", publicado em *A região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, Património Histórico, Grupo de Estudos, Caldas da Rainha, 1994, pp.85 -109.

¹⁵⁵⁰ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.11-12

feito que temgua tantos anos por vos vos ho entemdees por bem de ho comnosco falardes que em tal casso o poderees com nos falar pera vos mandarmos a maneira que sobreles ajaaes de ter. Em caso de crimes que envolvessem mortos, feridos ou roubos "ou acontecer algua outracoussa em que se deva dar provissom com tragança", o corregedor estaria porém apto a efectuar prisões entregando depois os causados ao ouvidor da Infanta "salvo se tais pessoas forem de que o dicto ouvidor se nom atrevesse fazer direito"¹⁵⁵¹.

Que poderemos concluir destas avenças entre o rei e as donatárias? Decerto que o tempo das doações da correição maior e da jurisdição plena já tinha passado¹⁵⁵² e que por mais documentos de concessão que o rei outorgasse, determinados direitos - talvez os considerados "direitos reais maiores"¹⁵⁵³ - nunca eram postos em perigo. As dúvidas que subsistiam quanto à amplitude das concessões - e que a leitura destes diplomas expressam adviriam talvez da falta de discriminação dos direitos que, na maior parte das vezes, se encobriam debaixo das expressões jurídicas então generalizadas de "senhorio alto e baixo" e de "mero misto império"¹⁵⁵⁴. Caberia depois ao rei a decisão acerca da firmeza com que as prerrogativas pessoais deveriam ser impostas¹⁵⁵⁵.

A identidade própria que, possivelmente, as terras das rainhas adquiriam durante os períodos em que estas as senhoriavam, perdia-se com a morte das suas senhoras. Aí, voltavam a integrar o património reguengo até que uma nova doação sobre elas

¹⁵⁵¹ *Gaveta 17, Maço 2, nº.13.*

¹⁵⁵² Lembremo-nos de que já o testamento de D. Fernando, datado de 22 de Outubro de 1383, revogara todas as doações de correição que tivessem sido feitas aos senhores - cf. António Manuel Hespanha, *ob. cit.*, p.285.

¹⁵⁵³ Cf. *Idem, Ibidem*, p.283.

¹⁵⁵⁴ Problema também focado pelo mesmo autor (*Ibidem*, pp.291-294). É que, em princípio, o *mero misto império* ou *soberania pura* incluía a faculdade de impor penas de morte, mutilações e desterro, consistindo o *misto império* em atribuir penas menores que permitissem decisões finais em pleitos cíveis - sobre este assunto veja-se José Maria Font, "Mero y Misto Imperio" no *Diccionario de Historia de España*, dirigido por Germán Bleiberg, volume II, p.1024; A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p.238 e a explicação dada por António Manuel Hespanha, *ob. cit.*, pp.110 e 111 (nota 114).

¹⁵⁵⁵ É que "apesar do carácter limitativo de algumas das anteriores regras, o certo é que muitas vezes os reis doavam expressamente direitos e jurisdições em princípio reservados, ou mesmo aqueles que a doutrina entendia serem inalienáveis, por dizerem respeito e serem sinais do poder supremo do rei" - António Manuel Hespanha, *ob. cit.*, p.296.

incidisse. No entanto, durante o século XV, e mesmo quando tal senhorio estava vagante, embora as decisões fossem tomadas pelo monarca, já perdurava a ideia de que determinadas vilas incorporavam a - chamemos-lhe assim - "Casa das Rainhas". Senão como explicar a existência de um almoxarife, de um contador e provedor das terras das rainhas quando tal senhorio não estava atribuído a nenhuma¹⁵⁵⁶?

A vigência destes cargos, e o estatuto de "terras da rainha" que certas terras reguengas ou organizadas em municípios mantinham, não impediam o rei de fazer doações a particulares de parte desse património¹⁵⁵⁷. Doações que incidiam sobretudo em rendimentos considerados susceptíveis de serem alienados pelo rei¹⁵⁵⁸ e, por vezes, acompanhados da concessão de poderes jurisdicionais previamente delimitados¹⁵⁵⁹. Que, no entanto, só valeriam por um período efémero: D. Rodrigo de Castro, filho do Conde de Monsanto, por exemplo, estava avisado de que se em sua vida as terras, sobre as quais incidiam os direitos que lhe tinham sido doados, voltassem à Rainha, ele teria de as deixar, embora recebesse, naturalmente, uma compensação pela perda desses rendimentos¹⁵⁶⁰.

Vejamos um período específico durante o qual as "terras das rainhas" poderiam ter estado devolutas. D. Filipa de Lencastre, mulher de D. João I, morreu muito anteriormente a seu marido e treze anos antes do seu filho primogénito e herdeiro do trono - D. Duarte - ter contraído matrimónio. No entanto, logo após a sua morte, todos os bens que lhe tinham pertencido foram doados, por seu marido e pelo futuro sucessor

¹⁵⁵⁶ Vide, por exemplo, *Estremadura*, L^o.5, fols.5v-6v (1468 - 14 de Dezembro) e L^o.7, fol.167v (1475 - 25 de Janeiro).

¹⁵⁵⁷ Vide doações a D. Rodrigo de Castro, filho do Conde de Monsanto - *Ibidem*, L^o.10, fols.191-191v - e antes disso a Afonso de Miranda do seu conselho - *Ibidem*, L^o.10, fols.257v-258. Todas estas doações incidiram sobre Salir do Porto.

¹⁵⁵⁸ A renda da alfândega do Portode salir, tal como a portagem de alguns produtos de importação, por vezes, nem às rainhas era concedida na íntegra - vide *Núcleo Antigo*, n^o.315, fol.46 e *Estremadura*, L^o.10, fols.257v-258: "Resalvando pera mym correyçom e alçada e rrenda da minha alfamdega da dita villa Tirando e Jsoo meesmo a portagem das cousas que vem por mar e dizima do pescado que sam cousas que sse nom ham de dar".

¹⁵⁵⁹ *Estremadura*, L^o.10, fol.191 - Doação a D. Rodrigo de Monsanto da vila de Salir "que he nas terras das Rainhas com toda sua jurdiçam çiuell e crime mero misto imperio rresallvando pera mim correiçom e allçada".

¹⁵⁶⁰ *Ibidem*, L^o.10, fol.191v.

deste na coroa de Portugal, à única filha que tivera e que contava no momento cerca de dezanove anos¹⁵⁶¹.

O cronista Gomes Eanes de Zurara¹⁵⁶² dá grande importância às circunstâncias em que D. Filipa, estando prestes a falecer, recomendou ao marido o bem-estar material da filha e de todas as senhoras que na sua casa viviam¹⁵⁶³. Segundo este relato fora Beatriz Gonçalves de Moura quem lembrara à debilitada rainha as preocupações que deveria ter com o futuro da filha, tendo sido coadjuvada imediatamente pelo Infante D. Pedro que sugerira a doação das terras de D. Filipa à Infanta "para seu sustento enquanto não (houvesse) outra Rainha". Obtida a concordância dos outros infantes maiores - D. Duarte¹⁵⁶⁴ e D. Henrique - e feito o pedido ao rei, este decidiu incrementar ainda mais o valor da concessão fazendo-lhe mercê "de todas as jóias e da baixela e das restantes coisas que de vós ficarem e me pertenceram"¹⁵⁶⁵.

Naturalmente que uma doação assim excepcional, feita a alguém que não viria a ser esposa de um monarca de Portugal, teria de incluir cláusulas incomuns aos documentos outorgados às donatárias anteriores. Assim o carácter vitalício da concessão desaparecia e dava lugar ao cumprimento ou existência de certas condições. Especificava o documento:

"A quall doaçom lhe nos fazemos tam somente ataa que ella seia casada E nom casando ella posto que entre em ordem E se faça freyra prefessa ou fazendo de ssy tall

¹⁵⁶¹ Documento de doação datado de 1415 - Restelo, 20 de Julho (*Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.12-13).

¹⁵⁶² *Crónica da Tomada de Ceuta*, Capítulo XLIII.

¹⁵⁶³ "Mas porque vossa senhoria bem sabe que a Infanta, vossa filha, tem já dezanove anos de idade, e como é já uma mulher adulta, e que depois da minha morte é necessário que todas as senhoras, donas e donzelas, que vivem na minha casa, que fiquem com ela e que ela as sustente, com vossa mercê e ajuda, peço-vos que as terras que eu de vós tinha, lhe façais delas mercê [...] - *Ibidem*.

¹⁵⁶⁴ Aliás, D. Duarte na carta de doação feita por seu pai a sua irmã acrescenta: "E nos o Infantj Eduartj em esta carta Nomiado prometemos a beençom da Rainha minha Senhor E minha madre a que deus de hor auto parayso a quall antj de sua morte Nos encomendou que das sobreditas teras a dicta mjnha Jrmãa fezesemos merçee que nunca Jremos nem contradiremos a esta presentj doaçom d el Rey meu Senhor E meu padre antj a guardaremos E faremos guardar E comprir per a guisa que em ella he contheudo" - *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.12-13.

¹⁵⁶⁵ *Crónica da Tomada de Ceuta*, Capítulo XLIII.

*cousa per que desonre ssy E seu linhagem o que deus nom queyra ou morendo antj que casar pella guysa que dicto he que des entom quebre a dicta doaçom E nom ualha E as teras com suas Jurdições todas E rendas e dereytos E mero misto Inperio seiam tornadas a coroa do Reyno"*¹⁵⁶⁶.

De qualquer forma já o pedido a favor da filha feito pela Rainha tinha vindo neste sentido: peço-vos que as terras que eu de vós tinha, lhes façais delas mercê até que seja vontade de Deus que ela se case ou que venha uma Rainha para este Reino [...] ¹⁵⁶⁷.

Curiosamente, ambas as situações previstas se deram quase simultaneamente em 1428: D. Leonor de Aragão casou com D. Duarte¹⁵⁶⁸ e D. Isabel realizou esponsais com Filipe o Bom, duque da Borgonha¹⁵⁶⁹. De qualquer forma, e como no momento da assinatura do contrato matrimonial, ainda D. Isabel estava de posse do património que lhe fora doado em 1415, D. Leonor, temporariamente, recebeu apenas metade dos bens que, mais tarde, lhe pertenceriam na sua totalidade¹⁵⁷⁰.

¹⁵⁶⁶ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.12-13.

¹⁵⁶⁷ *Crónica da Tomada de Ceuta*, Capítulo XLIII.

¹⁵⁶⁸ Cf. Joaquim Veríssimo Serrão, "LEONOR, Rainha D.(? - 1445)" in *Dicionário de História de Portugal*, volume III, pp.483-484.

¹⁵⁶⁹ Yves Renouard, "ISABEL, Duquesa de Borgonha (1397-1473)" in *Ibidem*, volume III, p.341.

¹⁵⁷⁰ Vide contrato de casamento entre D. Duarte e D. Leonor assinado em Coimbra em 4 de Novembro de 1428 - *Gaveta 15*, Maço 9, n.º.23 e confirmação de posse de todos os bens que haviam pertencido a D. Filipa feita por D. Duarte - *Chanc. D. Duarte*, L.º.1, fol.113v.

A administração das "terras" das Rainhas.

Cronologicamente o documento mais antigo referente à administração da Infanta D. Isabel é a doação que lhe foi feita das terras de sua mãe. Trata-se naturalmente de um traslado feito em conjunto com o de uma carta régia passada a D. Filipa versando assuntos jurisdicionais¹⁵⁷¹. Mas, curiosamente, entre a data de concessão do senhorio de Óbidos à infanta e o primeiro documento dirigido por ela àquela edilidade, decorreram nada menos do que oito anos, pois não é antes de 1423 que a nova Senhora confirma ao "concelho e homens bons [daquela vila] todos seus privjlegios e ljuerdades e honras e boos husos e costumes que am e de que husaram e steueram de pose em tempo das outras Raynhas que ante foram"¹⁵⁷². A partir de então nota-se uma vigorosa relação entre a Infanta e Óbidos, aparentemente pouco pacífica.

Embora não muito numerosos, os documentos contidos neste livro de registo concelhio, respeitantes ao governo da região pela infanta D. Isabel, são bastante significativos. Por eles parece-nos quase possível conhecer um pouco da personalidade e da forma de agir desta infanta, que se nos apresenta sempre firme nas suas decisões e coerente na maneira de se afirmar como a mais forte autoridade de Óbidos. Com esse objectivo, julgamos nós, mandou trasladar cartas régias passadas a D. Filipa acerca dos limites da jurisdição de que os oficiais do rei estavam incumbidos¹⁵⁷³, interditou a acção do corregedor daquela comaraca proibindo ao concelho a aceitação de posturas, ordenações, sentenças, cartas ou alvarás por ele passados¹⁵⁷⁴ e introduziu alterações na forma de recrutamento de animais de carga e de homens para serviços militares¹⁵⁷⁵. Embora não esteja patente qualquer espécie de desafio ao poder real, parece-nos possível distinguir na forma como estas medidas são expressas uma forte vontade por parte da Infanta de se impôr como a autoridade suprema do seu senhorio, sem cuja autorização nada tem validade. Atitude essa que podemos evidenciar através de um exemplo: os juízes de Óbidos embargavam a Diogo Henriques a posse do julgado dos

¹⁵⁷¹ Publicado em *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.11-13.

¹⁵⁷² *Ibidem*, fols.11-13.

¹⁵⁷³ *Ibidem*, fols.11-13.

¹⁵⁷⁴ *Ibidem*, fols.10v-11.

¹⁵⁷⁵ *Ibidem*, fol.17v.

órfãos da vila para o qual havia sido nomeado pelo monarca; a infanta por carta enviada aqueles pede-lhes que o não façam mas acrescenta que o ordena porque "*minha merçee E uontade he de o elle asy auer como se o teuese per minha carta*"¹⁵⁷⁶.

Perante tal senhora, a capacidade de se alhear dos poderes supra-locais por parte do concelho encontrava-se, decerto, ainda mais diminuída do que habitualmente¹⁵⁷⁷. Quando podia trasladava para o seu próprio tombo certas cartas que lhe concediam direitos e privilégios e que o seu procurador encontrava no *Livro do Tombo* da Infanta¹⁵⁷⁸. No entanto, os seus maiores problemas advinham precisamente das imposições da sua Senhora.

Em 1427, o Concelho enviou mesmo à Infanta uma lista de "agravamentos" que sentia que lhe eram feitos e aos quais D. Isabel respondeu por carta datada de Évora em 2 de Dezembro do mesmo ano¹⁵⁷⁹. Pelo tom das respostas, pelo menos da sua maior parte, podemos adivinhar quão contrárias aos desejos dos oficiais do município elas devem ter sido.

D. Isabel não diferia de outras das suas antecessoras no interesse que votava às suas terras. Era delas que lhes vinham os rendimentos essenciais para poderem manter a sua Casa; porém, nem sempre era fácil convencer as populações dos seus senhorios a darem o seu contributo. Estas, não tendo forma legal de se absterem dessa participação procuravam demover as rainhas através de explicações acerca da sua undigência e fraca produção. Foi esta precisamente a desculpa alvitrada pelos lavradores de Óbidos para se escaparem ao pagamento de uma libra de cevada cada um, de modo a perfazer os 10 moios pedidos pela Infanta. Esta porém, respondeu-lhes impiedosamente que "he mais vontade de me nom queredes fazer serviço mais que por ha hi o nom aver", sugerindo que, se fosse necessário, exigissem a comparticipação mesmo daqueles que se consideravam libertos de tal obrigação por serem privilegiados.

¹⁵⁷⁶ *Ibidem*, fol.14 (1426 - Lisboa, 18 de Outubro).

¹⁵⁷⁷ Cf. Manuela Santos Siva, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbans e Administração Concelhia*, pp.148 e segs.

¹⁵⁷⁸ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.11.

¹⁵⁷⁹ *Ibidem*, fols.14v-16.

Às queixas sobre a actuação do escrivão dos contos de el-rei, acusado de tomar roupas dos lavradores, também a Infante respondeu sem comoção: decerto os danos causados não seriam muitos, considerava D. Isabel, uma vez que aquele oficial não levava nas suas deslocações uma grande comitiva.

Do mesmo modo, não aceitou os reparos dos magistrados concelhios pelo facto de ela passar alvarás obrigando-os a dar roupas e pousadas a gafos que, para aquela região, eram levados pelo administrador das gafarias e hospitais das suas terras.

Porém, o que mais parecia preocupar a elite administrativa local era o facto de a infanta, "per ligeiras cousas" chamar à sua presença os juizes e outros oficiais a fim de lhe prestarem contas acerca da sua actuação. Segundo afirmavam, tal pressão exercida sobre os magistrados, levava a que no ano seguinte "ho nom quisessem ser". Pediam, por isso, para s'ó poderem ser citados por carta passada pela chancelaria. A resposta da Senhora não foi de modo algum concordante. Explicou que poderia mandá-los vir por alvará ou por portaria "como ante mjnha merçee for" e acrescentou "E asy sede çertos que o farey quando cada hu de seu ofyceo nom for deligente a meu mandado ou conhecer d alguns mandados ou cartas dos ouvydores ou corregedores d ell Rey meu Senhor consyrando Jffante meu Senhor que forem Em prejuizo aas mjnhas Rendas e dereitos E Jurdiçom ssem o por meio fazerem saber ou vendo sobrello meu Recado".

Podemos, assim, ao que parece, ficar certos de que a Infanta D. Isabel, que, pouco mais tarde, viria a tornar-se Duquesa de Borgonha, exerceu sobre, pelo menos uma das suas terras todos os poderes que lhe eram consentidos¹⁵⁸⁰.

¹⁵⁸⁰ Noutras alturas, como por exemplo em 1468, o julgamento dos oficiais do concelho foi da competência do Corregedor - Cortes de Santarém de 1468 - *Chanc. D. Afonso V*, L.º.28, fol.61.

Os oficiais da rainha.

Nas terras da Rainha, além de diversos funcionários judiciais, existiam sobretudo entidades encarregadas de fiscalizar e proceder à recolha de todos os direitos e rendas que a ela pertenciam. É que, de facto, para as Rainhas, o seu património representava sobretudo proventos económicos com os quais podiam sustentar a sua Casa¹⁵⁸¹. Almojarifes, Mordomos, Despenseiros pareciam ser os mais activos funcionários da soberana¹⁵⁸². A seu cargo tinham a recepção das rendas do Porto de Salir¹⁵⁸³, dos foros das terras da Rainha, das Jugadas e Oitavos e de "todollos dereitos reaaes corporaaes temporaes e spirituaes"¹⁵⁸⁴.

Para autenticar todos os assuntos que dissessem respeito ou fossem emanados pela autoridade senhorial, em Óbidos - e na Atougua durante o período em que esta vila teve como Senhora a Rainha - havia sempre um escrivão e um tabelião a ela directamente ligados¹⁵⁸⁵.

Mas de todos os funcionários que as Rainhas possuíam em Óbidos permanentemente, aqueles que estavam investidos de poderes mais significativos eram os *ouvidores* que, em certos casos, substituíam quase ao mesmo nível os Corregedores régios¹⁵⁸⁶. Pelo menos, como representantes das Rainhas, cabia-lhes os julgamentos

¹⁵⁸¹ Cf. O nosso artigo "Os primórdios da Casa das Rainhas de Portugal" em *Raízes Medievais do Brasil Moderno*, Lisboa, 2008, pp.27-41.

¹⁵⁸² Cf. *Chanc. D. Afonso V, L.º.2*, fol.19 (1440) *Livro do tombo do Concelho de Óbidos*, fol.8 (1414 - Óbidos, 9 de Julho); *São Pedro e Santiago*, Maço 3 [n.º.13], pp.21-24 (1418 - Óbidos, 2 de Novembro), [n.º.24] (1425 - Óbidos, 24 de Fevereiro), [n.º.6] (1426 - Sintra, 1 de Agosto), [n.º.15], fols.27-29 / *Ibidem*, Maço 1, n.º.15 (1426 - Óbidos, 15 de Outubro; 1431 - Óbidos, 28 de Abril), Maço 1, n.º.5 / Maço 3 [n.º.19] (1435 - Óbidos, 10 de Agosto), [n.º.5] (1446), Maço 1, n.º.21 (1447 - Lisboa, 6 de Outubro); *Estremadura, L.º.5*, fols.5v-6 (1468 - Avis, 14 de Dezembro).

¹⁵⁸³ *Núcleo Antigo*, N.º.315, fol.46. A não ser quando tais rendas se encontravam arrendadas - *São Pedro e Santiago de Óbidos*, Maço 3, fols.21-24; Maço 9, n.º.24.

¹⁵⁸⁴ Cf. cartas de doação às Rainhas já citadas anteriormente.

¹⁵⁸⁵ Cf, por exemplo. *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.7, 7v, 8, 9v, 10, 16, 16v, 17, 17v, 18.

¹⁵⁸⁶ Pelo menos tal fica estipulado por despacho de D. João I a favor da sua nora a Infanta D. Leonor, enviado a João Mendes corregedor: "E quanto he do conhecimento dos feitos vos nom vos embarguees a tomar Conto de nenhum feito crime nem ciuell dos naturaais E moradores das ditas vilas e cada hua delas nem tomaes hij nenhuus estados Jeraaes nem espiciaes nem querelas

em segunda instância - cabendo embora a última instância ao rei - e a vigilância do bem cumprimento das determinações da sua Senhora por parte dos oficiais municipais¹⁵⁸⁷.

Durante algum tempo, possivelmente entre 1395-1410, houve também em Óbidos juizes dos órfãos e dos resíduos, assistidos pelos respectivos escrivães. Nas Cortes de Coimbra de 1394-95, queixam-se os procuradores de que a Rainha desrespeita determinações de outras cortes colocando em Óbidos contador e escrivão dos menores¹⁵⁸⁸. Porém, em 1410, é a própria Rainha quem prescinde dos juizes e escrivão por ela nomeados para tratarem dos feitos dos menores e dos resíduos¹⁵⁸⁹. O desdobramento das funções judiciais só se justificaria, decerto, nas grandes cidades como Lisboa¹⁵⁹⁰. Quando a própria Rainha D. Filipa dissolveu esses cargos, de novo o julgamento destes casos voltou a pertencer aos juizes ordinários, embora a sentença estivesse sujeita a confirmação pela Rainha, sempre que a concordância das partes envolvidas no processo não fosse alcançada¹⁵⁹¹.

Se tomarmos à letra o que vem estipulado nas Cartas de doação às Rainhas, depreenderemos que também os Alcaldes eram nomeados por elas. Porém, mesmo que as rainhas fossem consultadas em tal escolha, os alcaldes, uma vez nomeados tornavam-se oficiais régios embora com deveres de lealdade à sua Senhora.

de nenhuua das ditas pessoas mas todo remeteres ao ouuidor da dicta Senhora Jffamte que ho dembargue com direyto saluo Se for algua demanda antre taes pessoas de que o dicto ouuidor se nom atreua fazer comprimento de direito ou sse for tal feito que tamgua tamtos anos por vos vo ho entemdaes por bem de ho com nosso falardes que em tal casso o poderees com noso falar pera vos mandarmos a maneira que sobreles aJaes de ter" - *Gaveta 17*, Maço 2, nº.13 (1430 - Óbidos, 29 de Setembro).

¹⁵⁸⁷ *Ibidem*, Maço 2, nº.13; *Ordenações Afonsinas*, Lº.II, Título XXXX, pp.295 e segs; *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fol.14v-16 (1427 - Óbidos, 10 de Dezembro).

¹⁵⁸⁸ *Chanc. D. João I*, Lº.2, fols.95v-96.

¹⁵⁸⁹ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.6 e 6v.

¹⁵⁹⁰ Cf. Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV*, pp.33-34.

¹⁵⁹¹ *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols.6-6v.

Conclusão: Óbidos, centro ordenador de uma região?

Em trabalho anterior, apresentado como Dissertação de Doutoramento em História Medieval à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, havíamos feito a proposta de estudar uma região que no período medieval tinha tido como centro a pequena vila de Óbidos. O pressuposto mais controverso consistia na intenção de analisar em conjunto uma região que, durante praticamente todo o período examinado, não possuía unidade administrativa, mas antes se ia desdobrando em áreas de influências diversas e sob domínios diferenciados, em constante mutação até ao fim do período em estudo. Pretendíamos assim definir um espaço de inter-relação institucional e vivencial, mas também realçar o papel desempenhado pela super-estrutura que o poder régio já aqui representava. De facto, a Coroa constituía o factor de unidade e coerência de toda a região por nós definida como estando centralizada em Óbidos, significando essa vila, ela própria, a omnipresença das estruturas e vontades do poder régio nestas paragens.

Explicávamos então, como já o fizemos neste estudo, que esta realidade não é detectável, do mesmo modo, em todas as épocas. As capacidades conferidas ao rei medieval vão sofrendo mutações importantes e as estratégias que ele utiliza para a prossecução dos seus objectivos também sofrem modificações. Se no século XII, a alienação de partes do território surgiu aos primeiros monarcas como uma forma eficaz de salvaguardar o recém-formado reino, a partir de finais do século XIII, essa herança do passado torna-se um entrave evidente à afirmação do poder régio nesta área da Estremadura. Um século mais tarde, ao entenderem que a sua força estava em grande parte dependente do número e da qualidade de apoiantes de que dispusessem, os monarcas retornaram a uma política de concessões territoriais, baseada sobretudo na alienação a favor de particulares das suas rendas e direitos. Mas como os tempos eram bem diferentes dos dos primeiros tempos da monarquia, por mais poderosos que estes novos Senhores fossem ou se tornassem, o monarca podia sempre interferir na progressão da sua ascensão social e política e na constituição das suas fortunas pessoais.

A manutenção de diversos concelhos na sujeição integral à Coroa, como é o caso de Óbidos, parece ter sido essencial para que o monarca, localmente, pudesse actuar e coordenar esforços em épocas de crise: e o período em que isso se tornou mais evidente é o da Guerra da Independência entre 1383-1385. Sem que se entenda por vezes através de que trâmites, todos os concelhos privados da região se tornaram parte integrante,

embora por vezes sob a aparência de uma limitada autonomia, dos municípios régios. Como se tivesse sido decretado um verdadeiro “estado de sítio”, mas cujas medidas excepcionais se prolongariam em alguns casos por uma década.

O regresso a uma política de alienação a favor de particulares dos espaços periféricos, a persistência da cedência de Óbidos a cada uma das Casas das Rainhas de Portugal e a concorrência e rivalidade de alguns centros populacionais que anteriormente lhe tinham estado sujeitos, não levaram, porém, a que a vila perdesse tão cedo a sua importância. Não só mantinha o estatuto de vila acastelada e amuralhada ao serviço da Coroa do Reino, como orgulhosamente exhibia, intactos, todos os seus órgãos autónomos de gestão e de decisão de que eram principais executores os obidenses.

Abreviaturas Utilizadas:

A.C.P.L. - Arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa
A.H.C.M.O. - Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Óbidos
A.H.H.T.C.R. - Arquivo Histórico do Hospital Termal das Caldas da Rainha
A.N. - T.T. - Arquivos Nacionais - Torre do Tombo
Almoster - A.N. - T.T., *Convento de Almoster*
B.P. - A.D.L. - Biblioteca Pública - Arquivo Distrital de Leiria
cf. - conferir
Chanc. - A.N. - T.T., *Chancelaria de*
Conv. Div. - A.N. - T.T., *Conventos Diversos*
Corp. Relig. - A.N. - T.T., *Corporações Religiosas*
Cristo - A.N. - T.T., *Ordem de Cristo*
Estremadura - A.N. - T.T., *Estremadura*
fol./fols. - fólio/fólios
Livro do Tombo do Concelho de Óbidos - A.H.C.M.O.-*Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*
Lº. - Livro
M.N.A. - Museu Nacional de Arqueologia
Most. Alc. - *Mosteiro de Alcobaça*
p./pp. - página/páginas
Santa Clara de Coimbra - A.N. - T.T., *Convento de Santa Clara de Coimbra*
Santa Maria - A.N. - T.T., *Colegiada de Santa Maria de Óbidos*
Santiago - A.N. - T.T., *Ordem de Santiago*
São Bernardo - A.N. - T.T., *Ordem de São Bernardo*
São João do Mocharro - A.N. - T.T., *Colegiada de São João do Mocharro*
São Pedro - M.N.A., *Documentos de São Pedro de Óbidos*
São Pedro e Santiago - A.N. - T.T., *Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos*
sep. - separata
v - verso

Apêndice gráfico

Doações de Óbidos às Rainhas Portuguesas

| RAINHAS | DATAS DAS DOAÇÕES |
|--|--|
| D. Urraca de Castela (1209-1220) | 22 |
| D. Isabel de Aragão (R.1282-1336) | 1ª 1281 - 24 de Abril ²³ 2ª 1325 - 23 de Junho ²⁴ |
| D. Beatriz (R. 1309-1359) | 1357 - 9 de Junho ²⁵ |
| D. Leonor Teles (R. 1372?-1386) | 1372 - 5 de Janeiro ²⁶ |
| D. Filipa de Lencastre (1387-1415) | Depois de 1387 ²⁷ |
| D. Isabel - Duquesa de Borgonha (n. 1397-1473) | 1415 - 20 de Julho ²⁸ (até 4 de Novembro de 1428) |
| D. Leonor de Urgel (R. 1428-1445) | 1ª 1428 - 4 de Novembro ²⁹ 2ª 1435 - 20 de Abril ³⁰ |
| D. Isabel de Lencastre (R. 1447-1455) | 1445 - 19 de Março ³¹ |
| D. Leonor de Lencastre (R. 1471-1525) | 1ª 1482 - 22 de Agosto ³² 2ª 1491 - 15 de Abril ³³ 3ª 1496 - 24 de Março ³⁴ |

²² *Ibidem*, p. 230

²³ A.N.T.T., *Chanc. D. Dinis*, Lº 1, fl. 41.

²⁴ *Ibidem*, Lº 1, fls. 201-201v.

²⁵ A.N.T.T., *Chanc. D. Pedro I*, Lº 1, fl. 1.

²⁶ A.N.T.T., *Chanc. D. Fernando*, Lº 2, fl. 60/B.

²⁷ Não possuímos o diploma em que lhe foi concedido o património mas em documentação posterior fala-se muitas vezes das terras que pertenceram à Rainha D. Filipa. Vide, por exemplo, A.H.C.M.O., *Livro das Cartas e Privilégios*, fls. 12-13.

²⁸ *Ibidem*, fls. 12-13. D. João I doa a sua filha todo o património que pertencera a sua mulher e "tam soamente atee que ella seia casada E nom casando ella posto que entre em ordem E se faça freyra professa ou fazendo de ssy tall cousa per que desonre ssy E seu linha gem". Vide nota (20).

²⁹ A.N.T.T., *Gaveta 17, M. 7, nº 19*.

³⁰ A.N.T.T., *Chanc. D. Duarte*, Lº 1, fl. 113v.

³¹ A.N.T.T., *Chanc. D. Afonso V*, Lº 25, fl. 51v.

³² A.N.T.T., *Chanc. D. João II*, Lº 3, fl. 45v.

³³ *Ibidem*, Lº 10, fls. 76-76v.

³⁴ A.N.T.T., *Místicos*, Lº 1, fl. 135v.

A REGIÃO DE ÓBIDOS NA IDADE MÉDIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA



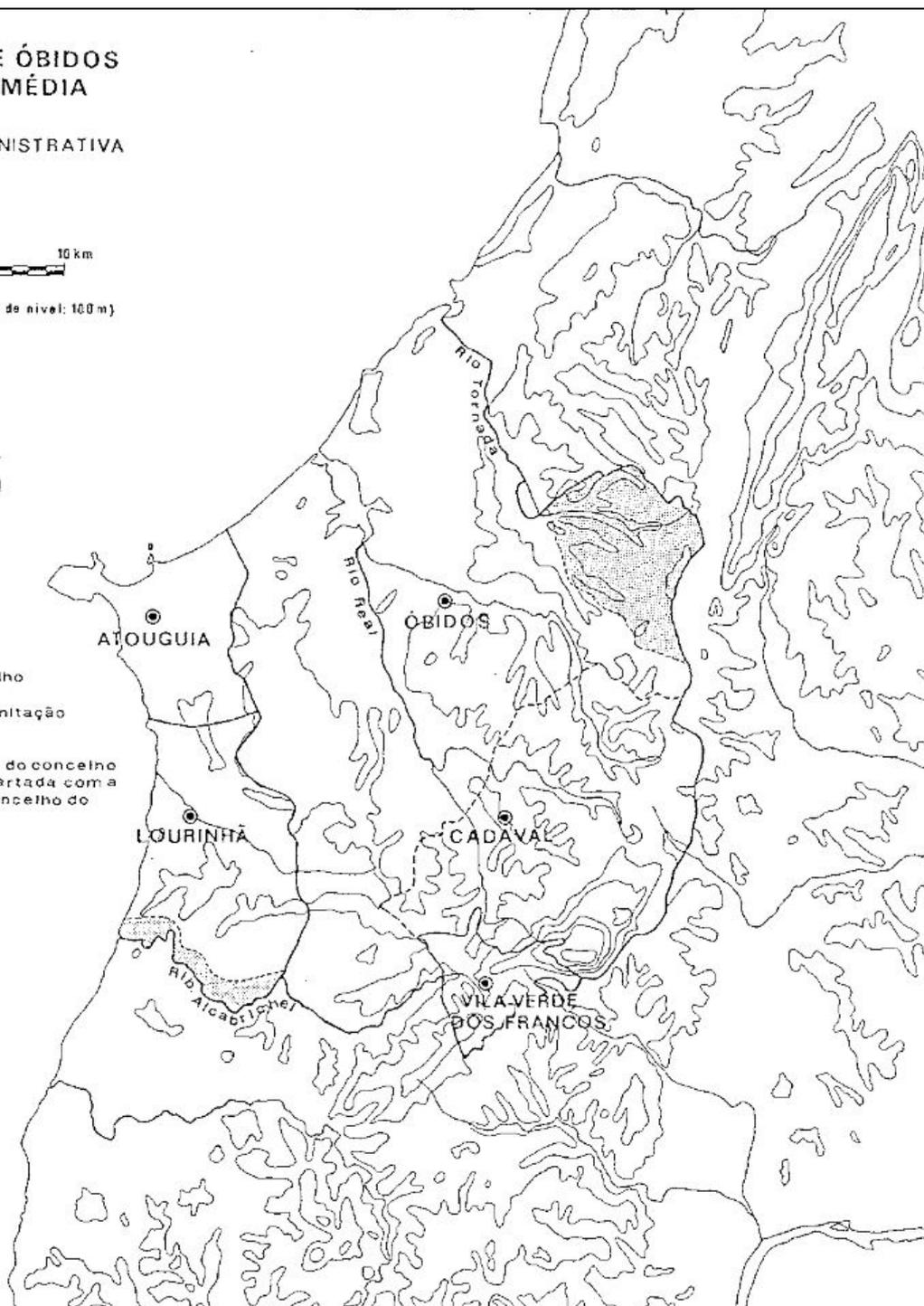
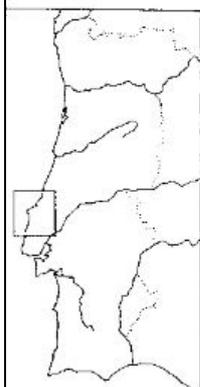
(equidistância curvas de nível: 100 m)



● sede de concelho

▨ áreas de delimitação controversa

— limite da área do concelho de Óbidos apartada com a criação do concelho de Cadaval



A REGIÃO DE ÓBIDOS NA IDADE MÉDIA

ORGANIZAÇÃO ECLESIAÍSTICA



(equidistância curvas de nível: 100 m)



- ⊥ STA MARIA (SM)
- ⊥ S. PEDRO (SP)
- ⊥ SANTIAGO (ST)
- ⊥ S JOÃO DO MOCHARRO (SJ)

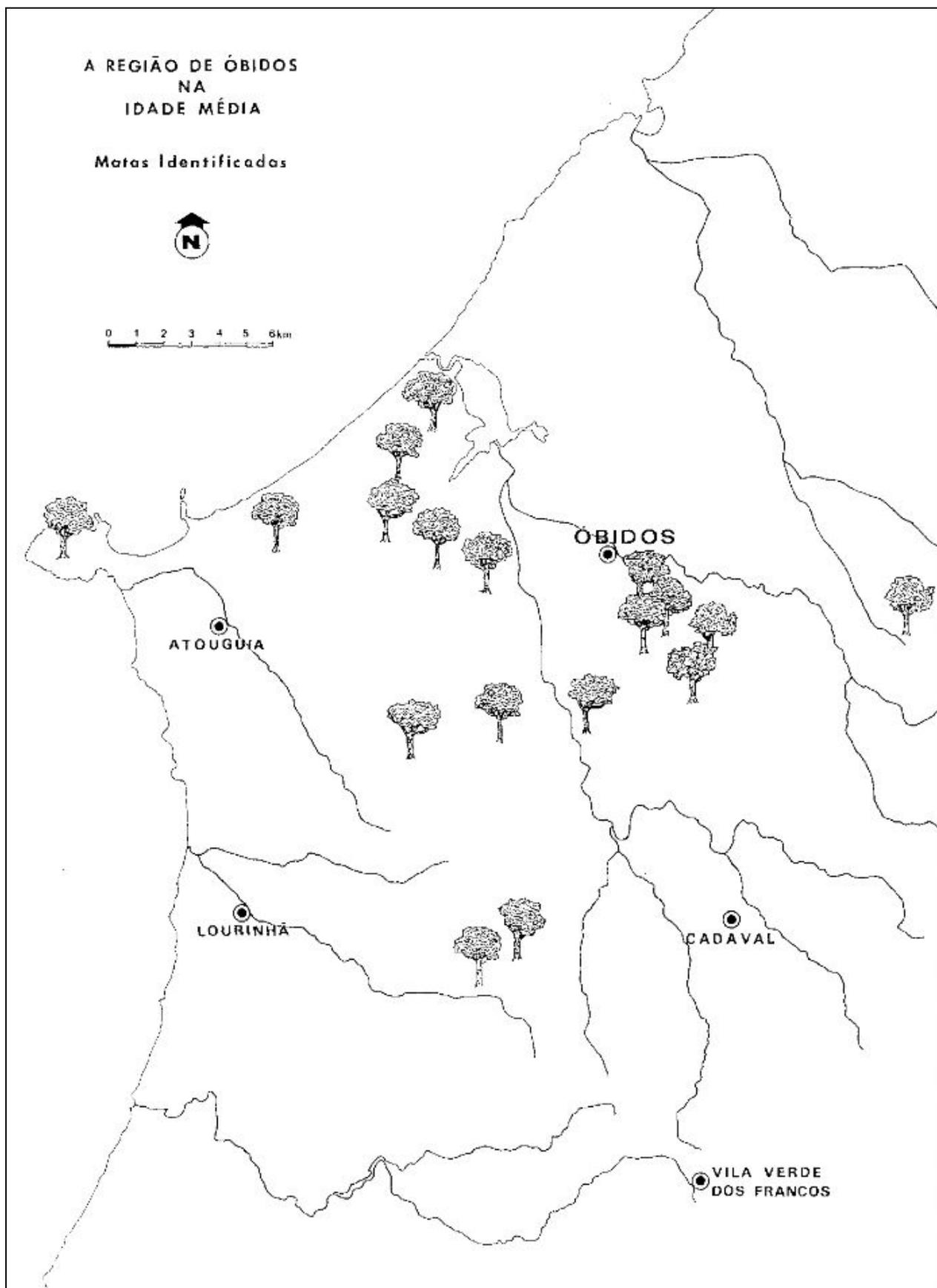


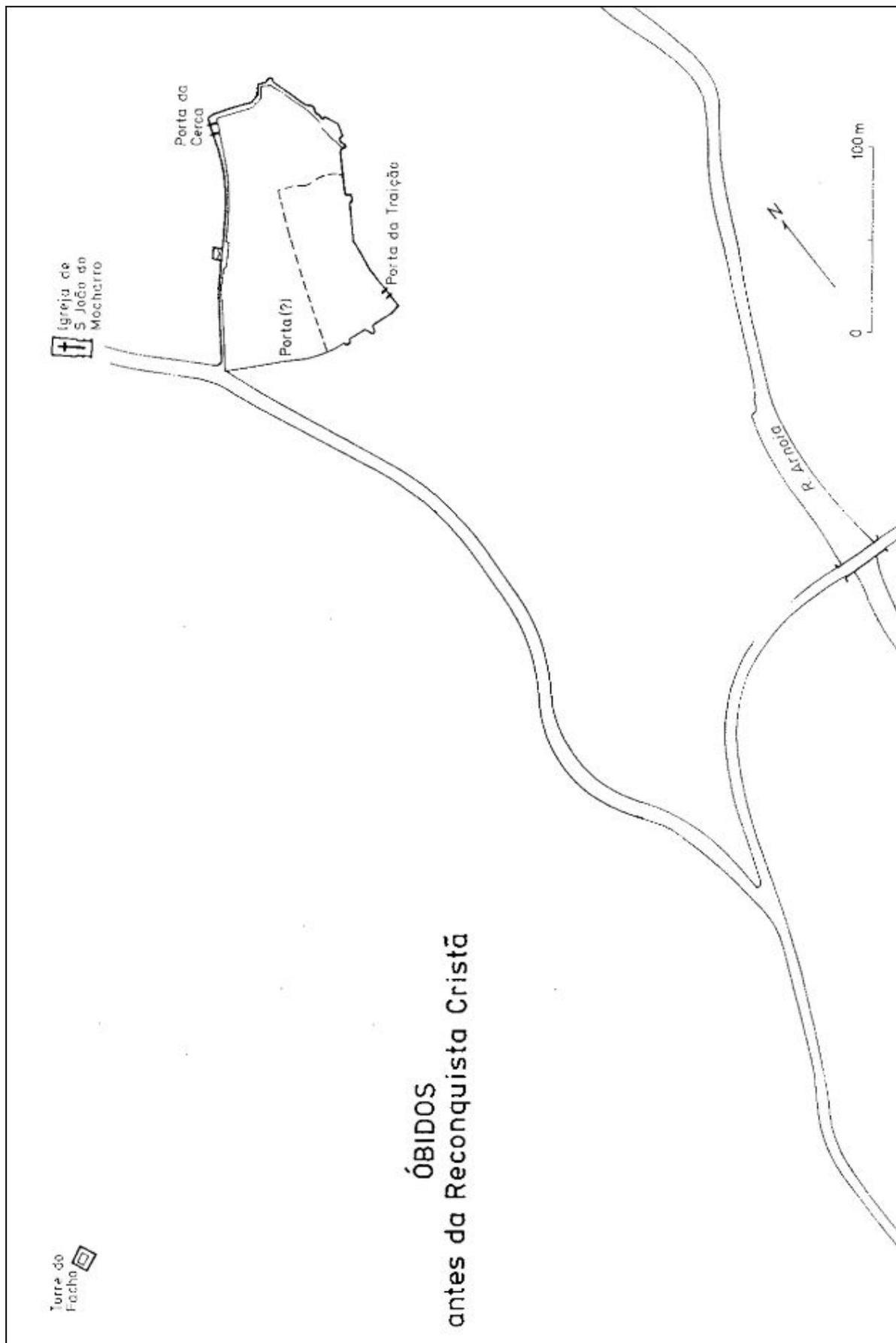
A REGIÃO DE ÓBIDOS
NA
IDADE MÉDIA

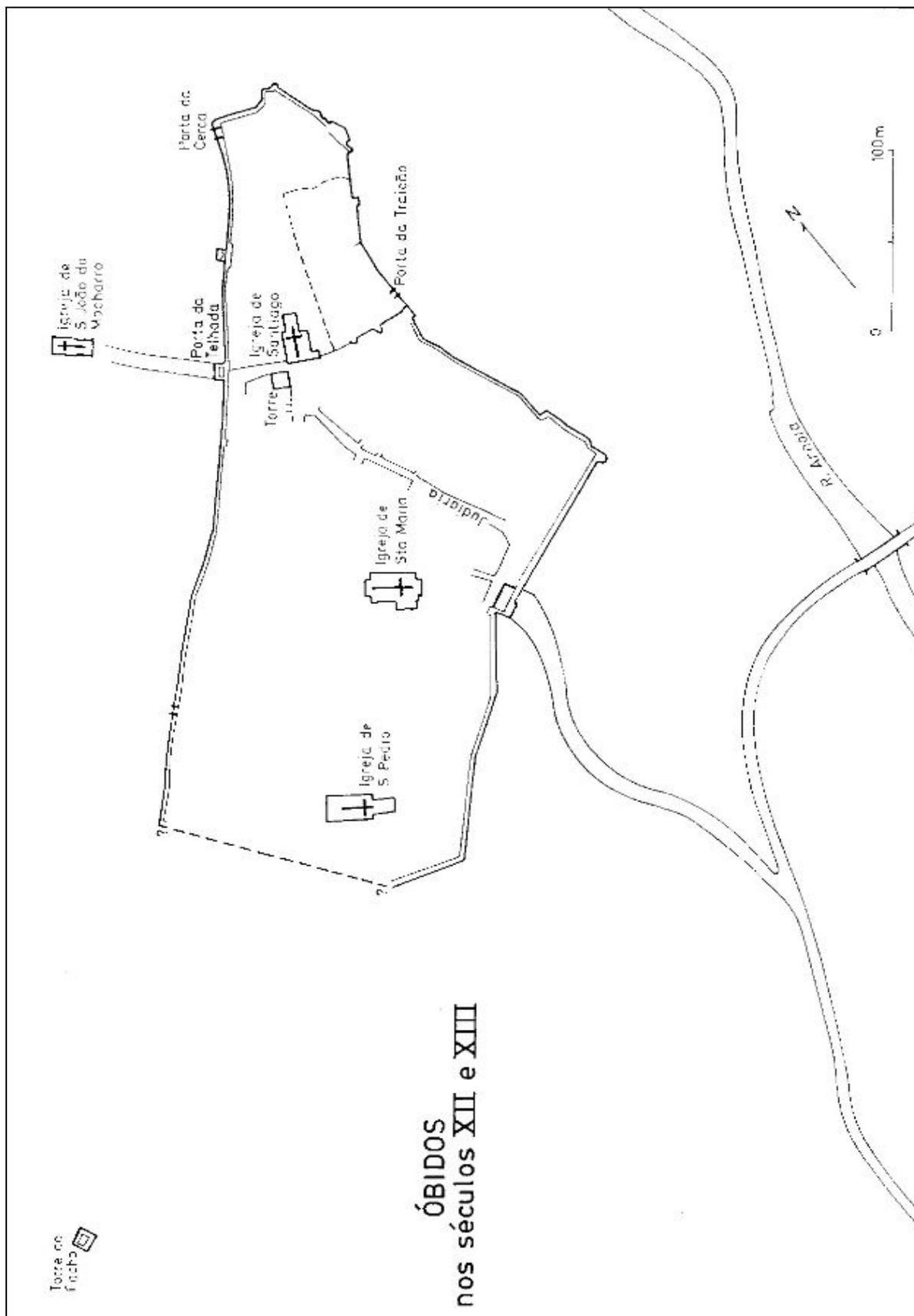
Matas Identificadas

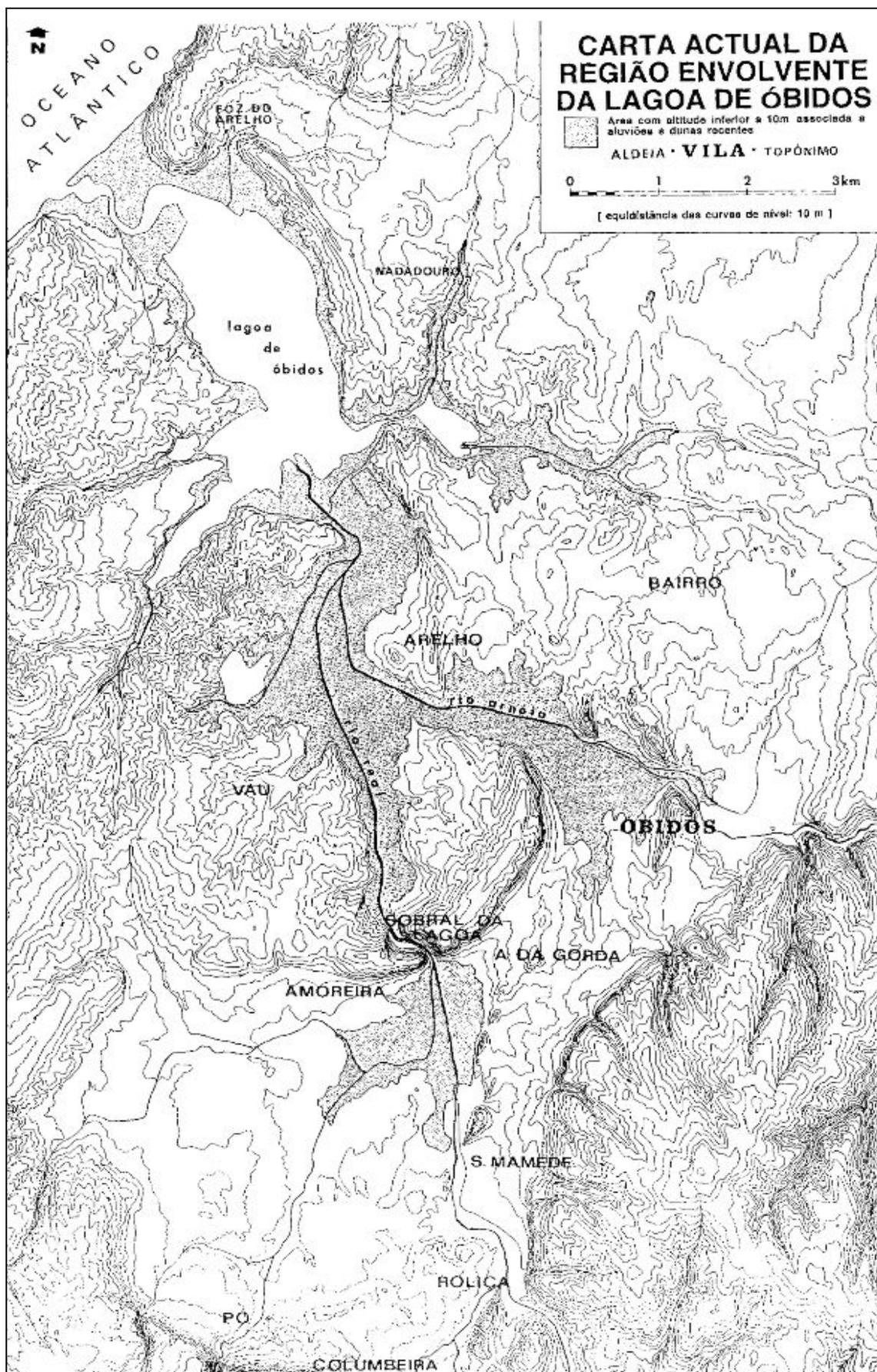


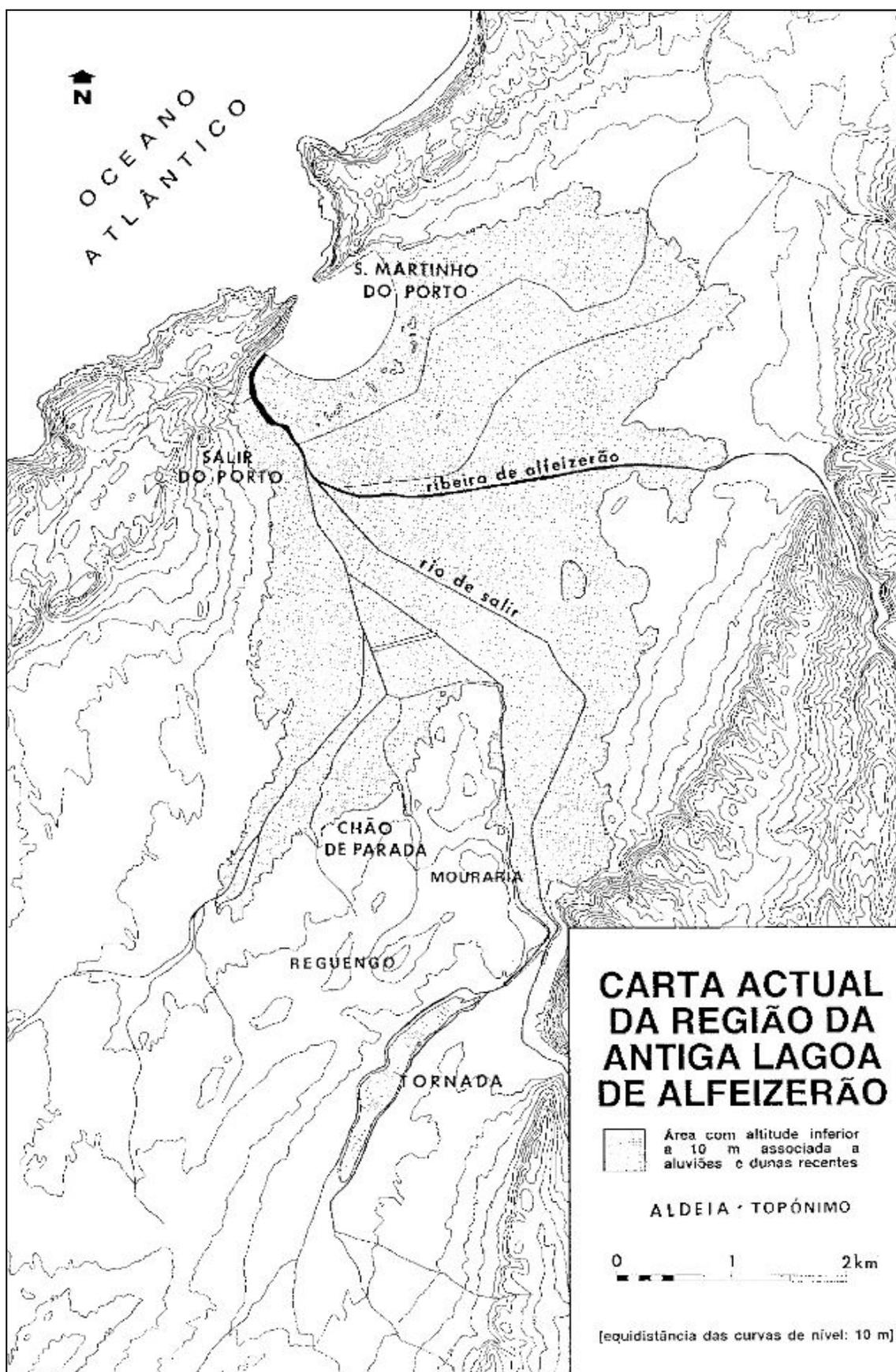
0 1 2 3 4 5 6km











Fontes e Bibliografia

FONTES INÉDITAS

A.C.P.L. - Arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa

Caixa 8, nº 9.

A.H.C.M.O. - Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Óbidos

Livro do Tombo do Concelho de Óbidos.

A.H.H.T.C.R. - Arquivo Histórico do Hospital Termal das Caldas da Rainha

Pasta nº.5.

A.N. - T.T. - Arquivos Nacionais - Torre do Tombo

Chancelaria de D. Afonso III, Lº 1.

Chancelaria de D. Afonso IV, Lº 4.

Chancelaria de D. Afonso V, Lº 1; Lº 2; Lº 3; Lº 4; Lº 6; Lº 7; Lº 8; Lº 9; Lº 12; Lº 13; Lº 14, Lº 15; Lº 16; Lº 20; Lº 23; Lº 25; Lº 26; Lº 27; Lº 28, Lº 29; Lº 30; Lº 31; Lº 32; Lº 33; Lº 34; Lº 35; Lº 36; Lº 37; Lº 38.

Chancelaria de D. Dinis, Lº 1; Lº 2; Lº 3; Lº 4; Lº 5.

Chancelaria de D. Duarte, Lº 1; Lº 2; Lº 3.

Chancelaria de D. Fernando, Lº 1; Lº 2; Lº 3.

Chancelaria D. Filipe I, Lº 14.

Chancelaria de D. João I, Lº 1; Lº 2; Lº 3; Lº 4; Lº 5.

Chancelaria de D. João II, Lº 2; Lº 3; Lº 6; Lº 10; Lº 21.

Chancelaria de D. João III, Lº 12; Lº 13; Lº 16; Lº 36; Lº 46; Lº 52; Lº 72.

Chancelaria de D. Manuel, Lº 7; Lº 16; Lº 20; Lº 24; Lº 28; Lº 29; Lº 40.

Colegiada de Santa Maria do Outeiro, Maço 7, nº 244, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254 e 255.

Conv. Div., Conv. Chelas, Maço 10, nº 198 e 199; Maço 11, nº 201; Maço 43, nº 525 e 860; Maço 53, nº 1042.

Conv. Div. - Igreja de S. Leonardo da vila da Atouguia da Baleia - “Sentença dos Tombos das Fazendas anexas à dita Igreja” (B - 44-57).

Conv. Div. - Most. Alc., Lº 1; Lº 3; Lº 5; Lº 15; Lº 135.

Conv. Div. - Santiago (B 51269).

Corp. Relig., Most. Alc., Maço 2, nº 22, Maço 3, nº 45; Maço 24, nº5; Maço 25, nº 8; Maço 29, nº 29 e nº 34; Maço 30, nº 14; Maço 33, nº 45 e nº 46; Maço 34, nº 19; Maço 36, nº 2; Maço 37, nº 2; Maço 41, nº 10.

Corp. Relig., 1ª inc., Ordem de Cristo, Cxª 133, Maço 4, nº 1.

Direitos Reais, L° 2.

Estremadura, L° 1; L° 2, L° 3; L° 4; L° 5; L° 7; L° 8; L° 10; L° 11; L°12; L°13.

Fragamentos, Caixa 13, Maço 9, nº 4.

Gaveta 9, Maço 10, nº27; Gaveta 11, Maço 2, nº 44; Gaveta 13, Maço 8, nº46; Gaveta 15, Maço 9, nº23; Gaveta 17; Maço 7, nº19; Gaveta 20, Maço 15, nº23; Gaveta 17, Maço 2, nº13.

Guadiana, L° 3.

Místicos, L° 1; L° 3; L° 4; L° 5.

Most. Alc., Maço 25, sala 25, nº 572.

Most. Alc., São Bernardo, Maço 19, nº 443; Maço 25, nº 622; Maço 30, nº 742; Maço 40; Maço 50, nº 1353; Maço 67, nº 15 e L° 15; L° 135; L° 183.

Most. Alc., Próprios Nacionais - 24, nº de ordem 47.

Mosteiro Almoester L° 1; L° 3; L° 8, nº 18, nº 19, nº 21; nº 22 e nº 23; L° 2, nº 23.

Núcleo Antigo, nº 315.

Reis, L° 1; L° 2; L° 3.

Santa Clara de Coimbra, L° 10; Maço 13, nº 8 e nº10.

Colegiada de Santa Maria de Óbidos, L° 1; L° 2 e Maço 1; Maço 2; Maço 3; Maço 4; Maço 5; Maço 6; Maço 7;; Maço 9; Maço 10; Maço 11; Maço 12; Maço 13; Maço 14; Maço 15; Maço 16; Maço 17.

Colegiada de São João do Mocharro, L° 1; L° 3

Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos, Maço 1, Maço 2, Maço 3.

B.P. - A.D.L. - Biblioteca Pública - Arquivo Distrital de Leiria

Livro do tombo da Igreja de sanctiago desta ujla d obidos.

Tombo d albergaria E confraria do santo spirito da dos Rujuos termo da uilla d obidos [...]

M.N.A. - Museu Nacional de Arqueologia

Documentos de São Pedro de Óbidos - Pergaminhos, I – CLXVII.

Documentos de São Pedro de Óbidos – Papel, 1, 2.

FONTES IMPRESSAS

Actas das Vereações de Loulé, Volume I, edição preparada e prefaciada por Humberto Baquero Moreno, leitura paleográfica, transcrição e índices de Luís Miguel Duarte e João Alberto Machado, Edição da Câmara Municipal de Loulé, 1984.

Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV, organização de A. H. de Oliveira Marques, Volume I (1325-1336), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990; Volume II (1336-1340), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992; Volume III (1340-1344), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.

Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, organização de João José Alves Dias, Volume I – Tomo I (1433-1435), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1998; Volume I – Tomo 2 (1435-1438), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1998; Volume II – Livro da Casa dos Contos, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992; Volume III (1433-1435), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 2002.

Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I (1357-1367), ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.

COELHO, António Borges, *Portugal na Espanha Árabe*, vol. I - *Geografia e Cultura*, 2ª edição, Lisboa, Caminho, 1989.

Conquista de Lisboa aos Mouros em 1147. Carta de um Cruzado Inglês que participou nos acontecimentos, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

Cortes Portuguesas, Reinado de D. Afonso IV (1325-1357), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.

Cortes Portuguesas, Reinado de D. Fernando I (1367-1383), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, I – 1990, II - 1993.

Cortes Portuguesas, Reinado de D. Pedro I (1357-1367), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986.

"Crónica do Rei D. Afonso Henriques" in *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, Edição Crítica pelo Académico de Número Carlos da Silva Tarouca, S. J., vol.I, Lisboa, Academia Portuguesa da Historia, 1952.

Crónica Geral de Espanha de 1344, Edição Crítica do texto português por Luís Filipe Lindley Cintra, vols I e IV, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1983 - 1990.

Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História, publicados e prefaciados por João Martins da Silva Marques, vol. I e suplemento ao vol.I, Reprodução fac-similada, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1980.

Documentos de D. Sancho I (1174-1211), Volume I, publ. Por Ruy de Azevedo, P. Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira, Universidade de Coimbra, 1979.

Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios, ed. crítica por Ruy de Azevedo, vol. I, Tomo I e II, Lisboa, 1958.

Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra, ed. crítica da "Cronica do Condestabre", com introdução, notas e glossário de Adelino de Almeida Calado, Coimbra, Editora Limitada, 1991.

FIGANIÈRE, Frederico Francisco de la, ed. crítica, *Memorias das Rainhas de Portugal: D. Theresa - Santa Isabel*, Lisboa, 1859.

Fontes Medievais da História de Portugal, Selecção, prefácio e notas de Alfredo Pimenta, vol. I, 2ª edição, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1982.

Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve. Conforme o exemplar do A.N.T.T. de Lisboa - Estremadura, publicado por Luís Fernando de Carvalho Dias, Edição do Autor, Beja, 1962.

FIGUEIREDO, José Anastásio de, *Synopsis Chronologica de subsidios ainda os mais raros para a Historia e estudo critico da legislação portugueza*, Tomo I - Desde 1143 até 1549, Lisboa, 1790.

FRANKLIN, F. Nunes, *Memória para servir de índice aos forais das Terras do reino de Portugal e seus Domínios*, Lisboa, 1816.

FREIRE, Anselmo Braamcamp, “Povoação da Estremadura no XVI Século” in *Archivo Historico Portuguez*, Volume VI, nº.7, Julho de 1908, pp.241-284.

FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*, vol.3, Lisboa, 1905.

GAIO, Manuel da Costa Felgueiras, *Nobiliário de famílias de Portugal*, Braga, Of. Gráfica da Pax, 1938.

HARO, Alonso Lopez de, *Nobiliario Genealogico de los Reyes y Tiulos de España*, Madrid, 1622.

História florestal, aquícola e cinegética – colectânea de documentos existentes no A.N.-T.T. – Chancelarias Reais, Volumes I, II, III, IV, Lisboa, 1980-1983.

Livro dos bens de D. João de Portel. Cartulario do Século XIII, publ. por Pedro A. Azevedo, precedido de uma noticia historica por Anselmo Braancamp Freire, ed. do Archivo Historico Portuguez, 1906-1910.

LOPES, Fernão, *Crónica de D. Fernando*, Porto, Livraria Civilização, 1979.

LOPES, Fernão, *Crónica de D. João I*, Porto, Livraria Civilização, 1983.

LOPES, Fernão, *Crónica de D. Pedro I*, Porto, Livraria Civilização, 1984.

Ordenações Afonsinas, 5 volumes, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1984.

PEREIRA, Isaías da Rosa, “Inventário Provisório do Arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa - Apêndice” in *Lusitania Sacra*, Tomo IX (1970/71), Lisboa, 1972, pp. 367-385.

Portugaliae Monumenta Historica - Leges et Consuetudines, publ. por Alexandre Herculano, vol. I, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1856; Nova Série, Volume II/1 e 2, Lisboa, Publicações do II Centenário da Academia das Ciências, 1980.

“Regimento do Monteyro-Mor do Reino de Portugal de 1601”, publ. por C.M.Baeta Neves in *Dos Monteiros-Mores aos Engenheiros Sivicultores*, sep. dos *Anais do Instituto Superior de Agronomia*, Volume XXVII, Lisboa, 1965.

SANTA MARIA, Frei Nicolau de, *Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes do Patriarcha S. Agostinho*, Primeira Parte, Lisboa, 1668.

SERRA, José Corrêa da, *Colecção de Livros Inéditos de História Portugueza dos Reinados de D. João I, D. Duarte, D. Affonso V, e D. João II*, Tomo III, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1793.

SOUSA, D. António Caetano de, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo I, Coimbra, 1946.

SOUSA, Frei Luís de, *História de S. Domingos*, 2 volumes, Porto, Lello & Irmão – Editores, 1977.

“*Vereações*” 1431-1432, Livro 1, leitura, índice e notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, Arquivo Histórico. Câmara Municipal do Porto, 1985.

“*Vereações*”- Anos de 1401-1449, nota prévia de J. A. Pinto Ferreira, Publicações da Câmara Municipal do Porto, 1980.

“*Vereações*” II - Anos de 1390-1395, comentário e notas de A. Magalhães Basto, Publicações da Câmara Municipal do Porto, s.d.

Vereações da Câmara Municipal do Funchal - século XV, transcrição e prefácio de José Pereira da Costa, Funchal, 1996.

“Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481) I” e “Visitações de Santiago de Óbidos (1482-1500) II”, pub., por Isaiás da Rosa Pereira in *Lusitania Sacra*, Tomo VIII (1967/69), pp. 367-385 e Tomo IX (1970/71), pp. 79-116.

ZURARA, Gomes Eanes de, *Crónica da Tomada de Ceuta*, prefácio e actualização de textos de Carlos Miranda, Lisboa, Editorial Escol, s.d.

DICIONÁRIOS, ENCICLOPÉDIAS, COROGRAFIAS, MONOGRAFIAS

ALMEIDA, João de, *Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses*, volume II (Distritos de Aveiro, Leiria e Santarém), Ed. autor, Lisboa, 1946.

Atlas de Cidades medievais Portuguesas (Séculos XII-XV), coord. de A.H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves, Amélia Aguiar Andrade, vol. I, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1990.

CARDOSO, George, *Agiologio Lusitano dos Santos, e varoens illustres em virtude do reino de Portugal, e suas conquistas*, Tomo II, Lisboa, 1657.

"Castelo de Óbidos", *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*, nº 68-69, Porto, 1952.

COSTA, Américo, *Diccionario Chorographico de Portugal Continental e Insular*, volume VIII, Villa do Conde, 1943, pp. 670 - 680.

COSTA, Pe. Antonio Carvalho da, *Corografia Portugueza e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal*, Tomo III, Lisboa, 1712, pp. 86 - 90.

"Igreja de Santa Maria de Óbidos" in *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*, Porto, 1949.

LARCHER, Jorge das Neves, *Castelos de Portugal - Distrito de Leiria*, I. N. L., 1933.

LIMA, Baptista de, *Terras Portuguesas. Arquivo Histórico-Corográfico ou Corografia Histórica-Portuguesa*, 3º volume, Póvoa de Varzim, 1935.

LINO, Raúl, "Óbidos" in *Guia de Portugal*, 2º. vol.- *Estremadura, Alentejo, Algarve*, B.N.L., 1927.

Memórias Históricas e diferentes apontamentos, àcerca das antiguidades de Óbidos, Leitura, apresentação e notas de João Trindade, Imprensa Nacional - Casa da Moeda / Câmara Municipal de Óbidos, 1985.

MORAIS, C. Alão de, *Pedatura Lusitana*, Porto, Livr. Fernando Machado, 1947.

Óbidos (Museu de Portugal), Caldas da Rainha, Tipografia Caldense, 1937.

PERES, Damião, *A gloriosa história dos mais belos castelos de Portugal*, 2º vol., Porto, Portucalense Editora, 1969.

SANTA MARIA, Fr. Agostinho de, *Santuário Mariano*, Tomo II, Lisboa, 1707.

SEQUEIRA, Gustavo de Matos, *Inventário Artístico de Portugal*, volume V - *Distrito de Leiria*, Academia Nacional de Belas Artes, 1955.

Tesouros Artísticos de Portugal, orientação e coordenação de José António Ferreira de Almeida, Lisboa, Selecções do Reader's Digest, 1976.

ESTUDOS

A Baía de S. Martinho do Porto. Aspectos Geográficos e Históricos, coordenação Maria Cândida Proença, Edições Colibri/Associação de Defesa do Ambiente de S. Martinho do Porto, 2005.

ALARCÃO, Jorge, *O Domínio Romano em Portugal*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1988.

ALARCÃO, Jorge, *Portugal Romano*, Lisboa, Editorial Verbo, 1973.

ALMEIDA, C. A. Ferreira, "Os Caminhos e a Assistência no Norte de Portugal" in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, Actas das 1ª Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, Tomo I, Lisboa, 1973, pp.39-51

ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, Nova Edição Preparada e Dirigida por Damião Peres, Volume I e IV, Porto, Portucalense Editora, S.A.R.L., 1967 - 1971.

ALMEIDA, João de, *Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses*, volume II (Distritos de Aveiro, Leiria e Santarém), Ed. Autor, Lisboa, 1946.

ANDRADE, Amélia Aguiar, "Composição social e gestão municipal: o exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média" in *Ler História*, nº 10, Lisboa, 1987, pp.3-11.

ANDRADE, Amélia Aguiar, "Percurso vividos, percursos conhecidos nos núcleos urbanos medievais" in *Estudos de Arte e História. Homenagem a Artur Nobre de Gusmão*, Lisboa, Vega, 1995, pp.52-60.

ANDRADE, Amélia Aguiar, "Um percurso através da paisagem urbana medieval" sep. da *Revista Povos e Culturas*, nº 2, 1987 - "A Cidade em Portugal: Onde se vive", pp.57-87.

ANDRADE, Amélia Aguiar, *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

ANDRADE, Banha de e Maria José Ferro (Tavares), "Assistência Social Caritativa" in *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, direcção de Banha de Andrade, 1º volume, Lisboa, Editorial Resistência, 1980.

ARAÚJO, Luís Manuel de, "Os Muçulmanos no ocidente peninsular" in *História de Portugal*, direcção de José Hermano Saraiva, Vol.I, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, pp.245 - 290.

ARNAUT, Salvador Dias, *A Crise Nacional dos fins do século XIVV - I - A Sucessão de D. Fernando*, Coimbra, 1960.

Atlas de Cidades Medievais Portuguesas (Séculos XIV-XV), Volume I, coordenado por A.H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves e Amélia Aguiar Andrade, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990.

AZEVEDO, Pedro de, *Cartas de vila, de mudança de nome e do título de notável das povoações da Estremadura*. Sep. do *Boletim da Classe de Letras*, Vol.XIII, Ed. da Academia das Ciências de Lisboa,

AZEVEDO, Ruy de, "Período de formação territorial: Expansão pela conquista e sua consolidação pelo povoamento. As terras doadas. Agentes colonizadores", cap.I da

História da Expansão Portuguesa no Mundo, vol.I, Lisboa, Editorial Ática, 1937, pp.7 - 64.

BARATA, Filipe Themudo, e Hermínia Vasconcelos Vilar "Os protegidos de Mercúrio - em torno de famílias e fortunas de mercadores no Portugal Medieval" in *A Cidade. Jornadas inter e pluridisciplinares - Actas II*, Lisboa, Universidade Aberta, 1992, pp.129-150.

BARBOSA, Pedro Gomes, *Documentos, Lugares e Homens. Estudos de História Medieval*, Lisboa, Edições Cosmos, 1991.

BARBOSA, Pedro Gomes, *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.

BARRIOS GARCIA, Angel, "Toponomástica e Historia. Notas sobre la despoblación en la zona meridional del Duero" in *En la España Medieval II - Estudios en memoria del Professor D. Salvador de Moxó*, Madrid, Universidad Complutense, 1982, pp.115 - 134.

BARROCA, Mário Jorge, "Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico (Séc. IX a XII)" in *Portugalia*, Nova Série - volume XI - XII, Instituto de Arqueologia, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1990/91, pp.89 - 135.

BARROS, Henrique da Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, 2ª edição, dirigida por Torquato de Sousa Soares, 11 Volumes, Lisboa, Livraria Sá da Costa - Editora, 1945-1954.

BECEIRO PITA, Isabel, "Los dominios de la familia real castellana (1250-1350)" in *Genésis medieval del Estado Moderno: Castilla y Navarra (1250-1370)*, Valladolid, Ambito Editores, S.A., 1987, pp.79-106.

BEIRANTE, Maria Ângela, *As "heranças da almas" na Diocese de Évora no início do século XV*, sep. de *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*, 1994, pp.105-117.

BEIRANTE, Maria Ângela, *Confrarias Medievais Portuguesas*, Lisboa, 1990.

BEIRANTE, Maria Ângela Rocha, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.

BEIRANTE, Maria Ângela, "Eremitérios da pobre vida no Alentejo dos séculos XIV-XV" in *Jornadas de História Medieval. Actas*, Lisboa, História & Crítica, 1985, pp.257-265.

BEIRANTE, Maria Ângela, "Para a história da morte em Portugal (Século XII-XIV), in *Estudos de História Medieval*, volume I - Séculos X-XV. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editoria Estampa, 1982pp.357-383.

BEIRANTE, Maria Ângela V. da Rocha, *Santarém Medieval*, Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1980.

BENEVIDES, Francisco da Fonseca, *Rainhas de Portugal. Estudo histórico com muitos documentos*, Tomo I, Tipografia Castro Irmão, Lisboa, 1878.

BERMEJO CABRERO, J. L., "Mayoría de Justicia del Rey y Jurisdicciones Señoriales en la Baja Edad Media Castellana" in *Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de la Ciencias Historicas - II - Historia Medieval*, Universidad de Santiago de Compostela, 1975, pp.207-216.

- BOURIN-DERRUAU Monique, *Villages Médiévaux en Bas-Languedoc. Genèse d'une sociabilité Xe-XIVe siècle*, 2 Tomos, Editions L'Harmattan, Paris, 1987.
- BRAGA, Paulo Drumond, *Setúbal Medieval (Séculos XIII a XV)*, Dissertação de Mestrado em História da Idade Média apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1991.
- CABRAL, Álvaro, *Vasco Peres de Camões. Alcaide de Alenquer (Ensaio Histórico-Biográfico)*, Lisboa, Editorial Império, 1949.
- CAETANO, Marcello, *A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1981; reedição: Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- CAETANO, Marcello, *História do Direito Português*, Lisboa-São Paulo, Edições Verbo, 1981.
- CALADO, Mariano, *Da Ilha de Peniche*, ed. do autor, 1994.
- CALADO, Mariano, *Peniche na História e na Lenda*, Torres Vedras, 1962.
- CÂMARA, Teresa Bettencourt, *Óbidos. Arquitectura e Urbanismo. Séculos XVI e XVII*, Câmara Municipal de Óbidos/Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990.
- CARAMELO, Ana Cristina Marques (e LEITÃO, Júlia Maria Lopes da Silva; LOPES, Lucília de Fátima Martins) "A vereação do Porto de 1390 a 1395 (Composição, Funcionamento e Percorso Político dos Homens Bons)" in *Arqueologia do Estado. 1ª Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul - Séculos XIII a XVIII*, Lisboa, 1988, pp.7-40.
- CARLÉ, M^a del Carmen , *Del Concejo Medieval Castellano-Leones*, Buenos Aires, Instituto de Historia de España, 1968.
- CARLÉ, M^a del Carmen (e M^a. E. G- de Fauve, N. B. Ramos, P. de Forteza e I. J. Las Heras), *La Ciudad Hispano Medieval. La ciudad*, Buenos Aires, Editorial Gedisa, S.A., 1984.
- CARO BAROJA, Julio, *Paisages y Ciudades*, Madrid, Taurus Editiones, S.A., 1984, pp.171-189
- CARVALHO, José Herculano de, "Moçarabismo linguístico ao sul do Mondego" in *Revista Portuguesa de História*, T. VIII, Coimbra, 1954, pp.277-284.
- CASTELO-BRANCO, Fernando, *Alguns aspectos da evolução do litoral português*, separata do *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Julho-Setembro, 1957, pp.337 - 354.
- CASTRO, Armando de, "Morgado" in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, Volume IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp.345-348.
- CATARINO, Helena, "A ocupação islâmica" in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos nossos Dias*, dirigida por João Medina, vol.III - *Portugal Medieval*, Amadora, Ediclube, Edição e Promoção do Livro, Lda, 1993, pp.47 - 92.
- CENTENO, Rui, "A Dominação Romana" in *História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, volume I, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, pp.149-212.
- COELHO, Maria de Fátima, "Vínculos" in *Dicionário Ilustrado da História de Portugal*, Volume II, Publicações Alfa, 1985, p.338-339.

- COELHO, Maria Helena da Cruz (e Carlos Guilherme Riley), “Sobre a caça medieval” in *Estudos Medievais*, nº 9, Porto, 1988, pp.221-267.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (e MAGALHÃES, Joaquim Romero), *O Poder Concelhio das Origens às Cortes Constituintes. Notas de História Social*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (e VENTURA, Leontina), “A Mulher como um bem e os bens da Mulher” in *A Mulher na Sociedade Portuguesa. Actas do Colóquio*, I, Coimbra, 1985, pp.51-90.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, "A acção dos particulares para com a pobreza nos séculos XI e XII" in *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XIV*, I - *Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp.78-101.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “Apontamentos sobre a comida e a bebida do campesinato coimbrão em tempos medievos” in *Revista de História Económica e Social*, nº 12, 1983, pp.91-101 (também publicado em *Homens, espaços e poderes. Séculos XI-XVI*, I – *Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp.9-22.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média (Estudo de História Rural)*, Volume I, Coimbra, Faculdade de Letras, 1983.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, *O Mosteiro de Arouca do século X ao século XIII*, Coimbra, Universidade, 1977.
- COLLANTES de TERAN, Antonio, *Sevilla en la Baja Edad Media. La Ciudad y sus Hombres*, Sevilla, 1977.
- COMBA, Rinaldo, "Sources et problèmes de l'histoire de l'élevage dans les Alpes piémontaises (XIIIe-XVe Siècles)" in *L'élevage et la vie pastorale dans les montagnes de l'Europe au Moyen Age et à l'Époque Moderne*, Clermont-Ferrand, 1984, pp.7-14.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves (e Maria Manuela Tavares dos Santos Silva), “Recursos económicos de algumas instituições de assistência de Santarém nos finais da Idade Média” in *Actas das Jornadas de História Medieval sobre 1383-1385 e a Crise Geral dos séculos XIV e XV*, Lisboa, História & Crítica, I, 1985, pp.69-98.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves, “Subsídios para o estudo dos Gafos de Santarém (Séculos XIII-XV)” sep. de *Estudos Medievais*, nº 8, Porto, 1987, pp.99-170.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves, *Tomar Medieval. O espaço e os homens*, Cascais, Patrimonia, 1996.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves, *Um património tomarense nos finais da Idade Média. Os bens de Beatriz Fernandes Calça Perra*, sep. de *Arquipélago*, série História, Vol.XI, Ponta Delgada, 1989.
- CONTAMINE, Philippe, *Histoire de l'aviie privée – 2. De l'Europe féodale à la Renaissance*, Paris, Seuil, 1985.
- CORREIA, Fernando da Silva, “Uma reforma da assistência” in *Boletim da Maternidade Dr. Alfredo da Costa*, fasc.V – *Conferências e Relatórios*, Lisboa, 1942.
- CORREIA, Fernando da Silva, *Estudos sobre a História da Assistência. Origens e formações das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, 1944.
- CORREIA, Fernando da Silva, *Hospitais Pré-Quintentistas Portugueses. A lição da História*, sep. de *Imprensa Médica*, ano IX, nº. 23 e 24, Lisboa, 1943.

- CORREIA, Fernando da Silva, *Os Hospitais Medievais Portugueses*, sep. de *Medicina Contemporânea*, ano LXI, nº.11, 12,13 e 15, Lisboa, 1943.
- CORTESÃO, Jaime, *Os factores democráticos na formação de Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 1974.
- COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millan da, "*Vereação*" e "*Vereadores*". *O governo do Porto em finais do século XV*, Arquivo Histórico – Câmara Municipal do Porto, 1993.
- COSTA, Mário Júlio de Almeida, "Enfiteuse" in *Dicionário de História de Portugal*, vol.II, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p.380.
- COSTA, Paulo Ferreira da (e Helena Sanches Galante), *Cadaval, contributos para o estudo da memória de um concelho*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1995.
- CUNHA, Mafalda Soares, *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990.
- DAVEAU, Suzanne, "Espaço e tempo. Evolução do ambiente geográfico de Portugal ao longo dos tempos pré-históricos" in *Clio - Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, volume 2, 1980, pp.13 - 37.
- DAVID, Pierre, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe siècle*, Lisbonne-Paris, 1947.
- DELORT, Robert, *La vie au Moyen Age*, Paris, 1982.
- DEVÈZE, Michel, *La vie de la forêt française au XVIe siècle*, Tome I, Paris, S.E.V.P.E.N., 1961.
- DURAND, Robert, "Communautés Villageoises et Seigneurie au Portugal (Xe - XIIIe Siècles)" in *Estudos de História de Portugal*, volume I - Séculos X - XV, homenagem a A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Estampa, 1982, pp.119 - 136.
- DURAND, Robert, *Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIIe et XIIIe siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian - Centro Cultural Português, 1982.
- DURAND, Robert, *Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIIe et XIIIe siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian – Centro Cultural Português, 1982, pp.92-93.
- EDWARDS, John, *The Jews in Christian Europe (1400-1700)*, London and New York, Routledge, 1988.
- ESPINOSA, Fernanda, *Escritos Históricos*, Porto, Porto Editora, 1972.
- FERNANDES, Hermenegildo Nuno Goinhas, *Organização do espaço e sistema social no Alentejo Medieval*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1991.
- FERREIRA, Ana Maria Pereira, *A Importação e o Comércio Têxtil em Portugal no século XV (1385 a 1481)*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1983.
- FERRO TAVARES, Maria José, "A Nobreza no Reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385" in *Revista de História Económica e Social*, Nº. 12, Julho - Dezembro, 1983, pp.45 - 89.
- FERRO, Maria José Pimenta, *Os Judeus em Portugal no Século XIV*, Lisboa, Guimarães & C^a. Editores, 1979.

- FERRO TAVARES, Maria José, *Os Judeus em Portugal no Século XV*, 2 Volumes: Volume I, Universidade Nova de Lisboa, 1982; Volume II, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.
- FERRO TAVARES, Maria José, "Para o estudo do pobre em Portugal na Idade Média" in *Revista de História Económica e Social*, nº.11, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1983, pp.29-54.
- FERRO TAVARES, Maria José, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, 1989.
- FONT, José Maria, "Mero y Misto Imperio" in *Diccionario de Historia de Españã*, dirigido por Germán Bleiberg, vol.II, Madrid, 1981, p.1024.
- FUENTE PEREZ, Maria Jesus, *Palencia. Cien Años de Vida y Gobierno de la Ciudad (1421-1521) atraves de la Actas Municipales*, Diputación Provincial de Palencia, s.d.
- GALHANO, Fernando, *Azenhas e Moinhos de Portugal*, Lisboa, 1978.
- GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel, *Historia Rural Medieval*, Lisboa, Editorial Estampa, 1983.
- GARCÍA DE CORTÁZAR, J. A., y otros, *Organización Social del Espacio en la España Medieval. La Corona de Castilla en los Siglos VIII a XV*, Barcelona, Ariel, 1995.
- GARCÍA DE VALDEAVELLANO, Luís, *Curso de Historia de las Instituciones Españolas. De los orígenes al final de la Edad Media*, 5ª. Edição, Madrid, Revista de Ociente, 1973.
- GARCIA DIAS, Isabel, *Agricultura, ganadería y bosaque. La explotación económica de la tierra de Alcaraz (1475-1530)*, Albaceta, 1987.
- GARCIA, Eduíno Borges, "Em busca de Eburobrittium" in *Actas di II Congresso Nacional de Arqueologia*, Coimbra, 1971.
- GARCIA, João Carlos, *O espaço medieval da Reconquista no Sudoeste da Península Ibérica*, Lisboa, 1986.
- GASPAR, Jorge, "A morfologia urbana de padrão geométrico na Idade Média" in *Finisterra*, IV, 1969, pp.198-215.
- GASPAR, Jorge, *A cidade Portuguesa na Idade Média. Aspectos da estrutura física e desenvolvimento funcional* in *La Ciudad Hispanica durante los siglos XIII al XVI*, Tomo I, Madrid, Universidad Complutense, 1985, pp.133-150.
- GAUTIER-DALCHÉ, Jean, *Historia Urbana de Léon y Castilla en la Edad Media (siglos IX-XIII)*, Madrid, 1979.
- GIRÃO, A. de Amorim, *Geografia de Portugal*, 2ª edição, Porto, Portucalense Editora, SARL, 1949 - 1951.
- GIRÃO, Aristides d'Amorim, *Geografia Física de Portugal*, Coimbra, Livraria Neves Editora, 1915.
- GIRARD, Albert A., *A Lagoa de Óbidos*, extracto das *Comunicações do Serviço Geológico de Portugal*, Tomo XI, Lisboa, 1915.
- GOFF, Jacques Le, *A Bolsa e a Vida. Economia e Religião na Idade Média*, Teorema, Lisboa, 1986

- GOFF, Jacques Le, *La naissance du Purgatorie*, Paris, Gallimard, 1981.
- GOMES, Rita Costa, *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média*, Carnaxide, Difel, 1995.
- GOMES, Rita Costa, *A Guarda Medieval. 1200-1500, Posição, Morfologia e Sociedade*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987.
- GOMES, Saúl António, “A antroponímia judaica de Leiria medieval (Subsídio para o seu conhecimento)” in *História & Crítica*, nº 13/Junho86, pp53-58.
- GOMES, Saúl António, “A Mouraria de Leiria. Problemas sobre a presença moura no centro do País”, sep. de *Estudos Orientais, II - O Legado Cultural de Judeus e Mouros*, Lisboa, 1991, pp.155-177.
- GOMES, Saúl António, “A população e o povoamento de Leiria do éculo XII ao XVI”, sep. de *Leiria - Fátima*. Órgão oficial da diocese, ano III, nº 9. Setembro-Dezembro 1995, pp.229-231.
- GOMES, Saúl António, *As Cidades têm uma História: Caldas da Rainha das Origens ao Século XVIII*, P. H. - Estudos e Documentos, Património Histórico, Grupo de Estudos, Caldas da Rainha, 1994.
- GOMES, Saúl António, “Organização Paroquial e Jurisdição Eclesiástica no Priorado de Leiria nos séculos XII a XV”, sep. de *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 4 (1992), pp.163-309
- GONÇALVES, Iria, “Acerca da alimentação medieval”, in *Imagens do Mundo Medieval*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, pp.201-218.
- GONÇALVES, Iria, "Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia" in *Revista da faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, Nº. 1, 1980, pp.153-204.
- GONÇALVES, Iria, "As Confrarias Medievais da região de Alcanena" in *Boletim do Centro de Estudos Históricos e Etnológicos*, IV, Ferreiro do Zêzere, 1989.
- GONÇALVES, Iria, "Da estrutura do Casal nos fins da Idade Média" in *História & Crítica*, Nº. 7, 1981, pp.60-72.
- GONÇALVES, Iria, “Entre o Campo e a Cidade na segunda metade do século XIV” in *Estudos Medievais*, 8, Porto, 1987, pp.73-98.
- GONÇALVES, Iria, "Na Ribeira de Lisboa em finais da Idade Média" in *1383-1385 e a Crise Geral dos séculos XIV e XV*, Lisboa, História & Crítica, 1985.
- GONÇALVES, Iria, *Formas medievais de assistência num meio rural estremenho*, sep. de *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, pp.439-454 (publicado em *Imagens do Mundo Medieval*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, pp.53-68).
- GONÇALVES, Iria, *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos Séculos XIV e XV*, Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989.
- GONÇALVES, Iria, "Posturas Municipais e Vida Urbana na Baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa" in *Estudos Medievais*, nº. 7, Porto, 1986, pp.160-162.
- GONÇALVES, Iria, “Viajar na Idade Média: De e para Alcobaça na Primeira Metade do Século XV” in *Estudos Medievais*, nº 2, Porto, 1982, pp.45-70.

- GUGLIELMI, Nilda, “La figura del juez en el concejo (Léon-Castilla. Siglos XI-XIII)” in *Mélanges offerts à René Crozet*, Tomo II, Poitiers, 1966, pp.1003-1024.
- HERCULANO, Alexandre, *História de Portugal. Desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III*, Tomos I, II e IV, Lisboa, Livraria Bertrand, 1980.
- HESPANHA, António Manuel, *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Almedina, 1982.
- Historia de España Alfaguara II - La Epoca Medieval* por J. A. García de Cortázar, Novena Edición, Madrid, Alianza Universidad, 1983.
- História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, dirigida por João Medina, vol.III – *Portugal Medieval*, Lisboa, Ediclube, 1993.
- História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Segundo Volume - *A Monarquia Feudal (1096 - 1480)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- História de Portugal*, dirigida por José Hermano Saraiva, Volumes II e III, Lisboa, Publicações Alfa, 1983.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho, *O Desembargo Régio (1320 - 1433)*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990.
- LACARRA DE MIGUEL, José Maria, "Acerca de la atracción de pobladores en las ciudades fronterizas de la España Cristiana (Siglos XI - XII)" in *En la España Medieval II - Estudios en Memoria del Professor D. Salvador de Moxó*, Madrid, Universidad Complutense, 1982, pp.485 - 498.
- LACARRA DE MIGUEL, José Maria, “El desarrollo urbano de las ciudades de Navarra en la Edad Media” in *Pirineus* (Jaca), VI, 1950, pp.5-34.
- LAVEDAN, Pierre, *Histoire de l'Urbanisme. Antiquité – Moyen Age*, Paris, 1926.
- LEGUAY, Jean-Pierre, “Le paysage péri-urbaine au XVe siècle, l’aspect et le rôle de la campagne voisine dans la vie des cités bretonnes au Moyen Âge” in *Mémoires de la Société d’Histoire et Archéologie de Bretagne*, T. LVII, 1980, pp.63-127.
- LEGUAY, Jean-Pierre, *La rue au Moyen Age*, Rennes, 1984.
- Linha do Oeste. Óbidos e Monumentos Artísticos Circundantes*, Assírio e Alvim, Lisboa, 1998.
- LOBO, A. de Sousa Silva Costa, *História da Sociedade em Portugal no século XV*, prefácio de José Mattoso, Edições Rolim, Lisboa, 1984.
- LOPES, David, *Nomes Árabes de Terras Portuguesas*, Colectânea organizada por José Pedro Machado, Publicação Comemorativa do Centenário de David Lopes, Lisboa, 1968.
- LOPEZ ALSINA, Fernando, *Introduccion al fenomeno urbano medeival gallego, atraves de tres ejemplos: Mondoñedo, Vivero y Ribadeo*, Universidad de Santiago de Compostela, 1976.
- MALALANA, Antonio, *Escalona Medieval (1083-1400)*, Asociación Cultural Al-Mudayna, 1987.
- MARQUES, A.H. de Oliveira, *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, 2ª.edição, Lisboa, Editorial Veja, 1980.

MARQUES, A. H. de Oliveira, *História de Portugal*, 6ª ed., 2 vols., Lisboa, Palas Editores, 1976.

MARQUES, A.H. de Oliveira, "Homens bons" in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, Volume III, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p.222.

MARQUES, A.H. de Oliveira, "Introdução à História da Cidade Medieval Portuguesa", sep. de *Bracara Augusta*, Vol.XXXV – Fasc.79 (92), Janeiro -Dezembro, 1981.

MARQUES, A.H. de Oliveira, *Introdução à História da Agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, 3ª. Edição, Lisboa, Edição Cosmos, 1978.

MARQUES, A. H. de Oliveira, *A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*, Livraria Sá da Costa, Editora, Lisboa, 3ª. Edição, 1974.

MARQUES, José, A Administração municipal de Vila do Conde em 1466, Braga, 1983.

MARQUES, José, *A arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988.

MARQUES, José, *As Confrarias da Paixão na antiga arquidiocese de Braga*, Braga, 1993.

MARQUES, José, O testamento de D. Lourenço Vicente e as suas capelas na Sé de Braga e na Lourinhã, sep. do livro Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 anos da Dedicção da Catedral, Braga, 1993.

MARSÁ, Francisco, "Toponímia de Reconquista" in *Enciclopedia Linguística Hispanica*, ed. Manuel Alvar et alii, vol.I, 1959, pp.615 - 646.

MARTINEZ CARRILLO, Mª de los Llanos, *Revolución urbana e autoridad monárquica en Murcia durante la Baja Edad Media (1395-1420)*, Universidad de Murcia, 1980.

MARTINS, Alberto Fernandes, *A configuração do Litoral ortuguês no último quartel do Século XIV. Apostila a um mapa*, separata de *Biblos*, volume XXII, Coimbra, 1947.

MATOS, Gastão de Melo, "Castelo" in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, volume II, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp-9-11.

MATTOSO, José, "A Cidade de Leiria na História Medieval de Portugal" in *Ler História*, 4, A Regra do Jogo, Edições, Lisboa, 1985, pp.3 - 18.

MATTOSO, José, "Eremitas Portugueses no século XII" in *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1982, pp.103-145.

MATTOSO, José, "A história das paróquias em Portugal" in *Portugal Medieval. Novas Interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1985, pp.37 - 56.

MATTOSO, José, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096 - 1325*, 2 volumes, Lisboa, Editorial Estampa, 1985.

MATTOSO, José, "Notas sobre a estrutura da família medieval portuguesa" in *A Nobreza Medieval Portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1980, pp.387 - 415.

MATTOSO, José, "A Mulher e a Família", in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*, vol I, Combra, 1985, pp.35-49,

MATTOSO, José, "Problemas sobre a estrutura da família na Idade Média" in *Portugal Medieval. Novas Interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1985, pp.241 - 257.

MATTOSO, José, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, Lisboa, Guimarães & C^a. Editores, 1982.

MATTOSO, José, "Sociedade Cristã e Marginalidade na Idade Média. A Gafaria da Senhora do Monte" in *Portugal Medieval. Novas Interpretações*, pp.123-133.

MENDONÇA, Manuela, *D. João II. Um percurso Humano e Político nas Origens da Modernidade em Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1991.

MENJOT Denis, "L'élite du pouvoir à Murcie au Bas Moyen-Age" in *La Ciudad Hispanica durante los siglos XII al XVI*, Tomo II, Editorial de la Universidad Complutense de Madrid, 1985, pp.883- 907.

MERÊA, Paulo, "Sobre as origens da terça", *Estudos de Direito Hispânico Medieval*, Tomo II, Coimbra, 1953.

MOLLAT, Michel, "Les problèmes de la pauvreté" in *Études sur l'histoire de la pauvreté (Moyen Âge-XVIIe siècle*, sous la direction de Michel Mollat, 1^o. volume, Paris, Publications de la Sorbonne, 1974.

MOLLAT, Michel, *Les pauvres au Moyen Âge*, Bruxelles, Editions Complexe, 1987.

MONCADA, Luís Cabral de, *A reserva hereditária no direito peninsular e português*, Volume II, Coimbra, França e Arménio, 1916.

Monique Bourin-Derruau, *Villages Médiévaux en Bas-Languedoc. Genèse d'une sociabilité Xe-XIve siècle*, 2 Tomos, Editions L'Harmattan, Paris, 1987 ou mesmo Gérard Sivéry, *Terroirs et communautés rurales dans l'Europe Occidentale au Moyen Age*, Presses Universitaires de Lille, 1990.

MORENO, Humberto Baquero, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, 1973.

MORENO, Humberto C. Baquero, *A acção dos almocreves no desenvolvimento das comunicações inter-regionais portuguesas nos fins da Idade Média*, Porto, 1979.

NOGUEIRA, Bernardo M. G. de Sá, Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa, Dissertação de Mestrado em Paleografia e Diplomática apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa, 1988.

Nova História de Portugal, Direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol.II - *Portugal das Invasões Germânicas à Reconquista*, Coordenação de A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1993; vol.III - *Portugal em definição de fronteiras. Do Condado Portucalense à Crise do século XIV*, Coordenação de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, 1996; vol.IV - *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, por A. H. de Oliveira Marques. 1987.

OLIVEIRA, P. Miguel de, *As Paróquias Rurais Portuguesas. Sua Origem e Formação*, Lisboa, União Gráfica, 1950.

OLIVEIRA, P. Miguel de, *História Eclesiástica de Portugal*, Edição Revista e Actualizada, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1994.

PEREIRA, João Cordeiro, *Para a História das Alfândegas em Portugal*, Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1983.

- PEREIRA, João Cordeiro, *Para a história das alfândegas em Portugal*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1983.
- PIEL, Joseph M., "Toponimia Germanica" in *Enciclopedia Linguística Hispanica*, ed. Manuel Alvar et alii, Vol.I, 1959, pp.531 - 559.
- PRADALIÉ, Gérard, *Lisboa da reconquista ao fim do século XIII*, Lisboa, 1975.
- RAMOS, Augusto José, *Bombarral e o seu Concelho. Subsídios para a sua História*, Edição da Tipografia Judicibus, Bombarral, 1939.
- RAU, Virgínia (e Georges Zbyzewski), *Estremadura et Ribatejo (Livret-Guide de l'excursion D)*, Congrès International de Géographie, Lisbonne, 1949.
- RAU, Virgínia, "A exploração do Sal de Setúbal - Estudo de História Económica", in *Estudos sobre a História do Sal Português*, Lisboa, Editorial Presença, 1984, pp.35-232.
- RAU, Vergínia, *Feiras Medievais Portuguesas. Subsídios para o seu estudo*, Lisboa, Editorial Presença, 1982.
- REIS, António Matos Reis, *Origens dos Municípios Portugueses*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.
- RENOUARD, Yves, "ISABEL, Duquesa de Borgonha" in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, Volume III, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p.341.
- RIBEIRO, António Lopes, *Monografia da Freguesia de Reguengo Grande (Concelho da Lourinhã)*, sep. dos *Anais do Instituto Superior de Agronomia*, Volume XI, 1940, p.18.
- RIBEIRO, Luciano, "A fundação de Vila Verde dos Francos" in *Congresso do Mundo Português. Publicações, II Volume - Memórias e Comunicações apresentadas ao Congresso de História Medieval (II Congresso)*, Secção de Congressos, 1940.
- RIBEIRO, Orlando (e Hermann Lautensach), *Geografia de Portugal*, volume I - "A Posição Geográfica e o Território", volume II - "O Ritmo Climático e a Paisagem", volume III - "O Povo Português", Comentários e Actualização de Suzanne Daveau, Lisboa, Edições João Sá da Costa, Lda, 1987 - 1989.
- RIBEIRO, Orlando, "PORTUGAL, Formação de" in *Dicionário de História de Portugal*, vol.V, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp.130 - 149.
- RIBEIRO, Orlando, "Povoamento" in *Dicionário de História de Portugal*, vol.VI, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp.466 - 485.
- RIBEIRO, Orlando, *Excursão à Estremadura e Portugal Central*, separata de *Finisterra*, volume III - 6, Lisboa, 1968, pp.274 - 299.
- RIBEIRO, Orlando, *Introduções Geográficas à História de Portugal. Estudo Crítico*, Lisboa, Edições Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Lisboa, 1977.
- RIBEIRO, Orlando, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, 4ª edição revista e ampliada, Lisboa, Livraria Sá da Costa, Editora, 1986.
- RODRIGUES, Ana Maria Seabra Almeida, "As Colegiadas de Torres Vedras nos Séculos XIV e XV", sep. de *Didaskalia*, volume XV, 1985, pp.369-434.

- RODRIGUES, Ana Maria, *La formation et exploitation du domaine de la Collégiale de São Pedro de Torres Vedras (fin XIIIe-fin XVe siècle)*, sep. de *Arquivos do Centro Cultural Português*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa-Paris, 1983.
- RODRIGUES, Ana Maria Seabra Almeida, *Torres Vedras. A vila e o Termo nos Finais da Idade Média*, dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade do Minho em 1992.
- RODRIGUES, Maria Teresa Campos, “Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV”, sep. da *Revista Municipal*, nº 101-109, Lisboa, 1968.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins, *Organização dos Poderes e Estrutura Social. A Madeira 1460 - 1521*, Cascais, Patrimonia, 1996.
- ROMERO-CAMACHO, Isabel Montes, *El Paisaje Rural Sevillano en la Baja Edad Media. Aproximación a su estudio a través de las propiedades territoriales del Cabildo - Catedral de Sevilla*, Publicaciones de la Excm. Diputación Provincial de Sevilla, 1989.
- ROSA, Maria de Lurdes, "Imagem física, saúde mental e representação familiar: a exclusão dos deficientes à sucessão do morgadio" in *Arqueologia do Estado. 1ª Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, Séculos XIII - XVIII*, Lisboa, História & Crítica, 1988.
- ROSA, Maria de Lurdes Pereira, *O Morgadio em Portugal, Sécs. XIV - XV. Modelos e práticas de comportamento linhagístico*, Editorial Estampa, Lisboa, 1996.
- ROSA, Maria de Lurdes, *Pero Afonso Mealha, Os bens e a gestão da riqueza de um proprietário leigo do século XIV*, Redondo, Patrimonia, 1995.
- ROSA, Maria de Lurdes, "Quadros de Organização do Poder Nobre na Baixa Idade Média. Estrutura Familiar, Patrimónios e Percursos Linhagísticos de Quatro Famílias de Portalegre" in *A Cidade. Revista Cultural de Portalegre*, Nº. 6 (Nova Série) - "A Idade Média", 1991, pp.47-65.
- RUCQUOI, Adeline, *Valladolid en la Edad Media. I - Genesis de un poder*, Valladolid, Junta de Castilla y León, 1987.
- SAMPAIO, Alberto, *Estudos Históricos e Económicos*, volume II - *As póvoas marítimas*, Lisboa, Vega, 1979.
- SANTOS, Maria José Azevedo, *O peixe e a fruta na alimentação da corte de D. Afonso V (Breves notas)* sep. de *Brigantia*, Volume III, nº. 3, 331 Julho-Setembro 83, Bragança, pp.308 e 310.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal [1080 - 1415]*, Volume I, 3ª edição, Lisboa, Verbo, 1979.
- SILVA, *A assistência social na Idade Média. Estudo comparativo de algumas instituições de beneficência de Santarém*, sep. de *Estudos Medievais*, nº. 8, Porto, 1987, pp.171-242.
- SILVA, Carlos da (c/ Alberto Alarcão e António Poppe Lopes Cardoso), *A Região a Oeste da Serra dos Candeeiros*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1961.
- SILVA, Manuela Santos, “Galegos e Minhotos à conquista do litoral do centro de Portugal. Vestígios da sua presença e acção na região medieval de Óbidos”, comunicação apresentada ao *V Colóquio Galaico - Minhoto* realizado em Braga em 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 1994.

- SILVA, Manuela Santos, *A região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, Património Histórico, Grupo de Estudos, Caldas da Rainha, 1994.
- SILVA, Manuela Santos, *O Primeiro Concelho do Cadaval (1371-1496)*, Câmara Municipal do Cadaval, 2004.
- SILVA, Manuela Santos, *Óbidos e a sua região na Baixa Idade Média*, Dissertação de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1996 (versão original policopiada).
- SILVA, Manuela Santos, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, Patrimonia, Cascais, 1997.
- SILVA, Manuela Santos, *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, Cascais, Patrimonia, 1997.
- SILVA, Manuela Santos, *Terras do Bombarral no Concelho Medieval de Óbidos*, Cadernos de História do Bombarral, Museu Municipal Vasco P. da Conceição/Maria Barreira, Câmara Municipal do Bombarral, 1997.
- SILVA, Maria João Branco Marques da, *Esgueira. A vida de uma aldeia no Século XV*, Redondo, 1994.
- SIVÉRY, Gérard, *Terroirs et communautés rurales dans l'Europe Occidentale au Moyen Age*, Presses Universitaires de Lille, 1990.
- SOARES, Torquato de Sousa, "Concelhos", *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, Volume II, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp.137-139.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média.*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990.
- SOUSA, João Silva de, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.
- TORRES BALBAS, Leopoldo, "Las ciudades de la España Cristiana" in *Resumen historico del urbanismo en España*, Instituto de Estudios de Administración Local, 1968, pp.97-149.
- TORRES BALBAS, Leopoldo, *Ciudades Hispano-Musulmanas*, 2 Tomos, Madrid, 1971.
- TORRES, Ruy d' Abreu, "RAINHAS, Casa das", *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, Volume V, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 230.
- TORRES, Ruy d' Abreu, "LEONOR, Rainha D. (1350?-1386)", *Dicionário de História de Portugal*, , dir. de Joel Serrão, Volume III, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 482-483.
- TORRES, Ruy d' Abreu, "Tabeliães", *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, Volume VI, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp.108-111.
- VASCONCELOS, J. Leite de, *Etnografia Portuguesa. Tentame de Sistematização*, vols. II e III, Imprensa Nacional de Lisboa, 1936.
- VENTURA, Leontina, "João Peres de Aboim - da Terra da Nóbrega à Corte de Afonso III" in *Revista de História Económica e Social*, nº. 18 (Julho -Dezembro de 1986), Lisboa, Livraria Sá da Costa, Editora, pp.57-74.

VIANA, Mário Paulo Martins, *Os Vinhedos Medievais de Santarém*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.

VILAR, Hermínia Vasconcelos, *A Vivência da Morte na Estremadura Portuguesa (1300-1500)*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1990

ZBYZEWSKI, G. (e F. Moitinho de Almeida), *Carta Geológica de Portugal na escala de 1/50000. Notícia explicativa da folha 26 D Caldas da Rainha*, Lisboa, 1960.